

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0448/2023**
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**FRENTE**
**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0448/2023**

O Município de Bugre – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ/CPF: **27.902.165/0001-05**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **REGULARIZAÇÃO** principal de **S-06-02-00**, com descrição de **OBRA DE INFRAESTRUTURA, EXCLUINDO AQUELAS DE AMBIENTAL NO ÂMBITO ESTADUAL OU FEDERAL**, área útil 48 m2, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Jaider, s/nº no Bairro Boachá no Município de Bugre no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º22’10.86’’S e Longitude: 42º21’46,69’’O, conforme processo administrativo nº 0576/0577/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0448/2023**

[ ] Com Condicionante. [ X ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 18/09/2026.

**Bugre, MG, 18 de setembro de 2023.**
**MARCÉLIO TEIXEIRA DA COSTA –**

Prefeito

Autoridade Municipal

**VERSO**
**Processo Nº: 0576/0577/2023/CIMVA**
**Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.**
**Publicado por:**

Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias

**Código Identificador: AFC47A12**
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0433/2023**
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**FRENTE**
**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº. 0433/2023**

O Município de Santana do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **WINITY S.A.**, CNPJ/CPF: **34.622.881/0001-02**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-06-03-00** com a descrição de **TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET, CABOS TELEFÔNICOS INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA, MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA, E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES, LINHAS E TORRES DE TRANSMISSÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**, área total: 150 m2, área construída : 2,92 m3, potencial poluidor M, classe 3, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Jair Mafra, s/nº, Bairro Ipabinha no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º24’32.83’’S e Longitude: 42º25’41.43’’W, conforme processo administrativo nº 0251/0252/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0433/2023**

[ ] Com Condicionante. [ X ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 03 (três) anos, vencimento em 12/09/2026.

**Santana do Paraíso, MG, 12 de setembro de 2023.**
**SANDRA ALVES PEREIRA**

Diretora de Meio Ambiente

**VERSO**
**PROCESSO Nº: 0251/0252/2023/CIMVA**
**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE**

**QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**Publicado por:**  
Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:**87F5F570

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS  
CADASTRO 0261/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

FRENTE

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO Nº. 0261/2023**

O Município de Virgíópolis – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO SOARES LTDA**, CNPJ/CPF: **07.959.846/0001-00**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/CADASTRO**, para exercer a atividade principal de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS(SASC)**, capacidade de armazenamento: 75m<sup>3</sup>, potencial poluidor geral M, classe 2, e critério locacional (zero), porte M, enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida na Rua Sady Rodrigues Coelho, nº 1648, Bairro Várzea, no Município de Virgíópolis/MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas X: 740149 e Y: 7916606, conforme processo administrativo nº 0141/0142/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO Nº: 0261/2023**

[ X ] Com condicionante. [ ] Sem condicionante.

Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 18/09/2033.

**Virgíópolis, MG, 18 de setembro de 2023**

**BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO – PREFEITO  
AUTORIDADE MUNICIPAL**

VERSO

Processo Nº: 0141/0142/2023/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**DAS CONDICIONANTES**

**AS CONDICIONANTES DESTE PROCESSO Nº: 0141/0142/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DO DIA 13 DE SETEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VIRGÍÓPOLIS – MG.**

**ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.**

**Publicado por:**  
Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:**F26E50A1

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS  
0445/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

FRENTE

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº. 0445/2023**

O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **SACOLÃO AVENIDA EIRELI**, CNPJ/CPF: **08.412.489/0002-00**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-01-03-01** com descrição de **MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZÉM**, área útil 849 m<sup>2</sup>, potencial poluidor geral M, porte P, classe 2, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Joaquim Gomes da Silveira Neto, nº 245, Lj 1, Bairro Julia Kubitschek no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'35,89”S e Longitude: 42°37'37,30”O, conforme processo administrativo nº 01276/01277/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº. 0445/2023**

[ ] Com Condicionante [ X ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 20/09/2026.

**Coronel Fabriciano, MG, 20 setembro de 2023.**

**IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA**

Gerente de Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO Nº 01276/01277/2023/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Publicado por:**  
Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:**C93CF2DA

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS  
0447/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

FRENTE

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N.º. 0447/2023**

O Município de Bugre – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ/CPF: **27.902.165/0001-05**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-06-02-00**, com descrição de **OBRA DE INFRAESTRUTURA, EXCLUINDO AQUELAS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO ESTADUAL OU FEDERAL**, área útil 48 m2, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Praça Isaltino Barbosa, Lote 48, quadra 08, Bairro Livramento no Município de Bugre no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º19’28.04’’S e Longitude: 42º16’52,42’’O, conforme processo administrativo nº 0578/0579/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N.º. 0447/2023**

[ ] Com Condicionante. [ X ] Sem Condicionante  
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 18/09/2026.  
**Bugre, MG, 18 de setembro de 2023.**

**MARCÉLIO TEIXEIRA DA COSTA** –  
Prefeito  
Autoridade Municipal

**VERSO**  
**Processo N.º: 0578/0579/2023/CIMVA**

**Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.**

**Publicado por:**  
Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador: 8A214673**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS**  
**0458/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**FRENTE**

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N.º. 0458/2023**

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ALEXANDRE MADUREIRA SANTOS**, CNPJ/CPF: **14.262.405/0001-02**, o Licenciamento

Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-04-02-00**, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área do terreno 450 m² e área utilizada pela oficina 370 m², potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Campo Grande, nº 715, Bairro Caravelas no Município de Ipatinga-MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19º27’28.84’’S e Longitude 42º32’9,27’’O, conforme processo administrativo nº 0400/0401/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N.º. 0458/2023**

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.  
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 27/09/2026.  
**Ipatinga, MG, 27 de setembro de 2023**

**REGINALDO DONIZETE SOARES**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA**

**VERSO**

**Processo N.º: 0400/0401/2023/CIMVA.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**Atividade secundária: S-04-09-00** com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS INCLUINDO OS MECÂNICOS EM GERAL**, área do terreno 450 m² e área utilizada pela oficina 370 m², potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Campo Grande, nº 715, Bairro Caravelas no Município de Ipatinga-MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19º27’28.84’’S e Longitude 42º32’9,27’’O, conforme processo administrativo nº 400/401/2023/CIMVA.

**DAS CONDICIONANTES**

**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0400/0401/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0400/0401/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado e o cronograma de obras também apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar Relatório Fotográfico de acompanhamento da execução das obras, 15 (dias) após a conclusão das obras conforme estabelecido no cronograma apresentado.

**Condicionante 03:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0400/0401/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

**Publicado por:**  
Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador: 70DDA450**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS**  
**0451/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**FRENTE**

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N.º 451/2023**

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CARMOLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF: **05.503.512/0001-94**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-09-07-02**, com descrição de **LAVANDERIAS DE UNIFORMES, ALÉM DAS LAVANDERIAS INTRAESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E COMERCIAIS, COMO HOTEL, MOTEL E RESTAURANTE**, capacidade instalada 200 kg/dia, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Caetés, nº 250 no Iguaçú no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'36,00” e Longitude 42°32'50,51”, conforme processo administrativo nº 0503/0504/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N.º 0451/2023**

[ X ] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 26/09/2026.

**Ipatinga, MG, 26 de setembro de 2023**

**REGINALDO DONIZETE SOARES**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA

**VERSO**

**Processo N.º: 0503/0504/2023/CIMVA.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES**

**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0503/0504/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o cronograma de manutenção em um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado, e o monitoramento/precend - Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos e da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a sua vigência.

**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0503/0504/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar Laudo de Ruído, observadas as legislações e ABNT NBR'S e Legislações Municipais vigentes, em um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

**Condicionante 03:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0503/0504/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

**Publicado por:**

Silvia de Lourdes Gonçalves Farias

**Código Identificador:**DFD2AC74

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS  
0449/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
FRENTE**

**CERTIFICADO DE LAS N.º0329/2023**

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **DSL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF: **03.340.806/0001-17**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, o objeto do requerimento operação para exercer a atividade principal de **S-03-14-00**, com descrição de **TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS) – TRANSPORTE (DESDE QUE A COLETA, O TRANSPORTE, E A DESTINAÇÃO FINAL SE LIMETEM OU NÃO AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO)**, número de veículos 17 caminhões e 3 carretas bitrem, porte M, classe 2, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida José Francisco Domingos, nº 113, Bairro Belvedere no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'44,96”S e Longitude: 42°38'25,13”O, conforme processo administrativo nº 01151/01152/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CERTIFICADO LAS - N.º0329/2023**

[X] Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 3 (anos), vencimento em 18/01/2026.

**Coronel Fabriciano, MG, 18 de janeiro 2023.**

**Ivan César de Oliveira**

**Gerente de Meio Ambiente**

**VERSO**

**Processo N.º: 01151/01152/2022/CIMVA.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Atividade secundária: S-04-01-00** – com descrição de **POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO, LAVAJATO/POLIMENTO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA E OU ATIVIDADES CORRELATAS**, área útil: **280 m2**, porte M, classe 2, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida José Francisco Domingos, nº 113, Bairro Belvedere no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'44,96”S e Longitude: 42°38'25,13”O, conforme processo administrativo nº 01151/01152/2022/CIMVA.

**DAS CONDICIONANTES**

**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apensada ao processo administrativo PA nº 01151/01152/2022/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar semestralmente o certificado de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento a contar da data de emissão desta licença ambiental observando os prazos estabelecidos na Deliberação Normativa 232/2019.

**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apensada ao processo administrativo PA nº 01151/01152/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da caixa SAO, semestralmente, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

**Condicionante 03:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01151/01152/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar este certificado de licenciamento ambiental simplificado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Coronel Fabriciano, colher recibo no mesmo, e enviar ao CIMVA em um prazo de 7 (sete) dias após o recebimento desde certificado.

**Publicado por:**  
Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:**703FFCA4

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS  
0457/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
FRENTE**

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
– LAS Nº. 0457/2023**

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **IRMÃOS R & M LTDA**, CNPJ/CPF: **42.841.117/0001-48**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00** com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 300 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Forquilha, nº 484, no Bairro Chácaras Madalena no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°26'41.81”S e Longitude 42°33'50.86”O, conforme processo administrativo nº 1478/1479/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
– LAS Nº. 0457/2023**

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.  
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 26/09/2026.

**Ipatinga, MG, 26 de setembro de 2023.**

**REGINALDO DONIZETE SOARES**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - Sesuma

VERSO

**Processo Nº: 01478/01479/2022/CIMVA.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES**

**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01478/01479/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o cronograma de manutenção em um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado, e o monitoramento ou Precend da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a sua vigência.

**Condicionante 02:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº nº 01478/01479/2022/CIMVA, e também informações contidas

no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

**Publicado por:**  
Sílvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:**2CD90DE2

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS  
0456/2023**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
FRENTE**

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
– LAS Nº. 0456/2023**

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CREMATÓRIO E FUNERÁRIA NOVA ALIANÇA LTDA**, CNPJ/CPF: **12.565.101/0004-31**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de S-03-10-00, com descrição de **SERVIÇOS DE FUNERÁRIA, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO, SERVIÇOS SOMATOCONSERVAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES FUNERÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, área útil 1.110 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Londrina, nº 525, no Bairro Veneza no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'26,61”S e Longitude: 42°31'30,02”O, conforme processo administrativo nº 0528/0529/0715/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
– LAS Nº. 0456/2023**

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante  
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 26/09/2026.

**Ipatinga, MG, 26 de setembro de 2023.**

**REGINALDO DONIZETE SOARES**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - Sesuma

VERSO

**Processo Nº: 0528/0529/0715/2023/CIMVA.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**DAS CONDICIONANTES**

**Condicionante 01:** De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0528/0529/0715/2023/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar semestralmente o certificado de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industrial, e biológicos do empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

**Publicado por:**  
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias  
**Código Identificador:**E95FBB3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 139/2023**

Processo de Licitação de nº 020/2022  
Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022  
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 139/2023  
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. nº 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, sede na Rua Dr. André Sarmiento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO LISBOA MARTINS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023**, através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa **CARBEL S.A.**, com sede na Avenida Teresa Cristina, nº 179, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº17.171.612/0007-35,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 020/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA**, para a aquisição de 01 veículo da Marca: **VolkswagenVirtus**: Modelo : VIRTUS CONFORTLINE, no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.1.0004 (416).  
Caxambu, 06 de setembro de 2023.

**EDMIR GERALDO SILVA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**3D178700

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 141/2023**

Processo de Licitação de nº 025/2023  
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. nº 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº18.667.212/0001-92, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº141/2023**, através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa a **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na AV. Damião Junqueira de Souza, nº 1222, Bairro Federal, – CEP: 37.470-000 , na cidade de São Lourenço

Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.344.495/0003-04,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA**, para a aquisição de 04 veículos da Marca: FIAT Fabricante: STELLANTIS Modelo: ARGO 1.0 FLEX 4P2023, com o valor unitário de R\$ 73.800,00, (setenta e três mil, e oitocentos reais), totalizando em R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e duzentos reais). O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 02.10.01-10.305.0011.1025-4.4.90.52.30 02.10.01-10.301.0011.1023-4.4.90.52.30

Caxambu, 06 de setembro de 2023.

**EDMIR GERALDO SILVA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**7B43014D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022**  
**FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**  
**PARANAÍBA – CIDES E LETICIA NUNES CONSTANTINO**  
**LOPES 07532437922**

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 19/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES 07532437922, CNPJ nº 25.973.707/0001-05, firmado em 14/09/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual. Base Legal: Lei 8.666/1993. Vigência 14/09/2023 a 23/09/2024. Publicado na integra no link: www.cidess.com.br.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –**  
Presidente

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**F57D7522

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº**  
**44/2023, DISPENSA Nº 37/2023 – AMANDA OLIVEIRA**  
**RIZZOTTO KIKUCHI 11027676626**

Objeto: Confecção e aquisição de 60 (sessenta) copos personalizados. Vencedor: AMANDA OLIVEIRA RIZZOTTO KIKUCHI 11027676626 (CNPJ: 34.935.900/0001-42) – valor global: R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.  
Uberlândia, 28 de setembro 2023.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:**54009FCE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 373/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 373/2023. **Contratada:** HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Aplicação de injeção intra-vítrea (Eylia), em Uberlândia. Total do contrato: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 25/09/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 27 de setembro de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**57561BD5

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 232/2023.**

AMVAP SAÚDE - Retificação de publicação de Terceiro Termo Aditivo Contrato Nº 232/2023. Na publicação realizada em 21/09/2023, código identificador 753EA243, considera-se: “O valor global para R\$436.999,48”. Demais informações seguem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Wesly Teodoro de Freitas Martins  
**Código Identificador:**46F6698B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023.**

AMVAP SAÚDE - Retificação de publicação do Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 232/2023. Na publicação realizada em 21/09/2023, código identificador 637D75D9, considera-se: “O valor global para R\$448.274,32”. Demais informações seguem inalteradas.

Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** -  
Presidente.

**Publicado por:**  
Wesly Teodoro de Freitas Martins  
**Código Identificador:**BC03EA28

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 381/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 27/09/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/>. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** -  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**5D61B4E9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 382/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 27/09/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/>. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** -  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**7E8B4205

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 380/2023. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmou Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de Coleta de Material de tireoide em OAAF, em Uberlândia, em atendimento aos pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE. Total do contrato: R\$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 26/09/2023 a 29/12/2023. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023. Renata Cristina Silva Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**788AD740

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº**  
**340/2023.**

AMVAP SAÚDE – Termo de Rescisão ao Contrato nº 340/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 340/2023 a partir do dia 28/09/2023. Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, na letra “b” do item 7 da Cláusula Sétima do Contrato nº 340/2022, no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** -  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**A56A2FA6

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº**  
**278/2023.**

AMVAP SAÚDE – Termo de Rescisão ao Contrato nº 278/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 278/2023 a partir do dia 28/09/2023. Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, na letra “b” do item 7 da Cláusula Sétima do Contrato nº 278/2022, no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório.

Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES** -  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**BB587893

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 276/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 276/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER COM IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J (INCLUINDO O CATÉTER)), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$10.668,40 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**43A8A8D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. E-MAIL: licitacao@cimog.mg.gov.br. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PRC 08/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHONETE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SIM CIMOG, CONFORME DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO CONSTANTE DO CONVÊNIO 017/2023, CELEBRADO ENTRE O CIMOG E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. DATA 18/10/2023, ÀS 09:30H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NOS SITES: [HTTPS://AMMLCITA.ORG.BR/](https://ammlcita.org.br/), [HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/](https://www.cimog.mg.gov.br/). DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO. GUAXUPÉ 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Marco Antonio Godoy  
**Código Identificador:**42B9093F

**EDITAIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. E-MAIL: licitacao@cimog.mg.gov.br. TORNA PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ QUE

REALIZARÁ O PRC 08/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHONETE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SIM CIMOG, CONFORME DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO CONSTANTE DO CONVÊNIO 017/2023, CELEBRADO ENTRE O CIMOG E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. DATA 18/10/2023, ÀS 09:30H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NOS SITES: [HTTPS://AMMLCITA.ORG.BR/](https://ammlcita.org.br/), [HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/](https://www.cimog.mg.gov.br/). DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

GUAXUPÉ 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Marco Antonio Godoy  
**Código Identificador:**F84A25D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2023  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 003/2023  
Modalidade: Pregão nº 003/2023  
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.  
Contratado: ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

1.1 - A quantidade inicial contratada de 102 (cento e duas) unidades do “item 02 – Placa Aço Inox c/ Estojo”, prevista cláusula terceira do contrato primitivo no que se refere a quantidade de placas, fica acrescida de 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento), ou seja, 10 (dez) unidades, passando o valor total do contrato para R\$25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais),

1.2 - O referido aditamento está de acordo com o art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 - A justificativa para este aditamento se dá em razão da aprovação da Lei 6.058/2023, que instituiu a “Comanda Pata Amiga”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 21 de setembro de 2023.

**MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**  
Bernadete Seixas Almeida  
**Código Identificador:**689C4AE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**  
**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº02/2023**



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 02/2023  
PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Termo aditivo ao contrato de prestação de trabalho por prazo determinado que firmam, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, estabelecida a Rua Coração de Maria nº 232 -Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo Presidente Vereador Valdeci Arlindo Pereira, e, de outro lado, a Sra. **Veronice Aparecida Gonçalves**, residente na Rua Raimundo B. Fernandes, Nº 76, Centro, Guaraciaba/MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-21.860.423/SSP/MG e do CPF nº 702.618.326-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para, nos moldes do art. 5º da Lei municipal nº 1.292/2020, prorrogar, por 03 (três) meses, o contrato em referência, renovando-se o prazo de **vigência** para o período compreendido entre os dias **1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, observadas as demais cláusulas contratuais e o art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 02 vias de igual forma e juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 28 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Guaraciaba

**VERONICE APARECIDA GONÇALVES**

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Elisvânia Aparecida Rosa  
Código Identificador:97C60171

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2023**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guaxupé ADJUDICA o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, tipo menor preço global para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, conforme especificação de Edital à empresa **SOVEMAR SOCIEDADE DE VEÍCULOS MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 23.272.792/0001-59, com o seguinte valor: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).  
Guaxupé (MG), 27 de setembro de 2023.

**BENEDITO RESENDE NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Benedito Resende Neto  
Código Identificador:8E053FE1

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé **HOMOLOGA** o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, tipo menor preço para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, conforme especificação de Edital à empresa **SOVEMAR**

**SOCIEDADE DE VEÍCULOS MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 23.272.792/0001-59, com o seguinte valor: R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)

Publique-se para efeitos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. Guaxupé (MG), 28 de setembro de 2023.

**DANILO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Benedito Resende Neto  
Código Identificador:7A4C8CC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ORDEM DO DIA DA 37ª 02-10-2023**

A Ordem do dia da 37ª sessão Ordinária – 02/10/2023:

**Discussão e votação únicas:**

- **Projeto de Lei EM nº 92/2023** que “Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá Outras Providências.”;

- **da Moção de apoio nº 1/2023** aos membros do Congresso Nacional, Senadores e Deputados Federais, em face da tentativa de legalização do Aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível Ativismo Judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

**Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:**

- **Projeto de Lei CM nº 14/2023** que “Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a doar os bens móveis que menciona à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP.”

- **Projeto de Lei CM nº 15/2023** que “Altera a “Lei nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023”, que Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.”

**Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:**

- **Projeto de Lei EM 122/2023** que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 49.000,00.”

- **Projeto de Lei EM 126/2023** que “Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.”

- **Projeto de Lei EM 127/2023** que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 407.765,00.”

**Apresentação de Substitutivo e das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:**

•  
**Projeto de Lei EM 91/2023 que “Autoriza o Poder Executivo conceder premiações à participantes de eventos esportivos e dá outras providências.”**

**Apresentação de Substitutivo e leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:**

•  
**Projeto de Lei Complementar EM 9/2023 que “Altera a Lei Complementar Municipal nº 003, de 22 de maio de 1991, altera as atribuições ao Cargo de Procurador Geral Adjunto do Município.”**

**Publicado por:**  
 Idalina Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**44DBD23C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**ATOS NORMATIVOS  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**OBJETO:** Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - Cargo de Oficial Legislativo - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e no art. 4º da Lei Municipal nº 4.450, de 15 de fevereiro de 2011.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

**CONTRATADA:** AURIMEYRE DE FREITAS BORGES.

**PRAZO:** 29/09/2023 a 31/12/2023, prorrogável de acordo com o interesse público e observados os limites legais.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
 01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.04.99.001500 – Outros.

**DATA:** 27/09/2023.

**Publicado por:**  
 Claudio Jose de Arvelos  
**Código Identificador:**B41B6A74

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº: 35/2023**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº:** 35/2023

**Modalidade:** Pregão - RP 17

**Edital nº:** 27/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** AQUISICAO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E SOLENIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 11 de outubro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: [licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br), pelo telefone: (34)3515-3200 ou

ainda no site <https://patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos>

Patrocínio, 18 de setembro de 2023.

**LEANDRO MÁXIMO CAIXETA**  
 Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**  
 Claudio Jose de Arvelos  
**Código Identificador:**57021708

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023**

Dispensa nº 008/2023  
 Processo Licitatório nº 019/2023  
 Contrato nº 021/2023  
 Contratada: ART CARD LTDA.  
 Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de confecção de medalhas para concessão da Medalha do Mérito Legislativo Municipal de Santa Bárbara-MG, nos anos de 2023 e 2024, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência, independente de transcrição.  
 Vigência: 27/09/2023 até 31/12/2023  
 Valor estimado: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)  
 Data de assinatura: 27/09/2023

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2023.  
**JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**  
 Marina de Sousa Camponez  
**Código Identificador:**D1F600C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 036**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede do Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao Artista Bruny da Fonseca Muruci.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido a **Bruny da Fonseca Muruci**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região, como ator, coordenador da Diversidade, empresário.

**Parágrafo único-** A homenagem de trata o caput deste artigo, será prestada em reunião solene, previamente convencionada com o homenageado.

**Art. 2º** O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 26 de setembro de 2023.

**LIDIOMAR SOUZA DA SILVA**  
 Presidente da Câmara Municipal

**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**  
 1º Secretário

**Autoria:** Eliane Moreira

**Publicado por:**  
Soraia Helena Corrêa Goecking  
**Código Identificador:**0C3A4A03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** torna público o termo aditivo nº 004/2023 ao contrato nº 012/2020, oriundo do processo de licitação nº 004/2020 pregão presencial nº 001/2020. **Objeto contratado:** Prorrogação do prazo de vigência, tendo em conta a continuidade da prestação de serviços de sonorização em Sessões, eventos internos e externos da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** Maria Aparecida Bezerra dos Reis 674.275.026-04, inscrita no CNPJ sob o nº 17.019.986/0001-44. **Valor global deste aditivo:** R\$73.236,00. **Dotação orçamentária:** 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, elemento de despesa (sintético): 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Subelemento de despesa (objeto): 33903944– Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica, Serviços de Áudio, Vídeo e Foto **Vigência:** 24/09/2023 a 24/09/2024. **Assinado por:** Maria Aparecida Bezerra dos Reis, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

**RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**  
Camila Vieira de Paula  
**Código Identificador:**99FC47C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**  
**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº. 006/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE EM INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE TENHAM DEMANDA PARA CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.** Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

**RAFAEL GONÇALVES CHAGAS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rafael Goncalves Chagas  
**Código Identificador:**2D4C161B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**

**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**  
**PAL020/2023 P. P 002/2023 R.P 002/223**

O CISMEJE DE ARACUAI, torna público a realização de licitação na modalidade pregão presencial nº 002/2023 R.P 002/2023 aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes a abertura se se dará em 10/10/2023 as 09:00 Maiores informações (33.3731.2030) [licitacao.cismeje@hotmail.com](mailto:licitacao.cismeje@hotmail.com)

**Publicado por:**  
Gilsmando Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:**65EC5E97

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MÉDIO RIO DAS VELHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 037/2023**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 037/2023, Processo Administrativo Nº 079/2023 de contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção e fornecimento de crachás de identificação e acessórios de crachás, para os colaboradores do CISMEV, SETS e Pronto Atendimento Municipal de Curvelo. Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.** Valor total estimado de **R\$ 1.869,00 (mil oitocentos e sessenta e nove reais).** Assinatura: 26/09/2023.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**82DD6AA8

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**MÉDIO RIO DAS VELHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 041/2023**

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação Nº 041/2023, Processo Administrativo Nº 087/2023, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de instalação elétrica predial para correto funcionamento de 9 aparelhos de ar condicionado do CISMEV, a ser prestado pelo microempreendedor individual **William Alves da Silva 11333613822**, com o valor total estimado de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).** Assinatura: 28/09/2023.

**Publicado por:**  
Junia Melissa Figueiredo Martins  
**Código Identificador:**BCFB84BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** Celebra a ata de registro de preço nº 68/2023, com a contratada **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com valor global R\$ 448.479,95

(quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 69/2023, com a contratada **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 141.928,90 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 70/2023, com a contratada **BELLPHARMA MEDICAMENTOS**, com valor global R\$ 1.098.673,16 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 71/2023, com a contratada **ALFALAGOS LTDA**, com valor global R\$ 606.623,09 (seiscentos e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 72/2023, com a contratada **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, com valor global R\$ 72.763,50 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 73/2023, com a contratada **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, com valor global R\$ 7.350.346,60 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis mil e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 74/2023, com a contratada **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, com valor global R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 75/2023, com a contratada **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIP. EIRELI**, com valor global R\$ 2.237.440,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 76/2023, com a contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, com valor global R\$ 1.470.163,31 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 77/2023, com a contratada **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 450.180,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e oitenta reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 78/2023, com a contratada **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 901.526,50 (novecentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 79/2023, com a contratada **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, com valor global R\$ 617.021,10 (seiscentos e dezessete mil e vinte e um reais e dez centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 80/2023, com a contratada **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 1.065.458,42 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quarenta e dois centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo

Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 81/2023, com a contratada **MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, com valor global R\$ 74.424,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 82/2023, com a contratada **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, com valor global R\$ 1.211.741,52 (um milhão, duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 83/2023, com a contratada **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, com valor global R\$ 264.962,94 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 84/2023, com a contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 2.448.907,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, e novecentos e sete reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

**MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** Celebra a ata de registro de preço nº 85/2023, com a contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com valor global R\$ 659.047,79 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** Celebra a ata de registro de preço nº 86/2023, com a contratada **ESF II PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 50.029,50 (cinquenta mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** Celebra a ata de registro de preço nº 87/2023, com a contratada **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**, com valor global R\$ 122.664,40 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** Celebra a ata de registro de preço nº 88/2023, com a contratada **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 650.162,54 (seiscentos e cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** Celebra a ata de registro de preço nº 89/2023, com a contratada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA**

**LTDA**, com valor global R\$ 760.677,00 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** Celebra a ata de registro de preço nº 90/2023, com a contratada **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R\$ 129.102,00 (cento e vinte e nove mil e cento e dois reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** Celebra a ata de registro de preço nº 91/2023, com a contratada **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 414.247,00 (quatrocentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e sete reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** Celebra a ata de registro de preço nº 92/2023, com a contratada **POUSO FARMA LTDA**, com valor global R\$ 2.119.630,50 (dois milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.** Celebra a ata de registro de preço nº 93/2023, com a contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, com valor global R\$ 1.228.963,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e três reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 94/2023, com a contratada **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, com valor global R\$ 3.038.556,30 (três milhões, trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 95/2023, com a contratada **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com valor global R\$ 880.160,00 (oitocentos e oitenta mil e centos e sessenta reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 96/2023, com a contratada **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, com valor global R\$ 914.008,00 (novecentos e quatorze mil e oito reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 97/2023, com a contratada **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, com valor global R\$ 322.312,20 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e doze reais e vinte centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 98/2023, com a contratada **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, com valor global R\$ 153.879,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 99/2023, com a contratada **ILG COMERCIAL LTDA**, com valor global R\$ 914.140,10 (novecentos e quatorze mil, cento e quarenta reais e dez centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 100/2023, com a contratada **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, com valor global R\$ 8.954.404,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 101/2023, com a contratada **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R\$ 2.344.803,52 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e

Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 102/2023, com a contratada **FERNAMED LTDA**, com valor global R\$ 60.914,60 (sessenta mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 103/2023, com a contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com valor global R\$ 1.640.617,35 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 104/2023, com a contratada **BH FARMA COMERCIO LTDA**, com valor global R\$ 1.646.877,70 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. Celebra a ata de registro de preço nº 105/2023, com a contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, com valor global R\$ 476.756,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**F5F7521C

**CISMISEL  
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023**

**REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 42/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, Registro de Preço nº 24/2023 cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de aparelhos auditivos para concessão aos pacientes dos municípios consorciados, torna público aos interessados que devido a erro de lançamento no intervalo dos lances na plataforma Licitar Digital, causando prejuízo para Administração na fase de lances, o certame será reagendado para o dia **11 de outubro de 2023 às 09:00**

As cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 29 de setembro de 2023.

**ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Setor de Licitação.  
**Código Identificador:**8927BC03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2023**  
**PROCESSO Nº24/2023**  
**PREGÃO Nº10/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023**

O CISMIV torna público o ato de assinatura da Ata de Registro de Preços citada, no processo cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúde para uso no laboratório do CISMIV e medicamentos para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional de Glaucoma do CISMIV.

Empresa: **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.180.839/0001-69, situada à Avenida Padra Arnaldo Jansen, nº 512, Bairro Santana, Ubá - MG, CEP: 36506-064.

Valor total da ARP: R\$623,00

Data de assinatura: 11/09/2023

Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.

**Publicado por:**  
Mayra Christian Sabino  
**Código Identificador:**143757BD

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2023**  
**PROCESSO Nº24/2023**  
**PREGÃO Nº10/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023**

O CISMIV torna público o ato de assinatura da Ata de Registro de Preços citada, no processo cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúde para uso no laboratório do CISMIV e medicamentos para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional de Glaucoma do CISMIV.



Empresa: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.031.668/0001-27, situada à Rua Maria Martins, 11 - Juliana, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.744-590.  
 Valor total da ARP: R\$426.000,00  
 Data de assinatura: 11/09/2023  
 Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.

**Publicado por:**  
 Mayra Christian Sabino  
**Código Identificador:**9955B140

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2023**  
**PROCESSO Nº24/2023**  
**PREGÃO Nº10/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023**

O CISMIV torna público o ato de assinatura da Ata de Registro de Preços citada, no processo cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúde para uso no laboratório do CISMIV e medicamentos para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional de Glaucoma do CISMIV.

Empresa: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.401.571/0001-21, situada à Avenida Engenheiro Carlos Goulart - Buritis, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.493-030.  
 Valor total da ARP: R\$55.000,00  
 Data de assinatura: 11/09/2023  
 Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

**Publicado por:**  
 Mayra Christian Sabino  
**Código Identificador:**6C9EFE7E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2023**  
**PROCESSO Nº24/2023**  
**PREGÃO Nº10/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023**

O CISMIV torna público o ato de assinatura da Ata de Registro de Preços citada, no processo cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúde para uso no laboratório do CISMIV e medicamentos para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional de Glaucoma do CISMIV.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, situada à Rua Paulo Costa, 140, Jardim Piemont Sul - Betim - MG, CEP: 32.669.712.

Valor total da ARP: R\$84.000,00  
 Data de assinatura: 11/09/2023  
 Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.

**Publicado por:**  
 Mayra Christian Sabino  
**Código Identificador:**B706E766

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2023**  
**PROCESSO Nº24/2023**  
**PREGÃO Nº10/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023**

O CISMIV torna público o ato de assinatura da Ata de Registro de Preços citada, no processo cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúde para uso

no laboratório do CISMIV e medicamentos para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional de Glaucoma do CISMIV.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, situada à ROD. JK BR 459, KM 99 S/N Galpão - Santa Edwiges, Pouso Alegre - MG, CEP: 37552-94.  
 Valor total da ARP: R\$172.687,50.  
 Data de assinatura: 11/09/2023  
 Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.

**Publicado por:**  
 Mayra Christian Sabino  
**Código Identificador:**4F1B9A84

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**PROCESSO Nº27/2023**  
**DISPENSA Nº16/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO VEICULAR (SEGURO) PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS MICRO-ONIBUS PERTENCENTES À FROTA DO CISMIV.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até 03 de outubro de 2023. Viçosa - MG, 28 de setembro de 2023.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
 Secretária Executiva

**Publicado por:**  
 Mayra Christian Sabino  
**Código Identificador:**489C26CB

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº81/2023**

**PROCESSO Nº26/2023**  
**PREGÃO Nº11/2023**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023**

O CISMIV torna público o ato de assinatura do Contrato nº81/2023, cujo objeto é a contratação para formalizar a adesão de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimações, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins. Valor total: R\$16.170,00. Data de assinatura: 27/09/2023. Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024.

**Publicado por:**  
 Fadeo Diniz Pinto  
**Código Identificador:**169FDEE3

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº28/2023**  
**DISPENSA Nº17/2023**

O CISMIV torna pública a realização de dispensa de licitações cujo objeto é a Aquisição de Rolos de Etiquetas Adesivas de Papel Couchê Branca compatível com a impressora de etiquetas GC 420T com RIBBON e leitor óptico para identificar os tubos de materiais biológicos de cada paciente e auxiliar na organização das rotinas laboratoriais. Empresa: ETIBRASIL ETIQUETAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº16.689.811/0001-81. Fundamento legal: Art. 244, inciso IV da Lei 8666/93. Data: 28/09/2023.

**Publicado por:**  
Mayra Christian Sabino  
**Código Identificador:**5AFDE6B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E**  
**SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 31/2023. Pregão Eletrônico 23/2023. Registro de Preços 23/2023. O Cisarpar torna pública a alteração do edital do Pregão 23/2023 que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desratização, descupinização e controle de morcegos) para atendimento dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Altera-se: 1) o modo de disputa; 2) as disposições relativas aos documentos de habilitação; 3) alteração no termo de referência; 4) abertura do certame para 11.10.2023 às 10h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.gov.br/compras. Embasamento Lei 10.520/02.

**FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Bruna Souza Gouveia  
**Código Identificador:**8B8E0278

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**  
**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE**  
**CRENCIAMENTO CONSMEPI Nº 001/2023**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 037/2023 DO DIA 13/04/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade “pré-pago” para aquisição de gêneros alimentícios e refeições, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, com a finalidade de atender aos servidores do CONSMEPI, na forma definida na legislação pertinente pela Resolução CONSMEPI nº 037/2023, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, bem como pelas condições definidas neste Edital e Anexos que o integram.

**INTERESSADO:** CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

**ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL:** Até as 23h59min do dia 17/10/2023 através do endereço eletrônico: licitacao@consmepe.mg.gov.br.

**ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** 08h00min do dia 18/10/2023.

**DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E RESULTADOS:** www.consmepe.mg.gov.br.

**CONSULTA AO EDITAL E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS:** No site www.consmepe.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPE - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PORTARIA Nº 005/2023 de 03 de Janeiro de 2023:** *Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação no âmbito do CONSMEPE e dá outras providências.*

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

**CHRISTIANE LINHARES VALE**  
Secretaria Executiva  
Autoridade Competente – Portaria Nº 008/2023

**Publicado por:**  
Robinson Mendes Felix  
**Código Identificador:**EAD10392

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE**  
**DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA**  
**PORTARIA Nº 014/2023**

**PORTARIA Nº 014/2023**

*Dispõe acerca da retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.*

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, por meio de sua Presidência e no uso das respectivas atribuições conferidas pelo Contrato e Estatuto de Consórcio Público e, ainda:

**CONSIDERANDO** o estabelecido na legislação tributária, em especial o art. 158 inciso I, da Constituição Federal, o regramento estabelecido no RE nº. 1293453 (Tema 1130) do STF, as regulamentações previstas na IN RFB 1234/12 e no Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, versão 1.0 de 23/02/2023 da RF e as orientações constantes da Nota Técnica nº. 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios;

**CONSIDERANDO** o teor da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, que estabeleceu: “Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, constituído sob a natureza e personalidade de direito público, autarquia por equiparação (art. 41, IV do C. Civil), integra a administração indireta de todos os entes municipais consorciados (art. 6º, I § 1º da Lei nº. 11.107/2005), logo, incorpora a titularidade para reter e obter as receitas arrecadadas a título de imposto de renda (na fonte) incidente sobre valores pagos / recebidos, conforme disposto na Constituição Federal (arts. 158, I, e 157, I);

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária Federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON - Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023;

**CONSIDERANDO** que as ações e atos administrativos cingidos ao Poder Legislativo, assim também à Administração Pública, devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, constituído sob a natureza e personalidade de direito público, autarquia por equiparação (art. 41, IV do C. Civil), integrando a administração indireta de todos os entes municipais consorciados (art. 6º, I § 1º da Lei nº. 11.107/2005), ao efetuar o pagamento a pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, procederá a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR - com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e demais normativas exaradas pela Receita Federal do Brasil.

§ 1º. As retenções estabelecidas no *caput* serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, independente do cumprimento de quaisquer condicionantes.

§ 2º. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº. 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal.

§ 3º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

§ 4º. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência, por alíquota zero do IR ou por subsunção a forma específica de recolhimento (não sujeita a retenção), devem informar a respectiva condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se proceder a retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 5º. Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor desta Portaria, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

§ 6º. Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do CISNORJE, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº. 1.234, de 2012.

§ 7º. As retenções realizadas na forma desta Portaria serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente, e o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do órgão.

§ 8º. A obrigação de retenção do IR alcançará os contratos vigentes e as relações de compras e pagamentos de que trata o *caput*, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo.

**Art. 2º.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, embora a diretriz não constitua condicionante ao cumprimento do estabelecido nesta Portaria.

§ 1º. O(s) setor(es) de tesouraria e contabilidade do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha deverão orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto nesta Portaria.

§ 2º. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

**Art. 3º.** O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, ostentando natureza jurídica de direito público, associação pública que integra a administração indireta de todos os entes municipais consorciados (art. 6º, I § 1º da Lei nº. 11.107/2005) e autarquia por equiparação (art. 41, IV do C. Civil), não se sujeitará à retenção do IR na fonte em relação aos pagamentos que lhes são devidos, em virtude de deter imunidade tributária nos termos do artigo 150, VI, “a”, “c” e § 2º da Constituição da República.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha fará constar nos documentos fiscais que emitir, em razão dos serviços que prestar, citando o presente artigo e ato normativo, a seguinte condição ou ressalva: “*IR não sujeito à retenção / associação pública detentora de imunidade tributária na forma do art. 150, VI, “a”, “c” e § 2º da CR/88 c/c art. 6º, I § 1º da Lei nº. 11.107/2005 c/c art. 41, IV do C. Civil*”.

**Art. 4º.** Deverá ser adotada ou providenciada, no prazo de cento e oitenta dias, a alteração dos instrumentos contratuais vigentes, a fim de que contemplem o cumprimento das obrigações previstas nesta Portaria, inclusive mediante adequação dos editais e contratos administrativos respectivos.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 25 de setembro de 2023.

**ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA**  
Presidente CIM JEQUITINHONHA

**Publicado por:**  
Anna Gabriela Rodrigues Batista  
**Código Identificador:**989DA546

**CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA**  
**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA (34ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.**

**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA (34ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.**

Aos vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, em primeira, segunda e última convocação reuniram na sede deste consórcio, em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos Municipais de: **Alvorada de Minas**, Sr. Valter Antônio Costa; **Congonhas do Norte**, Sr. Fabrício Aparecido Otoni; **Couto de Magalhães de Minas**, Sr. José Eduardo de Paula; **Datas**, Sr. Narlisson Martins; **Gouveia**, Sr. Antônio Vicente de Souza; **Itamarandiba**, Sr. Luiz Fernando Alves; **Leme do Prado**, Sra. Joseany Cordeiro; **Presidente Kubitscheck**, Sr. Lauro de Oliveira;

**Senador Modestino Gonçalves**, Sr. José Geraldo Neves; como convidado de honra o Prefeito de **Coronel Fabriciano** e **Presidente da Associação Mineira de Municípios**, Sr. Marcos Vinicius da Silva; quanto as representações, **Diamantina** fez-se presente pelo Vice-Prefeito Dr. Alexandre Leite Magno; **Turmalina** pelo Vice-Prefeito, Sr. *Warlen Francisco* Da Silva e pelo Secretário de Agricultura, Sr. Valdecir Viana; **Felício dos Santos**, pelo chefe de gabinete, Sr. Weniton França; compondo os lugares ainda, o Sr. Rodrigo Lázaro, Diretor Comercial da AMM; Sr. Angelo Roncalli, Consultor da AMM; Sr. Daniel Nunes, Secretário de Desenvolvimento Econômico de **Coronel Fabriciano**; Sra. Flávia Freitas, Assessora de gabinete de **Coronel Fabriciano**; Sr. Renato Guimarães, jornalista da cidade de **Almenara**; Representando o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – **CIMDOCE**, o Coordenador Sr. Hamilton Alves e a Sra. Amanda Estefany; Além dos funcionários do **CIM JEQUITINHONHA**. Assumiu a palavra o Presidente Antônio Vicente de Souza, que cumprimenta os presentes, dando por iniciada a sessão. Fala do sucesso do evento da Associação Mineira dos Municípios, realizado na parte da manhã no Teatro Santa Isabel, e da importância de ter o encontro na cidade de Diamantina, sempre anfitriã e boa acolhedora. A seguir, convida os presentes para que o acompanhe a construção da nova sede do Consórcio, onde estão os equipamentos adquiridos em doação pela CODEVASF, fruto de emenda parlamentar do Senador Rodrigo Pacheco. Quais sejam, 02 tratores, 03 caminhões de carroceria de madeira, 03 retroescavadeiras e ainda está por vir 01 motoniveladora. Passo adiante, é gravado vídeo de agradecimento com os participantes desta assembleia. No retorno ao auditório, tratou dos assuntos que seguem. Põe em pauta o Serviço de Inspeção Municipal, e passa a palavra ao representante do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – **CIMDOCE**, que explana sua experiência com o programa. A seguir o Presidente relata a necessidade de adequar o plano de cargos e salários do Consórcio e requer estudo técnico para que sejam feitas as complementações e apresentado em próxima assembleia. Adiante o Presidente relata a necessidade constante de manutenção de alguns veículos do consórcio, há preocupação face ao custo das correções nos equipamentos, e sugere sejam desafetados os bens, o que foi aprovado pelos presentes. Desta forma, ordena a comissão de avaliação que emita o laudo competente relativo aos veículos Marsh com placa final 43, Kwid com placa final 68, Kwid com placa final 71 e do Rolo Compactador Modelo SP 8000. Após emissão do laudo, venha o procedimento concluso para determinação respectiva. Adiante, relata a programação acerca da dotação orçamentária para o ano de 2024, e informa que a priori não haverá alterações, pois o valor permanece em consonância com o previsto. Nada mais havendo a tratar, dando por encerrada a assembleia às 16h36. Eu Anna Gabriela Rodrigues Batista, Procuradora jurídica deste consórcio, redigi a presente ata.

Diamantina, 21 de setembro de 2023.

**ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA**  
Procuradora Jurídica CIM – JEQUITINHONHA

**Publicado por:**  
Anna Gabriela Rodrigues Batista  
Código Identificador:18E0767B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE  
AVISO DE ANULAÇÃO / AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO:**

**PROCESSO Nº 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de locação e instalação de elementos decorativos, decoração de espaços, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção e assistência

técnica durante a realização de Campanhas de Conscientização e datas comemorativas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA. Torna-se necessária a **ANULAÇÃO** do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Senhor Presidente, decide pela Anulação do Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Processo nº 068/2023. **Antônio Vicente de Souza – Presidente do CIM JEQUITINHONHA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura dos Processos:**

**Processo nº 072/2023 - Pregão Presencial nº 007/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de locação e instalação de elementos decorativos, decoração de espaços, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção e assistência técnica durante a realização de Campanhas de Conscientização e datas comemorativas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA. Abertura: 16/10/2023 às 14:00hs.

**Processo nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 051/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos classificados de “A-Z, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PF (PREÇO DE FÁBRICA) para vendas à Administração Pública, CONSTANTE DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA) a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA. Abertura: 17/10/2023 às 09:00hs.

**Processo nº 074/2023 - Pregão Eletrônico nº 052/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, materiais permanentes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA. Abertura: 17/10/2023 às 11:00hs.

**THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA**

Pregoeira do CIM Jequitinhonha

**Publicado por:**

Thamiris Aparecida de Paula Silva

Código Identificador:F5BB92B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA  
LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO -  
PROGRAMA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº: 031/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R\$ 390.000,00, passando ao valor total anual de R\$ 690.000,00; Assinatura: 05/06/2023; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**0FBF08D4

**SETOR DE LICITAÇÕES  
ATA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

|  |   |               |
|--|---|---------------|
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE |   |               |
| PROCESSO LICITAÇÃO 21/2022                               |   |               |
| EDITAL DE LICITAÇÃO                                      | NUMERAÇÃO SEQUENCIAL  |               |
|  | CREDENCIAMENTO 07/2022  |               |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO                                  |   |               |
| N.º DE ORDEM   | ENVELOPE RECEBIDO   | REPRESENTANTE |
| 118  | EMPRESA: MEDICINA HIPERBÁRICA MANHUAÇU LTDA. CNPJ: 36.605.753/0001-78 | X.X.X.X       |

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 07/2022**, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou via Correios a documentação solicitada no edital. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar na(s) seguinte(s) especialidade(s): **ORTOPEDISTA, INFECTOLOGISTA e PNEUMOLOGISTA**. O representante presente não manifestou interesse na apresentação recursos, concordando com as decisões da CPL. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 20 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

\_\_\_\_\_  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Membro

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**DB66634E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO  
PLANALTO DE ARAXÁ**

**CIMPLA  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO  
025/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 006/2023, DERIVADO DA LICITAÇÃO  
COMPARTILHADA Nº 003/2023**

**Extrato de Revogação**

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO**, Processo Licitatório 025/2023- Pregão Eletrônico nº 001/2023, Registro de Preços nº 006/2023, derivado da Licitação Compartilhada nº 003/2023, todos do CIMPLA, cujo objeto é a **ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) VISANDO AO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, BENS DURÁVEIS, MATERIAIS LABORATORIAIS, FISIOTERÁPICOS, SANEANTES E ODONTOLÓGICOS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇO DO TCE-MG (bancodepreco.tce.mg.gov.br), PELO MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO OBTIDO DE PESQUISA DOS ITENS NO BANCO DE PREÇO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM O LOTE, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Portanto, ficam revogados os avisos da licitação publicados no Diário dos Municípios Mineiros de 19/09/2023, no DOE de 19/09/2023 e no DOU de 19/09/2023 pag-255. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cimplalicitacao@gmail.com. Araxá, 28 de setembro de 2023.**

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.**

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

**Publicado por:**  
Vanessa Rabelo  
**Código Identificador:**6D812767

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO  
MÉDIO JEQUITINHONHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO  
MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE  
AVISO NOVA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Pregão Eletrônico 004/2023** - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, considerando a necessidade de alteração do edital do processo Pregão 004/2023, determina nova data de abertura do certame nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2.013, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LÂMPADAS DE LED, VISANDO À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EM CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO NOVO SISTEMA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO MUNICÍPIO**, no dia 16/10/2023 as 08:30h. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

**Publicado por:**  
Adriana Martins Oliveira  
**Código Identificador:**F7AC5633

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE  
MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE  
MINAS - CODANORTE  
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022**

**PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022**  
 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa:

**1 - LOPES CONTÁBIL LTDA**, CNPJ 23.889.202/0001-31-Termo de Cred. 038/2023-Assina: Hamilton Lopes da Silva p/ cont. – Est. de valor total Valor. R\$5.040,00, R\$4.872,00 e R\$2.000,00,-Vigência: 06/09/23 a 05/09/24.

**2 - 51.666.415ALEXIA ROBERTA SOARES DUARTE**, CNPJ 51.666.415/0001-30 Termo de Cred 040/23-Assina: Alexia Roberta Soares Duarte p/ cont. – Est. de Valor. R\$2.000,00. Vig.: 13/09/23 a 12/09/24.

**3 - DANIEL NOGUEIRA LOPES 11117712605-MEI**, CNPJ 47.750.023/0001-87 - Termo de Cred. 042/2023-Assina: Daniel Nogueira Lopes p/ cont. – Est. de Valor R\$5.040,00 -Vigência: 19/09/23 a 18/09/24.

**4 - JESSICA CAROLINE ARAÚJO NUNES-ME**, CNPJ 47.205.056/0001-46- Termo de Cred. 043/2023-Assina: Jessica Caroline Araújo Nunes p/ cont. – Est. de Valor R\$5.040,00 e R\$2.000,00 -Vigência: 19/09/23 a 18/09/24.

**5 - HELEN GONÇALVES ROCHA 45627552883-ME**, CNPJ 44.785.606/0001-55- Termo de Cred. 0443/2023-Assina: Helen Gonçalves Rocha p/ cont. – Est. de Valor R\$4.872 -Vigência: 21/09/23 a 20/09/24.

**Publicado por:**  
 Ingrid Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**A6840048

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE  
 MINAS - CODANORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – INEXIGIBILIDADE  
 Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa: Clínica Oftalmológica Dr. Luciano Nasser Eireli, CNPJ 16.841.183/0001-08 -Termo Cred 046/2023- Assina: Luciano Solia Nasser. Vr. Total Est: R\$12.608.113,42 (doze milhões, seiscentos e oito mil cento e treze reais e quarenta e dois centavos) -Viga: 27/09/23 a 26/09/24.

**Publicado por:**  
 Ingrid Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**73A4CEEA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA  
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE  
 MINAS - CODANORTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023PROCEDIMENTO  
 LICITATÓRIO Nº 067/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

PC 067/2023 Inexigibilidade 011/2023 Locação de estande para participação na FENAVASF, que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023, pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Buritizeiro/MG, moldes previstos no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BURITIZEIRO, CNPJ 45.810.851/0001-38-CTR 086/2023 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Audi José dos Santos p/ contratada - Vr. R\$22.236,00-Vigência: 20/09/2023 a 30/10/2023.

**Publicado por:**  
 Ingrid Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**DEA1C721

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI  
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 05/2021 – PROCESSO 007/2021 – CONCORRÊNCIA 003/2021**

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ nº 03.541.167/0001-58, torna público o quarto termo aditivo ao contrato 05/2021, para prorrogação de prazo e reajustamento de preços ao contrato firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56 e IR NOVATEC AMBIENTAL LTDA, CNPJ 03.541.167/0001-58, oriundo do PROCESSO 007/2021, CONCORRÊNCIA 003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI. Base Legal: Lei 8.666/1993, art 65, inc II, parágrafo 8º, e artigo 57, inc II. Valor estimado do contrato de R\$ 2.151.204,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais). Prorrogado por 12 (doze) meses, para vigência entre 03/11/2023 a 02/11/2024. Data da Assinatura: 27 de setembro de 2023. Ass: José Luiz de Figueiredo, Presidente do CPGI e Raine Paulino Dias de Brito, Representante legal da IR Novatec Ambiental Ltda.

**JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO**  
 Presidente do CPGI

**Publicado por:**  
 Tatiane Raposo Miranda  
**Código Identificador:**D5B4C54B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E  
 SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E  
 SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG  
 RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 035/2019**

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO –  
 PROCESSO Nº 046/19 – PREGÃO 032/2019 – CONTRATO Nº  
 035/19 -** Contratada: Céltica Consultoria e Serviços Ltda. Objeto deste

Aditamento: Renovação contratual por 06 (seis) meses. Valor sem reajuste. Valor: R\$ 16.434,44 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 15/10/2023 a 12/04/2024. Ponte Nova (MG), 28 de setembro de 2023.

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ**  
 Diretor Geral.

**Publicado por:**  
 Carlos Henrique Marcelo  
**Código Identificador:**D86AC823

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
 ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
 ALEGRE - IPREM  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2023 –  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEB.**

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
 POUSO ALEGRE/MG**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 19/2023– DISPENSA Nº 15/2023  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2023–  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEB.**

**PARTES:**IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MGinscrito no CNPJsob nº 86.754.348/0001-90 e Michael

Rodrigo Picolo 29239821856, com nome fantasia de Global Web Solutions, inscrita no CNPJ sob nº 23.917.417/0001-19.

**OBJETO:** Contratação de Desenvolvimento, manutenção e hospedagem web para o site do IPREM (www.iprem.mg.gov.br) e do portal legado (iprem.mg.gov.br/painel), com backup diário dos arquivos hospedados visando garantir a continuidade do serviço de divulgação do IPREM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.04.122.0018.4.012 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR:** A contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 15/2022, LeiN. 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses pelo período de 11 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de setembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Pouso Alegre/MG.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA**

Diretor-presidente.

**Publicado por:**

Carolina Juliana de Almeida

**Código Identificador:** 85B6FF6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.**

Município de Água Comprida / MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2023** (processo 048.04/2023) pelo menor preço, empreitada por preço global, objetivando contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde Alonso Ferreira dos Santos conforme solicitação do Departamento de Saúde. Recebimento das propostas: até dia 18 de outubro de 2023 as 09:00 h horas. Início da sessão de julgamento: as 09:10 horas no mesmo dia e local. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

**Publicado por:**

Bruno Ribeiro Silva

**Código Identificador:** 64219B4F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 041.07/2023 de **pregão eletrônico 029/2023**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender a frota de veículos do Município, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 35.809.489/0001-21 com valor global de R\$ 261.314,00 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e catorze reais); JN PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ 44.472.217/0001-70 com valor global de R\$ 16.216,00 (dezesseis mil duzentos e dezesseis reais); SANJU PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ 49.825.223/0001-87 com valor global de R\$ 28.442,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais); MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.759.958/0001-24 com valor global de R\$ 98.182,00 (noventa e oito mil cento e oitenta e dois reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Ribeiro Silva

**Código Identificador:** B53290E7

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 044.07/2023 de **pregão eletrônico 031/2023**, objetivando Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, para uso domiciliar e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender as UBS e ambulâncias, com vasilhame em comodato, sendo que as recargas deverão ser realizadas na UBS Alonso Ferreira dos Santos e os concentradores instalados no local indicado pelo Departamento de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 00.331.788/0012-71, no item 03, com valor global de R\$ 33.586,80 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), sendo os itens 01 e 02 desertos, conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Ribeiro Silva

**Código Identificador:** 1B1150D8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 045.07/2023 de **pregão eletrônico 032/2023**, objetivando registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites (integral, desnatado e zero lactose) para atendimento de famílias carentes mediante laudo social pelo Depto de Assistência Social, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 44.922.087/0001-20 com valor global de R\$ 55.340,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Ribeiro Silva

**Código Identificador:** 36247D48

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 030.07/2023 de **pregão eletrônico 018/2023**, objetivando registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material médico-hospitalar e de laboratório para atender Departamento de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas abaixo apontadas:

Cirúrgica União Ltda, 04.063.331/0001-21, R\$144.685,92

Conquista Medicamentos, 12.418.191/0001-95, R\$3.762,00

Rcmed distribuidora Ltda, 41.990.236/0001-08, R\$118.368,42

Acácia comércio de medicamentos, 03.945.035/0001-91, R\$18.880,00

Bellamed produtos hospitalares Ltda, 31.498.120/0001-94, R\$30.868,50

Distribuidora de medicamentos castro oliveira Ltda, 45.331.406/0001-95, R\$34.329,70

Fast clean distribuidora Ltda, 43.782.859/0001-02, R\$18.646,30

Ubercom comercial Ltda, 10.850.682/0001-85, R\$9.423,00

Guimalab produtos Medico hospitalar Ltda, 47.137.489/0001-01, R\$21.333,70

Alfalagos Ltda, 05.194.502/0001-14, R\$67.597,35

Gc lab diagnósticos Ltda, 20.352.354/0001-02, R\$ 101.911,88

Costa & Souza comercio hospitalar Ltda, 46.093.723/0001-83, R\$39.808,00

Ursa comercial Ltda, 26.628.908/0001-38, R\$17.973,24

Nnl acessórios de moda Ltda, 00.498.393/0001-05, R\$6.715,20

Apoio produtos médicos e hospitalares Ltda, 35.886.714/0001-23, R\$38.383,520

Cirurgica clara comercio de medicamentos Ltda, 44.303.986/0001-44, R\$10.620,00

Distribuidora curamax produtos médicos e odontológicos Ltda, 10.651.667/0001-08, R\$36.290,00

Biosave diagnostica Ltda, 10.919.350/0001-00, R\$37.711,40

Quality commerce distribuidora hospitalar Ltda, 65.141.046/0001-76, R\$7.280,00

Marca maior distribuição, 09.240.575/0001-56, R\$9.096,00

Pmi Brasil importadora e exportadora de produtos para saúde Ltda, 41.932.099/0001-47, R\$3.129,00

Brasil devices equipamentos hospitalares Ltda, 34.680.592/0001-51, R\$17.934,96

Acl assistência e comercio de produtos para laboratórios Ltda, 22.627.453/0001-85, R\$3.787,60

Endogerais equipamentos médicos Ltda, 08.697.852/0001-91, R\$4.113,00

Imperium med distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda, 43.269.791/0001-62, R\$1.328,00

Distribuidora Paranhos artigos para laboratórios Ltda, 06.867.357/0001-58, R\$912,00

Visamed comercio de material hospitalar Ltda, 08.380.296/0001-25, R\$13.800,00

Betaniamed comercial eireli, 09.560.267/0001-08, R\$ 450,00

3s vision hospitalar-comercio atacadista de produtos hospitalares e equipamentos Ltda, 37.581.390/0001-40, R\$9.900,00

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**6C562968

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 0061/2023**

**Processo licitatório n.º 0061/2023, Dispensa de Licitação n.º 19/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e INTERNET-SEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 48.945.791/0001-59. Valor Total de R\$ 4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais) Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COMPOSTO POR 8 CAMERAS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI PEQUENO PRÍNCIPE.**

**Alagoa, 28 de setembro de 2023.**

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**CD455EDB

**PROCURADORIA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 0060/2023**

**Processo licitatório n.º 0058/2023, Dispensa de Licitação n.º 18/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e TARGET SOLUCOES LTDA - CNPJ 46.142.291/0001-53. Valor Total de R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECCÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO. Alagoa, 28 de setembro de 2023.**

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**E1AE1DA3

**PROCURADORIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 059/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03-A** Prefeitura Municipal de ALAGOA, comunica a todos os interessados que abriu licitação pública, regida pela Lei nº 10.520/2020, Processo 059-2023, cujo objeto é aquisição de equipamento e material permanente para rede municipal de saúde do município de alagoa/mg, com recursos do fundo nacional de saúde, propostas nº 13038.1940/1220-01 e 13038.190000/1220-02. Exclusivo para ME, EPP e equiparadas. Início do recebimento das propostas e credenciamento: 29/09/2023 às 10 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 19/10/2023 às 10 horas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites [www.alagoa.mg.gov.br](http://www.alagoa.mg.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)–

**JANSEN MONTEIRO JÚNIOR**–  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Juliano Diniz de Oliveira  
**Código Identificador:**922E80A2



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 07/2023**

N.º Processo: 163/2022 – Pregão Presencial: 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o LOTE 1 – CESTA BÁSICA, de R\$ 115,47 para R\$ 125,70. Data de assinatura: 28 de setembro 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**116C65A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023**

N.º Processo: 103/2023 – Pregão Presencial 56/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: **ECO DYNAMIC SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 36.152.941/0001-98. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Inspeção Veicular. Valor estimado: R\$ 950,00. Data de assinatura 28 de setembro de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**C247FF5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 117/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **HELENA MARIA MENDONÇA** ao valor contratado de: R\$ 15.000,00(quinze mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para contratação de empresa especializada, para Organização, Monitoria e Realização de Atividades do tipo Rua de Lazer em evento em comemoração ao Dia das Crianças em Praça Pública.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araújos/MG, 28 de setembro de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**4F81EC3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 119/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **OSVALDO FRANCISCO ALVES** ao valor contratado de: R\$ 33.143,40(trinta e três mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos) correspondente ao período

de vigência do presente contrato para fornecimento de Brinquedos para a Comemoração da Semana da Criança.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araújos/MG, 28 de setembro de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**49D93BB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 115/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **EDMAR FERNANDES DA SILVA** ao valor contratado de: R\$ 8.270,00(oito mil duzentos e setenta reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato Locação de Brinquedos e Equipamentos, para evento em comemoração ao Dias das Crianças, em Praça Pública.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araújos/MG, 28 de setembro de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thais Mesquita Ribeiro  
**Código Identificador:**3637D2F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023**

N.º Processo: 117/2023 – Dispensa de Licitação nº 17/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: **HELENA MARIA MENDONÇA** 96165715672, inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.624/0001-09. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Organização, Monitoria e Realização de Atividades do tipo Rua de Lazer, para evento em comemoração ao Dias das Crianças, em Praça Pública. Valor estimado: R\$ 15.000,00. Data de assinatura 28 de setembro de 2023.

**GERALDO MAGELA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Melissa Meireles Santos e Silva  
**Código Identificador:**00F57D2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL 400/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 400/2023  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a Aquisição de matéria prima para produção de pães de soja e pães de queijo, na Padaria e Lactário Municipal, para doação, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda

em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/10/2023 às 13:30 horas.  
 LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.  
 CONSULTAS AO EDITAL:  
 Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.  
 ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.  
 Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 28 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**FE393ADE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 PREFEITURA DE ARCOS - PL 376/2023 - EXTRATO  
 ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2023  
 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cadeira alta de alimentação infantil e Berço infantil- estrutura em aço tubular., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor                    | Lote | Item | Vlr. Total |
|-------------------------------|------|------|------------|
| TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS | 1    | 1    | 7.920,00   |
| TECNOLAR LTDA EPP             | 2    | 2    | 42.150,00  |

Classificação Geral

| Fornecedor                    | Valor Total |
|-------------------------------|-------------|
| TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS | 7.920,00    |
| TECNOLAR LTDA EPP             | 42.150,00   |

| Valor Total Adjudicado | 50.070,00 |
|------------------------|-----------|
|------------------------|-----------|

Arcos, 25 de setembro de 2023.

**TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES**  
 Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2023  
 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023**

Objeto: Aquisição de cadeira alta de alimentação infantil e Berço infantil- estrutura em aço tubular.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 376/2023 Pregão nº 180/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor                    | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|-------------------------------|------|------|------------|------------|
| TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS | 1    | 1    | 264,00     | 7.920,00   |
| TECNOLAR LTDA EPP             | 2    | 2    | 843,00     | 42.150,00  |

Classificação Geral

| Fornecedor                    | Valor Total |
|-------------------------------|-------------|
| TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS | 7.920,00    |
| TECNOLAR LTDA EPP             | 42.150,00   |

Arcos, 27 de setembro de 2023.

**CLAUDENIR JOSE DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**D76FD90C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 389/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023  
 CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

**OBJETO:** O objeto deste processo é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS/SIGTAP disponibilizada pelo Ministério da Saúde, Exames Plantão, Exames Plantão e exames específicos: (DIMERO D, CK NAC, CK MB, TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA).

**4.2 - 4.2 - As empresas deverão apresentar os envelopes nº01 e 02 apartir do dia 11/10/2023 de 12:00 as 17:00 no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.**

**4.3 - A primeira sessão publica para analise de proposta será dia 11/10/203 as 13;30 horas.**

4.3.1 – Os credenciados irão informar sua capacidade de atendimento. Havendo saldo remanescente o credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia, e, poderá apresentar a documentação exigida, sendo para isso agendada nova data para abertura dos documentos novos apresentados, neste caso permanece o horário para entrega dos envelopes de 12:00 as 18:00 horas. Caso seja habilitado o novo credenciado iniciará suas atividades somente no primeiro dia do mês subsequente.

4.4- Os envelopes serão analisados pela Comissão de Licitação e divulgado o resultado no site da Prefeitura Municipal www.arcos.mg.gov.br no prazo legal.

Arcos, 28/09/2023

**Publicado por:**  
 Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**78D60252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO  
 005/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 de 28 setembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA,** no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 2535/2013, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023 às 8 horas, na sala de reunião do CREAS;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-

governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Estabelecer procedimentos com vistas ao registro de entidades não-governamentais e a inscrição dos programas, projetos e serviços governamentais e não-governamentais que executem ações de promoção, proteção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente, conforme estabelece os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 105/2005 do CONANDA.

**Art. 2º** - Conforme reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto deste ano e votação dos conselheiros presentes, os membros da Comissão do CMDCA encarregada da avaliação são os seguintes conselheiros:

- a) Cláudia Millene Campos de Faria;
- b) Tarcila Silva Martins;
- c) Marina Monterio de Sousa;
- d) Naiara Fabiana da Silva;
- e) Jéssica Pâmela Silva;
- f) Flávia Aparecida Lopes;

**Art. 3º** - Para inscrição ou renovação de inscrição no CMDCA as entidades deverão apresentar a documentação a seguir, de 02/10 a 30/11 do ano corrente, a ser entregue em mãos para a Secretária Executiva dos Conselhos:

Ofício em **papel timbrado**, assinado pelo representante legal da entidade, dirigido ao Presidente do CMDCA solicitando a concessão ou a renovação do registro com a inscrição dos atuais programas desenvolvidos pela entidade;

Requerimento solicitando a inscrição, dirigido ao presidente do CMDCA, com todas as informações referidas no anexo I; (ANEXO I); Plano de Trabalho anual dos programas, serviços e projetos, detalhando os recursos físicos, humanos, financeiros, materiais, metas e explicitando o regime de atendimento em consonância com a Lei Federal nº 8069/90 – ECA (Ao final, o documento deve estar assinado pelo Presidente da entidade); (ANEXO II)

Relatório de atividade do ano anterior; (ANEXO III)

Cópia do último Registro concedido pelo CMDCA (para os pedidos de renovação);

Cópia do Estatuto Social da entidade registrado em cartório, atualizado, conforme o novo Código Civil, sendo necessário constar que o atendimento é prestado para crianças e adolescentes;

Cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria da entidade registrada em cartório;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida em prazo não superior a 180 dias;

Cópias do documento de identidade, cadastro de Pessoas físicas – CPF e comprovante de residência da diretoria da entidade;

Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união (CND);

Certidão de regularidade do FGTS (CRF);

Balanco Financeiro dos 02 (dois) últimos anos assinado pelo Contador, pelo Representante legal e pelo Tesoureiro ou Conselho Fiscal da entidade;

Declaração da entidade em papel timbrado quanto ao devido cumprimento da Lei 8.069/90 – ECA, para registro e inscrição dos programas desenvolvidos, com a assinatura do presidente e o carimbo do CNPJ; (ANEXO V)

Relação nominal dos atendidos, em papel timbrado da entidade, separados por programa/serviço de atendimento onde constem a faixa etária e o sexo. (Ao final, o documento deve estar assinado pelo Presidente/Coordenador);

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou laudo Técnico de Segurança, devendo constar de maneira expressa o prazo de validade do laudo (Assinado por Engenheiro de Segurança/ Apresentar a ART); Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - Alvará Sanitário (para as unidades de atendimento que armazenam, manipulam e/ou oferecem alimentação). Caso a entidade não tenha o cadastro, emitir declaração em papel timbrado para atestar o fato, contendo assinatura do responsável;

Termo de convênio atualizado com parceiros públicos ou privado (quando houver). Caso a entidade não possua parceiros, emitir uma declaração atestando o fato, contendo assinatura do responsável;

Nos casos de Programa de Aprendiz, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos, por curso: a) Cadastro Nacional de Aprendizagem / Termo de Compromisso; b) Resumo do Curso; c) Declaração do Site Juventude Web sobre o período de vigência do curso; d) Relação de inscritos.

Para as entidades que desenvolvam programa de Proteção/Regime de Acolhimento Institucional ou familiar, a entidade deverá apresentar o projeto político pedagógico – PPP, o modelo do Plano de Atendimento individual e familiar que é utilizado pela entidade, o Programa/projeto de Voluntariado (caso tenha voluntários com atuação direta no Serviço de Acolhimento); e apresentar a relação nominal com a data de nascimento e a de admissão das crianças acolhidas;

Proposta político-pedagógica atual; (ANEXO IV)

Regimento Interno;

Alvará de Funcionamento.

**Art. 4º** - A entrega da documentação deverá ser feita do dia 02/10 ao dia 30/11 na sede do CMDCA, situado à Rua Messias Macedo, 818, bairro Centro, em um envelope lacrado com o nome da entidade. **A entrega deverá ser feita com o horário agendado pelo telefone 3351-4462 com a secretária executiva Ana Paula Torres.**

**Parágrafo único.** A conferência dos documentos será feita exclusivamente pela Comissão nomeada no artigo 2º.

**Art. 5º** - O Registro terá validade de 01 (um) ano, sendo que anualmente as Entidades deverão renovar a inscrição no CMDCA.

**Art. 6º** - O Certificado só será entregue após a avaliação da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** Caso a Comissão julgue necessário, poderão ser realizadas visitas às entidades, antes da elaboração do parecer, bem como do certificado.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 28 de setembro de 2023.

**CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**ANEXO I  
(Modelo de Requerimento)**

Sr (a). Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

A entidade \_\_\_\_\_,  
Inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ no município de Arcos -MG, CEP: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, por intermédio de \_\_\_\_\_, seu representante legal, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, vem requerer a Vossa Senhoria a **concessão da inscrição/renovação do Programa/Entidade** \_\_\_\_\_, nesse Conselho, anexando os documentos relacionados na Resolução nº 05/2023, estando ciente que a devida renovação de inscrição ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico da Comissão,

confirmando que o Programa/Entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
Nestes Termos Pede Deferimento.

Arcos-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)  
(assinatura e Carimbo)

**ANEXO II**  
**(roteiro de plano de trabalho da entidade e/ou programa)**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Dados institucionais**

- Nome da Entidade:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
- Telefone: Fax:
- E-mail:
- CNPJ:
- Data de Fundação:
- Técnico Responsável:

**1.2 Dados da diretoria**

(se for organização não-governamental)  
Diretoria: Nome e Mandato

**APRESENTAÇÃO**

(Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade; metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização).

**MISSÃO**

(Objetivo estatutário)

**DIAGNÓSTICO DA ÁREA**

(Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público).

**5 - PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS**

- 0 a 3 anos
- 4 a 6 anos
- 7 a 15 anos
- 16 a 18 anos
- Famílias

**6- OBJETIVOS**

**6.1 - Objetivo geral**

(definir de forma ampla o que se quer alcançar, qual situação problema que se quer superar).

**6.2 - Objetivos específicos**

(detalhar como se pretende alcançar o objetivo geral).

**METAS**

(demonstrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo).

**PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS**

(Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. As estratégias são os caminhos escolhido pela entidade para alcançar o objetivo proposto).

**9 - RECURSOS HUMANOS (remunerado/voluntário)**  
**CARGO/FUNÇÃO/ FORMAÇÃO/ CARGA HORÁRIA**

**10 - RECURSOS FINANCEIROS**

(apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de Trabalho).

**11 – PROGRAMAS E PROJETOS**

(A partir das orientações abaixo apresentar as ações desenvolvidos pela entidade: Título, responsável técnico/nº de inscrição no conselho de classe, público-alvo, período de realização, objetivo geral e específico, metodologia, metas e custos).

**12 - REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:com parceiros externos**

(Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas).

Tipos de parcerias:

- financiador: proveem recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações - executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam a entidade.
  - doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou;
  - prestador de serviços (técnicos administrativos e/ou operacionais): fornecimento de serviços a título gratuito.
- Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome do Parceiro, Ações desenvolvidas.

**13- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

(Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento).

(Obs.: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações).

**LOCAL E DATA:**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**ANEXO III**

**(roteiro de relatório de atividades)**

**1- IDENTIFICAÇÃO**

**1.1- Dados institucionais**

- Nome da Entidade:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
- Telefone: Fax:
- E-mail:
- CNPJ:
- Data de Fundação:
- Técnico Responsável:

**1.2 - Dados da diretoria**

(se for organização não-governamental)  
Diretoria: Nome e Mandato

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**3- PÚBLICO ATENDIDO**

**4- ORIGEM DOS RECURSOS**

**INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL**

(Espaço físico, materiais permanentes e de consumo, equipe.)

**LOCAL E DATA:**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**ANEXO IV  
(roteiro de projeto político-pedagógico)**

**1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**1.1- Dados institucionais**

- Nome da Entidade:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
- Telefone: Fax:
- E-mail:
- CNPJ:
- Data de Fundação:
- Técnico Responsável:

**1.2- Dados da diretoria(se for organização não-governamental)**

Diretoria: Nome e Mandato

**ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA**

(deve conter a história da criação do programa, os princípios que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação).

**OBJETIVOS**

(deve conter a descrição de onde se quer chegar com as ações do programa).

**PÚBLICO ATENDIDO**

(deve conter a caracterização das crianças e adolescentes atendidos, com a faixa etária).

**RECURSOS MATERIAIS E FÍSICOS**

(deve conter o detalhamento dos equipamentos que são utilizados para a execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer).

**RECURSOS FINANCEIROS**

(deve conter o orçamento do programa, com as respectivas fontes de recursos (doações, convênios, bazar, etc.) e o custo mensal total).

**RECURSOS HUMANOS**

(deve conter o quadro de pessoal envolvido na execução do programa: técnicos, educadores, equipe de apoio, especificando as funções e o vínculo, ou seja: contratados , cedidos ou voluntários).

**VALORES DO PROGRAMA**

(valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que participam crianças, adolescentes e suas famílias).

**METODOLOGIA**

(deve conter a descrição da forma com são desenvolvidas as atividades do programa de maneira alcançar os objetivos propostos pela ação).

**Itens Importantes a serem contemplados:**

- Critérios de admissão das crianças/ adolescentes e famílias no programa;
- Atividades realizadas pelo programa, especificando a frequência e o número de pessoas atendidas;
- Parcerias;
- Formas de interação com a família e com a comunidade;
- Formas de interlocução com outros conselhos, fóruns, atores do sistema de garantia de direitos e outros.

**ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

(deve conter a descrição de todas as atividades físicas, artísticas, culturais e como são trabalhadas as questões pedagógicas

complementares: participação social, convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, auto-estima, autonomia).

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

(deve conter as formas de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas).

**LOCAL E DATA:**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**ANEXO V  
(modelo de declaração de pleno e regular funcionamento)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o (a), (entidade) \_\_\_\_\_, com sede na (Av. Rua, nº complementar) \_\_\_\_\_, na cidade de Arcos-MG, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde (data) \_\_\_\_\_, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias, assim como o que preconiza a Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Declaro também, que no ano anterior, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano, por ser verdade firmo a presente.

Arcos-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**341EE0CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 5003/2023**

**Processo: 050/2023**

**Tomada de Preços: 003/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

**Contratada: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 5003/2023 até 31/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 06 de setembro de 2023.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**241F8F8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023

REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

DATA: 28 de setembro de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Isaura Maia de Souza, nº 235, Loja, Ave Maria, no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.496.391/0001-61.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARGIRITA**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/09/2023 a 28/09/2024.

|   |              |       |
|---|--------------|-------|
| DOTAÇÃO                                 | ORÇAMENTÁRIA | Nº:   |
| 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 | 1.500.000    | 144 e |
| 3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 | 1.500.000    | 139.  |

Publique-se.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquiria Iria Silveira  
**Código Identificador:**36ABDB8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REINÍCIO DE SESSÃO PE 37/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público que a reabertura da sessão de análise e julgamento das propostas e da documentação do Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos personalizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias de Argirita-MG, será realizada no dia 29/09/2023 às 10h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288, no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br .

Argirita, 28 de setembro de 2023.

**BEATRIZ PEREIRA XAVIER**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**A8EAC6CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2023- Pregão Presencial nº 15/2023. Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual de desconto sobre as Tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO Hospitalar, visando a eventual “Aquisição de medicamentos de A a Z e materiais médico-hospitalares. Órgão Gerenciado: Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: JLM Distribuidora Ltda, valor global R\$ 1.610.000,00, vigência 12 meses. Arinos, 28 de setembro de 2023.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro Santana  
**Código Identificador:**8B3D51D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2022, homologa o Pregão Presencial nº 017/2023, adjudicando em favor das empresas, Atende Telecom Ltda, CNPJ: 09.430.688/0001-14, lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9 e Point Telecomunicações Ltda, CNPJ: 17.992.987/0001-70, lotes: 5 e 7. Arinos, 28 de setembro de 2023.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Daniel Ribeiro Santana  
**Código Identificador:**BC9A1D4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG.** Extrato de Ata de Registro de Preços.

Processo Licitatório nº 066/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material odontológico. Ata de Registro de Preço nº 050/2023. Fornecedor: CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS LTDA - CNPJ nº 10.496.525/0001-13. Valor Global de R\$194.466,66. Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024. Ata de Registro de Preço nº 051/2023. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA - CNPJ nº 09.222.369/0001-13. Valor Global de R\$504.480,74. Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024.

Processo Licitatório nº 068/2023 – Pregão Presencial nº 041/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas para atender às demandas do Município de Ataléia. Ata de Registro de Preço nº 054/2023. Fornecedor: MANOEL MARCOS SOARES – ME - CNPJ nº 07.452.629/0001-11. Valor Global de R\$181.485,00. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Ata de Registro de Preço nº 055/2023. Fornecedor: MANOEL PRATES DA SILVA 50332023672 - CNPJ: 42.948.948/0001-13. Valor Global de R\$72.615,00. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024.

Processo Licitatório nº 069/2023 – Pregão Presencial nº 042/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches em geral para atender às demandas do Município de Ataléia. Ata de Registro de Preço nº 052/2023. Fornecedor: OLIVEIRA E LIMA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ Nº 12.391.059/0001-37. Valor Global de R\$309.542,50. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024.

Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Presencial nº 043/2023. Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo município de Ataléia/MG. Ata de Registro de Preço nº 053/2023. Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA - CNPJ nº 08.208.237/0001-74. Valor Global de R\$48.560,00. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024.

Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa

**Código Identificador:**FA99E4E9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG.** Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 071/2023 – Pregão (Adesão) 044/2023. Contrato nº 068/2023. Objeto: Adesão a ata de registro de preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, para aquisição de veículos tipo ônibus. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Valor Global do contrato R\$567.000,00. Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa

**Código Identificador:**2BC9C9F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG** torna público Edital de Pregão Presencial 030/2023 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de bloco de concreto, calha de concreto, meio-fio de concreto, piso Inter travado de concreto e tubo de concreto. Abertura dia 16/10/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 29/09/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

**FABIO SOARES GUIMARÃES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marco José Campos de Paula

**Código Identificador:**2F645901

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 031/2023 da Dispensa nº 003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 031/2023 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

**FABIO SOARES GUIMARÃES –**

Prefeito Municipal – 26/09/2023.

**Publicado por:**

Marco José Campos de Paula

**Código Identificador:**B7C0C583

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS  
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 150/2023  
INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023**

**DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATRO AOS CONTRATOS-  
PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023  
CREDENCIAMENTO 008/2023**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 183/2023, 184/2023,

185/2023. Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Marcia Roberta Bezerra de Brito CPF: 022.572.674-27

Contrato: 183/2023

Ana Paula Pissurno CPF: 010.399.287-14

Contrato: 184/2023

Victoria Aparecida Vidal CPF: 152.164.636-82

Contrato: 185/2023

Vigencia : 29/09/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**

Raquel Ferreira Diniz

**Código Identificador:**B7ED3731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 PROCESSO 043/2022**

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivo ao contrato 054/2022 aditivo de prazo Processo 043/2022 Tomada de Preços 002/2022 Contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Georgina Corsina Pinto, referente ao Convênio SEE 12610000-10/2022 firmado com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Educação - Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**AP. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 22.580.382/0001-02

**Publicado por:**

Raquel Ferreira Diniz

**Código Identificador:**19F46E11

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RESCISÃO/ CANCELAMENTO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO / CANCELAMENTO UNILATERAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 062/2023**

Termos de Rescisão / Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços n.º: 062/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE (MG)** e a Empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, nos termos das disposições editalícia, contratuais e legais.

Por este Termo Unilateral, o **MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE (MG)**, estabelecido e sediado na Praça da Jaqueira, n.º: 40, Centro, neste Município de Belo Oriente (MG), aqui representado pelo então Prefeito, **Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho**, **DETERMINA** a rescisão / cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n.º: 062/2023 firmado com **METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º: 47.194.237/0001-14, CONSIGNANDO:

A RESCISÃO / CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 062/2023 em detrimento do disposto pelo artigo 79, I c/c 78, I, III e V da Lei Federal n.º: 8.666/93, isso em decorrência do descumprimento do Termo de Referência e item 5.1 do instrumento editalício, devidamente apurado em sede de processo administrativo instaurado no bojo processual em virtude do não cumprimento, pela Detentora da Ata, de precípuas entabuladas no referido instrumento pactuado;

O interesse público do referido ato se justifica em considerando a inexecução contratual perpetrada pela Empresa respectiva, notadamente em razão do não fornecimento de condicionantes e de entrega previstos no instrumento editalício, todavia, sem qualquer entrega efetiva, justificativa ou manifestação dela; e

Fica consignado a aplicação da penalidade de **suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) pelo prazo de 01 (um) ano**, em atenção ao disposto pelo artigo 87, III, da Lei Federal n.º: 8.666/93 e por tudo esboçado ao longo da decisão administrativa.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Belo Oriente (MG), 20 (vinte) de setembro de 2023.

**HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG)

De acordo:

**Andresa S. Assis**  
Procuradora Municipal  
OAB/MG n.º: 217.321

**Testemunhas:** Giulia Otávia Neves Silva  
Maria Eduarda C. Lopes

**Publicado por:**  
Giulia Otávia Neves Silva  
**Código Identificador:**DD231701

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 022/2023** Objeto: Credenciamento de artistas locais e regionais para apresentação de shows nos eventos a serem realizados pelo Município de Belo Oriente- MG que acontecerão no ano de 2023/2024. **Abertura do julgamento será no dia 02/10/2023 às 13h.** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: [licitacao@belooriente.mg.gov.br](mailto:licitacao@belooriente.mg.gov.br), ser retirado no site: [www.belooriente.mg.gov.br](http://www.belooriente.mg.gov.br), ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 28 de Setembro de 2023.

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Giulia Otávia Neves Silva  
**Código Identificador:**E3B0023C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 057/2023**

CONTRATO Nº 057/2023. Originado da realização do Processo Licitatório 048/2023 – Adesão nº 004/2023. Objeto: Registro de

preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, de “a” a “z” contidos na tabela cmed/anvisa, e materiais médico hospitalares, equipamentos e móveis constantes na revista simpro, visando atender á demanda dos municípios consorciados ao cisarp ofertando sobre o preço da fábrica ou pmvg – preço máximo de venda ao governo da tabela da cmed/anvisa – icms minas gerais. Contratado: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. Valor do Contrato: R\$ 1.799.390,00. Assinatura: 18/09/2023. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: [licitacao.berizalmg@gmail.com](mailto:licitacao.berizalmg@gmail.com)

**Publicado por:**  
Ernando Emílio Santos  
**Código Identificador:**3316128C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 75/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para instalação de um visor plumbífero, incluindo o fornecimento e instalação de placas plumbíferas e porta radiológica na sala de tomografia do novo PAM – Pronto Atendimento Municipal.** Data entrega das propostas: até 11/10/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: [www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes) ou na Plataforma de Licitações: [www.ammlcita.gov.br](http://www.ammlcita.gov.br). Informações: (35) 3851-0314.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**5562E9C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (28/09/2023) e **HOMOLOGA** (28/09/2023) o Processo Licitatório nº 079/2023 – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 045/2023, cujo objeto é a aquisição de Ambulâncias tipo A, Simples Remoção, 0 Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa vencedora:

**PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** CNPJ nº 23.228.367/0001-62, estabelecida na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, Sala 03, bairro Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095-230, com o valor global de R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:  
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/15904>  
<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao>

**Publicado por:**  
Thairine Torres Ferreira Santos  
**Código Identificador:**06EB02DC



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 227/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2023 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 3.548,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - Assinatura: 10/09/2023 - Vigência: 31/12/2023

– **EDMILSON ANDRADE**  
– Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**404E40B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **447/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **TORNEADORA MUNDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.111.263/0001-66**. Valor total estimado: **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**. Início: 28.09.2023. Vigência: 28.09.2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de setembro de 2023.

**MANOEL DA COSTA LIMA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**62FABCB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - PAL: 013/2022 - INEXIBILIDADE 005/2022** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **25/09/2023** Vigência: **25/09/2023 à 31/12/2023**. Credenciado: **MARILENE PEREIRA XAVIER 09794957682**, inscrita no CNPJ: **43.114.569/0001-90**

**RICARDO ANTONIO CABRITO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marília Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**00E1A8E8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS**

**PÚBLICAS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMERCIAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO DISTRITO DE CANTA GALO NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 016/2023, DISPENSA nº 03/2023.** Aditivo de prorrogação do prazo de com vigência: 09/08/2023 até 10/01/2024. Contratado: 49.819.040 ALEXSSANDRO APARECIDO DE JESUS inscrito no CNPJ: 49.819.040/0001-59

**RICARDO ANTÔNIO CABRITO**  
Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
Marília Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**F353E071

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 28/2023**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 28/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Ratificação Dispensa 28\_2023 Processo 95\_2023. Publicado em 25/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição 3608. **Onde se lê** R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais). **Leia-se** R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 27/09/2023

**PAULO FERREIRA MACHADO**  
Pregeiro Oficial Portaria 02/2023.

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**D4CB35C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE 005/2023**

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou a contratação da empresa DIMAS FERREIRA COSTA, CNPJ Nº 12.039.029/0001-66, para apresentação de Show musical com o cantor “DIMAS E SEUS TECLADOS”, que será realizado no Município de Braúnas, no dia 13 de outubro de 2023, por ocasião da Festa de Braúnas 2023, ao preço global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Braúnas/MG, 28 de setembro de 2023.

**HÉLIO XAVIER DE ANDRADE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Josué Carlos Santana  
**Código Identificador:**41424752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE 006/2023**

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou a contratação da empresa PEDRO HENRIQUE VIANA 08920843678, CNPJ Nº 24.734.443/0001-74, que representa com exclusividade a dupla

sertaneja “PEDRO HENRIQUE & ANTERO” e banda, para apresentação de show musical no Município de Braúnas, no dia 15/10/2023, por ocasião da Festa de Braúnas 2023, ao preço global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Braúnas/MG, 28 de setembro de 2023.

**HÉLIO XAVIER DE ANDRADE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Josué Carlos Santana

**Código Identificador:**4E7F1295

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2023

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou a contratação da empresa MATIELE ALVES FABRETE EIRELI, CNPJ Nº 32.523.378/0001-66, para apresentação de Show musical com o cantor “MATIELE FABRETE”, que será realizado no Município de Braúnas, no dia 14 de outubro de 2023, por ocasião da Festa de Braúnas 2023, ao preço de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Braúnas/MG, 28 de setembro de 2023.

**HÉLIO XAVIER DE ANDRADE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Josué Carlos Santana

**Código Identificador:**0859C140

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 039/2023, PRC nº 155/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de cesta de alimentos para atender as situações de vulnerabilidade do CRAS e Secretaria de Assistência Social. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/10/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site [www.buenobrandao.mg.gov.br](http://www.buenobrandao.mg.gov.br). Tel. (35) 3463-1377. Patrícia Marta Siano Bacellar – Pregoeira.

**Publicado por:**

Aline Coutinho Barbosa

**Código Identificador:**43CFE6C4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
DESPACHO REVOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 118/2023. Pregão Eletrônico nº 033/2023. **Despacho Revogatório.** Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Convênio/MAPA nº 908101/2020 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. **Decido:** Revogar o Processo Licitatório nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 033/2023, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado. Data: 27/09/2023.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**4D223707

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
DESPACHO REVOGATÓRIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 126/2023. Concurso Público nº 02/2023. **Despacho Revogatório.** Objeto: Premiação dos melhores intérpretes da música sertaneja raiz, através do “6.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão”. **Decido:** Revogar o Processo Licitatório nº 126/2023, Concurso Público nº 02/2023, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado. Data: 27/09/2023.

**SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Coutinho Barbosa  
**Código Identificador:**794A9E34

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos de Toners e Materiais de Informática, com abertura prevista para o dia 11/10/2023, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br), maiores informações: (38) 3662-5200. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 28 de setembro de 2023.

**KELLY FERREIRA DA CUNHA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Kelly Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**15AA398D

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023. O Município de Buritis – MG, através da Pregoeira, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 16 de outubro de 2023, às 9h, em sua sede. Mais informações [licitações@buritis.mg.gov.br](mailto:licitações@buritis.mg.gov.br).

Buritis, 28 de setembro de 2023.

**SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Sergio Augusto Vieira da Silva  
**Código Identificador:**A7214820

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 235/2023 – Pregão Eletrônico n.º 060/2023**, para a aquisição de material permanente para o Setor de Obras Públicas. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **COMPACT POWER MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.496.215/0001-61, no valor total de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais); **D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.209.293/0001-78, no valor total de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais); e **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.113.198/0001-10, no valor total de R\$ 7.749,22 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos); perfazendo o valor total em processo de R\$ 16.949,22 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).  
Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2023.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**73FD0363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do **Processo Licitatório n.º 254/2023 – Inexigibilidade n.º 024/2023**, cujo objeto refere-se à contratação de serviços junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a prestação de cursos para as famílias inseridas no Programa do Bolsa Família, com a pessoa jurídica **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.447.242/0028-36, no valor total de R\$ 20.299,77 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).  
Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2023.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA**  
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**D630FAC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA  
DIRETA N.º 257/2023**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo de Compra Direta n.º 257/2023**. O Processo em epígrafe objetivou a contratação de empresa prestadora de serviço para implementação da Lei Paulo Gustavo, para gestão de recursos advindos da União em caráter emergencial para investimentos na cultura, em especial no setor audiovisual, em forma de programa de fomento ao turismo do município. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **CULTURA DAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.352.010/0001-29, no valor total de R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2023.

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**567D740C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º  
001/2023**

Partes:

Cedente: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, representado pelo Dr. José Hélio da Costa.

Cessionários: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Angelo de Faria e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, representado pela Presidente Luciana Aparecida Dionísio.

**Objeto:** Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas n.º1/2023, a título de empréstimo portempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards) para utilização nas Eleições Unificadas dos membros do Conselho Tutelar, arealizar-seno dia 1º de outubro de 2023.

**Vigência:** A partir da data da publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

**Fund. Legal:** Art. 184 da Lei n.º 14.133/21, na Lei n.º 8.069/90, na Resolução TRE-MG n.º 1.243/2023 e na Resolução CONANDA n.º 231/22.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**2BC3156A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 044/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 011/2023**

**Processo n.º 044/2023**

**Pregão Eletrônico n.º 011/2023**

**Objeto:** “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 855/2023 E AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.”

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 44/2023 – pregão eletrônico 12/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 27(vinte e sete) de julho de 2023.

**DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08**

Valor Total de R\$ 145.025,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais)

**NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00**

Valor Total de R\$ 208.250,00 (duzentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

CAJURI, 27 de Setembro de 2023.

**RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**891F9048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
PUBLICAÇÃO DA ATA 18/2023 PREGÃO ELETRÔNICO  
11/2023**

**PUBLICAÇÃO DA ATA 18/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023**

Aos 27 dias do mês de julho ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO**

**ELETRÔNICO 11/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as EMPRESAS:

**DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08**

Valor Total de R\$ 145.025,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais)

**NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00**

Valor Total de R\$ 208.250,00 (duzentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 855/2023 E AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.”**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023.**

**PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.**

Cajuri, 27 de setembro de 2023.

**WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ**

Secretária da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 01/2023

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador: 18D65780**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RESCISÃO AMIGAVEL - CONTRATO Nº 00274/2023**

**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2023** oriundo do Processo Licitatório nº 0178/2023 Pregão Eletrônico nº 051/2023, firmado com a empresa **Gabriel Murta Pimenta 11742025641** - CNPJ nº 37.218.607/0001-52 - Rua Soares Nogueira - Camargos - Belo Horizonte - MG - 30520-000, neste ato representada por **Gabriel Murta Pimenta** portador do CPF nº 117.420.256-41, pelos motivos expostos:

Considerando a Notificação Extrajudicial encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a Declaração via e-mail apresentada pela empresa **Gabriel Murta Pimenta 11742025641** - CNPJ nº 37.218.607/0001-52 datada em 21/07/2023.

Considerando o Parecer Jurídico nº 458/2023, oriundo da Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0274/2023, Edital nº 69/2023 - Processo Licitatório nº 00178/2023, Pregão nº 00051/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Campanha/MG, 28 de setembro de 2023.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador: 8D737E21**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
ATA DELIBERATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023**

**ATA DELIBERATIVA**

**Edital nº 69/2023  
Processo nº 00178/2023  
Pregão Eletrônico nº 00051/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

Às quatorze horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela **Portaria nº 4717/2023**, para deliberação referente ao processo citado. Conforme Parecer Jurídico nº 458/2023 da Procuradoria Geral do Município, em relação a empresa **Gabriel Murta Pimenta 11742025641** - CNPJ nº 37.218.607/0001-52 - Rua Soares Nogueira - Camargos - Belo Horizonte - MG - 30520-000, neste ato representada por **Gabriel Murta Pimenta** portador do CPF nº 117.420.256-41, que alega que a quantidade solicitada em cada autorização de fornecimento não é viável a entrega (considerando que no Edital esta previsto que o licitante deverá fazer entrega com qualquer quantidade solicitada não prevendo quantidade mínima). Diante do fato, a procuradoria opinou pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 79, inciso I. Por este motivo, indica que não sejam aplicadas penalidades. Sendo assim, esta C.P.L. segue as orientações, acima e decide pela rescisão unilateral sem aplicação de penalidades. Os empenhos provenientes desta contratação serão cancelados. O referido contrato será rescindido e a empresa será intimada. No caso em tela, será verificada a possibilidade de convocação de licitante remanescente na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará na mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

**MÁRCIA CRISTINA S. BORGES**  
Presidente C.P.L.

**DANYA OLIVEIRA SILVADO**  
Membro

**CAROLINA DA SILVA ARANTES**  
Membro

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**8C6013D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00131/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 464/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00279/2023 – Dispensa nº 00131/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE “TRENZINHO DA ALEGRIA”, UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO NO DIA 03/10/2023**, a ser firmado com a Empresa **Juciney Oliveira da Silva ME - CNPJ nº 29.541.697/0001-90**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais).

Campanha/MG, 28 de setembro de 2023.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**D8D8A849

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00081/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, Torna publico Edital nº 112/2023 - Processo Licitatório nº 00277/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00081/2023. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS, GRADIS, FECHAMENTO, NAS MEDIDAS PRÉ-DEFINIDAS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESMONTAGEM- Dotações 2023:**

| Cód. Reduzido | Dotação                               | Fonte    |
|---------------|---------------------------------------|----------|
| 723           | 02.10.01-3390.39.00-13.122.0006-4.015 | 1.500.99 |
| 777           | 02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108 | 1.500.99 |
| 777           | 02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108 | 2.500.99 |

- **Valor Estimado: R\$ 2.229.037,87** (Dois milhões e duzentos e vinte e nove mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) - **Data de Abertura: 17/10/2023 às 14:00 horas.** Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: [licitacampanha@gmail.com](mailto:licitacampanha@gmail.com).

Campanha/MG, 28 de setembro de 2023

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**C665FD28

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº00082/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, Torna publico o Edital nº 113/2023 – Processo

Licitatório nº 00278/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00082/2023. **Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de impressão e acabamento (lombada quadrada) - confecção de REVISTA da Prefeitura da Campanha MG - Dotações 2023:**

| Cód. Reduzido | Dotação                               | Fonte    |
|---------------|---------------------------------------|----------|
| 222           | 02.04.02-3390.30.00-04.131.0004-4.025 | 1.500.99 |

- **Valor Estimado: R\$ 75.690,00** (Setenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais) - **Data de Abertura: 18/10/2023 às 13:00 horas.** **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: [licitacampanha@gmail.com](mailto:licitacampanha@gmail.com).

Campanha/MG, 28 de setembro de 2023

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:**DD452718

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
DECRETO Nº 7630 / 2023**

**DECRETO Nº 7630 // 2023**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 4790 de 26 de junho de 2023, constantes do Anexo Único, que passa a integrar o presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 28 de setembro de 2023.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Secretaria Municipal de Fazenda  
Setor de Patrimônio  
[patrimoniocpa@gmail.com](mailto:patrimoniocpa@gmail.com) - Telefone: (35) 3261-3314  
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 - Campanha MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

**Publicado por:**  
Jose Luiz Pagani da Silva  
**Código Identificador:**DB1F1E01

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO - PROCESSO  
LICITATÓRIO 050/2022 – CONCORRÊNCIA 003/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Nono Termo Aditivo - Processo Licitatório 050/2022 – Concorrência 003/2022. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL073/2022 do dia 01/10/2023 a 31/10/2023. Nono Termo Aditivo: SL073/2022\_ DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.838.932/0001-50. Vigência: do dia 01/10/2023 até o dia 31/10/2023.

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**F99B77EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**  
**LEI N.º 1.661, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

LEI N.º 1.661, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a implantar o "Memorial em Homenagem às vítimas fatais do novo Coronavírus (COVID-19)", no âmbito do Município de Campo Florido e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o “Memorial em Homenagem às vítimas fatais do novo coronavírus (COVID-19)”, no âmbito do município de Campo Florido.

Art. 2.º O “Memorial em Homenagem às vítimas fatais do novo coronavírus (COVID-19)”, será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência às vítimas acometidas pela referida doença.

§ 1.º O monumento será incorporado ao patrimônio público municipal e preservado como patrimônio histórico através do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCDPH, criado pela Lei Municipal nº 1266 de 25 de março de 2014.

§ 2.º O monumento, bem material municipal, poderá ser mantido pelo Fundo Municipal de Proteção e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do município de Campo Florido, criado pela Lei Municipal nº 1204 de 30 de dezembro de 2011, podendo Plano Municipal de Cultura deste município, instituído pela Lei municipal nº 1.450, de 12 de setembro de 2019

Art. 3.º O “Memorial em Homenagem às vítimas do novo coronavírus (Covid-19)”, tem por objetivos precípuos:

- I - preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID- 19;
- II - prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III - registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia que teve uma repercussão mundial;
- IV - oferecer ao povo de Campo Florido e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem;
- V - laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

Art. 4.º Poderão constar no monumento físico, disposto no art. 1º desta Lei, as seguintes informações das vítimas:

I - nome completo e fotografia;

II - datas de nascimento e de óbito;

III - breve biografia.

Parágrafo único. Poderão constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 5.º As despesas decorrente da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 29 de setembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

**RENATO SOARES DE FREITAS**

**Publicado por:**  
 Izabella Vitoria de Almeida Freitas  
**Código Identificador:**3D8A1360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº133 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais e Cuidador de Crianças conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,

**CONSIDERANDO** requerimento do Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

**CONSIDERANDO** que é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;

**CONSIDERANDO** o princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionais que preencham os requisitos legais para a função constante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

| QUADRO PARA CONTRATAÇÃO     |            |            |              |
|-----------------------------|------------|------------|--------------|
| Cargo                       | Quantidade | CH Semanal | Salário      |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01         | 40 horas   | R\$ 1.515,59 |
| Cuidador de Crianças        | 02         | 40 horas   | R\$ 1.515,59 |

**Parágrafo único.** Os contratos temporários, autorizados no caput, vigorarão até 19/12/2023, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.

**Art. 2.º** As contratações autorizadas por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 27 de setembro de 2023.

Assinado Digitalmente

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zuclei Vanilda de Carvalho  
**Código Identificador:** AFB2C8E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 149/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 68/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM PERNOITES PARA AS FESTIVIDADES NO MÊS DE SETEMBRO EM CAMPOS ALTOS - MG Contratada: HOTEL SÃO JOSÉ LTDA. no valor de R\$ 2.875,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 28/09/2023.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA –**  
Pref. Mun.

**Publicado por:**  
Camila Cristina Ferreira  
**Código Identificador:** FB976C5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 16 de outubro de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos [Page: www.candeias.mg.gov.br](http://www.candeias.mg.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**DENNER EWERTON DE SOUSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Renato Baesso Das Chagas  
**Código Identificador:** 187197F2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 043/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 043/2023, para Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá

ser obtido no setor de licitações ou site [www.candeias.mg.gov.br](http://www.candeias.mg.gov.br), tel.: (35) 3833-1300, ramal 7.

**RENATO BAESSO DAS CHAGAS.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Renato Baesso Das Chagas  
**Código Identificador:** C0F725BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **16 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (USANDO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.

INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: [LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR)

**Publicado por:**  
Izaene Régina Campos Pereira  
**Código Identificador:** 425AF237

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 072/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG** - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2021. PRC-185/2021. Dispensa nº. 038/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Promáxima Gestão Empresarial Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2021, quanto a Contratação de empresa especializada para acesso a Plataforma de Preços para a Divisão de Compras e Licitações. **Vigência do Aditivo:** 02/10/2023 à 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 1.623,75 (mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **Data do Termo Aditivo:** 29 de setembro de 2023.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:** 54FE7919

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
DISPENSA Nº. 27/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
104/2023 - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG**, Dispensa nº. 27/2023 – Processo Licitatório nº. 104/2023 - Extrato da Ratificação. Objeto: “Aquisição emergencial de medicamentos para atender a pacientes de demanda Judicial do Município de Carlos Chagas. Conta 14.973-X. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **Drogaria Jara Ltda e Minas Med Distribuidora de Medicamentos Ltda**. Data da Ratificação: 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:**52BDAD1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 063/2023 – Processo Licitatório n.º 0127/2023.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2023. Objeto: Aquisição de medidores de glicose, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Carmo da Mata – MG – Recebimento das Propostas: até as 08:00 do dia 20/10/2023. Sessão da disputa de preços: dia 20/10/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br) e portal da Licitar Digital.

**JOSÉ CARLOS LOBATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**BA9253D8

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita dia 21/09/2023; **CREDENCIADO: WAGNER GOMES RIBEIRO – CPF: 030.095.016-09**, Nome Fantasia: **WG Tratores**, inscrita no CNPJ: 41.095.093/0001-62, onde se lê Valor: R\$26.250,00 leia se R\$71.682,25;

**JOSÉ CARLOS LOBATO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Márcia Rabelo Costa Silveira  
**Código Identificador:**93180767

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**  
**ERRATA**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3609, publicada em 26/09/2023 sob o Código Identificador: 2ª12327D; No Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Edição nº 178, publicada em 26/09/2023; No Diário Oficial da União, Edição nº 184, Seção 3, página 271, publicada em 26/09/2023 sob o código 05302023092600271; **ONDE SE LÊ:** "Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a continuação e conclusão das obras de construção da UBS localizada à Rua Euclides de Oliveira Castro" **LEIA-SE:** "Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Construção do Centro Administrativo do Município de Carmo de Minas"

**DARCI PALMA DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Silva de Freitas  
**Código Identificador:**F3FDB5A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SAAE**  
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais em concreto armado e tampões de ferro fundido para obras de extensão de redes coletoras e recalque de esgoto no bairro Prolongamento Sport, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital). **EMPRESAS:** Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 00.517.281/0001-54, localizada na Avenida Genésio Fonseca e Silva, nº 390, bairro Distrito Industrial Prefeito Antônio Júlio, Pará de Minas/Minas Gerais, CEP: 35.660-250. Com o valor de R\$21.950,00(Vinte e um mil novecentos e cinquenta reais), e a **EMPRSA:** Laferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Ltda, CNPJ: 15.263.561/0001-50, localizada na Rua Cáspio, nº 02, bairro Betânia, Belo Horizonte /Minas Gerais, CEP: 30.590-450. Com valor de R\$2.610,00(Dois mil seiscentos e dez reais).Data da homologação dia 28/09/2023.

Carmo do Cajuru, 28 de setembro de 2023

**FÁBIO RABELO DE MELO**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**D4206D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 162/22 do PL nº 252/22 - PP nº 43/22.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Thallis César Aparecido Batista Ribeiro ME, inscrito no CNPJ nº 25.463.956/0001-50. **Vigência 12 (doze) meses.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**2BB1BA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/21 do PL nº 170/21 - PP nº 25/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Expresso Cajuru Ltda., inscrito no CNPJ nº 02.313.695/0001-97. **Vigência 12 (doze) meses.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**070F8E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/21 do PL nº 170/21 - PP nº 25/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Thallis César Aparecido Batista Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 25.463.956/0001-50. **Vigência 12 (doze) meses.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**4F225E14



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 208/23 PE Nº. 48/23 – SRP Nº 24/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA, valor R\$ 523.840,00; NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, valor R\$95.400,00.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**80063277

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023**

**DESPACHO – RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 14/2023**

**PROCESSO Nº 133/2023**

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **VITÓRIA TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 13.593.286/0001-08, estabelecida na Av. Arlindo Maximiliano de Almeida, nº 627, sala 01, residencial Drummond, na cidade de Ituiutaba-MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/FISCAIS QUANTO À TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, BEM COMO, CURSOS, TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUÇÕES GERENCIAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ISSQN, VISANDO À CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS NAS REALIZAÇÕES DAS AUDITORIAS FISCAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, do qual o valor total é de **R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 28 de setembro de 2023.

**WILLIAN MARTINS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**B1789C0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023**

**DESPACHO – RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 16/2023**

**PROCESSO Nº 140/2023**

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **CINE KIDS EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 47.436.156/0001-83, estabelecida na Avenida 57, sala 02, nº 819, Jardim Itapua, na cidade de Rio Claro/SP., para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS SÓCIO EDUCATIVOS (BRINQUEDOS) CINEMA INFANTIL, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, do qual o valor total é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 28 de setembro de 2023.

**WILLIAN MARTINS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**D8E8007B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2023**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023.** Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.** Credenciamento: De 29/09/2023 até as 11:30 hs. do dia 10/10/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico [licitacao@carneirinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@carneirinho.mg.gov.br). Credenciamento Presencial: 11/10/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/10/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>. Carneirinho/MG, 28 de setembro de 2023.

**VANESSA APARECIDA DE SOUZA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:**E4481063

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 041/23 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADA AO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 536/23 – PREG PRES 041/23 - REGISTRO DE PREÇOS 035/23 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 11 de OUTUBRO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto “Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Dispositivos Complementares de Sinalização Viária destinada ao Município de Cássia/MG”, cujo critério de julgamento será o de “Menor Preço Por Item”, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site [www.cassia.mg.gov.br](http://www.cassia.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0\*\*35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails [licitacoes@cassia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cassia.mg.gov.br) e [vinicius.melo@cassia.mg.gov.br](mailto:vinicius.melo@cassia.mg.gov.br) e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail [luiza.parreira@cassia.mg.gov.br](mailto:luiza.parreira@cassia.mg.gov.br). Cássia/MG, 28 de setembro de 2.023.

**RÊMULO CARVALHO PINTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Aparecido Veiga Batista  
**Código Identificador:**FF3A0877

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 013/2023**

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – TP nº 013/2023, Prc nº 197/2023, objeto: contratação de empresa para construção e/ou execução de serviços de engenharia para execução de obras de reforma de edificações da Capela de Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Sessão Pública: 19/10/2023, às 08:30h. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. E-mail: [cpl@catasaltas.mg.gov.br](mailto:cpl@catasaltas.mg.gov.br). Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas, 28 de setembro de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Mabel Souza Costa de Almeida  
**Código Identificador:**A7702664

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
054/2023**

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2023, processo autuado nº 198/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de **FORMAÇÃO DE ANALISTA EM CONTROLADORIA PÚBLICA MUNICIPAL – MÓDULO I**, para capacitação técnica de 03 (três) servidores junto ao Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência – IDCT, curso na modalidade presencial com carga de 16 horas, nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, conforme esta requisição, termo de referência e proposta comercial, sendo o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ratifico e autorizo a contratação, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 28 de setembro 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:**3EAB2E7B

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 315/2023**

**PORTARIA Nº 315/2023**

*Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Marilane do Nascimento Batista da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.*

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 662/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica Exonerada na data de 30/09/2023 a Sra. Marilane do Nascimento Batista, da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de 30/09/2023.

**Catas Altas/MG, 26 de setembro de 2023.**

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**44CA5D1D

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 316/2023**

**PORTARIA Nº 316/2023**

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor efetivo para o exercício da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.*

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 662/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. Sérgio Emery Pereira Quites, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 15555, para o exercício da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.

**Art. 2º** – O Ouvidor Municipal, receberá gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base do servidor, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de 01/10/2023.

**Catas Altas/MG, 28 de setembro de 2023.**

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**49F2F281

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 317/2023**

**PORTARIA Nº 317/2023**

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor GERVASIO JOSÉ DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A requerimento do servidor **GERVASIO JOSÉ DE LIMA**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2016 a 03/01/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 28 de setembro de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**

Ludimili Aparecida Guerra

**Código Identificador:**9B94BA47

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 318/2023**

**PORTARIA Nº 318/2023**

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor ADÃO VALTER DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – A requerimento do servidor **ADÃO VALTER DE LIMA**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2016 a 03/01/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 28 de setembro de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**

Ludimili Aparecida Guerra

**Código Identificador:**8F1774FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO 218/2023 - PRC 273/2023 - DISPENSA 058/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº273/2023 DISPENSANº 058/2023.** O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos **CONTRATONº218/2023**, cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo (Carreta da Alegria) que será destinada às festividades, que acontecem nas Escolas d Rede Municipal de Ensino em comemoração ao dia das crianças. **CONTRATO 218/2023, 45.840.897 PATRIK DE OLIVEIRA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.840.897/0001-08**, no valor global de **R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Vigência 20/09/2023 a 30/03/2024. Cláudio/MG, 20 de setembro de 2023.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**9A027D2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO - PRC 267/2023 - PE 117/2023**

**ATA DE REUNIÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 117/2023**

**OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde, conforme descritas no Anexo I do Edital.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h10min, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria nº 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de publicar a decisão relativa ao pedido de impugnação interposto por **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº **18.269.125/0001-87**. O pedido foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. O pedido de impugnação foi encaminhado à Advocacia-Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde, Secretária solicitante da licitação, para análise e manifestação sobre a decisão. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município e a decisão do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Contrato e ou ata, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, matrícula nº 16854, conforme ofício nº 0079/2023, apresentado na ocasião, foi decidido pela **INDEFERIMENTO** da impugnação e pelo **PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

**HELISSON RINCO RESENDE SANTOS**

Pregoeiro

**LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA**

Equipe de Apoio

**FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS**

Equipe de Apoio

**FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Lorena Gonçalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**694A5AD2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATAS 215/2023, 216/2023, 217/2023, 219/2023, 220/2023,**  
**222/2023, 223/2023 - PRC 223/2023 - PE 099/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº223/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023.** O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023, 216/2023, 217/2023, 219/2023, 220/2023, 222/2023 E 223/2023.** cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades de saúde do município, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritas no Anexo I do edital. **ATA 215/2023, COMERCIAL VENER LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **65.353.401/0001-70,** no valor total de **R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais);** **ATA 216/2023, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01,** no valor total de **R\$ 6.661,90 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos);** **ATA 217/2023, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.782.859/0001-02,** no valor total de **R\$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais);** **ATA 219/2023, LAISSA A MENDONCA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.595.262/0001-96,** no valor total de **R\$ 17.032,20 (dezessete mil, trinta e dois reais e vinte centavos);** **ATA 220/2023, OXI QUIMICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **65.271.868/0001-71,** no valor total de **R\$ 109.052,50 (cento e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);** **ATA 222/2023, CLEVER FERREIRA COSTA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.259.514/0001-85,** no valor total de **R\$ 5.431,20 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos);** **ATA 223/2023, QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.956.200/0001-36,** no valor total de **R\$ 100.730,00 (cem mil, setecentos e trinta reais).** Vigência 14/09/2023 a 14/09/2024.

Cláudio/MG, 14 de setembro de 2023.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**  
 Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
 Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**B466C1C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PRC 263/2023 - PE 115/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023- PREGÃO Nº 115/2023, ELETRÔNICO - SRP.** Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita à população em tratamento de saúde, em atendimento à Resolução da SES/MG de nº 7.156 de 15 de julho de 2020, conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.439.366/0001-39,** no valor total de **R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).** Cláudio, 28 de setembro de 2023.

**HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -**  
 Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**  
 Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**6D2FF137

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**053/2023.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará a abertura do Processo Licitatório nº 153/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE UNICO; cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização e execução do relatório do ICMS Cultural do Município de Conceição do Mato Dentro para o Exercício de 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 17 de Outubro de 2023, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – [www.cmd.mg.gov.br](http://www.cmd.mg.gov.br).

**SILVANA NÚCIA DE SOUZA LAGES -**  
 Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

**Publicado por:**  
 Thatiany Costa Vieira Silva  
**Código Identificador:**E906COAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0139/2023.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, INTERTRAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail [licitacao01@congonhal.mg.gov.br](mailto:licitacao01@congonhal.mg.gov.br). As Propostas Serão Recebidas até às **08h30min do dia 16 de outubro de 2023.** Congonhal (MG), 28 de setembro de 2023.

**MOISÉS FERREIRA VAZ**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Kamila Tavares de Souza  
**Código Identificador:**25DCD5D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 0002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0138/2023 – DISPENSA Nº 0063/2023.**

O Município de Congonhal (MG), torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.congonhal.mg.gov.br](http://www.congonhal.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail [licitacao01@congonhal.mg.gov.br](mailto:licitacao01@congonhal.mg.gov.br). O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **30 de outubro de 2023, às 09h00min.** Congonhal (MG), 28 de setembro de 2023.

**MOISÉS FERREIRA VAZ -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kamila Tavares de Souza  
Código Identificador:09CA5C2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**081**

Processo licitatório nº 194/2023  
Dispensa de Licitação nº 081/2023

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 081/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM CONQUISTA/MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº195/2022 E NO DECRETO Nº11.525/2023**, sendo contratada a empresa **GUSTAVO VAZ SILVA**, CNPJ- 32.894.150/0001-82, com proposta no valor de **R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**, no período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 28 de setembro de 2023.

**SÍLVIO CANASSA**  
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Iara Maria Ribeiro  
Código Identificador:4736E16F

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2023**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: ARQUIDIOCESE DE UBERABA - PARÓQUIA**  
**NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR, TENDO EM VISTA QUE A SALA LOCADA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA NÃO SERÁ MAIS UTILIZADA. UMA SUPRESSÃO DE 36,83% A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2023, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PEDIDO E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, BEM COMO PRECEITUA O ART. 65, §2º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**VALOR: O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R\$ 6.999,96 (SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A R\$ 589,33 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) X 12 MESES. EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 12.202,92 (DOZE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ANUAIS E R\$ 1.010,91 (HUM MIL E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) MENSAIS.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023.**

**CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora-adjunta do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
Código Identificador:761EADA4

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: CONSUELO APARECIDA DE SOUZA**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**OBJETO: SUPRESSÃO DE 20% DO VALOR DO CONTRATO PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4056/2023 E NO ART. 65, II, “D”, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**VALOR: O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS E R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021.**

**CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora- Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
Código Identificador:AB5BE6AF

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: CONTROLLER GESTÃO E**  
**CONTABILIDADE PÚBLICA**

**OBJETO: SUPRESSÃO DE 20% DO VALOR DO CONTRATO PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4056/2023 E NO ART. 65, II, “D”, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**VALOR: O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$**

**4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS E R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.**

**CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora-adjunta do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:19D70F66**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA**

**OBJETO: SUPRESSÃO DE 13,94% DO VALOR DO CONTRATO, TENDO EM VISTA A ENTREGA DO VEÍCULO DE PLACA RCU-4F56, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 65, II, “D”, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**VALOR: O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R\$ 1.693,11 (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) MENSAIS E R\$ 6.772,44 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) ANUAL REFERENTE A 04 MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 10.450,58 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS E R\$ 125.406,96 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) ANUAL.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

**CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora-adjunta do Município

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:C96DB6C3**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 4099/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4099/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

*Estabelece normas que regulam o processo de escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede pública municipal e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** a meta 19 do PNE aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014 c/c o art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de

dezembro de 2020, e c/c a Resolução MEC/SEB Nº 01, de 27 de julho de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede pública municipal, mencionados no Art. 1º deste Decreto serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre servidores integrantes do Quadro Permanente dos Servidores Públicos de Educação do Município, que tenham cumprido critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos neste Decreto.

**Parágrafo único.** Os Diretores Escolares de que trata este Decreto refere-se às funções de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede pública municipal (Nível I, II, III e IV)I, e exercerão suas funções pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do 1º dia útil do mês de janeiro do ano 2025.

**Art. 2º** - O processo que definirá os critérios técnicos de mérito e desempenho para o exercício das funções de Diretores mencionados no Art. 1º deste Decreto será deflagrado por meio de Edital a ser publicado com ampla divulgação em meios de comunicação eletrônica, para acesso de todas as unidades escolares mantidas pela rede pública municipal e a todos os cidadãos do município.

**Art. 3º** - O Edital de chamamento conterá:

- I** - critérios e etapas do processo de qualificação e de seleção;
- II** - disposições sobre requisitos para inscrições;
- III** - cronograma das etapas;
- IV** - prazo para inscrição, análise e homologação dos inscritos;
- V** - prazos para interposição e resposta de recursos;
- VI** - forma de fiscalização;
- VII** - disposições sobre a designação, a posse e o exercício da função;
- VIII** - a distribuição das vagas de Diretores e Vice-Diretores Escolares
- IX** - demais disposições necessárias à execução do processo de escolha.

**§1º**- No ato da inscrição no edital, o candidato terá a oportunidade de optar pela escola de interesse onde pretende assumir as funções de Diretor ou Vice-Diretor Escolar, podendo apenas selecionar uma única opção para a concorrência.

**§2º**- Os casos omissos em relação ao Edital serão decididos pela comissão do processo e/ou pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - A comissão do processo, a quem cabe a coordenação geral e a resolução dos recursos, definirá as condições gerais para a execução do processo de escolha, e será composta por profissionais com representação da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com orientação da Procuradoria Geral do Município e da Consultoria Técnica.

**Art. 5º** - São requisitos indispensáveis para a inscrição no processo de escolha de que trata este Decreto:

**I** - ser servidor efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da educação básica da rede pública municipal de ensino, ocupante de um dos cargos que compõem os grupos de docentes, de apoio pedagógico ou de especialistas em assuntos educacionais, ou seja: professor, especialista em educação especial, supervisor escolar, orientador educacional, psicopedagogo, pedagogo, auxiliar de sala, ou auxiliar de administrativo, secretário escolar e auxiliar de biblioteca.

**II** - ser profissional que comprove formação em pedagogia, gestão escolar ou áreas afins, e que ocupe, no mínimo, 03 (anos) anos de cargo de provimento efetivo na educação básica da rede pública municipal de ensino.

**III** - dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único.** Não será permitida, no processo de escolha de que trata este Decreto, a inscrição do servidor que incorrer em pelo menos uma das seguintes situações:

**I** - tenha sofrido, no exercício da função pública nos últimos 5 (cinco) anos, quaisquer penalidades;

**II** - tenha sido condenado em processo administrativo com decisão transitada em julgado até a data da inscrição no processo do edital em curso, de que trata este Decreto;

**III** - tenha sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função de diretor escolar;

**IV** - possua pendências quanto à prestação de contas dos cargos ou das funções de gestão exercidos anteriormente, seja na Secretaria Municipal de Educação, seja em outras áreas da Administração Pública em qualquer esfera da federação;

**Art. 6º** - O processo de escolha de que trata este Decreto será composto, no mínimo, das seguintes etapas:

**I** - participação e aprovação no Curso Introdutório de Gestão Escolar, a ser oportunizado pela Secretaria de Educação do Município;

**II** - participação e aprovação na prova de seleção;

**III** - participação e aprovação na etapa de entrevista.

**Art. 7º** - A Secretaria de Educação deverá oportunizar, a todos os servidores que preencherem os requisitos mencionados no Art. 6º deste Decreto, um Curso Introdutório de Gestão Escolar composto de uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a ser ofertado por meio de modalidade remota e/ou presencial, cujo Certificado de Conclusão será concedido mediante:

**I** - frequência de 100% no curso;

**II** - aprovação na Avaliação de Conhecimentos Específicos, com a obtenção de conceito APTO;

**III** - obtenção de conceito APTO para o projeto do Plano Político Pedagógico apresentado.

**§1º** - O Curso Introdutório de Gestão Escolar terá o objetivo precípuo de ofertar uma formação básica para o exercício da função de diretor escolar da rede municipal de ensino, com conteúdo amparado na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 c/c da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**§2º** - A entrega do projeto do Plano de Político Pedagógico, mencionada no inciso III, deste artigo, dar-se-á mediante cronograma e condições previstas previamente no Curso Introdutório de Gestão Escolar.

**Art. 8º** - O projeto do Plano Político Pedagógico mencionado no inciso III do Art. 8º deste Decreto deverá corresponder à realidade das unidades escolares da rede municipal de ensino, e atender às seguintes condições:

**I** - ter por objetivo planejar as metas e ações propostas pelo candidato à função de diretor de unidade de ensino da rede pública municipal, considerando o diagnóstico das dimensões humanas e relacionais, administrativo-financeiras, político institucionais, e pedagógicas, conforme a realidade do município, e perspectivando as possibilidades de soluções para eventuais problemas ou dificuldades encontradas;

**II** - ser entregue ao Professor responsável pelo Curso Introdutório de Gestão Escolar, a quem caberá emitir o conceito Apto, se o projeto for aprovado, de acordo com os critérios e condições de avaliação divulgados no edital do processo de escolha de que trata este Decreto;

**III** - ser elaborado a partir dos seguintes elementos:

**a)** capa com dados de identificação do candidato proponente (nome completo, endereço completo, RG, CPF, cargo, escolaridade, fone para contato, e-mail);

**b)** período de Gestão previsto;

**c)** diagnóstico das Unidades Escolares da rede municipal, em geral, enfatizando a Dimensão Político-Institucional, a Dimensão Administrativo-Financeira, a Dimensão Humana-Relacional, e a Dimensão Pedagógica;

**d)** metas e ações que deverão ser planejadas e descritas a partir de um Estudo de Caso a ser explicitado durante o Curso de Liderança e Gestão Escolar vigente;

**e)** cronograma para o Plano de Metas e Ações;

**f)** sistema de avaliação do alcance de metas.

**Parágrafo único.** A data da entrega do projeto do Plano Político Pedagógico e os critérios de avaliação, deverão ser divulgados no edital do processo de escolha a ser publicado pela Secretaria da Educação.

**Art. 9º** - Os projetos de Plano Político Pedagógico considerados Aptos no Curso Introdutório de Gestão Escolar serão submetidos à avaliação da comissão avaliadora.

**Art. 10** - Os diretores escolares designados deverão concluir o Plano Político Pedagógico baseado no projeto apresentado no Curso Introdutório de Gestão Escolar e de acordo com a realidade da unidade de ensino para a qual foram designados, em conjunto com sua equipe escolar, e mediante consulta pública, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados da data do ato.

**§1º** - A Consulta Pública é o procedimento que tem por objetivo reunir a comunidade escolar, representada pelo respectivo Conselho Escolar, a fim de captar contribuições para o aperfeiçoamento do Plano Político Pedagógico.

**§2º** - O Diretor Escolar da unidade de ensino deverá proceder à ampla divulgação da programação da consulta pública, com antecedência, bem como manter registros da presença e registro em ata das sugestões e ou proposições apresentadas pela comunidade para o aperfeiçoamento do Plano Político Pedagógico.

**§3º** - Após aperfeiçoado em parceria com a comunidade, o Plano Político Pedagógico deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho Escolar, para análise e homologação da Secretaria de Educação.

**§4º** - O ocupante da função de Diretor Escolar que não entregar, ou que entregar fora do prazo mencionado no caput deste artigo, e ou que tiver indeferido o Plano Político Pedagógico, não poderá dar continuidade ao exercício da função, e caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre indicação de Diretor para a respectiva unidade de ensino, desde que tenha sido aprovado na última edição do Curso Introdutório de Gestão Escolar oferecido pela SME.

#### **Da Designação dos Diretores**

**Art. 11** - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal designar todos os Diretores e Vice-Diretores para as unidades escolares da rede pública municipal de ensino, entre os candidatos cadastrados como aptos após a conclusão do processo de seleção.

**Art. 12** - Em caso de recusa à vaga para a qual foi designado, o candidato perderá o direito de ser designado à função em quaisquer unidades de ensino da rede, no processo em curso.

**Art. 13** - Caberá à Secretaria de Educação, quando oportuno, a deflagração de novo processo de escolha para escolha de diretores, nos termos deste Decreto.

#### **Das Obrigações dos Cargos**

**Art. 14** - As atribuições, obrigações e responsabilidades do ocupante do cargo de Diretor Escolar seguirão o exposto do artigo 8º da Lei Complementar nº 11 de 26 de novembro de 2010.

#### **Dos Afastamentos Legais e da Vacância de Função**

**Art. 15** - A vacância das funções de Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino da rede pública municipal ocorrerá nas seguintes situações:

- I** - término do período de exercício da função;
- II** - renúncia;
- III** - destituição;
- IV** - dispensa;
- V** - aposentadoria;
- VI** - falecimento;

**Art. 16** - Em caso de vacância por término do período de exercício da função de Diretor, as vagas serão preenchidas com candidatos escolhidos em novo processo de escolha.

**Art. 17** - Ocorrendo a vacância da função de Diretor Escolar da rede pública municipal por outra razão que não seja o término do período de exercício da função, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre indicação do Diretor para a respectiva unidade de ensino, a partir da relação de candidatos aptos após o término do processo seletivo vigente.

**Art. 18** - Não havendo candidatos aptos para suprir a vaga, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre indicação de Diretor para a respectiva unidade de ensino, entre os profissionais que atenderem aos requisitos estabelecidos no Art. 6º deste Decreto.

**Art. 19** - Nos casos de afastamentos legais, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre indicação de Diretor para a respectiva unidade de ensino, entre os profissionais que atenderem aos requisitos estabelecidos no Art. 6º deste Decreto..

#### **Da Destituição da Função**

**Art. 20** - A destituição da função de Diretor e Vice-Diretor de que trata este Decreto, poderá ocorrer em quaisquer das seguintes hipóteses:

**I** - após condenação em processo administrativo disciplinar, com decisão transitado em julgado, em face da ocorrência de fatos que constituam atos de improbidade administrativa, ilícito penal, assédio moral e sexual, falta de idoneidade moral, indisciplina, inassiduidade, falta de dedicação ao serviço ou infração disciplinar prevista na legislação pertinente.

**II** - quando não aprovados em avaliação referente ao seu desempenho na função e ou ao resultado do Plano Político Pedagógico, conforme decisão final da Secretaria Municipal de Educação;

**III** - por descumprimento às diretrizes previstas neste Decreto e nos documentos legais vigentes; às diretrizes administrativas e/ou pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação; e às diretrizes referentes às atribuições e responsabilidades previstas neste Decreto.

**Art. 21** - Poderão propor a instauração de sindicância, para fins de destituição:

**I** - o Secretário Municipal de Educação, mediante decisão fundamentada;

**II** - o Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros;

**Parágrafo único.** Ato do Secretário de Educação designará a comissão de sindicância, formada exclusivamente por servidores efetivos e estáveis, a qual deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

**Art. 22** - O Secretário de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização das sindicâncias, conforme decisão fundamentada, assegurando o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

**Art. 23** - Quando destituído ou afastado da função de diretor escolar, o servidor retornará ao exercício das atribuições inerentes ao seu cargo de provimento efetivo, sem prejuízo de posterior apuração de eventual infração disciplinar cometida durante o seu período de gestão enquanto Diretor Escolar.

#### **Dos Princípios da Gestão Democrática na Escola**

**Art. 24** - São princípios da gestão democrática nas escolas da rede pública municipal de ensino:

**I** - valorização dos profissionais da educação como partícipes da gestão democrática escolar;

**II** - valorização da comunidade escolar como coletivo de decisões na gestão democrática de sua unidade de ensino, necessariamente representados por meio de seu Conselho Escolar, devidamente constituído;

**III** - participação dos profissionais da educação na elaboração, reelaboração e revisão anual do projeto político pedagógico da escola;

**IV** - participação ativa, de fato e direito, da comunidade escolar em conselhos escolares e equivalentes (associação de pais e professores);

**V** - participação da comunidade escolar, devidamente representada por seu Conselho Escolar, na definição do plano de gestão da escola da qual faça parte;

**VI** - participação da comunidade escolar, por intermédio de seu Conselho Escolar, na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, em consonância com as diretrizes gerais da gestão pública e da legislação específica em vigor;

**VII** - autonomia das unidades escolares sobre aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, em consonância com as diretrizes gerais da gestão pública e da legislação específica em vigor;

**VIII** - transparência na gestão da rede municipal de ensino;

**IX** - eficácia no uso dos recursos, que devem ser fiscalizados, através da participação social, pelos conselhos de suas respectivas competências;

**X** - garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, seu acesso à cultura, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

#### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 25** - O Diretor Escolar e Vice-Diretor designado para o exercício na função, seja por meio de processo de escolha, seja por indicação em caso de vacância, terá o prazo de sessenta dias, a contar da data do início do exercício da função, para elaborar e apresentar o seu Plano Político Pedagógico ao Conselho Escolar, adaptado à realidade da respectiva unidade de ensino, segundo os critérios definidos neste Decreto.

**Art. 26** - O Curso Introdutório de Gestão Escolar, no ano de implementação do processo de designação de que trata este Decreto, deverá ser ofertado até o final do ano de 2024, mediante publicação de edital de inscrições.

**Art. 27** - O decreto de designação dos diretores será publicado após a divulgação do resultado final do processo de escolha.

**Art. 28** - Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 29** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 27 de setembro de 2023.



**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
Código Identificador:C5B02798

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: IRMÃOS TURA LTDA**

**OBJETO: ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, “D”, DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023.**

| ITEM        | DESCRIÇÃO       | QTDE        | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------------|-------------|----------------|------------------|-------------|
| 01          | GASOLINA COMUM  | 2.183,66897 | 5,92           | 5,80             | 12.665,27   |
| 03          | ÓLEO DIESEL S10 | 10.024,1194 | 7,30           | 6,70             | 6.861,59    |
| 04          | ÓLEO DIESEL     | 2.736,62069 | 6,90           | 6,33             | 17.322,80   |
| Valor total |                 |             | R\$ 36.849,66  |                  |             |

**VALOR: R\$ 36.849,66 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).**

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

**CONQUISTA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**

PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
Código Identificador:4EA34EA4

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 119/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 119/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: HENRIQUE E SILVA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAR VISTORIA NOS VEÍCULOS CAMINHOS DA ESCOLA E VANS ESCOLARES, DE ACORDO COM A PORTARIA DO DETRAN-MG Nº 134, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**VALOR: R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023 - DISPENSA Nº 080/2023.**

**CONQUISTA/MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
Código Identificador:6BEB63F6

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 120/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 120/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: 32.894.150 GUSTAVO VAZ SILVA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM CONQUISTA-MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 E DECRETO Nº 11.525/2023.**

**VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA MENSAL DE R\$ 987,50 (NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA 04 MESES.**

**PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023 - DISPENSA Nº 081/2023.**

**CONQUISTA/MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
Código Identificador:BA907EAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG –  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
101/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023. A PMCatravs da CPL FORMALIZOU a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas de dietas enterais e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do sus, atendidos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em 26/09/2023. Celebrado Ata de Registro de Preço nº 128/2023 com a empresa jurídica de direito privado: ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.529.979/0001-00, no valor estimado de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais). Vigência 26/09/2023 à 26/09/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de setembro de 2023.

**PATRICIA DE FÁTIMA SIQUEIRA**

Presidente da CPL.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**C19812B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 102/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº  
010/2023**

**PREÂMBULO**

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de setembro de 2023 as sete horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria nº 44/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 010/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE ARISTIDES BATISTA NESTE MUNICÍPIO.**

**CRENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes do representante da empresa para demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

| EMPRESA                                | CNPJ               | REPRESENTANTE             |
|--|--------------------|---------------------------|
| PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA | 34.807.717/0001-61 | LUCAS EDMAR SOARES VELOSO |

**HABILITAÇÃO**

Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

| EMPRESA                                | CNPJ               | HABILITADA |
|--|--------------------|------------|
| PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA | 34.807.717/0001-61 | SIM        |

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS**

Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de proposta. Classificando na forma a seguiu:

| EMPRESA                                   | VALOR/PROPOSTA |
|---|----------------|
| 1º PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA | RS: 147.169,35 |

Sendo assim, sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. com o valor global de **R\$ 147.169,35 (cento e quarenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

**ENCERRAMENTO**

Após o término da fase de propostas foi consultados o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.

Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus-MG, 27 de setembro de 2023.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO  
Secretário

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE  
Membro Ativo

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA  
Representante da Empresa: Lucas Edmar Soares Veloso

**Publicado por:**  
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos  
**Código Identificador:**ED4240DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO  
LICITATÓRIO: 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2023**

**PREÂMBULO**

Às 08:00 de quinta-feira, 28 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.**

**CRENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento da interessada presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição da licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente a licitante.

| EMPRESA                                    | CNPJ               | REP.                    | CPF            | ME/EPP |
|--|--------------------|-------------------------|----------------|--------|
| FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615 | 28.280.969/0001-82 | Alessandro Aguiar Ramos | 083.079.936-28 | SIM    |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**

No ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida a Pregoeira convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. O valor registrado na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

**FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, a pregoeira convidou a licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES.** Finalizados os lances verbais e a negociação junto a licitante, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

**HABILITAÇÃO**

Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos

documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir

| EMPRESA                                    | CNPJ               | HABILITADA     |
|--|--------------------|----------------|
| FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615 | 28.280.969/0001-82 | SIM/HABILITADO |

**RESULTADO FINAL**

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

| EMPRESA                                    | CNPJ               | VALOR UNITARIO |
|--|--------------------|----------------|
| FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615 | 28.280.969/0001-82 | R\$ 69.600,00  |

**ENCERRAMENTO**

Consultado a licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, a mesma mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresas licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**ASSINAM :**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO**

BRUNA SOARES OLIVEIRA  
Pregoeira Oficial

MARIANA SAMPAIO BATISTA  
Membro da comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS  
Membro da comissão

FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615  
REP. Alessandro Aguiar Ramos  
CPF: 083.079.936-28

**Publicado por:**  
Mariana Sampaio Batista  
**Código Identificador:**4B7FF0C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA NO 2.058, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023  
PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO  
HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 22, DA LEI  
MUNICIPAL Nº 801/99 E O ART. 17, DA LEI Nº 802/99, ÀS  
SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO  
QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual o a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a Referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais do magistério;

Considerando que, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 - obtenção de média geral igual ou superior a 60% nas avaliações de desempenho - restou decidido nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), que deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional do pessoal do magistério municipal no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

**RESOLVE:**

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que tratam o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, às seguintes servidoras municipais, exercentes do cargo público de Professora de Ensino Básico PEB:

- I – Lucimaura da Silva Adriano, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 03/02/2020 a 10/09/2023, com o enquadramento na letra “B”, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico;
- II – Maria das Dores da Silva, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 03/02/2020 a 10/09/2023, com o enquadramento na letra “B”, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico;
- III – Milaine Leão da Silva, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 06/02/2020 a 13/09/2023, com o enquadramento na letra “B”, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico;
- IV – Shirlei Aparecida Capanema Costa, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 21/02/2020 a 28/09/2023, com o enquadramento na letra “H”, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. A progressão horizontal às servidoras do magistério mencionadas no artigo anterior, se dá em razão da implementação dos requisitos objetivos legais previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e no art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, com o pagamento do vencimento de acordo com a respectiva letra que se encontrar no Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal nº 802/99).

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, restando autorizado o pagamento a partir do mês de setembro de 2023, de acordo com o enquadramento funcional de cada servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de setembro de 2023.

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**7079B5C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 110**

**DECRETO Nº 110 de 28 de setembro de 2023.**

Institui o processo de escolha democrática de Diretor, Vice-diretor e Coordenador escolar no âmbito da Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas e outras providências.

**O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

**Considerando** o princípio Constitucional Federal do artigo 206 da CR/88 e reafirmado no artigo 3º e 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) 9.394/96;

**Considerando** o que preconiza a Lei Federal 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE/2014), em sua Meta 19, Estratégia 19.1;

**Considerando** a Lei Municipal 917/2022, que institui a gestão democrática do ensino público municipal sobre a escolha de diretor/a escolar no art. 17;

**Considerando** as disposições da Lei Federal 14.113/2020 que institui o novo FUNDEB, em seu Artigo 14, Parágrafo 1º, Inciso I;

**Considerando** que o gestor escolar desempenha papel significativo no funcionamento da unidade escolar, na busca por melhorias educacionais e na qualidade do ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas, a partir do ano de 2023, o processo de escolha democrática para os cargos de Diretor (a) escolar.

**Art. 2º** - A comunidade escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, cujo funcionamento tenha sido autorizado nos termos da legislação vigente, elegerá, democraticamente, o seu gestor na forma deste Decreto.

**Art. 3º** - Para a escolha dos cargos de Diretor/a escolar, será realizado processo de consulta e terá a participação da comunidade escolar que exercerá o voto direto e secreto.

**Art. 4º** - O cargo de direção escolar será ocupado por servidor público efetivo pertencente ao quadro da Educação Básica do Município de Couto de Magalhães de Minas.

**Art. 5º** - Poderá concorrer ao cargo de Diretor/a Escolar, os profissionais da educação básica que preencherem os seguintes requisitos:

- ser graduado em pedagogia ou licenciatura em qualquer área do saber;
- pertencer ao Quadro Único da Educação Básica;
- estar lotado na escola onde pretende candidatar-se;
- ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação;
- possuir certificação ocupacional de dirigente de escola pública.

**Art. 6º** - A certificação ocupacional de dirigente de escola pública de que trata o inciso V do art. 5º deste Decreto será comprovada através de apresentação dos títulos que serão definidos em resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** - O prazo para a realização da certificação ocupacional para direção escolar deverá ocorrer 180 dias antes da realização das eleições;

**§ 2º** - A Secretaria Municipal de Educação poderá contar com o apoio direto de instituições públicas de ensino e/ou institutos públicos para a efetivação do disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Educação publicará edital para realização do exame de certificação ocupacional de dirigente de escola pública, bem como o edital disciplinador do processo de escolha democrática.

**Art. 8º** - Para a efetivação da inscrição e registro da candidatura, a chapa deverá apresentar perante a Comissão Eleitoral prevista neste Decreto, os seguintes documentos:

- “curriculum vitae”;
- comprovação de formação acadêmica;
- certificação ocupacional para dirigente de escola pública;
- Plano de Ação da gestão escolar.

**Parágrafo único** - O Plano de Ação que se refere o inciso IV deste Decreto deverá ser apresentado e defendido junto aos servidores da Unidade Escolar e será composto por metas e estratégias escolhidas pela chapa para implementação na comunidade escolar durante a gestão.

**Art. 9º** - Estarão aptos a votar:

- os profissionais de educação básica;
- os pais ou responsável legal de aluno regularmente matriculado e frequente na respectiva Unidade Escolar;
- os discentes regularmente matriculados e frequentes na escola até os trinta dias anteriores à data da consulta e com idade mínima de 14 (quatorze) anos, completos até a data do pleito;

**Parágrafo único** - Será permitido um único voto manifestado pela mãe, pai ou responsável legal, independentemente da idade e do número de filhos matriculados na escola.

**Art. 10** - A consulta à comunidade escolar será realizada, por unidade escolar, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo e será organizada por uma Comissão Eleitoral instituída por ato do Prefeito Municipal. Terá as atribuições de analisar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, todo o processo de escolha do Diretor escolar.

**Art. 11** - A Comissão Eleitoral será composta pelos membros abaixo descritos:

- um professor efetivo das Unidades Escolares;
- dois representantes dos demais profissionais efetivos da educação atuantes na Unidade Escolar;
- dois representantes de pais ou responsáveis de alunos da Unidade Escolar.
- Um representante do Poder Executivo.
- Um representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 12** - A apuração dos votos dar-se-á após o término da votação e o resultado será divulgado e anexado imediatamente no mural da respectiva unidade escolar.

**Art. 13** - Considerar-se-á vencedor aquele que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos, não computados os brancos e nulos.

**Art. 14** - Caberá ao Prefeito Municipal referendar o resultado do processo de escolha democrático dos eleitos em até 30 (trinta) dias após a apuração do pleito.

**Art. 15** - O mandato do Diretor escolar será de 04 (três) anos, permitida 01 (uma) única recondução.

**Parágrafo único** - É vedado ao diretor reeleito compor chapa para vice-diretor em mandato subsequente.

**Art. 16** - Nas unidades escolares onde não houver candidato que preencha os requisitos e condições dispostos neste Decreto, a chapa será composta por profissionais da educação básica desde que sejam servidores efetivos pertencentes ao Quadro Único da Educação Básica Municipal de Couto de Magalhães de Minas, lotado em outra unidade escolar.

**Art. 17** - Na impossibilidade da candidatura de servidor efetivo do Quadro da Educação Municipal de Couto de Magalhães de Minas, deverá o Secretário Municipal de Educação apresentar lista tríplice ao Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Ouvida à comunidade escolar, caberá ao Conselho respectivo aprovar os nomes para assumirem a função de Diretor Escolar e encaminhar ao Poder Executivo municipal para nomeação.

§ 2º - Os profissionais indicados na lista tratada no *caput* deste artigo, deverão ser profissionais da educação com formação mínima em pedagogia ou licenciatura em qualquer área do saber.

**Art. 18** - Ressalvada a hipótese de afastamento, o Diretor Escolar somente perderão o mandato se destituídos, após conclusão do procedimento administrativo disciplinar em que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa, observado o Estatuto do Servidor da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

**Art. 19** - Será nomeado pelo Prefeito Municipal um diretor interino que assume nos casos de impedimento e vacância.

§ 1º - No caso de vacância, o interino exercerá a sua titularidade, até o final do mandato.

§ 2º - Na vacância do cargo de Diretor, o Colegiado da Unidade Escolar indicará um profissional de educação básica efetivo da Unidade Escolar, para ocupar temporariamente, o cargo.

§ 3º - Se a ocupação temporária a que se refere o parágrafo anterior deste artigo, for superior a 06 (seis) meses para o fim do mandato, a Secretaria Municipal de Educação, deverá realizar novo processo de escolha no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da vacância.

**Art. 20** - A posse dos escolhidos está prevista para o mês de dezembro do ano 2024, período em que deverá ser concluída a transição de mandatos.

**Parágrafo único** - A transição de mandatos que dispõe o *caput* deste artigo, será iniciada na semana seguinte à divulgação oficial do resultado do pleito e cumprirá os ritos definidos em regulamento próprio.

**Art. 21** - Compete ao Secretário Municipal de Educação resolver os casos omissos e solicitar ao Chefe do Poder Executivo a implementação de Decretos visando atender às necessidades.

**Art. 22** - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos David Freitas Ferreira  
Código Identificador:98E1A199

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº:** 001

**Contrato Administrativo nº:** 075/2022

**Processo Licitatório nº:** 109/2022

**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas

**Contratada:** **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e

a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

**Objeto do aditivo:** Prorrogação de vigência de contrato

**Fundamento:** Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**Data de assinatura:** 27/09/2023

**Vigência:** 31/12/2023

**Publicado por:**

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:B8E5FA3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023,  
DECORRENTE DO PROCESSO 57/2023, TOMADA DE  
PREÇOS Nº 12/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 59/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a Empresa **FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA.** **Objeto:**

Contratação de empresa para execução de projeto, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para capeamento em CBUQ da Ruas Telésforo Candido de Rezende, Waldemar José da Costa, Geraldo Magela, no Bairro Pinheiros de Cristiano Otoni - MG. **Valor Global:** R\$ 312.699,97 (trezentos e doze mil reais seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

**Data da Assinatura:** 28/09/2023. **Data da vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 28 de setembro de 2023

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:FCA28ADF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023,  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023,  
DISPENSA 12/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS** – Extrato de Contratos nº 60/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a Empresa **CORREIO DE MINAS EIRELI.** **Objeto:** Confecção e elaboração de jornal institucional do governo municipal de Cristiano Otoni (MG) incluindo diagramação, layout, fotografia, elaboração de textos, e impressão de 2.000 exemplares coloridos e dobrado sem grampo, sendo cada exemplar de 16 páginas, em papel Couchê Liso 115g, em formato A4. **Valor Global:** R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). **Data da Assinatura:** 28/09/2023. **Data da vigência:** 31/12/2023.

**Objeto:** Confecção e elaboração de jornal institucional do governo municipal de Cristiano Otoni (MG) incluindo diagramação, layout, fotografia, elaboração de textos, e impressão de 2.000 exemplares coloridos e dobrado sem grampo, sendo cada exemplar de 16 páginas, em papel Couchê Liso 115g, em formato A4. **Valor Global:** R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). **Data da Assinatura:** 28/09/2023. **Data da vigência:** 31/12/2023.

Cristiano Otoni, 28 de setembro de 2023

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:B3DBAB04

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.567, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**APROVA A RESOLUÇÃO Nº 22/2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Ofício nº 230/2023, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 22, de 20 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o fim de prorrogar, pelo período de seis meses, a partir de 24 de setembro de 2023, o benefício eventual denominado aluguel social para as famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube, que foram desalojadas dos seus imóveis por questões de segurança, no dia 29 de setembro de 2019, por determinação do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023.

Curvelo, 26 de setembro de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**5658170C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.570, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA OS ARTS. 53 A 55-A, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 8 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os arts. 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1.488, de 8 de maio de 2007, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o Memorando nº 128/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, os servidores, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2023.

Curvelo, 27 de setembro de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES**

Procuradora-Geral do Município

**VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS**

Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

| MATRICULA | NOME                       | CARGO                 | PERÍODO ESTAGIO PROBATÓRIO | DE | RESULTADO |
|-----------|----------------------------|-----------------------|----------------------------|----|-----------|
| 78308-1   | CLEMENCIA PEREIRA DA SILVA | PROF. EDUC. BAS PEB I | 02/03/2020<br>01/03/2023   | A  | APROVADO  |
| 78305-1   | IRAMILA SOARES DOS SANTOS  | PROF. EDUC. BAS PEB I | 02/03/2020<br>01/03/2023   | A  | APROVADO  |

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**02E54C32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente                    | Valor do crédito |
|-----------------|-----------------------------------|------------------|
| 27/09/23        | 62525-6 - Fundeb                  | R\$ 2.503,52     |
| 28/09/23        | 39973-6 - Comp. Recursos Hídricos | R\$ 19.690,33    |
| 28/09/23        | 14777-X - PNAT                    | R\$ 5.134,93     |

Curvelo, 28 de setembro de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

**Código Identificador:**A3758988

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 013/2023, QUE “INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014,

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2023, conforme Ata nº 22/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os incisos I, III e IV e o § 1º do art. 2º da Resolução nº 013/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Gislaíne de Matos Santos, representante governamental;

II – (...)

III – Carlos Eduardo da Silva Dias, representante da sociedade civil;

IV – Mário Campos, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Laís Aparecida da Cruz de Sousa. (...)”

Art. 2º Revoga o § 2º do art. 2º da Resolução nº 013/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 28 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**IGOR RIBEIRO NEVES**

Presidente

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**908CCE7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 513, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências, mormente em seu artigo 10;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 531/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que informa a necessidade de formalização da cessão da servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cedida, a partir de 29 de setembro de 2023, a servidora efetiva **CARLA FERNANDA DE ARAÚJO**, técnica em contabilidade, nos termos do artigo 10 da Lei 3.976/2017, para prestar serviços junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável.

**§ 1º.** Durante o período em que a servidora permanecer à disposição da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, os seus vencimentos e demais vantagens serão de responsabilidade do cessionário.

**§ 2º.** As funções que serão exercidas pela servidora cedida no órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, ou do cargo comissionado a ser ocupado, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**§3º.** Deverá a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável observar a necessidade de cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo de origem da servidora cedida, bem como realizar controle e comunicação mensal de frequência da mesma ao setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Diamantina.

**Art. 2º.** Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor cedido, observado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de setembro de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**03726777

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 514, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede licença a servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

**E considerando** o Memorando Interno número 502/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedida à servidora **DEVANY PAULIANA DE MELO TIBÃES**, matrícula nº 1641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18/09/2023.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 28 de setembro de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**77CECAC2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 515, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

**Considerando** o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 11/2023, de 21 de julho de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 372, de 20 de julho de 2023;

**Considerando** o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

**E considerando** o Memorando Interno nº 439/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a nomeação da servidora **EDILA DE FÁTIMA REIS CAMARGO**, nascida em 18 de abril de 1969, aprovadano Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 45º lugar para o cargo de Professor P1, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

**Art. 2º** - Fica revogada a nomeação do servidor **MATEUS PEREIRA LIMA**, nascido em 23 de março de 1995, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 52º lugar para o cargo de Professor P1, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

**Art. 3º** - Fica revogada a nomeação da servidora **AILMA DE JESUS SOARES**, nascida em 22 de dezembro de 1977, aprovadano Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 53º lugar para o cargo de Professor P1, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

**Art. 4º** -Fica revogada a nomeação da servidora **ROSILENE DA LUZ GOMES**, nascida em 26 de setembro de 1978, aprovadano Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 8º lugar para o cargo de Educador de Ensino Infantil, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

**Art. 5º** - Fica revogada a nomeação da servidora **RAYSSA SANTOS DE OLIVEIRA**, nascida em 13 de janeiro de 1994, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 19º lugar para o cargo de Educador de Ensino Infantil, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

**Art. 6º** - Fica revogada a nomeação da servidora **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**, nascida em 22 de outubro de 1984, aprovadano Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 22º lugar para o cargo de Educador de Ensino Infantil, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

**Art. 7º** - Fica revogada a nomeação do servidor **MATEUS PEREIRA LIMA**, nascido em 23 de março de 1995, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 28º lugar para o cargo de Educador de Ensino Infantil, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de setembro de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**242F1788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 357/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 055/2023. Objeto: Contratação dos Grupos de Seresta Peixe Vivo, Amigos Seresteiros, Regina Pacis e Renascer para realização de apresentações musicais em eventos a serem realizados sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Procedimento de origem: Processo Licitatório n.º 097/2019,

Chamamento Público nº 003/2019. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Contratados:

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| JOAQUIM PEDRO DAS NEVES      | R\$ 14.912,69 |
| ODILON SOARES DE OLIVEIRA    | R\$ 14.912,69 |
| IZAILDA DAS MERCES FERNANDES | R\$ 14.912,69 |
| ADIVALDO ASSUNCAO CARDOSO    | R\$ 14.912,69 |

Valor global estimado R\$ 59.650,76.

Diamantina, 27 de setembro de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tatiane Dos Santos Lopes Vieira

**Código Identificador:**D8B594DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 134/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2023. Objeto: Aquisição de uniformes para identificação funcional e visual dos servidores atuantes nas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Diamantina/MG. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| DIAS MELO LTDA                   | R\$ 129.202,99 |
| ZENITTI SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA | R\$ 61.511,76  |
| KOKREUM LTDA                     | R\$ 18.412,23  |
| GAMMA CONFECCOES LTDA            | R\$ 12.100,00  |
| F A CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA  | R\$ 9.499,97   |

Valor global R\$ 230.726,95.

Diamantina, 26 de setembro 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tatiane Dos Santos Lopes Vieira

**Código Identificador:**D137C538

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº. 15.857/23**

Altera o Decreto nº 14.411, de 11 de junho de 2021, que “*institui o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE “Mata do Noé” – no Município de Divinópolis/MG e nomeia os respectivos membros.*”

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea “b” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 14.411, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

III - Representante da Diretoria de Meio Ambiente:

a) Titular: Vilma Aparecida Messias;

b) Suplente: Newton Gontijo Sampaio; (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo



**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**48A07AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 15.853/23**

Prorroga a cessão da servidora Alexandra Berte Parreiras ao Município de Sinop/MT.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e o 2º Termo aditivo do Convênio nº 064/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2023, edição 3245,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, pelo período de 02/05/2022 a 01/05/2025, a cessão da servidora Alexandra Berte Parreiras, matrícula 9902107-2, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, para prestação de serviços no Município de Sinop/MT.

Parágrafo único: A remuneração da servidora cedida, com lastro em seu cargo de origem, será paga pelo Município de Sinop/MT, com vistas ao atendimento do que prescreve o III do art. 160 da Lei Complementar Municipal nº 09/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2022. Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador-geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F4DD2501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 029/2022, PL 361/2022.**

Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente ao acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra; Prorrogação do prazo até 09/01/2024. Fica aditivado em R\$ 652,75 representando um percentual de aproximadamente 0,0265%, passando o valor contratual para R\$ 2.461.382,76. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras “a” e “b” do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; Prorrogação conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVA**  
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A00D08EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**308/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2023**

— Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 8:30 horas do dia 17/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

**KARINA ALVES.**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**336E0FA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0658/2023**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904230-4, **com efeitos retroativos a 04/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6879E08B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0659/2023**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TALITA APARECIDA DE CARVALHO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904003-9, **com efeitos retroativos a 05/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:0393B6A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2023**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DANIELA MARIA DE CASTRO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904001-0, **com efeitos retroativos a 04/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

**THIAGO NUNES LEMOS**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:E245698B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2023 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2023.**

Objeto: Contratação de empresas especializadas em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução das obras urbanísticas (praça esportiva e pista de skate) no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa MCM Empreendimentos Eireli EPP. A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 27 de setembro de 2023. Jonas de Alcantara Azevedo – Presidente CPL.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:CA2D8A21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 283/2023**

– Pregão Eletrônico nº 194/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos dentre outros conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital.

Informa a quem interessar que o edital desta licitação foi retificado de modo a suprir o Item 33 que será objeto novo processo licitatório tendo sua especificação retrabalhada.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia 11/10/2023 às 14h. Disponibilização do edital retificado e informações nos portais www.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

**SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:57FF0E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 006/2023 – PL  
218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 146/2023.**

Contratada: M.URB Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 29.104.922/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudos de trafego para implantação de cruzamento semaforizado de projetos executivos de engenharia de trânsito na rua Bom Sucesso com Av. Do Trabalho e rua Luiz Rabelo no bairro Interlagos, no Município de Divinópolis-MG. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 43.210,00. Dot. Orçamentária: 02.13.01.26.451.0014.1900.3.3.90.39.00. Ass: 27/09/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:DB66E3D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO –  
FOMENTO 022/2022**

– Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Rescisão do termo a partir de 15/08/2023, conforme cláusula 11ª do termo e inciso XVI, do artigo 42 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 15/08/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:AECBE69A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 29/2023 –  
OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA,  
CNPJ 20.159.240/0001-40.**

Objeto: Contratação de 03 auxiliar de lavanderia e 02 serviços gerais para o atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. Valor: R\$ 46.696,32. Dot. Orçamentária: 02.05.04.08.241.0012.2311.3.3.50.43.00 Ficha 529. Prazo: 06 meses. Ass: 06/09/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:DEC275AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 269/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
181/2023**

- OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e topográficos para uso nas operações da equipe de topografia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e termo de referência. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVA.**

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3F703230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – CMAS/DIV DE 26/09/2023**

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar de Programação de nº 312230620230004, destinada a Entidade Lar dos Idosos – Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 26/09/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova a Emenda Parlamentar de Programação nº 312230620230004, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND 3 para custeio, destinada para a entidade Lar dos Idosos – Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, para ser executada na Proteção: III - Serviço de Proteção de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos, através do Programa de Estruturação do SUAS - PORTARIA 886 / 2023, de indicação do Senador Cleitinho.

**Art. 2º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 26 de setembro de 2023.

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| MÍRIAM FERREIRA SOARES | SIRLÉIA MOREIRA TAVARES |
| Presidente             | Primeira Secretária     |

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F421CAE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 023/2023 – CMAS/DIV DE 26/09/2023**

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar de Programação de nº 312230620230005, destinada as entidades APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis e Instituto Helena Antipoff, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 26/09/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprova a Emenda Parlamentar de Número da Programação 312230620230005, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0031, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), GND 3 para Custeio, através do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, de Indicação do Deputado Domingos Sávio.

**Art. 2º** - Serão contempladas duas entidades conforme indicação:

**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis**, a ser executada na Proteção II - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**Instituto Helena Antipoff**, a ser executada na Proteção: II - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 3º** - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 26 de setembro de 2023.

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| MÍRIAM FERREIRA SOARES | SIRLÉIA MOREIRA TAVARES |
| Presidente             | Primeira Secretária     |

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8B41C0FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMC – EXTRATO DO TA 002/2023 DO CT 033/2022**

– PI 325/2022. Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93. Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

**DINIZ BORGES FILHO**  
(Secretário Municipal de Cultura).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2476B5C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023 –**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para substituição da cobertura, rebaixamento de gesso e pintura no Complexo da Policlínica de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise dos recursos apresentados, fica DEFERIDO o recurso apresentado pela empresa Claret Engenharia e Construtora Ltda, sendo a empresa HABILITADA para prosseguir no certame e INDEFERIDO o recurso apresentado pela empresa J&M Construção Civil e Engenharia Ltda, mantendo sua INABILITAÇÃO. A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FEDA51B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.**  
**09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.**  
**244/2023.**

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da Unidade Básica de Saúde no Centro Social Urbano (CSU), no município de Divinópolis-MG. Participaram do certame: Ampla Engenharia e Comércio Eireli, MCM Empreendimentos Eireli EPP, Dreams Construtora e Incorporadora Ltda, Construtora Ouro Minas Ltda e Construtora WBF Eireli. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4646E962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 323/2023.**

Pregão Eletrônico nº. 223/2023. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições, instalações e retirada de faixas de sinalização, ou informações, confecção de banners e propaganda

volante para divulgação de campanhas de vacinação e outras ações com rota e horários a serem aplicadas de acordo com as necessidades e levantada da central de imunização em diversos logradouros do Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 19/09/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 19/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br) Licitação s. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**59F4CF27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 27**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS |                              |   |
|--|------------------------------|---|
| Classificação                          | Nome                         | Motivo  |
| 97º                                    | LUCIANA REGINA DE MENDONÇA   | Não manifestou interesse na vaga.   |
| 104º                                   | LUCIANA SBAMPATO DE OLIVEIRA | Não manifestou interesse na vaga.   |
| 110º                                   | ANDREZA DANIELA PIRES        | Penalizada de pegar contrato por não cumprir item II da cláusula quinta do contrato anterior. |

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**8A9C03A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 39**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS |                              |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Classificação                         | Nome                         |
| 111º                                  | MARIA IZABEL DIVINO          |
| 112º                                  | ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**DB987502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 53 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS |                           |                                   |
|---|---------------------------|-----------------------------------|
| Classificação                           | Nome                      | Motivo                            |
| 65º                                     | ANA CLARA DE SOUZA CORREA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**CF46DD85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 08**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS |                          |                                   |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Classificação                       | Nome                     | Motivo                            |
| 9º                                  | PEDRO HENRIQUE SULZ MARX | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**55930F0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 09**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS |                             |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| Classificação                       | Nome                        |
| 10º                                 | RICARDO MURILO TOTARO LOPES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

**sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 09/2023.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**85C6F704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**COMUNICAÇÃO 05**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS |                      |                                   |
|-----------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| Classificação               | Nome                 | Motivo                            |
| 10º                         | JACQUELINE SANT' ANA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BC40FEA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 06**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Classificação               | Nome              |
| 11º                         | ELINA ROSA COELHO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9F19E600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 214**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2021-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2021- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS |                                    |
|------------------------------|------------------------------------|
| Classificação                | Nome                               |
| 29º                          | ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA      |
| 30º                          | ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA     |
| 31º                          | JANE MAIA GONTIJO                  |
| 32º                          | ISABELA MARIA CORRÊA CAMPOS        |
| 33º                          | NAIARA MARIA VILELA SOUZA          |
| 34º                          | LORENA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA |
| 35º                          | ANA ELISA MELO                     |
| 36º                          | FABRÍCIA CRISTINA SILVEIRA CORTEZ  |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 22/2021.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4B3F00CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**1784/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Zenaide Ferreira Alves Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Afonso Pena 02 – **Período:** 12/09/2023 a 09/03/2024. – **Total:** R\$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5B62A0A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**1789/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr. Lucas Cunha Souza de Moraes. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – CAPSI Infante-Juvenil – **Período:** 15/09/2023 a 12/03/2024. – **Total:** R\$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4526CF3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**1790/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Kênia Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 13/09/2023 a 10/03/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D4A3C5E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1791/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Elane Ferreira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Danilo Passos 01 – **Período:** 14/09/2023 a 11/03/2024. – **Total:** R\$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4DDC1F7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1792/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Elaine Aparecida da Mata Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 18/09/2023 a 15/03/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**113D049E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1793/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Patrícia Aparecida de Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF CSU 02 – **Período:** 18/09/2023 a 15/03/2024. – **Total:** R\$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EAAF0DBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1794/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Nair Muniz de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – SAE-Serviço de Atendimento Especializado – **Período:** 15/09/2023 a 12/03/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ECF7F89E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1796/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Eliane Faria de Almeida Miranda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Central – **Período:** 25/09/2023 a 22/03/2024. – **Total:** R\$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D7E875A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1807/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Talita Ingrid Magalhaes Silva. **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – ESF Vale do Sol – **Período:** 19/09/2023 a 16/03/2024. – **Total:** R\$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8D6FB935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1817/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Zulmira Moura. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerencia de Controle – **Período:** 20/09/2023 a 17/03/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**51BBE236

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1808/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Luzia Rodrigues da Costa Diniz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 19/09/2023 a 16/03/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E1AC943B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 05**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS |                       |                                   |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| Classificação               | Nome                  | Motivo                            |
| 6º                          | THAIS FONSECA GONTIJO | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C6D4A1F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 07**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS |                                  |
|-----------------------------|----------------------------------|
| Classificação               | Nome                             |
| 12º                         | LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**97977E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO –  
FOMENTO 021/2022**

– Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Rescisão do termo a partir de 15/08/2023, conforme cláusula 11ª do termo e inciso XVI, do artigo 42 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 15/08/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B0BC43A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO –  
FOMENTO 023/2022**

– Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Rescisão do termo a partir de 15/08/2023, conforme cláusula 11ª do termo e inciso XVI, do artigo 42 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 15/08/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D2FA532F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO –  
FOMENTO 003/2021**

– Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Rescisão do termo a partir de 15/08/2023, conforme cláusula 11ª do termo e inciso XVI, do artigo 42 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 15/08/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**02BC0F8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 013/2018 – PL 227/2017**

– Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**49649F40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 027/2019 – PL 289/2019**

– Wilson Cordeiro Marra - Me. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**57150303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 028/2019 – PL 289/2019**

– Mateus Marques Barros. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**119D407F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 005/2018 – PL 023/2018 – TRANSTEACHERS  
LTDA - ME.**

Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2D1439AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 007/2018 – PL 023/2018 – MEIRE SOUSA  
SANTOS**

– Transportes - Me. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D48EABCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 029/2019 – PL 289/2019**

– Chaves Transportes Ltda - Me. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**6E91846F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 002/2018 – PL 023/2018**

– Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3BB58640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 013/2022 – PL 060/2022**

– Osmar Transportes e Locações Ltda. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.16 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.16 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 5.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0C94AAC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 019/2023 – PL 145/2023**

– Mateus Marques Barros. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.9 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições De Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.9 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3A1A636E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 017/2023**

– Pl 145/2023 – Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.9 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições De Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.9 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3529449D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 016/2018 – PL 184/2018 – VILSON CORDEIRO  
MARRA - ME.**

Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CEC4D53F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –  
CONTRATO 012/2022 – PL 060/2022**

– Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.16 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.16 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 5.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/09/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7EB40862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESOLUÇÃO Nº 31/2023 - CMPI**

Dispõe sobre o Registro da IPLI (Instituição de Longa Permanência) - Instituto VITALLE Lar dos Idosos Ltda.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **28/09/2023**;

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 34 com data de 21/09/2023;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins



lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG **Resolve:**

**Artigo 1º** - Publicar o Registro da IPLI (Instituição de Longa Permanência) – Instituição VITALLE Lar dos Idosos Ltda. no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

**Artigo 2º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Publique-se e dê ciência aos interessados

**MARCOS BRAGA RODARTE**

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**75C5F89A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESOLUÇÃO Nº 32/2023 - CMPI**

Dispõe sobre a Aprovação da homologação dos Relatórios de Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

**O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis**, em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 28 de Setembro/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa - FUMAPI com a execução do objeto, Termo de Fomento e Prazo de Execução das seguintes Entidades:

Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - Vila Vicentina - Objeto: Custeio das profissionais na função de cuidadores de idosos, auxiliar de cozinha e faxineiros, que são profissionais prioritários e de enfoque na especificidade do cuidado e atendimento a pessoa idosa - Termo de Fomento - TF: 019/2022 referente ao mês de Agosto de 2023 - Valor de R\$ 222.572,00 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais) denominado “Qualifica” e TF: 023/2022 referente ao mês de agosto de 2023 - Valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) denominado “Projeto Vila Nova Vida Nova”.

Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de agosto/2023 - Valor R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) denominado “EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade.

**Art. 2º** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2023.

**MARCOS BRAGA RODARTE**

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4FF3A7A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 649/2023**

**Processo Licitatório nº 256/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 172/2023**. O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata:** Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **ZYG SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de

preços para futuras aquisições de licenças perpétuas de software de elaboração de projetos nativos em DWG, de plataforma CAD, para uso da Administração Direta e Indireta do Município de Divinópolis.

**O valor total registrado foi de R\$ 24.500,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2024.**

**Divinópolis, 20 de Setembro de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**53CA0B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 685/2023**

**CONVOCAÇÃO**

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) **LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA**, classificado(a) em 44º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Psicólogo, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 02/10/2023** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**431C7EF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO  
EXTRACURRICULAR -CONVOCAÇÃO 139**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

**Medicina Veterinária:**

| Colocação | Nome                           |
|-----------|--------------------------------|
| 1         | Guilherme Ribeiro Dos Santos   |
| 2         | Elaine Aparecida Batista Matos |
| 3         | JULIA MARIA LOPES BATISTA      |
| 4         | Rodrigo Máximo de Oliveira     |

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 02/10/2023**.

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1322BCB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO**  
**EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 138**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

**Técnico de Enfermagem:**

| Colocação | Nome                  |
|-----------|-----------------------|
| 1         | Carolina Gomes Duarte |

**Arquitetura:**

| Colocação | Nome                     |
|-----------|--------------------------|
| 1         | Maria Gabriela de Araújo |

**Ciências Contábeis:**

| Colocação | Nome                             |
|-----------|----------------------------------|
| 1         | Vinícius Souza                   |
| 2         | LETICIA DE CASSIA DOS REIS SILVA |

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 02/10/2023**.

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**ABEA20C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS –**  
**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº**  
**126/2023.**

**OBJETO:** Fica cancelado a pedido da contratante a **Ata de Registro de Preços nº 126/2023** (MINAS MED BRASIL LTDA), **Processo Administrativo Licitatório nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023**, sob a justificativa de houve equívoco na apresentação da proposta de preço, tendo a empresa ofertado proposta inferior ao preço de custo do produto.

**Divinópolis, 14 de setembro de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2F56C389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA SEMC Nº 006, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023**

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de DIVINÓPOLIS DE 2023 e APROVA O SEU REGIMENTO INTERNO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE DIVINÓPOLIS - MG**, DINIZ BORGES FILHO, no uso de suas atribuições legais e com fundamentado na Portaria Ministerial nº. 45, de 14 de julho de 2023, que convocou a IV Conferência Nacional de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

**Art. 1º.** Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de 2023, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** A Conferência Municipal de Cultura é etapa integrante da Conferência Estadual de Cultura de Minas Gerais e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 3º - São Etapas da Conferência Municipal de Cultura 2023:**

I - 1ª Etapa: "Ações Informativas";

II - 2ª Etapa: "Pesquisas";

III - 3ª Etapa: "Conferências Livres";

IV - 4ª Etapa: "Plenária".

**§ 1º.** A 1ª Etapa "Ações Informativas", consiste na divulgação de informações sobre a Secretaria Municipal de Cultura, seus equipamentos culturais, programas de governo, projetos institucionais e políticas culturais existentes no Município para consulta ao público civil com a finalidade de levantar qual é o conhecimento da população sobre esses conteúdo, o qual está disponível no site <https://cultura.divinopolis.mg.gov.br>.

**§ 2º.** A 2ª Etapa "Pesquisas" será realizada através de indagações dirigidas à sociedade civil, no período que antecederá à realização das conferências livres e da Plenária, com o intuito de avaliar os serviços, programas de governo, projetos institucionais, equipamentos e espaços públicos culturais ofertados pelo Executivo Municipal, bem como levantar as demandas na área cultural, por meio do seguinte formulário digital: <https://forms.gle/Fcx1e5DHMgNg4cuv6>.

**§ 3º.** A 3ª Etapa "Pré-Coferência/Conferências Livres", consiste nas ações que deverão ser organizadas de acordo com a Portaria Ministerial nº 45/2023 e deverão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem, devendo:

I - comunicar a Secretaria Municipal de Cultura sobre a data e horário de sua reunião;

II - registrar o nome completo, CPF, RG e telefone de contato dos participantes, e entregar cópia do registro e presença à SEMC;

III - contribuir com subsídios às etapas estaduais da 4ª Conferência Nacional de Cultura;

IV - encaminhar suas propostas que serão incluídas para debates na Conferência Municipal, conforme modelo constante nesta Portaria;

V - o número total de participantes das Conferências Livres, etapa de pré-conferência, será considerada para somar ao número total de participantes para definição de número de delegados a serem eleitos na Plenária para a Conferência Estadual.

**§ 4º.** A 4ª Etapa "Plenária", consiste na etapa final da Conferência, onde as propostas oriundas das Conferências Livres, que são as Pré-conferências, serão expostas, debatidas e submetidas à aprovação, ocasião em que serão eleitos os delegados aludidos em número constante na Tabela Para Cálculo do Número de Delegados, constante no Anexo III da Portaria do Ministério da Cultura nº 45/2023.

**§ 5º.** As Pré-Conferências/Conferências Livres poderão ocorrer no período entre o dia 30 de setembro a 15 de outubro de 2023, e deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Cultura, informando o setor cultural correspondente, a data, o horário e o local de sua realização:

I - pelo email [secultdivinopolis@gmail.com](mailto:secultdivinopolis@gmail.com);

II - presencialmente na sede da SEMC: Rua Pedro X. Gontijo, nº 21, Praça da Estação, Centro, Divinópolis/MG, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

**§ 6º.** Realizada a Pré-Conferência/Conferência Livre, a lista de presença e o relatório de suas deliberações e propostas deverão ser entregues na SEMC pelo email ou endereço indicados nos incisos I e II do parágrafo anterior, até o dia 17 de outubro de 2023.

**Art. 4º.** São setores culturais a serem contemplados para participarem da Conferência Municipal de Cultura 2023, tanto na Pré-Conferência quanto na Plenária:

- I - Arquivos;
- II - Arte digital;
- III - Artes visuais;
- IV - Artesanato;
- V - Circo;
- VI - Cultura indígenas;
- VII - Culturas Populares;
- VIII - Dança;
- IX - Design;
- X - Arquitetura e urbanismo;
- XI - Expressões artísticas culturais afro-brasileiras;
- XII - Livro, leitura e literatura;
- XIII - Moda;
- XIV - Museu;
- XV - Música;
- XVI - Patrimônio imaterial;
- XVII - Patrimônio material;
- XVIII - Teatro.

**Art. 5º.** A Conferência Municipal de Cultura de 2023 será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

**Art. 6º.** Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de 2023, constante no anexo que a esta integra.

**Art. 7º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

**Diniz Borges Filho**

Secretário Municipal de Cultura

## **ANEXO I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIVINÓPOLIS DE 2023 REGIMENTO INTERNO**

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO**

**Art. 1º.** A Conferência Municipal de Cultura de Divinópolis de 2023 – CMCD, convocada através da Portaria SEMC nº 006/2023, é parte integrante da Conferência Estadual de Cultura de Minas Gerais e da IV Conferência Nacional de Cultura, e realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2023, em local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

**§ 1º.** A CMCD tem por objetivos:

- I - Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II - Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III - Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV - Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V - Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI - Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura;
- VII - Eleger delegados do Poder Público para Conferência Estadual de Cultura;
- VIII - Eleger um delegado da Sociedade Civil para a Conferência Estadual de Cultura.

**§ 2º.** A eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária conforme critérios definidos no regulamento da CMCD.

**§ 3º.** A CMCD, constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

**Art. 2º.** A CMCD realizará seus trabalhos a partir do tema geral da IV Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura".

**Art. 3º.** O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

**Art. 4º.** O temário será subsidiado por textos-base elaborados pelo Ministério da Cultura, pela Secretaria de Cultura do Estado de Minas Gerais ou pelo município.

**Art. 5º.** A CMCD será constituída pelos seguintes eixos temáticos:

- I - **Eixo 1:** Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II - **Eixo 2:** Democratização do acesso à cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social;
- III - **Eixo 3:** Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV - **Eixo 4:** Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V - **Eixo 5:** Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI - **Eixo 6:** Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais.

### **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

**Art. 6º.** A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMCD, devendo ser nomeada pelo por ato do Secretário Municipal de Cultura em até 3 (três) dias úteis após a publicação deste Regimento Interno e deverá ser composto por integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da cultura, bem como indicados pela sociedade civil.

**Art. 7º.** A CMCD será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

### **CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 8º.** Poderá participar da CMCD qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

**Art. 9º.** O credenciamento dos(as) participantes CMCD será efetuado até o dia 21 de outubro de 2023, em horário e local a ser definidos pela SEMC e tem como objetivo identificar os participantes.

**Art. 10º.** Na CMCD, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Delegados(as) com direito a voz e voto;
- II - Convidados(as) com direito a voz; e
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

**Parágrafo único.** Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado, deverá comprovar ser morador de Divinópolis há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação cultural mínima de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

**Art. 11.** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

**Art. 12.** Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da CMCD aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

### **CAPÍTULO IV DAS ETAPAS**

**Art. 13.** A CMCD deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

- I - Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- II - Palestra/Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;
- III - Grupos de Trabalhos por Eixos;
- IV - Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

### **CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS**

**Art. 14.** As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos, de que trata o artigo 5º.

**§1º.** Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

**§2º.** As intervenções dos(as) participantes serão de xx minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora.

### **CAPÍTULO VI Dos Grupos de Trabalho por Eixo**

**Art. 15.** Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.

**Art. 16.** Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

**Art. 17.** Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

**Art. 18.** As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

**CAPÍTULO VII  
DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 19.** A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:  
I - Propostas;  
II - Moções; e  
III - Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

**Art. 20.** As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.

**Art. 21.** As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

**Art. 22.** Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na CMCD e que estejam de posse do crachá de identificação e aos demais participantes será garantido o direito a voz.

**Art. 23.** A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo:

**I** - 10 (dez) deliberações para o próprio município;

**II** - 12 (doze) deliberações para o Estado.

**Art. 24.** Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

**CAPÍTULO VIII  
DAS MOÇÕES**

**Art. 25.** As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da CMCD, devidamente assinadas por xx % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

**Parágrafo Único.** As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

**Art. 26.** As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

**CAPÍTULO IX  
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)**

**Art. 27.** Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da xxª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.

**Art. 28.** Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10 deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a xxª Conferência Estadual de Cultura os participantes moradores de Divinópolis há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

**Parágrafo único.** Os candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

**Art. 29.** A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura, entre participantes da CMCD, será paritária:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil;

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.

§ 2º. Serão eleitos(as) o número de suplentes de delegados correspondente a cada membro titular para a Conferência Estadual paritariamente.

**Art. 30.** A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da CMCD.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31.** Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

**Art. 32.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

**Art. 33.** O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.  
Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

**DINIZ BORGES FILHO**

Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:70E6036E**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS  
OFICIO Nº 064/2023**

**OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 064 DE 2023**

DOM BOSCO-MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Atendente**, a Sra. **Brenda Lemos França**, CPF 128.725.676-74, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:27C0DCF2**

**RECURSOS HUMANOS  
OFICIO Nº 065/2023**

**OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 065 DE 2023**

DOM BOSCO-MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Fiscal de Postura**, o Sr. **Hudson Machado do Nascimento**, CPF 016.582.516-28, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

RECEBEMOS

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**

Antonio Messias Correa

**Código Identificador:7EEBA585**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM - PROCESSO  
LICITATÓRIO 176/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG**, Processo Licitatório nº 176/2023, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Oferta nº 056/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DISCRICIONÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO A FORNECEDORES DO MUNICÍPIO, E EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS AOS SERVIDORES (SEM EXCLUSIVIDADE), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, considerando a nova redação que promove alteração significativa nas condições de proposta, **REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM**, inicialmente estabelecido pelo edital, ficando designada a nova sessão a ser realizado no dia 11/10/2023 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**4DB19E29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183 -  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº  
062/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG**, Processo Licitatório nº 183/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 062/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, COM CAP 50/70, MODIFICADA POR ADITIVO QUÍMICO QUE RETARDA SUA CURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS NA OPERAÇÃO “TAPA BURACO”, EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 16/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.  
Dores do Indaiá, 28 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**EA3721DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
1284/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 063/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG**, Processo Licitatório nº 184/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 063/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 17/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser

obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**BE7EAD37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 18/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N.º  
05/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 18/2023, na modalidade Credenciamento n.º 05/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 186/2023– CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover retificação do valor cadastrado no sistema informatizado da prefeitura, em que o valor correto é no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por consulta, que, quando lançados no sistema informatizado da Prefeitura, foram registrados no importe de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta, referente ao item 9, do Anexo I, do Edital do respectivo certame, ao valor global do contrato n.º 186/2023, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa apresentada.

Dores do Indaiá-MG, 01 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**8740A622

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 - MESÁRIOS,  
PRESIDENTES DE MESA E ESCRUTINADORES - ELEIÇÃO  
DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ/MG**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Edital de Convocação nº 006/2023. AVISO DE CONVOCAÇÃO - Objeto: CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS, PRESIDENTES DE MESA E ESCRUTINADORES, PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES QUE SE REALIZARÃO NO DIA 29/09/2023 ÀS 08:00 E 09:00 HORAS, PARA DEFINIR AS SESSÕES E ORGANIZAR OS TRABALHOS, a ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n.º 53, Bairro do Rosário, Dores do Indaiá-MG; ALÉM DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG A SER REALIZADA NO DIA 01/10/2023, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, a ser realizada nos locais determinados previamente.  
Dores do Indaiá, 28 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**E95AC147

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: Nº 52/2022  
CONTRATO: Nº 78/2022  
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023  
CONTRATADO: ELETRO EPCEL LTDA  
OBJETO: REFERE-SE O CREDENCIAMENTO PARA  
CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES, PARA  
AUXILIAR NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS.**

**FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**VENCIMENTO DO CONTRATO: 22/09/2024**

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**5B7AD9A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3588 DE 26/09/2023 - SAAE**

Nomeia servidores para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo discriminados para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), visando a alienação de ativos inservíveis:

João Pedro de Oliveira

José Omero da Costa

Altair Cordeiro Costa

Art. 2º - Os membros integrantes desta Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços prestados considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - O prazo de vigência da presente Comissão será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias quando necessários, para apresentar um relatório ao Diretor Geral do SAAE, contendo a relação dos bens que são considerados de difícil recuperação ou inservíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Setembro de 2023.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**2EAE33C4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 161/2023 -  
INEXIGIBILIDADE 65/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 127/2023. Processo Licitatório 161/2023. Inexigibilidade 65/2023.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** 12.998.349 BRUNA VIEIRA BERNARDES. **Objeto:** Contratação de empresa responsável pela apresentação artística de “contação de histórias” de Bruna Vieira Bernardes (Nana), a ser realizada durante o evento “Árvore de Livro/2023”, promovido pela Administração Municipal, por meio das Bibliotecas Públicas Municipais de Formiga, no dia 29 de setembro de 2023, em Formiga/MG, a partir das 9h da manhã, com duração de 50 minutos. **Valor:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 11.02.13.392.0110.2.293.3.3.90.39. **Vigência:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 29/10/2023. **Data:** 27/09/2023.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**9DCF74E1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 150/2023 - DISPENSA  
09/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 126/2023. Processo Licitatório 150/2023. Dispensa 09/2023.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM. **Objeto:** É o objeto do presente ato a Contratação de Instituição Educacional de Ensino Superior para oferecer a 160 servidores da Rede Municipal de Ensino, o curso de pós-graduação lato sensu em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), em nível de especialização, conforme especificações e exigências estabelecidas neste termo e na proposta comercial. **Valor:** R\$172.512,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e doze reais). **Dotação Orçamentária:** 12.01.12.367.0022.2.155.3.3.90.39. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período de 19 (dezenove) meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. **Data:** 27/09/2023.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**B764223D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA 5384 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar- Sindicância e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 182/2023**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**CE05B2B7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA 5385 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

*Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 188/2023**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

**Art. 3º** Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**AC7AFACF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3589 DE 28/09/2023 - SAAE**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de material químico para uso em tratamento de água (ETA 1) desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Setembro de 2023.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**0140AEB4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**Objeto:** Repasse de recurso financeiro a Entidade Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.

**Base Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

**Fundamento:** É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

**Valor do repasse:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Dotações orçamentárias:**

10.01.08.845.0000.0.171.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Ficha 941**

10.01.08.845.0000.0.171.4.4.50.42 – Auxílios – **Ficha 942**

**Período:** 2023

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 29 de setembro de 2023.

**ANUAR TEODORO ALVES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**0B71BD88

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.389, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Designa servidora para a função que menciona.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 729/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor William Ribeiro de Souza para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada em engenharia, das obras de reforço estrutural e recuperação de fundações e demais elementos da Ponte 7, localizada sobre o Rio Mata Cavalo, na confluência com o Rio Formiga, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial de cálculo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**8D8C14CB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - APROMID**

**JUSTIFICATIVA:**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

**Setor:** Termo de Colaboração

**Base legal:** Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 6.035, de 9 de maio de 2023.

**Organização da Sociedade Civil - Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA – APROMID.

CNPJ: 20.503.199/0001-88

Endereço: Rua Seis de junho, Nº 193 - Bairro Centro -Formiga MG.  
CEP 35570-000

**Objeto Proposto:** Apoio Financeiro para aquisição de materiais de custeio, materiais permanentes e pagamento de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica para reformas estruturais, adaptações em atendimento ao corpo de bombeiros e execução do telhado em estrutura metálica da creche.

**Valor total de repasse:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

**Período de repasse:** Exercício 2023.

**Vigência:** Janeiro de 2024.

Tipo de Parceria: COLABORAÇÃO:

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA – APROMID., cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.503.199/0001-88, com sede na Rua Seis de junho, Nº 193 - Bairro Centro -Formiga MG , tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** no exercício de 2023, **Apoio Financeiro para aquisição de materiais de custeio, materiais permanentes e pagamento de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica para reformas estruturais, adaptações em atendimento ao corpo de bombeiros e execução do telhado em estrutura metálica da creche.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, a presente Subvenção Social e auxílios , encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 6.035, de 9 de maio de 2023.

A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

**“Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:**

1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social e auxílios.

A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**. E por entender estar este devidamente autorizado por **LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO** e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 28 de setembro de 2023.

**JADERSON TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**F53F7760

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2023 -  
INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2023**

**DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 159/2023, Inexigibilidade nº. 064/2023, em favor de: **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA** - CNPJ nº. 27.522.067/0001-42, com sede de suas atividades à Av. Santo Antônio – nº -382- Andar 1 Sala V61 – bairro Capuchinhos – Feira de Santana - BA – CEP – 44.076-050, cujo objeto é a contratação de serviços referente ao pagamento de inscrições para o curso “Imersão na Nova Lei de Licitações” – o passo a passo que os gestores públicos e fornecedores precisam conhecer para dominar a Lei nº 14.133/2021, destinado a 02 (dois) participantes, em uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas aulas presenciais, a ser realizado no período de 30/11/2023 a 01/11/2023, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais. O valor total da referida contratação é de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Formiga (MG), 28 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**00AE6CDB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Referência:** Processo Licitatório nº 126/2023

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 10/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, com a devida observância das disposições da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, conforme expresso em seu art. 43, VI:

**I – HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 126/2023, realizado sob a Modalidade Tomada de Preços nº 10/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar execução dos serviços de substituição de janelas e instalação de cobertura metálica, visando atender às necessidades do Tiro de Guerra 04-030, localizado na Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, nº 307, Sagrado Coração de Jesus, no Município de Formiga- MG, em atendimento ao Gabinete do Prefeito; e

**II - ADJUDICO** o objeto do certame à empresa Almeida Carvalho Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.377/0001-46, pelo valor de R\$ 17.246,59 (dezessete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) sendo R\$ 7.386,41 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) referentes ao Item 1 e R\$ 9.860,18 (nove mil oitocentos e



sessenta reais e dezoito centavos) referentes ao Item 2, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento editalício e seus anexos.

Formiga, 28 de setembro de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**0A6BEBD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 04/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento, de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de construção civil, sendo pedreiro de alta complexidade, pedreiro para reparos para pequenas e médias obras, servente de pedreiro e eletricitista para manutenção preventiva e corretiva elétrica dos prédios municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vanderli Carneiro Ornelas – CPF: 194.099.821-20. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 26 de agosto de 2022, de Prestação de Serviços, correspondente ao Processo Administrativo nº 023/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, que vigorará a partir do dia 26 de agosto de 2023, com vigência até o dia 25 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023. Formoso/MG, 28 de setembro de 2023.

**TAYNNAH SILVA CHAVES,**

Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Taynnah Silva Chaves

**Código Identificador:**D78AAD56

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de outubro de 2023** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), para a **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br) ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 28 de setembro de 2023.

**TAYNNAH SILVA CHAVES,**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Taynnah Silva Chaves

**Código Identificador:**F13B663E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PP032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº :083/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2023  
DATA DE ABERTURA: 16/10/2023 HS: 08:00**

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuai, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público a realização do procedimento licitatório Nº083/2023, modalidade Pregão Presencial Nº032/2023, tipo menor preço por item para **O registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção da frota de motocicleta do município de Francisco Badaró-MG** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: Whatsapp:(33.3738.1123) ou (33).37381228.

Email [setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br](mailto:setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br)

**Francisco Badaró, 28 de setembro de 2023**

**FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula

**Código Identificador:**B2BCEA24

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PL N.º 057/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA PAU BRASIL, RUA CASTANHEIRAS, RUA JEQUITIBÁ E RUA DAS ACÁCIAS, NO BAIRRO ANTONIO MIRANDA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.”** O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casassanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, **foi homologado e adjudicado,** respectivamente, no dia **17/08/2023**, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.934.631/0001-64, pelo valor global de **R\$ 352.424,53 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

**STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA -**

Presidente da CPL -

**MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA -**

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023  
TOMADA DE PREÇOS 005/2023**

**PL N.º 057/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA PAU BRASIL, RUA CASTANHEIRAS, RUA JEQUITIBÁ E RUA DAS ACÁCIAS, NO BAIRRO ANTONIO MIRANDA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.”** Fornecedores (a): **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.934.631/0001-

64, pelo valor global de **R\$ 352.424,53 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. O presente contrato terá validade de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, **22/08/2023**.

**STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Steffany Hellen Ramos de Souza  
**Código Identificador:**6AFD7A86

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 087 TOMADA DE PREÇOS 010/2023 - PRAZO RECURSO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa para implantação com fornecimento de materiais e equipamentos e instalação de usinas solares para sistema de bombeamento e abastecimento de água (sistema de bombeamento solar off grid) de Comunidades e Distritos do município, por empreitada, por execução indireta e por preço global-Declara **HABILITADAS: RENOVAR COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 07.240.891/0001-00, PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 17.505.570/0001-36, SOLARTERRA LTDA-EPP, CNPJ 06.943.661/0001-37**-Prazo para interposição de recurso: 05(cinco) dias-Artigo 109, Lei 8.666/93. [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com) - [www.graomogol.mg.gov.br](http://www.graomogol.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**FC41671D

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 091 TOMADA DE PREÇOS 012/2023 - PRAZO RECURSO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**-Contratação de pessoa jurídica para construção do mercado municipal de Grão Mogol, para implantação do projeto aprovado pelo BDMG/BF Nº 334.174/22, por empreitada por execução indireta e por preço global-Declara **HABILITADAS: APR CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 33.293.592/0001-36, CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 06.934.631/0001-64, CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA-EPP, CNPJ 01.058.206/0001-35 e CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME, CNPJ 10.741.886/0001-88**- Prazo para interposição de recurso: 05(cinco) dias-Artigo 109, Lei 8.666/93. [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com) - [www.graomogol.mg.gov.br](http://www.graomogol.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**98D26CFE

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 097 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - PRORROGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 097/23-PE 006/23**-Aquisição de equipamentos escolares, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol/MG, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e o plano de trabalho do Convênio de Saída nº 1261003325/2022/SEE. Prorrogado Credenciamento: 11/10/23-09:30h. [licitagraomogol.mg@gmail.com](mailto:licitagraomogol.mg@gmail.com)  
[www.graomogol.mg.gov.br](http://www.graomogol.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**B72CB494

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 094 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE  
PREÇOS 005/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**, cujo objeto é a Eventual e futura Aquisição de bens, conforme “DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL” e ainda conforme RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022: do GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (Pagina 01, 02 e 27) em anexo para utilização do saldo restante da indicação parlamentar nº 93375 – DECISÃO IMPUGNAÇÃO apresentada por **GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ 36.521.392/0001-81**: Dessa forma, DECIDO: 1 - Para que, seja mantido o prazo de entrega de 05(cinco) dias úteis, fazendo constar nos itens 2, subitem 2.3 e item 4, subitem 4.1.3, do Termo de Referência, no item 7, subitem 4.4, alínea “b” do anexo VI(minuta de contrato) e no item 6, subitem 6.4, alínea “b”, do Anexo VII(minuta de Ata SRP), que tal prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período desde que haja justificativa válida para tal prorrogação; 2 – Ficam mantidos o dia 04 de outubro de 2023 às 09h30min, para recebimento e julgamento das propostas, uma vez que, a alteração não afeta em nada a formulação das propostas, e por este motivo, não há a necessidade de se aplicar o que prevê o §4º do artigo 21 da Lei 8.666/93-licitagraomogol.mg@gmail.com - [www.graomogol.mg.gov.br](http://www.graomogol.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**19432122

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 153/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI.  
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.  
**CNPJ:** 12.930.410/0001-10.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 153/2020, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **01 de outubro de 2023**, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**DO VALOR:** O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.970,00 (mil e novecentos e setenta reais)**, totalizando **R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 067/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 038/2020.

**SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**  
Roberta Tavares Muscardi  
**Código Identificador:**40AD623A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 154/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI.  
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 06.246.208/0001-71.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 154/2020, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **01 de outubro de 2023**, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**DO VALOR:** O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais)**, totalizando **R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 067/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 038/2020.

**SIGNATÁRIOS:** EDER ANTÔNIO DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**  
Roberta Tavares Muscardi  
**Código Identificador:**4FD22FAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços, objetivando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

**DATA:** 16/10/2023 (Segunda-Feira)  
**HORÁRIO:** 08h30min

**LOCAL:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico [licitacao@guarani.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarani.mg.gov.br) no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site [www.guarani.mg.gov.br](http://www.guarani.mg.gov.br).

**Guarani – MG, aos 28 dias de setembro de 2023.**

**RENAN BRAGA PEREIRA**  
Pregoeiro.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Tavares Muscardi  
**Código Identificador:**EF88D5EB

**JURÍDICO  
PORTARIA Nº 71 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

“Retira Função Gratificada – FG-2 de servidor”.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar a Função Gratificada – FG-2 – concedida ao servidor Eguel Borges.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 27 de setembro de 2023.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphaella da Silva Pereira  
**Código Identificador:**3BB871CE

**JURÍDICO  
PORTARIA Nº 72 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um prazo adequado para a realização de procedimentos administrativos após a quitação bancária do pagamento dos tributos municipais;

CONSIDERANDO a importância de garantir a celeridade e a eficiência na prestação dos serviços públicos e na gestão tributária municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- O Município terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a confirmação da quitação bancária do pagamento dos tributos, mediante requerimento do interessado, para a realização dos seguintes procedimentos administrativos:

- I- Disponibilização de certidões negativas
- II- Atualização do sistema de cadastro tributário
- III- Registro da quitação nos sistemas de controle financeiro
- IV- Outros procedimentos correlatos à gestão tributária.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 27 de setembro de 2023.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphaella da Silva Pereira  
**Código Identificador:**43805019

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
LEI Nº 3.069, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**LEI Nº 3.069, de 28 de setembro de 2023.**

**DISCIPLINA A REPRODUÇÃO, CRIAÇÃO, COMPRA E VENDA, PERMUTA E ADOÇÃO DE CÃES E GATOS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CRIADOUROS, VAREJISTAS, ONGs, PROTETORES INDEPENDENTES, ABRIGOS E CRIADORES AMADORES NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.**

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam permitidas no âmbito do Município de Guaxupé, a criação, a compra e venda, permuta e adoções de cães e gatos por estabelecimentos comerciais, criadouros (canis e gatis), varejistas (lojas e *pet shops*), Organizações Não-Governamentais, protetores independentes, abrigos e criadores amadores, observadas as regras estabelecidas na presente lei e legislação estadual e federal vigentes. Parágrafo único. Para fins desta lei, entendem-se cães e gatos como sendo animais de estimação com valor econômico, podendo desempenhar funções na prestação de serviços segundo suas habilidades ou instintos e que podem ser criados tanto em áreas urbanas quanto rurais, resguardando os cuidados sanitários.

**Art. 2º** Para efeito desta lei ficam assim definidos:

I - adoção: aceitação voluntária e legal de animais por pessoas naturais que se comprometem a mantê-los permanentemente em condições de bem-estar;

II- animais resgatados: são animais oriundos de meios adversos, como maus-tratos e/ou resgates, e que passam a ser de responsabilidade do Poder Público, podendo ser repassados em caráter temporário ou definitivo para as Organizações Não-Governamentais, abrigos, protetores independentes e afins;

III - comércio varejista de venda de animais vivos: são as empresas devidamente constituídas que, em caráter temporário, têm a finalidade de vender ou promover a adoção mediante exposição dos animais;

IV- criadouros: são os locais em que os cães e gatos são mantidos com finalidade de criação, reprodução e perpetuação das raças, podendo ser tanto em áreas rurais quanto urbanas;

V- proprietário: é a pessoa física ou jurídica que detém a propriedade definitiva do animal;

VI - tutor: toda pessoa natural responsável pela tutela do animal, seja ele advindo de ninhada, compra e venda, permuta, doação ou adoção.

**Art. 3º** A reprodução, criação, venda e compra de animais de estimação só poderão ser desenvolvidas por estabelecimentos comerciais ou pessoas físicas regularmente registradas como criadores em entidades de registro de animais pertinente e por pessoas jurídicas legalmente constituídas.

**CAPÍTULO II  
DAS DOAÇÕES E DO ESTÍMULO À ADOÇÃO**

**Art. 4º** É permitida a realização de eventos de estímulo à adoção de cães e gatos por estabelecimentos devidamente legalizados.

§ 1º O evento somente será realizado sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos, depois de cumpridas as exigências desta lei e com a participação de médico veterinário como responsável técnico;

§ 2º Para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento é necessária a existência de placa, em local visível, no espaço de realização do evento de estímulo à adoção, contendo o nome do promotor, seja pessoa física ou jurídica, com respectivo telefone.

§ 3º *Pet shops* ou clínicas veterinárias podem promover eventos de estímulo à adoção de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade no local de exposição dos animais, devendo ser atendidas as exigências estabelecidas no parágrafo anterior.

§ 4º Os animais oferecidos para adoção devem estar microchipados e acompanhados de termo de responsabilidade e adoção com a devida transferência de propriedade, suas respectivas carteiras de vacinação e controle de endoparasitas e ectoparasitas, nas quais deverão constar as

anotações, devidamente atualizadas e assinadas por médico veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária; § 5º Os animais disponibilizados para adoção nestes eventos deverão estar expostos, respeitando o bem-estar animal e em período máximo de seis horas diárias.

**Art. 5º** São vedadas a comercialização e a realização de eventos de estímulo à adoção de cães e gatos em logradouros públicos, exceto aqueles realizados por entidades protetoras de animais legalmente constituídas e devidamente autorizadas pelo município onde ocorrer o evento.

**CAPÍTULO III  
DOS CANIS, GATIS E *PET SHOPS***

**Art. 6º** Os canis, gatis comerciais e *Pet Shops* somente poderão funcionar mediante alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do município onde estejam situados.

Parágrafo único. Exceto criações desenvolvidas como hobby, eventual ou de forma amadora, no ambiente familiar, estes somente poderão comercializar cães ou gatos que tiverem seus respectivos registros em entidades de registro genealógico de cães ou gatos, legalmente constituídos.

**Art. 7º** Os canis, gatis comerciais e *Pet Shops* devem manter banco de dados relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos, vendas, permutas e doações dos animais com identificação dos adquirentes, permutantes ou donatários, conforme o caso.

Parágrafo único. Em caso de venda, permuta ou doação, as informações contidas no banco de dados de que trata o *caput* deverão ser mantidas por pelo menos 5 (cinco) anos.

**Art. 8º** Os responsáveis pelos canis e gatis devem requerer o seu cadastramento no órgão municipal competente e seu registro em entidades de registro genealógico de cães ou gatos, legalmente constituídos.

**Art. 9º** Todo canil, gatil e *Pet Shop* deve possuir médico veterinário como responsável técnico, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária para acompanhamento da saúde dos animais e do manejo sanitário do estabelecimento.

**Art. 10** Os estabelecimentos cadastrados nos órgãos municipais devem comunicar a estas quaisquer alterações de responsabilidade ou de representação legal, bem como alteração de endereço, modificações estruturais no estabelecimento, alterações no plantel (de espécie ou raça), razão social, fusões, cisões ou incorporação societária e demais alterações pretendidas.

**Art. 11** As instalações físicas dos canis, gatis e *Pet Shops* deverão ser adequadas à espécie, porte, raça e demais características específicas dos animais criados, comercializados, permutados ou doados e deverão proporcionar uma boa qualidade de vida, com conforto térmico, ventilação, exaustão e iluminação adequados, higienização periódica e segurança animal, atendidas as normas técnicas expedidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e demais órgãos competentes.

§ 1º O local destinado ao abrigo dos animais deverá ter uma área mínima que possibilite aos animais se movimentarem de acordo com as suas necessidades, raça e porte;

§ 2º O abrigo deve possuir instalação de bebedouro e comedouro;

§ 3º Na hipótese de não aprovação das instalações físicas do criatório pelo médico veterinário responsável, este deverá emitir um parecer com orientações para correção dos pontos não aprovados, para posterior vistoria e possível aprovação;

§ 4º O manejo sanitário e higiênico do canil, gatil, ou *Pet Shop* deverá ser realizado sem a presença do animal e de acordo com as orientações do médico veterinário responsável, inclusive quanto aos produtos utilizados para desinfecção, eliminação de odores e prevenção de parasitas.

**Art. 12** As entidades de registro de canis ou gatis e expedição de pedigrees poderão cancelar o registro do criatório se forem verificados tratamento negligente, prejudicial ou cruel, sob qualquer aspecto, dos

animais, ou ainda, a reprodução irresponsável com o uso de animais inadequados à reprodução ou qualquer prática ilegal ou considerada antiética na atividade de criação.

#### **CAPÍTULO IV DO COMÉRCIO DE ANIMAIS**

**Art. 13** Os estabelecimentos somente poderão comercializar ou permutar animais microchipados.

§ 1º Quando se tratar de filhotes, na transação deverá ser incluída a obrigatoriedade da esterilização do animal no prazo máximo de seis meses de vida para fêmeas e um ano para machos.

§ 2º Os adquirentes ou adotantes ou novos proprietários devem cadastrar os números dos microchips nos *websites* existentes na internet, para localização dos proprietários dos animais, em caso de fuga, perda, abandono ou roubo dos animais;

§ 3º Os animais somente poderão ser entregues após a primeira dose da vacina polivalente, a partir dos 45 dias de vida, sendo certo que, na data da entrega, deverão estar completamente desmamados e capazes de se alimentarem de ração seca.

§ 4º Somente poderá haver a comercialização de animal não esterilizado caso se destine a outro criador devidamente legalizado ou o adquirente manifeste, por escrito, interesse em receber o animal sem a esterilização.

**Art. 14** Na venda direta, os estabelecimentos comerciais deverão fornecer ao adquirente do animal:

- I – contrato de compra e venda com a transferência de propriedade;
- II - carteiras de vacinação e controle de endoparasitas e ectoparasitas anotadas e assinadas pelo veterinário responsável, bem como com seus registros genealógicos (pedigree) e documentos de identificação eletrônica (certificado de microchipagem), cuja leitura e verificação deverão ser feita no ato da entrega do animal;
- III - comprovante de esterilização assinado por médico veterinário com o número do registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária legível, quando for o caso;
- IV - Termo de obrigações e responsabilidade sobre o animal, manual detalhado sobre a raça, hábitos, porte na idade adulta, detalhes para o bem-estar animal na idade adulta, alimentação adequada, cuidados básicos.

Parágrafo único. O estabelecimento deve dispor de equipamento leitor universal de microchip, para conferência do número no ato da venda, doação ou permuta.

**Art. 15** Os estabelecimentos devem manter banco de dados relativo ao plantel com registros de nascimentos, óbitos, vendas, doações e permutas dos animais e detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

Parágrafo único. Os dados do banco instituído devem ser mantidos por, pelo menos, cinco anos.

#### **CAPÍTULO V DA PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO DE ANIMAIS**

**Art. 16** Os *pets shops* não qualificados nas regras dispostas nos Capítulos III e IV desta Lei, casas de banho e tosa, casas de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos congêneres ficam proibidos de comercializar cães e gatos.

§ 1º A proibição de que trata o caput deste artigo fica estendida para as pessoas que utilizam os logradouros públicos para comercializarem cães e gatos;

§ 2º A comercialização pode ser realizada em locais apropriados, sem que os animais sejam submetidos à exposição frequente, como canis e estabelecimentos congêneres, cujas instalações sejam também aprovadas pelo veterinário responsável pela supervisão técnica do referido canil.

#### **CAPÍTULO VI DOS ANÚNCIOS DE VENDA DE ANIMAIS**

**Art. 17** Os anúncios de venda de animais de estimação em jornais e revistas, bem como aqueles realizados por intermédio da rede mundial de computadores, provenientes de empresas sediada no Município de Guaxupé, somente poderão ser realizados desde que constem o nome

e telefone do estabelecimento comercial, com seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS ou similar, onde houver, ou, no órgão municipal competente da Vigilância Sanitária.

§ 1º O anúncio deve conter fotos do animal à venda;

§ 2º Aplicam-se as disposições contidas no *caput* deste artigo a todo material de propaganda de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, tais como *folders*, panfletos e outros, bem como na propaganda destes estabelecimentos em sites alheios e em sites de classificados.

#### **CAPÍTULO VII DA REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**

**Art. 18** A reprodução de animais de estimação para fins comerciais só poderá ocorrer em estabelecimentos comerciais que cumpram todos os requisitos elencados nos Capítulos III e IV.

**Art. 19** Todo processo de reprodução, desde a concepção até o parto, deverá ser coordenado por um médico veterinário com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

**Art. 20** A frequência dos acasalamentos e prenhez das matrizes dos canis e gatis dependerão do estado geral da fêmea utilizada como matriz, no momento do acasalamento ou inseminação, cuja avaliação caberá ao médico veterinário responsável do criatório.

Parágrafo único. Caberá ao veterinário supervisor do canil ou gatil fixar a idade de aposentadoria da reprodução de cada matriz, individualmente considerada, cuja decisão levará em conta a saúde geral da matriz, fundamentada em exames clínicos, laboratoriais e o que mais for necessário, objetivando sempre a preservação da saúde e qualidade de vida da mesma.

#### **CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES**

**Art. 21** A infração ao disposto nesta Lei sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilizações civis e penais:

- I - advertência, quando da primeira autuação;
- II - multa, quando da segunda autuação;
- III - apreensão do(s) animal(is);
- IV - perda definitiva da guarda, posse ou propriedade do(s) animal(is);
- V - interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais e estabelecimentos.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre 5 (cinco) e 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal do Município de Guaxupé), graduada de acordo com a natureza, gravidade e proporção do ato infracional;

§ 2º O valor da multa será dobrado na hipótese de persistência com progressivamente até a regularização da infração;

§ 3º Para os casos de persistência, será considerado o período de 48 (quarenta e oito) horas para a aplicação de nova penalidade;

§ 4º A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exclui a aplicação de penalidades decorrentes de eventuais casos de maus-tratos causados aos animais, nos termos da legislação federal, estadual ou municipal;

**Art. 22** As sanções previstas no art. 20 serão aplicadas pela autoridade administrativa competente, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive com medidas cautelares, de caráter antecedente ou incidente ao procedimento administrativo.

#### **CAPÍTULO IX DA AUTUAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO E PRODUTO DA ARRECADAÇÃO**

**Art. 23** Constatada a infração aos dispositivos desta Lei, lavrar-se-á o auto de infração, do qual constará:

- I - tipificação da infração;
- II - local, data e hora do cometimento da infração;
- III - identificação do infrator;
- IV - identificação do imóvel em que praticada a infração;

V - declaração do agente público autuador acerca da ocorrência da infração;

VI - identificação do agente público autuador.

**Art. 24** Lavrado o auto de infração, será expedida notificação de autuação ao infrator para o exercício do contraditório e da ampla defesa em prazo de até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente se considerado inconsistente ou irregular.

**Art. 25** Não sendo apresentada defesa ou sendo ela indeferida, será aplicada a penalidade pela autoridade administrativa de que trata o art. 22, quem expedirá notificação de imposição de penalidade ao infrator.

**Art. 26** Da decisão administrativa penalizante, caberá recurso administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. O recurso deverá ser dirigido para a autoridade que proferiu a decisão, a qual, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará à autoridade superior para apreciação.

**Art. 27** No caso de penalidade pecuniária, o pagamento da multa deverá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação de imposição de penalidade, que não será inferior a 20 (vinte) dias contados da data do recebimento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**Art. 28** Os valores arrecadados através de pagamentos de penalidades de multas serão destinados ao Fundo Municipal do Bem Estar Animal de Guaxupé e a receita deste será utilizada exclusivamente em políticas públicas da causa animal.

**Art. 29** Os recursos auferidos e depositados em conta específica serão utilizados para:

I - ações governamentais de prevenção e combate aos maus tratos e abandono de animais no Município;

II - ações governamentais de Controle Populacional de Cães e Gatos;

III - capacitação dos servidores diretamente vinculados ao bem-estar animal;

IV - campanhas de divulgação e de conscientização da população em relação à tutela responsável dos animais domésticos.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

**Art. 31** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de setembro de 2023.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**

Rafael Felício Mansano

**Código Identificador:**3CB81DC5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 177/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 057/2023, firmado com a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Câmaras de Conservação para Vacinas, Câmaras de Vacina Portátil e Termômetros Digitais, em atendimento a demanda da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé/MG. O pagamento será realizado através de recursos do superávit da Resolução nº 6962/2019. **Valor: R\$ 21.456,00**. Guaxupé, MG, 18/09/2023.

**ADILSON DE IÓRIO FREITAS.**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**B82BF382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 178/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 057/2023, firmado com a empresa **BUNKER COMERCIAL LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Câmaras de Conservação para Vacinas, Câmaras de Vacina Portátil e Termômetros Digitais, em atendimento a demanda da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé/MG. O pagamento será realizado através de recursos do superávit da Resolução nº 6962/2019. **Valor: R\$ 22.470,00**. Guaxupé, MG, 18/09/2023.

**ADILSON DE IÓRIO FREITAS.**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**E806B81B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 179/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 057/2023, firmado com a empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Câmaras de Conservação para Vacinas, Câmaras de Vacina Portátil e Termômetros Digitais, em atendimento a demanda da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé/MG. O pagamento será realizado através de recursos do superávit da Resolução nº 6962/2019. **Valor: R\$ 2.040,00**. Guaxupé, MG, 18/09/2023.

**ADILSON DE IÓRIO FREITAS.**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**FF4F5467

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 183/2023**, originado da Dispensa de Licitação nº 041/2023, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico – Regime de Comodato – Unidade de Educação – EMEI Luciene Alves Silva Godói, Creche Conquista, localizada entre o Residencial Conquista e o Jardim Aeroporto da Rua João Batista Alexandre, 102, Jardim Aeroporto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. O pagamento será realizado através de recursos do superávit da Resolução nº 6962/2019. **Valor: R\$ 6.710,73**. Guaxupé, MG, 25/09/2023.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA.**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**8580346B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 REABERTURA DE SESSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO** – Pregão nº 061/2023, Processo nº 216/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da ANÁLISE DAS AMOSTRAS apresentadas

referentes ao Pregão nº 061/2023, que tem por objeto a aquisição de material elétrico para iluminação do Natal de Luz, **OCORRERÁ no DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, AS 14h00min**, na plataforma de licitações – www.ammlcita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 061/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 28 de setembro de 2023.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Correia  
**Código Identificador:**5B8BAB55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 250, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 250, de 22 de setembro de 2023**

Exonera **MÁRCIO NUNES TEÓFILO** do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, **MÁRCIO NUNES TEÓFILO** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de setembro de 2023

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**5DCC0B5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 251, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 251, de 22 de setembro de 2023**

Nomeia **LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO**

para o cargo  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 03 de outubro de 2023, **LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO**, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de setembro de 2023.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**47151562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 252, de 22 de setembro de 2023**

Nomeia **MÁRCIO NUNES TEÓFILO** para o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 03 de outubro de 2023, **MÁRCIO NUNES TEÓFILO**, para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de setembro de 2023.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**B8D46C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 253, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 253, de 27 de setembro de 2023**

**Decisão Processo Sumário Disciplinar da Guarda Civil Municipal nº 009/2023**

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 02/2017 e pela Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

**CONSIDERANDO**

As conclusões alcançadas no processo Sumário nº009/2023, portaria de instauração nº 158/2023, e Parecer da Comissão de processo Sumário no procedimento nº 009/2023, como fundamento, bem como os elementos probatórios constantes do Processo Sumário referenciado;

**CONSIDERANDO**

O relatório apresentado pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, no processo Sumário em referência, nos termos do artigo 310, Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

**CONSIDERANDO**

A decisão proferida pelo Secretário de Segurança e Defesa Social no processo em epígrafe, nos termos do artigo 310, inciso II, da Lei

Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Determinar a aplicação de penalidade de **Suspensão de 03 (três) dias**, a partir do dia 02 de outubro de 2023, a servidora C.N.B. matrícula 35.238, em conformidade com o artigo 235, XXV, considerando a agravante da reincidência, nos termos do artigo 239, inciso I e § 3º cc artigo 232, II e § 1º, da Lei 2609, de agosto de 2018. E determinar a conversão da pena de suspensão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigando a servidora permanecer em serviço, uma vez considerado a atenuante e conveniência do serviço público, nos termos do artigo 239, § 4º cc artigo 26, da Lei 2609, de agosto de 2018.

A aplicação da penalidade se faz necessário, considerando as conclusões alcançadas no Processo Sumário nº 009/2023, portaria nº 158 de 21/06/2023, que restou comprovado através das provas carreadas nos autos, o cometimento da infração prevista no inciso XXV do artigo 235 da lei 2609/2018 (faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte), na data de 09/06/2023 e, devido agravamento previsto no inciso II, parágrafo 1º, art. 232 (reincidência), em virtude cometimento de nova infração depois de transitar em julgado a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior, conforme certidão nº 15/2023 – CORREGÉ;

**Art. 2º** Conforme disposto no art. 238, parágrafos 2º e 3º da Lei 2609/2018, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, comunicar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e à Diretoria de Gestão de Pessoas formalmente para os devidos assentamentos funcionais da servidora e transcrita no Boletim Interno da Corporação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de setembro 2023.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**

Prefeito de Guaxupé

**MÁRCIO NUNES TEÓFILO**

Secretário de Segurança e Defesa Social

**Publicado por:**

Rafael Felício Mansano

**Código Identificador:**5E219295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2023**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 052/2023, firmado com as empresas: **RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA, SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. Objeto:** Futura e eventual aquisição de baterias automotivas para veículos e máquinas, em atendimento a demanda de Secretarias e Convênios da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 43.380,00. Guaxupé/MG, 29/09/2023.

**MÁRCIO NUNES TEÓFILO**

- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino.

**Publicado por:**

Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini

**Código Identificador:**C984DC3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 183/2023**, originado da Inexigibilidade nº 069/2023, firmado com a empresa **GUAXUPÉ IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel, situado à Rua José Augusto Ribeiro Magalhães, nº. 160 – Jardim Europa, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado a família em vulnerabilidade

social, em consonância com a Lei Municipal 2659/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 10.200,00.** Guaxupé, MG, 21/09/2023.

**RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Fábio de Araújo

**Código Identificador:**5F4FCF1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
RESOLUÇÃO Nº 19/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2023**

**De 27 de setembro de 2023.**

Autoriza formalização para execução dos Projetos aprovados, destinados à Política para Infância e Adolescência de Guaxupé, que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, conforme Edital 2023/001/CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando a Resolução nº 16/2022 que dispõe sobre o Plano Municipal de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2023;

Considerando o Edital 2023/001/CMDCA, de janeiro de 2023, que dispõe sobre o regulamento para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente na modalidade de financiamento direto para o ano de 2023, conforme Resolução nº 01/2023;

Considerando Resolução nº 15/2023/CMDCA, que aprovou Projetos destinados à Política Para Infância e Adolescência de Guaxupé;

Considerando recebimento de novos recursos destinados ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes;

Considerando Plenária Extraordinária do CMDCA realizada no dia 16 de agosto de 2023, conforme registro em Ata de nº 12, que aprovou a formalização dos projetos selecionados por meio do Edital 2023/001/CMDCA, que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, visto a entrada de novos recursos destinados ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Determinar que o valor **R\$ 107.175,71** (Cento e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) que havia sido previsto no art. 3º Edital 001/2023/CMDCA, para projetos governamentais, seja restabelecido junto ao montante total do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, bem como doações à posteriori incorporadas, para que o valor necessário, seja destinado ao financiamento dos projetos aprovados, por ora remetidos ao Banco de Projetos;

**Art. 2º-** Autorizar a formalização dos seguintes Projetos, que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, conforme previsto no Art. 25, §2º do Edital nº 001/2023/CMDCA:

a) “A Caminho da Inclusão”, no valor de R\$ 154.961,72, Proponente: Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- Equoespaço;

b) “Sorrir e Aprender: Uma Jornada de Saúde Emocional e Educação”, no valor de R\$139.534,34, Proponente: Serviço de Obras Sociais – SOS;

**Art. 3º-** Determinar o uso do valor de **R\$ 142.173,78** (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos), do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes para formalização dos Projetos aprovados que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, incorporando ao montante de **R\$ 535.878,56** (Quinhentos e trinta e cinco reais, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para financiamento dos projetos da Sociedade Civil, sem fins lucrativos;

**Art. 4º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de setembro de 2023.



**RAFAEL FELÍCIO MANSANO**  
Presidente CMDCA

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**6E37090A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 03/2023**  
**PROCESSO 108/2023**

O Município de Iguatama, torna público a Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de construção e recuperação da ponte de acesso a comunidade de capelinha para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Iguatama. Abertura: 20/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 29/09/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br.

Iguatama, 29 de setembro de 2023.

**LUCAS VIEIRA LOPES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Yan Laini do Vale  
**Código Identificador:**D0F1BF72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE**  
**CONTRATO Nº 133/2023 - PROCESSO 095/2023, DISPENSA**  
**011/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - Processo 095/2023, DISPENSA 011/2023. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de pintura externa na Igreja Matriz de Nossa Senhora de Abadia para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ERCI BASÍLIO DO VALE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.704.130/0001-73.

**LUCAS VIEIRA LOPES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Yan Laini do Vale  
**Código Identificador:**56D888BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 017/2023**  
**PROCESSO 110/2023**

O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando a contratação de empresa para assessoria, elaboração e suporte técnico no que tange aos serviços do setor de convênio da prefeitura municipal de iguatama. Abertura: 16/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 29/09/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br. Iguatama, 29 de setembro de 2023.

**LUCAS VIEIRA LOPES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Yan Laini do Vale  
**Código Identificador:**0C4A1073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023**  
**PROCESSO 109/2023**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal do município de iguatama/mg. Abertura: 16/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 29/09/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 29 de setembro de 2023.

**LUCAS VIEIRA LOPES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Yan Laini do Vale  
**Código Identificador:**E04BFB72

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo cujo objetivo é aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis/MG, conforme nos termos do Processo Licitatório nº 122/2023, Pregão Presencial Nº 053/2023, tendo como contratada a empresa **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.873.616/0001-70, com valor global do contrato de **R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 21/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.2.0010.0001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 28 de setembro de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**5CDA238C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 126/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Nº:** 126/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública nº 008/2023

**Objeto:** credenciamento/ chamada pública nº008/2023 de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficinas de aulas de Karatê, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos referenciados pela Política Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência.

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 126/2023, na modalidade Chamada Pública Nº008/2023, referente à credenciamento/ chamada pública nº008/2023 de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficinas de aulas de Karatê, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos referenciados pela Política Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **CHAMADA PÚBLICA** de licitação que versa sobre a obtenção de propostas para credenciamento/ chamada pública nº008/2023 de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficinas de aulas de

Karatê, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos referenciados pela Política Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 28 de setembro de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**ADC0A0C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 66/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 38/2022, Pregão Presencial nº 16/2023, cujo objeto consiste na **Contratação de pessoa jurídica para prestar atendimento médico em regime de plantão de 12 horas, de 07 às 19 horas e de 19 às 07 horas, sete dias por semana, no Centro de Saúde Municipal DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA**, para execução do objeto contratual, o contratado **ORION – SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA** Vigência – 15/09/2023 a 15/09/2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 28 de setembro de 2023. Raquel Aparecido de Paula dos Anjos – Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos  
**Código Identificador:**39CB55D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**37/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2023**

**COMUNICADO RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de **retificação do edital** do Pregão Eletrônico nº 37/2023 - Proc. 86/2023, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG. ao descrever o tipo de cota de conformidade com a LC 123/2006, na planilha de itens, onde se lê “Part. Ampla” leia-se “Reservada ME e EPP” Fica alterada a data final do recebimento das propostas em 16/10/2023 às 08h10min. A abertura das propostas e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ocorrerá às 08h15min do dia 16/10/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 27 de setembro de 2023.

**NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 John Charles Almeida Silva  
**Código Identificador:**249FA2F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato do **Contrato nº 347/2023. CONTRATADA: JAIRO BORGES CARDOSO. Objeto:** Contratação da empresa JAIRO BORGES CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.126.820/0001-27, para apresentação de show durante o evento 5º Festival da Rapadura e Gastronomia de Itaguara. **Valor do Contrato:** R\$ 70.000,00. Processo nº 137/2023, Inexigibilidade nº 17/2023. **Vigência:** 28/09/2023 a 27/11/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 28/09/2023.

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**189BA708

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**3º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**290/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG.** torna público extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 290/2020, Processo nº 111/2020, Inexigibilidade nº 07/2020. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens/envio e recebimento de documentos/objetos. **Aditivo de Prazo.** Vigência: 07/12/2023 a 07/12/2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA -**  
 Prefeito Municipal – 28/09/2023.

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**9F7B31D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE CORREÇÃO - PRC 093/2023**

Na edição nº 3611, 28 de setembro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PRC 093/2023,

**ONDE SE LÊ:**

Itamarati de Minas, em 11 de agosto de 2023

**LEIA-SE:**

Itamarati de Minas, em 27 de setembro de 2023.

As demais informações mantem-se inalteradas.

**Publicado por:**  
 Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**3B4CF2AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 66/2023 – Objeto:** Fornecimento de alimentos hortifrutí para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG, pelo período de 12 meses, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/> Início da sessão de

disputa de preços será às 09h30min do dia 16/10/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br).

**MERCEDES CORRÊA DE LIMA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**CA48B67C

**LICITAÇÃO  
EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Credenciamento nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 109/2023.** Objeto: Credenciamento de Oficineiros (pessoa jurídica) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de Oficinas Socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos. Credenciados: MEI Cassiana de Fátima Moreira Mendes, CNPJ nº 52.061.105/0001-54, Oficina de Produção literária/Conotação de Histórias. MEI Domingos Sávio Martins, CNPJ nº 50.978.314/0001-31, Oficina de Corpo e Movimento. Conforme previsto no Edital, o credenciamento permanece aberto até 20 de Dezembro de 2023. Data 26/09/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023.** Objeto: Apresentação de show musical da Banda “Sax Som” na Festa dos Caminhoneiros em Itanhandu 2023. Contratada: MEI Andréia D Eleutério 26455037804, CNPJ nº 36.937.155/0001-04, Cruzeiro/SP. Valor R\$ 4.000,00. **Contrato nº 169/2023.** Vigência: 30/11/2023. Dotação: 682, fonte: 1.500. Data: 27/09/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos – Chamada Pública 001/2023** – Objeto: Acréscimo de quantidade de itens. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023.** Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31. Itajubá/MG. Valor do acréscimo: R\$ 7.936,89. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2023.** Ezequiel Rodrigues da Silva, CPF 080.555.956-66. Itanhandu/MG. Valor do acréscimo: R\$ 2.170,68. Dotação: 528, fonte: 1.552. Data dos aditivos: 28/09/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Presencial nº 064/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora de máquina (Trator esteira AD 7B) para serviços no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 26/09/2023. Empresa compromissaria: Montfer Terraplenagens LTDA. CNPJ 02.062.521/0001-07, Cristina/MG. Valor: R\$ 57.150,00. **Ata nº 194/2023.** Vigência: 12 meses. Data: 27/09/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 060/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza com hidrojateamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes e lodos acumulados das ETE's Municipais, através do sistema de registro de preços. Homologação: 26/09/2023. Empresa compromissaria: D & D Ambiental Ltda, CNPJ nº 03.236.115/0001-78, Pouso Alegre/MG. Valor: R\$ 47.700,00. **Ata nº 195/2023.** Vigência: 12 meses. Data: 28/09/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico nº 022/2023** – Objeto: Inclusão do Anexo I à Ata de Registro de Preços nº 076/2023, com acréscimo dos itens 42 e 43 (fraldas geriátricas) e valores disponíveis no site: [www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao](http://www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao) que passam a integrar a respectiva Ata. Empresa compromissária: Múltipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda, CNPJ nº 32.101.846/0001-04, Três Corações/MG. Ata nº 076/2023, Valor adicional de R\$ 29.430,00. Data: 27/09/2023.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Francisco Ivo  
**Código Identificador:**14CD59FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 – Processo Licitatório nº 022/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 450/2021 (gerenciada pela AMGESP), gerada a partir do Processo Licitatório nº 4105-641/2021 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.564/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à aquisição de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO COMPACTADOR/ COLETOR, zero km, tração 4 x 2, “toco”, equipado com coletor/compactador de resíduos sólidos. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Deva Veículos Ltda. Dotação orçamentária: 02.07.01.26.782.0020.1032.4.4.90.52-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024.

Itanhomi, 30 de junho de 2023.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**FD446C03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 – Processo Administrativo nº 015/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços procedente do Processo Licitatório nº 052/2022 – modalidade Pregão Presencial nº 023/2022 (realizado e gerenciado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia-MG). Objeto: Acréscimo quantitativo referente à aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: De Souza Empreendimentos Comerciais Ltda. Valor do aditivo: R\$ 304.520,00. Valor global atualizado do contrato: R\$ 1.529.655,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 20/09/2023 a 26/03/2024.

Itanhomi, 20 de setembro de 2023.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**5B18549E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a retificação da DATA DE ASSINATURA do Termo de Adjucação do Processo Administrativo nº 006/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, referente a aquisição de produtos médico-hospitalar destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3480 (edição do dia 23/03/2023, página 144, parte central da coluna 2). Assim onde se lê: “Itanhomi, 14 de janeiro de 2022”, **leia-se:** “Itanhomi, 26 de janeiro de 2022”.

Itanhomi, 01 de setembro de 2023.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**157F3A56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a retificação da DATA DE ASSINATURA do Termo de Homologação do Processo Administrativo nº 006/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, referente a aquisição de produtos médico-hospitalar destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3480 (edição do dia 23/03/2023, página 144, parte inferior da coluna 2). Assim onde se lê: “Itanhomi, 17 de janeiro de 2022”, **leia-se:** “Itanhomi, 31 de janeiro de 2022”. Itanhomi, 01 de setembro de 2023.

**DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**A66864DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPRESA OFICIAL DE ITAPEVA  
 AVISO DE LICITAÇÃO 622.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 8//2023  
 Processo Licitatório 231/2023, Edital 107/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma de “Praça do Nézio”, com área de 106,63m², sobre um terreno de 106,63m² localizado na rua Tobias de Andrade, esquina com Rua Assis Monteiro, e de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 10 de outubro de 2023**– O edital encontra-se disponível pelos e-mails [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br) e [licitacao2@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao2@itapeva.mg.gov.br).

**AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA –**

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 9//2023  
 Processo Licitatório 232/2023, Edital 108/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfálticas nas ruas Alfredo Afonso Pereira e Rezende de Campos, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 17 de outubro de 2023**– O edital encontra-se disponível pelos e-mails [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br) e [licitacao2@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao2@itapeva.mg.gov.br).

**AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA –**

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 10//2023

Processo Licitatório 237/2023, Edital 110/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma do ginásio poliesportivo do Distrito Areias, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às **16 horas do dia 16 de outubro de 2023**– O edital encontra-se disponível pelos e-mails [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br) e [licitacao2@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao2@itapeva.mg.gov.br).

**AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA –**

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 11//2023  
 Processo Licitatório 238/2023, Edital 111/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica/recapamento asfáltico nas ruas Tobias de Andrade, Milton Sales, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Miguel Arcanjo, São Lucas, São Pedro, Miguel Chiaradia e Princesa Isabel com fornecimento de mão-de-obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 17 de outubro de 2023**– O edital encontra-se disponível pelos e-mails [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br) e [licitacao2@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao2@itapeva.mg.gov.br).

**AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA –**

Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 102/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –  
 Processo Licitatório 240/2023, Edital 112/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cardápio de merenda escolar (especificamente bisnaga 25 gramas, bisnagas 50 gramas e minipães). A sessão de disputa será realizada às **08 horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 2023** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER –**

Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 103/2023  
 Processo Licitatório 241/2023, Edital 113/2023 Tipo: Menor preço por item – Objeto: registro de preços para aquisição de manilhas em geral. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 11 de outubro de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG**– O Edital se encontra disponível pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER –**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcelo Guido Pereira  
**Código Identificador:**C8911B60

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 – MODALIDADE  
 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023 -  
 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023.**

Processo administrativo nº 411/2023 – modalidade Inexigibilidade nº 30/2023 - Credenciamento/Chamada Pública nº 005/2023. Objetivo: **Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento parcelado, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG.** Os documentos serão recebidos do dia 02/10/2023 à 31/10/2023, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 06/11/2023, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br). CPL.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**E34C7F9E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 330/2023 - processo licitatório nº 330/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 257/2023. **Extrato do Contrato nº 719/2023.** Partes: Município de Itatiaiuçu e KM Junior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.851/0001-84. Objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mudas ornamentais e artigos para jardinagem, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: **R\$2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)**. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 330/2023 - processo licitatório nº 330/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 257/2023. **Extrato do Contrato nº 720/2023.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Campmais Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.968.337/0001-74. Objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mudas ornamentais e artigos para jardinagem, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: **R\$15.413,00 (quinze mil e quatrocentos e treze reais)**. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 330/2023 - processo licitatório nº 330/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 257/2023. **Extrato do Contrato nº 721/2023.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Cia da Flor Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.164.990/0001-45. Objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mudas ornamentais e artigos para jardinagem, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: **R\$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 330/2023 - processo licitatório nº 330/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 257/2023. **Extrato do Contrato nº 722/2023.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Sabrina Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 39.769.721/0001-04. Objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mudas ornamentais e artigos para jardinagem, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: **R\$42.539,90 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**4D5E47D3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023.**

Processo administrativo nº 389/2023 – modalidade inexigibilidade nº 29/2023 - credenciamento/chamada pública nº 04/2023. Objetivo: Credenciamento/Chama Pública de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os documentos serão recebidos do dia 02/10/2023 à 20/10/2023, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 23/10/2023, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br). CEL.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**91FEF975

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 591/2023.**

Processo administrativo nº 149/2023 - processo licitatório nº 149/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 118/2023. **Extrato do Contrato nº 591/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 515/2022, do processo nº 101/2022, modalidade de pregão eletrônico nº 68/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**”. Valor do contrato R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 25/07/2023 a 22/11/2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**491C2003

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 592/2023.**

Processo administrativo nº 154/2023 - processo licitatório nº 154/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 123/2023. **Extrato do Contrato nº 592/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 537/2022, do processo nº 106/2022, modalidade de pregão eletrônico nº 69/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**”. Valor do contrato R\$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 25/07/2023 a 17/11/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**CA9A5F4A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2023.**

Processo administrativo nº 347/2023 - processo licitatório nº 347/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 274/2023. **Extrato do Contrato nº 594/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 642/2022, do processo nº 127/2022, modalidade de pregão eletrônico nº 81/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**”. Valor do contrato R\$ 24.361,81 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Vigência: 25/07/2023 a 18/12/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:8B238488

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2023.**

Processo administrativo nº 372/2023 - processo licitatório nº 372/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 289/2023. **Extrato do Contrato nº 605/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.481/0001-40. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 269/2022, do processo nº 65/2022, modalidade de pregão eletrônico nº 46/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**”. Valor do contrato R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 27/07/2023 a 25/08/2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:0A79349F

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2023.**

Processo administrativo nº 374/2023 - processo licitatório nº 374/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 291/2023. **Extrato do Contrato nº 607/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.481/0001-40. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de **medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 340/2022, do processo nº 72/2022, modalidade de pregão eletrônico nº 51/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**”. Valor do contrato R\$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência: 27/07/2023 a 18/09/2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:2C8FB679

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 747/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90.

Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do contrato R\$79.946,00 (setenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais)**. Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 748/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MA Sandoval Junior – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.357.265/0001-63. Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do contrato R\$28.029,43 (vinte e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**. Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 749/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58. Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do contrato R\$94.357,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais)**. Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 750/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Silsul Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.359.168/0001-05. Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do contrato R\$7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais)**. Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 751/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Log Lab – Comércio de Produtos de Laboratório - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.553/0001-20. Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de

produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do contrato R\$14.840,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta reais)**. Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 752/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.596/0001-92. Objeto: “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do contrato R\$8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais)**. Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

**Código Identificador:**52413B27

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 52/2023**

Extrato de Contrato nº 52/2023 – **ASSISTÊNCIA MÉDICA MARIA BEATRIZ – EIRELI – CNPJ nº 19.587.644/0001-56**. Valor total de **R\$ 20.702,95 (Vinte mil e setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Referente ao Processo nº 136/2023, na modalidade Credenciamento nº. 04/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos de Ginecologia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Consultas Medicas Especializada, aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. Vigência de 30/08/2023 a 29/08/2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**

Prefeita

**Publicado por:**

Camila de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**F248A825

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 53/2023**

Extrato de Contrato nº 53/2023 – **CLÍNICA MÉDICA MORAES E FERREIRA – CNPJ nº 24.200.447/0001-72**. Valor total de **R\$ 20.702,95 (Vinte mil e setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Referente ao Processo nº 136/2023, na modalidade Credenciamento nº. 04/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos de Ginecologia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Consultas Medicas Especializada, aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. Vigência de 19/09/2023 a 18/09/2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**

Prefeita –

**Publicado por:**

Camila de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**A4B0C72A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 079/2023**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **11 de outubro de 2023 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora dos Rosários, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas. Os conjuntos de motobombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Japaraíba e Capoeirão, à Estação de Tratamento de Água (ETA) de Capoeirão e aos poços subterrâneos rurais e urbanos”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 28 de setembro de 2023.

**DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA**

Setor de Licitações

**Publicado por:**

Dejaine Aparecida Lopes Silva

**Código Identificador:**E65F03F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 1.197/2023**

**LEI Nº 1.197/2023**

“INSTITUI O “CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “Concurso Anual de Redação” nas escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando a promoção do incentivo à redação aos alunos de todas as escolas mantidas pelo Município.

**Art. 2º.** O “Concurso Anual de Redação” fará parte do calendário de cada unidade escolar, em data a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Para a definição dos vencedores do concurso, objeto desta Lei, será formada uma comissão de avaliação, composta por cinco profissionais da área, com formação específica e lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Para os cinco alunos melhores colocados no “Concurso Anual de Redação” serão atribuídos prêmios específicos e equivalentes à colocação de cada um.

**§ 1º.** Os prêmios de que trata este artigo poderão ser em dinheiro, em viagens a locais estabelecidos ou de qualquer outra forma, desde que, de fato, sejam recompensados pela colocação que obtiveram no concurso.

**§ 2º.** O Poder Público Municipal, objetivando alocar recursos para o pagamento dos prêmios citados neste artigo, poderá buscar patrocínio junto a iniciativa privada, desde que, não sejam empresas

comerciantes de bebidas, cigarros e outros produtos que atentem contra a saúde, a moral e aos bons costumes.

**Art. 5º.** Fica instituída a “Galeria da Fama”, onde deverão constar os nomes dos vencedores do “Concurso Anual de Redação”.

**Parágrafo Único** – A galeria de que trata o "caput" deste artigo deverá ser exposta ao público em local a ser estabelecido em regulamento próprio.

**Art. 6º.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Japaraíba/MG, 05 de setembro de 2023.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**0D83BC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 1.198/2023**

**LEI N.º 1.198/2023**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE RECICLÁVEIS DE JAPARAÍBA - ARJA”.**

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação de Recicláveis de Japaraíba – ARJA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.085.233/0001-00, estabelecida na Rua Olegário Alves Ferreira, n.º 04, bairro São José, no Município de Japaraíba/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Japaraíba/MG, 05 de setembro de 2023.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:**65DCC75B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 124/2023 - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA 10/2023**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 20/10/2023 (sexta-feira) as 09 horas ocorrerá licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2023, Processo Licitatório nº:124/2023 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE DML, ABRIGO PARA BOLIÃO DE GÁS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E CALÇADA DE PASSARELA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SATURNINO”.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: [www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Lei

Federal 14.133/21. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Douglas Soares Rodrigues  
**Código Identificador:**E7A930CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 54/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, LOCAÇÃO DE QUARTOS DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM. **Data de abertura: 16/10/2023 às 08:30h.** Edital e anexos disponível no site do município [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br); Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 28 de Setembro de 2023.

**GILBERTO VICENTE BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**CD58ACA7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE POSSE REPRESENTANTES DO SEGMENTO**  
**DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

**TERMO DE POSSE**

Aos 26 (vinte e seis) dias de setembro de 2023 às 14h, na Casa da Cidadania, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 3.025, Belmonte, nesta cidade, cumprindo o disposto na legislação aplicável, com as formalidades próprias, o Exm o. Sr. Prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, conferiu posse aos representantes do segmento dos Trabalhadores em Saúde Pública Municipal, eleitos em 21 de setembro de 2023, conforme Edital CMS 001/2023, para recomposição do Conselho, triênio 2021-2024.

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS**  
**TRABALHADORES EM SAÚDE**

Conselheiras Titulares:

ARUANA ANDRADE DE MAGALHÃES SCOFIELD

ALINE MARA DA CONCEIÇÃO SILVA

Conselheiras Suplentes:

LARISSA MARTINS REIS

KATIA ELOISA DOS SANTOS SILVA

APARECIDA ALVES SANTANA

ELIZABETH APARECIDA BATISTA

JUCINÉIA SEBASTIANA BATISTA

João Monlevade, 26 de setembro de 2023.



**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal de João Monlevade

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**C1DFDFA4

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**RESOLUÇÃO Nº 056 /2023 CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 056 /2023**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº.453/12 e Lei Municipal nº. 2.413/21, em reunião extraordinária realizada aos 28 (vinte e oito) dias de setembro de 2023, às 14 horas, na Casa da Cidadania, Bairro Belmonte, João Monlevade-MG,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-EXERCÍCIO 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 28 de setembro de 2023.

**LUIZ FERNANDO DO AMARAL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - João Monlevade/MG

**HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 056/2023, de 28 de setembro de 2023, CMS/João Monlevade.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito do Município de João Monlevade/MG.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**8D968BEB

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**RESOLUÇÃO Nº 055 /2023 CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº. 8.080/ 90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº.453/12 e Lei Municipal nº. 2.413/21, em reunião extraordinária realizada aos 26 (vinte e seis) dias de setembro de 2023, às 14 horas, na Casa da Cidadania, Bairro Belmonte, João Monlevade-MG,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR O PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE 2023

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 26 de setembro de 2023.

**LUIZ FERNANDO DO AMARAL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - João Monlevade/MG

**HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 055/2023, de 26 de setembro de 2023, CMS/João Monlevade.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito do Município de João Monlevade/MG.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**3EAAE026

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS EDITAL**  
**02/2023**

Ao vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marina Augusta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 02/2023 , Luana Patrícia Silva Justino , inscrito na modalidade “Artistas locais e na categoria de Intervenções Urbanas”, conforme item 6 do Anexo II ,do referido Edital, com a PROPOSTA RECREAÇÃO TRENZINHO: Recreação Trenzinho com 5 vagões feitos de tambores para transportar as crianças. Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marina Augusta Lourdes da Silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

|                             |         |                    |         |     |                       |
|-----------------------------|---------|--------------------|---------|-----|-----------------------|
| MARINNA<br>LOURDES DA SILVA | AUGUSTA | CIDINÉIA<br>SANTOS | ADRIANA | DOS | DENISE DE FÁTIMA REIS |
|-----------------------------|---------|--------------------|---------|-----|-----------------------|

**WIR CAETANO FRANCISCO**

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**A9DFC49B

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**DECRETO Nº 165 / 2.023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**“DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO / ADICIONAL DE URGÊNCIA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE - SESAMO/CAPS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

**CONSIDERANDO** a concessão pelo Município de João Monlevade do piso dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem;

**CONSIDERANDO** que o aumento pelo piso dos referidos profissionais de saúde causou uma distorção nos vencimentos dos servidores considerando o anterior percentual de adicional de urgência concedido;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de adicional de urgência aos servidores públicos do Município de João Monlevade lotados junto ao Serviço de Saúde Mental de João Monlevade - SESAMO, habilitado pelo Ministério da Saúde como Centro de Atenção Psicossocial tipo II (CAPS II), considerando as condições definidas nos incisos II e IV, do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e suas alterações, que “*Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências*”.

§ 1º A vantagem a que se refere esse artigo não poderá ultrapassar 80% do salário base do funcionário, obedecendo a seguinte disposição incidente sobre o salário-base (vencimento-base):

- I** - Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar Administrativo e Vigia: 80% (oitenta por cento);
- II** - Auxiliar de Enfermagem: 50% (cinquenta por cento);
- III** - Técnico de Enfermagem: 35% (trinta e cinco por cento);
- IV** - Enfermeiro: 45% (quarenta e cinco por cento);
- V** - Cargos em comissão, como Coordenador de Saúde Mental e Gerente Administrativo do Sésamo: 80% (oitenta por cento);
- VI** - Motorista: 40% (quarenta por cento);
- VII** - Farmacêutico: 60% (sessenta por cento);

**VIII -** Demais servidores de nível superior: 50% (cinquenta por cento).

§ 1º As despesas decorrentes da vantagem definida neste Decreto correrão com recursos financeiros advindos do Ministério da Saúde.

§ 2º Na falta ou insuficiência de recursos financeiros o Município poderá deixar de quitar referido adicional de urgência, não sendo garantido o seu pagamento, em respeito aos princípios e normas que regem o orçamento público.

**Art. 2º** A gerência do Serviço de Saúde Mental - SESAMO/CAPS II, deverá encaminhar a cada mês, ao Setor de RH da Secretaria Municipal de Administração a identificação nominal dos funcionários, com os respectivos valores a receber, conforme das denominações de cargos, carga horária desempenhada e dados estatísticos sobre os atendimentos mensais do Serviço.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal da Saúde fará o controle e acompanhamento da concessão do adicional de urgência e dos servidores lotados no SÉSAMO (CAPS II).

**Parágrafo único.** Toda e quaisquer remoção ou transferência de servidor que implique em alteração no pagamento da gratificação de adicional de urgência, deverá ser comunicada a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sob pena de responsabilização funcional.

**Art. 4º** O adicional de urgência será concedido apenas para os servidores que não fazem parte de nenhuma outra comissão, não sendo cumulativo.

**Art. 5º** O adicional de urgência concedido neste Decreto será cancelado quando o servidor deixar de desempenhar suas funções junto ao Serviço de Saúde Mental de João Monlevade - SESAMO, não se incorporando para qualquer fim, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária.

**Art. 6º** Aplicam-se, no que couber, as disposições dos Decretos que regulamentam a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e aos membros da Comissão de Processo Administrativo.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 249/2003.

João Monlevade, aos 25 de setembro de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**267A187D

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
COMUNICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Comunico aos interessados que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre/2023 e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre/2023 estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**ADILSON ARLINDO CARLOS**  
Divisão de Contabilidade

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**3AEEDD71

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
02/2023**

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 336/2023, modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE REGULARIDADE CÁLCULOS DOS EVENTOS, LANÇAMENTOS NA FOLHA E LEVANTAMENTO DE NÚMEROS DE CARGOS CRIADOS E OCUPADOS NO EXERCÍCIO DE 2022/2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos do edital**”, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

| LICITANTE                   | VALOR         | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|---------------|
| JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP | R\$ 57.000,00 | 1º            |

João Monlevade, 26 de setembro de 2023

**GILBERTO VICENTE BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**E833FFE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
197/2023**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
197/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **Satélite Promoções e Comércio LTDA**, empresa sediada na QS 112, Conjunto 07, Lote 04, Sala 101, Samambaia – DF – CEP 72.302-547, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36; representada neste ato pelo **Sr. Lindomar Dantas de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 477.028.933-20, e Carteira Nacional de Habilitação nº 00258883361 Detran/DF, residente e domiciliado na cidade de Samambaia – DF.

**Clausula Primeira** - Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos destinados as Secretarias de Educação e Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de João Pinheiro – MG;

**Clausula Segunda** O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 52/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Clausula Terceira** - Conforme clausula 10 onde preza o seguinte:

“O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; de acordo com as exigências do Edital desta licitação”

**Clausula Quarta** - A empresa realizou uma solicitação de rescisão amigável após realizar o pedido de fornecimento e ter se deparado com aumentos expressivos nos itens que sagrou vencedora, ficando inviável seu fornecimento bem como inviável à solicitação de reequilíbrio.

**Clausula Quinta** - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes

**Clausula Sexta** - Publique-se o presente termo na imprensa oficial

João Pinheiro - MG, 28 de Setembro de 2023.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ nº 05.927.075/0001-36

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**2240CBDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JORDÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 036/2023 - PREGÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2023. Nos termos da LeiFederal n.º 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para eventual aquisição de materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares com maior percentual de desconto sobre a tabela da revista SIMPRO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG, em favor da Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, no dia 25 de setembro de 2023.

**MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 079/2023: Objeto: Eventual aquisição de materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares com maior percentual de desconto sobre a tabela da revista SIMPRO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Adesão de ata de registro de preços Nº017, Processo: 036/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor estimado: R\$ 950.000,00. Data de Assinatura: 28/09/2023.

**MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wedson Vieira Faria

**Código Identificador:**4A6DFF82

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 DISPENSA Nº 033/2023**

A prefeitura municipal de José Gonçalves de Minas/ MG, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, que fará realizar às 09h00 do dia 20/10/2023, na prefeitura municipal, situada a rua natalino lago da Veiga, 275, centro – José Gonçalves de Minas/MG, 2ª chamada publica nº 001/2023, cujo objeto é 2ª chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Os interessados poderão ler ou obter cópia do edital e seus anexos na prefeitura municipal de José Gonçalves de Minas no endereço acima, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, nos dias úteis a partir desta data ou pelo site: <https://josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 99996 9213 ou pelo e-mail: [licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br) os grupos formais/informais e os fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para a habilitação e o projeto de venda na sala de licitações da prefeitura municipal de José Gonçalves de Minas - MG, com sede na rua natalino lago da Veiga, 275, centro, até às 09h00 do dia 20/10/2023.

**VALDÍCIO DA VEIGA LEITE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Valdício da Veiga Leite

**Código Identificador:**5770878A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 386/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 226/2023.

Modalidade: Pregão 077/2023.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** 46.645.034/0001-34 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 46.645.034/0001-34

**DO OBJETO:**

**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECREAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E FORNECIMENTO DE LANCHE ESPECIAL EM COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CIRANÇAS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26 A 29 DE SETEMBRO E DE 02 A 06 DE OUTUBRO DE 2023, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

|                                   |                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39 | 08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39 |
| 08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39 |                                   |

**VALOR DO CONTRATO: R\$378.999,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura

**Data da assinatura do Contrato:** 14 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**E486405E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 387/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 313/2023, Inexigibilidade de licitação nº. 107/2023.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** CANGARAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.155.947/0001-17.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Apresentação Teatral “Acredite, um espírito baixou em mim” pelo Grupo Artístico Cangaral, para exibição no evento 4º FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, com início a partir de 20:30h, em Lagoa da Prata, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
**05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 18 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**16846484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 388/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 314/2023, Inexigibilidade nº. 108/2023.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** RUBIA REZENDE MESQUITA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.695.342/0001-43.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Show artístico com Rúbia Mesquita para se apresentar no evento 4º FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), a ser realizado no dia 23 de setembro de 2023, com início a partir de 14:00h, em Lagoa da Prata, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
**05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 18 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Henrique Araujo da Silva  
**Código Identificador:**409B3EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **ABELMAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **07.407.438/0001-38**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A MEDICINA DO TRABALHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CREDENCIAMENTO 006/2023**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), conforme Processo nº 321/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 110/2023.

Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2023.

**GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**  
Glecia Cristina da Silva  
**Código Identificador:**1BD7678F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 389/2023**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 308/2023, Inexigibilidade de licitação nº. 104/2023.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR **48541494691 ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.717.930/0001-26.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de show de contação de História com Juvenal Bernardes – Apresentação “Ô, de casa!” -, para se apresentar no evento 4º FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), em duas apresentações, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, com início a partir de 08:00h e às 13:00h, em Lagoa da Prata, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
**05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 19 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:BD867249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **ABELMAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **07.407.438/0001-38**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A MEDICINA DO TRABALHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CREDENCIAMENTO 006/2023**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), conforme Processo nº 321/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 110/2023.

Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2023.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Glecia Cristina da Silva  
Código Identificador:97A5BC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 390/2023**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 309/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 105/2023.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada:** ANA CAROLINA BATISTA E SILVA 11108604633 - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.614.599/0001-87.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Show musical da banda “Filhas de Odara” para apresentação no evento 4º FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, com início a partir de 18:00h, em Lagoa da Prata, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 19 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:14B4B018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 391/2023**

**Fundamentação Legal: Processo nº. 316/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 109/2023.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

**Contratada :** ADRIANO JOSÉ RIBEIRO, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 053.716.936-96.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de a apresentação e Performance Circense de Adriano José Ribeiro para apresentação durante a 4º FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), a ser realizada no dia 21 e 22 de setembro de 2023, em Lagoa da Prata, com início a partir de 09:00h e 14:00, respectivamente, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.36.**

**VALOR DO CONTRATO: de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 19 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Felipe Henrique Araujo da Silva  
Código Identificador:9AF98C2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Proc. nº 065/2023 PREGÃO ELETRONICO PARA SRP nº 003/2023** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de carnes embutidos e frios para manutenção das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 064/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Adneuzza Pereira Alquimim Leal, CPF 047.039.326-28 p/ **COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME, CNPJ 05.855.672/0001-00** - valor total de R\$: 308.343,25 (trezentos e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). – 28/09/2023-Vigência: 12 meses (28/09/2024).

**Retificação de Publicação** – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 102 18/09/2023 Onde se lê: Sr. Edierique Aparecido Pereira Da Silva, CPF: 100.057.376-13, leia – se Manoel Pereira da Cruz, CPF: 156.908.736-91.

Lagoa dos Patos-MG, 28 de setembro de 2023

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valeria Tamires Soares  
Código Identificador:BB5A282B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES  
DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **12.927.876/0001-67** – ARP Nº 079/2022. A Decisão encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **07248/2023**. Em 28/09/2023

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:**026EFA3B

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES  
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **BH FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: **42.799.163/0001-26** – ARP Nº 031/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **10776/2023**. Em 28/09/2023

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Leandra Márcia de Carvalho  
**Código Identificador:**839929DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO**

Concorrência Pública 018/2023. Torna público o resultado do sorteio dos membros para comporem a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes.

a) membros com vínculo com o município de Lagoa Santa:

1. Raquel Caria Neves – CPF: \*\*\*.827.\*\*\*\_\*\*
2. Vladimir Corrêa de Araujo – CPF: \*\*\*.191.\*\*\*\_\*\*
3. Ana Paula Braga – CPF:\*\*\*.198.\*\*\*\_\*\*
4. Marcos Elizio de Moura Braga – CPF:\*\*\*.377.\*\*\*\_\*\*
5. Willian de Oliveira Silva – CPF: \*\*\*.896.\*\*\*\_\*\*
6. Daiana Cangussu da Silva – CPF: \*\*\*.496.\*\*\*\_\*\*

b) Membro sem vínculo com o Município de Lagoa Santa:

1. Rayan Rodrigues de Abreu – CPF: \*\*\*.707.\*\*\*\_\*\*
2. Ana Júlia Goulart Veiga – CPF: \*\*\*.465.\*\*\*\_\*\*
3. Jorge Heleno Matos dos Santos – CPF: \*\*\*.477.\*\*\*\_\*\*
4. Janaína Rodrigues Viana – CPF: \*\*\*.202.\*\*\*\_\*\*
5. Rodolfo César da Silva Lemos – CPF: \*\*\*.920.\*\*\*\_\*\*

Lagoa Santa 28/09/2023.

**PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**43EC3976

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO – 29º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA  
011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 17/09/2023 a 23/09/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
Secretária Municipal de Gestão

**NILA ALVES DE REZENDE**  
Secretária Municipal de Educação

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**E84D36C8

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO - 11º TERMO ADITIVO - CONTRATO 118/2021 -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Naira Mirian Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**54476D4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023

**VIGÊNCIA:** 27/09/2023 até 27/09/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$12.779,10 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Registro de Preço

**SIGNATÁRIOS:** **Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hugo de Souza Abreu pela Contratada Acifer LTDA**

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**6AC01D4A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023

**VIGÊNCIA:** 27/09/2023 até 27/09/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$14.200,40 (quatorze mil duzentos reais e quarenta centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Registro de Preço

**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**18004F0A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023

**VIGÊNCIA:** 27/09/2023 até 27/09/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$16.522,90 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Registro de Preço

**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e André Luiz Thomaz de Souza pela Contratada André Luiz Thomaz de Souza.

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**98DD9B1E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023**

**PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CONTRATADA.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023

**VIGÊNCIA:** 27/09/2023 até 27/09/2024

**VALOR ESTIMADO:** R\$15.872,50 (quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Registro de Preço

**SIGNATÁRIOS:** Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camila dos Santos

**Magalhães Silva pela Contratada Magalhaes Industria e Comercio EIRELI - ME**

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**C3973704

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital

**Empresas vencedoras:**

**3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ: 02.373.487/0001-83**

**RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, Nº 18, LOJA – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-030**

**Valor Total R\$48.866,05 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**

**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 03.945.035/0001-91**

**RUA CITLOG, Nº 333 – BAIRRO AEROPORTO – VARGINHA/MG, CEP: 37.031-090**

**Valor Total R\$28.033,00 (vinte e oito mil e trinta e três reais)**

**ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**CNPJ: 10.483.213/0001-75**

**AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBTISCHEK, Nº 777, LOJA A – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-026**

**Valor Total R\$18.083,39 (dezoito mil oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**

**CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 05.359.481/0001-40**

**AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, Nº 110, LOJAS 03 E 04 – BAIRRO FONTSVILLE – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.083-770**

**Valor Total R\$3.917,00 (três mil novecentos e dezessete reais)**

**DISTRIMAR LTDA**

**CNPJ: 04.229.515/0001-19**

**RUA OSORIO DE ALMEIDA, Nº 385 – BAIRRO POÇO RICO – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.020-020**

**Valor Total R\$3.685,20 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**

**F V P COELHO-ME**

**CNPJ: 26.294.192/0001-80**

**TRAVESSA JOSE ROSA DE LIMA VIANA, Nº 99, GALPÃO – BAIRRO BARRO BRANCO – SERICITA/MG, CEP: 35.368-000**

**Valor Total R\$4.533,80 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**

**GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME**

**CNPJ: 49.539.365/0001-88**

**RUA SOARES BRANDÃO, Nº 50, LOJA – BAIRRO CENTRO – CARMO/MG, CEP: 28.640-000**

**Valor Total R\$7.426,90 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**

**GIROFARMA MEDICAMENTOS**

**CNPJ: 07.876.749/0001-46**

**RUA RAFAEL ZACARIAS, Nº 502, GALPÃO – BAIRRO DEMOCRATA – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.052-090**

**Valor Total R\$6.922,50 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**

**MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI**  
**CNPJ: 17.403.267/0001-22**  
**RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, FUNDOS – BAIRRO CENTRO –**  
**GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-000**  
**Valor Total R\$11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)**

**M.R. HOSPITALAR LTDA-ME**  
**CNPJ: 24.009.233/0001-13**  
**RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, Nº 135, GALPÃO –**  
**BAIRRO GLORIA – SANTO ANTONIO DE PADUA/MG, CEP:**  
**28.470-000**  
**Valor Total R\$5.738,36 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e**  
**trinta e seis centavos)**

**PLANETA DIVERSO LTDA**  
**CNPJ: 29.495.964/0001-30**  
**RUA AURORA RIBEIRO DE FREITAS, Nº 08 – BAIRRO**  
**CENTRO – SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.120-000**  
**Valor Total R\$21.935,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e**  
**cinco reais)**

**PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME**  
**CNPJ: 12.082.502/0001-98**  
**RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS, Nº 322 – BAIRRO**  
**VALE DO SOL – ESPERA FELIZ/MG, CEP: 36.830-000**  
**Valor Total R\$1.515,92 (um mil quinhentos e quinze reais e**  
**noventa e dois centavos)**

**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.586.871/0001-50**  
**RODOVIA MG 179 KM 100, S/N – BAIRRO AFONSOS –**  
**POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.553-623**  
**Valor Total R\$82.399,70 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e**  
**nove reais e setenta centavos)**

**TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**  
**LTDA**  
**CNPJ: 41.391.411/0001-32**  
**RUA EUCLYDES DA SILVA LEAL, Nº 232 A – BAIRRO**  
**NOSSA SENHORA DA PENHA – MATIAS BARBOSA/MG,**  
**CEP: 36.120-000**  
**Valor Total R\$4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais)**

**Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**Data da assinatura da homologação:** 27/09/2023.

**Publicado por:**  
 Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**0C917CB3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 120/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA inscrita no CNPJ: 27.150.549/0001-19. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 009/2023 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 120/2022, objetivando o registro de preços para provável aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme descrito neste Edital. Empresa contratada ALLIAGE S/A INDUSTRIA MÉDICO ODONTOLÓGICA inscrita no CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, para aquisição de **2 Cadeira Odontológica – Marca: Dabi Atlante / Croma Cart + opcionais + ponta de alta e baixa rotação - Alliage** no valor de R\$22.079,00 (vinte e dois mil e setenta e nove reais) cada, perfazendo um valor total de R\$44.158,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais).

Laranjal, 28 de setembro de 2023.

Publique-se.

**FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Laranjal

**Publicado por:**  
 Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**B6EF1016

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 092 DE 2023**

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 048/2023. Tomada de Preços nº. 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da quadra poliesportiva na Comunidade de Gouveia - Município de Leme do Prado/MG. Contratado: LECIO LUIZ GOMES BARROSO 06833419604. Contrato nº 092/2023, valor global de R\$: 147.129,51. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024.

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS -**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Pacheco Barroso  
**Código Identificador:**86D2B80F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023.**

Processo nº 014/2023 – Inexigibilidade: 003/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especializados/plantonista de forma complementar (art. 199 da cf/88), na unidade básica de saúde Rodolfo coelho Amaral na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado/credenciado: MARILANDIA DAS DORES LEITE - ME, CNPJ: 14.261.779/0003-75. Credenciamento/Contrato nº 091/2023.

Valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. |
|------|--|-------------|
| 6    | MEDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA. ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RODOLFO COELHO AMARAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO/MG, SENDO O MÍNIMO DE 20 (VINTE) CONSULTAS MENSIS, CONFORME CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. AS CONSULTAS SERÃO REALIZADAS EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE UMA VEZ POR MÊS.  | 180,00      |
| 10   | MEDICO DO TRABALHO; PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CLINICO OCUPACIONAL COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO: ADMISIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAL, E EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME O PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL), REFERENTE AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDOS NA NORMA REGULAMENTADORA DA PORTARIA 3.214/78 (NR7). | 70,00       |

Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023.

**JOSEANY CORDEIRO SANTOS –**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Jose Adriano Gomes  
**Código Identificador:**BC8CCFDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIÃO DA MATA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2023 PRC Nº**  
**50/2023**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.



Link para participação:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/consorcio-intermunicipal-de-saude-uniao-da-mata-cisum-3890/d-028-2023-2023-257786>

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM E CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS PADRÕES TÉCNICOS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

- a) Prestação de serviço de consultoria técnica para realizar diagnóstico do ambiente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, com foco na proteção dos dados e privacidade.
- b) Identificação de riscos e lacunas para a adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei 13.709/2018
- c) incorporação do plano de ações que defina as adequações e medidas preventivas necessárias para garantir a conformidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE à LGPD;
- d) Prestação de serviço terceirizado de DPO/Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, com a execução das atividades e responsabilidades descritas na LGPD - Lei 13.709/2018;
- e) Treinamentos (ainda que virtuais) e suporte em processos e ferramentas de conscientização do capital humano e comunicação interna, que desenvolva a cultura da gestão do risco, da proteção dos dados e da privacidade, enquanto a comunicação externa estabelece um fluxo de comunicação com as autoridades e titulares dos dados para fins de conformidade.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 63.017,20 (SESSENTA E TRÊS MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 02/10/2023 às 9h  
 Até 05/10/2023 às 18h

**PERÍODO DE LANCES**

De 02/10/2023 às 9h  
 Até 05/10/2023 às 18h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**Publicado por:**  
 Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**0B4AA073

**CISUM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIÃO DA MATA  
 AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023 PRC Nº  
 51/2023**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 29/2023**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata -CISUM.  
 Link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Objeto: O presente documento tem por objetivo a aquisição de material hospitalar para atender ao CISUM, com a seguinte especificação e quantitativo:

| Nº | Descrição do Item | Unidade | de | Quantidade |
|----|-------------------|---------|----|------------|
|----|-------------------|---------|----|------------|

|   |   | Medida  |       |
|---|---|---------|-------|
| 1 | Lençol descartável natural 70x50 para maca            | rolo    | 1.000 |
| 2 | Papel Toalha Interfolha Extra Branco Luxo 1000 Folhas | Unidade | 500   |

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 21.145,00 (VINTE E UM MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 02/10/2023 às 9h  
 Até 05/10/2023 às 18h

**PERÍODO DE LANCES**

De 02/10/2023 às 9h  
 Até 05/10/2023 às 18h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

**Publicado por:**  
 Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**C97C9325

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
 PÚBLICO 37/2023.**

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Centro de Formação de Profissionais de Minas Gerais - CEPROSMIG**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

**1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público** Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, autoriza-se o repasse a **Centro de Formação de Profissionais de Minas Gerais - CEPROSMIG**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

**2. Período pretendido para execução das ações/atividades:** outubro/2023 a janeiro/2024.

**3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:** Com o propósito de amparar e levar mais dignidade aos jovens estudantis, e acreditando que a educação é fator primordial para o seu desenvolvimento; criamos o "Projeto de Valorização e Resgate da História e da Cultura Afro-brasileira no Contexto Escolar", buscando a promoção da Igualdade Racial e o respeito à diversidade cultural. As oficinas contemplarão alunos de Escola pública direcionada pela Coordenação das Escolas. Os encontros serão realizados na própria escola e tem como objetivo valorizar e resgatar a história e a cultura dos afro-brasileiros numa ação conjunta e integrada entre alunos, escola e comunidade. Criando mecanismo que possam garantir a permanência dos negros e pardos no âmbito escolar, melhorando sua auto-estima e formando alunos capacitados e multiplicadores para ação continuada. Os alunos da escola beneficiada têm a função de tornar a escola o "pólo" no município sobre a temática Africana e Afro-Brasileira. Os alunos serão facilitadores nas escolas da rede através de apresentações teóricas e práticas.

**4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria:** R\$10.000,00. (dez mil reais).

**5. Dotação orçamentária:** 021001 13 391 0002 2.351 335041 - Ficha 987

Leopoldina/MG, 27 de setembro de 2023.

**RACHEL SOARES FARIA PEREIRA**

**MONIQUE CAETANA ARAÚJO**

**EDUARDO RAMOS DUARTE**

**CLÁUDIO RÉCHE IENNAÇO**

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**22C2EC38

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.213/22 -  
 INEXIGIBILIDADE Nº.010/22**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o Cartório do 2º Ofício de Notas de Leopoldina – CNPJ nº.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses a contar de 06/07/23, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com o art.57,II da Lei Federal nº.8666/93.

Data Do Termo Aditivo: 05/07/23

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina  
 Isaías Joaquim de Souza

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**C0A58C60

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.223/22 -  
 INEXIGIBILIDADE Nº.010/22**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o Cartório do 1º Ofício de Notas de Leopoldina – CNPJ nº.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses a contar de 17/07/23, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com o art.57,II da Lei Federal nº.8666/93.

Data Do Termo Aditivo: 05/07/23

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina  
 Adilson Velasco de Oliveira

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**6B36B614

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 01/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMO, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Obras.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 27 de maio de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar dos filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.  
 O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.  
 REGISTRE-SE.  
 CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de setembro de 2023

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 001/2023**

**Função: NÍVEL SUPERIOR- ADMINISTRADOR (A)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO              | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 2º            | ELIANE APARECIDA NETO VALVERDE | 75,0      |

**Publicado por:**  
 Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**AC120A1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 181/2021**

**CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada:** DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO

**OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.**

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor aditado a partir do dia 26/06/2023: ÓLEO DIESEL S-10: R\$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2023.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednéia Freitas Brentan  
**Código Identificador:**8EFF1A84

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 163/2021**

**CRENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada:** AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor aditado a partir do dia 18/09/2023: ÓLEO DIESEL S-10: R\$ 6,96 (Seis reais e noventa e seis centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 15 de setembro de 2023.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednéia Freitas Brentan  
**Código Identificador:**F1826A20

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**  
**PORTARIA Nº 14, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 14, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ - EDITAL Nº 01/2023”.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autarquia municipal realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para o desempenho de funções públicas definidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado do SAAE Luz:

I - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, matrícula nº 38;

II – Daniela Moura Rezende, ocupante do cargo Operador de Pequenas Comunidades, inscrito no CPF sob o nº 112.849.496-56, matrícula nº 41;

III – Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo Chefe de Seção Operacional, inscrito no CPF sob o nº 091.228.726-80, matrícula nº 54;

IV – Livia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo Diretora Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 045.581.966-10, matrícula nº 52.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pela servidora indicada no inciso IV, deste artigo.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à direção do SAAE para a realização do processo seletivo simplificado e neste mister deverá:

I - Fornecer relação do local que poderá ser utilizado quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-o, se for o caso;

II - Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;

III - Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoriar o local de realização das provas, aplicar as provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;

IV- Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação nos certames.

Art. 4º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta Portaria serão deliberadas, entre esta Comissão Especial e a Diretoria do SAAE Luz.

Art. 5º. Não será devida remuneração aos membros integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do certame.

Luz/MG, 27 de setembro de 2023.

**SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**  
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**4CDA05CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 022/2021**  
**DISPENSA Nº 014/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 022/2021 Dispensa nº 014/2021**

Processo nº 022/2021 Dispensa nº 014/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE AMANDA GOMES DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL. Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE AMANDA GOMES DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL. JUDITH DE MEDEIROS LIMA - CPF: 690.824.806-20 Valor Total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 27 de Janeiro de 2021. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**89E3E1EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 017/2021**  
**DISPENSA Nº 009/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 017/2021 Dispensa nº 009/2021**

Processo nº 017/2021 Dispensa nº 009/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. - CNPJ: 22.536.130/0001-86 Valor Total de R\$ 11.498,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**F78D93D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 018/2021**  
**DISPENSA Nº 010/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 018/2021 Dispensa nº 010/2021**

Processo nº 018/2021 Dispensa nº 010/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MICHELE DE SOUZA CONFORME PARECER SOCIAL. Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MICHELE DE SOUZA CONFORME PARECER SOCIAL. NILCEIA RAIMUNDO DAMAZIO SANTIAGO - CPF: 536.822.706-04 Valor Total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**9A9E8530

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 019/2021**  
**DISPENSA Nº 011/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 019/2021 Dispensa nº 011/2021**

Processo nº 019/2021 Dispensa nº 011/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE GISELE VIEIRA SANTOS CONFORME PARECER SOCIAL. Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE GISELE VIEIRA SANTOS CONFORME PARECER SOCIAL. LUZIA APARECIDA ALVES DIAS - CPF: 031.029.976-43 Valor Total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**D478E22F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 020/2021**  
**DISPENSA Nº 012/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 020/2021 Dispensa nº 012/2021**

Processo nº 020/2021 Dispensa nº 012/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ROSEMARY GERONIMO DAS SILVA CONFORME PARECER SOCIAL. Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ROSEMARY GERONIMO DAS SILVA CONFORME PARECER SOCIAL. JORGE LUIZ DE SOUZA - CPF: 622.078.066-34 Valor Total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**0E0CAE17

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 021/2021**  
**DISPENSA Nº 013/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 021/2021 Dispensa nº 013/2021**

Processo nº 021/2021 Dispensa nº 013/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MARIA DO CARMO OLIVEIRA CONFORME PARECER SOCIAL. Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MARIA DO CARMO OLIVEIRA CONFORME PARECER SOCIAL. Sebastião Roberto da Costa - CPF: 167.012.836-91 Valor Total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**D5AE6C1C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 024/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 024/2021 Pregão Presencial nº 006/2021**

Processo nº 024/2021 Pregão Presencial nº 006/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA Homologação Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o programa cesta cheia família feliz para o exercício de 2021. DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39 Valor Total de R\$ 22.048,00 (vinte e dois mil e quarenta e oito reais) JOSE ELIAS REZENDE SILVA - CPF: 560.318.906-15 Valor Total de R\$ 77.077,00 (setenta e sete mil e setenta e sete reais) LAERTE CESAR GOMES - CPF: 497.599.226-49 Valor Total de R\$ 52.156,00 (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais) NESIO GERALDO DE SOUZA - CPF: 914.749.906-06 Valor Total de R\$ 30.641,00 (trinta mil e seiscentos e quarenta e um reais) MAR DE ESPANHA, 22 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**0000BEBE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 028/2021**  
**DISPENSA Nº 0018/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 028/2021 Dispensa nº 0018/2021**

Processo nº 028/2021 Dispensa nº 018/2021 Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria técnico-jurídica na área de licitações, orientações na gestão e fiscalização de contratos e

assessoramento no que for necessário à Comissão Permanente de Licitação nas questões administrativas e judiciais. Ratificação Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria técnico-jurídica na área de licitações, orientações na gestão e fiscalização de contratos e assessoramento no que for necessário à Comissão Permanente de Licitação nas questões administrativas e judiciais. WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE - CPF: 605.822.436-53 Valor Total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 03 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**8270BB8D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 027/2021**  
**DISPENSA Nº 0017/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 027/2021 Dispensa nº 0017/2021**

Processo nº 027/2021 Dispensa nº 017/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PERTECNETES A FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. Ratificação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. PECABUS COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 01.163.565/0001-52 Valor Total de R\$ 8.782,45 (oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) MAR DE ESPANHA, 02 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**49ED900B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 026/2021**  
**DISPENSA Nº 0016/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 026/2021 Dispensa nº 0016/2021**

Processo nº 026/2021 Dispensa nº 016/2021 Objeto: Aquisição de Peças para veículos pertencentes a frota municipal de Mar de Espanha, dos veículos Patrol Caterpillar e Renault Master. Ratificação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, DOS VEÍCULOS PATROL CATERPILAR E RENAULT MASTER. AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - CNPJ: 09.687.873/0001-99 Valor Total de R\$ 8.608,45 (oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) MAR DE ESPANHA, 02 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**E67A0260

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 025/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 025/2021 Pregão Presencial nº 007/2021**

Processo nº 025/2021 Pregão Presencial nº 007/2021 Objeto: de Cesta Básica para distribuição a famílias carentes no município de Mar de Espanha Homologação Aquisição de cesta básica para distribuição para famílias carentes no município de Mar de Espanha, no exercício de 2021 REDE SANTO ANTONONIO SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ: 18.759.928/0004-62 Valor Total de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**7641E5F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 023/2021**  
**DISPENSA Nº 015/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 023/2021 Dispensa nº 015/2021**

Processo nº 023/2021 Dispensa nº 015/2021 Objeto: Contratação de Profissionais Médicos Autônomos para prestar serviço profissional, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, por plantão médico. Ratificação Contratação de Profissionais Médicos Autônomos para prestar serviço profissional, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, por plantão médico. SAULO ALVIM LEITE - CPF: 068.962.586-32 Valor Total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) MAR DE ESPANHA, 27 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**62CD5BAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 016/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 016/2021 Pregão Presencial nº 005/2021**

Processo nº 016/2021 Pregão Presencial nº 005/2021 Objeto: Aquisição de Pães, Margarina, Açúcar, Pó de Café e outros, Destinados à administração para o exercício de 2021. Homologação Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Mar de Espanha no exercício de 2021. GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) PADARIA E LANCHONETE MARZINHO DE MINAS LTDA - CNPJ: 40.188.806/0001-70 Valor Total de R\$ 106.710,50 (cento e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) MAR DE ESPANHA, 03 de Março de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**179B721F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 013/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 013/2021 Inexigibilidade nº 002/2021**

Processo nº 013/2021 Inexigibilidade nº 002/2021 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS ( PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO MÉDICO. Ratificação Credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos (pessoa física) ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, por plantão. ARGEU SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 37.291.943/0001-20 Valor Total de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**5EE9266D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 014/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 014/2021 Pregão Presencial nº 004/2021**

Processo nº 014/2021 Pregão Presencial nº 004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. Homologação Aquisição de gás de cozinha, botijão de 13 Kg para atender as demandas das Secretarias do município de Mar de Espanha no exercício de 2021. DISTRIBUIDORA DE GAS LIGEIRINHO LTDA - ME - CNPJ: 11.722.809/0001-43 Valor Total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) MAR DE ESPANHA, 10 de Fevereiro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**4D523285

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MATERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE**  
**RECURSOS FINANCEIROS PARA FUNDO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA PESSOA IDOSA- DE MATERLANDIA - MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- Materlândia-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Municipal nº 707/2017 conforme deliberação da reunião Gestão da Plenária Ordinária do CMDPI, 25 de setembro de 2023 autoriza Prefeitura Municipal de Materlândia, CNPJ: 18.303.206.0001-56, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa •FMDPI/MATERLÂNDIA, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do INCLUIR PARA PROSEGUIR no valor R\$ 260.000.00(Duzentos e sessenta mil reais).

Esta autorização é válida até 2 anos

Materlândia 25 de setembro de 2023

**ELENICE APARECIDA SANTOS**  
PresidentedoCMDPI

**Publicado por:**  
Mario Jorge Neto  
**Código Identificador:**EC3EA235

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1098 DE 28 DE SETEMBRO DE**  
**2023**

**LEI COMPLEMENTAR N. 1.098, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), BEM COMO, A CONCEDER ISENÇÃO DE TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OPERAÇÕES E IMÓVEIS OBJETOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV, EM BENEFÍCIO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Matutina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Matutina/MG autorizado a isentar de impostos incidentes sobre as operações e sobre os imóveis objetos do PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, gerido e administrado pela Caixa Econômica Federal, cujo objetivo é diminuir o déficit habitacional no município de Matutina, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Habitação Urbana, que tem por finalidade subsidiar a aquisição de imóvel novo para os segmentos populacionais para benefício de famílias com baixa renda.

**Art. 2º.** A isenção de que trata o artigo anterior recairá exclusivamente sobre os seguintes impostos, observando-se:

**I** – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso “Inter vivos” – ITBI, específica e exclusivamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária que vierem a integrar o PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA;

**II** – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante a fase de construção dos imóveis integrantes do PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela **Portaria do Ministério das Cidades MC nº 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023;**

**§1º.** As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção e do habite-se.

**§2º.** A isenção de IPTU, ITBI e TAXAS de que trata este artigo, dos imóveis integrantes do Programa “Minha Casa, Minha Vida, programa habitacional de interesse social custeado com recursos públicos, será até a emissão do “habite-se”, ou anteriormente, a partir da efetiva ocupação do imóvel pelo proprietário ou possuidor.”

**Art. 3º.** O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

**Art. 4º.** A participação no PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela **Medida Provisória n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023**, bem como, outras normas afins concernentes ao programa supracitado, obedecerá, no que couber, aos princípios habitacionais do Município.

**Art. 5º.** Somente poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de setembro de 2023.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Francisca da Silva  
**Código Identificador:**5DB5C76F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1099 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.099, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo 5º da Lei Municipal Nº 1080, de 28 de dezembro de 2022, que “*Estabelece Proposta Orçamentária, Estimando Receita e Fixando a Despesa do Município de Matutina para o Exercício de 2023*” para abertura de créditos Adicionais suplementares de 30% (trinta por cento) para remanejar de uma dotação para outra.

**Art. 2º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de setembro de 2023.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Francisca da Silva  
**Código Identificador:**B4010BF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1101 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.101, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**

**Art. 1º.** Os profissionais da área de enfermagem: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem no exercício das suas atividades no sistema de saúde municipal terão direito ao **Adicional da Assistência Financeira Complementar** repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional desses profissionais.

**§1º.** O Adicional da Assistência Financeira Complementar será concedido apenas aos profissionais cadastrados no “InvestSUS”, uma ferramenta que permite o acesso aos serviços, sistemas e informações para gestão do financiamento federal do SUS pelos Municípios, Estados, Distrito Federal e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

**§2º.** Não terá direito à gratificação os profissionais de enfermagem que não estiverem em efetivo exercício de suas atividades na rede pública de saúde municipal ou em entidades conveniadas, no período de apuração.

**CAPÍTULO II**  
**DAS RESPONSABILIDADES DOS ENTES**

**Art. 2º.** Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

**§1º.** Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

**§2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a aplicar a complementação remuneratória, até o valor do piso nacional, caso esse venha a ser corrigido no futuro.

**Art. 3º.** Esta lei observa todas as disposições da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, da Emenda Constitucional nº 127, de

22 de dezembro de 2022, e normativas expedidas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

**Parágrafo único.** O valor do Adicional da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores da área da enfermagem.

**Art. 5º.** O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos no Estatuto dos Servidores Municipais de Matutina.

**Parágrafo único.** Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores municipais citados nesta Lei.

**CAPÍTULO III**  
**DO ADICIONAL DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR**

**Art. 6º.** O pagamento da diferença remuneratória a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso da enfermagem, será proporcional a carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais instituída para pagamento do Piso, de modo que, se a jornada de cada servidor for menor, o pagamento será proporcional a jornada efetivamente trabalhada.

**Art. 7º.** Considera-se para o cálculo do piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico e às vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

**§1º.** O auxílio financeiro complementar enviado pela União ao município será feito com base na diferença entre o valor estabelecido em lei para o piso e a soma do vencimento básico com a parcela remuneratória fixa, geral e permanente paga aos profissionais, proporcional à jornada trabalhada.

**§2º.** O repasse do auxílio financeiro complementar enviado pela União deverá ser repassado aos profissionais da enfermagem na integralidade dos valores recebidos da União a título de Adicional de Assistência Financeira Complementar, caso seja insuficiente para complementar o piso, a União deverá ser informada pelo sistema criado para esse fim, para eventuais transferências majoradas nas parcelas subsequentes da assistência.

**Art. 8º.** O valor Adicional da Assistência Financeira Complementar de que trata esta Lei será calculado periodicamente, dividindo-se os saldos financeiros eventuais provenientes das transferências financeiras da União com base na Lei Federal nº 14.434/2022 pelo número de profissionais da área da enfermagem em efetivo exercício de suas atividades na rede da saúde municipal, incluindo àqueles que atuam em entidades conveniadas que contêm profissionais cadastrados no “InvestSUS”, observando ainda:

- I** - ser proporcionalmente à sua jornada de trabalho;
- II** - ser proporcional ao valor de referência do piso, sendo de R\$4.750,00 para os Enfermeiros, de R\$3.325,00 para os Técnicos de Enfermagem equivalente a 70% do piso e de R\$2.375,00 para os Auxiliares de Enfermagem equivalente a 50% do piso.

**Parágrafo único.** O cálculo do valor Adicional da Assistência Financeira Complementar pode ser obtido da seguinte forma:

**I** - somar as diferenças entre o Piso da Enfermagem, considerando a jornada proporcional, e a remuneração fixa de cada profissional de enfermagem (somatório do vencimento básico e às vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente);

**II** - dividir o somatório obtido pelo inciso I deste parágrafo pelo montante enviado pela União para esta finalidade disponível em conta, obtendo o percentual a ser concedido da diferença para cada profissional alcançar o piso;

**III** - o valor do Adicional de Assistência Financeira Complementar a ser pago a cada profissional da enfermagem é a multiplicação do percentual referido no inciso II deste parágrafo pelo valor da diferença (entre Piso Nacional da Enfermagem e a remuneração fixa, considerando a jornada proporcional) de cada servidor.

**Art. 9º.** No cálculo do valor individual será considerado o número de meses trabalhados, bem como as faltas e afastamentos de qualquer natureza, exceto o afastamento para gozo das férias regulamentares, férias-prêmio, licença maternidade e licença paternidade.

§ 1º. As ausências previstas no *caput* deste artigo serão computadas para fins de redução ou perda do Adicional, observada a proporção do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 2º. Os profissionais de enfermagem que forem admitidos no período de apuração terão o adicional calculado à razão do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º. Considera-se efetivo exercício o assim definido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Verificada, periodicamente, a disponibilidade de recursos para a concessão do Adicional da Assistência Financeira Complementar será efetuada junto à folha de vencimentos do Município.

**Art. 11.** Os repasses autorizados por esta Lei se referem ao depósito advindo da Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde, para as parcelas concernentes para os meses de maio e junho, julho e agosto de 2023 e os depósitos seguintes para essa finalidade.

**Parágrafo único.** Os Adicionais da Assistência Financeira Complementar relativos aos repasses nos meses de maio e junho, julho e agosto de 2023 deverão ser pagos até à data do pagamento da próxima folha de pagamento dos demais servidores.

**Art. 12.** Após abranger os profissionais do Serviço Municipal de Saúde, em ainda havendo recursos disponíveis da transferência recebida, ficam autorizadas as transferências equivalentes para as entidades do município vinculadas ao SUS.

**Art. 13.** Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo também os seus efeitos sobre as competências maio e junho, julho e agosto de 2023.

Matutina, 28 de setembro de 2023.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Francisca da Silva  
**Código Identificador:**5080AC06

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

#### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL LEI Nº 1.737, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a remuneração dos profissionais do magistério e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL.** Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos vencimentos aos profissionais do magistério no percentual de **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento)**, incidentes sobre o vencimento básico do mês de agosto de 2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Mendes Pimentel.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

**ODAIR JOSÉ PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**A06602B4

#### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL LEI Nº 1.738, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

**Institui Gratificação de Desempenho e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL.** Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a instituição de gratificação de desempenho devida a profissionais do Município integrantes de categoria específica, mediante preenchimento de condições objetivas.

**Art. 2º.** Fica instituída a **Gratificação Especial de Desempenho** no valor único de **R\$100,00 (cem reais)**, devida a todos os ocupantes do cargo de Servente Escolar, bem como os que desempenharem as atribuições do referido cargo, mediante critérios objetivos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação que definirá, para os fins deste artigo, as metas e resultados a serem alcançados.

**Art. 3º.** Os critérios, metas e resultados a serem atingidos serão definidos em ato administrativo próprio do Poder Executivo, com força de regulamentação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

**ODAIR JOSÉ PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**8A9C39FF

#### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DECRETO Nº 1.117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Comissão de Acompanhamento da Contratualização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



**CONSIDERANDO** a organização do Sistema Único de Saúde instituído pela Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32, da Portaria de Consolidação nº 02, do Ministério da Saúde,

**CONSIDERANDO** a competência do Município em instituir normas complementares para cumprimento de suas obrigações residuais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto trata da instituição, em âmbito municipal, da Comissão de Acompanhamento da Contratualização a que se refere o art. 32, da Portaria de Consolidação nº 02, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização a que se refere o art. 32, da Portaria de Consolidação nº 02, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de setembro de 2017, com o objetivo de monitorar a execução das ações e serviços públicos hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados e contratados pelo município.

**Parágrafo único.** Para os fins do caput deste artigo, a Comissão deverá:

**I** – avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;

**II** – avaliar a capacidade instalada;

**III** – readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** A Comissão instituída por esta Lei será composta por três membros, a partir das seguintes representações:

**I** – 01 (um) representante da entidade contratualizada;

**II** – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Para composição da Comissão instituída por esta Lei, ficam nomeados os seguintes membros:

**I** – Representante da entidade contratualizada: Edson Rodrigues de Jesus, Diretor Presidente da Fundação Hospitalar Mendes Pimentel;

**II** – Primeiro Representante do Poder Executivo: Clodoaldo Cardoso Araújo;

**III** – Segundo Representante do Poder Executivo: Rosane Maciel Delpranque.

**Art. 5º.** A presidência dos trabalhos da Comissão será definida pelos membros nomeados.

**Parágrafo único:** A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante.

**Art. 6º.** Os membros nomeados no art. 4º deste Decreto deverão exercer suas atribuições com isonomia e imparcialidade, respeitando-se os ditames legais e constitucionais, devendo se afastar sempre que houve incompatibilidade decorrente da ofensa à segregação de funções.

**Art. 7º.** A nomeação da Comissão é por prazo indeterminado, sendo, entretanto, exigível a substituição quando houver interrupção do vínculo do nomeado com o órgão que representa, sem prejuízo de substituição por iniciativa do Poder Executivo, atento aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 11 dias de mês de setembro de 2023.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº \_\_\_\_\_, à (s) folha (s) \_\_\_\_\_, e publicado no Diário Oficial do Município, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

**ODAIR JOSÉ PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:**A18B62F6

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023, DO TITULAR DO DOMÍNIO, DOS CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 1.106, de julho de 2023, que trata da Regularização Fundiária Urbana no Município de Mendes Pimentel-MG;

**CONSIDERANDO** a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, nomeada pelo Decreto de nº 1.107 de 2023;

**CONSIDERANDO** o art.31, §5º, da Lei Federal 13.465/17 e o art.20, §1º da mesma Lei.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel -MG, Estado de Minas Gerais, Sr. **PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos seguintes confrontantes e titulares de domínio:

**MATRICULA nº 15757** – pertencente a **JOSE FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 174.830.908-04, viúvo, residente e domiciliado na rua José Izidoro da Cunha, nº 237; em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000.

**MATRICULA nº 14975** – pertencente a **RIVELINO FERREIRA FAUSTINO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 039.201.446-78, solteiro, residente e domiciliado na rua José Izidoro da Cunha, nº 239; em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000.

**MATRICULA nº 18540** – pertencente a **SIDINEI DIAS MATOSO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 064.172.786-03, solteiro, residente e domiciliado na rua José Izidoro da Cunha, nº 246; em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000.

**MATRÍCULA Nº 23708** - figurando como PROPRIETÁRIOS **JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 610.484.536-34 e seu cônjuge **MAURA DA SILVA BRAGA ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 700.771.776-49, residentes e domiciliados na Rua José Izidoro da Cunha, nº 142, em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000. – CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01.

**MATRICULA nº 1.984 (R-02 em 23/09/1977) - COMERCIO E INDUSTRIA BARBOSA MARQUES S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 19.273.747/0001-41; localizada na rua Aluizio Esteves, nº 250, bairro Lourdes, Governador Valadares – MG, CEP: 35.032-010. – CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01.

**MATRICULA nº 24.583** - pertencente a **CYNARA BATISTA DUQUE POSSAS**, brasileira, inscrito(a) no CPF sob nº 016.897.337-56, casada com **HENRIQUE MARRI POSSAS**, inscrito(a) no CPF sob nº 838.983.956-34, residentes à Rua Paulo Piedade Campos, nº 730, apto. 302/B, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG. – CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01.

**MATRICULA nº 24.580** - denominada Fazenda Mata Verde, situado na localidade Córrego Mantena, Mendes Pimentel/MG, PROPRIEDADE de **CYNARA BATISTA DUQUE POSSAS**, brasileira, inscrito(a) no CPF sob nº 016.897.337-56; casada com **HENRIQUE MARRI POSSAS**, inscrito(a) no CPF sob nº 838.983.956-34, residentes à Rua Paulo Piedade Campos, nº 730,

apto. 302/B, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG. CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01.

**MATRÍCULA nº 11.877** – pertencente a **LÚCIA HELENA DE SOUZA**; brasileira, viúva, inscrito(a) no CPF sob nº 862.723.576-72; filhos de Lúcia Helena de Souza e Altino Gabriel de Souza: **JUCINÉLIO GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 035.720.436-03, casado com **ELAINE DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 113.577.047-63; **CLEUDES GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 862.723.906-10, casado com **SHIRLEY MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 610.487.396-000; **SIDNEY GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 871.551.416-15; **MARCILEIA CANDIDA DE SOUZA FIDELIS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 034.197.346-70, casada com **LENILSON BATISTA FIDELIS**, inscrito no CPF sob nº 564.691.366-72, residentes e domiciliados na rua Jose Izidoro da Cunha, nº 188, em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000. CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01

- **MATRÍCULAS nº 5826, 8257 e 6333** - pertencente a **CRISTINO NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob nº 308.641.436-72 e seu cônjuge **MÁRCIA AGUIAR DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 386.317.416-04, residentes e domiciliados na área rural de Mendes Pimentel, denominado córrego Mantena, s/n. **MATRÍCULA nº 6333** - GRAVADA COMO DIREITO REAL DE HIPOTECA e localização de bens dados em PENHOR Cedular constituído pela Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária, CREDOR: Banco do Brasil S/A. Devedor: Wellington Soares dos Santos, C.P.F. nº 110.122.656-09. Residente e domiciliados na rua José Izidoro da Cunha, 154, Centro, em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000, TERCEIRO GARANTIDOR: CRISTINO NETO DE OLIVEIRA e seu cônjuge. CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01

**TITULARES DE DIREITOS REAIS NAS MATRÍCULAS ATINGIDAS e NAS MATRÍCULAS CONFRONTANTES:**

**MATRÍCULA 18085** - DIREITO REAL DE GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA na matrícula nº 18085, no Cartório de Registro de Imóveis de Mantena - MG; sendo assim, notifica por meio deste a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, empresa pública, localizada em ST BANCARIO SUL QUADRA 04, nº 04, bloco A, bairro: ASA SUL, município Brasília - DF

**MATRÍCULA 18086** - DIREITO REAL DE GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA/FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na matrícula nº 18086, no Cartório de Registro de Imóveis de Mantena - MG, sendo assim, notifica por meio deste a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, empresa pública, localizada em ST BANCARIO SUL QUADRA 04, nº 04, bloco A, bairro: ASA SUL, município Brasília - DF

**MATRÍCULA 8257** - RESERVA LEGAL - Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado de 09 de maio de 2003, firmado por Cristino Neto de Oliveira e Autoridade Florestal IEF, na matrícula nº 8257, no Cartório de Registro de Imóveis de Mantena - MG, sendo assim, notifica por meio deste, o **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS(IEF)**, Autarquia Estadual ou do Distrito Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, localizado no IEF| Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900.

**MATRÍCULA 6333** - DIREITO REAL DE HIPOTECA e PENHOR CEDULAR na matrícula nº 6333, no Cartório de Registro de Imóveis de Mantena - MG - CREDOR: BANCO DO BRASIL, portanto, notifica-se por meio deste, o **BANCO DO BRASIL SA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com logradouro Q Saun Quadra 05, bloco B torre I,II,III, nº s/n, complemento ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602, CEP: 70.040-912, Bairro ASA NORTE, município Brasília-DF.

Considerando a **Rodovia MG 417**, na área a ser regularizada, notifico, por meio deste o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG**, inscrito no CNPJ sob nº 17.309.790/0001-94, autarquia Estadual ou do Distrito Federal, com logradouro na AV. dos Andradas, nº 1.120, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.120-016.

Que tramita perante o Município de Mendes Pimentel, o procedimento de regularização fundiária de Interesse Social, procedimento nº 01/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal, consolidado no local denominado Núcleo 01, localizado em: rua José Izidoro da Cunha, rua Jose Barbosa Reis, rua Antônio Américo Filho, rua Travessa Clóvis Gerônimo de Souza, rua Altino Gabriel de Souza, rua Sebastião Vieira, rua Josemiane Darckson da Silva e rua Nicomedes Gomes Pereira.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Mendes Pimentel – MG, localizado na Praça Benedito Quintino, nº 15, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez no jornal de circulação local. Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, Eu, Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal.

Mendes Pimentel, 25 de setembro de 2023.

**PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho  
**Código Identificador:EBEFCE86**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PAL Nº 089/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 089/2023. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA CPL EM FAVOR DA EMPRESA REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP. CNPJ: Nº 06.997.348/0001-81. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS CONCURSADOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG. VALOR R\$151.550,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2023.

**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Odair José Barbosa  
**Código Identificador:E71A4A1C**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 168/2023**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 104/2023**, objetivando **aquisição de EPIs confeccionados para equipes de limpeza das UBSs, Recurso: Fonte Estadual – Conta: nº 21.343-8**, com abertura às **08h30min do dia 17/10/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 -

Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 28 de Setembro de 2023.

**MARIA A. A. DA COSTA.**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
**Código Identificador:**D2A2DA52

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 169/2023**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 105/2023**, objetivando **Aquisição de materiais para construção de quadras esportivas nas Comunidades e Sede de Minas Novas - MG**, com abertura às **08h30min do dia 18/10/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 28 de Setembro de 2023.

**MARIA A. A. DA COSTA.**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
**Código Identificador:**03236A31

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 170/2023**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 106/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de exames citopatológico cérvico-vaginal**, com abertura às **08h30min do dia 19/10/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 28 de Setembro de 2023.

**MARIA A. A. DA COSTA.**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
**Código Identificador:**541EC82B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 027/2023 – Processo nº 155/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA**

**ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 11 – Prestação de serviços médicos em Endoscopia / Gastroenterologista; e – Item 12 – Prestação de serviços médicos em Cirurgia Geral.** Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada: **INSTITUTO GASTRO CIRURGIA LTDA** inscrita no CNPJ: 21.785.802/0001-24, para os itens: 11 e 12, valor global R\$ 180.000,00 **Mirabela, 28 de setembro de 2023.**

**LUCIENE AFONSO DE MATOS –**  
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**97BDC06E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**“Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”**

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar Municipal nº 004/2007.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal nº 1.208/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Miradouro, 28 de setembro de 2023.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**

Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

**Código Identificador:**B867038B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2023. Pregão N.º 044/2023. EMPRESA: L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA. Valor Contratual: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Reforma/Vulcanização de Pneus 2023. Vigência do Contrato: 27/09/2023 a 27/09/2024.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes

**Código Identificador:**683B6A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2023. Pregão N.º 044/2023. EMPRESA: ACTUAL PNEUS LTDA. Valor Contratual: R\$ 684.250,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Reforma/Vulcanização de Pneus 2023. Vigência do Contrato: 27/09/2023 a 27/09/2024.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes

**Código Identificador:**57F3E464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2023. Pregão N.º 044/2023. EMPRESA: SOCIEDADE COELHO LTDA. Valor Contratual: R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de

Reforma/Vulcanização de Pneus 2023. Vigência do Contrato: 27/09/2023 a 27/09/2024.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes

**Código Identificador:**E6A324FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2023. Pregão N.º 037/2023. EMPRESA: BRUNO DO CARMO FERREIRA. Valor Contratual: R\$ 35.374,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos e/ou Adequação de Farmácias Públicas ao “PDCEAF”, para a Secretária de Saúde, atendendo à Resolução SES/MG Nº 7.824, de 05 de novembro de 2021 para o exercício de 2023. Vigência do Contrato: 22/09/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes

**Código Identificador:**6EC75FB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**Pregão nº 91/2022. 1º T.A Ctt 174/2023 – Contratada:** Grandes Marcas Distribuição Eireli, CNPJ: 28.694.741/0001-39. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de saneantes concentrados, saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, saneantes para higienização de ambientes de serviço de saúde e equipamento para realização do serviço de higienização do Hospital Municipal de Monte Carmelo. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do item 11: Alvejante Líquido; do Contrato nº 174/2023, acréscimo de 250 unidades(LT), sendo o valor total do acréscimo de R\$ 3.725,00. Data: 13/09/2023.

**ANA PAULA PEREIRA –**

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**

Denner Cândido Lima

**Código Identificador:**8C5D741A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

**Pregão nº 41/2023. 1º T.A ao Contrato 180/2023 – Contratada:** Boi Branco Ltda - EPP, CNPJ: 20.044.201/0001-06. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do Contrato nº 180/2023, sendo o valor total do acréscimo de R\$ 96.240,00. Data: 18/09/2023.

**ANA PAULA PEREIRA –**

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**

Denner Cândido Lima

**Código Identificador:**918F526E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO  
Nº 07/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 82/2023 – Credenciamento – Nº 07/2023. Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: **Empresa Credenciada em 12/09/2023** – Marina Vitória Silva Costa e Cia Ltda, CNPJ: 36.840.042/0001-88; Lote: 01: Valor unitário R\$ 80,00 por consulta. Contrato nº 182/2023. Habilitação: 12/09/2023. Ratificação: 15/09/2023. Data do Contrato: 15/09/2023.

Monte Carmelo, 15 de setembro de 2023.

**ANA PAULA PEREIRA** –

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**B7AD3BC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO  
Nº 01/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo nº 16/2023 – Credenciamento – nº 01/2023. Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa Credenciada em 12/09/2023:** GAPC MED Ltda - ME, CNPJ: 51.739.540/0001-22. Item 01: Atendimento Médico Plantonista: Valor Unitário: R\$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato nº 181/2023. Habilitação: 12/09/2023. Ratificação: 15/09/2023. Data do Contrato: 15/09/2023. Monte Carmelo, 15 de setembro de 2023.

**ANA PAULA PEREIRA**

– Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**59682EB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.  
CREDENCIAMENTO Nº 08/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 16 de outubro de 2023, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento nº 08/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 28 de setembro de 2023.

**ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**5D2CD8A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38, DE 28 DE SETEMBRO DE  
2023**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

**1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO**

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**

O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **29/09/2023.**

**O horário da convocação será às 10h** e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

- a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
- b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
- c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
- e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico [https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao](https://digiescola.com.br/estagioposgraduacao), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae/MG, 28 de setembro de 2023

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**  
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS**  
**DATA: 29/09/2023**  
**HORÁRIO: 10h**

| CLASS. | NOME DO(A) CANDIDATO(A)                  |
|--------|--|
| 193    | AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO |
| 194    | CARINA REIS SOBRINHO DO VALE             |
| 195    | LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA              |
| 196    | GLEYSILENE POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  |

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:FC5A5E23**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 119, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da competência que lhe conferem o art.195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos Arts. 167, 168, 144, II, III, Art. 25, VIII e IX, e 192, IV, da Lei Municipal n.º 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

**CONSIDERANDO** as Demandas n.º 5523892 e 5529121 recebidas através da Ouvidoria do Ministério da Saúde, onde se relata que o servidor S.G.A supostamente vem inutilizando alimentos de forma desproporcional, bem como exigindo, de forma ilegal, a adequação de Câmaras Frias com material não exigido pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inutilização de produtos em condições previstas no Art. 372, da Lei n.º 2.183/97 só pode ser realizada no próprio estabelecimento após a sua apreensão, devendo constar no Auto de Apreensão o dispositivo legal transgredido;

**CONSIDERANDO** que o Art. 132, IV, da Lei n.º 2.183/97, que trata do revestimento de pisos de Câmaras Frigoríficas foi revogado pela Lei 4.850/2014;

**CONSIDERANDO** que em Ofício da Coordenadoria da Vigilância Sanitária do Município de Muriae, foi declarado que o servidor S.G.A, vem, de forma reiterada, se utilizando de exigências revogadas da Lei n.º 2.183/97 para o exercício do seu múnus público de fiscalização e aplicação de sanções de cunho sanitário;

**CONSIDERANDO** a dissensão por parte do servidor após admoestação verbal da chefia imediata sobre a ilegalidade e desproporcionalidade das condutas;

**CONSIDERANDO** que o Art. 16, da Lei n.º 2.183/97 determina que o Fiscal Sanitário tem como atribuição zelar pelo cumprimento das medidas descritas por esta lei e outras que, por ventura venham a envolver suas tarefas diárias;

**CONSIDERANDO** que a suposta atuação do Fiscal Sanitário em desconformidade com a Lei n.º 2.183/97 fere o princípio da legalidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidades do servidor S.G.A., MASP 3660001, com relação às exigências de adequações sem fundamento na Lei n.º 2.183/97 e inutilização de produtos de forma desproporcional e ilegal, infringindo, assim, os incisos XXI e/ou XXIV do Art. 145 e Art.158, XIII, ambos da Lei Municipal 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

**Art. 2º.** Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto n.º 11.544, de 05 de dezembro de 2022 e suas alterações.

**Art. 3º.** Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae/MG, 28 de setembro de 2023.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:F76D7380**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de setembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                   | NASCIMENTO |
|-----------|-----------|------------------------|------------|
| 7º        | 386       | Tatiana Oliveira Ramos | 30/06/1982 |
| 8º        | 441       | Flavio Lucio Ferreira  | 14/10/1966 |

**PSICÓLOGO**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                              | NASCIMENTO |
|-----------|-----------|-----------------------------------|------------|
| 2º        | 377       | Romulo Neves Allo Rabelo e Rabelo | 25/03/1986 |

**FISIOTERAPEUTA**

| COLOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                        | NASCIMENTO |
|-----------|-----------|-----------------------------|------------|
| 1º        | 96        | Regiana Moreira Gomes Lopes | 27/04/1986 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae/MG, 28 de setembro de 2023.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:0A616599**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO  
PORTARIA Nº 116/2023**

*Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.*

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº 2.165/1997;

**CONSIDERANDO** que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

**CONSIDERANDO**, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;

**CONSIDERANDO** que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos** relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

| MAASP | NOME                               | DESCRIÇÃO DO CARGO                    | PADRÃO VENC. |
|-------|------------------------------------|---------------------------------------|--------------|
| 0929  | EMY FAGUNDES DA CRUZ               | Aux. Serv. Limpeza Urbana             | PEFM-10      |
| 0997  | JOSIANE DA SILVA RAMOS             | Auxiliar Administrativo               | PEFM-23      |
| 0932  | JULIANA NERY DE SOUZA              | Auxiliar Administrativo               | PEFM-25      |
| 0786  | JÚLIO CESAR PRATA                  | Aux. Serv. Limpeza Urbana             | PEFM-11      |
| 0789  | PAULO ANDRÉ DA SILVA               | Aux. Serv. Limpeza Urbana             | PEFM-10      |
| 0931  | RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA      | Auxiliar Administrativo               | PEFM-25      |
| 0148  | ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA | Técnico Administrativo                | PEFM-38      |
| 0790  | SANDRO DUARTE HUGRIA               | Aux. Serv. Limpeza Urbana             | PEFM-11      |
| 1335  | WALACE DO NASCIMENTO BANNI         | Motorista de Veículos Leves e Pesados | PEFM-19      |
| 1333  | WILLIAN LOURENCO GARCIA            | Aux. Serv. Saneamento                 | PEFM-05      |

**Art. 2º - Todas as despesas** provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 4º - Esta portaria** entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 01 de setembro de 2023.

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**  
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**  
Maisa Rosa Pena  
**Código Identificador:**24FE344D

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV**

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriae-Prev, convocados a participar da reunião ordinária ref. setembro de 2023 do Fundo Previdenciário de Muriae – Muriae-Prev, que realizar-se-á no dia 02/10/2023 (segunda-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriae-Prev – Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro – Muriae- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriae.

**Publicado por:**  
Nancy Lieta Lima  
**Código Identificador:**F9413A6F

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV**

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriae-Prev, convocados a participar da reunião ordinária ref. setembro de 2023 do Fundo Previdenciário de Muriae – Muriae-Prev, que realizar-se-á no dia 02/10/2023 (segunda-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriae-Prev – Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro – Muriae- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriae.

**Publicado por:**  
Nancy Lieta Lima  
**Código Identificador:**D562A863

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriae – Muriae-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007 e;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.666/1993, a Política de Investimentos do MURIAÉ-PREV, as disposições legais contidas nas Resolução CMN nº 4.963/2021, e Lei nº 8.666/93, bem como qualquer Lei, Norma, Portaria, inclusive a Portaria MTP nº 1.467/2022, Resolução, etc, de órgãos governamentais com poderes para disciplinar e fiscalizar os Regimes Próprios de Previdência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - O presente Edital** dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriae – Muriae-Prev, nos termos do disposto na Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

**Art. 2º - As Instituições** Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e de acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

**Art. 3º - Para o prévio credenciamento** das Instituições Financeiras gestoras, administradora ou custodiante de ativos deverão ser apresentados os seguintes documentos, podendo ocorrer em mídia digital:

- I - Atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;
- II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV - Prova de regularidade previdenciária;
- V - Certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- VI – Certidão Negativa de falência e concordata;
- VII – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VIII - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;

IX – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário Due Diligence) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório;

X - Preenchimento do Formulário de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital.

XI - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo II.

XII - Declaração de Atendimento às Leis Municipais Nºs 5.446/2017 e 5.524/2017, conforme modelo no Anexo III.

**Art. 4º** - Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.

**Art. 5º** - A documentação exposta no art. 3º deverá ser entregue ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, na seguinte forma e prazos:

I – Para novos credenciamentos, a qualquer tempo dentro do exercício vigente.

II – Para renovação de credenciamento, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data do credenciamento inicial ou da data da última renovação.

Parágrafo primeiro – A validade do credenciamento e de qualquer renovação será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de seu deferimento e certificação.

Parágrafo segundo – Os credenciamentos ou renovações em vigor permanecem vigentes até a data dos respectivos vencimentos, ou prevalece em caso de renovação o de maior prazo de vigor.

**Art. 6º** - A documentação será analisada por uma comissão composta pelo presidente do Comitê de Investimentos e por 02 (dois) de seus membros, por este designados, ou por 02 (dois) servidores integrantes da estrutura administrativa do Fundo Previdenciário, designados pelo presidente do Muriaé-Prev, e serão credenciadas as Instituições que atenderem a todos os requisitos elencados neste Edital.

§1º Além da documentação exigida nesta Portaria, serão verificados como requisitos classificatórios e indispensável ao credenciamento, de cada Instituição proponente:

I - O Patrimônio Líquido do Administrador dos Fundos de Investimentos verificado no Ranking de Administradores de Fundos de Investimento, ANBIMA;

II – A classificação da Instituição Administradora no Ranking de Administradores de Fundos de Investimentos (RPPS) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

§2º Somente serão consideradas habilitadas, conforme o quesito anterior, sem prejuízo da análise e cumprimento obrigatório dos demais requisitos previstos neste edital, as Instituições Financeiras classificadas entre as 15 (quinze) primeiras posições, detentoras de maior volume financeiro de Patrimônio Líquido de Administração de Fundos de Investimentos de RPPSs, com base no relatório que antecede a solicitação com prazo máximo de 12 (doze) meses, disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

§4º O credenciamento será efetivado, em caso de concessão por esta entidade, após a conclusão do Termo de Análise a emissão do Atestado de Credenciamento, conforme Portarias: MPS nº 519/2011, MPS 440/2013 e MTP 1.647/2022 e Resolução CMN 4.963/2021.

**Art. 7º** - O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras credenciadas, cabendo ao Comitê de Investimentos à decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev.

**Art. 8º** - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 01 de outubro de 2023.

**ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS**

Presidente do Muriaé-Prev

## ANEXO I

### Formulário de Credenciamento - Edital 006/2023.

Este formulário tem por objetivo colher informações para a proposição de credenciamento de administradores, gestores ou custodiantes dos fundos de investimentos para O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em conformidade com a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012, Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria 1.467/2022.

O preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo se refere a proposição de credenciamento da instituição junto ao Fundo Previdenciário.

#### I – IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome:

CNPJ:

Endereço

Cidade: UF: CEP:

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Contatos:

1) Nome: Telefone: e-mail:

2) Nome: Telefone: e-mail:

#### III - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Entidade autorizada a exercer a atividade de \_\_\_\_\_ (Ex. Administração/Gestão de Carteiras, Distribuição de Fundo, Custodiantes, etc.), conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ pelo (a) \_\_\_\_\_ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

#### Atestados de Regularidade

( ) Fiscal Municipal – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_;

( ) Fiscal Estadual – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_;

( ) Fiscal Federal – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_;

( ) Fiscal Trabalhista – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_;

( ) Fiscal FGTS – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_;

( ) Previdenciária – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_;

( ) Falência e Concordata – Vencimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_;

#### IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

( ) GESTOR ( ) ADMINISTRADOR ( ) CUSTODIANTE

( ) GESTOR/ADMINISTRADOR/CUSTODIANTE

( ) DISTRIBUIDOR

( ) AGENTE AUTÔNOMO

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

#### V – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição.



Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

**Local: Data:**

**Assinatura:  
Instituição:**

**Responsável:  
CPF:**

**Administradores/Gestores/Custodiantes:**

( ) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, ata da assembleia da eleição da diretoria.

( ) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, ou Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente.

( ) Outros.

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,\_, CPF nº\_, representante legal da empresa\_, conforme Edital de Credenciamento nº 006/2023, do Fundo Previdenciário de Muriaé, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

-,\_de\_de 2023 Local, data.

Assinatura e Cargo  
(Representante Legal)

## ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017

Eu,\_, CPF nº\_, representante legal da empresa\_, nos termos Edital de Credenciamento nº 006/2023 do Fundo Previdenciário de Muriaé, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

\_,\_de\_de 2023. Local, data.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

**Publicado por:**  
Nancy Lieta Lima  
**Código Identificador:**A7475777

**LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 33/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSODE LICITAÇÃO Nº 259/2023  
DISPENSA 033/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA nº 033/2023.

**Contratada:** Marta Pedroza de Aredes Gusman, CPF nº 031.662.196-09.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da UBS bairro João XXIII.

Valor: R\$43.200,00

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Muriaé, 27 de setembro2023

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

SecretárioMunicipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni

**Código Identificador:**329255BC

## **LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA – VIGÊNCIA: 15/09/2023 A 14/09/2024 – VALOR: R\$ 59.906,95 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2.012 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 28/09/2023

**VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Governo

**CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alanne Christina Rocha Trotta

**Código Identificador:**46D6AF6C

## **LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26801/2023 – DISPENSA Nº 033/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26801/2023 – DISPENSA Nº 033/2023** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE NOVA UNIDADE DE UBS DO BAIRRO JOÃO XXIII – LOCADOR: **MARTA PEDROZA DE ARÊDES GUSMAN – VALOR R\$ 43.200,00 (R\$ 1.800,00 MENSAL) - VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2025 (24 MESES) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-3390.36.00-10.301.0037-2.122.**

MURIAÉ/MG, 28/09/2023

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**F3AF6381

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº223005/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº**  
**020/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº223005/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE, OUTDOOR) – CONTRATADO: **LUCIANA DE OLIVEIRA ARCHETE 94004315620 – VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$104.640,00 - 01/09/2023 A 10/08/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 28/09/2023

**VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**

Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**3E4513CA

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**24101/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº**  
**017/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24101/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023** – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA BUCAL PANORÂMICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – CONTRATADO: **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DIGITAL DE MURIAE LTDA – VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$14.666,00 – 27/09/2023 A 26/09/2024- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-3390.39.00-10.302,0040-2.131.**

MURIAÉ/MG, 28/09/2023

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**ADC837F8

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 176/2023**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023**  
**Processo Adm: Nº 252/2023**

**Objeto:**Registro de Preços para fornecimento parcelado de Gás GLP 13 KG, de 45 KG e Vasilhame de Gás de 13 KG e 45 KG.

Empresas vencedoras valor total: R\$303.511,00(trezentos e três mil e quinhentos e onze reais):

**MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA(33332853000180)** com os lotes: 3, 1, 2 e 4 no valor total de R\$303.511,00 (trezentos e três mil e quinhentos e onze reais).

**Publicado por:**  
Mariana Pardócimo da Silva  
**Código Identificador:**4D0C5D06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NAQUE**

**GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**003/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**

O Processo de Licitação nº. 082/2023, Tomada De Preços nº. 003/2023, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com disponibilidade de um médico ginecologista para atendimento ginecológico na Unidade Básica de Saúde, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Naque. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: **CLIGEO SERVIÇOS MEDICOS LTDA , CNPJ: 02.317.801/0001-00** apresentou proposta no valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de setembro de 2023.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**0CCA82AE

**GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**003/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**

O Processo de Licitação nº. 082/2023, Tomada De Preços nº. 003/2023, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com disponibilidade de um médico ginecologista para atendimento ginecológico na Unidade Básica de Saúde, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Naque. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: **CLIGEO SERVIÇOS MEDICOS LTDA , CNPJ: 02.317.801/0001-00** apresentou proposta no valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de setembro de 2023.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de setembro de 2023.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**F29A3802

**GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 040/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 087/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

**OBJETO:** Contratação de fornecimento de equipamentos de monitoramento e prestação de serviços de manutenção para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG, conforme especificações constantes no edital.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 24 de Janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de fornecimento de equipamentos de monitoramento e prestação de serviços de manutenção para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG; Como vencedora a empresa: **MARINA APARECIDA PIMENTEL PINTO, CNPJ: 23.009.639/0001-33** com o valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais) para o lote 1 e de R\$ 19.441,26 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) para o lote 2 (trinta e oito mil quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Naque, 28 de setembro de 2023.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**CA1979EE

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 026/2023, Registro de Preços nº 023/2023 destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, como vencedoras as licitantes: **DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA – ME** com o valor total de R\$ 109.445,00 ( cento e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para os itens 01, 02, 16, 17, 18, 19 e 20. **PAULO HENRIQUE ALVES CANDIDO** com o valor total de R\$ 49.405,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) para os itens 05, 13 e 14; **DURVAL FIRMINO BISPO** com o valor total de R\$ 45.777,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 04 e 07; **HELLYDA APARECIDA CAMPOS DE LIMA – ME** com o valor total de R\$ 115.945,00 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais) para os itens 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 15, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 27 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de setembro de 2023

**FERNANDO COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**36473C90

**GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 041/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 090/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Políticas Públicas de Saúde, com suporte e gerenciamento dos programas, capacitação e execução de recursos financeiros destinados à saúde, suporte na execução de ações de atenção básica, promoção à saúde e vigilância em saúde, com execução de serviços administrativos na organização dos instrumentos de pactuação e preparação de documentos especializados, reforçando o desenvolvimento da gestão dos SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG, conforme especificações constantes no edital.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 03 de 24 de janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Políticas Públicas de Saúde, com suporte e gerenciamento dos programas, capacitação e execução de recursos financeiros destinados à saúde, suporte na execução de ações de atenção básica, promoção à saúde e vigilância em saúde, com execução de serviços administrativos na organização dos instrumentos de pactuação e preparação de documentos especializados, reforçando o desenvolvimento da gestão dos SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG; Como vencedora a empresa: **PROINSTY GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.306.184/0001-53** com o valor total de R\$ 42.000,00 (com o valor de quarenta e dois mil).

Naque, 28 de setembro de 2023

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**26F158E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**024/2023**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

DESPACHO REVOGATORIO.

Tendo em vista que a empresa, **SOUZA MAGALHAES TRANSPORTES LTDA**, situada à Rua Adão Caixeta da Fonseca, nº 60, Bela Vista, Cidade de Natalândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.195.600/0001-90, verificada a conveniência para a Prefeitura

Municipal e a inexistência de prejuízos comprovada causado pela empresa contratada, à rescisão operou-se de forma amigável.

Resolve

**Revogar a homologação do Pregão Presencial nº024/2023 a empresa: SOUZA MAGALHAES TRANSPORTES LTDA - Item: 10- R\$ 4,85.**

Publique-se na forma legal.

Natalândia, MG 28 de Setembro de 2023.

**GERALDO MAGELA GOMES.**  
Prefeito-Municipal.

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**369AAF1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato do Contrato nº 110/2023. Processo Licitatório nº 100/2023. Inexigibilidade nº 023/2023. Chamada Pública nº 008/2023. Objeto: credenciamento de Laboratórios de análises clínicas para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais, por um período de 12 (Doze) meses, tendo como referência a Tabela SUS – SIGTAP atualizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ROGÉRIO COELHO VIVAS ANDRADE & CIA LTDA. Nepomuceno, 28/09/2023

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES**  
– Prefeita.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**9A31E324

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
PORTARIA - FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 017/2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONAM.**

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo, conforme ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

| Funcionário            | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         |
|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| José dos Santos Simões | 14/09/2021 à 13/09/2022 | 02/10/2023 à 31/10/2023 |
| Pedro Silveiro Neto    | 25/09/2022 à 24/09/2023 | 02/10/2023 à 31/10/2023 |

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte – MG, 28 de Setembro de 2023

**José Marley Gundim**  
Diretor - DMAE

**Publicado por:**  
Laylla Guimarães Santos  
**Código Identificador:**B32A2D3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 251/2023, modalidade Pregão Presencial nº 152/2023, Registro de Preços nº 122/2023 do tipo menor preço, maior desconto sobre a tabela da montadora, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 11/10/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

**HENRIQUE ROSSI WOLF** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**AF24F74C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2023 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 133/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº  
109/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 224/2023 – Pregão Presencial nº 133/2023 – Registro de Preços nº 109/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso do Departamento de Saúde, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 304/2023– Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME – Valor Estimado R\$ 43.495,00 – Ata de Registro de Preços nº 305/2023 – Signatário: H.A Distribuidora Ltda EPP – Valor Estimado R\$ 11.874,75 – Ata de Registro de Preços nº 306/2023 – Signatário: RVN Distribuidora de Produtos Ltda EPP – Valor Estimado R\$ 29.700,00 – Ata de Registro de Preços nº 307/2023 – Signatário: Ireineu Valentim Tonelotto EPP – Valor Estimado R\$ 11.580,00 – Ata de Registro de Preços nº 308/2023 – Signatário: Enzomax Comércio Ltda ME – Valor Estimado R\$ 12.400,00 – Ata de Registro de Preços nº 309/2023 – Signatário: Fast Clean Distribuidora Ltda – Valor Estimado R\$ 36.700,00 – Data: 05/09/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato. -

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**F477E295

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 070-2023 DISPENSA 023-2023 - SEMENS  
BOVINOS**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Nº 070/2023 – Dispensa Nº 023/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sêmens bovinos, de acordo com o Projeto de Melhoramento Genético da Prefeitura Municipal de Palma-MG, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Adjudicada e Homologada em 21 de agosto de 2023. Empresa(s)

vencedora(s): LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.162.045/0001-86 - Valor Global: R\$ 50.044,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

**DISPENSA Nº 023/2023**

**CONTRATO N.º: 061/2023**

**DATA:** 27 de setembro de 2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sêmens bovinos, de acordo com o Projeto de Melhoramento Genético da Prefeitura Municipal de Palma-MG, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**CONTRATADA:** LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.162.045/0001-86, com sede à Rod. Carlos Tonanni, Km 88, Fazenda Lagoa da Serra, Zona Rural, Município de Sertãozinho/SP, Cep nº 14.174-000.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PALMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

**DO VALOR:** R\$ 50.044,00 (cinquenta mil quarenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 27/09/2023 a 31/12/2023

Publique-se:

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diego Ribeiro Ferreira

**Código Identificador:**29C8C579

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 067-2023 PREGÃO 033-2023 - FOLHA DE PAGAMENTO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 067/2023 – PREGÃO Nº 033/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR OS PAGAMENTOS A TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) MESES. Empresa(s) vencedora(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04 – Valor a ser pago pela Contratada R\$ 100.05,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**

**PREGÃO Nº 033/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 058/2023**

**ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR OS PAGAMENTOS A TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) MESES

**CONTRATADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, sediada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Bairro Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.344-902.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PALMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

**DO VALOR:** R\$ 100.005,00 (pagos pela contratada)

**VIGÊNCIA:** 19/09/2023 a 18/09/2028

Publique-se:

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Diego Ribeiro Ferreira

**Código Identificador:**1AFE3A5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO N.º 6.912, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**Revoga o art. 3º do Decreto Municipal nº 6.474, de 14 de outubro de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** a possibilidade de adoção do juízo de conveniência quanto ao melhor período para a realização do procedimento de seleção de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paracatu;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 3º do Decreto Municipal nº 6.474, de 14 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, de 28 de setembro de 2023.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Torres Caixeta

**Código Identificador:**FD090EB5

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 13453/2023**

**Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais**

**Processo: 13453/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, **DECLARO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da **ANA C.D. VALADARES PSICOLOGIA CLINICA E CONSULTORIA**, situada na Rua Padre Francisco Scrizzi, nº 48, bairro Parque São Jose, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.570-525, no valor de **R\$ 10.175,00 (Dez Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP “ SENTIDO DA VIDA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 13453/2023**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 28 de Setembro de 2023.

**DANILO ALVES DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de Licitações

**Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais**

**Processo: 13453/2023**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, **RATIFICO** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo

Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.  
 Publique-se.  
 Paracatu - MG, 28 de Setembro de 2023.

**LEONARDO PEREIRA COSTA**  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**DA07A1F1

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 333/2023**

**Processo: 13453/2023**

**EXTRATO CONTRATO Nº 333/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e ANA C.D VALADARES PSICOLOGIA CLINICA E CONSULTORIA. Artigo 25, inciso II, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13453/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP “SENTIDO DA VIDA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. **DATA: 25/09/2023. VENCIMENTO: 19/10/2023. VALOR: R\$ 10.175,00.**  
**ASSINATURA:** LEONARDO PEREIRA COSTA pela contratante e ANA C.D VALADARES PSICOLOGIA CLINICA E CONSULTORIA pela contratada.

**Publicado por:**  
 Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**2849FC50

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 93/2023**

**Processo: 9488/2021**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 93/2023**  
**(PROCESSO: 9488/2021)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e S10 DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS), COM PEÇAS E ASSESSÓRIOS VEICULARES, ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA. Prorrogação da vigência **DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 28/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** TIAGO DE DEUS SILVA pela Contratante e S10 DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pela Contratada.

**Publicado por:**  
 Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**DDDE14AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**096/2020 - PROCESSO Nº. 063/2020 – PREGÃO Nº. 044/2020**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ:** 18.308.759/0001-00.

Contratada: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP. - CNPJ nº 04.376.995/0001-40.**

Objeto: A prestação de serviços de locação de máquina multifuncional com função de copiadoras com tecnologia digital;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo da vigência contratual até 16/10/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 16 de agosto de 2023.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda Elmantina Silva  
**Código Identificador:**94F7D656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0140/2023 - PROCESSO Nº.**  
**073/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ:** 18.308.759/0001-00.

Contratada: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ nº 28.182.402/0001-73.**

Objeto: O registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais).

Pedra do Indaiá/MG, 20 de setembro de 2023.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda Elmantina Silva  
**Código Identificador:**E8AA517F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2023 -**  
**PROCESSO Nº. 073/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ:** 18.308.759/0001-00.

Contratada: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ nº 28.182.402/0001-73.**

Objeto: O registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais)

Pedra do Indaiá/MG, 20 de setembro de 2023.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda Elmantina Silva  
**Código Identificador:**62F3AFFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**PUBLICADO EM 06/06/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>CONTRATANTE</b>          | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS</b>  |
| <b>CONTRATADA</b>           | <b>BETA ODONTO CENTER LTDA CNPJ Nº 35.807.267/000170</b>   |
| <b>OBJETO</b>               | <b>A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS.</b>  |
| <b>VIGÊNCIA</b>             | O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia <b>19/05/2024</b> .  |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:<br><b>159 02.02.01.10.301.0151.2.0132.00.00.3.3.90.39.00.00</b> |
| <b>PROCESSO Nº</b>          | <b>038/2023</b>  |
| <b>MODALIDADE</b>           | <b>Inexigibilidade/credenciamento 004/2023.</b>  |
| <b>VALOR</b>                | <b>R\$ 87.480,00 (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)</b>   |
| <b>CONTRATO Nº</b>          | <b>072/2023</b>  |

Pedrinópolis, 19 de maio de 2023.

**RAFAEL FERREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovane Antonio da Cunha Alves  
**Código Identificador:CAE4C0FA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000093/2023, Pregão Presencial nº: 000052/2023, Registro de Preços nº: 000050/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 11/10/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdigão/MG, 28 de setembro de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:D74F7157**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - PL88/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000088/2023, Pregão Eletrônico nº: 000003/2023, Registro de Preços nº: 000047/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 16/10/2023 às 08:00. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou website: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Perdigão/MG, 28 de setembro de 2023.

**JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:6AF1BEEA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 00085/2023, Dispensa nº:

00014/2023 Objeto:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO BLOCO “XAMA O XARGENTO” À SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O PRIMEIRO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa contratada:48.908.245 JESSICA ROSA SANTOS DE REZENDE - (BLOCO XAMA O XARGENTO) no valor de global de R\$ 5.000,00, CNPJ: 48.908.245/0001-48. Perdigão/MG, 28 de setembro de 2023.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:C9E028CF**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00085/2023, Dispensa nº: 00014/2023 Objeto:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO BLOCO “XAMA O XARGENTO” À SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O PRIMEIRO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato nº: 038/202348.908.245 JESSICA ROSA SANTOS DE REZENDE - (BLOCO XAMA O XARGENTO)no valor de global de R\$ 5.000,00, CNPJ:48.908.245/0001-48.

Perdigão/MG, 25 de setembro de 2023.

**JULLIANO LACERDA LINO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:75820B85**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 00091/2023, Dispensa nº: 00016/2023 Objeto:CONTRATAÇÃO DESHOW MUSICAL DA BANDA "CREEDENCE COVER", COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS HORAS), À SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO D PERDIGÃO/MG. Empresa contratada:LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA 0897614062no valor de global de R\$ 7.200,00, CNPJ:28.472.663/0001-28.Perdigão/MG, 25 de setembro de 2023.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:C9F9E64D**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00091/2023, Dispensa nº: 00016/2023 Objeto:CONTRATAÇÃO DESHOW MUSICAL DA BANDA "CREEDENCE COVER", COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS HORAS), À SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO D PERDIGÃO/MG. Contrato nº: 040/2023 -LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA 0897614062no valor de global de R\$ 7.200,00, CNPJ:28.472.663/0001-28.Perdigão/MG, 25 de setembro de 2023.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:553FDFB9**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE FOMENTO Nº 9.773/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO  
PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. SETEMBRO**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.773/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023, PROCESSO Nº 13/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Excelentíssimo Sr. **Marco Antônio Lopes Lucio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 110.024.406-96, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Miguel Lopes, 213A, Bairro Palestina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de setembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**

**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

- I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
- II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
- III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
- IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO**  
Prefeito em exercício

**GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA**  
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;  
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**1CDE0D10



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE FOMENTO Nº 9.772/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO  
DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE  
PERDÕES E REGIÃO.**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.772/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023, PROCESSO Nº 20/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Excelentíssimo Sr. **Marco Antônio Lopes Lucio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 110.024.406-96, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Miguel Lopes, 213A, Bairro Palestina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.652.455/0001-33, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Bastos, nº 169, centro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, Sr. **Eudes José Freire**, CPF: 148.619.096-00, residente na Rua Ciriaco Capitalucci, nº 213, centro, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$ 25.744,43 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**

- I** – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II** – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III** – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV** – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

- I** – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II** – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- III** – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

**IV** – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

**V** - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

**VI** - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

**VII** – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

**VIII** – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

**IX** – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

**X** - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.

**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

**Parágrafo primeiro.** O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

**I** – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

**II** – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

**III** – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

**IV** – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO**

Prefeito em exercício

**EUDES JOSÉ FREIRE**

Presidente da Associação

Parecer Jurídico;

**Assessor Jurídico**

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:5C5476E5**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESULTADO PROCESSO ELEITORAL DIREÇÃO ESCOLAR  
- ESCOLA MUNICIPAL JOSE NORBERTO DE ANDRADE**

A Secretaria Municipal de Educação o uso de suas atribuições legais faz saber o resultado das Eleições Municipais destinadas ao Provimento dos Cargos de Diretores e Vice Diretores da Escola Municipal José Norberto de Andrade como o seguinte resultado:

Escola Municipal José Norberto de Andrade  
Data da Apuração: 22.09.2023 às 08:15 horas  
Número de votos 47 (quarenta e sete votos), três ausências justificadas, 44 (quarenta e quatro) votos a favor da chapa única.  
Chapa Eleita:  
Diretora: Graziella Teixeira  
Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de setembro de 2023.

**JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**B7657818

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABARITO PROCESSO SELETIVO AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2023**

GABARITO OFICIAL

QUESTÕES:

- 1 - D
- 2 - A
- 3 - C
- 4 - B
- 5 - B
- 6 - D
- 7 - D
- 8 - A
- 9 - A
- 10 - C
- 11 - B
- 12 - D
- 13 - C
- 14 - D
- 15 - B
- 16 - D
- 17 - B
- 18 - A
- 19 - C
- 20 - D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE SETEMBRO DE 2023

**JEFERSON DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**0F4DD218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.403/2022 -  
FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.403/2022 -  
FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.**

Termo aditivo nº 04/2023 que entre si celebram de um lado o Município de Perdões, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões

MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS**, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Afonsina Passali, nº 61, Palestina celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**  
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica nº 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 – do prazo**  
**O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.10.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa**  
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva Elizabeth Pereira Barbosa de Melo, que se encontra de férias prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais**  
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.  
Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de setembro de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**6F03A730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 9.566/2023 - RETORNA SERVIDORA  
READAPTADA MICHELLE FÁTIMA PÁDUA DE PAULA, AO  
SEU CARGO EFETIVO.**

**PORTARIA Nº 9.566/2023, de 27 de setembro de 2023.**

RETORNA SERVIDORA READAPTADA  
MICHELLE FÁTIMA PÁDUA DE PAULA, AO  
SEU CARGO EFETIVO. .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retorna ao cargo efetivo a servidora pública municipal **MICHELLE FÁTIMA PÁDUA DE PAULA**, a partir de 27/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de setembro de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**6C0C8822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 9.567/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSE ANTERO DOS  
SANTOS.**

**PORTARIA Nº 9.567/23 de 28 de setembro de 2023.  
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, JOSE ANTERO DOS SANTOS.**

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar nº 108/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSE ANTERO DOS SANTOS**, suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021 que serão gozadas no período 04/10/2023 a 01/01/2024, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de setembro de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemery Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**2D42A4F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 2.029/2023**

**INSTITUI O MÊS DE ABRIL COMO SENDO O MÊS DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO NO MUNICÍPIO  
DE PIRANGA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, consoante lhe determina a Lei orgânica Municipal, tendo em vista o descumprimento da obrigação, por parte do Prefeito Municipal, de que trata o § 7º do artigo 95 da Lei Orgânica, PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Piranga/MG o mês de abril como sendo o mês de conscientização sobre o autismo e do combate ao preconceito e discriminação à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

**Paragrafo Único** - Dentre as ações desenvolvidas no mês citado, segundo critérios de oportunidade e conveniência estarão:

- Capacitação dos profissionais da rede pública municipal de educação; da Secretaria municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Assistência Social

- Palestras e atividades com os alunos matriculados nas instituições de ensino do município de Piranga/MG de modo a instruí-los sobre a especialidade comentada e a busca pela inclusão dos alunos diagnosticados;

- O combate ao desconhecimento comunitário da doença e o preconceito sobre o assunto;

IV - Criação de mecanismos de inclusão destes alunos e de suas respectivas famílias em todos os setores públicos municipais.

V - Criação de grupos de apoio aos familiares de filhos diagnosticados com autismo;

**Art. 2º** - Fica sugerido que a Coordenação das atividades e ações de que tratam esta lei, seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Paragrafo Único:** As secretarias mencionadas no caput deste artigo sugestivamente ficarão responsáveis pela elaboração do plano de trabalho envolvendo as ações que serão desenvolvidas dentro do mês de abril de cada ano.

**Art. 3º** - Para a realização e organização do “mês de conscientização sobre o autismo” o Poder Executivo poderá firmar parcerias com as iniciativas pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 19 de setembro de 2023.

**JÚLIO ARAÚJO RESENDE**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**25968F09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2023**

“Altera a redação do art. 86 da Lei nº 762/1989 e do art. 25 da Lei Complementar nº 018/2011, os quais tratam sobre a base de cálculo do ITBI, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 86 da Lei nº 762/1989 (Sistema Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 86** - A base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU.

**§1º** - O valor da transação declarado pelo(a) contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo Fisco Municipal mediante a regular instauração de Processo Administrativo próprio.

**§2º** - O Executivo Municipal não poderá arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente.

**§3º** - As diretrizes atinentes ao Processo Administrativo Tributário que verse sobre a base de cálculo do ITBI serão estabelecidas por meio de Decreto Regulamentador.

**Art. 2º** - O art. 25, *caput*, da Lei Complementar nº 018/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 25** - A Planta Genérica de Valores, valor do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos da área urbana do Município, para fins de cálculo do IPTU, corresponderá ao previsto nesta lei.

**Art. 3º** - Fica revogado o §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 018/2011, bem como as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de setembro de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**76E71A45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 2.030/2023**

“Altera o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei 2.015 de 3 de julho 2023, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei 2.015 de 3 de julho 2023 , que “**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências**”, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º.

**Art. 2º** - A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 18 de setembro de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Rezende Dias

**Código Identificador:**1C493CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
DECRETO Nº 4410 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAANGA**, Estado de Minas Gerais, Luís Helvécio Silva Araújo no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que redação do Decreto nº 4353, de 09 de agosto de 2023, se encontra em desconformidade com a Lei Municipal 1507/2012 e não atende às mudanças significativas na estrutura administrativa local do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** Fica revogado o Decreto nº 4353, de 09 de agosto de 2023, que dispunha sobre a alteração no calendário anual em conformidade com a Lei Municipal 1507/2012, e dá outras providências.

**Artigo 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de setembro de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Martins

**Código Identificador:**A0D369B0

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 149/2023, Pregão Presencial nº. 063/2023, Registro de Preços nº. 040/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de banheiros químicos, serviços de apoio uniformizados e serviços de segurança não armada e brigadista/ bombeiro civil para atendimento aos eventos em todo âmbito municipal. Contratados: COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA - CNPJ: 07.671.455/0001-88 Valor Total de R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais) HYDRO-BAN LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.929.553/0001-02 Valor Total de R\$ 112.198,98 (cento e doze mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) SAVIO JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA - CNPJ: 48.064.762/0001-88 Valor Total de R\$ 89.449,99 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Período: 12 meses.

Piranga, 20/09/2023.

**LETÍCIA REZENDE DIAS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marcia Aparecida Dias

**Código Identificador:**C8BC1E31

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 164/2023, Pregão Eletrônico Nº. 001/2023, Registro de Preços Nº. 001/2023 . Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar, com certificação do INMETRO dentro das normas da ABNT para atender a frota de veículos municipais. Data de abertura: 17/10/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Piranga, 18/09/2023.

**LETÍCIA REZENDE DIAS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Marcia Aparecida Dias

**Código Identificador:**8481D979

**SETOR DE LICITAÇÕES  
DECISÃO ACERCA DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**DECISÃO**

**Assunto:** Aplicação de Penalidade

**Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR:** 002/2023

Trata-se de processo administrativo para apuração de irregularidades cometidas pela empresa Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda que se recusou a assinar a Ata de Registro de Preços, oriunda dos autos do processo licitatório nº. 113/2023, pregão presencial nº. 048/2023.

Às ff. 03/04 dos autos do PAR determinei a abertura do processo administrativo com objetivo de apurar a situação de irregularidade apontada.

Às ff. 04/09 dos autos do PAR constam os e-mails enviados à empresa solicitando a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como a notificação.

À f. 12 dos autos do PAR consta a Portaria de nomeação da Comissão Especial para acompanhamento dos Processos Administrativos de Responsabilização.

Às ff. 172/175 dos autos do PAR constam o e-mail e o extrato da publicação intimando a empresa para apresentação de defesa no exercício do contraditório. Consta ainda, a publicação do inteiro teor da decisão de instauração do PAR.

Às fls. 176/178 dos autos do PAR consta a defesa contra aplicação de penalidade apresentada pela empresa acusada.

Às ff. 179/182 dos autos do PAR, a Comissão Especial apresentou relatório final conclusivo pela aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto (valor dos lotes vencedores) e suspensão temporária do direito de licitar e contratar

com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, pelo período de 02 (dois) anos.

Considerando que a não assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no edital, configurou recusa na assinatura da mesma.

Considerando também, que a recusa na assinatura da Ata implicou no não fornecimento das peças, causando transtornos na prestação de serviços públicos que necessitam de veículos e logo, prejuízo ao interesse público.

Considerando ainda, que o Município não logrou êxito na negociação com o 2º colocado, sendo necessário a abertura de novo certame licitatório, o que gera custos aos cofres públicos.

Portanto, diante da situação apontada de que a empresa se recusou a assinar a ata de registro de preço, oriunda do processo administrativo nº. 113/2023, pregão presencial nº. 048/2023, com atraso indevido na execução do contrato do certame, trazendo transtornos administrativo, *sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada*, decido aplicar a empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.194.237/0001-14, com base no edital - item 15, subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.2.1, as penalidades de multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto (valor dos lotes vencedores), qual seja, R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do aviso de penalidade.

Expeça-se comunicado à empresa para conhecimento desta decisão.

Encaminhe a presente decisão para o setor competente da Prefeitura Municipal para a lavratura da penalidade de multa, encaminhando a empresa para pagamento. Em caso de não pagamento dentro do prazo estabelecido, que o débito seja lançado e inscrito na Dívida Ativa do Município e que seja realizado o protesto extrajudicial da dívida.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 27 de setembro de 2023.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**D916AD0A

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PENALIDADE**

**AVISO DE PENALIDADE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar à empresa **metropolitana máquinas e veículos ltda**, inscrita no CNPJ nº. 47.194.237/0001-14, a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto (valor dos lotes vencedores), qual seja, R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), além da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e contratar com o Município de Presidente Bernardes-MG pelo prazo de 02 (dois) anos, em caráter cumulativo, com fulcro no edital - item 15, subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.2.1 e art. 87, incisos II e III, §2º da Lei nº 8.666/93, art.7º da Lei nº. 10.520/2002. A penalidade é resultante da recusa da empresa em assinar ata de registro de preço nos autos do Processo Licitatório nº. 113/2023, Pregão Presencial nº. 048/2023, sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada, o que levou a atraso na execução do contrato e prejuízo ao interesse público.

Piranga, 27 de setembro de 2023.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**13A250D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 120/2023**

**Pregão Presencial nº 019/2023**

**Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de Cascalho de Cava, para atendimento nas estradas não pavimentadas no município de Pirapetinga-MG.**

**Homologação**

**PROJEPAV LTDA - CNPJ: 40.748.459/0001-92**

Valor Total de R\$ 1.277.324,64 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 28 de Setembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Rambaldi de Souza Costa '  
**Código Identificador:**EF9358BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA**

Considerando o Processo Licitatório nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Tendo em vista impugnação apresentada a este Município, no que tange ao prazo de entrega do objeto do presente certame, fica **ALTERADO** para 30 (trinta) dias o prazo de entrega.

Considerando que a alteração não altera os valores das propostas, permanecem inalteradas as cláusulas restantes.

Pirapetinga, 28 de Setembro de 2023.

**ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA**  
Pregoeiro – Portaria 204/2023  
Município de Pirapetinga - MG

**Publicado por:**  
Alan Rambaldi de Souza Costa '  
**Código Identificador:**62C9041F

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 120/2023 MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL 019/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**015/2023 DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Cascalho de Cava, para atendimento nas estradas não pavimentadas no município de Pirapetinga-MG.

**CONTRATADA:** PROJEPAV LTDA, CNPJ/MF: 40-748.459/0001-92, Endereço: Rua Antonio Mathias, 152, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG, Representante: Calebe de Lima Brum Gomes, identidade 30629560-1, expedida pelo Detran/RJ, e CPF 134.070.356-40

**CONTRATANTE:** Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na

cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR: R\$ 1.277.324,64 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

**Publicado por:**  
Vitor Pena Garcia Carvalho  
**Código Identificador:**A8298DC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/2020**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo nº 059/2020 - Dispensa nº 016/2020 - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 069/2020 –Locatário: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Locador: Isaque da Silva Lopes – CPF: 219.125.056-49 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de (12) doze meses, a contar do dia 01/10/2023 - Vigência: 01/10/2023 a 01/10/2024*

**Publicado por:**  
Maria Ana Socorro Pereira Resende  
**Código Identificador:**56EC839E

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.633/ 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.633/ 2023**

**Dispõe sobre a alteração do limite de suplementação do orçamento vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o percentual de suplementação que consta na alínea “b” do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para exercício 2023 e dá outras providências, acrescido de 15% (quinze por cento).

**Art. 2.º** Para fazer face à alteração do limite de suplementação, como fonte de recursos, utilizar-se-á o previsto nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito de Pirapora

**LEI MUNICIPAL Nº 2.633/2023**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**0B80915B

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.634 /2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.634 /2023**

**Altera a Lei Municipal n.º 2.259/2015 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação desta rede, tendo em vista as leis federais em vigência, as quais organizam o funcionamento da educação nos âmbitos federal, estadual e municipal.**

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1.º** O art. 19 da Lei Municipal n.º 2.259/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 19.** O diretor da unidade de ensino municipal será escolhido, mediante consulta pública à comunidade escolar, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.

**Art. 2º.** O art. 24 da Lei Municipal n.º 2.259/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 24.** As unidades de ensino que tenham 350 (trezentos e cinquenta) alunos ou mais contarão com um Vice-Diretor, a ser escolhido, mediante consulta pública de forma conjunta com o Diretor.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito de Pirapora

**LEI MUNICIPAL Nº 2.634/2023**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**23594CBA

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.635 / 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.635 / 2023**

**Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal ao município de Pirapora/MG visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.**

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1.º** Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Pirapora a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do cargo de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem, de Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

**Parágrafo único.** A assistência financeira complementar que se trata no *caput* deste artigo não é extensiva as servidores inativos e sobre a qual não incidirá contribuição previdenciária.

**Art. 2.º** Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

**Art. 3.º** Fica estabelecido o valor do piso salarial para os profissionais ocupantes dos seguintes cargos:

I. Enfermeiro - nível I - o piso no importe de R\$ 3.238,64 para a jornada de 30 horas semanais.

II. Especialista em Saúde com formação superior em Enfermagem - nível I - o piso no importe de R\$ 3.238,64 para a jornada de 30 horas semanais.

III. Técnico em Enfermagem ESF - nível I - para carga horária de 40 horas semanais, o piso no importe de R\$ 3.022,72.

IV. Serviços de Enfermagem ESF - nível I - para carga horária de 40 horas semanais, o piso no importe de R\$ 2.159,09.

V. Técnico em Enfermagem - nível I - para carga horária de 30 horas semanais, o piso no importe de R\$2.267,05.

VI. Assistente Técnico em Saúde - nível I - para carga horária de 30 horas semanais, o piso no importe de R\$1.619,30.

§ 1º Para as jornadas inferiores à disposta no *caput*, o valor do piso e pagamento serão proporcionais à jornada semanal trabalhada.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, considera-se Especialista com formação superior em Enfermagem o servidor público concursado e nomeado para exercer o cargo de enfermeiro.

§ 3º Para fins do disposto no *caput*, considera-se Serviços de Enfermagem - ESF e Assistente Técnico em Saúde o servidor público concursado e nomeado para exercer o cargo de Auxiliar em enfermagem.

**Art. 4.º** Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, aos especialistas em saúde com formação superior em enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União ou, na sua falta, mediante abertura de crédito suplementar na forma da Lei.

**Art. 5.º** O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 2.260/2.015 e Lei Municipal n. 1.782/2.005.

**Parágrafo único.** Resguarda-se ao servidor a respectiva repercussão advinda do novo piso salarial às progressões horizontais e verticais que já tenha obtido na carreira.

**Art. 6.º** A assistência financeira complementar paga nos termos desta lei não gera aumento ou incorporação ao vencimento base e não servirá de cálculo para quaisquer efeitos, parcelas vantagens ou benefícios.

**Art. 7.º** Aplica-se o disposto nesta lei, no que couber, aos empregados públicos e aos contratos administrativos correlatos aos cargos elencados no artigo 1º desta Lei.

**Art. 8.º** Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1.º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2.º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

**Art. 9.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito de Pirapora

**LEI MUNICIPAL Nº 2.635/2023**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**B933AF4A

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023.**

**Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2023 – Termo de Colaboração nº 022/2023.**

**Administração Pública Municipal:** Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

**Organização da Sociedade Civil:** LPD – Liga Piraporense de Desportos – CNPJ sob o nº 21.365.803/0001-53

**Objeto:** Conceder auxílio financeiro para fins de atendimento ao projeto intitulado "despesas com premiação para o campeão, vice campeão, terceira colocação e despesas com divulgação do campeonato piraporense de futebol amador adulto.

**Data de Assinatura:** 25/09/2023

**Vigência:** 12 meses.

**Valor total:** R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**CA973F12

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA**

**REGIMENTO INTERNO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA**

**CAPÍTULO I**  
**DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1.º.** O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, instituído pela Lei Municipal nº 779, de 08 de novembro de 1979, modificado pela Lei Municipal nº 1.484, de 16 de março de

1998, e nos termos da Lei Municipal nº 1.886, de 03 de julho de 2007, é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal.

**§1º.** O CODEMA é composto por representantes do poder público e representantes da sociedade civil, com poderes para avocar ao exame e a decisão de qualquer matéria de importância para a política de meio ambiente no âmbito do município.

**§2º.** A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a sigla CODEMA equivalem-se para efeito de referência e comunicação.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º.** O CODEMA tem como objetivo contribuir efetivamente para a viabilização do meio ambiente ecologicamente equilibrado que venha favorecer e promover a melhoria da qualidade de vida do cidadão e da comunidade, orientando-se pelos seguintes princípios:

**I-** Reconhecendo que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito de todos, um bem de uso comum do povo, uma necessidade essencial à qualidade de vida;

**II-** Defesa, preservação e recuperação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, dever do poder público, da coletividade e de cada cidadão;

**III-** Determinação política embasada cientificamente com amplo respaldo da comunidade.

**Art. 3º.** Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA compete:

Propor diretrizes para a política municipal de meio ambiente;

Propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

Exercer ação fiscalizadora em observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor, no Código de Postura, no Código de Obras e na legislação federal, estadual e municipal;

Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase aos problemas do município;

**VI-** Subsidiar o Ministério Público nos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente, previstos na Constituição Federal de 1988;

**VII-** Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

**VIII-** Propor a celebração de convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas de pesquisas e atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

**IX-** Opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria (ou órgão equivalente) de meio ambiente, no que diz respeito a sua competência exclusiva;

**X-** Apresentar anualmente proposta orçamentária ao executivo municipal, inerente ao seu funcionamento;

**XI-** Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

**XII-** Opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com proteção ambiental;

**XIII-** Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

**XIV-** Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

**XV-** Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no município, para o controle das ações de afetar ou destruir o meio ambiente;

**XVI-** Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando a adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

**XVII-** Realizar e coordenar audiências públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

**XVIII-** Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

**XIX-** Responder a consultas sobre matéria de sua competência;

**XX-** Decidir juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

**XXI-** Acompanhar as reuniões da Câmara do COPAM em assuntos de interesse do município;

**XXII-** Elaborar seu Regimento Interno.

## **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º.** O CODEMA será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, a saber:

**I-** Um Presidente, indicado pelo Executivo Municipal;

**II-** Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;

**III-** O titular de cada órgão do Executivo Municipal abaixo mencionados:

a) órgão municipal de saúde pública;

b) órgão municipal de educação;

c) órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos;

d) órgão municipal de agricultura, abastecimento e desenvolvimento econômico;

e) órgão municipal de planejamento;

f) um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**IV-** Dois representantes de órgãos da administração pública estadual que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e saneamento e que possuam representação no município, tais como, IEF, EMATER, IBAMA, universidades, faculdades e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

**V-** Quatro representantes de setores organizados da sociedade, tais como, Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviços, Sindicatos, Universidades, Faculdades e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

Um representante de entidade civil criada com objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no município;

Um representante de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente com atuação no âmbito do município.

**Art. 5º.** A função dos membros do CODEMA, considerada como relevante serviço prestado à comunidade, será exercida gratuitamente.

**§1º.** O mandato dos membros do CODEMA é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do executivo municipal.

**§2º.** A Instituição/Entidade com direito à representação no CODEMA deverá indicar 1 (um) suplente para substituir o seu representante efetivo, em eventuais impedimentos.

**§3º.** A indicação a que se refere o §2º deste artigo será feita mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CODEMA.

## **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º.** O CODEMA de Pirapora é composto pelo Plenário e Diretoria.

**Art. 7º.** O Plenário reunir-se-á, de forma presencial ou virtual, em dias e horários determinados conforme acordo entre seus membros efetivos, ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros efetivos.

**Parágrafo único.** A convocação para as reuniões ordinárias é automática, sendo que para as reuniões extraordinárias a convocação deverá ocorrer com antecedência de 48 horas e especificando a pauta.

**Art. 8º.** As reuniões do Plenário somente terão poder de decisão com a presença da maioria absoluta dos conselheiros.



**Art. 9º.** As decisões serão tomadas buscando-se o consenso entre os conselheiros presentes.

**Parágrafo único.** Não havendo o consenso, serão aprovadas as propostas que obtiverem pelo menos metade mais 1 (um) dos votos favoráveis.

**Art. 10.** As reuniões do CODEMA serão documentadas em livro de atas, sob responsabilidade do(a) secretário(a).

**Art. 11.** Não havendo o comparecimento de membro efetivo e/ou suplente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) não consecutivas do CODEMA, durante 12 (doze) meses, o conselheiro será automaticamente substituído, com indicação de novo membro efetivo pela Instituição/Entidade respectiva.

**Art. 12.** Qualquer cidadão, entidade ou instituição poderá participar das reuniões do CODEMA, com direito a voz, desde que solicitado previamente e autorizado pelo Presidente.

**Art. 13.** Os recursos físicos, humanos e materiais, bem como apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do CODEMA serão providos pela Prefeitura Municipal de Pirapora.

**Art. 14.** A realização de despesas, compras, pagamentos e contabilidade referentes ao CODEMA serão efetuados pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Pirapora, seguindo as normas internas em vigor.

**Art. 15.** A Diretoria do CODEMA é composta por um Presidente (indicado pelo Executivo Municipal), um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre os pares, pela maioria absoluta de seus membros.

**§1º.** O mandato da Diretoria do CODEMA é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

**§2º.** Os conselheiros nomearão entre seus pares, no caso de impedimento do Secretário, um substituto para exercer suas funções temporária ou permanentemente.

**Art. 16.** Compete à Diretoria do CODEMA:

**I-** Zelar pelo bom funcionamento do CODEMA, solicitando apoio logístico, aquisição de equipamentos, suprimento de materiais de consumo, entre outros;

**II-** Analisar e aprovar semestralmente, a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 17.** Ao Presidente compete:

**I-** Dirigir os trabalhos do CODEMA, convocar e presidir as sessões do Plenário;

**II-** Propor criação de comissões técnicas e designar seus membros;

**III-** Dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;

**IV-** Encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;

**V-** Assinar as deliberações do CODEMA e encaminhá-las ao Prefeito Municipal, sugerindo os atos administrativos necessários;

**VI-** Designar relatores para temas examinados pelo CODEMA, se assim julgar necessário;

**VII-** Dirigir as sessões do CODEMA, ou suspendê-las;

**VIII-** Estabelecer, através de deliberações, normas e procedimentos para o funcionamento do CODEMA;

**IX-** Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;

**X-** Delegar atribuições de sua competência;

**XI-** Tomar decisões *ad referendum* em nome do CODEMA, em situações emergenciais, que deverá ser submetida posteriormente à análise do Plenário.

**Art. 18.** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.

**Parágrafo único.** Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente assumirá a Presidência o(a) Secretário(a) do CODEMA.

**Art. 19.** Compete ao Secretário:

**I-** Fornecer suporte e assessoramento ao CODEMA nas atividades por ele deliberadas;

**II-** Elaborar as atas das reuniões;

**III-** Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CODEMA;

**IV-** Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

**Art. 20.** O Plenário é o órgão superior de deliberação do CODEMA.

**Art. 21.** Ao Plenário compete:

**I-** Debater a matéria em discussão;

**II-** Apresentar relatórios e pareceres, em prazo fixado, quando provocado pelo Presidente;

**III-** Votar;

**IV-** Propor temas e assuntos às deliberações e ações do Plenário;

**V-** Aprovar o Regimento Interno e/ou suas alterações.

**Art. 22.** As Câmaras Técnicas serão criadas por determinação do Presidente, ouvido o plenário do CODEMA.

**§1º.** As Câmaras Técnicas terão função de instruir deliberações ou decisões do Plenário para tema determinado quando de sua criação.

**§2º.** Serão compostas por no mínimo 3 (três) conselheiros.

**§3º.** Poderão participar pessoas externas ao CODEMA, sendo que seu número não poderá ultrapassar ao de Conselheiros.

**§4º.** Terão duração determinadas quando de sua criação.

**§5º.** Terá um Presidente eleito dentre seus membros.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 23.** Os membros do CODEMA poderão apresentar propostas de alterações deste Regimento, sempre que necessário, encaminhando-as ao Presidente, que submeterá à apreciação e votação do Plenário.

**Parágrafo único.** A proposta de alteração do Regimento Interno somente será aprovada pela votação de no mínimo dois terços dos membros do CODEMA com direito a voto.

**Art. 24.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas pelo Presidente, ouvido o Plenário.

**Art. 25.** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora, 04 de setembro de 2023.

**PATRICK CLAUDIO NASCIMENTO VALIM**

Presidente do CODEMA Pirapora

**Publicado por:**

Diogo Pacheco Alves

**Código Identificador:BC52B716**

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PITANGUI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 117/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA** o **PL 117/2023 – DISPENSA 026/2023**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de locação de tendas e equipamentos de sonorização para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.**

**Publicado por:**

Solange da Silva Trindade

**Código Identificador:CBC6B8F7**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 119/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira,**

residente e domiciliada naBr 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA** o **PL 0119/2023 – DISPENSA 027/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

**Publicado por:**  
Solange da Silva Trindade  
**Código Identificador:**20608CFA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 123/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada naBr 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGA** o **PL 0123/2023 – DISPENSA 028/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ARBITRAGEM DAS MODALIDADES ESPORTIVAS DURANTE O JOESPINHO 2023, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 28 DE SETEMBRO DE 2023, NA PRAÇA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGUI, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.**

**Publicado por:**  
Solange da Silva Trindade  
**Código Identificador:**DF5EE993

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023 CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2023**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023 CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2023 Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação na - Comunidade Veloso, Pitangui/MG - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Convênio 938784/2022. Abertura dia 16/11/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. Edital encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**DAEC4969

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023\_PREGÃO PRESENCIAL 053/2023**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023\_PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2023. É **objeto da presente licitação** o registro de preços visando uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação, tendas, banheiro químico, gerador de energia e demais itens de segurança para a utilização por todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados. **Abertura dia 11/10/2023 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. Edital encontra-se no site <https://pitangui.mg.gov.br/>.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**3CD46B09

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.850, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Rua Joaquim Francisco da Silva (\*1948 +2020)

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA a atual Rua 10 (SD-10), com início na Rua Maria Ap. Oliveira Aragone e término na Rua Lucila de Melo Pereira, no bairro Loteamento Colina do Rei.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de setembro de 2023.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**82525E83

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.851, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Rua Francisco Gomes Thimotteo (\*1946 +2023)

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA FRANCISCO GOMES THIMOTTEO a atual Rua 08 (SD-08), com início na Rua Gercino Rosa Lima e término na Rua Roberto Fernandes da Silva, no bairro Loteamento Colina do Rei.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de setembro de 2023.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**D9EB516A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI Nº 6.852, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Rua Domingos Balducci Filho (\*1938+2023).

Autor: Ver. Leandro Moraes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA DOMINGOS BALDUCCI FILHO a atual Rua 02 (SD-02), que tem como início na Rua 01 (SD-01) e término na Rua 05 (SD-05), localizada no bairro Portal Vila Verde II.  
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de setembro de 2023.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
 Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
 Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**  
 Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**1D056C70

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 5.711, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a prorrogação de mandatos dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que as Escolas Municipais estão desenvolvendo suas atividades de forma satisfatória com bons resultados na aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO** que a mudança de Gestão das Escolas ocasionada pela realização do processo de indicação de Diretores e Vice-Diretores, em conformidade com o que determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 4.338 de 11 de fevereiro de 2015, poderá implicar em prejuízo na parte administrativa e pedagógica das escolas e consequentemente na aprendizagem dos alunos, até que os novos gestores nomeados sejam preparados com as práticas necessárias para o exercício efetivo de seus cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o primeiro semestre do ano de 2026, o mandato dos Diretores e Vice-Diretores que, na data da publicação deste Decreto estejam nomeados para o exercício de seus cargos.

**Art. 2º.** Em caso de vacância dos cargos, durante o período de prorrogação do mandato, por motivo de aposentadoria, desistência, desempenho insuficiente ou outras causas legais, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício do cargo, o profissional indicado por aclamação pela Comunidade Escolar, desde que preencha os requisitos previstos no art. 6º do Decreto Municipal nº 4.338/2015.

**Art. 3º.** Avaliação de desempenho do Diretor e Vice-Diretor será realizada pela Comissão de Avaliação composta e conduzida em conformidade com o disposto no Capítulo VI– Da Comissão de Avaliação – do Decreto Municipal nº 4.338/2015.

**Art. 4º.** Em casos emergenciais com ocorrências comprovadas e consideradas graves pela legislação vigente, a Comissão de Avaliação será convocada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer época do ano, conforme previsto no art. 34, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.338/2015, para realizar a Avaliação de Desempenho do Gestor.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
 Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**  
 Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**  
 Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**461C3702

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**  
**ATA PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº306/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: “Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .” Contratada: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R\$ 282.384,84(DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) Vencedora do item :02,04,06,08,18,20,32,35,44,49,51,52,57,64,65,67,68,70,84,86,87,89,90, 94,95,99,104,113. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:  
 02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha 271  
 02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 Ficha 364

**Publicado por:**  
 Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**53BA97D8

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**  
**ATA PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 75/2023- Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA E AMBULÂNCIAS PARA APOIO E SUPORTE EM EVENTOS ESPORTIVOS.**” Contratada: **CIASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA .** Valor: R\$119.988,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais ) Vencedora do item :02,03,04. Data da assinatura: 21/09/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:  
 02.012.000.0004.0122.0034.2172.33390390000000000000.150000000  
 00 Ficha 1252

**Publicado por:**  
 Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**32493260

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**MATERIAIS**  
**EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 23/2023**

**EXTRATO CONTRATO 228/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –228/2023. **INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023.** Processo Administrativo nº 200/2023. **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DE RENAME NACIONAL FERNANDO E SOROCABA EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO “175 ANOS DE POUSO ALEGRE.” Contratada: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Jandira, nº 452 – 1º Andar – Sala 03, bairro Indianópolis, CEP 04080-002, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do

Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 43.706.788/0001-69. O valor total para execução do objeto do presente contrato é de R\$ R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)..Data de assinatura: 20/09/2023. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1831 - 02.04.2012.0013.0392.0013. 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**0D398191

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2023**

**EXTRATO CONTRATO 229/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –229/2023. **INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023.** Processo Administrativo nº 207/2023. **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL MATOGROSSO & MATHIAS EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO “175 ANOS DE POUSO ALEGRE” Contratada: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda Barão de Limeira, nº 1.348 – Apto 11, bairro Campos Elíseos, CEP 01202-000, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.796.451/0001-80,”. O valor total para execução do objeto do presente contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Data de assinatura: 20/09/2023. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1831 - 02.04.2012.0013.0392.0013. 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**EB942B6C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 29/2023**

**EXTRATO CONTRATO 238/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –238/2023. **INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023.** Processo Administrativo nº 219/2023. **Objeto:** ““CONTRATAÇÃO DA PIANISTA EUDÓXIA DE BARROS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL” Contratada: EUDOXIA DE CAMPOS BARROS LACERDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA Santarém, nº 269, bairro Sumaré, CEP01251-040, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.839.606/0001-27. O valor total para execução do objeto do presente contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais ) Data de assinatura: 26/09/2023. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1423 - 33390390000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**13BEC30E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**ERRATA ATA 283/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: “ “Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .” Contratada: **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.** No item 40 **ONDE SE LÊ :** Scalp 19 **leia se :** Scalp 21

**RODRIGO RODRIGUES PEREIRA**

–Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**DE8E0418

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 98/2023 — Objeto: “Aquisição de hortifrutigranjeiros ”. A sessão pública será realizada no dia 16 de outubro de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Luiz Gustavo Libânio Borges – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 28 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**AD2A5A5E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA – Decorrência: Tomada de preços nº 12/2022 - Onde se lê: Contrato Administrativo Nº 76/2022, leia-se: Processo Administrativo 76/2022. ERRATA – Decorrência: Tomada de preços nº 13/2022 - Onde se lê: Contrato Administrativo Nº 75/2022, leia-se: Processo Administrativo 75/2022.

**SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –**  
Secretaria Municipal de Saúde.

Pouso Alegre 28/09/2023.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**31558866

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS**

**CONTRATO Nº 36/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.** EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023 -** Processo Licitatório nº 217/2023 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CANABIDIOL PARA PACIENTE DO PROCESSO JUDICIAL Nº 5011312-22.2023.8.13.0525”, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. Assinado em 26/09/2023. Contratada: **HM MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida das Américas, nº 500, BLC 13 LOJ 109, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 36.278.717/0001-47. Valor **R\$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 1846; 02.011.0010.0122.0002.2694.33390320000; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - FEDERAL.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**AA1B1FF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 229/2021**

Processo Licitatório nº 338/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021.

Partes: Município de Prata-MG e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**.  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto do processo licitatório é o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

Fundamento Legal: art. 57, IV e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor contratual: O valor das parcelas a serem pagas **semestralmente**, permanecem inalteradas, no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo que, cada parcela que corresponde ao valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais).

Valor Total: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: de 30/09/2023 a 29/09/2024.

Data da assinatura: 20/09/2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**48D89FB1

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 099/2023**

Processo Licitatório nº 066/2022- Tomada de Preços nº 001/2022.

Partes: Município de Prata-MG e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do instrumento, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Escolar - Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende – Projeto Mãos Dadas, Convênio de Saída nº 1261000065/2022/SEE, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, Bairro Rodoviário, no município do Prata/MG. Conta 71040-7.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: **R\$21.291,19 (vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos);**

Valor Global do Contrato: de R\$2.766.242,14 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), para R\$2.787.533,33 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Data da assinatura: 16/09/2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**0C024BE4

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
LICITATÓRIO Nº 099/202**

Processo Licitatório nº 066/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022.

Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original com a alteração de os preços de alguns dos itens da Planilha Orçamentária visando sanar perdas financeiras devido ao desequilíbrio econômico ocorrido no mercado que impacta na obra contratada, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de

aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, a variação da curva abc juntamente com a variação de custos em relação aos preços de mercado, apresentadas pela empresa contratada e convalidadas em parecer técnico da Secretaria de Obras, no Processo Licitatório que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Escolar - Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende – Projeto Mãos Dadas, Convênio de Saída nº 1261000065/2022/SEE, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, Bairro Rodoviário, no município do Prata/MG. Conta 71040-7.

Partes: Município de Prata e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.

Valor total Reequilíbrio: R\$92.765,05 (nove milhões setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

Valor total global do contrato: de R\$2.787.533,33 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$2.880.298,38 (dois milhões oitocentos e oitenta mil duzentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Fundamento Legal: art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 16/09/2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**82C76056

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 549/2023**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICAM.**

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a partir de 02/10/2023**, os servidores efetivos abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de Membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil:

| SERVIDOR                   | FUNÇÃO  | GRATIFICAÇÃO |
|----------------------------|---|--------------|
| ANA KARINA DE LIMA SANTOS  | MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | 20%          |
| IZAEL CARLOS BARBOSA       | MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | 20%          |
| LORENA THAIS PEREIRA SILVA | MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | 20%          |

**Art. 2º - Conceder gratificação da função de 20% (vinte por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, aos servidores acima relacionados.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**D7B32BF6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
FROTA DE VEÍCULOS OFICIAS**

Considerando o Art. 9º, da Portaria nº 101/2023 de 04 de setembro de 2023.

*“Art. 9º É obrigatória a divulgação do veículo oficial utilizado, no Diário Oficial do Municípios Mineiros e em espaço permanente e facilmente acessível do sítio ou portal respectivo da rede mundial de computadores, pela Controladoria do Legislativo, devendo atualizá-la ao longo do ano, sempre que houver alterações em seu banco de dados”.*

A Controladoria desta Casa de Leis, vem informar a todos a relação do(s) veículo(s) oficial(is):

| Nº | Marca     | Modelo                        | Placa    |
|----|-----------|-------------------------------|----------|
| 01 | Chevrolet | Equinox 1.5 Turbo AWD Premier | SHJ-9J60 |

Citamos ainda, o Art. 8º:

*“Art. 8º Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de trânsito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Presidência da Câmara Municipal, à Controladoria, à Ouvidoria do Legislativo ou ao Ministério Público”.*

Câmara Municipal do Prata/MG, 05 de setembro de 2023.

**THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Eliane Pádua Alves  
**Código Identificador:**1D8BFAFA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA  
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023**

Processo nº024/2023

Credenciamento 002/2023

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de profissionais sobre o tema de Saúde Mental e Setembro Amarelo.

Credenciados: Thais Freitas Vilela e Cristina Conceição de Castro Silva

Valor: GRATUITO

Prata-Mg, 28 de setembro de 2023

**ANE ROSE VIEIRA FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

**Publicado por:**  
Rodolfo Marques Silva  
**Código Identificador:**64CC7A48

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA**

**Processo Licitatório nº 006/2023 – Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 001/2023, Adesão Mediante “Carona” a Ata de Registro de Preço nº001/2023, referente ao processo licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico para registro de Preço nº001/2023 Gerenciado pelo consorcio público Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, para registro de preço de serviços técnicos de coleta em local de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II domésticos (não perigosos), de acordo com a classificação e critérios preconizados pela associação brasileira de Norma 10.00, com fornecimento de equipamentos , para atender as necessidades do Municípios Consorciados ao Rides, município de Prata/MG. O valor total da adesão **R\$1.401.725,16 (UM MILHÃO QUTROCENTOS E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)****

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marta Aparecida Vieira Ferreira  
**Código Identificador:**F7702ECD

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA**

Ratificação do Prefeito Municipal

06/09/2023

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023 – Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 006/2023.**

do consorcio Multifinalitário intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da serra Geral, cujo objeto e contratação de empresa especializada no gerenciamento de Frotas de veículos para os municípios consorciados ao consorcio união da serra geral, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos ,lanternagem, pintura, retifica de motores. Alinhamento de direção, balanceamentos de roda, troca de óleo, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviço de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e estabelecimentos credenciados, para a frota oficial do município de Prata/MG.

O valor total da adesão **R\$11.997.726,00 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte seis reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marta Aparecida Vieira Ferreira  
**Código Identificador:**FC2EDE57

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal

28/09/2023

Dispensa de Licitação nº 104/2023, Processo Licitatório nº 231/2023 – cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Prata/MG, no valor total global **R\$15.605,00 (quinze mil seiscentos e cinco reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gustavo Dos Santos Faria  
**Código Identificador:**430EA256

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM:  
DISPENSA COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 24, DA LEI  
8.666/93.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ORIGEM:** Dispensa com base no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Prestação, pelos **CORREIOS**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos deste documento contratual.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO:** 26/09/2023

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA:** **CORREIOS**- Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969

**VIGÊNCIA:** 06/12/2023 A 06/12/2024

**VALOR:** R\$ 6.000,00 ( seis mil reais) anual

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG  
Em 28 de setembro de 2023

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**2B76300C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
EXTRATO DE CONTRATO/ ADJUDICAÇÃO  
/HOMOLOGAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO  
Nº023/2023 PROCESSO: N°0036/2023**

EXTRATO DE CONTRATO/ ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO  
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº023/2023  
**PROCESSO:** N°0036/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG, CONFORME RESOLUÇÕES ESTADUAIS Nº 8727 DE 05 E MAIO DE 2023 E Nº 8719 DE 02 DE MAIO DE 2023.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25/09/2023

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADO:** DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

**VALOR:** R\$ 219.000,00(Duzentos e Dezenove Mil)

**CONTRATADO:** RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**VALOR:** R\$269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais)

**VIGÊNCIA:**26/09/2023 A 26/09/2024

Pratinha-MG, 28 de setembro de 2023

Contratante:  
Município de Pratinha/MG  
**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**3AFC799F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG –  
Processo licitatório nº 271/2023 – Pregão Eletrônico: 80/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova de fábrica, ano 2023, sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4 potência líquida no mínimo de 80 HP com motor diesel, turbinado em atendimento ao Convênio / Mapa nº 942457/2023 - Plataforma Transferegov. Br N.010750/2023 que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura e a Pecuária/Mapa e o Município de Quartel Geral/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 19/10/2023 às 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS** –  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 28/09/2023

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**FB18B776

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 0267/2023 - INEXIGIBILIDADE DE Nº  
030/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0267/2023 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 030/2023;** Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **SAMUEL ANTHONY FIUZA E CASTRO**, denominado **CONTRATADO**; Objeto: credenciamento de profissional na área de nutrição, para atuação no ambiente escolar municipal, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Publicado em 28/09/2023.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**CD841306

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de profissional na área de nutrição, para atuação no ambiente escolar municipal, conforme termo de referência, em favor de **SAMUEL ANTHONY FIUZA E CASTRO**, no valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 28 de setembro de 2023.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**7832A848

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico por registro de Preços nº 013/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE RIACHOS DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA - Empresa: RURAL SOLO BRASIL, CNPJ: 45.396.961/0001-03 . Valor Global: R\$ 754.031,62 (setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 01/09/2024.

**RICARDO DA SILVA PAZ.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**53C166F0

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE RECURSO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Deferimento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA no PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE (PASSAGEM MOLHADA), EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, NA COMUNIDADE PEIXE BRAVO NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL. Convoca-se a empresa CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA A REALIZAR-SE NA DATA DE 04/10/2023 as 8:00 horas na sala de sessão de Licitações deste Município. Para Informações e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com .

**ITALO ROSSINE GOMES SILVA.**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**51625106

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**  
**EXTRATO DE RECISÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a RESCISÃO CONTRATUAL em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes, de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, firmada entre a empresa **HIAGO RIBEIRO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.623.755/0001-64 e o Município de Riacho dos Machados.

**RICARDO DA SILVA PAZ.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Erica Cristina da Silva  
**Código Identificador:**0796677C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 154/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**

| Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes   |              |               |              |                  |            |
|---|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 154/2023   |              |               |              |                  |            |
| RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI  |              |               |              |                  |            |
| 893ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023   |              |               |              |                  |            |
| A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. |              |               |              |                  |            |
| PLACA   | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
| OQW0284   | 20/09/2023   | 12/08/2022    | RJ-1431/2023 | AG05521683       | INDEFERIDO |
| HJO3889   | 20/09/2023   | 03/08/2022    | RJ-1432/2023 | R005702411       | INDEFERIDO |
| PXZ7H43   | 20/09/2023   | 26/08/2022    | RJ-1433/2023 | AG05521931       | INDEFERIDO |
| FIZ7J84   | 20/09/2023   | 22/08/2022    | RJ-1434/2023 | R005731091       | INDEFERIDO |
| GYW1148   | 20/09/2023   | 20/07/2022    | RJ-1435/2023 | R005675081       | INDEFERIDO |
| RNL5J30   | 20/09/2023   | 21/09/2021    | RJ-1436/2023 | R005180011       | INDEFERIDO |
| RUF3B42   | 20/09/2023   | 12/03/2023    | RJ-1437/2023 | R100020050       | INDEFERIDO |
| HOH9958   | 20/09/2023   | 03/08/2022    | RJ-1439/2023 | AG05526252       | INDEFERIDO |
| QNW3922   | 20/09/2023   | 23/08/2022    | RJ-1440/2023 | R005732221       | INDEFERIDO |
| QNW3922   | 20/09/2023   | 18/08/2022    | RJ-1441/2023 | R005725041       | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 10**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**F4007E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº: 6169/2023**

**SERVIÇO:** O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias é a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

**OBJETO:** Consecução de finalidades de interesse público e recíproco na execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com



Deficiência, Idosas e suas Famílias na modalidade Centro-Dia, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CADSUAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, por meio da oferta de um conjunto de atividades individuais e coletivas, de cuidado, de convivência e de participação social, conforme tipificado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio de Termo de Parceria a ser celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**JUSTIFICATIVA:** A presente parceria celebrada sem chamamento público, tem como fundamento o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que prevê:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público:

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (LEI 13.019/2014, ART. 30)

A dispensa de chamamento público, no caso em questão, justifica-se pela natureza contínua e essencial das atividades voltadas aos serviços de educação, saúde e assistência social da referida Organização da Sociedade Civil, única cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CADSUAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, com esta finalidade, e pela necessidade de firmar parceria no regime de mútua cooperação para a continuidade do atendimento de 80 (oitenta) pessoas com deficiência.

Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Ribeirão das Neves, 28 de setembro de 2023

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**25DAA71B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**20ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 – SMDSC**  
**DECLASSIFICADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO     | NOME                     | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | MOTIVO                       |
|---------------|-----------|--------------------------|--------------------|---------|------------------------------|
| 26º           | PSICÓLOGO | Regiane Nogueira Calixto | 28/09/2023         | 09:00   | Não compareceu à convocação. |

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO             | NOME                  | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | MOTIVO                       |
|---------------|-------------------|-----------------------|--------------------|---------|------------------------------|
| 31º           | ASSISTENTE SOCIAL | JAINÉ APARECIDA GOMES | 28/09/2023         | 10:30   | Não compareceu à convocação. |

**DECLASSIFICADOS 20ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC –**  
**Página 01 de 01**

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**0256D296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**21ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 - SMDSC**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO     | NOME                   | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------|-----------|------------------------|--------------------|---------|
| 27º           | PSICÓLOGO | Jennifer Alves Miranda | 02/10/2023         | 09:00   |

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO             | NOME                              | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO |
|---------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------|---------|
| 33º           | ASSISTENTE SOCIAL | Priscila Cristina Gonçalves Abreu | 02/10/2023         | 10:00   |

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

**21ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01**

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**C284851E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA:** TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2021 – PROCESSO 033/2020 – CONCORRÊNCIA 027/2020 PREGÃO Nº 083/2022 – CUJO OBJETO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

• **08.003.12.365.106.2790** Manutenção da Educação Básica – **FICHA 416** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – **FONTE DE RECURSO 1.542.000.0000** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – **COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT;**

**Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do respectivo Contrato e aditivo (s) posterior (es).**

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da lei.

**Ribeirão das Neves, em 21 de setembro de 2023.**

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**A49B4669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 051/ 2023**

**JURFU - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4º do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art.208 da Lei Complementar nº212, de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1º Instancia , que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

**1 - CONSIDERANDO QUE:**

O requerente **José Mario Rodrigues Pereira**, protocolou junto à administração em 09/08/2023, recurso (fls.02), **processo: 0004736/2023**, em justificativa a contravenção, **Notificação 480/2023** (fls.04).

**II – DA ANÁLISE**

Torna se improcedente a impugnação da sanção administrativa imposta, por não haver previsão na Lei 212/2021, que Institui o Código de Obras do Município, para concessão de dilação de prazo conforme impetrado pelo requerente, ora objeto do recurso.

**III – CONCLUSÃO**

**Indeferido.**

Ribeirão das Neves/MG, 15 de setembro de 2023.

**JURFU**

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:4841F82F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 053/ 2023**

**JURFU - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4º do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art.208 da Lei Complementar nº212, de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1º Instancia , que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

**1 - CONSIDERANDO QUE:**

O requerente **Mario Silézio de Oliveira Dias**, protocolou junto à administração em 31/08/2023, recurso (fls.02), **processo: 0005448/2023**, em justificativa a contravenção, **INFRAÇÃO VIA AR Nº 060/2023** (fls.05).

**II – DA ANÁLISE**

Esta comissão decide pelo deferimento parcial à impugnação da sanção administrativa imposta, tornando sem efeito a **GUIA 403764181** decorrente da infração em descumprimento o previsto nos artigos 68, 69 e 72 da Lei Complementar nº 2012 de 03 de maio de 2021, visto que a mesma foi expedida em data anterior à postagem da Infração via AR nº 060/2023 (fls.06). Tal decisão não exige o requerente de cumprir o previsto nos artigos 68, 69 e 72 da Lei

Complementar nº 2012 de 03 de maio de 2021, bem como efetuar o pagamento da multa pelo descumprimento dos artigos supramencionados.

**III – CONCLUSÃO**

**Deferimento Parcial.**

Ribeirão das Neves/MG, 25 de setembro de 2023.

**JURFU**

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:ABC1069A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 024/2023**

**PROCESSO Nº 177/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**PARA: CONSORCIO CFP**

**REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP**. (contratada), inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R\$54.779,38** praça Bairro Vale das Acácias, rua Alameda das Laranjeiras n 1515, esquina com Alameda dos Jacarandás, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

**Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico**  
**Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo**

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:B6B56152**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 025/2023**

**PROCESSO Nº 177/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**PARA: CONSORCIO CFP**

**REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA**

**GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP**, (contratada), inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R\$55.049,38** praça Bairro Maria Helena, rua João Ferreira da Silva nº442, esquina com rua dos Menezes, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

**ABEL CARVALHO M. JÚNIOR** –  
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA** –  
Fiscal Administrativo

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:11547BE5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 026/2023  
PROCESSO N.º 177/2023  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 134/2023**

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
PARA: CONSORCIO CFP

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP**, (contratada), inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R\$54.671,38** praça Bairro Metropolitano, Av. Canã nº70 esquina com setenta e oito e rua quarenta, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

**Abel carvalho M. Júnior** – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico  
**Marcílio Rodrigues de Sousa** – Fiscal Administrativo

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:F715E519**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO N.º 0000092 ,17 DE JULHO DE 2023**

**LEI AUTORIZATIVA N.º 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 115.000,00,(CENTO E QUINZE MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |  |                   |
|------------------|---------|--|-------------------|
| 453              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES | 115.000,00        |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>115.000,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|   |  |                                     |                   |
|---|--|-------------------------------------|-------------------|
|   |  |                                     | 115.000,00        |
| 01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I) |  |                                     | 115.000,00        |
| 2500000   |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 115.000,00        |
| <b>T O T A L</b>                                  |  |                                     | <b>115.000,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:3407636D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO N.º 0000093 ,19 DE JULHO DE 2023**

**LEI AUTORIZATIVA N.º 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 17.150,00,(DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|    |         |   |           |
|----|---------|---|-----------|
| 26 | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | 15.000,00 |
|----|---------|---|-----------|

|              |         |   |                  |
|--------------|---------|---|------------------|
| 114          | 2759005 | 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO | 2.150,00         |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>17.150,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL CIENTO E CINQUENTA REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :

|              |   |                  |
|--------------|---|------------------|
|              |   | 17.150,00        |
|              | 01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)         | 17.150,00        |
| 2500000      | Recursos não Vinculados de Impostos                       | 15.000,00        |
| 2759005      | Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento | 2.150,00         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>17.150,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Teixeira Ervilha

**Código Identificador:919650EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000094 ,20 DE JULHO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|              |         |  |                 |
|--------------|---------|--|-----------------|
| 39           | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |  | <b>2.000,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :

|              |   |                 |
|--------------|---|-----------------|
|              |   | 2.000,00        |
|              | 01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I) | 2.000,00        |
| 2500000      | Recursos não Vinculados de Impostos               | 2.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>2.000,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Teixeira Ervilha

**Código Identificador:DCA072AB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000098 ,31 DE JULHO DE 2023**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 45.800,00,(QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|              |         |   |                  |
|--------------|---------|---|------------------|
| 76           | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS | 2.000,00         |
| 128          | 2500000 | 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS                          | 3.500,00         |
| 294          | 2621000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            | 4.500,00         |
| 300          | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            | 2.000,00         |
| 316          | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE                          | 10.000,00        |
| 453          | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                            | 5.000,00         |
| 462          | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENCAO ATIVIDADES DESPORTIVAS                                     | 11.000,00        |
| 466          | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DESPORTIVAS                                     | 7.800,00         |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>45.800,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 45.800,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :

|              |  |                  |
|--------------|--|------------------|
|              |  | 45.800,00        |
|              | 01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)                                | 45.800,00        |
| 2500000      | Recursos não Vinculados de Impostos  | 41.300,00        |
| 2621000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 4.500,00         |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>45.800,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Teixeira Ervilha

**Código Identificador:B11FB7B7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000099 ,01 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.900,00,(UM MIL NOVECIENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|              |         |   |                 |
|--------------|---------|---|-----------------|
| 466          | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS | 1.900,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>1.900,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 1.900,00 (UM MIL NOVECENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

|  |  |                                     |                 |
|--|--|-------------------------------------|-----------------|
|  |  |                                     | 1.900,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>1.900,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.900,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |                                     | <b>1.900,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:04780B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000100 ,02 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 7.500,00,(SETE MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|              |         |  |                 |
|--------------|---------|--|-----------------|
| 39           | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 6.500,00        |
| 295          | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                 | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |  | <b>7.500,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

|  |  |                                     |                 |
|--|--|-------------------------------------|-----------------|
|  |  |                                     | 7.500,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>7.500,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 7.500,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |                                     | <b>7.500,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:E5FA25BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000106 ,11 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 5.000,00,(CINCO MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|              |         |   |                 |
|--------------|---------|---|-----------------|
| 467          | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>5.000,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

|  |  |                                     |                 |
|--|--|-------------------------------------|-----------------|
|  |  |                                     | 5.000,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>5.000,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |                                     | <b>5.000,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:6FF7179F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000109 ,16 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 24.450,00,(VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|              |         |   |                  |
|--------------|---------|---|------------------|
| 44           | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMACAO              | 10.500,00        |
| 86           | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVICOS FUNERARIOS             | 50,00            |
| 191          | 2500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL                 | 200,00           |
| 200          | 2500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR | 700,00           |
| 453          | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                    | 10.000,00        |
| 466          | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS                             | 3.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>24.450,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 24.450,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
|              |   | 24.450,00 |
|              | 01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I) | 24.450,00 |
| 2500000      | Recursos não Vinculados de Impostos               | 24.450,00 |
| <b>TOTAL</b> | <b>24.450,00</b>                                  |           |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:887955A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000110 ,17 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 136.982,85,(CENTO E TRINTA SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|              |         |   |                   |
|--------------|---------|---|-------------------|
| 77           | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS                     | 57.000,00         |
| 81           | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA   | 770,85            |
| 86           | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS   | 11.000,00         |
| 143          | 2500000 | 0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO | 3.212,00          |
| 293          | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                | 15.000,00         |
| 453          | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES  | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>136.982,85</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 136.982,85 (CENTO E TRINTA SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

|              |   |            |
|--------------|---|------------|
|              |   | 136.982,85 |
|              | 01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I) | 136.982,85 |
| 2500000      | Recursos não Vinculados de Impostos               | 136.982,85 |
| <b>TOTAL</b> | <b>136.982,85</b>                                 |            |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:13375D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000112 ,21 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 5.300,00,(CINCO MIL TREZENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|              |         |  |                 |
|--------------|---------|--|-----------------|
| 128          | 2500000 | 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS | 5.300,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |  | <b>5.300,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 5.300,00 (CINCO MIL TREZENTOS REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :

|              |   |          |
|--------------|---|----------|
|              |   | 5.300,00 |
|              | 01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I) | 5.300,00 |
| 2500000      | Recursos não Vinculados de Impostos               | 5.300,00 |
| <b>TOTAL</b> | <b>5.300,00</b>                                   |          |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:5629238F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000115 ,24 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 16.040,00,(DEZESSEIS MIL QUARENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|     |         |  |           |
|-----|---------|--|-----------|
| 23  | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                                | 3.200,00  |
| 39  | 2501000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1.400,00  |
| 128 | 2500000 | 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS                               | 11.340,00 |

|              |         |  |                  |
|--------------|---------|--|------------------|
| 128          | 2501000 | 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS | 100,00           |
| <b>TOTAL</b> |         |  | <b>16.040,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 16.040,00 (DEZESEIS MIL QUARENTA REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

|  |  |                                     |                  |
|--|--|-------------------------------------|------------------|
|  |  |                                     | 16.040,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>16.040,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 14.540,00        |
| 2501000  |  | Outros Recursos não Vinculados      | 1.500,00         |
| <b>TOTAL</b>   |  |                                     | <b>16.040,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**9E2E8EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000116 ,25 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.150,00,(UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|              |         |   |                 |
|--------------|---------|---|-----------------|
| 467          | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS | 1.150,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>1.150,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

|  |  |                                     |                 |
|--|--|-------------------------------------|-----------------|
|  |  |                                     | 1.150,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>1.150,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.150,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |                                     | <b>1.150,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**C63B4543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000117 ,28 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 50.136,00,(CINQUENTA MIL CENTO E TRINTA SEIS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|              |         |   |                  |
|--------------|---------|---|------------------|
| 48           | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG                | 4.536,00         |
| 191          | 2500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL                 | 300,00           |
| 200          | 2500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR | 300,00           |
| 453          | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                    | 45.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>50.136,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 50.136,00 (CINQUENTA MIL CENTO E TRINTA SEIS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

|  |  |                                     |                  |
|--|--|-------------------------------------|------------------|
|  |  |                                     | 50.136,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>50.136,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 50.136,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |                                     | <b>50.136,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**B2A13142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000119 ,30 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 21.885,19,(VINTE E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS DEZENOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|     |         |   |          |
|-----|---------|---|----------|
| 79  | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS | 160,00   |
| 128 | 2500000 | 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS                          | 7.000,00 |
| 272 | 2500000 | 0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS                                    | 3.525,19 |
| 395 | 2500000 | 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS  | 200,00   |

|                  |         |  |                  |
|------------------|---------|--|------------------|
|                  |         | ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                       |                  |
| 453              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES | 11.000,00        |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>21.885,19</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o Montante de R\$ 21.885,19 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS DEZENOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

|  |                                     |                  |
|--|-------------------------------------|------------------|
|  |                                     | 21.885,19        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |                                     | <b>21.885,19</b> |
| 2500000  | Recursos não Vinculados de Impostos | 21.885,19        |
| <b>T O T A L</b>   |                                     | <b>21.885,19</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:40D18938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES**

**DECRETO Nº 0120002 ,31 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001139 DE 08/06/2022**

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 218.818,00,(DUZENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                  |         |  |                   |
|------------------|---------|--|-------------------|
| 226              | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE      | 104.605,00        |
| 227              | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE      | 24.000,00         |
| 233              | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.3060.44905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS – FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                 | 17.213,00         |
| 234              | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR | 60.000,00         |
| 236              | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR | 13.000,00         |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>218.818,00</b> |

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 218.818,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

|     |         |  |            |
|-----|---------|--|------------|
| 226 | 1542000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE      | 104.605,00 |
| 227 | 1542000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE      | 24.000,00  |
| 233 | 1542000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.3060.44905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS – FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                 | 17.213,00  |
| 234 | 1542000 | 0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR | 60.000,00  |

|                  |         |  |                   |
|------------------|---------|--|-------------------|
| 236              | 1542000 | 0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR | 13.000,00         |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>218.818,00</b> |

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:4A22454B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000121 ,04 DE SETEMBRO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 2.500,00,(DOIS MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                  |         |   |                 |
|------------------|---------|---|-----------------|
| 77               | 2501000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS | 1.500,00        |
| 453              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                            | 1.000,00        |
| <b>T O T A L</b> |         |   | <b>2.500,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

|  |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
|  |                                     | 2.500,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |                                     | <b>2.500,00</b> |
| 2500000  | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00        |
| 2501000  | Outros Recursos não Vinculados      | 1.500,00        |
| <b>T O T A L</b>   |                                     | <b>2.500,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

**RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:A9CE75F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000124 ,11 DE SETEMBRO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."



**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|              |         |   |                 |
|--------------|---------|---|-----------------|
| 79           | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS | 1.000,00        |
| 300          | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            | 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>2.000,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |  |                                     |                 |
|--|--|-------------------------------------|-----------------|
|  |  |                                     | 2.000,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>2.000,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |                                     | <b>2.000,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:762097F7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000125 ,12 DE SETEMBRO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 47.000,00,(QUARENTA E SETE MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|              |         |   |                  |
|--------------|---------|---|------------------|
| 77           | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS | 21.000,00        |
| 339          | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                        | 26.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>47.000,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |  |                                     |                  |
|--|--|-------------------------------------|------------------|
|  |  |                                     | 47.000,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>47.000,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 47.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |                                     | <b>47.000,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG)AO(S) 12 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:BC89B460**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000128 ,15 DE SETEMBRO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 6.500,00,(SEIS MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|              |         |  |                 |
|--------------|---------|--|-----------------|
| 295          | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 6.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |         |  | <b>6.500,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |  |                                     |                 |
|--|--|-------------------------------------|-----------------|
|  |  |                                     | 6.500,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>6.500,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.500,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  |                                     | <b>6.500,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:1A738E35**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000131 ,20 DE SETEMBRO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 10.080,00,(DEZ MIL OITENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |   |                  |
|------------------|---|------------------|
| 39               | 2500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 300,00           |
| 87               | 2500000 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS                         | 1.280,00         |
| 267              | 2500000 0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOUREARIA     | 400,00           |
| 337              | 2500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                            | 4.000,00         |
| 339              | 2500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                            | 2.400,00         |
| 462              | 2500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS   | 1.700,00         |
| <b>T O T A L</b> |   | <b>10.080,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 10.080,00 (DEZ MIL OITENTA REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

|                  |   |                  |
|------------------|---|------------------|
|                  |   | 10.080,00        |
|                  | 01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I) | 10.080,00        |
| 2500000          | Recursos não Vinculados de Impostos               | 10.080,00        |
| <b>T O T A L</b> |   | <b>10.080,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:C50567F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000132 ,21 DE SETEMBRO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR, DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 9.200,00,(NOVE MIL DUZENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |   |                 |
|------------------|---|-----------------|
| 23               | 2500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO   | 7.200,00        |
| 103              | 2500000 0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS | 1.000,00        |
| 339              | 2500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  | 1.000,00        |
| <b>T O T A L</b> |   | <b>9.200,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 9.200,00 (NOVE MIL DUZENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

|                  |   |                 |
|------------------|---|-----------------|
|                  |   | 9.200,00        |
|                  | 01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I) | 9.200,00        |
| 2500000          | Recursos não Vinculados de Impostos               | 9.200,00        |
| <b>T O T A L</b> |   | <b>9.200,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:1344C445

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA  
ERRATA - PROCESSO 089/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - ERRATA. Torna público a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 089/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023. Tal errata tem por objeto informar a todos os interessados a alteração na data de abertura das propostas deste Processo de Licitação. Tal alteração se faz necessária diante a não disponibilização do edital no prazo legal, ante a eventual necessidade de alteração do objeto licitado (descrição dos itens). Assim sendo, onde se lê, abertura dia 02/10/2023 às 09h00min, leia-se abertura dia 16/10/2023 às 09h00min. O Edital alterado será devidamente disponibilizado no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e no Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br), nos prazos legais. Demais informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 15/09/2023.

**ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL –**  
Pregoeira Oficial.

Rosário da Limeira/MG, 28/09/2023.

**Publicado por:**  
Erica Ribeiro Pogianeli  
Código Identificador:3A33831E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - ERRATA. Torna público a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 089/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023. Tal errata tem por objeto informar a todos os interessados a alteração na data de abertura das propostas deste Processo de Licitação. Tal alteração se faz necessária diante a não disponibilização do edital no prazo legal, ante a eventual necessidade de alteração do objeto licitado (descrição dos itens). Assim sendo, onde se lê, abertura dia 02/10/2023 às 09h00min, leia-se abertura dia 16/10/2023 às 09h00min. O Edital alterado será devidamente disponibilizado no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e no Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br), nos prazos legais. Demais informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 15/09/2023.

**ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL**  
Pregoeira Oficial.

Rosário da Limeira/MG, 28/09/2023.

**Publicado por:**  
Erica Ribeiro Pogianeli  
Código Identificador:3AC8E7AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA  
PORTARIA N.º 014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - PREVILI**

**PORTARIA N.º 014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

**RETIFICA PORTARIA 004/2021, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO SERVIDOR JOSÉ ROSÁRIO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PRESIDENTE DIRETORA DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor Sr. JOSÉ ROSÁRIO CAETANO ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c EC/ 70/2012, no valor de R\$ 1.100,00 ( Um mil e cem reais) a partir de 15/05/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/08/2023, retroagindo seus efeitos a 15/05/2021.

Rosário da Limeira-MG, 28 de Setembro 2023.

**ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente do PREVILI

Registrada e Publicada em 28/09/2023

**Publicado por:**  
Denis Nogueira Arena  
**Código Identificador:**6DF04714

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR AVELINO DE ALMEIDA, PGT COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/RESOLUÇÃO SEGOV Nº12/2023 DE 19/04/2023.**

Em razão do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **JRC EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.470.176/0001-08, apresentamos as suas razões para, ao final, decidir:

**DA TEMPESTIVIDADE**

As razões ao recurso manifestado encontram-se tempestivas, seguindo o prazo legal estipulado pela ATA DE SESSÃO PÚBLICA, a qual abriu-se o prazo para recursos as decisões tomadas, de 5 dias úteis, ou seja, entre os dias 12/09/2023 e 19/09/2023.

**DO HISTÓRICO DO CERTAME**

Consoante o disposto na Ata da sessão da Tomada de Preços em pauta, foram recebidas 02 (duas) propostas (envelopes de documentação e propostas) sem a presença de representante da recorrente, quando foram analisados os documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada através da Portaria 021/2023, declarou inabilitada a empresa recorrente, por não apresentar documento que satisfaça a exigência constante no item 13.2.7 do edital.

**DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Em cumprimento as formalidades legais, fica registrado que foi informado aos demais licitantes, nos termos do §3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a existência de trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação retro indicado.

Após a concessão do prazo, não houve apresentação das contrarrazões.

**DAS RAZÕES DO RECURSO**

Insurge-se a Recorrente, aduzindo em síntese, que a decisão da CPL que a inabilitou é equivocada. Por fim, a Recorrente requer que a CPL reconsidere sua decisão.

Feito um breve relato das alegações da Recorrente, passamos a analisá-las.

**DA ANÁLISE E FUNDAMENTO**

Registra-se que o Edital não recebeu impugnação.

**Vejamos o que diz no edital da licitação em apreço:**

*13.2.7- Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas: (grifo nosso)*

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

*13.2.7.1- Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).*

*13.2.7.2- As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.*

Destaca-se que os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. Estes indicadores, portanto, indicam a capacidade de pagamento de uma empresa. Os índices são calculados através de um quociente que relaciona os valores de seu ativo com os valores de seu passivo. Todas as informações necessárias para calcular um índice de liquidez estão disponíveis no balanço patrimonial da empresa.

Para tal aferição exige o edital que o mesmo seja elaborado e assinado pelo Contador responsável da empresa.

Logo, entende-se, caso não houvesse tais condicionantes, poderíamos adotar jurisprudências quanto a exigências complementares às descritas no art. 31 da Lei 8.666/93, porém não é o caso. Neste caso, não há dúvidas, a Comissão deve seguir a instrução do edital.

Dispõe o artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, verbis:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impeccabilidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

*(grifo nosso)*

*Cediço que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, sendo a sua observância exaltada de forma iterativa nos julgados das cortes de contas pátrias, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, donde se extrai o seguinte aresto:*

*DENÚNCIA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRUPOS CULTURAIS E ESPORTIVOS. IMPROCEDÊNCIA DA DENUNCIA EXTINÇÃO DO PROCESSO. ARQUIVAMENTO. O administrador deve observar os princípios da legalidade, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 3º da Lei n. 8.666/1993. (DENÚNCIA n. 1058478.*

Rel. CONS SEBASTIÃO HELVECIO. Sessão do dia 11/06/2019. Disponibilizada no DOC do dia 11/07/2019) (destacamos)

**Quanto ao documento anexo ao recurso:**

Quanto ao envio da análise contábil como anexo ao recurso, demonstra-se a tentativa da recorrente a sanear a irregularidade quanto a sua inabilitação com a juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar de seu envelope de habilitação.

**CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, a CPL resolve:

I. Conhecer do recurso interposto **JRC EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.470.176/0001-08 e, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, manter a decisão que declarou a inabilitação da recorrente.

II. Em obediência ao disposto no art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, encaminhar os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Rubelita/MG, 27/09/2023

**ELIANE MIRANDA JARDIM**

Presidente da CPL

**CLAUDIA COSTA SILVA**

Secretário da CPL

**VALDIR FERREIRA DE MIRANDA**

Membro da CPL

**DESPACHO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR AVELINO DE ALMEIDA, PGT COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/RESOLUÇÃO SEGOV Nº12/2023 DE 19/04/2023.**

Pelo presente, concordo e ratifico a decisão da Comissão de Licitação quanto ao recurso interposto por **JRC EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.470.176/0001-08,

Rubelita/MG, 28 de setembro de 2023

**JOSÉ TRINIDADE FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:CE080B77**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**RECURSOS HUMANOS  
RESULTADO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 12/2023**

**ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBIGATÓRIO - ÁREAS/CURSOS: ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA AGRÔNOMA; ENGENHARIA AMBIENTAL, NUTRIÇÃO E PEDAGOGIA.**

**RESULTADO FINAL  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

| ADMINISTRAÇÃO          | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|-----------|-----------|---------------|
| NÃO HOUVE CLASSIFICADO |           |           |               |

**Crítérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.**

| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                  |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS |           |               |

**Crítérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.**

| CIÊNCIAS CONTÁBEIS                     |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS |           |               |

**Crítérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.**

| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO                 |           |                 |
|--|-----------|-----------------|
| CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO   |
| Giovanna Maria Costa Freitas Rodrigues | 55        | 1º classificado |

**Crítérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.**

| ENGENHARIA AGRÔNOMA    |           |               |
|------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO              | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADO |           |               |

| ENGENHARIA AMBIENTAL                      |           |               |
|---|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                 | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS |           |               |

| NUTRIÇÃO               |           |               |
|------------------------|-----------|---------------|
| CANDIDATO              | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUVE CLASSIFICADO |           |               |

| PEDAGOGIA                         |           |                    |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|
| CANDIDATO                         | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO      |
| Barbara Caroline de Assis Almeida | 35        | 1º classificado(a) |

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

**Luana Luiza Silva** — *Motivo:* A candidata não enviou não enviou o Histórico Escolar emitido pela **Instituição de Ensino Superior**, digitalizada, conforme exigido no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo em questão.

**Crislaine Meire Ribeiro Costa**: *Motivo:* A candidata não enviou não enviou o Histórico Escolar emitido pela **Instituição de Ensino Superior**, digitalizada, conforme exigido no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo em questão. E a ficha de inscrição não tem assinatura da mesma.

**Laísa de Fatima Perdígão**: *Motivo:* A candidata encontra-se regularmente matriculada e com frequência efetiva no 1º (primeiro) período do Curso de Educação Superior em Administração, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo em questão, “os interessados no **Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA AGRÔNOMA, ENGENHARIA AMBIENTAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NUTRIÇÃO e PEDAGOGIA**”.

**Giovanna Dornelas Souza** — *Motivo:* A candidata não enviou não enviou o Histórico Escolar emitido pela **Instituição de Ensino Superior**, digitalizada, conforme exigido no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo em questão.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2023

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Alessandra Joana Francisco  
**Código Identificador:7EED21D2**

**SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL  
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI Nº 01/2023  
GRUPO DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA**

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI N° 01/2023

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTABÁRBARA E O GRUPO DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA”.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.o 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Dois nº 98, Bairro União, neste ato representada pela presidente Sra. Maria de La Saete Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.793.740/0001 - 10 doravante denominada simplesmente Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

**DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:**

A presente parceria foi de/idamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 001/2023, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de n 3239/2017.

Fica designado como gestor da parceria Leidiane Maria Oliveira Lima que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento.

**DO OBJETO:**

O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto na cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e

condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES :**

3.1 São obrigações do CMDPI, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:

- Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;

**- Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;**

Analisar de forma concisa a prestação de contas;

Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;

3.2. São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste Termo de Fomento:

k Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

II- Fornecer ao CMDPI todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;

III Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização; IV- Solicitar ao CMDPI eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;

Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

**Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento;**

Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem

solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;

Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;

IIIX- Outras obrigações previstas em lei e neste Termo.

Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto preústo no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS :**

O montante total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.

**O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI.**

A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

**DOS**

**I- Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art.**

23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II- Estar adimplente em relação à prestação de contas; e

III- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

**DA CONTRAPARTIDA :**

Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO

**s. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

5.1 O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia

, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho.

**DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.o 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da portaria nº 011/2023 publicada no site da Prefeitura.

O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como

executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

#### RESTITUIÇÃO DE RECURSOS:

A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses: I - Recursos empregados em despesas Vedadas;

II - Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;

#### - Outras hipóteses previstas em lei.

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:

— I- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

#### BENS E DIREITOS REMANESCENTES :

Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de “bens remanescentes” dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

#### ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à política da pessoa idosa, de forma

que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.

Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades prelistas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.

Na hipótese desta cláusula, o CMDPI poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.

#### DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA:

Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.

Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

#### ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES :

É livre o acesso dos agentes do CMDPI, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.

#### DA TRANSPARÊNCIA :

O CMDPI manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (<http://www.santabarbara.mg.gov.br>), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais

visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

#### DA RESCISÃO:

O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

**A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º 3239/2017.**

Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

#### DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS :

A organização declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0824100282.253.000 — Ficha 2661 — Fonte 3.3.50.43.00.00.00

#### DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDPI e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 01 de Setembro de 2023

#### SÉRGIO TAVARES ÚNIOR

Presidente — CMD I — Santa Bárbara

\*º

#### MARIA DE LA SETE MACHO

Presidente do Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara

Testemunhas:

**Publicado por:**

Luciana de Fátima Pereira

**Código Identificador:**C07A20C1

#### SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI Nº 02/2023 GRUPO FLORIR FLORÁLIA

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI Nº 02/2023

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O GRUPO FLORIR FLORÁLIA”.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960 - 000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o Grupo Florir Florália, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Professor José Sabino nº 98, Distrito de Florália, neste ato representada pela presidente Iram Lucas dos Santos, inscrita no CNPJ 11.667.704/0001 - 25, doravante denominada simplesmente Grupo Florir Florália, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas: 1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA: 1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 001/2023, de responsabilidade do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017. 1.2. Fica designado como gestor da parceria Leidiane Maria Oliveira Lima que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento. 2. DO OBJETO: 2.1 O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto na cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado. 2.2 A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprofundado pelo CMDPI, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento. 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 3.1 São obrigações do CMDPI, além de outras previstas neste Termo de Colaboração I - Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho; II - Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento; III- Analisar de forma conclusiva a prestação de contas; IV- Prorrogar a Vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado; 3.2. São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste Termo de Fomento: k Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente; Ik Fornecer ao CMDPI todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados; Ilk Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização; IV- Solicitar ao CMDPI eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações; V- Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento; VI- Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento; VII- Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

IDOSA

DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI

solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas; VIII- Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno; IIX- Outras obrigações previstas em lei e neste Termo. X- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XI- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. 4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS :

— 4.1. O VãloF total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação. 4.2. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprofundado pelo CMDPI. 4.3. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto. 4.4. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela DOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI I- Apresentar as certidões negati&#39;vas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas; II- Estar adimplente em relação à prestação de contas; e III- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA:

Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO. s. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 5.1 O

presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia, podendo ser prorrogado na forma da lei. 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho. 7. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: 8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da portaria nº 011/2023 publicada no site da Prefeitura. 8.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho. 8. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI 8.1 A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses: I - Recursos empregados em despesas /edadas; II - Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle; III - Outras hipóteses prelistas em lei. 9.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprofundado, sendo Vedado: I- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos /inculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; II- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho. 9.3. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento. 9.4. A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal. 9. BENS E DIREITOS REMANESCENTES : 9.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de “bens remanescentes” dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal nº 13.019/2014. 10. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 11.1. As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à política da pessoa idosa, de forma CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos. 11.2. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização. 11.3. Na hipótese desta cláusula, o CMDPI poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento. 11. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA: 11.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização. 11.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos. 12. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES: 12.1 É livre o acesso dos agentes do CMDPI, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto. 13. DA TRANSPARÊNCIA: 13.1 O CMDPI manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (<http://www.santabarbara.mg.gov.br>), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento. 13.2 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria. 13.3 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias

celebradas com a administração pública. 14. DA RESCISÃO: 14.1 O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto. 14.2 A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na — deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º 3239/2017. 14.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. 15. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS: 15.1 A organização declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15.2 As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: 0824100282.253.000 — Ficha 2661 — Fonte 3.3.50.43.00.00.00 16. DO FORO: 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDPI e Procuradoria Jurídica Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI

Santa Bárbara, 01 de Setembro de 2023

**SÉRGIO A RE JÚNIOR**

Presidente — CMD I — Santa Bárbara

**IRANI LUCAS DOS SANTOS**

Presidente do Grupo Florir Florália

**Publicado por:**

Luciana de Fátima Pereira

**Código Identificador:**C37561BD

**SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL  
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI Nº 03/2023  
GRUPO DO CONGO DE SANTA BÁRBARA**

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI Nº 03/2023

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O GRUPO DO CONGO DE SANTA BÁRBARA”.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960 - 000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o Grupo do Congo de Santa Bárbara, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Lindolfo do Carmo Ferreira nº 177, Bairro São Vicente, neste ato representada pela presidente Piedade da Luz Silva, inscrita no CNPJ 23.947.617/0001 - 14, doravante denominada simplesmente Grupo do Congo, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas: 1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA: 1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo nº 001/2023, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017. 1.2. Fica designado como gestor da parceria Leidiane Maria Oliveira Lima que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento. 2. DO OBJETO: 2.1 O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto na cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado. 2.2 A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA

BÁRBARA/MG - CMDPI condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento. 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES : 3.1 São obrigações do CMDPI, além de outras previstas neste Termo de Colaboração: I - Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho, II - Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento; III- Analisar de forma conclusiva a prestação de contas; IV- Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado; 3.2. São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste Termo de Fomento: k Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente; II- Fornecer ao CMDPI todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados; — IO- Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização; IV- Solicitar ao CMDPI eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações; V- Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento; VI- Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI VII- Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas; VIII- Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno; IIX- Outras obrigações previstas em lei e neste Termo. X- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XI- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto pre/isto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. 4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS: — 4.1. O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação. 4.2. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI. 4.3. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto. 4.4. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil de Verá, para o recebimento de cada parcela. DOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI I- Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas; II- Estar adimplente em relação à prestação de contas; e III- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho. DA CONTRAPARTIDA : Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO. s. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 5.1 O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia, podendo ser prorrogado na forma da lei. 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS : 7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho. 7. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: 8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da portaria nº 011/2023 publicada no site da Prefeitura. 8.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de Verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações,



realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho. 8. **RESTITUIÇÃO DE RECURSOS** : CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI 8.1 A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses: I - Recursos empregados em despesas vedadas; II - Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle; III - Outras hipóteses previstas em lei. 9.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado: I- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com — recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; II- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho. 9.3. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento. 9.4. A restituição de recursos de Verá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal. 9. **BENS E DIREITOS REMANESCENTES** : 9.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de “bens remanescentes”; dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º 13.019/2014. 10. **ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO**: 11.1. As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à política da pessoa idosa, de forma CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos. 11.2. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aliso ou concordância da organização. 11.3. Na hipótese desta cláusula, o CMDPI poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento. 11. **DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA** : 11.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização. 11.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos. 12. **ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES** : 12.1 É livre o acesso dos agentes do CMDPI, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto. 13. **DA TRANSPARÊNCIA**: 13.1 O CMDPI manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (<http://www.santabarbara.mg.gov.br>), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento. 13.2 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria. 13.3 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. 14. **DA RESCISÃO**: 14.1 O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto. 14.2 A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º 3239/2017. 14.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. 15. **DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS**: 15.1 A organização declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º

3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais disposições legais. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** : 15.2 As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0824100282.253.000 — Ficha 2661 — Fonte 3.3.50.43.00.00.00 16. **DO FORO**: 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDPI e Procuradoria Jurídica Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMOPI

Santa Bárbara, 01 de Setembro de 2023

**SÉRGIO TAV JÚNIOR**

Presidente — CMD I — Santa Bárbara

&gt;ü - ‘ \*\* ’ “ “ ”

**PIEADA DA LUZ SILVA**

Presidente do Grupo do Congo de Santa Bárbara

**Publicado por:**

Luciana de Fátima Pereira

**Código Identificador:**1171327E

**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA  
EDITAL 07/2023 - PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO - PROSAB**

**EDITAL Nº 07/2023**

**Edital de credenciamento de proprietários rurais interessados em participarem do PROSAB – Programa Rural de Saneamento Básico.**

O Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições, e observados os termos da Lei nº 2098/2023 e do Decreto Municipal nº 5659/2023, que regulamentam a execução do **Programa Rural de Saneamento Básico - PROSAB**, torna público o credenciamento dos proprietários rurais interessados na participação do programa, edição 2023.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1. O objetivo do seguinte projeto é fomentar a proteção dos mananciais de água doce do município.
- 1.2. Possibilitar o tratamento dos efluentes gerados nas propriedades rurais.
- 1.3. Melhorar a qualidade das águas subterrâneas no município.
- 1.4. Possibilitar que os produtores rurais tenham melhor qualidade de vida e saúde no tange a destinação correta dos efluentes domésticos.
- 1.5. Promover a Educação Ambiental no meio rural.
- 1.6. Melhorar as condições de vida nas áreas rurais.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1. O Programa Rural de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara contempla a instalação de sistema biológico de tratamento de efluente doméstico, biodigestor, com rede coletora de esgotamento, abrangendo a distância mínima de 20 metros e máxima de até 100 metros da residência contemplada, capaz de degradar o efluente, reduzindo sua concentração biológica e promovendo seu enquadramento em padrões definidos pela CONAMA 430, como aptos a serem destinados aos corpos hídricos ou em sistema de sumidouro no solo, sem promover impacto e dano ambiental.
- 2.2. Serão ofertados até 100 (cem) biodigestores no ano de 2023.
- 2.3. Havendo um número maior de inscrição em relação a quantidade de equipamentos ofertados, será considerada a ordem crescente de inscrição até atingir o quantitativo previsto.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Para a obtenção dos benefícios, o produtor providenciará sua inscrição na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

I – Formulário de inscrição preenchido e assinado;

- II – Documento de identificação pessoal com foto;
- III – Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;
- IV – Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;
- V – Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- VI – comprovante de aptidão rural CAF/DAP ( para imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: “Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE” e o “Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF”);
- VII – comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público, (água ou energia elétrica).

**4. DO LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Arcaño de Souza Melo, s/nº, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, no dia **04 de outubro de 2023 ao dia 20 de outubro de 2023**, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.

**5. DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA**

5.1. Serão selecionadas as propriedades rurais aptas a receberem o sistema de tratamento de efluentes domésticos na seguinte ordem de prioridade:

- I – imóveis rurais à montante de captação de água para consumo humano, na sede do município e seus distritos;
- II – Imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: “Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE” e o “Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF”;
- III – Imóveis rurais situados na Bacia do Peti. Em atendimento às previsões de recuperação sanitária e ambiental conforme Art. 13 da Lei nº 1.982/2020 e demais previstos no Capítulo VI – Da Recuperação Ambiental da Bacia do Reservatório de Peti, do Título IV - Das Diretrizes e Ações para a Dimensão Ambiental;
- IV – Demais imóveis rurais.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA**

6.1. Estabelece-se como indicador a análise do efluente tratado para fins de constatação do atendimento à legislação vigente quanto às condições e padrões de lançamento em corpos hídricos e no solo, CONAMA 430.

Para o lançamento direto de efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários deverão ser obedecidas as seguintes condições e padrões específicos:

- I - Condições de lançamento de efluentes:
  - a) pH entre 5 e 9;
  - b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura;
  - c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
  - d) Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO 5 dias, 20°C: Máximo de 120 mg/L, sendo que este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 60% de DBO, ou mediante estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.
  - e) substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas) até 100 mg/L; e
  - f) ausência de materiais flutuantes.

Parágrafo único. A análise será realizada anualmente, por amostragem, realizada por sorteio, em 5% do total de equipamentos instalados.

6.1.2. Fica responsável a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária por capacitar os proprietários rurais que irão receber o Biodigestor, quanto às manutenções necessárias nos equipamentos instalados, afim de garantir a eficiência do programa.

**7. IMPLANTAÇÃO**

7.1. Para implantar um biodigestor em uma propriedade rural, serão considerados os seguintes requisitos:

- I. Espaço adequado: O biodigestor requer espaço suficiente para sua instalação.

- II. Topografia do terreno: Verifique a topografia do terreno para garantir que ele seja adequado para a instalação do biodigestor. Certas características, como declives acentuados, podem dificultar a instalação e o funcionamento do sistema.
- III. Capacidade de manutenção: O biodigestor requer atenção quanto a manutenção regular para garantir seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil.
- IV. Em casos de mais de uma edificação no imóvel rural, poderão ser conectados no mesmo biodigestor respeitando os limites de operação.

**8. DAS DIMENSÕES**

8.1. O biodigestor a ser disponibilizado terá a capacidade de atendimento de 1850 L (Mil oitocentos e cinquenta) litros dia, por imóvel rural.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Não serão deferidas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 3.
- 9.2. Fica autorizado pelo requerente, registros fotográficos e filmagens das propriedades contempladas para uso institucional.
- 9.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

**JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

**ANEXO I**

**Edital de credenciamento - PROSAB – Programa Rural de Saneamento Básico.**

**Número da inscrição:** \_\_\_\_\_

**data:** \_\_\_\_\_, **hora:** \_\_\_\_\_

**Formulário de inscrição**

NOME:RG.: \_\_\_\_\_

CPF.:\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ENDEREÇO DE

CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ BAIRRO/DISTRITO: \_\_\_\_\_

CIDADE: TEL.:( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CEL.:( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ENDEREÇO DA

PROPRIEDADE RURAL: \_\_\_\_\_

DISTRITO/COMUNIDADE: \_\_\_\_\_ REFERÊNCIA \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE MORADORES/USUÁRIOS DA

PROPRIEDADE: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- ( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- ( ) Documento de identificação pessoal com foto;
- ( ) Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;
- ( ) Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;
- ( ) Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- ( ) Comprovante de aptidão rural CAF/DAP ( para imóveis rurais pertencentes a a produtores rurais participantes de programas institucionais como: “Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE” e o “Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF”);

( ) Comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público, (água ou energia elétrica).

Venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento para PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG.

Santa Bárbara, \_\_\_\_\_ de outubro de 2023.

Assinatura do Responsável pelo Imóvel Assinatura do Responsável pelo recebimento (Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária)

**Publicado por:**

Luciana Angélica Couto Gomes  
**Código Identificador:**3D4B8EA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
034/2023**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 184/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pré-moldado em Concreto do tipo Bloquete de forma fracionada. Vencedor: – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - EPP - CNPJ - 26.941.470/0001-43 - Item 01 - Valor unitário R\$ 2,70. Santa Barbara do Leste 28/09/2023.

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**E666B686

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 183/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2023 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material de Expediente de forma fracionada. Vencedores: - Melo Distribuidora de Materiais Ltda - ME - CNPJ - 35.502.416/0001-92 – lote 01 - Valor total R\$ 14.430,00 – lote 02 - Valor total R\$ 18.500,00 – lote 04 - Valor total R\$ 22.200,00 – lote 06 - Valor total R\$ 32.500,00 – lote 07 - Valor total R\$ 37.600,00 – Infinity Opções Varejista Ltda - EPP - CNPJ - 34.442.747/0001-11 – lote 03 - Valor total R\$ 14.000,00 – lote 08 - Valor total R\$ 98.450,00 – Aliança Comércio e Distribuição Ltda - EPP - CNPJ - 31.486.195/0001-55 – lote 05 - Valor total R\$ 22.350,00 - Santa Barbara do Leste 28/09/2023.

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**C81CEA99

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 222/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 035/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos. Recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 661/7.555 - Secretaria de Estado de Saúde - SES/SUS-MG. Vencedores: – Odonto Ramos Comércio e Serviços Ltda - EPP – CNPJ – 44.784.805/0001-49 – Item 01 - Valor unitário R\$ 11.000,00 – MG Med Hospitalar Ltda - ME – CNPJ – 27.898.934/0001-54 – Item 02 - Valor unitário R\$ 6.250,00 – Item 03 - Valor unitário R\$ 930,00 – Item 05 - Valor unitário R\$ 320,00 – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Item 04 - Valor unitário R\$ 6.500,00 – Item 06 - Valor unitário R\$ 3.150,00.

Santa Barbara do Leste 28/09/2023.

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**2EB4121B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 115/2023**

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 258/2023 – Dispensa nº. 115/2023 objetivando a Contratação de empresa com profissional para prestação de serviços na realização de Rua de Lazer no Município de Santa Barbara do Leste. – Walef Rafael Mendes de Souza 15150325660 – CNPJ 49.045.634/0001-50. Valor Global R\$ R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 0000049 – 15010000000 –

Santa Barbara do Leste 28/09/2023 –

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO** -  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Enilson Gonçalves Leite  
**Código Identificador:**EB850E54

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE  
MINAS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023, PROCESSO  
LICITATÓRIO 047/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG; Pregão Presencial n.º 011/2023, Processo Licitatório 047/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza, Gás de Cozinha, utensílios domésticos e Congêneres em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 17/10/2023A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail [comprassantaefigeniademinas@gmail.com](mailto:comprassantaefigeniademinas@gmail.com), e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41. Santa Efigênia de Minas MG, 28 de setembro de 2023.**

**LAMARTINE MAX DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Paulo Tadeu Andrade  
**Código Identificador:**46053BE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS  
011/2023**

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, INCIDENTE SOBRE OS PREÇOS DE TABELA DA RESPECTIVA MONTADORA RESPONSÁVEL PELA MARCA DO VEÍCULO observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios automotivos genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, semipesados, pesados e utilitários, além dos que forem adquiridos durante a vigência contratual, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30h., a partir do dia 02/10/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail: [licitacao@santamargarida.mg.gov.br](mailto:licitacao@santamargarida.mg.gov.br) e endereço eletrônico [www.santamargarida.mg.gov.br](http://www.santamargarida.mg.gov.br).

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 17/10/2023(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 17/10/2023(terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marcela Mendes de Oliveira

**Código Identificador:**4121C344

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2023, REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios, e/ou equipamentos em geral, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio designada pela portaria nº 136/2023, torna público o seguinte: tendo em vista a designação da sessão licitatória marcada para o dia 02 de outubro de 2023, e que o sistema de lançamentos vem apresentando instabilidade há alguns dias, fica REDESIGNADA a sessão presencial para o dia 18 de outubro de 2023 às 8hrs00min, a fim de solucionar o problema interno e prezar pelo bom andamento do certame.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Marcela Mendes de Oliveira

**Código Identificador:**36F4D21E

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 PROCESSO Nº 132/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Relógios de Registro de Ponto Eletrônico visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem.

Contratado: **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 04.672.606/0001-46**, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000.

Vigência: 27/09/2023 à 26/09/2024.

Valor Estimado: R\$22.118,00 (vinte e dois mil, cento e dezoito reais)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roberta Grazielle Barbosa

**Código Identificador:**57744FD1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA 06/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 135/2023, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica 06/2023, que visa a “Aquisição de dieta enteral para atendimento de demanda judicial”.

**Contratado: ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 08.529.979/0001-00**, com endereço na Rua Coronel Pedro Correa, nº 769, Bairro Centro, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37130-087.

**Objeto:** “Aquisição de dieta enteral para atendimento de demanda judicial”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Ficha:** 223 – **Fonte:** 2.500 –

02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Sentenças Judiciais – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR DO CONTRATAÇÃO:** R\$15.943,68 (Quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Grazielle Barbosa

**Código Identificador:**23D2E8D9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo nº 122/2023, “contratação de empresa especializada para execução de serviços operacionais de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de RSU (resíduos sólidos urbanos) em aterro sanitário classe II-A, devidamente licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais, oriundo de coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Santana da Vargem/MG.”, sendo vencedor o licitante:

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.294.284/0001-31

Santana da Vargem, 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Grazielle Barbosa

**Código Identificador:**111E0E00

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023

**REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG  
**Contratado (a):** ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.052.801/0001-21, localizada à Rua Sassafrás, 15, Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança (MG) Minas Gerais, CEP 37.170-000.

| ITEM                 | PREÇO PRATICADO | PREÇO RETIFICADO |
|----------------------|-----------------|------------------|
| logurte 120gr        | R\$ 0,90        | R\$ 1,20         |
| Farinha de Trigo 1kg | R\$ 4,10        | R\$ 4,65         |

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**C0B7912C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023 PARA**  
**ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022**

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 190/2022, Pregão Eletrônico Nº 65/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 190/2022, Pregão Eletrônico Nº 65/2022, que versa sobre o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para Secretarias Municipais de Santana da Vargem”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00.00.00**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00**  
**FICHA FINANCEIRA: 219 FONTE 1.500.000.1002.000**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00.00.00.00**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00**  
**FICHA FINANCEIRA: 230 FONTE 1.621.000.0000.000**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**02.071.10.301.1003.2226.3.3.90.39.00.00.00.00**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00**  
**FICHA FINANCEIRA: 502 FONTE 2.621.000.0000.000**  
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.  
 Santana da Vargem, 28 de Setembro de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
 Prefeito de Santana da Vargem/MG

**Publicado por:**  
 Roberta Grazielle Barbosa  
**Código Identificador:**915ECD1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 100/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo Nº 100/2023 - Edital Nº 073/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 056/2023. Torna público a adjudicação, homologação e o extrato de contratos celebrados com **MAURÍLIO QUERINO DA LUZ39632733649**, **DIEGO SANTOS FONSECA12457189675** e **ANTÔNIO CARLOS DE MACEDO11998244610**. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículo, tipo utilitário, com motorista habilitado, conforme especificado na planilha de itinerários do Anexo V, em bom estado de conservação, destinado ao transporte escolar do ensino fundamental e médio do município. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 27.09.2023 –

**RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS –**  
 Chefe do Departamento Municipal de Educação –

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**D3ACD1AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL -TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONTRATO 116/2022**

**1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato 116/2022, Dispensa 021/2022, Processo 180/2022. Partes:** Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Morumbi Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ nº 15.598.700/0001-05. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 14/10/2023 a 13/04/2024; valor acrescido: R\$7.272,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

**ISPER SALIM CURI –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Marilucia Aparecida Lorena Binato  
**Código Identificador:**A43A6626

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 050/2023**

Fica alterado, a partir do dia **28/09/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 050/2023, Pregão Registro Preços 024/2023, PL 040/2023, item 116 – SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L, USO INTERNO/EXTERNO – MARCA ALESSI passando à quantia ao valor de R\$92,64 a lata**, a pedido do fornecedor registrado, **Lorrayne Oliveira Silva Ferragista, CNPJ**

nº 28.837.625/0001-21, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 050/2023 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.  
Santa Vitória/MG, 28 de setembro de 2023.

**JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**

Marilucia Aparecida Lorena Binato

Código Identificador:101A3160

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 042/2023**

Fica alterado, a partir do dia 28/09/2023, o preço registrado para os itens da Ata de Registro de Preços 042/2023, Pregão Registro Preços 025/2023, PL 041/2023, item 45 – SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L, USO INTERNO/EXTERNO – MARCA ALESSI passando à quantia ao valor de R\$118,95 a lata, a pedido do fornecedor registrado, Lorryne Oliveira Silva Ferragista, CNPJ nº 28.837.625/0001-21, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 042/2023 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória/MG, 28 de setembro de 2023.

**JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**

Marilucia Aparecida Lorena Binato

Código Identificador:B88354DC

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME  
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 036/2023, PROCESSO  
LICITATÓRIO 141/2023**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 036/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023. DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE'S E UM ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: [comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br](mailto:comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br). HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br) (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

Município de Santa Vitória/MG, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

**FABIANA PIRES OLIVEIRA –**  
Assistente Administrativo.

**Publicado por:**

Fabiana Pires Oliveira

Código Identificador:FE19953D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME  
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 037/2023, PROCESSO  
LICITATÓRIO 142/2023.**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 142/2023. DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, visando à prestação de SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL, a fim de realizar exames médicos clínicos e complementares; confecção de ASO (admissional, periódico, retorno de trabalho, mudança de risco ocupacional e demissional); serviço de Perícia por Junta Médica para concessão e homologação de licenças médicas nos casos previstos em lei e regulamentos, com emissão de laudos de avaliação para instruir processo administrativo para servidores do regime próprio e serviços médicos de Saúde Ocupacional para emissão de laudos homologatórios de licença médica (tratamento da própria saúde, saúde de familiar, acidentes e situações relacionadas ao trabalho, dentre outros atendimentos similares), com a coleta de exames e atendimentos no Município de Santa Vitória/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: [comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br](mailto:comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br). HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br) (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou na plataforma [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Município de Santa Vitória/MG, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

**FABIANA PIRES OLIVEIRA –**  
Assistente Administrativo.

**Publicado por:**

Fabiana Pires Oliveira

Código Identificador:B72BA1EF

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2023**

Extrato Contrato nº 131/2023, Processo Licitatório nº 134/2023, Dispensa Eletrônica nº 008/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Construtora Itusane de Iturama LTDA, CNPJ Nº 24.290.865/0001-06. Objeto do contrato: Contratação de serviços de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para o assentamento de tubos de concreto, destinados à realização da PRIMEIRA ETAPA do serviço de contingenciamento de área erosiva, em imóvel particular, área de interesse público, neste município de Santa Vitória, objeto de intervenção judicial de caráter emergencial, autorizada nos autos do processo judicial nº 5000902-74.2023, com recursos próprios do Município. Valor: R\$ 112.980,90. Vigência: 02/10/2023 a 30/12/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 124, Fonte de Recurso 2.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

**Publicado por:**

Lídia Ferreira de Miranda

Código Identificador:CF42B9AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório nº 103/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preço com firma especializada na terceirização dos serviços de exames laboratoriais das referências do SUS e excedentes, assim como em casos de urgência/emergência a pessoas carentes, devendo a coleta ser realizada dentro da sede municipal. Processo homologado e adjudicado nesta data. Laboratório de Análises Clínicas Dr. Lindemberg Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.573.694/0001-60 com o valor total de R\$ 118.082,50. Santo Antonio do Aventureiro, 28 de setembro de 2023.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**97CE13CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2023**

Processo Licitatório nº 0115/2023 – Dispensa 0035/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X WADSON SILVA DE OLIVEIRA 08408081608. **Valor do Contrato:** R\$ 12.415,32 (doze mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL E PORTAS PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** Quarta-feira, 13 de setembro de 2023. **Vigência:** De Quarta-feira, 13 de setembro de 2023 à Segunda-feira, 13 de novembro de 2023. **Dispositivo Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**12F0793A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0036/2023**

**Processo Licitatório nº 0117/2023**  
**Dispensa no 0036/2023**

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, XVII, Lei 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a Dispensa em favor da empresa CARMO VEÍCULOS LTDA, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE FABRICA DE 10.000 KM (DEZ MIL KM) DO VEÍCULO RENAULT/OROCH PRO 16, ANO:2022/2023, PLACA: SHH0E44 RENAVAL: 01341220823 CHASSI:93Y9SR8V6PJ468791 EM ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**”, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no valor global de R\$ 1.575,01 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de setembro de 2023.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**200809A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA Nº 0036/2023**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA Nº 0036/2023**

**Processo Licitatório nº 0117/2023**  
**Dispensa no 0036/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE FABRICA DE 10.000 KM (DEZ MIL KM) DO VEÍCULO RENAULT/OROCH PRO 16, ANO:2022/2023, PLACA: SHH0E44 RENAVAL: 01341220823 CHASSI:93Y9SR8V6PJ468791 EM ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

**Contratado:** CARMO VEÍCULOS LTDA  
**CNPJ:** 02.251.332/000174

**Valor global:** R\$ 1.575,01 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo)

**Prazo de contrato:** 30 (trinta) dias.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, XVII, Lei 8666/93.

**Dotação Orçamentária:**

- 10.301.0010.2065 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903000 Material de Consumo | 537
- 10.301.0010.2065 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 547

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de setembro de 2023.

**MATEUS DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO**  
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

**GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS**  
Vogal da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**A7BF495B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software e serviços de implantação, para gerenciamento de atendimentos ao público que possibilite a implementação do Chatbot (atendimento automático), com possibilidade de interação humana, por meio de integração com o mensageiro instantâneo WhatsApp de acordo com especificações e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br),  
santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro  
em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328  
Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail:  
compras@samonte.mg.gov.br ou  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santo Antônio do Monte, 28 de setembro de 2023.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**F3ADB4C0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO 141/2023 PREGÃO 84/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material para base asfáltica (cascalho) com escavação e transporte da jazida, para uso na pavimentação asfáltica do Trecho que liga Santo Antônio do Monte a Araújos, Estaca 360 à Estaca 828 da MG-252, de acordo com especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes: **até às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou  
santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro  
em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou e-  
mail [compras@samonte.mg.gov.br](mailto:compras@samonte.mg.gov.br).

Santo Antônio do Monte, 28 de setembro de 2023.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Camila Natália Costa Pinto  
**Código Identificador:**421EBF15

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2023 ADESÃO DE ATA**  
**AMESP, PREGÃO PRESENCIAL 05/2023, PROCESSO 21/2023,**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023. EXTRATO DE**  
**CONTRATO 144/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2023**  
**Adesão de Ata AMESP, Pregão Presencial 05/2023, Processo**  
**21/2023, Ata de Registro de Preços 07/2023.**  
**EXTRATO DE CONTRATO 144/2023**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Eneias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 144/2023, referente ao processo Licitatorio 138/2023, **Adesão de Ata AMESP, Pregão Presencial 05/2023, Processo 21/2023, Ata de Registro de Preços 07/2023**, OBJETO se refere ADESAO DE ATA AMESP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (DE BENS DE CONSUMO E DURÁVEIS) E REAGENTES/SANEANTES, conforme informações que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 38.370.336/0001-19 com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4065 Bairro Castelo, cidade de Belo Horizonte CEP:

31.330-430 neste ato representado pelo Sr. Wanderson Oliveira Abade  
CPF: 057.917.246-59.Com vigencia de 15/09/2023 a 07/03/2024.

São Bento Abade, 15 de setembro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM  
15/09/2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**DABC01BA

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 255 / 2023**  
**PROCESSO 132/2023 – PREGÃO Nº 29/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 255 / 2023**  
**PROCESSO 132/2023 – PREGÃO Nº 29/2023**

O Prefeito Municipal Eneias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **255 / 2023** tendo como DETENTORA:50.354.880 EVERTON DE CASTRO - 50.354.880/0001-72, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS FEITAS EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM, com o valor estimado registrado de R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais), vigencia da ata de 27/09/2023 a 26/09/2024.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 27/09/2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**F6B47B98

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO 132/2023 – PREGÃO Nº 29/2023**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO 132/2023 – PREGÃO Nº 29/2023**

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 132/2023, PREGÃO PRESENCIAL 29/2023 vem ADJUDICAR à empresa: 50.354.880 EVERTON DE CASTRO - 50.354.880/0001-72, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS FEITAS EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023, à empresa: : 50.354.880 EVERTON DE CASTRO - 50.354.880/0001-72, situada na R CANASTRA, 156 - \*\*\*\*\* - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA -**  
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM  
27/09/2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**E3037F23

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**PROCESSO 100/2023 - TP 003/2023**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, Eneias Machado de Souza, no uso das atribuições legais a ele conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações



posteriores, de acordo com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

1 – Adjudicar e homologar a Licitação sob a modalidade: Processo licitatório 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

2 – Contratar a Empresa: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.805.669/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A Nepomuceno - MG – Valor: R\$ 456.781,68 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um centavos)

3 – Objeto: “contratação de empresa de engenharia para realização de obras de Revitalização da edificação existente no Parque Nascente do Córrego, no Município de São Bento Abade - MG”

Prefeitura Municipal de São Bento Abade, 27 de setembro de 2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**7C37B34E

### SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 152/2023 PROCESSO Nº 100/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 152/2023, referente ao Processo Licitatório 100/2023, Tomada de Preços 003/2023, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.805.669/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A Nepomuceno - MG – Valor total da obra: Valor: R\$ 456.781,68 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um centavos). Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obras de Revitalização da edificação existente no Parque Nascente do Córrego, no Município de São Bento Abade - MG. Data de início de vigência: 28/09/2023 e 28/03/2024.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA -**

Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 28 de setembro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/09/2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**882121A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 104/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023**, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletrodomésticos e de Refrigeração**, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 16/10/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Publicado por:**  
João Moreira Chaves Neto  
**Código Identificador:**814B3BDB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 105/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023**, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Informática**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 18/10/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Publicado por:**  
João Moreira Chaves Neto  
**Código Identificador:**5B1593A3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DECRETO MUNICIPAL Nº. 42, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 42, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à representação da Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores e Vice-Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de São Francisco/MG.

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, Miguel Paulo Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com legislação vigente e,

**CONSIDERANDO** que o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988 regulamenta que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o inciso IV da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece o direito da criança e do adolescente de organização e participação em entidades estudantis;

**CONSIDERANDO** que é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais (parágrafo único do art. 53 da Lei n. 8.069/1990);

**CONSIDERANDO** a Meta 13 do Plano Nacional de Educação que visa “assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

**CONSIDERANDO** o inciso VIII do art. 3º da Lei n. 9.394/1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) que prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática;

**CONSIDERANDO** o inciso VI do art. 2º da Lei nº 13.005/2014 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE) que traz, dentre as diretrizes do PNE, a gestão democrática da educação pública;

**CONSIDERANDO** a disposição constante do § 1º, inciso I, do art. 14, que traz a condicionalidade do provimento do cargo ou função do gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados em avaliação de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, conforme o regimento escolar;

## DECRETA

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** Fica instituído o processo de escolha de servidor ao exercício do cargo de Diretor Escolar e de Vice-Diretor da rede municipal de ensino, por meio de critérios de merecimento e desempenho.

**Art. 2º.** A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de São Francisco/MG é competência do Poder Executivo, ficando delegada, nos termos deste decreto, a Escolha de Diretores e Vice-Diretores, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho a ser realizada por comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Consulta a ser realizada perante o Colegiado Escolar de cada educandário, com provimento nos termos e limites constantes do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco.

**Art. 3º.** Caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar servidores ao cargo de Diretor Escolar e Vice-Diretor, conforme disposto neste decreto, nas seguintes situações:

- I – afastamento de titulares, por irregularidade administrativa na gestão da escola, mediante processo administrativo disciplinar, devidamente apurado pela Corregedoria Municipal;
- II – integração ou desmembramento de escola;
- III – escola recém-criada.

### CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** Os servidores interessados em participar do processo de escolha de Diretor Escolar e Vice-Diretor deverão constituir chapa completa, composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um ou mais candidatos ao cargo de Vice-Diretor, para o quadro definido em Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco.

**Parágrafo único.** As escolas que eventualmente não comporte Vice-Diretor, por não atenderem ao quantitativo previsto no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco, constituirão candidatura composta somente pelo candidato ao cargo de Diretor Escolar.

**Art. 5º.** A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão Central prevista neste decreto.

**§ 1º.** O candidato ao cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar somente poderá se inscrever em uma única chapa, para uma única escola.

**§ 2º.** Não poderão integrar a mesma chapa, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme Súmula Vinculante nº. 13 do STF e art. 155, XIII do Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 6º.** O processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor escolar será:

- I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II - executado pela Secretaria Municipal de Educação (Comissão Central) e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica (Comissão Institucional).

**Art. 7º.** São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

I – ser profissional de formação superior da docência ou do apoio à docência, integrante da rede pública de ensino municipal ou do Estado de Minas Gerais;

II – possuir curso superior em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da Educação, com pós graduação em Gestão Escolar;

III – estar em exercício e comprovar tempo de exercício mínimo 03 (três) anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição, nas funções de docência ou apoio à docência nas unidades de ensino sediadas no município;

IV - ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas, para Diretor e 30 (trinta) horas, para Vice-Diretor, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco;

V - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos, mediante comprovação por certidões das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral;

VI – estar quite com as obrigações eleitorais, mediante comprovação por certidão de quitação expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior Eleitoral.

VII - não ter sido condenado ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria, nos últimos 3 (três) anos, anteriores à data da escolha para os cargos;

VIII – Não possuir comprovadamente pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar, por informações do Departamento de Convênios do município.

**§ 1º.** O servidor que no ato da inscrição estiver exercendo o cargo de Diretor ou Vice-Diretor Escolar na escola para a qual pretende candidatar-se, fica dispensado da comprovação de tempo mínimo de exercício de que trata o inciso III, deste artigo.

**§ 2º.** A chapa deverá apresentar Plano de Gestão que contemple as dimensões pedagógica e de pessoal, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes, desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguidos os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino para a qual se candidatar.

### CAPÍTULO III COMISSÃO CENTRAL

**Art. 8º.** A Comissão Central será formada:

- I - 2 (dois) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III - 1 (um) Representante do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);
- IV – 1 (um) Representante da Gestão Municipal;
- V - 1 (um) assessor jurídico municipal.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade da Comissão Central a análise da documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste decreto e, ainda:

- I - responsabilizar-se pela condução do processo de seleção;
- II - divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta ao Colegiado Escolar;
- III - registrar os candidatos à Direção até (10) dez dias antes do pleito;
- V - convocar o Colegiado Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;
- VI - designar e divulgar no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;
- VII - fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;
- VIII - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva.

### Capítulo IV COMISSÃO INSTITUCIONAL

**Art. 9º.** Haverá em cada Estabelecimento de Ensino uma Comissão Institucional que será constituída:

I – 2 (dois) professores;  
 II – 1 (um) funcionário (Administrativo, Cozinha ou Serviços Gerais);  
 III - 1 (um) representante legal pelos alunos.  
 Parágrafo único. Não poderão compor a Comissão Institucional o diretor, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.

**Parágrafo único.** A comissão Institucional acompanhará o escrutínio realizado pelo Colegiado Escolar e será responsável pelo processo de avaliação da gestão anual, atendendo aos requisitos constantes de formulário próprio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10.** Compete à Comissão Institucional responsável pelo processo de votação para designação de Diretores e Vice-Diretores Escolares, além das atribuições constantes do Decreto, as seguintes:

I - responsabilizar-se pela condução do processo votação;  
 II - fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;  
 III - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;  
 IV - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

## CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

**Art. 11.** A análise de currículo e plano de gestão acontecerá até o dia 30 de novembro de 2023, em local e horário a serem definidos em edital.

**Art. 12.** A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo a nota máxima 10,0 (dez), ficarão impedidos de participar da consulta ao Colegiado Escolar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima de nota sete (7,0).

**Art. 13.** Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão responsável pela avaliação.

## CAPÍTULO VI DA CONSULTA

**Art. 14.** O candidato apto após avaliação de mérito e desempenho, participará do Processo de consulta pelo Colegiado Escolar.

**Art. 15.** A consulta para designação de Diretores e Vice-Diretores será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no segundo semestre do calendário civil, com no mínimo 15 (quinze) dias antes do encerramento do mandato para que ocorra o período de transição de mandato.

**Parágrafo único.** Não havendo o provimento de todos os cargos disponíveis na rede municipal de ensino, poderão ser reconduzidos por igual período os gestores atuais.

**Art. 16.** A escolha pelo Colegiado Escolar será realizada através de voto direto e secreto, vedado o voto por representação.

§ 1º. A sessão designada para a escolha será reduzida em ata, que poderá ser editada por servidor administrativo de cada educandário ou por membro designado pela Comissão Institucional para secretariar.

§ 2º. A ata da reunião do Colegiado Escolar que definiu a classificação dos candidatos, deverá ser transcrita eletronicamente em duas vias, que após assinadas por todos os presentes, deverá ser encaminhada uma via à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante recibo e arquivada a outra em pasta própria, com o competente apontamento de numeração em ordem cronológica.

## CAPÍTULO VII

## DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

**Art.17.** O registro dos candidatos será feito até (10) dez dias antes do pleito, em que conste o nome do candidato a Diretor e Vice-Diretor, no caso de escolas com mais de 250 (duzentos e cinquenta) regularmente alunos matriculados.

**Parágrafo único.** Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor, somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.

**Art. 18.** São requisitos para o registro da candidatura:

I - estar apto a participar através do resultado da avaliação de mérito e desempenho publicado nos termos deste decreto;  
 II – apresentação obrigatória de Plano de Gestão, por chapa composta por Diretor e Vice-Diretor Escolar, desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguidos os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino, que tenha sido validado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) com registro em ata.

## CAPÍTULO VIII DO VOTO

**Art. 19.** Será designada data para a votação dos membros do Colegiado Escolar, em cada educandário, que deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) de dezembro de cada ano, pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um seguimento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

**Art. 20.** O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos membros do Colegiado Escolar, ainda que para chapa única.

§ 1º. Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

**Art. 21.** Em caso de empate será escolhida a chapa do candidato a Diretor, que, sucessivamente:

I - tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;  
 II - tenha mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;  
 III - tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado.

**Art. 22.** O candidato a Diretor e Vice-Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Secretaria Municipal da Educação, que o julgará procedente ou não, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23.** A gestão do Diretor e Vice-Diretor será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida apenas uma recondução consecutiva.

**Art. 24.** O Diretor designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra Instituição no período de funcionamento da Instituição que dirige, seja em âmbito público ou privado.

**Parágrafo único.** Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

**Art. 25.** No caso de afastamento do Diretor por até 30 (trinta) dias, a substituição será feita interinamente pelo Vice-Diretor ou, na sua impossibilidade devidamente registrada, pelo Secretário Escolar e ou Especialista da Educação, com mais tempo de serviço na Instituição de Ensino.

§ 1º. Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação, juntamente com Conselho Escolar designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário.

**Parágrafo único.** Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida por indicação do prefeito.

**Art. 26.** Quando não houver candidato inscrito ou houver falta de quórum, a escolha ficará a critério da Administração Municipal, obedecendo os critérios constantes do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco.

**Art. 27.** O Diretor e Vice-Diretor poderão ser destituídos do cargo quando condenado por sentença criminal transitada em julgado e quando apenados administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 28.** O Diretor e Vice-Diretor deverão participar de programas de capacitação pedagógica e administrativa definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 29.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 27 de setembro de 2023.

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberto Eder Alves da Rocha  
Código Identificador: E308BF31

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE  
“NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA  
COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETO Nº 18 /2023

“Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 056 de 04 de agosto de 2010 que institui o Conselho Municipal de Turismo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de São Gonçalo do Rio Preto:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

**Titulares:**

– **Ludimila Santos Leite**, brasileira, solteira, nascida aos 30/10/1991, portador da carteira de identidade n. MG 16.014.478, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 102.999.356-47, endereço eletrônico: *ludy\_santos@outlook.com*, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

**Magno Augusto Leão Fiereck**, brasileiro, solteiro, nascida aos 26/12/1992, portador da carteira de identidade n. MG 14.532.899, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 017.853.396-30, endereço eletrônico: *magnofiereck2312rp@hotmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer

**Mariana Vieira da Rocha**, brasileira, solteira, nascida aos 25/02/1978, portador da carteira de identidade n. MG 10.384.034, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 034.927.576-93, endereço eletrônico: *marianavrocha@yahoo.com.br*, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

– **João Pedro Soares**, brasileiro, solteiro, nascida aos 24/04/1993, portador da carteira de identidade n. MG 17.191.609, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 109.688.526-37, endereço eletrônico: *jp300596@gmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Suplentes:**

1 - **Luisa Advincula Nascimento**, brasileira, solteira, nascida aos 24/03/1998, portador da carteira de identidade n. MG 15.846.654, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 138.716.246-24, endereço eletrônico: *luisanascimento040@gmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

2- **Gircilene de Jesus Vieira**, brasileira, casada, nascida aos 06/08/1988, portador da carteira de identidade n. MG 16.380.576, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 097.552.066-04, endereço eletrônico: *gircilenevieira90@gmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

3 – **Daniane Santos Almeida**, brasileira, casada, nascida aos 15/04/1998, portador da carteira de identidade n. MG 18.598.862, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 122.697.576-37, endereço eletrônico: *daniansantos18@gmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 - **Geraldo Magela Souza Santos**, brasileiro, solteiro, nascida aos 19/03/1996, portador da carteira de identidade n. MG 17.432.212, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 080.717.406-83, endereço eletrônico: *geraldomagelasouzasantos@gmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Administração.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Titulares:**

– **Regiane Meire Ferreira**, brasileira, solteira, nascida aos 27/11/1978, portador da carteira de identidade n. MG 14.532.899, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 017.853.396-30, endereço eletrônico: *não possui*, representante do Artesanato.

– **Vera Lúcia Moreira e Leite**, brasileira, casada, nascida aos 27/07/1961, portador da carteira de identidade n. MG 2.321.426, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 403.202.516-91, endereço eletrônico: *veramoreira30@yahoo.com.br*, representante da Pousadas.

- **Cláudio Antônio de Araújo**, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/08/1965, portador da carteira de identidade n. MG-37.133.71, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 005.525.056-41, endereço eletrônico: *não possui*, representante de Bares e Lanchonetes.

– **Ana Karla Lopes Rocha**, brasileira, solteira, nascida aos 08/02/1991, portador da carteira de identidade n. Mg-13.106.177,

inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 075.905.056-25, endereço eletrônico: [anakarlariopreto@hotmail.com](mailto:anakarlariopreto@hotmail.com), representante da Associação Comunitária do Paraguai.

**Suplentes:**

– **Camila Souza Firmiano**, brasileira, solteira, nascida aos 12/08/1981, portador da carteira de identidade n. MG 11.053.472, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 013.470.416-99, endereço eletrônico: [camilla.sf@hotmail.com](mailto:camilla.sf@hotmail.com), representante do Artesanato.

– **Lillian de Freitas Amaral Narciso**, brasileira, casada, nascida aos 11/07/1965, portador da carteira de identidade n. 3467938, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 554.205.596-68, endereço eletrônico: [lillianamaral6@gmail.com](mailto:lillianamaral6@gmail.com), representante dos restaurantes

– **Renata Souza Maia**, brasileira, casada, nascida aos 23/10/1977, portador da carteira de identidade n. 6.829.824, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 062.895.956-79, endereço eletrônico: [firmianorenata236@gmail.com](mailto:firmianorenata236@gmail.com), representante dos restaurantes.

- **Petrina Aparecida Rocha**, brasileira, solteira, nascida aos 02/09/1969, portador da carteira de identidade n. MG- 6.423.286, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 826.282.386-91, endereço eletrônico: [petrina.rocha@yahoo.com](mailto:petrina.rocha@yahoo.com), representante da Associação Comunitária do Paraguai.

Art. 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural não será remunerado, considerando-se serviço público relevante.

Art. 4º. O Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos entre os conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 10 de Abril de 2023.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila Santos Leite

**Código Identificador:**42AA43C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU, celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), conforme especificações contidas no Projeto Básico.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MARCELO MUNNO SANTOS E COMPANHIA LIMITADA ME; CNPJ 19.138.340/0001-01 (R\$ 819.958,93).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101112.361.0020.3029 – Construção e Ampliação de Unidades Físicas do Ensino Fundamental; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 17100100 – Transferência Especial do Estado Barragem (Acordo Judicial de Reparação dos

Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem de Brumadinho).

**ASSINATURA:** 28 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de setembro de 2023.

**MÁRIO MARCIANO SOUZA**

Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Gleisimara Helida Lopes França

**Código Identificador:**394F53DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
PMSG/CPL/ 107/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2023.** OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA PADRONIZADOS NA REMUME E MEDICAMENTOS HEMODIÁLISE, E ANTOGONISTA SELETIVO DAS MOAMINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO”.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **11/10/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: [WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR](http://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR) E NA PLATAFORMA: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: [LICITACAOSG@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOSG@GMAIL.COM). SÃO GOTARDO, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeita Municipal:

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**

**Publicado por:**

Keilla Aparecida da Silva

**Código Identificador:**DF036785

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º151/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 126/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/2023. OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS AS FESTIVIDADES DO “108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO”, NOS DIAS 29, 30/09 E 01/10 COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO”.** CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. VIGÊNCIA: 19/09/2023 A 31/12/2023.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**

Prefeita

**Publicado por:**

Rithelle Natanael Silva

**Código Identificador:**98527DDC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 121/2023 –  
INEXIGIBILIDADE 015/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DENER HENRIQUE DE CASTRO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO COM ÁREA DE 28M² NA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS DO ALTO PARANAÍBA - FENACAMPO, DOS DIAS 30 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE SÃO GOTARDO, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE AGOSTO DE 2023.

**Publicado por:**  
Rithelle Natanael Silva  
**Código Identificador:**11B4A753

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO COM ÁREA DE 28M² NA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS DO ALTO PARANAÍBA - FENACAMPO, DOS DIAS 30 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE SÃO GOTARDO, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023. VIGÊNCIA: 22/08/2023 A 19/11/2023.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rithelle Natanael Silva  
**Código Identificador:**DC806DC2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 113/2023. PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 17/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE CUSTOS ANEXO I, PERCURSOS DETALHADO DA LINHA ANEXO II E MAPA DA ROTA ANEXO III DO TERMO DE REFERENCIA”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/10/2023 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 13:00HORAS. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 28 DE SETEMBRO DE 2023**

. Prefeita Municipal:  
**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**

**Publicado por:**  
Keilla Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**694C0870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 66 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2023 CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUPOSTAMENTE COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 90 (noventa) dias úteis, a contar de 30/08/2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Setembro de 2023.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**7F9B47DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE  
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**

**Resolução Nº 006, de 27 de setembro de 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licenças Ambientais Simplificadas – Cadastro (LAS-Cadastro) classificadas como atividades de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.*

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licenças Ambientais Simplificadas – Cadastro (LAS-Cadastro), para os respectivos processos de Licenciamento Ambiental:

|    |  |
|----|--|
| 01 | PROCESSO AMBIENTAL Nº 23071401/2023 – FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745 – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2). |
| 02 | PROCESSO AMBIENTAL Nº 23062001/2023 – LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA LAGOA II – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).   |
| 03 | PROCESSO AMBIENTAL Nº 23080101/2023 – FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULAS Nº 16.632, 16.633, 16.634 E 19.186 – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).               |

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Gotardo/Minas Gerais, 27 de setembro de 2023.

**DENER HENRIQUE DE CASTRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável  
Presidente do CODEMA  
SISMAM

**Publicado por:**  
Dener Henrique de Castro  
**Código Identificador:**3276B816

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PROCESSO 0423/2023 - DISPENSA 0144/2023 –  
TIPO ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0423/2023 - DISPENSA 0144/2023 – TIPO ELETRÔNICA** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 05/10/2023, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: Aquisição e renovação de certificados digitais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. O edital completo está disponível no site: [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br) - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: [compras@saolourenco.mg.gov.br](mailto:compras@saolourenco.mg.gov.br) –

São Lourenço, 04 de setembro de 2023.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador: C9FA9220**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2023 INSTITUI O PROGRAMA  
“ADOTE UMA NASCENTE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO LOURENÇO.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2023**

Institui o programa “Adote uma Nascente” no âmbito do município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA "ADOTE UMA NASCENTE"**

**Art. 1º** Fica instituído o programa "Adote uma Nascente" no âmbito do Município de São Lourenço, objetivando promover a recuperação das nascentes e olhos d'água situados em áreas públicas degradadas e preservar as que se mantêm intactas.

**Art. 2º** Este programa tem como objetivos:

**I** – promover a proteção e recuperação de nascentes, olhos d'água, mananciais e matas ciliares;

**II** – auxiliar na conservação dos recursos hídricos;

**III** – potencializar a gestão das matas ciliares;

**IV** – promover a participação da sociedade civil nas ações voltadas à proteção ambiental dos recursos hídricos.

**CAPÍTULO II  
DO PROCESSO DE ADOÇÃO**

**Art. 3º** Podem participar do programa qualquer cidadão, associação, associação de bairros, escola, instituição bancária, comércio, sindicato, empresa, indústria, órgão público ou ONG.

**Parágrafo único.** Fica vetada a participação das pessoas jurídicas relacionadas diretamente à indústria de cigarros e bebidas alcoólicas.

**Art. 4º** Para a participação no programa, será necessária a assinatura de termo de parceria entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal, entendendo-se por convênio o documento do qual constam as competências das partes estabelecidas nos artigos. 6º ao 9º desta Lei.

**Art. 5º** Para dar início ao processo de adoção, com vistas à assinatura do referido convênio estabelecido no artigo anterior, a entidade ou a pessoa jurídica interessada em adotar determinada área pública, objeto desta lei, deverá realizar requerimento com pedido de adoção, com o respectivo projeto elaborado.

**Continua folha 02**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2023**

**Folha 02**

**Parágrafo único.** Em caso de mais de um adotante interessado para a mesma área, não havendo concordância em compartilhar a execução das ações, será escolhido o interessado que possuir o melhor projeto, em conformidade com a conveniência e adequação ao local.

**CAPÍTULO III  
DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 6º** O adotante que vier a participar do presente programa deverá zelar pela manutenção, conservação e recuperação da nascente que adotar.

**Art. 7º** Caberá ao adotante a realização das seguintes ações:

**I** – delimitação física da área;

**II** – sinalização da área, conforme padrão a ser estabelecido, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**a)** a inscrição “Área de Preservação Permanente – Programa Adote uma Nascente”;

**b)** o nome da nascente;

**c)** o nome da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que adotou a nascente;

**d)** as informações com fins de educação ambiental, prestadas por técnicos devidamente habilitados, para registro em arquivo com fins de monitoramento ambiental, caracterizando os recursos naturais da área, tais como: água, solo, fauna e flora;

**e)** os nomes dos técnicos que prestaram as informações ambientais constantes da alínea anterior;

**f)** os telefones para denúncias de crimes ambientais;

**g)** as logomarcas ou os nomes dos voluntários e dos órgãos competentes da União, Estado e Município, envolvidos em proteger o meio ambiente.

**III** – recuperação de área pública degradada;

**IV** – manutenção da área, promovendo, dentre outras ações, as seguintes:

**a)** construção de aceiros, precedendo o período de seca, em áreas com risco de incêndios;

**Continua folha 03**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2023**

**Folha 03**

**b)** prevenção contra erosões, precedendo o período das chuvas, em áreas com solo suscetível a esse evento;

**c)** limpeza periódica para retirada de resíduos sólidos;

**d)** vigilância para prevenir ações de degradação ambiental, encaminhando as denúncias ao órgão competente.

**§ 1º** A recuperação da área, prevista no inciso III deste artigo, será executada na nascente após a apresentação de um plano de

recuperação permanente, devidamente aprovado pelo órgão competente.

§ 2º A utilização das águas da nascente será permitida, desde que devidamente autorizada pelo órgão competente.

**Art. 8º** É proibido, sem prejuízo de outras vedações legais, nas áreas relativas às nascentes adotadas por este programa:

**I** – lançamento canalizado de galerias de águas pluviais;

**II** – lançamento de efluentes;

**III** – edificação;

**IV** – retirada de árvores;

**V** – plantio de espécies exóticas;

**VI** – acesso e criação de animais.

**Art. 9º** Caberá ao Poder Executivo, através dos órgãos competentes:

**I** – Elaborar e/ou aprovar os planos de recuperação permanente e os planos de conservação das nascentes.

**II** – Fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Continua folha 04**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2023**  
**Folha 04**

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.221/2023**  
**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:DA875B63**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.608/2023 DÁ DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.608/2023**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Dr. Hélio Berutti Augusto Moreira” a atual "Rua Projetada 22" do Loteamento Jardim das Oliveiras, no município de São Lourenço.

**Art. 2º** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

**Art. 3º** Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.216/2023**  
**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:1D448E85**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.609/2023 DÁ DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.609/2023**

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "RUA ADEY PINTO BESSA DE ALBUQUERQUE " a atual "Rua Projetada" no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º** Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

**Art. 3º** Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.219/2023**  
**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:2306D8FD**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2023 AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO  
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE  
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CONSTANTES  
NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO  
DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2023**

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares individuais constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2023.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei Municipal nº. 3.594/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares individuais constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2023.”

**Art. 2º** Os arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº. 3.594/2023 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

.....

(...)

**Art. 3º** Em decorrência do remanejamento e abertura de crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, a destinação das Emendas Impositivas nº.s 6, 7 e 11 ficam com a destinação a seguir especificada:

.....”

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**Continua folha 02**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.609/2023**  
**Folha 02**

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.227/2023**  
**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:FEC08F62**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.611/2023 INSTITUI A SEMANA  
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
DEPRESSÃO, A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA  
SEMANA QUE COMPREENDER O DIA 10 DE OUTUBRO.**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.611/2023**

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão terá por objetivos:

**I** - promover perante a comunidade debates, palestras, seminários e eventos abrangendo todos os aspectos da doença, desde a prevenção e o diagnóstico até o tratamento;

**II** - estimular a implementação e a divulgação de políticas públicas para o enfrentamento da doença;

**III** - divulgar os avanços obtidos em diagnóstico e tratamento da doença;

**IV** - divulgar as formas de acesso à atenção à saúde mental.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2023.

**AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.224/2023**  
**ARS/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:7850EB72**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 9.335 REGULAMENTA A LEI  
COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE  
DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS  
ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS  
PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS  
DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL E QUE ALTERA A  
L**

**DECRETO Nº 9.335**

Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), no

âmbito do município de São Lourenço, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO** no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM:

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E DO COMPROMISSO COM O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA**

**Art. 1º** Fica regulamentada em âmbito municipal a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, para a sua aplicabilidade de recursos.

§ 1º As ações executadas por meio do disposto neste Decreto serão realizadas em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, sustentando a pactuação entre os entes federativos – União e o município e a sociedade civil no processo de gestão.

§ 2º O município de São Lourenço / MG se compromete a consolidar o seu sistema de cultura e implementá-lo, com a instituição do Conselho Municipal de Política Cultural, do Plano Municipal de Cultura e dos Fundo Municipal de Cultura, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, até 11/07/2024.

**Continua folha 02**  
**DECRETO Nº 9.335**  
**Folha 02**

§ 3º O município de São Lourenço, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilhará com esse Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais.

§ 4º Os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo município de São Lourenço, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da descentralização, conforme dispõe o artigo 9º do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, devendo ser comprovadas estas adequações orçamentárias mediante o envio da publicação do ato que a formalizou, ao Ministério da Cultura, por meio da plataforma Transferegov.

**Art. 2º** Os recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, serão distribuídos entre seus beneficiários, conforme disposto nos seus artigos 6º, incisos I, II e III, e 8º e, desenvolvendo ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas e segundo os critérios gerais de distribuição, e a destinação será definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio por meio dos instrumentos indicados no Decreto nº 11453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

§ 1º Para a destinação dos recursos ao audiovisual o município observará as disposições do Capítulo II – Dos Recursos destinados ao audiovisual do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

§ 2º Para a destinação dos recursos às demais áreas culturais o município observará as disposições do Capítulo III - Dos recursos destinados às demais áreas culturais do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

§ 3º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos originários da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, exibirão as marcas do Governo

Federal, de acordo com as orientações técnicas constantes do manual de aplicação de marcas, a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio estabelecerá a programação e os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, logo após a adequação orçamentária de que tratam os artigos 11 e 12 dessa Lei. E, baseando-se nos resultados tratados por meio de discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos,

**Continua folha 03**  
**DECRETO Nº 9.335**  
**Folha 03**

editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar. Serão, portanto, realizadas sessões públicas presenciais e consultas públicas em formato digital, adotadas as medidas de transparência e impessoalidade.

**Art. 4º** Para fins do disposto neste Decreto, o município de São Lourenço/MG poderá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito municipal, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto nº 11453 de 23 de março de 2023, e, nos regulamentos, instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

**Parágrafo único.** O Município poderá utilizar o material de orientação e padronização disponibilizado pelo Ministério da Cultura, com a orientação da Advocacia-Geral da União, que contém:

- I** - minutas de editais para diferentes modalidades de fomento;
- II** - minutas de instrumentos de contratualização, quando houver obrigação futura, conforme o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023;
- III** - minutas de recibos, quando se tratar de premiação, sem obrigação futura;
- IV** - minutas de relatórios de prestação de informações e de pareceres técnicos de análise desses relatórios, conforme o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023; e minutas de outros instrumentos técnicos e jurídicos necessários à execução dos recursos.

**CAPÍTULO II**  
**DAS CONTRAPARTIDAS**

**Art. 5º** Os destinatários dos recursos previstos no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e regulado pelo artigo 3º do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, incluída, obrigatoriamente, a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

**Art. 6º** Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e regulado pelo artigo 4º do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, a realização de:

- I** - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

**Continua folha 04**  
**DECRETO Nº 9.335**  
**Folha 04**

- a)** aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;
- b)** aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e,

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.

**II** - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

### **CAPÍTULO III DOS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE**

**Art. 7º** O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto no artigo 2º deste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

**I** - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

**II** - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

**III** - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do 00:

**I** - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

**II** - o sistema Braille;

**III** - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

**IV** - a audiodescrição;

**V** - as legendas; e

**Continua folha 05  
DECRETO Nº 9.335  
Folha 05**

**VI** - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

**I** - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

**II** - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

**III** - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

**IV** - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

**V** - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

**Art. 8º** Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade, conforme prevê o artigo 6º deste Decreto, deverão estar previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto.

### **CAPÍTULO IV DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**Art. 9º** Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o artigo 2º deste Decreto, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

**I** - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

**II** - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

**III** - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

**Continua folha 06  
DECRETO Nº 9.335  
Folha 06**

**IV** - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e ações de, no mínimo:

a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

b) 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

**I** - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

**II** - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

**III** - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

**IV** - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e,

**V** - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

§ 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o município de São Lourenço realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilharão essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

### **CAPÍTULO V DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 10** Para operacionalização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, conforme disposto nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o município de São Lourenço / MG poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

**Continua folha 07  
DECRETO Nº 9.335  
Folha 07**

**Art. 11** O percentual a que se refere o artigo 10 deste Decreto, que no município de São Lourenço/ MG se refere ao montante de R\$ 21.421,90 (vinte um mil, quatrocentos e vinte um reais e noventa centavos) será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos, por meio da celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da contratação de serviços, como:

**I** - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;

**II** - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

**III** - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, que serão indicados entre servidores públicos e técnicos especializados por meio de processo de licitação, inclusive bancas de heteroidentificação;

**IV** - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

**V** - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2º A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no município é que deverá indicar o(s) melhor(es) serviços dispostos neste artigo para a operacionalização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, e mediante autorização do Controlador do município.

§ 3º no caso previsto no inciso III deste artigo, os servidores públicos receberão gratificação de Comissão Especial prevista na Lei Complementar Nº 002/2011. Os pareceristas e integrantes técnicos da Comissão de Seleção serão remunerados conforme estipulação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que atenderá critérios da LPG.

## CAPÍTULO VI DA REDISTRIBUIÇÃO E DAS DEVOLUÇÕES DE RECURSOS

**Art. 12** O município de São Lourenço, MG conforme dispõe o artigo 19 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, poderá manifestar interesse em receber os novos recursos, a serem utilizados para a suplementação de chamamentos públicos já lançados ou para a realização de novos certames, observada a necessidade de aprovação da opção escolhida pelo

**Continua folha 08**  
**DECRETO Nº 9.335**  
**Folha 08**

Ministério da Cultura, por meio de complementação ao plano de ação inicialmente aprovado.

**Art. 13** Os recursos repassados ao município de São Lourenço incluídos os redistribuídos, que não tenham sido objeto da adequação orçamentária de que trata o §4º do artigo 1º deste Decreto, contado da data de recebimento do primeiro repasse, serão revertidos ao Estado de Minas Gerais, conforme orientações e disposições estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

**Art. 14** Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo município de São Lourenço e atendido o disposto no artigo 12 deste Decreto e, caso ainda haja saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução do seu respectivo plano de ação, estes serão restituídos ao Tesouro Nacional.

**Parágrafo único.** A devolução dos recursos de que trata o caput corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.

## CAPÍTULO VII DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

**Art. 15** Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o artigo 2º deste Decreto e os seus resultados serão publicados no respectivo sítio eletrônico do município de São Lourenço/MG e no seu diário oficial, conforme dispõe o artigo 23 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

**Parágrafo único.** As informações relativas à execução financeira do município de São Lourenço /MG referentes aos recursos de que trata este Decreto, serão disponibilizadas para acesso público.

**Art. 16** O município de São Lourenço/ MG terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão, conforme dispõe o § 1º do Artigo 24 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

**Art. 17** O município de São Lourenço, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, nos instrumentos de descentralização dos recursos tratados no artigo 2º deste Decreto, estabelecerá os prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

**Continua folha 09**  
**DECRETO Nº 9.335**  
**Folha 09**

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo município de São Lourenço, responsável pela realização do chamamento público.

**Art. 18** Encerrado o prazo de execução dos recursos, o município de São Lourenço / MG por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização e acompanhados dos documentos dispostos no artigo 24 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, observando ainda todas os seus parágrafos.

**Art. 19** O município de São Lourenço também fará a prestação de contas dos recursos recebidos em conformidade com as normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura, no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que trata da regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 2022, ao Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgãos de controle e fiscalização.

**Parágrafo único.** O controle e a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 2022, serão exercidos, além dos órgãos externos, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** O município de São Lourenço /MG observará, para os itens aqui não especificados neste Decreto, o disposto no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e demais instrumentos, regulamentos, instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

**Art. 21** Os registros contábeis, demonstrativos, processos e demais documentos relativos à aplicação dos recursos recebidos pelo município de São Lourenço, MG, da Lei Complementar nº 195, de 2022, ficarão à disposição da Comissão de Gestão da Lei Paulo Gustavo para consulta a qualquer tempo, bem como dos órgãos de controle. Sua publicidade se dará na forma da lei.

**Art. 22** A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio poderá expedir Resolução complementar, para esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 2022.

**Continua folha 10**  
**DECRETO Nº 9.335**  
**Folha 10**

**Art. 23** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de setembro de 2023.

**AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
Em Exercício

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**ARS/ACAR/scs**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**5E8CB81A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 072/2023**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 072/2023. Objeto: Contratação de mão de obra especializada de pedreiro para realizar serviço de construção, manutenção e reparação, em edificações/imóveis indicados pela administração, entre o serviço estão a construção de alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras; e demais serviços pertinentes a profissão. O serviço será realizado de acordo com a necessidade e indicação do Chefe do Departamento de Obra, a carga horária será de 08 horas diárias. As despesas com alimentação, transporte, equipamentos, hospedagem, impostos, serão por conta da contratada. Contratado: **GLEDITON MAURO DE CASTRO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.306.196-09, Rua Nossa Senhora Saúde, nº 147, São Bartolomeu, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 27 de setembro de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 072/2023: Contratação de mão de obra especializada de pedreiro para realizar serviço de construção, manutenção e reparação, em edificações/imóveis indicados pela administração, entre o serviço estão a construção de alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras; e demais serviços pertinentes a profissão. O serviço será realizado de acordo com a necessidade e indicação do Chefe do Departamento de Obra, a carga horária será de 08 horas diárias. As despesas com alimentação, transporte, equipamentos, hospedagem, impostos, serão por conta da contratada. **GLEDITON MAURO DE CASTRO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.306.196-09, Rua Nossa Senhora Saúde, nº 147, São Bartolomeu, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 27 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**FF41BC46

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 072/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 072/2023. Objeto: Contratação de mão de obra especializada de pedreiro para realizar serviço de construção, manutenção e reparação, em edificações/imóveis indicados pela administração, entre o serviço estão a construção de alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras; e demais serviços pertinentes a profissão. O serviço será realizado de acordo com a necessidade e indicação do Chefe do Departamento de Obra, a carga horária será de 08 horas diárias. As despesas com alimentação, transporte, equipamentos, hospedagem, impostos, serão por conta da contratada. Contratado: **GLEDITON MAURO DE CASTRO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.306.196-09, Rua Nossa Senhora Saúde, nº 147, São Bartolomeu, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Sem Peixe, 02 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**69C47B38

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**  
**ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR**  
**CORTES AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI PAULO GUSTAVO**

**ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR**  
**CORTES AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI PAULO GUSTAVO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI PAULO GUSTAVO**

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, irá realizar uma Audiência Pública destinada à integrantes da área cultural e demais interessados em participar da referida audiência; com o intuito de captar, avaliar e identificar propostas culturais para assim realizar um amplo mapeamento das ações culturais no município, diagnosticando as esferas a serem contempladas, bem como seus valores e suas concepções mais relevantes para a produção dos editais da Lei Paulo Gustavo. **O encontro não mais acontecerá no dia 03/10/2023, mas sim no dia 02/10/2023 entre às 14:00 hs e 16:00 hs**, no Centro Social e Cultural José Costalonga, localizado na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº. 304, Centro, Senador Cortes – MG. Participe!

Senador Cortes-MG, 28 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**D71C6D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**  
**EDITAL 01/2023 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE**  
**DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**EDITAL 01/2023**  
**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO**  
**DEMOCRÁTICA**

O PREFEITO DE SENADOR CORTES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Senador Cortes, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 877/2022, regulamentada pelo Decreto nº 988/2022.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das unidades de ensino do município de Senador Cortes será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.2.1 O mandato dos diretores eleitos, através do processo de escolha disciplinado, será de 3 (três) anos, a partir do ato de designação.

1.2.2 Da remuneração prevista em lei:

- Diretor Escolar: R\$ 2.946,54.
- Vice-Diretor Escolar: R\$ 2.239,33.
- Coordenador de Creche: R\$ 2.226,98.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) das unidades de ensino será constituído pelas seguintes etapas conforme **ANEXO I**.

1.3.1 Inscrição dos candidatos, abrangendo o protocolo de documentos;

1.3.2 Homologação dos candidatos habilitados;

1.3.3 Prova escrita;

1.3.4 Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.5 Recursos quanto ao Resultado Preliminar;

1.3.6 Homologação do Resultado Final;

1.3.7 Consulta popular;

1.3.8 Designação para a função;

1.3.9 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br).

1.5. O processo de seleção de Diretores Escolares da rede municipal de ensino de Senador Cortes será coordenado por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1.1. Ser profissional do magistério da rede municipal de ensino, ocupante de cargo efetivo ou comissionado;

2.1.2. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

2.1.3. Não estar afastado por licença médica;

2.1.4. Possuir licenciatura plena em área da educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

2.1.5. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

2.1.7. Estar regular com as obrigações eleitorais.

2.2 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do plano de gestão escolar para uma única unidade escolar.

2.4 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do plano de gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o plano de gestão.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição”, a ser disponibilizado no site oficial do município de Senador Cortes e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 16 a 20 de outubro de 2023, no horário das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 585, Prédio 02.

3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (OU COORDENADOR) – NOME COMPLETO**.

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar vice-diretor.

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Senador Cortes de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.8.1. RG

3.8.2. CPF

3.8.3. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.8.4. Certidão emitida pela Departamento de Recursos Humanos, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.6;

3.8.5. Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação;

3.8.6. Declaração de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

3.9. As inscrições serão previamente analisadas pela comissão organizadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos

habilitados através da publicação no site oficial do município de Senador Cortes, na data de 03/11/2023.

3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação.

3.10.1 O recurso será protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 585, Prédio 02, no horário das 13h às 17h.

3.10.2 O recurso será protocolado em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES/COORDENADOR – NOME COMPLETO.**

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do município de Senador Cortes na data de 17/11/2023.

#### 4. DA PROVA ESCRITA

4.1.1. Esta etapa consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, e uma produção textual de cunho dissertativo argumentativo (REDAÇÃO) sobre tema afim, com duração de 04 (quatro) horas.

4.1.2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

4.1.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

4.1.4. Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos).

4.1.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do candidato.

4.1.6. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova.

4.1.7. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, conseqüentemente, não será corrigida sua produção textual.

4.1.8. A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR, a ser determinado pela Comissão nomeada, e deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão:

A. **COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL** – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão);

B. **NORMA CULTA** – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação;

C. **TEXTUALIDADE** – Observar se o texto apresenta coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumenta em favor do

ponto de vista assumido, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10,0 (dez) pontos.

4.1.9. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, conseqüentemente, não passará para a próxima etapa do processo seletivo interno.

4.1.10. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco de desclassificação do candidato.

4.1.11. A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela seguinte fórmula: NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS + NOTA DA PRODUÇÃO TEXTUAL.

4.1.12. Os(as) candidatas(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

4.1.13. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

4.1.14. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 25 de novembro de 2023, no horário das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 585, Prédio 02.

4.1.15. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

4.1.16. O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

- a). Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
- b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
- d) Gestão democrática e participativa;
- e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
- f) Gestão pedagógica;
- g) Gestão administrativa e financeira da escola.

4.1.17. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site oficial do município e na sede da Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova.

4.1.18. O recurso quanto ao Gabarito da Prova escrita poderá ser interposto nos dias 27/11/2023 e 28/11/2023.

4.1.19 O resultado preliminar da prova escrita, será publicado através do sítio oficial do município, no dia 01/12/2023.

4.1.20. O recurso quanto ao Resultado da Prova escrita poderá ser interposto nos dias 04/12/2023 e 05/12/2023.

4.1.21 O recurso será protocolado no horário das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 585, Prédio 02.

4.1.22 O recurso será protocolado em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES/COORDENADOR – NOME COMPLETO.**

4.1.23 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será publicada listagem definitiva dos candidatos habilitados para eleição pela comunidade escolar, através site oficial do município, na data de 08/12/2023.

4.1.24. Será considerado(a) aprovado(a) para a próxima etapa do processo seletivo interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 70% de rendimento tanto na prova objetiva como na redação.

4.1.25. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova será eliminado.

4.1.26. O(a) candidato(a) a Vice-Diretor não realizará a prova de conhecimento.

## 5. DA CONSULTA POPULAR

5.1.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.

5.1.2 Os candidatos aprovados serão organizados em uma lista para a votação.

5.1.3. A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha compõe-se de:

A. Profissionais em exercício na escola, ocupantes de cargo de provimento efetivo, comissionado ou contratados a título precário;

B. Comunidade atendida pela escola:

B.1. Estudantes com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;

B.2. Pais ou responsáveis por estudantes menores de 14 (quatorze) anos.

5.1.4 A Comissão Organizadora deverá organizar a listagem dos votantes, sendo:

a) uma listagem da categoria “profissionais em exercício na escola”, ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionado ou contratados à título precário;

b) duas listagens da categoria “comunidade atendida pela escola”, sendo a primeira de estudante com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos e a segunda de pais ou responsáveis por estudante menor de 14 (quatorze) anos.

5.1.5. A eleição será registrada por ata e assinatura dos participantes.

5.1.6 A Comissão Organizadora deverá disponibilizar às mesas receptoras as cédulas de votação, devidamente carimbadas e rubricadas, em número correspondente ao número de votantes.

5.1.7 O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades de cada escola, considerando o número de votantes. A Comissão Organizadora deverá disponibilizar uma cabine de votação para cada mesa receptora.

5.1.8 A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identificação com foto.

5.1.9 Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade.

5.1.10 Cada chapa terá direito a indicar um fiscal para acompanhar a votação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da eleição, o qual deverá permanecer no recinto da votação durante o tempo necessário à votação, portando crachá de identificação.

5.1.11. O processo eleitoral para escolha de diretores de escola acontecerá no dia 17/12/2023, de 8h às 16h, nas Escolas constantes do ANEXO II deste edital.

5.1.12 Nas escolas onde houver mais de uma chapa será considerada escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

5.1.13 Nas escolas onde houver chapa única, essa chapa será escolhida se obtiver mais de 50% dos votos válidos.

5.1.14 Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, será escolhido ao cargo de Diretor aquele que comprovar, pela ordem:

a) mais tempo de serviço na escola;

b) mais tempo de serviço no magistério público;

c) idade maior.

5.1.15 Nas escolas onde não houver chapa inscrita para concorrer ao processo ou o(s) candidato(os) não atingir 50% dos votos válidos, caberá ao Poder Executivo a escolha e a nomeação do Diretor.

5.1.16 A apuração e a divulgação dos resultados preliminares pela Comissão serão realizadas após o encerramento das votações.

5.1.17 Recebida a ata homologada pela comissão, a SME proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

5.1.18 O resultado da apuração dos votos será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação e das escolas, no dia 17/12/2023 e, no dia 18/12/2023, no sítio oficial do Município.

## 6. DOS RECURSOS

6.1.1. Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso.

6.1.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do segundo dia útil após a proclamação.

6.1.3. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologado o resultado da classificação final, divulgado por meio da publicação no site oficial do Município na data de 19/12/2023.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer as funções de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de Creche, no dia 02/01/2024.

7.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IX).

7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

7.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Senador Cortes, 28 de setembro de 2023.

**JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Inscrição dos candidatos, abrangendo o protocolo de documentos | 16/10/2023 a 20/10/2023 |
| Listagem preliminar  | 03/11/2023              |
| Recursos   | 06/11/2023 a 10/11/2023 |
| Resultado candidatos habilitados                               | 17/11/2023              |
| Prova escrita  | 25/11/2023              |
| Recurso Gabarito   | 27/11/2023 a 28/11/2023 |
| Publicação dos Resultados Preliminares                         | 01/12/2023              |
| Recurso quanto ao Resultado Preliminar                         | 04/12/2023 a 05/12/2023 |
| Resultado Final  | 08/12/2023              |
| Consulta popular   | 17/12/2024              |
| Resultado Final  | 17/12/2024              |
| Designação para a função                                       | 02/01/2024              |
| Assinatura do Termo de Compromisso                             | 02/01/2024              |

## ANEXO II

### LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

| UNIDADE                              | CARGO                  |
|--------------------------------------|------------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JORDÃO GUERRA | DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO |



|  |                       |
|--|-----------------------|
| ESCOLA MUNICIPAL CASTELINHO ENCANTADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | DIREÇÃO               |
| CRECHE MUNICIPAL ANTONIO MONTEIRO DA ROCHA                 | COORDENADOR DE CRECHE |

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados da Vaga**

Unidade Educacional:  
Diretor ( )  
Vice Diretor ( )  
Coordenador de Creche ( )

**2. Dados pessoais do candidato**

Nome Completo:  
Data de Nascimento: //  
Filiação:  
Identidade:  
CPF:  
Título de Eleitor:  
Nacionalidade:  
Estado Civil:  
Endereço completo:  
Email:

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a)/Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) de Creche da Escola/Creche Municipal \_\_\_\_\_, em consonância com a Lei Municipal nº 877/2022 c/c Lei Municipal nº 635/2008, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;
- VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
- IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
- X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;

- XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.
- IXX – Cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Educação, Regimento Escolar e metas estipuladas no PPP.

Senador Cortes, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2023.

Assinatura do Diretor

**ANEXO V  
MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES CONSTANTE NO EDITAL Nº 01/2023.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.\_\_\_\_\_, inscrição n.\_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a escolha de diretores, apresento recurso junto à Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é a \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): \_\_\_\_\_

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: \_\_\_\_\_

Senador Cortes,.....de.....de 2023.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**98F07C45

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE PATROCÍNIO DA 37ª  
FESTA DO QUEIJO DE SERRO/MG**

Objeto: Contrato de Patrocínio celebrado entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, pra realização da 37ª Festa do Queijo de Serro/2023. O patrocínio se dará no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para apoiar, parcialmente e de forma não exclusiva, a realização do Evento previsto para ser realizado entre os dias 01 de julho e 03 de setembro de 2023, mediante as contrapartidas indicadas no contrato de patrocínio e anexos.

**ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA**  
Diretoria de Convênios

**Publicado por:**  
Ennio Flávio Nunes Mesquita  
**Código Identificador:**F2838D7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA PROPOSTAS DO  
PROCESSO 136/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023**

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reformas sob demanda,

com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas denominadas SETOP e SINAPI, nas Escolas e Creches e outros imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Serro. **Data abertura propostas:** 02/10/2023. **Local:** sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Serro. **Informações:** (38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

**ELIANE DOS SANTOS FRANÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**3A6BB6B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO  
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 - PROCESSO 135/2023**

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista para o transporte de pacientes do TFD – De Serro para BH e vice-versa. Empresa: Trans Serro Ltda. CNPJ: 02.664.427/0001-10. Valor: R\$ 755.280,00. Adjudicação: 22/09/2023. Homologação: 25/09/2023. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

**JÉSSICA AMARAL MIRANDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Amaral Miranda  
**Código Identificador:**413A4F71

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
RESULTADO PEDIDO ISENÇÃO CONCURSO PUBLICO  
EDUCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 002/2023  
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – 27/09/2023**

| NOME                    | SITUAÇÃO |
|-------------------------|----------|
| SERGIO MIRANDA OLIVEIRA | DEFERIDO |

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**39777BB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 010-  
2023 - FOLHA DE PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL**

**EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023.** Data da reunião: 28/09/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI.** Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ 00.000.000/0001-91** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos

interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 28/09/2023.

**JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**092459F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 008-  
2023 - MULTAS - BANCO DO BRASIL**

**EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023.** Data da reunião: 28/09/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN.** Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ 00.000.000/0001-91** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 28/09/2023.

**JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**CF535980

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023 – Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE E-MAIL E HOSPEDAGEM EM NUVEM VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG”.** Contratada: **AGENCIA DIVULGAR MEU NEGÓCIO**, CNPJ nº **22.333.782/00001-13.** Referência: Processo Licitatório nº 192/2023 – Pregão Eletrônico / Registro de Preços nº 102/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.40.00 – Ficha: 204 – Fonte: 1.500.00 **Do valor:** o presente Contrato terá valor de R\$73.890,00 (setenta e três mil oitocentos e noventa reais) **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 28/09/2023. Teófilo Otoni/MG, 28/09/2023. **KATINE EMANUELE LEMOS NETO –** Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**268E5D65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 –** O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 111/2023 no dia 11/10/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às

16h, ou através dos sites: [transparencia.teofiloootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofiloootoni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofiloootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofiloootoni.mg.gov.br). Teófilo Otoni/MG, 28/09/2023. Clarissa Moura - Pregoeira do Município.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**7BE52551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 – Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, GERADOR, TRIO ELÉTRICO, CERIMONIAL, PRODUÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG”. **Contratada:** DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 18.404.780/0001-09. **Referência:** Processo Licitatório nº 201/2023 – de acordo com Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.39.00 – Ficha: 203 – Fonte: 1.500.00 **Do valor:** o presente Contrato terá valor de R\$ 323.770,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta reais) **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 26/09/2023. Teófilo Otoni/MG, 28/09/2023.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**06CABDBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 -** O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 110/2023 no dia 16/10/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo médico-hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofiloootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofiloootoni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofiloootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofiloootoni.mg.gov.br). Teófilo Otoni/MG, 28/09/2023.

**CLARISSA MOURA -**  
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**94D7AFB3

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 8.456**

**DECRETO Nº 8.456, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre delegação de poderes a Secretários Municipais”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

**DECRETA,**

**Art. 1º.** Fica delegada competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina), Katiane Emanuelle Lemos Neto**, CPF nº 068.652.716-02, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL interina, Randara Melgaço Santos**, CPF: 140.441.136-45, e/ou **PREFEITO MUNICIPAL, Daniel**

**Batista Sucupira**, CPF nº 052.046.856-26, competência para movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Teófilo Otoni, CNPJ nº 18.404.780/0001-09, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

**Art. 2º.** Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza**, CPF nº 770.715.146-15, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL interina, Randara Melgaço Santos**, CPF: 140.441.136-45, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.277.189/0001-39**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

**Parágrafo Único.** Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina), Katiane Emanuelle Lemos Neto**, CPF nº 068.652.716-02, os poderes descritos no caput do artigo 2º.

**Art. 3º.** Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Denise Ali Adri**, CPF nº 734.820.056-72, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL interina, Randara Melgaço Santos**, CPF: 140.441.136-45, para movimentar as contas do FUNDEB, CNPJ nº 06.075.562/0001-80, e demais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

**Parágrafo Único:** Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina) Katiane Emanuelle Lemos Neto**, CPF nº 068.652.716-02, os poderes descritos no caput do artigo 3º.

**Art. 4º.** Fica delegada a competência a (o) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Maria Helena Costa Salim**, CPF nº 593.095.206-04, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL interina, Randara Melgaço Santos**, CPF: 140.441.136-45, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.988.288/0001-04**; do **Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº 37.585.286/0001-24**; e do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ 18.165.925/0001-58**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de

crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

**Parágrafo Único:** Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), **Katiane Emanuelle Lemos Neto**, CPF nº 068.652.716-02 os poderes descritos no caput do artigo 4º.

**Art. 5º.** Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, **Lucas Pereira Ribeiro**, CPF nº 047.186.266-50, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL interina**, **Randara Melgaço Santos**, CPF: 140.441.136-45, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saneamento Básico**, CNPJ nº **32.781.566/0001-94**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

**Parágrafo Único:** Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), **Katiane Emanuelle Lemos Neto**, CPF nº 068.652.716-02 os poderes descritos no caput do artigo 5º.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.095, de 15 de agosto de 2020, o disposto no Decreto nº 8.139, de 04 de dezembro de 2020, o disposto no Decreto nº 8.152, de 05 de janeiro de 2021, o disposto no Decreto nº 8.153, de 11 de janeiro de 2021, o disposto no Decreto nº 8.183, o disposto no Decreto nº 8.203, de 19 de março de 2021, o disposto no Decreto nº 8.212, de 15 de abril de 2021, o disposto no Decreto nº 8.221, de 26 de maio de 2021, o disposto no Decreto nº 8.243, de 09 de agosto de 2021; o disposto no Decreto nº 8.358, de 18 de novembro de 2022, o disposto no Decreto nº 8.359, de 21 de novembro de 2022, o disposto no Decreto nº 8.404, de 20 de março de 2023 e, o disposto no Decreto nº 8.449, de 24 de agosto de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 28 de setembro de 2023.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Cristiano Lima de Freitas  
**Código Identificador:**5708C283

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 66 2023**

**PORTARIA Nº 66, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Nomeia Diretor de Finanças Municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada interinamente a servidora Randara Melgaço Santos, CPF: 140.441.136-45, ao cargo de Diretor de Finanças Municipal, em substituição a titular Ediana Marques Figueiredo, que

estará em gozo de férias regulares pelo período de 28/09/2023 a 11/10/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 28 de setembro de 2023.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Cristiano Lima de Freitas  
**Código Identificador:**E496214A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 00243/2022**  
**ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00083/2022**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo de apostilamento. Contrato nº 00243/2022 Adesão ao pregão presencial nº 00083/2022 objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças originais para manutenção dos veículos de diversas secretarias do município de três corações/mg, pelo período de 12 (doze) meses.contratada: josé maria pereira. Cnpj: 00.840.246/0001-71. Tipo: apostilamento de preços ao contrato nº 00243/2022. Data do apostilamento: 28 de agosto de 2023. Três corações, 28 de agosto de 2023.

**MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**346F6851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO**  
**DE ANULAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**N.º 62/2023. PROCESSO N.º 588/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de anulação do edital do pregão eletrônico: n.º 62/2023. Processo n.º 588/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de caminhão tipo munck, com cesto elevatório com capacidade de 02 pessoas, e caminhão com carroceria. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a anulação do pregão eletrônico: n.º 62/2023, processo: n.º 588/2023, o processo está sendo anulado, pois inicialmente a sessão seria suspensa devido à pendência de uma resposta de impugnação. No entanto, não foi possível realizar esta ação no sistema docompras.gov.br. Três corações, 27 de setembro de 2023. Nelson delú filho. Secretário municipal de meio ambiente e defesa animal.

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**84617C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO**  
**DE ANULAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**N.º 62/2023. PROCESSO N.º 588/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de anulação do edital do pregão eletrônico: n.º 62/2023. Processo n.º 588/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de caminhão tipo munck, com cesto elevatório com capacidade de 02 pessoas, e caminhão com carroceria. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a anulação do pregão eletrônico: n.º 62/2023, processo: n.º 588/2023, o processo está sendo

anulado, pois inicialmente a sessão seria suspensa devido à pendência de uma resposta de impugnação. No entanto, não foi possível realizar esta ação no sistema docompras.gov.br.

Três corações, 27 de setembro de 2023.

**NELSON DELÚ FILHO.**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**A81C9D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DO CONTRATO: 0148/2023, DO  
CREDENCIAMENTO Nº 0007/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato: 0148/2023, do credenciamento nº 0007/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para eventual e futura aquisição de produtos para a reabilitação auditiva do centro especializado em reabilitação Jefferson Ximenes Filho - Cer IV em três corações-MG. Partes: prefeitura municipal de três corações x centro especializado em aparelhos auditivos Ltda. Valor: R\$849.900,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/09/2023. três corações, 28 de setembro de 2023.

**SARAH MARIA ANDRADE GOMES.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**111087AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.  
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 0027/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 0027/2023. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5006035-06.2023.8.13.0693, paciente Daltair José Cândido. Contrato: nº 00229/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x Start Reabilitação Ltda valor: R\$ 5.749,98 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). O prazo deste contrato será de 90 (noventa) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/09/2023. Três corações, 22 de setembro de 2023.

**SARAH MARIA ANDRADE GOMES.**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**E2AECD0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO  
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:  
N.º 78/2023. PROCESSO N.º 686/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: nº 78/2023. Processo nº 686/2023. Objeto: aquisição de papel sulfite A4 para atender às secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/10/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei nº 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no

departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 28 de setembro de 2023.

**ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**93A3A9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ACORDO  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO: Nº  
1500.01.0008442/2021-62.**

Prefeitura municipal de três corações. Acordo de cooperação técnica processo: nº 1500.01.0008442/2021-62. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna público o acordo de cooperação técnica 01/2021 que entre si celebram o estado de Minas Gerais por intermédio da secretaria de estado de planejamento e gestão denominada - SEPLAG inscrita no CNPJ: nº 05.461.142/0001-70 e o município de três corações inscrita no CNPJ: nº 17955535/0001-19 para os fins nele especificados. Objeto: o presente convênio tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a implantação, operação, gerenciamento e manutenção de uma unidade de atendimento integrado - UAI no município de três corações, respeitando o princípio basilar do projeto UAI de atendimento igualitário e precedido de senha para todos os cidadãos, respeitando as preferencialidades definidas pela legislação vigente. A unidade será implantada no imóvel situado na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1048, Peró - três corações/MG. Vigência: o presente convênio de cooperação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termos aditivos, sempre que houver interesse entre as partes. três corações, 28 de setembro 2023.

**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.**

Prefeito de três corações

**Publicado por:**

Heitor de Paula Maia

**Código Identificador:**BF6CCÉ0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
N.º 044/2023 DE FORNECIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 044/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **COMERCIAL TRÊS MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **COMERCIAL TRÊS MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, firmado em 28 de abril de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº. 085/2022**, mediante **Processo Licitatório nº. 180/2022 e Pregão Presencial nº. 116/2022 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 044/2023 de Fornecimento, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 044/2023 de Fornecimento, com inclusão das dotações orçamentárias abaixo:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Sub-Unidade:** 02.06.01 – Sec. Municipal de Administração  
**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.704.000.000 – Transf. União Ref. Comp. Fin. Exploração Rec Naturais  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos  
**Fonte de Recurso:** 2.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Sub-Unidade:** 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação  
**Classif. Orçamentária:** 12.122.0002.2019 – Manut. da Secretaria de Educação  
**Classif. Orçamentária:** 12.361.0013.1003 – Const. Amp. e Reforma de Escolas  
**Classif. Orçamentária:** 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular  
**Classif. Orçamentária:** 12.365.0016.1004 – Const. Ampl. e Reforma Unid. e Inf.  
**Classif. Orçamentária:** 12.365.0016.2021 – Manut. Ensino Pré-Escolar  
**Classif. Orçamentária:** 12.365.0016.2022 – Manut. de Creches  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.540.000.0000 – Transf. do FUNDEB – Impostos / Transf. de  
**Fonte de Recurso:** 1.550.000.0000 – Transf. do Salário Educação  
**Fonte de Recurso:** 1.569.000.0000 – Outras Transf. Recursos do FNDE

**Unidade:** 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS  
**Sub-Unidade:** 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Ser. Urbanos  
**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos  
**Classif. Orçamentária:** 08.244.0116.1085 – Término da Obra e do novo Cemitério  
**Classif. Orçamentária:** 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de Vias  
**Classif. Orçamentária:** 15.451.0028.1010 – Obras de escoamento de Águas Pluviais  
**Classif. Orçamentária:** 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. A Compens. Financ. Recur. Hídricos  
**Fonte de Recurso:** 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE  
**Fonte de Recurso:** 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação Bens/Ativos – Admin Direta  
**Fonte de Recurso:** 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos  
**Classif. Orçamentária:** 26.782.0028.2043 – Divisão de Vias Urbanas  
**Classif. Orçamentária:** 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais

**Classif. Orçamentária:** 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas  
**Classif. Orçamentária:** 15.452.0028.2040 – Divisão de Serviços Públicos  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos  
**Fonte de Recurso:** 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico - CIDE  
**Fonte de Recurso:** 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

**Unidade:** 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**Sub-Unidade:** 02.09.01 – Sec. Municipal de Meio Ambiente  
**Classif. Orçamentária:** 15.451.0041.2093 – Man. Const. Praças, Jardins e Arborização  
**Sub-Unidade:** 02.09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
**Classif. Orçamentária:** 18.541.0041.2045 – Manut. Fundo Mun. Meio Ambiente  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
**Sub-Unidade:** 02.10.01 – Sec. Municipal de Agricultura  
**Classif. Orçamentária:** 20.122.0002.2046 – Manut. Secret. Mun. de Agricultura  
**Classif. Orçamentária:** 20.606.0045.2047 – Infra – Rural  
**Classif. Orçamentária:** 26.782.0045.1022 – Const. A. e Manut. Estradas Vicinais  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.11 – SEC. MUNICIPAL DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA  
**Sub-Unidade:** 02.11.01 – Sec. Municipal Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura  
**Classif. Orçamentária:** 13.391.0025.2035 – Manutenção do Patrimônio Cultural de TM  
**Classif. Orçamentária:** 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desen. Econ. e Tur.  
**Classif. Orçamentária:** 27.812.0047.1028 – Const. Amp. Man. Quadras Pol. e Campos Fut.  
**Classif. Orçamentária:** 27.812.0047.2049 – Manutenção da Div. Esporte  
**Classif. Orçamentária:** 27.813.0052.2050 – Manutenção da Praia  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.12 – DISTRITO DE ANDREQUICÉ  
**Sub-Unidade:** 02.12.01 – Distrito de Andrequicé  
**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2051 – Manutenção do Distrito de Andrequicé  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Sub-Unidade:** 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Classif. Orçamentária:** 08.122.0111.2052 – Manut. Sec. Mun. Assist. Promoção Social

**Sub-Unidade:** 02.13.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças

**Classif. Orçamentária:** 08.243.0108.2057 – Manutenção de Assistência ao Menor

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.660.000.0000 - Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Sub-Unidade:** 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Classif. Orçamentária:** 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**Classif. Orçamentária:** 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.1002 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

**Fonte de Recurso:** 1.659.000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

#### CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 044/2023 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de maio de 2023.

Município de Três Marias

**ADAIR DIVINO DA SILVA** –

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thainara Letícia Silva Gomes

**Código Identificador:**996EFB6E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 041/2023 DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, firmado em 28 de abril de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº. 084/2022**, mediante **Processo Licitatório nº. 180/2022 e Pregão Presencial nº. 116/2022 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, com efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, com inclusão das dotações orçamentárias abaixo:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo

**Unidade:** 02.06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Sub-Unidade:** 02.06.01 – Sec. Municipal de Administração

**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.704.000.000 – Transf. União Ref. Comp. Fin. Exploração Rec Naturais

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos

**Fonte de Recurso:** 2.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Sub-Unidade:** 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação

**Classif. Orçamentária:** 12.122.0002.2019 – Manut. da Secretaria de Educação

**Classif. Orçamentária:** 12.361.0013.1003 – Const. Amp. e Reforma de Escolas

**Classif. Orçamentária:** 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular

**Classif. Orçamentária:** 12.365.0016.1004 – Const. Ampl. e Reforma Unid. e Inf.

**Classif. Orçamentária:** 12.365.0016.2021 – Manut. Ensino Pré-Escolar

**Classif. Orçamentária:** 12.365.0016.2022 – Manut. de Creches

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.540.000.0000 – Transf. do FUNDEB – Impostos / Transf. de

**Fonte de Recurso:** 1.550.000.0000 – Transf. do Salário Educação

**Fonte de Recurso:** 1.569.000.0000 – Outras Transf. Recursos do FNDE

**Unidade:** 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS

**Sub-Unidade:** 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Ser. Urbanos

**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos

**Classif. Orçamentária:** 08.244.0116.1085 – Término da Obra e do novo Cemitério

**Classif. Orçamentária:** 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de Vias

**Classif. Orçamentária:** 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais

**Classif. Orçamentária:** 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. A Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Fonte de Recurso:** 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

**Fonte de Recurso:** 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação Bens/Ativos – Admin Direta

**Fonte de Recurso:** 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos

**Classif. Orçamentária:** 26.782.0028.2043 – Divisão de Vias Urbanas

**Classif. Orçamentária:** 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais

**Classif. Orçamentária:** 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas

**Classif. Orçamentária:** 15.452.0028.2040 – Divisão de Serviços Públicos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Fonte de Recurso:** 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico - CIDE

**Fonte de Recurso:** 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

**Unidade:** 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Sub-Unidade:** 02.09.01 – Sec. Municipal de Meio Ambiente

**Classif. Orçamentária:** 15.451.0041.2093 – Man. Const. Praças, Jardins e Arborização

**Sub-Unidade:** 02.09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Classif. Orçamentária:** 18.541.0041.2045 – Manut. Fundo Mun. Meio Ambiente

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Sub-Unidade:** 02.10.01 – Sec. Municipal de Agricultura

**Classif. Orçamentária:** 20.122.0002.2046 – Manut. Secret. Mun. de Agricultura

**Classif. Orçamentária:** 20.606.0045.2047 – Infra – Rural

**Classif. Orçamentária:** 26.782.0045.1022 – Const. A. e Manut. Estradas Vicinais

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.11 – SEC. MUNICIPAL DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA

**Sub-Unidade:** 02.11.01 – Sec. Municipal Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura

**Classif. Orçamentária:** 13.391.0025.2035 – Manutenção do Patrimônio Cultural de TM

**Classif. Orçamentária:** 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desen. Econ. e Tur.

**Classif. Orçamentária:** 27.812.0047.1028 – Const. Amp. Man. Quadras Pol. e Campos Fut.

**Classif. Orçamentária:** 27.812.0047.2049 – Manutenção da Div. Esporte

**Classif. Orçamentária:** 27.813.0052.2050 – Manutenção da Praia

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.12 – DISTRITO DE ANDREQUICÉ

**Sub-Unidade:** 02.12.01 – Distrito de Andrequicé

**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2051 – Manutenção do Distrito de Andrequicé

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Sub-Unidade:** 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Classif. Orçamentária:** 08.122.0111.2052 – Manut. Sec. Mun. Assist. Promoção Social

**Sub-Unidade:** 02.13.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças

**Classif. Orçamentária:** 08.243.0108.2057 – Manutenção de Assistência ao Menor

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.660.000.0000 – Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Sub-Unidade:** 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde

**Classif. Orçamentária:** 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**Classif. Orçamentária:** 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0002 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.1002 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

**Fonte de Recurso:** 1.659.000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

#### CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de maio de 2023.

Município de Três Marias

**ADAIR DIVINO DA SILVA –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thainara Letícia Silva Gomes

**Código Identificador:** 14F97DC3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N °: 223/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2023**

**OBJETO: Registro de Preços por Lote para Contratação de empresa especializada para Locação montagem e desmontagem de Brinquedos Infláveis, pintura facial, Fornecimento de pipoca e algodão doce e monitores, para acompanhar as crianças em cada brinquedo e na distribuição de pipoca e algodão doce, nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o



presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2023.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Pereira Pinto Filho  
**Código Identificador:**9A92FF2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2023 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 195/2023 – CREDENCIAMENTO Nº.  
013/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ:  
17695.008/0001-12**

**CONTRATADA: LAIANE STHEFANE APARECIDA DE  
SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-  
19.611.179 e inscrita no CPF sob o nº. 133.229.296-80**

**OBJETO: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Designer de Sobrancelhas, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

**VALOR:** A prestação de serviços será paga por hora trabalhada, sendo o valor desta de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, perfazendo um total aproximado de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de **40 (quarenta) dias, conforme planilha de execução do PTS PMCMV**, contado de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de setembro de 2023.

**ADAIR DIVINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
**Código Identificador:**484E13E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO  
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº  
004/2023**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e a Sra. **LUCIANA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-6.949.874, inscrita no CPF sob o nº. 743.171.486-68, residente e domiciliada na Rua Barra Mansa, nº.25, bairro Santa Filomena, na Cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.794.178, Tel.: (38) 98847-8985, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Uso para permissão de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca

nº.02 durante a realização do evento Carnamarias/2023, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público, previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getúlio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento “CARNAMARIAS/2023”, que ocorrerá no período de 07 a 09 de setembro de 2023 na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento “CARNAMARIAS/2023”, que ocorrerá entre os dias 07 a 09 de setembro de 2023.

§ 1º. O PERMISSONÁRIO deverá devolver o imóvel ao PERMITENTE no dia 10 de setembro de 2023 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A permissão das barracas foi ajustada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 3.637/2023.

§ 1º. O PERMISSONÁRIO se compromete a efetuar o pagamento até o dia 04/09/2023, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto a Divisão de Tributação deste Município, ou seja, três dias do início do evento, e deverá ser apresentado o comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura para que seja emitido o comprovante de recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**Obriga-se a PERMISSONÁRIO (A)**

Zelar pelo espaço público.

As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade do Permissionário.

Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.

A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.

Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

Após o evento a Permissionária deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo.

**Obriga-se o PERMITENTE:**

Permitir o uso do espaço público para funcionamento das barracas durante o Evento, nos dias 07 de setembro a 09 de setembro de 2023.

Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SECETUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;  
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

**CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA**

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Cessionário, é o único responsável por sua realização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 05 de setembro de 2023.

Município de Tres Marias – Permitente  
**ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal

**LUCIANA APARECIDA DE LIMA** –  
Permissionária

**TESTEMUNHAS:**

-----

**CI:**

**CPF:**

**CI:**

**CPF:**

**Publicado por:**  
Thainara Letícia Silva Gomes  
**Código Identificador:**AC30B169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020 DE**  
**CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020, Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2023 e término em 01 de agosto de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo  
**Unidade:** 02.14 – Fundo Municipal de Saúde  
**SubUnidade:** 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Classif. Orçamentária:** 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS  
Conta 58043-0

**Órgão:** 02 – Poder Executivo  
**Unidade:** 02.14 – Fundo Municipal de Saúde  
**SubUnidade:** 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Classif. Orçamentária:** 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física  
**Fonte de Recurso:** 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es  
Conta: 39.253-7

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 032/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante  
**ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
 Prefeito Municipal

**JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA** –  
 Contratado

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Thainara Letícia Silva Gomes  
**Código Identificador:**6806C19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº. 040/2023 DE FORNECIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, firmado em 28 de abril de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 134/2022**, mediante **Processo Licitatório nº. 247/2022 e Pregão Presencial nº. 159/2022 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento com inclusão das dotações orçamentárias abaixo:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo  
**Unidade:** 02.06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Sub-Unidade:** 02.06.01 – Sec. Municipal de Administração  
**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.704.000.000 – Transf. União Ref. Comp. Fin. Exploração Rec Naturais  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos  
**Fonte de Recurso:** 2.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Sub-Unidade:** 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação  
**Classif. Orçamentária:** 12.122.0002.2019 – Manut. da Secretaria de Educação  
**Classif. Orçamentária:** 12.361.0013.1003 – Const. Amp. e Reforma de Escolas  
**Classif. Orçamentária:** 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular

**Classif. Orçamentária:** 12.365.0016.1004 – Const. Ampl. e Reforma Unid. e Inf.

**Classif. Orçamentária:** 12.365.0016.2021 – Manut. Ensino Pré-Escolar

**Classif. Orçamentária:** 12.365.0016.2022 – Manut. de Creches

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.540.000.0000 – Transf. do FUNDEB – Impostos / Transf. de

**Fonte de Recurso:** 1.550.000.0000 – Transf. do Salário Educação

**Fonte de Recurso:** 1.569.000.0000 – Outras Transf. Recursos do FNDE

**Unidade:** 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS

**Sub-Unidade:** 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Ser. Urbanos

**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos

**Classif. Orçamentária:** 08.244.0116.1085 – Término da Obra e do novo Cemitério

**Classif. Orçamentária:** 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de Vias

**Classif. Orçamentária:** 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais

**Classif. Orçamentária:** 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. A Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Fonte de Recurso:** 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

**Fonte de Recurso:** 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação Bens/Ativos – Admin Direta

**Fonte de Recurso:** 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos

**Classif. Orçamentária:** 26.782.0028.2043 – Divisão de Vias Urbanas

**Classif. Orçamentária:** 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais

**Classif. Orçamentária:** 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas

**Classif. Orçamentária:** 15.452.0028.2040 – Divisão de Serviços Públicos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Fonte de Recurso:** 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico - CIDE

**Fonte de Recurso:** 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

**Unidade:** 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Sub-Unidade:** 02.09.01 – Sec. Municipal de Meio Ambiente

**Classif. Orçamentária:** 15.451.0041.2093 – Man. Const. Praças, Jardins e Arborização

**Sub-Unidade:** 02.09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Classif. Orçamentária:** 18.541.0041.2045 – Manut. Fundo Mun. Meio Ambiente

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**Sub-Unidade:** 02.10.01 – Sec. Municipal de Agricultura  
**Classif. Orçamentária:** 20.122.0002.2046 – Manut. Secret. Mun. de Agricultura  
**Classif. Orçamentária:** 20.606.0045.2047 – Infra – Rural  
**Classif. Orçamentária:** 26.782.0045.1022 – Const. A. e Manut. Estradas Vicinais  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.11 – SEC. MUNICIPAL DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA  
**Sub-Unidade:** 02.11.01 – Sec. Municipal Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura  
**Classif. Orçamentária:** 13.391.0025.2035 – Manutenção do Patrimônio Cultural de TM  
**Classif. Orçamentária:** 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desen. Econ. e Tur.  
**Classif. Orçamentária:** 27.812.0047.1028 – Const. Amp. Man. Quadras Pol. e Campos Fut.  
**Classif. Orçamentária:** 27.812.0047.2049 – Manutenção da Div. Esporte  
**Classif. Orçamentária:** 27.813.0052.2050 – Manutenção da Praia  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.12 – DISTRITO DE ANDREQUICÉ  
**Sub-Unidade:** 02.12.01 – Distrito de Andrequicé  
**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2051 – Manutenção do Distrito de Andrequicé  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Sub-Unidade:** 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Classif. Orçamentária:** 08.122.0111.2052 – Manut. Sec. Mun. Assist. Promoção Social  
**Sub-Unidade:** 02.13.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças  
**Classif. Orçamentária:** 08.243.0108.2057 – Manutenção de Assistência ao Menor  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.660.000.0000 - Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social  
**Fonte de Recurso:** 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

**Unidade:** 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Sub-Unidade:** 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde  
**Classif. Orçamentária:** 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
**Classif. Orçamentária:** 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.0002 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.1002 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

**Fonte de Recurso:** 1.659.000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

#### CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de maio de 2023.

#### MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thainara Letícia Silva Gomes

**Código Identificador:**C3D75AF2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020, Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2023 e término em 01 de agosto de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 02.14 – Fundo Municipal de Saúde

**SubUnidade:** 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classif. Orçamentária:** 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS

Conta 58043-0

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade:** 02.14 – Fundo Municipal de Saúde

**SubUnidade:** 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classif. Orçamentária:** 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família

**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física

**Fonte de Recurso:** 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es

Conta: 39.253-7

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 031/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante  
**ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal

**EDSON MIRANDA ALVES** –  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Thainara Letícia Silva Gomes  
**Código Identificador:**23630AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2020 DE**  
**CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020, Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2023 e término em 01 de agosto de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 02 – Poder Executivo  
**Unidade:** 02.14 – Fundo Municipal de Saúde  
**SubUnidade:** 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Classif. Orçamentária:** 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física  
**Fonte de Recurso:** 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS  
Conta 58043-0

**Órgão:** 02 – Poder Executivo  
**Unidade:** 02.14 – Fundo Municipal de Saúde  
**SubUnidade:** 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Classif. Orçamentária:** 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física  
**Fonte de Recurso:** 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es  
Conta: 39.253-7

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 030/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2023.

Município de Três Marias –  
Contratante  
**ADAIR DIVINO DA SILVA** –  
Prefeito Municipal

**KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA** –  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Thainara Letícia Silva Gomes  
**Código Identificador:**4BC46AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO DE Nº 041/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 214/2023**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS**, torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que objetivava a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos e moveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital**, foi encerrado como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3754-8832.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2023.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fernanda Lais Vieira Monteiro  
**Código Identificador:**6F6C684F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE 27º TERMO ADITIVO CONTRATUAL -**  
**PREGÃO Nº. 133/2019 – PROCESSO Nº. 2222/2019 –**  
**CONTRATO Nº. 146/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG.  
**Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Fica acrescido 01 (um) veículo na apólice nº. 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de

Três Pontas, com prêmio no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais). **Data:**28/09/2023.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**4993EC9F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2022 –**  
**PREGÃO N.º 028/2022 – PROCESSO N.º 083/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Crescer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.623.721/0001-41. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de Sistema de Gestão de Saúde- SGS, em ambiente web, com provimento de datacenter, bem como serviços de implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e atualizações de versão do sistema contratado, contendo os módulos de Agenda, Atendimento, Estratégia Saúde da Família, Faturamento, Farmácia e Almoarifado, Laboratório e Imunização, para o dia 30 de setembro de 2024.

**Data:** 27/09/2023.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**3C614673

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 125/2023 – PROCESSO N.º 261/2023**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 125/2023 – Processo n.º 261/2023**, realizado em 28de setembro de 2023, referente à **Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial**, objetivando atendimento às demandas ambulatoriais e laboratoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do Município de Três Pontas, em favor das empresa: **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.882.886/0001-54, sendo o valor total contratado: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

Três Pontas, 28 de setembro de 2023–

**ERIKA MESQUITA –**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**CFB56C51

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º**  
**261/2023 – PREGÃO E N.º 125/2023 - CONTRATO N.º 209/2023**

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.882.886/0001-54, sendo o valor total contratado: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais). **Vigência:**28/09/2023 a 31/12/2023 - **Data:** 28/09/2023.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**CFEE833B

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023**  
**– PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2023**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial n.º 025/2023, tipo menor preço unitário do item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA**

**ELÉTRICA PARA A AQUISIÇÃO DE GERADOR, DEVENDO A EMPRESA REALIZAR O ESTUDO, ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAR A LICITAÇÃO E RECEBER O ITEM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão será dia **11 de outubro de 2023, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, n.º 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: [www.saaetpo.mg.gov.br](http://www.saaetpo.mg.gov.br). Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 28 de setembro de 2023. .

**JANAINA APARECIDA DE SOUSA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**557F25C0

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA N.º 33 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concede Aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520 de 01 de Janeiro de 2021; Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal n.º 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.818/2007.

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária por Tempo de Serviço e Contribuição**, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **OLIVAR RAMOS**, Matrícula 0160, inscrito no CPF sob o n.º 339.550.346-15, no cargo efetivo de Operador de Bombas Autárquico, Nível III, Grau 4, 40 horas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de Outubro de 2023**.

Três Pontas - MG, 28 de Setembro de 2023.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**  
Diretor do Saae

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**7C3BD67D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR o Processo de Compra 036/2023, Dispensa Eletrônica 004/2023 com fundamento no art 75 da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa:

**Empresa: D` PAULA LICITAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 31.604.207/0001-07**  
**3.716,70 (Três mil Setecentos e Dezesseis reais e setenta centavos)**

**Empresa: INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA.**

**CNPJ: 31.604.207/0001-07**

**1.757,00 (Hum mil Setecentos e cinquenta e sete reais)**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza para uso nos setores da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 28 de Setembro de 2023

**DALMO SALVIANO SANTANA**

Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**

Francivaldo Herminio da Silva  
**Código Identificador:5623C458**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº. 011/2023**

**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023, às 16:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto nº. 045/2023 e o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto para o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes habilitadas **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** e **SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Conforme ata do dia 30/08/2023, a empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** apresenta o valor de **R\$8.980.409,04** para o presente certame e a empresa **SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o valor de **R\$9.887.447,82**. Conforme parecer técnico de folhas 2184 e 2185, o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto, em análise às propostas apresentadas certifica que a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** não atende às cláusulas nº. 10.13.1 e 10.13.4 do instrumento convocatório que assim disciplinam: 10.13.1 - Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços; e 10.13.4 - Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas. O Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto, também atestou que a proposta da empresa **SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** atende a todas as cláusulas requeridas no Edital. Ocorre que em análise dos autos do processo licitatório, verifica-se inicialmente que a empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA**, apresentou planilha de preços unitários em desconformidade com o que determina o item 10.13.1 e 10.13.4 do edital, contudo, tal erro na composição da planilha de custos, não é suficiente para determinar a desclassificação da proposta apresentada pela Licitante, sendo este o entendimento inclusive do TCU, que em caso semelhante, indicou que é dever da Administração Pública a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta, sem que seja majorada a proposta inicial [Acórdão 2.546/2015 - Plenário]. Esse também é o entendimento do TCEMG - “A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de preços de licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto. Acórdão 830/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho)”. Diante do exposto, fica a empresa Construtora Martins Medeiros Ltda, notificada para que a mesma se assim desejar, proceda a correção da proposta e das planilhas de preços unitários apresentadas, no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de desclassificação de sua proposta, devendo ainda constar expressamente notificação, de que o preço ofertado não poderá sofrer alteração. Em consulta nos termos dos itens 8.10 a 8.10.1.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF, Cadim, Cafimp e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis onde se constata que a empresa Construtora Martins Medeiros Ltda encontra-se apta e

a empresa Service Construções Serviços encontra com impedimento no CEIS de abrangência em todos os poderes da esfera da Prefeitura Municipal de Uberlândia. Fica concedido prazo legal para apresentação de recursos, caso queiram. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 27 de Setembro de 2023.

**PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**CÁSSIO ALVES PEREIRA**

Membro da CPL

**LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR**

Membro da CPL

**GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO**

Secretário Municipal/Arquiteto

**Publicado por:**

Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:FAF6ACFC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 038/2023**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023. Torna público para conhecimento dos interessados a anulação do edital por vício de legalidade e nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, do Pregão Presencial nº 038/2023, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e ração animal para o Centro de Controle de Zoonoses, essenciais para o funcionamento do Canil do Município de Turmalina/MG. Demais informações pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: [licita20172020@yahoo.com](mailto:licita20172020@yahoo.com). **PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG**, 28 de setembro de 2023.

**ZILMAR PINHEIRO LOPES.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:340819B8**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA PRP  
016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO  
PRESENCIAL 006/2023.**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de reequilíbrio financeiro a Ata PRP 016/2023, Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Presencial 006/2023 Objeto:“ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELA DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**”; nos itens: **item 001**(Óleo Diesel Comum) passando de R\$5,98 para R\$6,99 **item 004**(Óleo Diesel S10) passando R\$ 6,22 para R\$ 7,29 , reequilíbrio Financeiro conforme comprovado por NF’S anexadas no processo. Contratada; Posto Canoas Ltda-Me ; vigência 01/09/2023 a 17/04/2024.

**FREDERICO FRERE LIMA,**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Julio Cesar Alves Botelho  
**Código Identificador:**7485EEEE

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA PRP**  
**017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO**  
**PRESENCIAL 006/2023.**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de reequilíbrio financeiro a Ata PRP 016/2023, Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Presencial 006/2023 Objeto,:" **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELA DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG"** nos itens: **item 002**(Gasolina Comum) passando de R\$6,30 para R\$6,59, reequilíbrio de Financeiro conforme comprovado por NF'S anexadas no processo. Contratada; Posto Ubaí Ltda-Me ; vigência 01/09/2023 a 17/04/2024.

**FREDERICO FRERE LIMA,**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Julio Cesar Alves Botelho  
**Código Identificador:**DF7B2152

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52-2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.700.245/0001-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALIDADE: 27/09/2024. UNIÃO DE MINAS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**REGINA MARIA SOARES FERREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Dinovan Queiroz de Almeida  
**Código Identificador:**DBC69EDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**CONTRATO 119-2023**

EXTRATO CONTRATO 119/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 –OBJETO: Aquisição de ares-condicionados para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADO – THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650. Valor do contrato: R\$ 11.884,62 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. Veríssimo/MG, 26 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**9F5D2561

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**CONTRATO 120-2023**

EXTRATO CONTRATO 120/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 –OBJETO: Aquisição de ares-condicionados para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADO – INOVATEC SOLUÇÕES LTDA. Valor do contrato: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. Veríssimo/MG, 26 de setembro de 2023.

**LUIZ CARLOS DA SILVA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**DE2F683A

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**ADJUDICACAO TP 02-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço nº 02/2023 – Extrato de Adjudicação - Luiz Carlos da Silva, Prefeito do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais Resolve de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor a empresa DOMUS DEI MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTES, a mencionada licitação, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro de Rufinópolis na cidade de Veríssimo-MG pelo valor Global de R\$ 849.894,13 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

**LUIZ CARLOS DA SILVA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**B2183034

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO TP 02-2023**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço nº 02/2023 – Extrato de Homologação - O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações RESOLVE HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa DOMUS DEI MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTES, valor global de R\$ 849.894,13 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

**LUIZ CARLOS DA SILVA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carla Betânia Fernandes Silva  
**Código Identificador:**9B12BF0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 199/2023 – DISPENSA 043/2023 – RATIFICAÇÃO**



Ratifico o processo à empresa **CEI – COMERCIO DE EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** no valor de R\$ 2.400,00 visando a aquisição de sonda para alimentação enteral para o paciente Victor Emanuel Fernandes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano.

**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**D885746B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 198/2023 – DISPENSA 042/2023 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo as empresas **BUNZL OUTSOURCING SERVICES B.V** no valor de R\$ 12.330,80 visando a aquisição de equipamentos de sinalização, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Vespasiano. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**F8FBF5BE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PL 156/2023 - PE SRP 042/2023.**

**AVISO DE JULGAMENTO.** Julgo vencedora e habilitada a empresa **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA** para o lote único do certame. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 29/09/2022, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**MARCO ALEXANDRE CRUZ –**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**C24F442F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

Edital nº 002/2023. Edital de convocação dos eleitores do Município de Vespasiano para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vespasiano, para o período de 2024 a 2028. A Comissão Organizadora Eleitoral responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vespasiano, na forma da Resolução nº 17/2023, CONVIDA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO. I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01/10/2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados: Locais de Votação - Urna Receptora: Escola Municipal Prefeito Sebastião Fernandes – Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral):

Subseção 1: 001/002/003/004/005/006/007/019/023/027/052/068/089/126/167/187/226/247/249;

Subseção 2: 008/009/010/011/012/013/020/021/022/024/025/026/028/029/030/031/032/033/034/035/036;

Subseção 3: 053/064/065/066/067/069/070/071/075/076/077/078/079/080/081/107/110/120/128/133/137;

Subseção 4: 145/146/163/177/189/191/192/212/213/222/232/245/253/254/258/276/287/301/316/324/329; Urna Receptora: Escola Municipal José Paulo de Barros - Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral):

Subseção 1: 014/015/016/017/018/054/055/056/057/058/072/141/225/230/280/297/308/320; Subseção 2: 059/060/073/074/088 /118/132/136/139/161/172/178/179/180/185/196/202/207/211/217; Subseção 3: 131/173/190/231/235/237/255/256 /265 /267 /269 /271 /274/282/296/299/300/313/330/332;

Subseção 4:

206/214/229/233/244/257/261/268/275/281/289 /298 /302/310/312/318/323/326/327; Urna Receptora: Escola Municipal Nazinha Conrado Silva - Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral):

Subseção 1: 037/038/039/040/041/042/043/044/045/046/047/049/063/156/188/223/319;

Subseção 2: 048/050/051/061/062/087/090/124/129/130/140/153/162/169/174; Subseção 3: 175/181/182/186/198/203/204/209/219/220/221/236/238/246/252; Subseção 4: 259/260/262/272/273/277/286/292/294/304/307/317/325/333; Urna Receptora: Escola Municipal de Educação Infantil Terezinha Maria Bernardo - Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral):

Subseção 1: 082/083/084/085/086/117/121/125/134/138/164 /168/170/176/184/193/201/205/227/279/309; Subseção 2: 159/199/210/215/218/228/240/242/263/264/270/283 /285/290/291/303/314/321/322/328/331/.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito; III – O voto é facultativo; IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc); V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato; VI – Não será permitido o voto por procuração; VII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são: 01 - Wander Alves dos Santos (Wander); 02 - Maiara Marques Pereira Nascimento (Maiara Marques); 03 - Dalila Hozana Junia da Cruz (Dalila); 04 - Sandra Grasielle Rodrigues (Sandra Rodrigues); 05 - Poliane Cristine da Silva Marques (Poliane – Filha de Geraldinha); 06 - Lucilene Gomes de França (Lucilene Gomes – Tia LU); 07 - Ana Miriam dos Santos (Ana Míriam); 08 - Adriana Aparecida Santana (Adriana – DRI); 09 - Raquel Sueli Freire (Raquel Sueli); 10 - Abel Almeida de Oliveira (Abel Almeida); 11 - Glaciele Anunciação Oliveira Cruz (Glaciele Oliveira); 12 - Lediana Coelho dos Santos (Leidy Santos); 13 - Claudilene de Oliveira Guimarães (Claudilene); 14 - Thalita Silva Nascimento (Thalita Melany); 15 - Jucilene Oliveira dos Santos (Jucilene Oliveira); 16 - Aline Cristina Santos Viana (Aline). Vespasiano, 27 de setembro de 2023. AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA, Coordenador da Comissão Organizadora Eleitoral responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028, CMDCA de Vespasiano.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**1DABA63D

**TESOURARIA**  
**NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

| DATA       | ORIGEM/RECURSO | VALOR |
|------------|----------------|-------|
| 28/09/2023 | PNATE          | 62,39 |

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 28 de Setembro de 2023

**HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**  
Miriam Mara da Silva Ramalho  
**Código Identificador:**173FAE11

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1076/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2023, Sistema de Registro de Preço nº 88/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas no Centro Experimental de Artes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 16/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br), ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 27 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO CARDOSO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Libreiro Brustolini  
**Código Identificador:**7A812F0D

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. PRC 598/23 – Pregão Eletrônico nº103/2023 Aviso de retificação de extrato de publicação de Licitação. Onde lê-se data de abertura 29/09/2023, lê-se agora data de abertura 16/10/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 103/2023, nos termos da Lei 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços referentes a locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde. A data de início e abertura será 16/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br), ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO CARDOSO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Libreiro Brustolini  
**Código Identificador:**8356BEB8

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2023, Processo Licitatório nº 05/23 PE nº 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.484.211/0001-10, **neste ato representada por Waldir Antônio Elias Costa, inscrito no CPF: 127.230.701-82.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 355.350,00 (trezentos cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), com vigência do dia 25/07/2023 à

24/07/2024, Viçosa/MG, 27/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –  
**RAIMUNDO NONATO CARDOSO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2023, Processo Licitatório nº 05/23 PE nº 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73, **neste ato representada por Luiz Sérgio de Oliveira Maia, inscrito no CPF: 348.165.771-49.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 278.000,00 (duzentos setenta e oito mil reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/07/2024, Viçosa/MG, 27/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –  
**RAIMUNDO NONATO CARDOSO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2023, Processo Licitatório nº 05/23 PE nº 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, **neste ato representada por Frank Sield Sidney Bellan, inscrito no CPF: 054.975.109-22.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/07/2024, Viçosa/MG, 27/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –  
**RAIMUNDO NONATO CARDOSO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2023, Processo Licitatório nº 05/23 PE nº 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.109/0001-25, **neste ato representada por Rubens Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF: 001.475.041-47.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 328.888,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/07/2024, Viçosa/MG, 27/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –  
**RAIMUNDO NONATO CARDOSO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2023, Processo Licitatório nº 05/23 PE nº 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.604.707/0001-45, **neste ato representada por Rosângela Cristina Silva, inscrita no CPF: 342.329.168-06** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), com vigência do dia 22/09/2023 à 21/09/2024, Viçosa/MG, 27/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –  
**RAIMUNDO NONATO CARDOSO.**

**Publicado por:**  
Isabella Liboreiro Brustolini  
**Código Identificador:**90CDB8DC

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços Nº 201/2023, Processo Licitatório nº 1006/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **ADEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.383.293/0001-18, neste ato representada por **Dr. Daniel Neptaly Medrano, inscrito no CPF: 143.134.328-50**. Objeto: Contratação do serviço de Oxigenoterapia hiperbárica em câmara monoplace para o paciente Eduardo Santana Bhering, conforme ordem judicial nº 5005306-17.2023.8.13.0713, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), com vigência do dia 20/09/2023 à 19/03/2024, Viçosa/MG, 28/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

**Publicado por:**  
Isabella Liboreiro Brustolini  
**Código Identificador:**FA194CD6

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427**– Aviso de Licitação – **Processo 1225/2023** PE 118/2023, SRP 90/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas parenterais para atender a paciente M.J.C.M. conforme ordem judicial número 032710-36.2020.8.13.0713. A data de início e abertura será 11/10/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO CARDOSO**-  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Liboreiro Brustolini  
**Código Identificador:**E8648FB3

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de suspensão 01/2023. Processo 982/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Registro de preço para contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de serviço na modalidade SAAS (Software Como Serviço), para fornecer Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública (SIGSP), integrando unidades e serviços de saúde à Atenção Básica e à Central de Regulação, com operação via web, com hospedagem dos dados em Data Center Virtual, em nuvem, incluindo serviços de implantação, migração e conversão e higienização dos dados existentes, treinamento, manutenção legal preventiva e corretiva, suporte técnico durante todo período do contrato, configuração, parametrização, evolução e customização para adaptar e integrar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 03/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente

através dos sites:[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br), ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO CARDOSO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Liboreiro Brustolini  
**Código Identificador:**F8FC72C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público a republicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 96/2023, PREGÃO 51/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG, abertura: 20 de outubro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br), onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Licitações.

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**A2CF01DD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 64/2023.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público a republicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 116/2023, PREGÃO 64/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CARRETA BASCULNTE HIDRAULICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, abertura **dia 19 de Outubro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br), onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**185EA094

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 63/2023.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 115/2023, PREGÃO 63/2023, Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, abertura **dia 18 de Outubro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br), onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**

Diretora do Departamento de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**48038745

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 62/2023.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 114/2023, PREGÃO 62/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FILTROS, LUBRIFICANTES E BATERIAS**, abertura **dia 17 de Outubro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: [licita@virgemdalapa.mg.gov.br](mailto:licita@virgemdalapa.mg.gov.br) , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**

Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**D7261CB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**, Concurso Público nº 01/2023,

Torna público que, no período de 04/12/2023 a 03/01/2024, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas objetivas, prova prática e provas de títulos para provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Orgânica Municipal e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 973/2020 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 1027/2022 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 1028/2022 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 1029/2022 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 1031/2022 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 13.595/2018 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 06/10/2023 através do site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br) ou no dia 04/12/2023 no local de realização das inscrições presenciais. A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Concurso Público do Edital nº 001/2023 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alpercata e disponível na íntegra no site: [www.msmconsultoria.com.br](http://www.msmconsultoria.com.br). Alpercata, 29/09/2023.

**RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Warley Wanderley Gomes da Rocha  
**Código Identificador:**54D48132

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
TERMO DE ENCERRAMENTO**

PROCESSO:155/2023

PREGÃO:74/2023

OBJETO:SRP – Aquisição de Materiais Diversos de Construção e Elétricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Esta douta Comissão de Licitação, designada pela portaria 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, com fulcro nos Princípios da Isonomia, da Transparência, da Legalidade, do melhor interesse público.

Resolvem:

Que, após encerramento do prazo recursal, referente ao Pregão Presencial de nº 74/2023, Processo Licitatório nº 155/2023, cujo objeto é SRP – Aquisição de Materiais Diversos de Construção e Elétricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com base na Ata elaborada no dia do certame, no qual a empresa GIORDANO ANTONIONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.540.365/0001-44, manifestou interesse em apresentar recurso, ocorre que findado o prazo 03 (três) dias úteis conforme previsão editalícia, sem nenhuma manifestação da referida empresa, e de nenhuma outra licitante, conclui-se que houve preclusão dos prazos para apresentar recursos.

Posto isto, esta comissão neste ato, dá encerramento ao referido pregão, para classificar as empresas: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA, GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO, INDÚSTRIA ARTEFATOS F. H. LTDA, PRÉ-MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA E SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, as quais sagraram vencedoras dos itens do edital.

Assim sendo, passamos para elaboração do termo de homologação do referido processo para que proceda com as assinaturas das pessoas responsáveis.

Assina este documento todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira Presidente da comissão de licitação, redigi e assino.

**SIMONE APARECIDA NOGUEIRA**

Presidente da CPL

**FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA**

Membro

**MÁRCIO VILELA DA SILVA**

Suplente

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**E685D3CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL-MG  
**CONTRATADA:** PLANEJ CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA  
**OBJETO:** O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo do valor da prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública municipal nas áreas financeira e orçamentária, controle interno, recursos humanos e gestão de transparência.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor total do acréscimo é de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais), passando o valor total do contrato de R\$ 106.320,00 (cento e seis mil e trezentos e vinte reais), para R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

**DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE VISITAS:** 4.1- As visitas anteriormente realizadas quinzenalmente passarão a ser semanais, fixando o mínimo de 05 (cinco) visitas mensais. 4.2- Mediante necessidade da Administração e do interesse público, poderão ser solicitadas mais visitas “in loco”, além da quantidade estipulada neste Termo Aditivo. 4.3- A Contratada deverá fornecer Ordem de Serviço, para cada visita realizada, e nesta deverá constar a (s) assinatura (s) do (s) servidor (es) atendido (s), em 02 (duas) vias, da contratada e contratante.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 - 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – Saldo 26.580,00.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2023.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ariéla Nogueira Dias  
**Código Identificador:**1DF3531F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2023, PROCESSO Nº 130/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DA AV. ARTHUR COSTA E SILVA. Valor estimado: R\$7.548.525,29 (sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). Data: até às 07h59minh do dia 14/11/2023. Início da sessão: 14/11/2023, às 08h01min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272. Obtenção do edital: [www.belavistademinas.mg.gov.br](http://www.belavistademinas.mg.gov.br)

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**E47EA943

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023, PROCESSO Nº 129/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA GUIOMAR QUARESMA. Valor estimado: R\$603.262,92 (seiscentos e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, noventa e dois centavos). Data: até às 07h59minh do dia 13/11/2023. Início da sessão: 13/11/2023, às 08h01min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272. Obtenção do edital: [www.belavistademinas.mg.gov.br](http://www.belavistademinas.mg.gov.br)

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**9E9A980C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**AVISO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 110/2023 -

Pregão Eletrônico nº 029/2023. A Pregoeira torna pública a interposição de recurso pela empresa Gabriel Eller Gomes Gonçalves – CNPJ 31.525.989/0001-80, intimando ao outro licitante para os fins do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da lei 8.666/93. Fica aberto o prazo para contrarrazões. Bela Vista de Minas, 28 de setembro de 2023

Presidente.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**3DE01169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**AVISO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 027/2023. A Pregoeira torna pública a interposição de recurso pela empresa RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 18.472.754/0001-00, intimando ao outro licitante para os fins do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da lei 8.666/93. Fica aberto o prazo para contrarrazões. Bela Vista de Minas, 28 de setembro de 2023 –

Presidente.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**DC8191DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 281/2023 – DISPENSA 074/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames citopatológicos cervico vaginal/microflora. **CONTRATADA:** DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94. **VALOR:** R\$ 1.437,00 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 28 de setembro de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**D6F56B7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**PROCESSO LICITATORIO 288/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº034/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata informa que fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, iniciando-se em 02/10/2023, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata – MG, na Praça Antônio Megale, nº 86 – Bairro Centro.** O edital está disponibilizado no site [www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br). Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de setembro de 2023.

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza

**Código Identificador:**49F1D017

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO  
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 161/2023 – Pregão Presencial nº 079/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO. Entrega dos envelopes no dia 20/10/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 28/09/2023.

**JULIANA ALVES DE FREITAS –**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**Publicado por:**

Juliana Alves de Freitas

**Código Identificador:**82BFD25C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA AO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 TOMADA DE  
PREÇOS Nº 003/2023**

**ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, VISANDO OBRAS DE “ARRUAMENTO”, OU SEJA, TERRAPLANAGEM, MOVIMENTAÇÃO SEM GERAL DE TERRA, DEFINIÇÃO FÍSICA DAS RUAS, DEMARCAÇÃO DE LOTES, EXECUÇÃO DE BASE EM CASCALHO, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E OUTROS CONFORME DESCRITOS EM PLANILHAS ANEXO AO PROCESSO, NO LOTEAMENTO SOCIAL SERRA DAS ESTRELAS, LOCALIZADO NO BAIRRO FREI ORESTES. Fica retificado o edital nos seguintes termos:**

**EDITAL NO ITEM - 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Onde se lê:**

02.11.01.15.451.0027.1056. 4.4.90.51.00

Ficha: 319 Fonte: 1.500.000.0000

**Lê - se**

02.11.01.15.451.0027.1056. 4.4.90.51.00

**Ficha: 419 Fonte: 1.500.000.0000**

**ANEXO V - CONTRATO Nº /2023 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:

**Onde se lê:**

02.11.01.15.451.0027.1056. 4.4.90.51.00

Ficha: 319 Fonte: 1.500.000.0000

**Lê - se**

02.11.01.15.451.0027.1056. 4.4.90.51.00

**Ficha: 419 Fonte: 1.500.000.0000**

**FICA MANTIDO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 11/10/2023 as 09:00hs,** no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site:

[www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br) ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373. Brazópolis, 28 de setembro de 2023. Juliana Alves de Freitas - Divisão de Licitações

**Publicado por:**

Juliana Alves de Freitas

**Código Identificador:**2CB23C3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº  
105/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL 073/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato, proveniente do Processo Licitatório 151/2023 - Pregão Presencial 073/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 05 UNIDADES VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.- **Contrato 105/2023:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, pelo valor de R\$10.870,00 (Dez Mil e Oitocentos e Setenta Reais). Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024. Assinada em 28/09/2023. Brazópolis, 28/09/2023.

**CARLOS ALBERTO MORAIS -**

Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

**Código Identificador:**119D5172

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PRC Nº. 777/2023 – Pregão Nº. 087/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, conforme descrito no termo de referência, constante do edital do município de Cambuí-MG. A abertura será às 09h do dia 16/10/2023. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br> e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 663/2023 – Pregão Nº. 088/2023 – OBJETO: Aquisição de equipamentos, para o Departamento Municipal Odontológico, conforme descrito no termo de referência, constante do edital do município de Cambuí-MG. A abertura será às 09h do dia 16/10/2023. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br> e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRC Nº. 694/2023 – Pregão Nº. 075/2023 – OBJETO: Retificação do edital, visando a Permissão de uso do município de Cambuí-MG. A abertura será às 14:00h do dia 18/10/2023. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br> e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

**Publicado por:**  
Antônio Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**007BC24B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**PORTARIA N.º 425/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 28.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Heloísa Marcela da Silva Viana Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 28 dias do mês de Setembro de 2023.

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**81AD3847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PRC Nº. 802/2023 – Pregão Nº. 089/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de telefone fixo e Celular, para diversas Secretarias do Município de Cambuí-MG, em conformidade com o termo de referência do presente edital. A abertura será às 09h do dia 18/10/2023. O edital encontra-se no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br> e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167

**Publicado por:**  
Antônio Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**973E8D8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO**

**PAL 299/2023 – Concorrência 001/2023 – Concessão de uso, a título oneroso, das salas internas 1 e 2 do Parque das Águas de Cambuquira, ambas com uma área de 16m² cada, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico local, incentivar o empreendedorismo e fortalecer a economia da região.** Data para recebimento e abertura dos envelopes: as 10h00min do dia 03/11/2023.

Paulo Sérgio de Assis – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Cambuquira, 28/09/2023.

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**CB51631B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 98/2022 - DISPENSA 40 /2022- Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das escolas, vinculando contrato de 4 meses. Contratados: JOÃO MARTINS PEREIRA, inscrito no CNPJ: sob o nº 152.938.598-97, contrato nº266 / 2023: R\$25.935,90. Data da assinatura: 24/08/2023. Vigência: 31/12/2023.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO –**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**FAA8E3B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO - CAMPO DO MEIO MG**

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 82/2022 - PREGÃO 10 /2022- Objeto: Aquisição da licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, por tempo indeterminado; serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, os serviços de manutenção mensal (já inclusas alterações legais e manutenções corretivas), treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto. Contratado: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.493.902/0001-40, contrato nº 193 / 2022: valor do aditivo 6.633,52. Data da assinatura do aditivo: 01/09/2023.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO –**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**E2FF3E54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 90/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS PARA DEMANDA DA PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratado: ARGAS GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.874.397/0001-22, contrato nº206 / 2022: Contrato prorrogado para vigência final 28/09/2024. Data da assinatura do aditivo:27/09/2023.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO –**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**75CC8027

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO**  
**MEIO MG**

RETIFICAÇÃO EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG – Processo licitatório: 11/2022 – TOMADA DE PREÇO 1/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CALÇADAO LOCALIZADO NA ORLA DO LAGO DE FURNAS, NAS AVENIDAS DEPUTADO RENATO AZEREDO E NOÉ AZEVEDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Contratado: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.194.720/0001-02, ONDE SE LÊ TERMO ADITIVO Nº 04, LEIA-SE TERMO ADITIVO Nº 03

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO -**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**0398CC7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG**

RETIFICAÇÃO EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 82/2022 - PREGÃO 10 /2022- Objeto: Aquisição da licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, por tempo indeterminado; serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, os serviços de manutenção mensal (já inclusas alterações legais e manutenções corretivas), treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto. Contratado: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.493.902/0001-40, contrato nº 193 / 2022: ONDE SE LÊ valor do aditivo 6.633,52, LEIA-SE valor do aditivo 8.241,71. Data da assinatura do aditivo: 01/09/2023.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO -**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**9A0A85F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG**

EXTRATO aditivo quantidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 61/2023 – PREGÃO Nº 12 /2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: JOÃO BATISTA OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME , inscrito no CNPJ: sob o nº 25.111.814/0001-24, contrato nº142 / 2023: Valor do aditivo: 1.494,00, Data da assinatura do aditivo: 26/09/2023.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**93FEDD9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG**

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 93/2022 – PREGÃO Nº 12 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Contratado: ARMAZEM NOSSA SE NHORA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.165.147/0001-

01, contrato nº197 / 2022: Contrato prorrogado para vigência final 19/09/2024. Data da assinatura do aditivo: 19/09/2023.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO -**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 93/2022 – PREGÃO Nº 12 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº198 / 2022: Contrato prorrogado para vigência final 19/09/2024. Data da assinatura do aditivo:19/09/2023.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO -**  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**EB67FB9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG -** Torna público o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2019**. Processo Licitatório n.º 093/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018. OBJETO: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA** objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, de acordo com escala semanal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de pacientes de livre demanda. CONTRATADO: **VR SERVIÇOS MÉDICOS ME**, CNPJ. sob o n.º 23.672.258/0001-30. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual totalizando-se em **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1440/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 20/09/2023. Carmo do Paranaíba, 20 de setembro de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**89C44F9C

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG -** Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 120/2022**. Processo Licitatório n.º 132/2022, Inexigibilidade n.º 016/2022. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.119, de 26 de Dezembro de 2011 Poderá ser entendido como sinônimo do termo “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ sob o n.º20.513.859/0001-01. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato



inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **20/10/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1150/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças e a alteração ora firmada resulta em reequilíbrio financeiro do objeto contratual, totalizando-se em **6.240,00( seis mil e duzentos e quarenta reais )**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no ofício n.º 1150/2023, sob responsabilidade da Secretaria de Administração ,Planejamento e Finanças.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:22/09/2023.** Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 22 de Setembro de 2023. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**9A175236

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 141/2022. Processo Licitatório n.º 149/2022, Pregão Eletrônico n.º 052/2022. OBJETO:** Contratação de serviços de gerenciamento e administração de benefício de vale-alimentação, na forma de cartão magnético com uso de senha numérica disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios que serão distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social que são acompanhadas pelo CRAS.**CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ sob o n.º16.814.330/0001-50. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$36.258,33 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º1293/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:12/09/2023.** Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 12 de Setembro de 2023. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**53AE51FE

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP N 028/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios tipo sorvete em massa com entregas parceladas destinadas aos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 15h00min do dia 16/10/2023 **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 16/10/2023 às 15h15min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br). Carmo do Paranaíba 28 de setembro de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**7C08035C

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é a confecção e instalação de CORTINAS HOSPITALARES E PERSIANAS a serem instaladas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA. **DATA DA SESSÃO:** 16 de outubro de 2023, às 13:00. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-licitacoes/>. Carmo do Paranaíba, 28 de setembro de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**548DD6BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**  
**AVISO LICITAÇÃO**

Torna publica a PL n.º. 080/2023 e PP 034/2023. Tipo Menor Preço Item, **CONT DE PESSOA JUR PARA PREST DE SERV DE TRANSP ESC, ALTERNATIVO(CHARRETE), P/ COMUN/LOC DE DIFÍCIL ACESSO DO MUN DE CHAP GAÚCHA;**

**JULGAMENTO:**17/10/2023,as10h30.**Infor:**<http://www.chapadagaucha.mg.gov.br>. Prefeito Municipal Jair Montagner

**Publicado por:**  
Janice Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A52246E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**ARP n.º. 021/2023**

**Processo n.º. 139/2023**

**Pregão Presencial (SRP) n.º. 026/2023**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido:**

**EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE PEGA ULTRARRÁPIDO, IMPERMEABILIZANTE CAIXA COM 18KG, TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 40G BRANCO 1,40 DE LARGURA, PARA EMPREGAR NAS INSTALAÇÕES DA CAIXA D'ÁGUA DO DISTRITO DE SAPUCAIA.**

**Promitente Comprador:** Município de Chiador – MG  
**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** ADRIANA DE M ALVES- CNPJ n. 28.560.441/0001-67

**Representante Legal:** Adriana de M Alves– Empresária Individual.

**Valor Total da ARP: R\$ 24.375,00**

**Assinatura:** 01 de setembro de 2023.

**Vigência:** 01/09/2023 a 31/12/2023

Chiador – MG, 01 de setembro de 2023.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**ARP n.º.** 021/2023

**Processo n.º.** 139/2023

**Pregão Presencial (SRP) n.º.** 026/2023

**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE PEGA ULTRARRÁPIDO, IMPERMEABILIZANTE CAIXA COM 18KG, TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 40G BRANCO 1,40 DE LARGURA, PARA EMPREGAR NAS INSTALAÇÕES DA CAIXA D'ÁGUA DO DISTRITO DE SAPUCAIA.**

**Promitente Comprador:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ n. 13.724.512/0001-42

**Representante Legal:** Mônica da Silva Bernardes Bittencourt

**Valor Total da ARP: R\$ 20.160,00**

**Assinatura:** 01 de setembro de 2023.

**Vigência:** 01/09/2023 até 31/12/2023

Chiador – MG, 01 de setembro de 2023.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**ARP n.º.** 021/2023

**Processo n.º.** 139/2023

**Pregão Presencial (SRP) n.º.** 026/2023

**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE PEGA ULTRARRÁPIDO, IMPERMEABILIZANTE CAIXA COM 18KG, TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 40G BRANCO 1,40 DE LARGURA, PARA EMPREGAR NAS INSTALAÇÕES DA CAIXA D'ÁGUA DO DISTRITO DE SAPUCAIA.**

**Promitente Comprador:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** ROSANGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO - CNPJ n. 28.861.325/0001-88.

**Representante Legal:** Rosangela Aparecida Ramos Magiolo – Empresária Individual.

**Valor Total da ARP: R\$ 1.896,00**

**Assinatura:** 01 de setembro de 2023.

**Vigência:** 01/09/2023 a 31/12/2023

Chiador – MG, 01 de setembro de 2023.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Maria Regina Costa de Souza Reis

**Código Identificador:** 2389F5EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 130/2023**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei n.º 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 130/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/08/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

**Chiador, 28 de setembro de 2023.**

**MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS**

Presidente da CPL

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato n.º.** 130/2023

**Processo n.º.** 148/2023

**Dispensa n.º.** 097/2023

**Fundamento:** Artigo 75, II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS DE UNIFORME, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Contratante:** Município de Chiador – MG

**Signatário Contratante:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

**Contratada:** BIJ CONFECÇÃO E ESTAMPARIA LTDA. CNPJ 04.331.307/0001-26.

**Representante Legal:** ISABEL CRISTINA DO COUTO Carlos – Sócia.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.992,00.

**Assinatura:** 28 de agosto de 2023.  
**Vigência:** 28/08/2023 a 27/09/2023.

Chiador – MG, 28 de agosto de 2023.

**MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:** 38B17178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º:** 131/2023  
**Processo n.º:** 138/2023  
**Pregão Eletrônico n.º:** 08/2023  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, ÔNIBUS ESCOLAR URBANO (MÍNIMO 30 LUGARES), 0 (ZERO) KM, EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSDIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM). CONFORME TERMO DO CONVÊNIO DE SAÍDA N.º 1261000602/2022/SEE/MG.

**Contratante:** Município de Chiador – MG  
**Representante Legal:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** VOLARE VEÍCULOS LTDA. CNPJ n. 16.865.089/0001-99.  
**Representante Legal:** PABLO FREITAS MOTTA.

**Valor Total:** R\$ 520.000,00

**Assinatura:** 06 de setembro de 2023  
**Vigência:** 06/09/2023 a 05/03/2024.

Chiador - MG, 06 de setembro de 2023.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:** DF5B8650

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 017/2021**

**N.º do Termo Aditivo:** 4.º (quarto)

**Tipo de Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo de Vigência

**Processo Licitatório n.º:** 044/2021

**Forma de Contratação:** Dispensa n.º 017/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado:** EBRAIM AMÂNCIO DA SILVA FILHO - CPF: 743.698.907-30

**Objeto:** Locação de imóvel no bairro praça de esportes, para instalação de uma equipe de saúde da família (ESF) fornecendo um atendimento mais próximo à população.

**Data de Assinatura:** 28/09/2023

**Vigência do aditamento:** 28/09/2023 a 28/04/2024

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana da Silva Freitas  
**Código Identificador:** 3771AE50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório n.º 93/2023, na modalidade de Pregão Presencial n.º 58/2023 - Objetivo: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículo, troca de óleo e serviço de borracharia para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras – MG e Conveniados.** Credenciamento às 08:00 h do dia 17/10/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 17/10/2023. Informações: (35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail: licitacao@conceicaoaspedras.mg.gov.br, Edital estará disponível no site www.conceicaoaspedras.mg.gov.br –

**ELIS REGINA MERCES FARIA REIS** –  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Elis Regina Mercedes Faria Reis  
**Código Identificador:** A7B8735E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal n.º 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 034/2023, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**, pelo **Secretário Municipal de Saúde**, pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, pelo **Secretário Municipal Cultura e Turismo**, e pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte**.

**FORNECEDOR:ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, CNPJ: 03.180.328/0001-25**

**OBJETO:**“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.996,00 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

**DATA DE ASSINATURA:**25/09/2023

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA ÓRGÃO GESTOR:**SecretáriaMunicipal deAdministração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis**, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus Martins**, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno**,pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,**Sra. Suzany Aparecida Santos**,pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Wesley Denis Ramos**, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. Joe Blaine Ramos**, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**,pelo Secretário Municipal Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida**e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, **Sr. Wagner Pinto de Souza**.

**PELOFORNECEDOR:**Gerson Vasconcelos Bulos Neto **CPF:**049.398.995-19 **RG:** 1010596390 SSP/BA/ Laís Mascarenhas Bulos Brito **CPF:**052.536.155-39 **RG:**1288128509 SSP/BA

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**29/09/2023

**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:**FC593057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6ºTERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 088/2019**

**CONTRATANTE:**Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com intervenção da **Secretario Municipal de Segurança Pública e Transporte**.

**CONTRATADA:** **LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI,CNPJ**nº 19.551.912/0001- 80.

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E EVENTUAL EM ATEDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTE, CULTURA E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG,DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO”.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZODE EXECUÇÃO C/C VIGÊNCIA C/C RENOVACÃO DE SALDO.**

Por este termo ficamprorrogadososprazosde; execução e vigência do Instrumento de Contrato nº 088/2019, por **12 (doze) meses**, a partir de 01 de outubro de 2023, **ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2024**,bem como,a renovação do saldo para referido período.

**DATA DE ASSINATURA:**19/09/2023

**VALOR TOTAL:** **748.600,00** (Setecentos e quarenta e oito mil, e seiscentos reais).

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:**Secretario Municipal de Segurança Pública e Transporte, **Sr. Wagner Pinto de Souza**.

**CONTRATADA:****Sr.Daniel de Oliveira Santos**, RG nº MG-11488228 e CPF no 063.870.416-27.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**29/09/2023

**LOCALDA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação–<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**

Flávio Luis Damaso

**Código Identificador:**4AF0CB79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
084/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 012/2023**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA o Processo Licitatório: 084/2023 Tomada de Preço 012/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE "UBS" . RUA JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA, BAIRRO TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**O valor total da presente licitação é de **R\$ 999.298,92 (Novecentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.885.861/0001-60**, O pagamento será feito de acordo com a autorização de fornecimento, a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologado Pelo Prefeito Municipal para que produza seus efeitos jurídicos e legais.Confins, 28 de setembro de 2023.

**GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,**

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**

Andreia Lucas da Silva

**Código Identificador:**BC302FD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
080/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 033/2023**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, **HOMOLOGA o Processo Licitatório:080/2023 - Pregão Eletrônico - 033/2023**, cujo objeto éo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS VISANDO SUBSIDIAR IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

**EMPRESA VENCEDORA: SAFETY SERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 10.363.501/0001-96.** Vencedora do lote **001**, Totalizando o valor Geral equivalente á **R\$ 102.800,00** (Cento e dois mil e oitocentos reais).

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.Confins/MG, 28 de setembro de 2023..

**GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**  
 Andreia Lucas da Silva  
**Código Identificador:**F1DB6995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo de Compra Direta nº 034/2023, em conformidade com o estabelecido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, **Secretária Municipal de Administração.**  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ:20.513.859/0001-01.

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS CRIADO PELA AMM-MG, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONTEMPLANDO A ATIVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL (DATA CENTER) ONDE SERÁ HOSPEDADO E DISPONIBILIZADO O SIGPUB, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA".

**DATA DE ASSINATURA:**26/09/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.052,00 ( Cinco mil e cinquenta e dois reais ).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do Contrato será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observado o art. 57 da Lei 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELA CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmará Angélica Gonçalves Araújo Chaliza.

**PELA CONTRATADA:** Sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro, CPF 499.519.046-53 e Carteira de Identidade nº 2.878.923.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**29/09/2023

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
 Flávio Luis Damaso  
**Código Identificador:**95ED7E3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
 EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 042/2022, Pregão Presencial nº 023/2023, tendo como vencedora a empresa INTERMICRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874/00001-14. **OBJETO:** Constitui objeto deste certame a objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de links de internet, bem como serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva do sistema interno de rede de internet, tudo conforme anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias, tudo consoante Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. **VALOR:** o valor do presente contrato é de R\$ 100.472,80 (cem mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Ervália/MG, 05 de maio de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG** - Extrato do contrato nº 015/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: INTERMICRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874/00001-14. **VALOR DO CONTRATO:** R\$100.472,80 (cem mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 05/05/2022 -

**ELOÍSI O ANTÔNIO DE CASTRO**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Admilso Antonio da Silva  
**Código Identificador:**9F14403E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
 EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 047/2022, Pregão Presencial nº 025/2023, tendo como vencedora a empresa **SVC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.429.849/0001-92. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (uma) Retro escavadeira Hidráulica, usada, revisada, com cabine fechada, conforme descrição contida no anexo I deste Edital, destinada a atender a Secretaria Municipal de Obras, Tudo em conformidade com o edital, anexos, proposta, documentos estes que fazem parte integrante deste contrato. **VALOR:** o valor do presente contrato é de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). Ervália/MG, 24 de março de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG** - Extrato do contrato nº 017/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **SVC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.429.849/0001-92. **VALOR DO CONTRATO:** R\$368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 24/03/2022 -

**ELOÍSI O ANTÔNIO DE CASTRO**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Admilso Antonio da Silva  
**Código Identificador:**950A6C77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
 EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial 026/2022, tendo como contratada: **VIAÇÃO CAREÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.001.413/0001-56. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2022, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. **VALOR:** o valor do presente contrato é de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Ervália/MG, 31 de março de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG** - Extrato do contrato nº 018/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **VIAÇÃO CAREÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.001.413/0001-56. **VALOR DO CONTRATO:** R\$54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 31/03/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 019/2022 Processo Licitatório nº048/2022, Pregão Presencial 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: **ETF EMPRESA DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, Portadora do CNPJ: 17.953.494/0001-21 - Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2022, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do contrato: R\$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 31/03/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 020/2022 Processo Licitatório nº048/2022, Pregão Presencial 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada WELLINGTON VICENTE DE OLIVEIRA 15311580640, Portadora do CNPJ: 153.115.806-40 - Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2022, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do contrato: R\$17.640,00(dezessete mil seiscentos e quarenta reais). Vigência do contrato:31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 31/03/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 021/2022 Processo Licitatório nº048/2022, Pregão Presencial 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: MICHELE ROBERTA SIRQUEIRA 15946531603, Portadora do CNPJ: 44.997.020/0001-54 - Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2022, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do contrato: R\$98.510,40 (noventa e oito mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos). Vigência do contrato:31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 31/03/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 022/2022 Processo Licitatório nº048/2022, Pregão Presencial 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: JONATAN ROGER PINTO PEREIRA 13792666618, Portadora do CNPJ: 45.297.9320001-86 - Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2022, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do contrato: R\$21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta reais). Vigência do contrato: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 31/03/2022 -

**ELOÍSI O ANTÔNIO DE CASTRO** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Admilso Antonio da Silva  
**Código Identificador:**255FF4C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Presencial 034/2022, tendo como contratada: INFORMIDIA DE ERVÁLIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.075.663/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, rede, bem como inserções de dados junto ao site do município, tais como: Leis, Decretos, Portarias, Editais, Contratos, e ainda criação de banners digitais, artes gráficas, animações, dentre outros serviços correlatos destinados tanto ao site oficial como redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Ervália, visando a publicidade e transparência das ações da administração pública municipal, tudo consoante Edital e seus anexos, de acordo ainda com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos

estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.. **VALOR:** o valor do presente contrato é de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). Ervália/MG, 16 de maio de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG** - Extrato do contrato nº 047/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: INFORMIDIA DE ERVÁLIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.001.413/0001-56. **VALOR DO CONTRATO:** R\$106.800,00 (cento e seis mil e 3oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 16 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023. Ervália/MG, 16/05/2022 - **ELOÍSI O ANTÔNIO DE CASTRO** - Prefeito.

**Publicado por:**  
Admilso Antonio da Silva  
**Código Identificador:**8093E537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 063/2022, Pregão Presencial 037/2022, tendo como contratada: **ACI COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos MÉDICO HOSPITALAR, objetivando a manutenção preventiva e corretiva DE TODOS OS equipamentos MÉDICOS HOPITALARES EXISTENTES E/OU PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO município, com a utilização de REPOSIÇÃO DE peças originais do fabricante dos equipamentos, cuja responsabilidade pelo fornecimento das peças será exclusiva do contratado, tudo consoante Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. **VALOR:** o valor do presente contrato é de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos). Ervália/MG, 19 de maio de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG** - Extrato do contrato nº 061/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **ACI COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37. **VALOR DO CONTRATO:** R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos). **VIGÊNCIA:** 29 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023. Ervália/MG, 29/05/2022 - **ELOÍSI O ANTÔNIO DE CASTRO** - Prefeito.

**Publicado por:**  
Admilso Antonio da Silva  
**Código Identificador:**15FB2AA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E  
HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 075/2022, Pregão Presencial 045/2022, tendo como contratada: **CIA DO CORPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.755.655/0001-11. **OBJETO:** Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de aplicação de aulas de hidroginástica e natação para portadores de Fibromialgia e Pacientes do Caps, tudo conforme edital convocatório e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Ervália/MG. **VALOR:** o valor do presente contrato é de R\$ **54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, considerando o valor mensal de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Ervália/MG, 09 de maio de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG** - Extrato do contrato nº 049/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **ACI CIA DO CORPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.755.655/0001-11. **VALOR DO CONTRATO:** R\$**54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, considerando o valor mensal de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023. Ervália/MG, 09/05/2022 -



LTDA(02305767000154) com os lotes: 192, 196, 197, 200 e 467 no valor total de R\$22.130,00 (vinte e dois mil e cento e trinta reais).**FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA ME**(10889989000190) com o lote: 648 no valor total de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**(11308834000185) com o lote: 60 no valor total de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(30888187000172) com os lotes: 185, 186, 187, 307 e 599 no valor total de R\$230.845,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.(04889013000114) com os lotes: 19, 50, 51, 163, 294, 295, 369, 370, 371, 372, 373, 378 e 616 no valor total de R\$249.470,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(34680592000151) com os lotes: 40, 41, 206, 394, 395 e 483 no valor total de R\$7.156,00 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**.(67729178000220) com os lotes: 96, 97, 157, 168, 202, 203, 209, 214, 268, 426, 619 e 643 no valor total de R\$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).**COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(02537890000109) com os lotes: 9, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 32, 84, 123, 124, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 165, 170, 177, 183, 190, 207, 218, 232, 233, 239, 240, 243, 245, 271, 272, 273, 276, 300, 310, 311, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 327, 328, 329, 330, 334, 336, 338, 340, 356, 357, 366, 367, 391, 401, 402, 416, 417, 420, 430, 432, 433, 434, 435, 437, 438, 439, 475, 485, 487, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 552, 569, 572, 574, 576, 578, 579, 580, 583, 600, 641 e 642 no valor total de R\$597.373,70 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos).**MED CENTER COMERCIAL LTDA**(00874929000140) com os lotes: 2, 7, 18, 28, 30, 31, 66, 70, 72, 74, 81, 86, 119, 226, 229, 234, 263, 281, 283, 323, 324, 325, 326, 342, 361, 374, 387, 388, 403, 405, 407, 411, 425, 455, 462, 466, 472, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 553, 554, 555, 556, 557, 558 e 620 no valor total de R\$324.491,30 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

**Itens desertos:**44, 78, 85, 95, 98, 126, 169, 199, 201, 215, 227, 258, 305, 320, 333, 343, 365, 382, 390, 409, 468, 480, 481 e 484

**Itens fracassados:**3, 42, 49, 87, 90, 92, 108, 109, 110, 111, 135, 136, 147, 213, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 296, 386, 444, 476, 551, 567, 581, 602 e 621

ERVÁLIA - MG, 28 de setembro de 2023

**Publicado por:**

Admilso Antonio da Silva

**Código Identificador:**35A7E3A5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico 052/2022, tendo como contratada: **JOÃO FERNANDES MURTA NETO 06711905636**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.699/0001-90. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de desenvolvimento e locação de software de aplicativo para uso em smartphone, para a gestão pública municipal, que contemple ferramentas de layout e funcionalidades que possibilite maior interação entre o cidadão e a municipalidade, tudo em conformidade com o anexo I e anexo I-A Termo de Referência. **VALOR:** o valor do presente contrato é de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos). Ervália/MG, 01 de junho de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG - Extrato do contrato nº 064/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **JOÃO FERNANDES MURTA NETO 06711905636**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.699/0001-90. **VALOR DO CONTRATO:** R\$17.850,00(dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), considerando o valor mensal de R\$ 2.550,00(dois mil quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2022 a 29 de maio de 2023.

Ervália/MG, 31/12/2022 -

**ELOÍCIO ANTÔNIO DE CASTRO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Admilso Antonio da Silva

**Código Identificador:**AAE1A36C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão Presencial 053/2022, tendo como contratada: **PLANART PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.011.860/0001-79. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço especializado de planejamento, organização e realização da **Festa da Cidade de Ervália, que acontecerá durante os dias 16, 17 18 e 19 de junho de 2022.** **VALOR:** o valor do presente contrato é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Ervália/MG, 27 de maio de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG - Extrato do contrato nº 062/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **PLANART PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.011.860/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 27 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 27/05/2023 -

**ELOÍCIO ANTÔNIO DE CASTRO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Admilso Antonio da Silva

**Código Identificador:**8B05DD91

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 179/2022, Pregão PRESENCIAL nº 114/2022, tendo como vencedora a empresa **DUARTE E GODINHO ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.365/0001-94. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço nº 105/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural conforme especificações contidas no Anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **VALOR:** o valor da presente Ata de Registro de Preço é de 664.500,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Ervália/MG, 04 de outubro de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG - Extrato da Ata de Registro de Preço nº 292/2022.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: **DUARTE E GODINHO ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o 08.149.365/0001-94. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$664.500,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023. Ervália/MG, 04/010/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

**Publicado por:**

Admilso Antonio da Silva

**Código Identificador:**A21D7C79

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA TERMO ADITIVO CESSÃO DE URNAS ELETRONICAS

O Município de Estiva/MG, torna público a assinatura do primeiro termo aditivo ao termo de cessão de urnas eletrônicas, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estiva/MG. Signatários: Luiz Carlos Magalhaes Junior -CMDCA, Válgner Abílio Belizário, Prefeito Municipal de Estiva/MG, José Hélio



da Silva- Juiz Eleitoral da 300ª ZE/MG - Cachoeira de Minas/MG aos 27 de setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**8A8286C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Estiva/MG, com sede em Estiva/MG, na Rua Professora Daria Bueno, nº 320, Bairro Centro, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **SEBASTIÃO CÉLIO PEREIRA**, portador(a) da cédula de identidade RG **MG-134.105**, inscrito(a) no CPF sob o nº **158.532.926-68**, CREDENCIA o(a) senhor(a) **LUIZ CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR**, portador(a) da cédula de identidade RG **MG-14.413.208**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.346.026-81**, com o fim específico de habilitação para assinatura do **TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS**, do **TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS** e do **TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS** e demais documentos relativos ao empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições Unificadas dos membros do Conselho Tutelar do Município de Estiva/MG. Estiva/MG, 28 de setembro de 2023.

**SEBASTIÃO CÉLIO PEREIRA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Estiva/MG

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**D9CA411F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA  
TOMADA DE PREÇOS 04/2023**

**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS nº: 04/2023 – PRC 114/2023 - Dia:17/10/2023, às 13hs.**Tipo:Menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de calçamento com bloquetes sextavados de concreto em trecho da Estrada Municipal ESV-040, localizada no Bairro Taperas. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

**DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**9A775A88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA  
TOMADA DE PREÇOS 05/2023**

**AVISO DA TOMADA DE PREÇOS nº: 05/2023 – PRC 115/2023 - Dia:18/10/2023, às 13hs.**Tipo:Menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de calçamento com bloquetes sextavados de concreto em trecho da Via ESV-050, localizada no Bairro Lagoa. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

**DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sebastião Tadeu de Almeida  
**Código Identificador:**906DED12

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023**

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 11/10/2021 às 11H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 028/2023 para **eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e manutenção de vias urbanas e estradas vicinais do município de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço.

O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.franciscopolis.mg.gov.br> ou solicitando através do e-mail [licitacaofranciscopolis@gmail.com](mailto:licitacaofranciscopolis@gmail.com). Informações através do telefone (33) 3514 8000.

**ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Adriana Pereira Macedo  
**Código Identificador:**372F3C39

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 063/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –** Processo nº 063/2023 - Edital nº 040/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023 – Registro de Preços nº 022/2023. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição através do Sistema de Registro de Preços de pneus novos, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o recebimento dos envelopes, credenciamento e julgamento, respectivamente: 17.10.2023, até às 08:45h e 09:00h. O edital e anexos estão disponíveis no site: [ibituirademinas.mg.gov.br](http://ibituirademinas.mg.gov.br) - Informações: via e-mail: [licitaibititura@gmail.com](mailto:licitaibititura@gmail.com) - Data: 28.09.2023.

**DANILO LIPARINI MORAES-**

Pregoeiro –

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danilo Liparini Moraes  
**Código Identificador:**A1766AF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 10/2023 nos termos do Art. 24 inciso II, referente a Contratação de empresa para Serviços de Assessoria na prestação de serviços de gestão, análise, orientação, execução e acompanhamento de ações referentes à Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Minas Gerais, no critério ICMS Patrimônio Cultural, a favor FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE LTDA ME, CNPJ 12.606.269/0001-03, valor global de R\$ 16.800,00. Rubrica orçamentária – Ficha 224. Data 04/09/2023. Polliane de Castro Nunes Bastos – Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Kaio Cezar Batista Lima  
**Código Identificador:**CB5185C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**, Extrato de Contrato n. 46/2023 do Ato de Dispensa 10/2023 nos termos do Art. 24 inciso II, referente a Contratação de empresa para Serviços de Assessoria na prestação de serviços de gestão, análise, orientação, execução e acompanhamento de ações referentes à Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Minas Gerais, no critério ICMS Patrimônio Cultural, a favor FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE LTDA ME, CNPJ 12.606.269/0001-03, valor global de R\$ 16.800,00. Data do contrato 04/09/2023. Vigência até 31/12/2023.

**POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Kaio Cezar Batista Lima  
**Código Identificador:**3AE4D326

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:

**Processo Licitatório nº 081/2023 – Tomada de Preços nº 007/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para reforma e restauração de prédio inventariado pelo patrimônio histórico localizado no Distrito Cajú no município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos do edital.

**Abertura:** 17/10/2023 as 08h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 28 de setembro de 2023.

**JULIMARA RAMOS BRITO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Bruna Jorge Cunha Melo  
**Código Identificador:**2A8E431D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
045/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 130/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023,**

A Administração Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse

público, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, tendo em vista que serão necessárias alterações no termo de referência e edital, devendo, então, ser absolutamente **DESCONSIDERADO** para todos os efeitos legais.

Desta forma, a Administração Pública Municipal providenciará nova publicação do edital em questão, após realizadas as alterações necessárias.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 28 de Setembro de 2023.

**PAULO ELIAS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Lassance/MG.

**Publicado por:**  
Sueli Cristina Rodrigues Prates  
**Código Identificador:**69A2022B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023.** Contratante:Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Vicente de Paulo. Contratada:ELEVAÇO LTDA, CNPJ: 27.258.184/0001-40. Prazo de Vigência: até 31/12/2023. Valor Total:R\$54.310,00. Processo Licitatório n. 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de plataforma para acessibilidade com percurso vertical com duas paradas na ILPI, conforme especificações em anexo do edital, em conformidade com o Termo de Cooperação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lima Duarte e a ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Vicente de Paula, conforme especificações em anexo do editalLima Duarte, 28/09/2023.

**FERNANDA CARELLI DA SILVA.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fernanda Carelli da Silva  
**Código Identificador:**5A81E604

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA  
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023**

**PREGÃO 024/2023**

**DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001-36 E a Empresa: DINAUTO LTDA - CNPJ-MF 19.588.391/0001-35**

**DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO AUTOMOTOR HATCH, ZERO KM, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR MINIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA 66 CV, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CÂMBIO DE 05 MARCHAS, 05 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG**

DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 8/2023/SEGOV E CONVÊNIO Nº 1491000965/2023/SEGOV/PADEM

**CONTRATO Nº** : 0144/2023

**VIGÊNCIA**: ATÉ 31/12/2023, contados a partir da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO**: R\$ 65.000,00

**DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/09/2023

MALACACHETA, 28/09/2023 -

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Lucas de Azevedo Lopes

**Código Identificador:**A986E79B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E OUTROS ELETRODOMESTICOS. A abertura está prevista para o dia 11/10/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 10/10/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br). Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 28 de setembro de 2023.

**Publicado por:**

André Luiz de Oliveira

**Código Identificador:**963041A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121.2023**

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS EXTINTORES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA EXTINTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 56 / 2023 Valor Global:R\$ 8.400,00 Vigência:28/09/2023 Até:28/09/2024 MOEDA,Quinta-feira 28 Setembro 2023.

**Publicado por:**

Juliana Conceição Silva Borges  
**Código Identificador:**F769BE7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 059.2023**

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 059/2023 - Processo Licitatório Nº 094/2023 - tipo menor preço por LOTE - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de uniformes para atender as demandas das Secretarias do Município de Moeda/MG, conforme

especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 18 de outubro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: [licitacao@moeda.mg.gov.br](mailto:licitacao@moeda.mg.gov.br), ou pelo site: [www.moeda.mg.gov.br](http://www.moeda.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Juliana Conceição Silva Borges  
**Código Identificador:**F59E7C98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
DESPACHO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 0932023**

RATIFICAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOEDA/MG E A EMPRESA 3A COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG. Licitação; Dispensa 11/2023; Valor global: **R\$ 2.750,00** (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Fundamento: artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93. Moeda/MG, Terça Feira, 26 de setembro de 2023.

**Publicado por:**

Stephanie Pinheiro Araujo  
**Código Identificador:**1CC5B386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2023**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 3A COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.. CONTRATO nº 66; OBJETO:Aquisição de fantasia do personagem zé gotinha, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Moeda/MG.; LICITACAO: Dispensa 11/2023 Valor Global: R\$2.750,00; Vigência:28/09/2023Até:31/12/2023; MOEDA/MG,Quinta-feira , 28 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**

Stephanie Pinheiro Araujo  
**Código Identificador:**906961C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE  
PRC-241/23 PREGÃO PRESENCIAL: 90/23**

Prefeitura Municipal de Nova Resende  
Estado de Minas Gerais

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC-241/23 PREGÃO PRESENCIAL: 90/23**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, para os VEÍCULOS e VANS NOVOS pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

**REALIZAÇÃO: 10/10/2023às 15:00hs.**

**Credenciamento das 14:00hs às 15:00Hs**, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 14:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [licitacao@novaresende.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaresende.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –**  
Prefeito Municipal,

**JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-**  
Presidente da CPL,

**VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**3AFAEC19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Nova Resende**  
**Estado de Minas Gerais**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório 220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

**EMPRESAS VENCEDORAS:** AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na Rua Sebastião Bueno de Rezende, 1399 - Santo Antonio - Juruiaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 1, 2 e 10** no valor total de R\$ 1.817,45 (um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.099.482/0001-00, com sede na Rua Pouso Alto, 721 - Setor Campinas - Goiânia - GO - CEP: 74525020 vencedora nos **lotes 3, 5, 6, 7 e 8** no valor total de R\$ 638,50 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e PEDRO G. FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.945.027/0001-69, com sede na Rua , - Centro - Espírito Santo do Pi - SP - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 4, 9, 11, 12 e 13** no valor total de R\$ 753,60 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), **VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 19/09/2024.** Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.

**Processo Licitatório 218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023**  
**ATA: 192/23**

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA POSTE SOLAR, PARA USO NA ILUMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

**EMPRESA VENCEDORA:** AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO BUENO DE REZENDE, 1399 - SANTO ANTONIO - Juruiaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 1 e 2** no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), **VIGÊNCIA: 21/09/2023 a 18/08/2024.** Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC– 235/23 PREGÃO ELETRÔNICO:46/23**

**OBJETO:** : A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.

**Recebimento de propostas: De: 29/09/2023 a partir das 13h00min até 20/10/2023 às 12h00min. REALIZAÇÃO: 20/10/2023 às 13h00min** no site: [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br). dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site [www.novaresende.mg.gov.br](http://www.novaresende.mg.gov.br). Dúvidas pelo e-mail

[licitacao@novaresende.mg.gov.br](mailto:licitacao@novaresende.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –**  
Prefeito Municipal,

**LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO**  
– Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Andréia Zilda Gomes  
**Código Identificador:**8FEF3F92

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**  
**PORTARIA N.º 818/2023**

PORTARIA N.º 818/2023

RETORNA SERVIDORA A JORNADA DE TRABALHO NORMAL

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 96/2011 e 183/2019; Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Jornada de Trabalho Reduzida da servidora Cristina Francisca Cruzeiro da Silva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, nível IV 9, Anexo II da Lei 183/2019, retornando a mesma para a jornada normal do cargo, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Patrocínio - MG, 28 de setembro de 2023.

**RONALDO CORREA DE LIMA**  
Diretor Superintendente

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**00A359EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 21 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 21 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**HOMOLOGA A DIVULGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COLÉGIOS ELEITORAIS DE VOTAÇÃO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2024/2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CMDCA nº 13/2023; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar a divulgação da transferência de Colégios Eleitorais da Zona Rural publicada através da Resolução nº:20 de 12 de setembro de 2023 no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio,**

por motivo de reforma, impossibilitando a realização da eleição nos colégios eleitorais no dia 01 de outubro de 2023 das 08:00h às 17:00h, do Processo de escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, referente ao mandato **2024/2027**, fica discriminado as suas respectivas transferências, a saber:

| Colégio Eleitoral Originário  | Colégio Eleitoral Transferido                                     |
|---|---|
| Seção:153ª à CENTRO COMUNITÁRIO DE ESMERIL (Povoado de Esmertil)          | CENTRO COMUNITÁRIO TEJUCO   |
| Seção:118ª à CENTRO COMUNITÁRIO DE VIEIRAS (Povoado de Macaúbas De Baixo) | CENTRO COMUNITÁRIO DE MACAÚBAS DE CIMA (Povoado Macaúbas de Cima) |
| Seção: 133ª à CENTRO COMUNITÁRIO DE SAMAMBAIA (Povoado de Samambaia)      | CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXAMBU (Povoado de Caxambú)                |
| Seção: 155ª àCENTRO COMUNITÁRIO DE PULADOURO (Povoado de Puladouro)       | CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXAMBU (Povoado de Caxambú)                |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG – 28 de setembro de 2023.

**CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA**

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**162C0153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL ATACADISTA ESCALA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: ATACADISTA ESCALA LTDA**

**CNPJ/CPF: 06.370.036/0004-96 SETOR: 26-053-0130-000**

**ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, N.º 173 BAIRRO: MORADA DO SOL**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-890**

**ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE ARROZ**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**A0F44014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL AUTO MECANICA AGRICOLA GAUCHO  
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 21 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: AUTO MECANICA AGRICOLA GAUCHO LTDA**

**CNPJ/CPF: 52.248.049/0001-61 SETOR: 15-014-0222-000**

**ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 1291 BAIRRO: CONSTANTINO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-004**

**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E REPARO DE TRATORES AGRICOLAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**3FBA1ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL CAFEIEIRA PORTA DO CEU LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 20 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: CAFEIEIRA PORTA DO CEU LTDA**

**CNPJ/CPF: 05.812.415/0004-26 SETOR: 10-029-0261-000**

**ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 3591 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-478**

**ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de

Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação. O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:0064C19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL CERRADO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE  
CARNES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 21 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: CERRADO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES LTDA**

**CNPJ/CPF: 52.255.412/0001-76 SETOR: 03-025-0150-000**

**ENDEREÇO: RUA MANOEL DAMAS, N.º 1146 BAIRRO: MATINHA**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-112**

**ATIVIDADE: FRIGORIFICO ABATE DE BOVINOS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação. O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:76213D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL CHARLES ROBERTO BEHNE**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 25 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: CHARLES ROBERTO BEHNE**

**CNPJ/CPF: 52.283.954/0001-52 SETOR: 45-052-0112-000**

**ENDEREÇO: RUA IOLANDA TEIXEIRA DE FREITAS, N.º 504 BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-058**

**ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação. O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:7731F38E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL CLINICA INTEGRAR ESPAÇO TERAPIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 25 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: CLINICA INTEGRAR ESPAÇO TERAPIA LTDA**

**CNPJ/CPF: 52.276.479/0001-97 SETOR: 12-049-0167-000**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, N.º 249 BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-086**

**ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação. O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:A5EF0BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL CONDOMINIO RESIDENCIAL CRUZ ALVES**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL CRUZ ALVES**

**CNPJ/CPF: 52.297.125/0001-29 SETOR:**

**ENDEREÇO: RUA JOSE FELICIANO, N.º 1435 BAIRRO: SÃO VICENTE**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-170**

**ATIVIDADE: CONDOMINIO RESIDENCIAL CRUZ ALVES**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:308906FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL DEPOSITO DE AREIA E BRITA MACHADO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 20 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: DEPOSITO DE AREIA E BRITA MACHADO LTDA**

**CNPJ/CPF: 52.245.554/0001-52SETOR: 26.074-0096-000**

**ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, N.º 639 BAIRRO: MORADA DO SOL**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-890**

**ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:F806D7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL EL CHICO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: EL CHICO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CNPJ/CPF: 52.295.632/0001-23 SETOR: 08-021-0205-000**

**ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 2203 BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-024**

**ATIVIDADE: DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILIARES**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:20E11369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL FÍSIO BABY NEONATAL E PEDIÁTRICA  
ESPECIALIZADA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: FÍSIO BABY NEONATAL E PEDIÁTRICA  
ESPECIALIZADA LTDA  
CNPJ/CPF: 52.295.416/0001-88 SETOR: 12-025-0202-000  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, N.º 173  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.740-104**

**ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA**  
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:0E80BBBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL JARDINS DA SERRA LOTEADORA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 22 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: JARDINS DA SERRA LOTEADORA LTDA  
CNPJ/CPF: 52.263.164/0001-05 SETOR: 12-025-0313-000  
ENDEREÇO: RUA OTAVIO DE BRITO, N.º 342 BAIRRO:  
CENTRO  
CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.740-100**

**ATIVIDADE: LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS**  
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:753E3510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL JOAO CARLOS STEIN MARCELO**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: JOAO CARLOS STEIN MARCELO  
CNPJ/CPF: 50.133.730/0001-39 SETOR: 03-005-0117-000  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAO DE MELO, N.º 1350  
BAIRRO: SANTA TEREZINHA  
CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.742-062**

**ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
EQUIPAMENTOS E SURPIMENTOS DE INFORMATICA**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.



**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**3BF771A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL LAGUARDIA E SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 22 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: LAGUARDIA E SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ/CPF: 52.265.800/0001-38 SETOR: 07-015-0052-007  
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS N.º 2069, AP 203  
BAIRRO: SÃO FRANCISCO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-012  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**843A29A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL LM CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 11 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: LM CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA**

**CNPJ/CPF: 52.075.745/0001-13 SETOR: 10-008-0117-003  
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, N.º 1078, APTO 201 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-468**

**ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**2D84F8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL MARILENE DISCHER HAIR**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 25 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: MARILENE DISCHER HAIR**

**CNPJ/CPF: 52.289.072/0001-02 SETOR: 18-031-0030-000  
ENDEREÇO: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA, N.º 129  
BAIRRO: CIDADE JARDIM**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-060  
ATIVIDADE: CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**8F1EB93D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

**Patrocínio/MG, 18 de Setembro de 2023.**

**CONTRIBUINTE: OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ/CPF: 07.191.228/0066-09 SETOR:**

**ENDEREÇO: RODOVIA BR 365 BAIRRO: AREA RURAL**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899**

**ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:60DD0CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL R & R AUTOMOVEIS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

**Patrocínio/MG, 18 de Setembro de 2023.**

**CONTRIBUINTE: R & R AUTOMOVEIS LTDA**

**CNPJ/CPF: 52.184.799/0001-17 SETOR:**

**ENDEREÇO: RUA JOAO CUNHA, N.º 316 BAIRRO: MORADA DO SOL**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-870**

**ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:E5235E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL RODRIGUES ALVES ATENDIMENTO  
CLINICO E AMBULATORIAL LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

**Patrocínio/MG, 28 de Setembro de 2023.**

**CONTRIBUINTE: RODRIGUES ALVES ATENDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL LTDA**

**CNPJ/CPF: 52.318.170/0001-12 SETOR: 10-016-0256-000**

**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, N.º 1240 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-454**

**ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:33ED07F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL ROFER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 21 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: ROFER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 52.261.679/0001-76 SETOR: 16-043-0132-000**  
**ENDEREÇO: AVENIDA JOSE AMANDO DE QUEIROZ, N.º 850, SALA 03 BAIRRO: SÃO VICENTE**  
**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-160**  
**ATIVIDADE: ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:7E43DF4F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO**  
**MUNICIPAL TNP PARTICIPAÇÕES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 25 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: TNP PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**CNPJ/CPF: 52.278.796/0001-42 SETOR: 14-009-0252-000**  
**ENDEREÇO: RUA NELSON CAIXETA DE QUEIROZ, N.º 596 BAIRRO: CONSTANTINO**  
**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-030**  
**ATIVIDADE: HOLDINGS E INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:27E7407D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO**  
**MUNICIPAL VICTOR DE AGUIAR PEREIRA**

**NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL      REGULARIZAÇÃO      INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 06 de Setembro de 2023.

**CONTRIBUINTE: VICTOR DE AGUIAR PEREIRA**  
**CNPJ/CPF: 52.042.167/0001-19 SETOR 12-033-0084-000**  
**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS BAIRRO: CENTRO**  
**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-102**  
**ATIVIDADE: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

**Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

**Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:6EBFB9C0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº490**

**AUTO DE INFRAÇÃO nº490**

No dia 26/07/2023, constatei que **CONSTRUTORA PATROCINIO EIRELI - ME** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nº **38.130.154/0001-70** residente/situada na rua/Avenida AV DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, APTO 204 Nº: 2385, bairro SÃO CRISTÓVÃO, CEP 38742-212, no município de PATROCINIO-MG, *por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo, que está localizado na Rua/Avenida ARARA, SN sob o cadastro de setor 26 quadra 83 lote(s) 141 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 1282.*

**OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.**

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:46EF44E6

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO  
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES  
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES  
17 Saneamento  
17.122 Administração Geral  
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO  
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**3.3.90.47.00 771 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.230,00**  
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R\$ **3.230,00**

17 Saneamento  
17.512 Saneamento Básico Urbano  
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL  
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA  
**3.3.20.41.00 787 Contribuições.....R\$ 3.633,08**  
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R\$ 3.633,08

**TOTAL:.....R\$ 6.863,08**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO  
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES  
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES  
17 Saneamento  
17.122 Administração Geral  
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO  
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**3.3.93.39.00 774 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00**  
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R\$ 3.000,00

17 Saneamento  
17.122 Administração Geral  
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO  
17.122.0048.4011 MANUTENÇÃO DA ARIS - ZM  
**3.3.72.39.00 782 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.863,08**  
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R\$ 3.863,08

**TOTAL:.....R\$ 6.863,08**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de setembro de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ**  
Diretor - Geral do DMAES

**Publicado por:**  
Patricia Porto Nogueira  
Código Identificador:0746A832

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
**EDITAL 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE**  
**DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do EDITAL 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA, da unidade de ensino: Escola Municipal Carmen Campos Cardilo, do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, que se realizará nos termos do Edital, em observância da Lei Municipal Complementar nº 477/2002 alterado pela Lei Municipal nº 974/2023 e do Decreto nº 079/2023. Edital disponível a partir de 29/09/23 – (32) 3726-1939 –

**PAULO AZIZ DAHER –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flaviane Avila Ferreira  
Código Identificador:67DF28A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DEC 13192 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº13.192/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4644 /2023.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 090/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 054/2023**

Retificação - Processo Nº 090/2023 – Pregão Eletrônico Nº 054/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta “RETIFICAR” o Edital do Processo Licitatório Nº 090/2023 – Pregão Eletrônico Nº 054/2023 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material de contenção. A referida retificação é para atender a Lei Complementar 123/2006. A licitação ocorrerá no dia 11/10/2023 às 09:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço [www.pontenova.mg.gov.br](http://www.pontenova.mg.gov.br), não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

**JÚLIO PIRES MONTEIRO**  
(Pregoeiro).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**CDDC819B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 132/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 077/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 132/2023 – Pregão Eletrônico Nº 077/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 132/2023 – Pregão Eletrônico Nº 077/2023 – Data: 16/10/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de cordão de girassol, crachás e protetores de crachás. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço [www.pontenova.mg.gov.br](http://www.pontenova.mg.gov.br) e no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**A935883E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO  
FLORESTAL - TCCF Nº 04/2023**

Pelo presente instrumento a **CIFER ADMINISTRAÇÕES S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 08.648.558/0001-90, endereço de correspondência Rua Francisco Godoy Alvarenga, n. 5, Triângulo, Ponte Nova/MG, responsável pelo empreendimento que irá se instalar na Rua Carangola, área 01-A, Santo Antônio – Ponte Nova/MG, neste ato representada por João Saraiva Lessa, inscrito no CPF sob o n. 591.254.626-87, doravante designado **COMPROMITENTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Marina Rosa Godoi, sede localizada à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FORESTAL - TCCF** nos termos da Lei Municipal n. 4.664/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Municipal n. 4.664/2022, que altera as Leis Complementares Municipais nº 3.445/2010 e nº 4.088/2016, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d’água em área urbana consolidada;

**CONSIDERANDO** que todo empreendedor que utilizar a redução prevista no artigo 8º-B da lei citada acima deverá realizar

compensação ambiental assegurada por meio TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal);

**CONSIDERANDO** todas as informações contidas no processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM sob o n. 262/2021;

**CONSIDERANDO** a proposta de compensação florestal apresentada pelo **COMPROMITENTE**, sendo a área total da compensação medindo 26.409,30m².

Ante ao exposto, as partes resolvem firmar o seguinte Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, §6º da Lei Federal n. 7.347/85 e do artigo 784, inciso IX, do Código de Processo Civil/2015, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO COMPROMISSO**

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de condições e prazos para execução da Compensação Florestal prevista na Lei Municipal n. 4.664/2022, em decorrência de empreendimento de responsabilidade da empresa **CIFER ADMINISTRAÇÕES S.A.**, de acordo com o cronograma de execução constante da **CLÁUSULA SEGUNDA**.

**CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES**

Pelo presente, o **COMPROMITENTE** compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias descritas abaixo, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

**ITEM COMPROMISSO PRAZO**

1. Elaborar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e cronograma de execução. Apresentar à SEMAM acompanhado de ART. 15 (quinze) dias - Contados da indicação da área pela SEMAM.
2. Executar o PTRF conforme cronograma nele especificado e apresentar relatório fotográfico (colorido) à SEMAM comprovando a execução. 30 (trinta) dias após o plantio e/ou finalização da execução.
3. Apresentar relatório fotográfico (colorido) de acompanhamento periódico da execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas (inclusive a substituição de mudas que venham a morrer), pelo período de 2 (dois) anos. Semestral – Contados após comprovação da execução do PTRF.
4. Respeitar a faixa mínima não edificável e de preservação permanente de 5 (cinco) metros, a contar da borda da calha do leito regular do curso d’água, sendo vedada qualquer tipo de Intervenção Ambiental na mesma. Permanentemente.
5. Deverá realizar o cercamento das confrontações mediante uso de materiais ou métodos que garantam a regeneração natural da área de proteção e não criem barreiras à fluidez dos cursos d’água no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
6. A faixa mínima de 5 (cinco) metros (não edificável e de preservação permanente) não poderão ser aterradas, niveladas ou sofrer intervenções de forma a criar empecilhos ou barreiras à fluidez dos cursos d’água, no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
7. Cumprir fiel e integralmente todas as exigências, restrições e recomendações constantes neste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, dentro dos prazos estabelecidos, adotando corretamente as medidas técnicas necessárias, cujo acompanhamento será executado pelos técnicos e fiscais do órgão ambiental. Durante a vigência do TCCF.

**CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

a) Indicar a área onde será realizada a Compensação Florestal em arquivo KML. **Prazo:** até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo.

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos **COMPROMITENTES** no presente termo. **Prazo:** ao longo da vigência do termo.

c) Publicar o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal no diário oficial do Município e na forma do artigo 22, §12, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016. **Prazo:** Imediatamente após assinatura.

**CLÁUSULA 4ª** – Em caso de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente Termo de Compromisso de

Compensação Ambiental, serão aplicadas as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

**CLÁUSULA 5ª** – Os prazos estabelecidos para cumprimento pelo COMPROMITENTE, constante deste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, poderão ser prorrogados ou reprogramados quando demonstrado por ele a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o seu atendimento, a ser aprovado pela SEMAM.

**CLÁUSULA 6ª** - *As Partes se isentam, reciprocamente, de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de qualquer outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.*

**CLÁUSULA 7ª** – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente é o da Comarca de Ponte Nova/MG.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ponte Nova/MG, 04 de setembro de 2023.

**CIFER ADMINISTRAÇÕES S.A.**

Compromitente - Responsável pelo empreendimento

**MARINA ROSA GODOI**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Lorena Alves Costa Ferreira**

Testemunha 1

Testemunha 2

**IMPORTANTE**

Qualquer fato/acidente no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.

**Publicado por:**

Lorena Alves Costa Ferreira

**Código Identificador:**13327CB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE CONTRATO 126/2023. PROCESSO Nº 118/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.**

Extrato de Contrato 126/2023. Processo Nº 118/2023 Dispensa de Licitação Nº 023/2023. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador. Contratada: APICE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.770.360/0001-99. Valor total: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). Vigência: até 22/03/2024. Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**

Sandra Helena de Carvalho Lana

**Código Identificador:**7982BDE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
EXTRATO DE 8º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO  
Nº 243/2019. PROCESSO Nº: 159/2019 – PREGÃO Nº: 116/2019**

Extrato de 8º Termo de Alteração ao Contrato nº 243/2019. PROCESSO Nº: 159/2019 – Pregão Nº: 116/2019. Objeto: Aditivo de

valor de aproximadamente 0,52% do valor total do contrato (R\$ 11.110,45 – onze mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos) para execução pela CONTRATADA de Construção da Creche Santíssima Trindade no Bairro Triângulo, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. Contratada: Lessa Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 08.736.950/0001-90. Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**

Nagila da Silva Santos

**Código Identificador:**FB69CB1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Elisângela Maria Ladeira Ferreira. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites (<http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/>) – Prados, 11 de setembro de 2023 -

**LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Aparecida Coimbra Vale

**Código Identificador:**A4D81243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº102/2023, Pregão Eletrônico n. 005/2023 para a **Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do município, por meio do recurso recebido pela resolução SES/MG nº 6985, de 20 de dezembro de 2019. Com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 4, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 17/10/2023, às 09:00 horas. Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: [www.prados.mg.gov.br](http://www.prados.mg.gov.br). Informações somente por meio do e-mail: [licitacao@prados.mg.gov.br](mailto:licitacao@prados.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Giordana do Nascimento Silva

**Código Identificador:**16C75D3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
CREDENCIAMENTO 24/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG** - Processo Administrativo nº 230/2023 – Credenciamento 24/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 29 de setembro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacaopratapolis@hotmail.com](mailto:licitacaopratapolis@hotmail.com).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**FF9822C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
CREDENCIAMENTO 25/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG** - Processo Administrativo nº 235/2023 – Credenciamento 25/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 29 de setembro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de **Credenciamento de médicos especialista conforme Lei nº 2.003, de 19 de fevereiro de 2020 (Otorrinolaringologista, Ortopedia, Endocrinologia, Cardiologia, Psiquiatria, Pediatria, Ginecologia, Oftalmologista, Urologista, Vascular, Neurologista, Dermatologista, Ultrassonografista, Reumatologista, Retinólogo, Hematologista, Nefrologista)**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacaopratapolis@hotmail.com](mailto:licitacaopratapolis@hotmail.com).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**7307D413

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2023**

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 105/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 33/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 15/2023 - Objeto: aquisição e instalação de GUIA DE MEIO FIO para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas de Prudente de Morais – MG.- **CONTRATADO: WF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.515.029/0001-28, com sede na Rua Gercino Pereira da Costa, nº 541, Maracanã, Prudente de Morais/MG. Valor do contrato: **R\$163.723,10** (cento e sessenta e três mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos). Prudente de Morais/MG.

**JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Márcia Xavier  
**Código Identificador:**95A8B3AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2023**

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 100/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 67/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Objeto: prestação de serviços gráficos, devidamente especificados no Termo de Referência – Anexo I – do edital regente do certame licitatório - **CONTRATADO: FOURPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.781.923/0001-05, com sede na Rua Zito Guissem, nº 250, Centro, Prudente de Morais/MG. Valor do contrato: R\$327.623,53 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Prudente de Morais/MG.

**JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Márcia Xavier  
**Código Identificador:**911909AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS** - aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 19 de Setembro de 2023, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Execução de Recapeamento Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente –, sobre Paralelepipedos. Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: [licitasanta2021@gmail.com](mailto:licitasanta2021@gmail.com). Santa Fé de Minas/MG, 28 de Setembro de 2023,

(A) **INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Thalison de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**6B2DB333

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023**

**OBJETO:** registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

**CONTRATADA: MECX – MIMERAÇÃO, COMERCIO, SERVIÇOS R LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 39.928.483/0001-24, com sede na Rua Professor Ana de Almeida Gomes, nº 73, letra A Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca, MG CEP 35.370-000.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, MG.**

**DO VALOR:** R\$ 902.100,00(noventa e dois mil e cem reais)

**VIGENCIA:** 12 meses

**CERTIDÃO**

Certifique que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 27 de setembro de 2023.

Publique-se.

**Publicado por:**  
Daniely Aparecida Gomes Pereira  
**Código Identificador:**F0565841

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
GRAMA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023  
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023**

**CONTRATADO:** PINHEIRO & FERNANDES ALUGEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.264.278/0001-92, com sede na Rodovia BR 262, KM 95 – S/N, zona rural, na cidade de Abre Campo/MG, Cep.35.365-000, devidamente representada pelo Sr. Luiz Paulo Pinheiro Fernandes, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 095.126.986-09 e RG nº MG13.691.350 SSP MG, residente e domiciliado na Rua São João, 50, Centro, Abre Campo, MG, Cep. 336.365-000.

**OBJETO:** registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$496.250,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais), valores conforme ata e mapa de apuração

**VIGENCIA:** 12 meses

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**

Santo Antônio do Grama, 14 de setembro de 2023

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**

Daniely Aparecida Gomes Pereira

**Código Identificador:**21567582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - MG torna público que fará realizar o **Concurso Público 01/2023** para preenchimento de vagas em vários cargos. Inscrições de 04/12/2023 a 02/01/2024 - Edital completo afixado no quadro de avisos e no site [portal.mbgestaopublica.com.br](http://portal.mbgestaopublica.com.br) 27/09/2023.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

- Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Maria Teixeira Pereira

**Código Identificador:**7E3965EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 084/2023

**PREGÃO PRESENCIAL:** 031/2023

**REGISTRO DE PREÇO:**032/2023

**CONTRATADO:** PEDREIRA ABRE CAMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 16.649.600/0001-15, com sede na Rua Rodovia BR262, s/n KM100, zona rural, Abre Campo, MG, representado pelo seu procurador Sr. Ledmar Salgado Madeira, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o nº 414.624.246-00 e Registro Geral RG nº MG M3561093.

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de construção e concreto usinado FCK 25

MPA, concreto bombeando, incluso régua e vibrador, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais)

**VIGENCIA:** Data da assinatura a 25/09/2023

**CERTIDÃO:** Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 25 de setembro de 2023.

**MARCO AURELIO RAMINHO**

Prefeito

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**

Daniely Aparecida Gomes Pereira

**Código Identificador:**6ABF8805

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023, Processo Licitatório nº 89/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://www.licitardigital.com.br>  
**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

**CRENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 18 de Outubro de 2023.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 12:29 HORAS DE 18/10/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12h30min.

**2. – DO OBJETO:**

**2.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DO TIPO PÁ CARREGADEIRA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**



**Retirada do Edital no Site:** <http://www.licitardigital.com.br>  
**Portal:** [www.santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br](http://www.santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br)  
**ou pelo E-mail:** [Licitacao@santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br](mailto:Licitacao@santoantoniadorioabaixo.mg.gov.br)  
**Tel.:** 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de setembro de 2023.

**JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 José Claudio Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**937EB971

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO**  
**SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO**  
**SAPUCAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO**  
**SAPUCAÍ-MG.**

**PROCESSO 148/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESOBSTRUÇÃO E DESENTUPIMENTO DE REDE ESGOTO, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA DE DESOBSTRUÇÃO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA CAMINHÃO HIDRO JATO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H00 DO DIA 29/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 06/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 11/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 11/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site <https://saogoncalodosapucaí.atende.net/cidadao>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail [licitacao@saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodosapucaí.mg.gov.br).

**BRIAN MENDES DRAGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Carolina Silva Azevedo  
**Código Identificador:**913BEC89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO**  
**SAPUCAÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO**  
**SAPUCAÍ-MG.**

**PROCESSO 167/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 167/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA EMULSÃO ASFÁLTICA, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H00 DO DIA 04/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 11/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 16/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 16/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site <https://saogoncalodosapucaí.atende.net/cidadao>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail [licitacao@saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](mailto:licitacao@saogoncalodosapucaí.mg.gov.br).

**BRIAN MENDES DRAGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Carolina Silva Azevedo  
**Código Identificador:**F6B4119C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO**  
**SAPUCAÍ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO**  
**SAPUCAÍ-MG.**

**PROCESSO 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** CONTRATADO: **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF03415200639 ME**, CNPJ Nº 15.413.146/0001-36 E **FABRICIO RODRIGUES PEREIRA**, CNPJ Nº 49.005.307/0001-74.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/09/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.012,99

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA O CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

**DESPACHO:** PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: [HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENIMENTO/OUPELOTELEFONE\(035\)3241-1500](HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENIMENTO/OUPELOTELEFONE(035)3241-1500).

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Carolina Silva Azevedo  
**Código Identificador:**8233F97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**  
**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2023, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG, situada à Avenida Tiradentes, 536, Bairro Inconfidentes, São Gonçalo do Sapucaí-MG, conforme Aviso de Audiência Pública nº 01 de 2023, publicado em 14 de agosto de 2023, realizou-se Audiência Pública com a seguinte pauta:

Realização de licitação na modalidade concorrência para a seleção de empresas para a concessão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área de concessão do Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Os trabalhos foram iniciados e conduzidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Brian Mendes Drago, que recepcionou os presentes, abaixo identificados e, designou a Sra. Ayume Papini Peres para secretariar a Audiência.

O Sr. prefeito após abrir oficialmente a audiência, falou sobre a importância do processo de contratação de uma nova empresa para assumir sistema de esgotamento sanitário e de fornecimento de água para o município, dentro do Novo Marco Legal de Saneamento Básico.

Após a abertura o Exmo. Sr. Prefeito, passou a palavra para o Dr. José Otávio Ferreira Amaral, Assessor Jurídico do Município, que fez uma breve explanação sobre o tema, esclarecendo que:

“Diante das novas definições no Marco Legal de Saneamento Básico, em virtude da Lei 14.026/2020, a Prefeitura já havia notificado a COPASA em 04/08/2022 sobre a ausência de interesse em continuar com a relação contratual formada, e solicitou que a Empresa iniciasse os trâmites legais necessários para a resolução do contrato e a reversão dos bens para o patrimônio do município.

Paralelamente, a Prefeitura de São Gonçalo do Sapucaí recebeu, por meio de Manifestação de Interesse Privado postulado pelo Consórcio CPC-EGL, a solicitação de autorização para desenvolver por sua conta e risco estudos técnicos sobre o sistema municipal de água e esgoto do município. Tal autorização foi concedida por meio do Decreto nº 269/2022.

Posteriormente, de modo a ampliar os interessados que pudessem contribuir para o diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário e fornecimento de água do município, a Prefeitura publicou, em 13 de outubro de 2022, o Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022, cujo objeto foi a elaboração de estudos para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado para os serviços públicos em questão.

O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) é um chamamento público, que possibilita à administração obter expertise privada para a realização de projetos de interesse público. Nele, os interessados apresentam propostas sobre o projeto a ser desenvolvido e, devidamente autorizado pelo poder público, passa a promover estudos, investigações e levantamento de dados e informações para subsidiar projetos de concessões ou parcerias público-privadas, as PPPs.

O PMI é uma etapa anterior à licitação. As empresas autorizadas apresentam por sua conta e risco estudos relativos à concessão que se pretende estabelecer, por meio de um procedimento devidamente previsto e regulado pelo Decreto Federal nº 8.428/2015. Não há qualquer dispêndio da administração nesse processo. Após a divulgação da PMI, o interessado apresenta seus estudos e a sua proposta para a concessão. Se a sua proposta for escolhida e o projeto licitado, o vencedor da licitação deve ressarcir as empresas pelos custos em que incorreram para a elaboração dos estudos.

Trata-se de forma inovadora de parceria entre o poder público e o poder privado, que viabiliza a elaboração dos estudos técnicos necessários à concessão e, ainda, permite ao poder público se aproveitar da expertise e do senso de negócios do setor privado, sem que tenha qualquer tipo de custos para tanto.

A administração pública autorizou que duas empresas apresentassem, no âmbito do chamamento público, a documentação pertinente - a Kappex Engenharia e o Consórcio CPC-EGL. Embora devidamente autorizada, a Kappex Engenharia não apresentou qualquer estudo. Entretanto, o Consórcio CPC-EGL elaborou robusta documentação técnica, que foi selecionada para embasar o processo licitatório de concessão dos serviços de tratamento de esgoto e fornecimento de água para a população de São Gonçalo do Sapucaí. Assim, tal documentação está sendo utilizada para a licitação que já está em curso, ainda que em suas fases iniciais.

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14 de agosto de 2023, a abertura de prazo para consulta Pública e a data da Audiência Pública, ambos processos de participação popular previstos na legislação aplicável, para que a população de São Gonçalo tenha a oportunidade de avaliar a Manifestação de Interesse Privado do Consórcio CPC-EGL, o Decreto nº 269/2022, o Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022 e toda a documentação referente ao chamamento, em especial os estudos técnicos preliminares realizados pelo Consórcio autorizado.

Nesse sentido, a minuta de edital de concessão, elaborada no âmbito da PMI autorizada pelo Executivo, foi colocada à disposição da população, bem como definida a data desta audiência pública para debater o edital e seus anexos, que instruirá o processo de licitação para contratação da nova empresa responsável pelo sistema de esgotamento sanitário e de fornecimento de água para o município.”

Após sua explanação o Dr. José Otávio convidou o Sr. Berilo Torres, representante do Consórcio CPC-EGL para apresentar, a todos, o trabalho elaborado pelo Consórcio, que compõem o PMI. O Sr. Berilo informou que foram apresentados, à prefeitura, 4 cadernos:

O Caderno I, contendo a proposta preliminar cujo objetivo é apresentar, de forma preliminar e sucinta, as diretrizes básicas e o conteúdo dos estudos a serem desenvolvidos pelo Consórcio, no âmbito do PMI.

O Caderno II, contendo o projeto conceitual de engenharia e orçamento estimativo de CAPEX, incluindo o Modelo operacional com correspondente orçamento estimativo de OPEX;

O caderno III, contendo a modelagem econômico-financeira da prestação dos serviços, considerando os investimentos, custos, proposta de tarifa e prazo de operação de 35 anos;

E o Caderno IV, contendo a modelagem jurídica considerando a contratação da prestação dos serviços com participação da iniciativa privada.

Foi informado, também, pelo Sr. Berilo que a equipe responsável pela formalização da proposta se achava presente para dirimir quaisquer dúvidas, ao longo da audiência.

Após a fala do Sr. Berilo, foi concedida a palavra para todos os presentes para se manifestarem e/ou pronunciarem sobre quaisquer dúvidas relativas ao processo do PMI.

O primeiro a se manifestar foi o Sr. Jarbas Junqueira, sobre a modelagem econômico-financeira, quanto o valor da tarifa e os prazos e valores dos investimentos futuros.

O Sr. Marcus Vinícius do Consórcio CPC-EGL, respondeu e explicou para todos, os presentes, quanto aos valores que embasaram os seus estudos e o Sr. Jarbas deu como esclarecidos os seus questionamentos.

O segundo a se manifestar foi o Sr. Frank Toledo Lenzi, que questionou sobre utilização dos sistemas de água e esgoto e quais seriam os investimentos, principalmente no sistema de esgoto.

O Sr. Carlos Pio do Consórcio CPC-EGL, respondeu e explicou para todos, os presentes, que serão realizadas obras e investimentos de modo a otimizar os sistemas existentes e que estão previstos, na modelagem financeira, investimentos na ordem de 30 milhões de reais no sistema de água e 60 milhões de reais no sistema de esgoto.

O terceiro a se manifestar foi o Sr. Alexandre José Greco, representante da Copasa, que questionou sobre a existência e necessidade de uma agência reguladora e sobre repasse de valores para o município, conforme definido pela ARSEA, agência hoje responsável pela regularização dos serviços em São Gonçalo do Sapucaí. Questionou também quais os tipos de tratamento de água e esgoto foram considerados no PMI.

O Sra. Luísa do Consórcio CPC-EGL, respondeu e explicou para todos, os presentes, que antes da publicação do edital de concessão o município já estará a uma agência reguladora definida. O Sr. Carlos Pio do Consórcio CPC-EGL, respondeu e explicou para todos, os presentes, que os sistemas de tratamentos estudados e utilizados no PMI, são capazes a tratar, a água consumida e o esgoto gerado, obedecendo as normas vigentes e que poderão sofrer futuras alterações caso as normas ambientais e legislação sejam revisadas.

O quarto participante a se manifestar foi o Sr. prefeito municipal Brian Mendes Drago questionou sobre o processo de transição do contrato, quando se daria o início dos investimentos e sobre os transtornos para a população durante a execução das obras.

O Sr. Carlos Pio do Consórcio CPC-EGL, respondeu e explicou para todos, os presentes, que o processo de transição dependerá da transferência dos bens da concessionária atual e a empresa que vencer a licitação. Esclareceu também que os investimentos e obras se darão a partir da assinatura do contrato com a empresa que vencer a licitação, de acordo com o cronograma apresentado que deverá atender até 2033 as metas da legislação e que os transtornos causados durante a execução das obras deverão ser minimizados ao máximo, pela empresa executora dos serviços.

Não havendo mais interessados em se manifestar a respeito da pauta, o Dr. José Otávio, convidou o Sr. prefeito municipal para encerrar a audiência pública.

Em seu pronunciamento de encerramento o Sr. prefeito externou a sua preocupação com o processo de transição da concessão e os transtornos durante a execução das obras, mas, segundo ele, existe uma Lei a ser cumprida. afirmou que não medirá esforços para sensibilizar a população quanto às melhorias que este processo irá trazer para qualidade de vida de cada um.

Nada mais havendo a tratar e encerrada a Audiência, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Ayume Papini Peres, que secretariou os trabalhos, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, anexando na oportunidade a relação dos presentes que ora passa a integrar a presente Ata, para que produza seu reais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Sapucaí, 19 de setembro de 2023.

**BRIAN MENDES DRAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Carolina Silva Azevedo  
Código Identificador:F2371D6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**CONTRATO Nº 094/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 do Processo nº 116/2023, Dispensa Presencial nº: 028/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa 1- LILIAN SOUZA CARVALHO - CNPJ: 13.132.288/0001-46, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final total de R\$ 25.875,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286. São Pedro dos Ferros/MG, 28 de setembro de 2023.**

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –**  
Agente de Contratação.

**NEWTON GABRIEL AVELAR,**  
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
Código Identificador:34109D42

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 098/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 006/2023**

**Objeto: Aquisição de Insumos químicos e peças de reposição para tratamento de água potável, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.**

**Homologação**

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

**CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 01.752.683/0001-04**  
Valor Total de R\$ 9.726,00 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais)

**FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA LTDA - CNPJ: 32.291.232/0001-32**  
Valor Total de R\$ 30.578,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e oito reais)

**RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49**  
Valor Total de R\$ 4.300,20 (quatro mil, trezentos reais e vinte centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Setembro de 2023.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Bruna de Souza  
Código Identificador:6D461EFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 098/2023

Pregão Eletrônico nº 006/2023

**Objeto: Aquisição de Insumos químicos e peças de reposição para tratamento de água potável, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.**

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 27/09/2023

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 01.752.683/0001-04**. Valor Total de R\$ 9.726,00 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA LTDA - CNPJ: 32.291.232/0001-32**. Valor Total de R\$ 30.578,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e oito reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49**. Valor Total de R\$ 4.300,20 (quatro mil, trezentos reais e vinte centavos)

Senhora dos Remédios, 27 de setembro de 2023.

Cristiane Bruna de Souza  
Pregoeira.

Eduarda Kelly de Assis Souza Cintya dos Remédios Resende Coelho  
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 27 de setembro de 2023.

**CRISTIANE BRUNA DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Bruna de Souza  
**Código Identificador:**DCF5774F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
DECRETO Nº 3.272, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica exonerada **FABIANE CRISTINY EURIDES SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II**, e fica nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sigla **SESA**, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 28 de setembro de 2023.

**DENERVAL GERMANO DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**  
Luciano Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**8B38E066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
DECRETO Nº 3.273, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeado **NATANAEL BARBOSA SANTOS**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sigla **SESA**, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de setembro de 2023.

**DENERVAL GERMANO DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**  
Luciano Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**2C1A239B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
DECRETO Nº 3.274, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, **BRUNO WALLISSON MARTINS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MIRIM**, com lotação na Divisão de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, sigla **SEAS**, a partir do dia 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de setembro de 2023.

**DENERVAL GERMANO DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**  
Luciano Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**FFE91810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
DECRETO Nº 3.275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 3.275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeada **PIETRA CLAVER MENDES OLIVEIRA**, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MIRIM**, com lotação na Divisão de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, sigla **SEAS**, a partir do dia 02 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de setembro de 2023.

**DENERVAL GERMANO DA CRUZ**

Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**  
Luciano Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**50B34190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**  
**SEARH-075/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,  
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE**

**CONVOCAR** candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, **das 07hs às 11hs**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| CARGO: 051 – PROFESSOR I |                          |                               |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| CPF                      | NOME                     | CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA |
| 041.9xx.x                | SINARA MATOS COUTO SILVA | 83                            |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**  
**SEARH-075/2023**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE  
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;

Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;

Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;

**EXAMES:** HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF; Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);

Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;

Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;

Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;

Qualificação e-Social (link: <http://consultacadastral.inss.gov.br>)

**ATENÇÃO:**

**O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;**

**OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;**

**O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;**

**MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITURA:**

(<https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios>).

**DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG**

**Publicado por:**  
Gilbertt Felipe Braga Lima  
**Código Identificador:**8E9C0205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**PORTARIA SEARH-141, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD PARA AVERIGUAÇÃO DE CONDUTA E DESEMPENHO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar – **PAD 320/2023** para apuração acerca dos fatos noticiados através de Procedimento Administrativo 287/2023 da Divisão de Recursos Humanos, encaminhado via 1Doc, para apurar conduta da servidora **LORRANE KETLEM DOS SANTOS, CPF 146.115.146-50,**

Regime Efetivo de **GARI I, matrícula 011043**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante designada pela **Portaria GAB- 016/2023 de 08/03/2023**, conduzirá o PAD ora instaurado, cujo prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, observado o disposto no art. 168 da lei 719/93.

**Art. 3º.** O referido procedimento disciplinar correrá sob sigilo, sendo restrito o acesso à comissão designada e assegurado ao funcionário o direito de acompanhá-lo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme estabelece o art. 172 da lei 719/93.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de setembro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Gilbertt Felipe Braga Lima  
**Código Identificador:**75FE5726

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**  
**MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 059/2022 -**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 CREDENCIAMENTO N.º**  
**004/2022**

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**

**PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022**  
**CREDENCIAMENTO N.º 004/2022**

TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) Termo aditivo entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa CONSULTÓRIO DE PSQUIATRIA DR. RODRIGO DE OLIVEIRA LTDA., que tem por objeto do presente instrumento a alteração quantitativa anual do Termo de Credenciamento, relativo ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para participação, de forma complementar, ao SUS, para prestação de serviços privados de psiquiatria, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde. Tombos/MG, **05/09/2023** >

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO** –

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Monteiro Cheregato  
**Código Identificador:**027C691A

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**  
**MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 –**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022**

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo n.º 020/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022.** O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **SILVA & OLIVEIRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ n.º 02.005.236/0001-46, tem por objeto prorrogar o supra citado termo de credenciamento de 09 de setembro de 2023 até 09 de setembro de 2024. As informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 > Tombos/MG, 05 de setembro de 2023,

**TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tânia Monteiro Cheregato  
**Código Identificador:**746BAF48

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 032/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023. Objeto: **Aquisição de Painéis de Pressão, destinadas ao atendimento das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio n.º 1261001217/2022/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: 17 de outubro de 2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e no site [www.prefeituratombos.mg.gov.br](http://www.prefeituratombos.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 - 1595. Tombos, 28/09/2023 >

**SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ** <  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**7012CBAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**ADJUDICAÇÃO**

Diante da análise e julgamento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 010/2023 – Processo Licitatório n.º 182/2023 – cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias públicas urbanas, na Rua Belo Horizonte no Município de Turvolândia/MG, **ADJUDICO a - empresa ART-COM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda, (CNPJ/MF), sob o n.º 08.738.826/0001-64, com sede na Rua Antônio Scodeler, n.º 3370 – Bairro Faisqueira – Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-001, para fornecimento referente ao objeto licitado, declara vencedora do certame, a qual apresentou melhor proposta para contratação no valor total de R\$ 159.505,63 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos). Turvolândia-MG, 26 de Setembro de 2023.

**JOSÉ NELSON MARTINS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Paula Gerônima Pereira  
**Código Identificador:**746F9054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Face aos resultados a que chegaram o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Adilson Marciano Domingues e sua membros da Comissão, por mim designados, conforme Portaria n.º 002/2023, publicada em 03 de Janeiro de 2023, para conduzir os trabalhos dos procedimentos licitatórios no ano exercício de 2023; **HOMOLOGO** para efeitos legais os resultados obtidos na Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 010/2023 – Processo Licitatório n.º 182/2023, a que se refere a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias públicas urbanas, na Rua Belo Horizonte no Município de Turvolândia/MG, para o ano exercício de 2023. Turvolândia-MG, 26 de Setembro de 2023.

**JOSÉ NELSON MARTINS**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Paula Gerônima Pereira  
**Código Identificador:**B6497B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 96**

PROCESSO...: PRC 00182 23  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 96 LICITACAO: TP 001023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 TURVOLANDIA - MG  
 CONTRATADA.: ART-CON INDUSTRIA E COMERC. DE  
 ARTEF. DE CIM. LTDA  
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO  
 CIVIL PARA RE  
 ALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA  
 GLOBAL  
 , PARA EXECUCAO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
 U  
 RBANAS, NA RUA BELO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE  
 TURV  
 OLANDIA/MG.  
 VALOR.....: R\$159.505,63  
 VIGENCIA...: 26/09/2023 a 25/09/2024  
 DOTACOES...:  
 0318 - 449051 - 1545100041.010 - FEP  
 0344 - 449051 - 1545100041.019 - FEP

**Publicado por:**  
 Paula Gerônima Pereira  
**Código Identificador:**B2222DF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**  
**PUBLICAÇÃO PREGÃO 070**

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0110/2023 – Pregão Presencial “SRP” nº 070/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, escritório e escolar (1ª linha) para manutenção das atividades dos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 24/10/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Silmar da Costa Lima  
**Código Identificador:**2032DE7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E**  
**ORÇAMENTOS**  
**PORTARIA Nº 13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucânia e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida

pela Lei Orgânica e em conformidade com o artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Urucânia/MG para atuar nos processos licitatórios, nas modalidades instituídas pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, que será composta pelos seguintes membros:

**Titulares:**

- I - Sérgio Fernando Mayrink – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Elayne Cristina Gonçalves – Secretária da Comissão Permanente de Licitação;
- III - Sheila Soares Miranda – Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação.

**Suplentes:**

- I - Edmilson Lima - Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação;
- II - Mauro Sérgio da Silva - Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação;
- III - Rosina Mazarelo Albergaria Macedo Souza - Membro Suplente da Comissão; Permanente de Licitação.

Parágrafo único - O Presidente em seu impedimento e ausência será substituído por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Urucânia, 27 de Setembro de 2023.

**JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:**99957425

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E**  
**ORÇAMENTOS**  
**PORTARIA Nº 14, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 14, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Urucânia e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Sr. **SÉRGIO FERNANDO MAYRINK** para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial do Município de Urucânia/MG e a Sra. **SHEILA SOARES MIRANDA** para desempenhar a função de Pregoeira Substituta, para atuar nos processos licitatórios na modalidade PREGÃO.

Art. 2º Para fins de composição da equipe de apoio a Pregoeiro, nomeado no artigo 1º, ficam designados os seguintes servidores:

- I - Elayne Cristina Gonçalves;

II - Rosina Mazarelo Albergaria Macedo Souza.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Urucânia, 27 de Setembro de 2023.

**JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:**E83C3E60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**  
**DECRETO N.º 975, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**DECRETO N.º 975, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre revogação de Decretos na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 902 e 903, ambos de 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Município de Urucânia, 28 de Setembro de 2023.

**JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:**5163FFA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**

O Município de Vazante-MG torna público a Concorrência Pública Nº 03/2023 – Processo Licitatório nº 310/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obras de Pavimentação Asfáltica Estrada Vicinal Rural - MATA/CARRANCA, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra. A visita técnica é FACULTATIVA. Caso a empresa tenha interesse em realizar a visita, deverá agendar previamente pelo e-mail: semobvazante@gmail.com no Departamento Técnico e realizá-la entre os dias 03/10/2023 a 31/10/2023. Protocolo dos envelopes: até as **13h50min do dia 06/11/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 06/11/2023 às 14:00h. O edital na íntegra está disponível no site <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes>. Vazante-MG, 28/09/2023 - Maraiza Tavares Oliveira - Presidente CPL – Portaria 91/2023.

**Publicado por:**  
 Claudia Regina Ferreira  
**Código Identificador:**D60CA62E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**  
**DECRETO N.º 80/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**DECRETO N.º 80/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e dá outras providências.”*

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, RICARDO CELLES MAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, alínea ‘b’, do art. 84 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme disposições da Lei Municipal 1.074/2021;

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, mediante a seguinte composição:

**I** – Jorge Luiz Campbell Nunes Júnior, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

**II** – Leandro Belinato Pereira, como representante da Câmara Municipal de Vereadores de Vieiras/MG;

**III** – Adriano de Paula Matos, como representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

**IV** – Rebeca Patrícia Omena Garcia, como representante da Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

**V** – Josélio Lopes de Faria, como representante da Sociedade Civil;

**VI** – Fernanda dos Santos Ramalho, como representante da Sociedade Civil;

**VII** – Mariano José de Faria, como representante da Sociedade Civil;

**VIII** – Geraldo Luiz Pedrosa, como representante da Sociedade Civil;

**Art. 2º** - O mandato dos membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução por igual período, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal 1.074/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 04 de setembro de 2023.

**RICARDO CELLES MAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**01EBF772

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 056/2023 TP nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE MADEIRA. Empresa Contratada: SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 12.273.588/0001-36. Valor Registrado de R\$ 84.522,78 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Vigência: 06/07/2023 à 05/07/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.



**CÁSSIO S. SILVA**  
Pregoeiro.

**DOMINGOS A. DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**59B09BE0

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 066/2023 PP nº 009/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE CULTURA E TURISMO. Empresa Contratada: ROSANA PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 42.826.378/0001-99. Valor Registrado de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

**CÁSSIO S. SILVA** –  
Pregoeiro.

**DOMINGOS A. DE FREITAS** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**4D5A47FF

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº**  
**067/2023**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CABINA SANITÁRIA, GRADIS, TENDAS, GERADORES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO E SEGURANÇA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 49.593.310/0001-56  
Valor Total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90  
Valor Total de R\$ 13.930,00 (treze mil e novecentos e trinta reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - CNPJ: 01.086.433/0001-74  
Valor Total de R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

MARILIA APARECIDA RESENDE - CNPJ: 10.250.442/0001-40  
Valor Total de R\$ 272.342,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

R S DE PAULA - CNPJ: 32.200.621/0001-05

Valor Total de R\$ 447.290,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa reais) Empresa (s) Registrada (s): DATLAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.446.704/0001-55

**Vigência:** 03/08/2023 à 03/08/2024.

**CÁSSIO S. SILVA**  
Pregoeiro

**DOMINGOS A. DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**32871940

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº**  
**070/2023**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO - CNPJ: 47.946.851/0001-95  
Valor Total de R\$ 48.777,91 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

ALIANCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55  
Valor Total de R\$ 25.142,20 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

Bazar Faria Ltda - CNPJ: 21.519.012/0001-05  
Valor Total de R\$ 283.540,11 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

COPMAYS LTDA EPP - CNPJ: 08.300.595/0001-02  
Valor Total de R\$ 65.861,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA - CNPJ: 41.894.923/0001-11  
Valor Total de R\$ 15.765,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ: 46.498.498/0001-65  
Valor Total de R\$ 119.707,75 (cento e dezenove mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22  
Valor Total de R\$ 36.760,65 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.618.856/0001-14  
 Valor Total de R\$ 10.106,00 (dez mil e cento e seis reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

RBQ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 48.282.307/0001-59  
 Valor Total de R\$ 162.136,73 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02  
 Valor Total de R\$ 12.752,80 (doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023**

SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 21.529.392/0002-31  
 Valor Total de R\$ 78.633,23 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - CNPJ: 47.351.983/0001-74  
 Valor Total de R\$ 28.721,55 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.202.559/0001-58  
 Valor Total de R\$ 4.111,60 (quatro mil, cento e onze reais e sessenta centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023**

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 48.741.157/0001-02  
 Valor Total de R\$ 12.432,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 30/08/2023 à 29/08/2024.

**CÁSSIO S. SILVA**  
 Pregoeiro

**DOMINGOS A. DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**D7557BA4

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATOS PL Nº 078/2023**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433  
 PL nº 078/2023 DE nº 021/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS AGRÍCOLAS E BEBEDOURO.

**CONTRATO Nº 093/2023**

49.870.318 DORACY AUGUSTO DE REZENDE - CNPJ: 49.870.318/0001-12  
 Valor Total de R\$ 2.323,00 (dois mil e trezentos e vinte e três reais)

**CONTRATO Nº 095/2023**

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22

Valor Total de R\$ 2.123,00 (dois mil e cento e vinte e três reais)

**CONTRATO Nº 094/2023**

T3 -THIRTY THREE LTDA - CNPJ: 49.593.356/0001-75  
 Valor Total de R\$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais)

**Vigência:** 30/08/2023 à 29/08/2024.

**CÁSSIO S. SILVA**  
 Pregoeiro

**DOMINGOS A. DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**498586E4

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433  
 PL nº 081/2023 PP nº 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO DO CASARÃO MUNICIPAL. Empresa Contratada: TAIPA ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL - EIRELI - CNPJ: 20.155.961/0001-82. Valor Registrado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência: 14/09/2023 à 13/09/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

**CÁSSIO S. SILVA** –  
 Pregoeiro.

**DOMINGOS A. DE FREITAS** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**9CBABDB7

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433  
 PL nº 084/2023 DE nº 022/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APS. Empresa Contratada: CUIDAR SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 30.998.393/0001-35. Valor Registrado de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência: 21/09/2023 à 20/09/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

**CÁSSIO S. SILVA**  
 Pregoeiro.

**DOMINGOS A. DE FREITAS** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**39632EDB

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS  
 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 085/2023**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM ENTREGAS PARCELADAS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023**

CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.591.897/0001-38  
 Valor Total de R\$ 20.655,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A - CNPJ: 03.157.268/0003-91  
 Valor Total de R\$ 42.485,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI - CNPJ: 27.263.741/0001-11  
 Valor Total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**Vigência:** 15/09/2023 à 14/09/2024.

**CÁSSIO S. SILVA**  
 Pregoeiro

**DOMINGOS A. DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:** 16EA3E35

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº**  
**086/2023**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 086/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL, SANEANTES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

COPMAYS LTDA EPP - CNPJ: 08.300.595/0001-02  
 Valor Total de R\$ 1.617,00 (um mil e seiscentos e dezessete reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47  
 Valor Total de R\$ 146.767,20 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023**

E. NATALINO COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.112.130/0001-47  
 Valor Total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023**

SUPERMERCADO MARCOS & REIS LTDA - CNPJ: 22.915.213/0001-86  
 Valor Total de R\$ 62.060,90 (sessenta e dois mil, sessenta reais e noventa centavos)

**Vigência:** 20/09/2023 à 19/09/2024.

**CÁSSIO S. SILVA**  
 Pregoeiro

**DOMINGOS A. DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:** 17911C96

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº**  
**087/2023**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023**

LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 19.277.764/0001-57  
 Valor Total de R\$ 67.260,00 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**

LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.976.820/0001-02  
 Valor Total de R\$ 14.617,60 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**

MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.759.958/0001-24  
 Valor Total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**

VPO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 44.478.251/0001-51  
 Valor Total de R\$ 14.298,60 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

**Vigência:** 22/09/2023 à 21/09/2024.

**CÁSSIO S. SILVA**  
 Pregoeiro

**DOMINGOS A. DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:** D7A57CE5

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E NOTEBOOK, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): ELITH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 44.450.107/0001-07

Valor registrado de R\$ 9.428,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

**Vigência:** 20/09/2023 à 19/09/2024.

**CÁSSIO S. SILVA**  
 Pregoeiro

**DOMINGOS A. DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**27CE7664

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 088/2023 PE nº 025/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E NOTEBOOK, PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS, COM ENTREGAS PARCELADAS. Empresa Contratada: ELITH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 44.450.107/0001-07. Valor Registrado de R\$ 9.428,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Vigência: 20/09/2023 à 19/09/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

**CÁSSIO S. SILVA –**

Pregoeiro.

**DOMINGOS A. DE FREITAS -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**85EBE146

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 090/2023 PP nº 014/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO. Empresa Contratada: JOVENAL SOLANO - CNPJ: 18.193.936/0001-41. Valor Registrado de R\$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais). Vigência: 26/09/2023 à 25/09/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284. Cássio S. Silva – Pregoeiro. Domingos A. de Freitas - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marco Antonio Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**FDB627D8

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 019/2023**

O Município De Diogo De Vasconcelos torna público o resultado do certame Processo licitatório nº 069/2023 Pregão Eletrônico nº 019/2023 Registro de Preços nº 017/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. A Licitação foi declarada fracassada devido ao fato de não haver propostas válidas e licitantes habilitados no certame. Mais informações: (31) 3886-1284.

**CÁSSIO SANTOS SILVA –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Cassio Santos Silva  
**Código Identificador:**D39BC7F6

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.**

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 094/2023 Pregão Presencial nº 015/2023 Registro de Preços nº 024/2023, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA E INCERTA DE EQUIPAMENTOS

DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CORRELATOS. Data de abertura / Julgamento: 11/10/2023 às 14h30min.

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: <http://diogodevasconcelos.mg.gov.br> => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

**CÁSSIO SANTOS SILVA –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Cassio Santos Silva  
**Código Identificador:**AACBC313

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG  
 PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023**

Torna público o Edital de Processo Licitatório nº 019/2023 (Pregão Presencial) – Sistema Registro de Preços – Tipo Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de Hidróxido de Cálcio. Credenciamento dia 16/10/2023, às 13h30min, de acordo com as disposições da Lei 8666/93 e N°10.520/2002. Edital completo no site: <http://www.saaeitaguara.com.br/>. Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0047.2082.3.3.90.30.00.

**RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Cristiane Maria Das Dores Freitas  
**Código Identificador:**B4C0165D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
 CARMO DE MINAS/MG**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
 CARMO DE MINAS/MG  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023, INEXIGIBILIDADE  
 Nº. 002/2023.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Carmo de Minas publica o Processo Licitatório nº. 011/2023, Modalidade Inexigibilidade nº. 002/2023.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Manutenção da Bomba Peristáltica, da Marca Watson Marlow – Cabeçote Renu Qdos 30, com Mangueira Santoprene e Lubrificante em PFPE 7 Bar 100 psi.

**LICITANTE VENCEDOR:** Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda.

**CNPJ:** 07.910.191/0001-78

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.365,34 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**DIEGO ALVES RIBEIRO**

Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Diego Alves Ribeiro  
**Código Identificador:**220D6829

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
 CARMO DE MINAS/MG  
 PROCESSO Nº. 0010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
 003/2023, SRP Nº. 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA  
 FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS  
 HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO  
 MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS PELA AUTARQUIA.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, conforme Lei Federal nº. 8.666/1993 de 21/06/1993 e alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 10.024/19 e alterações.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS PELA AUTARQUIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00h do dia 29/09/2023 às 08:59h do dia 16/10/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00h do dia 16/10/2023 às 09:15h do dia 16/10/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** às 09:15h do dia 16/10/2023.

**LOCAL:** Site da BLL Compras-<https://bll.org.br/>

Para todas as Referências de Tempo será o observado o Horário de Brasília – DF.

O Edital completo, seus anexos e demais informações podem ser obtidos no Endereço Eletrônico da Sessão Pública no site: <https://bll.org.br/> e no site da Autarquia: <http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/>

**Demais informações:**

**Telefone:** (35) 3334-2302 – Ramais: 22, 23 ou 26 – Horário: 08:00h às 11:00h e de 13:30h às 16:00h – 2ª feira a 6ª feira.

**E-mail:** [licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br)

Carmo de Minas – MG, 28 de agosto de 2023.

**ANA NIVEA NEVES SANTOS**  
Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Ana Nívea Neves Santos  
**Código Identificador:**3FB03D3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 PARA PARCERIAS NO ÂMBITO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, através da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria SAAE/Pir-93/2023, torna público o resultado preliminar do processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pirapora/MG, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC.

**Resultado Preliminar:**

1ª Classificada: Cooperativa de Trabalho e Produção Artesanal  
2ª Classificada: Associação dos Catadores e Recicladores de Pirapora - ASCARPI

O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar é de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado.

Pirapora-MG, 27 de setembro de 2023.

**COMISSÃO:**

**ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO**  
**LUCAS DINIZ FERREIRA**  
**PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM**

**Publicado por:**  
Alessandra Barbosa Rocha Veloso  
**Código Identificador:**72923A0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMبارI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMبارI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição e acessórios para manutenção veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** 08:31 horas do dia 11/10/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site da Autarquia [www.saaelambari.mg.gov.br](http://www.saaelambari.mg.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: [compras1@saaelambari.mg.gov.br](mailto:compras1@saaelambari.mg.gov.br) / [compras2@saaelambari.mg.gov.br](mailto:compras2@saaelambari.mg.gov.br)

Lambari, 28 de setembro de 2023.

**PABLO LUIZ LOPES**  
Diretor

**Publicado por:**  
Adalberto Luiz da Silva  
**Código Identificador:**CF6BBOC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PL Nº 103/2023-SRP Nº 034/2023**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**057/2023 - PL Nº 103/2023-SRP Nº 034/2023- Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de atuadores pneumáticos, conexões, macromedidores eletromagnéticos e ultrassônicos a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **18/10/2023**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**586C7997

**SAAE DE ITABIRITO/MG  
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PL Nº  
098/2023**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PL Nº 098/2023-Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e revitalização das áreas da Estação de tratamento de água, visando a melhoria e conservação das estruturas das dependências do SAAE Itabirito, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, conforme especificação do serviço inserta neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **14:00 horas** do dia **19/10/2023**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**2154FB83

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO  
DO MEIO/MG**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO  
DO MEIO/MG**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO  
DO MEIO - MG AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA  
DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 009/2023. O SAAE CAMPO DO MEIO TORNA PÚBLICA A  
ABERTURA DE PROCEDIMENT**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO  
DO MEIO - MG**

**AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO** - Processo Licitatório nº 036/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2023. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de sistemas de geração distribuída (SGD), na categoria minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme resolução normativa ANEEL n.º 482/2012, e também resolução normativa ANEEL n.º 687/2015, em atendimento às demandas do SAAE de Campo de Meio, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento “Maior Desconto”, com valor estimado em R\$360.000,00 na **data 19/10/2023 às 13:00hs**. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.saacampodomeio.mg.gov.br](http://www.saacampodomeio.mg.gov.br). Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

**ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Ana Priscila Pereira da Silva  
**Código Identificador:**0E090954

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023**

. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Felipe Endlich Tesch (Mountain Bordados). Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente aos Lotes 01, 02, 04 e 14 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 9.997,00 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote. Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**95D66E33

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e A.M. Weller Confecções – EIRELI. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente ao Lote 10, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 12.886,50 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote. Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**382B6CEC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Casa 500 Materiais de Construção LTDA. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente ao Lote 13, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 3.474,40 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote. Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**DC3F1B42

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Confecções Ribeiro e Ferraz LTDA. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente aos Lotes 03, 05, 06, 07 e 08, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 62.223,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote. Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**5B5B6053

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Gamma Confecções LTDA. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente ao Lote 09, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote.

Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**94896CBB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamentos Médico Hospitalar. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente ao Lote 11, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 12.082,50 (doze mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote.

Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** –  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**38A648D7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS  
DISPENSA ELETRÔNICA 012/2023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra óptica**, conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das

Propostas: Até as 07:59 horas de 05/10/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br>. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: [compras@saaepassos.com.br](mailto:compras@saaepassos.com.br). Telefone: (35) 3522-8660. Passos/MG, 29 de setembro de 2023.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** -  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Ricardo de Paula Silva  
**Código Identificador:**3C57FF2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA  
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021  
CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.  
**CONTRATADA:** DW Serviços Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.351.221/0001-47, situada na Rua Francisco Carneiro, nº 476 B, Bairro Bela Vista, na cidade de Paracatu-MG, CEP: 38600-512.  
**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis do SAAE, com fornecimento de mão de obra exclusiva.  
**DATA:** 04/08/2023

**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE**  
Diretor Do SAAE

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**6F432D82

**SAAE LAGOA DA PRATA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023  
CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.  
**CONTRATADA:** PANIFICADORA PRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 21.994.462/0001-41, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 570, Bairro Centro, Lagoa da Prata-MG.  
**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição e entrega de Gêneros Alimentícios e Refrigerantes.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.148,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/09/2023 a 22/09/2024.  
**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.30.00  
**DATA:** 22/09/2023

**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE**  
Diretor Do SAAE

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**4B658F22

**SAAE LAGOA DA PRATA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.

**CONTRATADA:** Panificadora Prado Ltda, inscrita no CNPJ N.º 21.994.462/0001-41, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 570, Centro, Lagoa da Prata - Minas Gerais.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2023 a 07/10/2024

**DATA:** 25/09/2023

**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE**  
Diretor Do SAAE

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**5E54D3C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO Nº: 34/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº: 34/2023**  
**EDITAL Nº: 26/2023**  
**MODALIDADE Nº: Pregão - RP 16**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por intermédio de seu Presidente, juntamente com o Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 10 de outubro de 2023 às 14:00 horas, no Plenário, localizado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.488, em Patrocínio/MG, será realizado o processo licitatório, conforme o disposto neste edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na legislação complementar em vigor.

**TÍTULO I – DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

**TÍTULO II – DA LEGISLAÇÃO**

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela **Lei Federal nº 10.520/02** (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), pela **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), pela **Lei Municipal nº 3.841/2005** (institui o Pregão), pelo **Decreto Federal nº 7.892/13** (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93), pelo **Decreto Municipal nº 2.322/07** (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns), pelo **Decreto Municipal nº 2.764/11** (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

2.2 - Tratando-se de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas no que couber as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**.

**TÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1 - Da Participação:**

3.1.1 - Poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, desde que devidamente cadastrada pela Câmara Municipal de Patrocínio e que atenda às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.1.2 - A pessoa jurídica não cadastrada que tiver interesse em participar do presente certame deverá apresentar ou enviar por e-mail [licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br) o **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** e o **Ato Constitutivo (Estatuto/Contrato Social)**, com as respectivas alterações, antes do horário marcado para a sessão do pregão.

3.1.3 - Não poderá participar do processo licitatório a licitante:

- a) cujo proprietário ou sócio seja agente público da Câmara Municipal de Patrocínio;
- b) cujo participante da Comissão de Licitação, Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio seja, direta ou indiretamente, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) que estiver em processo de falência ou recuperação judicial.

3.1.4 - A participação nesta licitação efetuar-se-á mediante apresentação na sessão de credenciamento da **Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **anexo II**, indicando seu representante legal nesta licitação.

**3.2 - Da Impugnação ao Ato Convocatório:**

3.2.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da lei devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que a Administração deverá julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.



3.2.2 - No mesmo sentido do item anterior, decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, conforme previsto no §2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.3 - A petição de impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada na recepção principal da Câmara Municipal de Patrocínio, situada a Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h, ou através do e-mail [licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpatrocínio.mg.gov.br).

#### TITULO IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.390015000000000 - Material Gráfico

#### TITULO V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No local, data e horário fixado neste edital cada interessado em participar da presente licitação deverá comparecer diante do Pregoeiro munido da documentação descrita nos subitens abaixo.

5.1.1 - DEVERÃO ser apresentados TODOS os documentos seguintes:

a) Carta de Credenciamento Simples ou Carta de Credenciamento Instrumento Particular De Mandato para comprovar a legitimação de fato e de direito para representar a empresa licitante perante a Câmara no processo específico, conforme modelos do **anexo II**;

b) Contrato Social ou Estatuto para verificar os poderes dos sócios e a identificação daquele responsável pela administração da pessoa jurídica, ou Registro Comercial no caso de empresa individual; e

c) Documento de Identificação do credenciado/pessoa física presente na sessão licitatória (seja ele o sócio ou o terceiro ao qual foi conferida a função de representar a licitante) como cédula de identidade ou outro documento equivalente com fotografia, entregando cópia xerográfica do mesmo.

5.1.2 - Envelope nº 01 – Proposta de preços: lacrado, conforme modelo do **anexo VII**;

5.1.3 - Envelope nº 02 – Documentos de habilitação: lacrado, contendo a documentação exigida, conforme **item 8.3** deste edital.

- Da CARTA DE CREDENCIAMENTO (conforme uma das opções de modelos do **anexo II**):

a) SIMPLES - será exigida somente ao credenciado/pessoa física que tenha a qualidade de sócio;

b) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO (procuração) - será exigida ao terceiro e deverá estar assinada pelo sócio que exerce a administração da empresa licitante, dando a àquele os poderes para a prática dos atos necessários para a validação da disputa no certame específico (aquele para o qual o credenciamento está sendo realizado). Neste caso deverá ser apresentado um documento do sócio administrador que permita ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio ter um parâmetro para conferência da assinatura aposta na procuração.

5.3 - A falta dos documentos solicitados no **subitem 5.1.1** desse Título não obstará a participação da empresa na licitação, porém impedirá a pessoa presente de defender os interesses da licitante, inclusive na participação na fase de lances verbais.

5.4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante, ou seja, não serão admitidos mais de um credenciado por empresa, nem um único credenciado para mais de uma empresa.

5.5 - O licitante enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar tal condição, mediante fornecimento de Declaração de Enquadramento como tal, conforme modelo do **anexo IV**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6 - O Pregoeiro analisará e decidirá qualquer eventualidade que venha a ocorrer no momento do credenciamento.

#### TITULO VI – DA FASE DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1 - Declarada encerrada a fase de credenciamento serão recebidos os \*documentos listados nos **subitens 5.1.2 e 5.1.3** (que estão dentro dos envelopes lacrados), bem como a \***declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo no **anexo VI** (esta declaração **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DO ENVELOPE**).

6.2 - Após a entrega dos envelopes **não** cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 - Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços **não** se admitirá:

- o credenciamento de representante;
- a desistência de proposta;
- a inclusão de nova proposta.

#### TITULO VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 34/2023  
MODALIDADE: Pregão - RP 16

7.2 - O **Envelope nº 01** deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do **anexo VII**, em uma via impressa com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

- a) descrição e especificação do objeto licitado, conforme o **anexo I** (Termo de Referência) deste Edital;
- b) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- c) indicação da pessoa que assinará a Ata de Registro de Preços, sendo o credenciado sócio administrador ou terceiro com procuração, conforme o **TÍTULO V – DO CREDENCIAMENTO**;
- d) declaração expressa de que o preço apresentado inclui todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- e) declaração de que os itens serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF);
- f) local da entrega dos produtos.

7.3 - O preço deverá ser expresso em moeda corrente do país com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4 - No preço proposto estarão inclusos, considerando a execução do objeto de acordo com o Título I, os valores de quaisquer gastos ou despesas com encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto.

7.5 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na **alínea “b”**, do **item 7.2**, deste Título serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

7.6 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 - A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na desclassificação da empresa licitante.

7.8 - A critério do Pregoeiro e/ou equipe de apoio poderão ser relevados erros, falhas ou omissões formais que **não** resultarem prejuízos para o julgamento da proposta ou para a Câmara, dentre os quais:

- a) discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) no caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços: **prevalecerá o que for menor**;
- d) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, mas corrigindo o preço total;
- e) erro de adição: será retificado considerando-se as parcelas corretas, mas retificando a soma;
- f) erro quanto à numeração do item para o qual a licitante oferece proposta: corrigir-se-á a numeração do item considerando a descrição do produto.

7.9 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

- a) contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
- b) não atenderem as exigências deste edital;
- c) apresentarem proposta alternativa;
- d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.10 - A falta de assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.11 - **Não** se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12 - O encaminhamento da proposta de preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos.

7.13 - Após a apresentação da proposta de preços **não** caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.14 - Os licitantes que cumprirem os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiverem sujeitos a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenham interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei deverão declarar tal condição no **Credenciamento**.

7.15 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos cível, administrativa e penalmente.

7.16 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço Menor Preço Por Item.

7.17 - O Pregoeiro poderá ofertar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o menor preço para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.18 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **anexo I** (Termo de Referência), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.19 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **TITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
CNPJ DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 02  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 34/2023  
MODALIDADE: Pregão - RP 16

8.2 - O **Envelope nº 02** conterá os documentos em **uma única via original** ou **cópia legível autenticada por cartório competente** ou pelo **Pregoeiro**.

8.3 - A licitante deverá apresentar no Envelope nº 02:

### **Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.3.1 - Caso seja a licitante:

8.3.1.1 - Microempreendedor Individual - deverá apresentar cédula de identidade e inscrição comercial com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações.

8.3.1.2 - Sociedade Comercial - deverá apresentar ato constitutivo ou contrato social em vigor com a última alteração ou consolidado devidamente registrado na Junta Comercial da Unidade da Federação em que tenha sede, conforme requerido no artigo 28, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1.3 - Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentá-los no envelope da documentação.

8.3.4 - Declaração de que não possui fato impeditivo de participar desta licitação, conforme modelo no **anexo III**.

8.3.5 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Pequeno Porte, caso tenha declarado fazer uso deste direito, conforme modelo no **anexo IV**.

8.3.6 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme artigo 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

8.3.7 - Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de patrocínio ou responsável pela licitação, conforme modelo no **anexo IX**.

### **Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.3.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme requerido no artigo 29, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.9 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS).

8.3.10 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme requerido no artigo 29, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.11 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme requerido no artigo 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.12 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.13 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.14 - Prova de regularidade para com o Município do domicílio ou sede da licitante, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.15 - Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**Para efetivação do PAGAMENTO**

8.3.16 - Documento que comprove a existência de conta bancária em nome da empresa, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para a efetivação do pagamento.

8.4 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em observância à Instrução Normativa da SRF nº 2119, de 06/12/2022, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

8.5 - Procedida a consulta anteriormente mencionada poderão ser impressas declarações/demonstrativos/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

8.6 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro para autenticação após a protocolização.

8.7 - Os documentos mencionados neste **TÍTULO não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.8 - Uma vez incluídos documentos no processo licitatório nenhum deles será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse **TÍTULO INABILITARÁ** a empresa neste processo licitatório.

8.10 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, além da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sendo descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 5 (cinco) anos e, eventualmente, poderá sofrer as sanções do **TÍTULO XV** deste edital.

8.11 - Os licitantes deverão manter durante todo o período de vigência do contrato as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica financeira e técnica, podendo a Administração solicitar documentos em substituição aos que vencerem durante o curso do certame.

8.12 - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, sendo que para os que não constarem prazo de validade fixado será considerado de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, exceto se tratarem de atestados de capacidade técnica.

8.13 - Sob pena de inabilitação todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em NOME DA LICITANTE e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

8.14 - Se a licitante for a matriz os documentos deverão estar em nome da mesma e se a for a filial os documentos deverão estar em nome desta.

8.15 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16 - No caso de certidões emitidas pelo Sistema Eletrônico as mesmas terão sua autenticidade verificada no respectivo site pelo Pregoeiro.

8.17 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.18 - Somente serão aceitas cópias legíveis, obtidas a partir do original, ficando reservado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar conveniente.

8.19 - Será assegurado à ME ou EPP que tenha exercido o direito de preferência por apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do Pregoeiro, para a necessária regularização, sendo que, a não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**TÍTULO IX – DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO**

9.1 - Aberta a sessão o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento às especificações do edital para classificá-las, ou seja, a declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração verbal de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o **item 7.15**.

9.2 - A critério do Pregoeiro a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado para análise das propostas e dos documentos que as acompanham.

9.3 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas cujos preços configurem-se excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.3.1 - Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa.

9.3.2 - O § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 possibilita que no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia sejam consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração. Ressalte-se que o critério retromencionado é restrito a obras e serviços de engenharia e se relaciona à avaliação das propostas das licitantes, porém, como inexistente norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos entende-se que este parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma

sempre que houver lacuna ou omissão da lei. Nesse sentido ensina Marçal Justen Filho quando menciona que “*as regras dos §§ 1º e 2º podem ser incluídas em editais cujo objeto não seja obras e serviços de engenharia. Tal conclusão decorre do reconhecimento da natureza da disposição. Como se trata de mera presunção relativa, pode aplicar-se a todos os setores e objetos*” (JUSTEN FILHO, 2010, p. 662.).

9.3.2.1 - Sendo relativa a presunção de inexecutabilidade esta poderá ser afastada por meio de demonstração pela licitante proponente de que o valor embora reduzido é exequível, comprovando que é capaz de realizar o objeto da licitação. Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em sede de Recurso Especial (STJ – Resp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data do Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010) e pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 587/2012 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes).

9.4 - Identificada a proposta de menor preço unitário selecionar-se-ão esta e todas as demais com valor até 10% (dez por cento) superior àquela, conforme os preceitos do inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.4.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas válidas nas condições do item anterior, serão selecionadas até o máximo de 03 (três) melhores propostas para participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente (art. 4º, inciso IX, da Lei Federal nº 10.520/02).

9.4.2 - Na eventual ocorrência de empate no preço todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

9.5 - Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas para a etapa de lances verbais a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

9.7 - O valor de redução entre um lance e outro e o prazo para a formulação de lances verbais poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

9.8 - Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

9.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante.

9.10 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/06.

9.11 - O art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 prevê o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

9.11.1 - Para que se cumpra o disposto no art. 47, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o procedimento licitatório se destinará exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, da LC nº 123/06).

9.11.2 - O disposto no subitem anterior não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceito contido no art. 49, inciso II, da mesma lei.

9.12 - Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

- a) o Pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) em seguida o Pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

9.12.1 - Existindo um ou mais lances na hipótese da **letra “b”** do **item 9.12** estará caracterizada a situação de empate entre a de melhor preço.

9.12.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

9.13.3 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte por desinteresse não apresentar novo lance serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

9.13 - Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

9.14 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14.1 - Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não mantiver representante credenciado durante a sessão perderá o direito de preferência.

9.15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.16 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação da empresa de menor valor.

9.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.20 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9.21 - Fica ressalvado à Câmara Municipal de Patrocínio o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.

## TITULO X – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

10.3 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência) deste Edital.

10.4 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

10.5 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

## TITULO XI – DOS RECURSOS

11.1 - No final da sessão **a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção**, momento em que será examinada a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sendo que o Pregoeiro aceitará ou rejeitará motivando sua decisão a referida intenção recursal (TCU Acórdão nº 694/2014-Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).

11.2 - A licitante que tiver sua **intenção de recurso aceita** deverá apresentar as razões de recurso no prazo legal de 3 dias corridos na recepção principal da Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Patrocínio/MG, e encaminhados ao Pregoeiro ou através do e-mail [licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br).

11.3 - Os demais licitantes estarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.4 - O prazo recursal somente correrá após estar franqueada a vista dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/1993).

11.5 - As **intenções de recurso rejeitadas** pelo Pregoeiro deverão ser motivadas, caso em que a mesma poderá adjudicar o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 (TCU Acórdão nº 1.440/2007-Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz) e (TCU Acórdão nº 3.528/2007-1ª Câmara, rel. Augusto Sherman).

11.6 - Apresentadas as razões recursais o Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993) para conhecer do recurso, fazendo um juízo positivo de admissibilidade, e no mérito acolhê-lo reconsiderando sua decisão.

11.7 - Se o Pregoeiro conhecer do recurso e manter sua decisão, ou seja, se não reconsiderá-la, deverá prestar as devidas informações à autoridade superior, que fará nova verificação da presença dos requisitos de admissibilidade recursal antes do efetivo julgamento do mesmo (TCU Acórdão nº 3.528/2007-1ª Câmara, rel. Augusto Sherman).

11.8 - A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.9 - Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

11.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.11 - Constatada alguma irregularidade o recurso implicará tão somente a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## TÍTULO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação do processo licitatório será convocado o fornecedor para assinar a Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os objetos licitados, as quantidades estimadas e os respectivos preços para, então, ser formalizada, quando e se preciso, a **contratação** mediante **Autorização de Fornecimento** correspondente ao quantitativo necessário para suprir cada demanda apresentada.

12.1.1 - Com fundamento no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato pode ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

12.2 - Também serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem adequar o seu preço ao que foi ofertado pelo primeiro colocado, respeitada a ordem de classificação, conforme o disposto no **TÍTULO XVI – DA CLÁUSULA DO CADASTRO DE RESERVAS**.

12.3 - A existência de preços registrados **não** obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro tão somente e preferência, em igualdade de condições, em futuras e eventuais solicitações que forem realizadas através das Autorização de Fornecimento.

12.4 - O adjudicatário, bem como os demais licitantes que aceitaram no momento da abertura dos envelopes a adequarem seus preços àquele, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação, que poderá ser prorrogável por igual período a critério da Câmara, comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços.

12.4.1 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços e, nesse caso, o instrumento físico poderá ser enviado à empresa para ser assinado, sendo encaminhado a esta Casa via Sedex ou entregue pessoalmente ao Pregoeiro, a fim de que seja anexado aos autos.

12.5 - Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços serão convocados pela ordem de classificação das propostas os demais licitantes classificados com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

12.6 - A Administração poderá obrigar o detentor da Ata de Registro de Preço a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da mesma se verificar incorreções relacionadas à quantidade e/ou qualidade dos serviços registrados.

12.7 - A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

12.8 - A Empresa detentora do melhor registro de preço na Ata manterá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

## TÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 - Da **Entrega dos Produtos**:

13.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos materiais deverão ser feitos pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos e nas condições da proposta, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência), independentemente da quantidade solicitada e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em consonância com o objeto ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

13.1.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando necessário para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites da conveniência administrativa e desde que observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.3 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.

13.2 - Do **recebimento**, nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:

13.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado.

13.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável junto ao Setor de Almoxarifado, após a análise qualitativa dos produtos entregues e a comprovação da perfeita execução das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 69 e no §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.

13.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

13.2.4 - Todos os produtos entregues deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.

13.2.5 - Se após o recebimento provisório for constatada qualquer anomalia que comprometa a utilização dos produtos, bem como divergências entre os ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.5.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.

13.2.5.2 - Ocorrendo a rejeição dos produtos a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

13.2.5.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

13.2.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

13.2.8 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

13.2.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

#### **TÍTULO XIV – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE**

##### **14.1 - Da Revisão dos preços:**

14.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual \*redução dos preços praticados no mercado ou de \*fato que eleve o custo dos serviços ou bens já registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:

- a) quando o preço registrado na Ata se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos seus preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado em geral, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
- b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado na Ata e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:

- a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação, respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas.

14.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, havendo interesse caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.

14.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.

14.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.

##### **14.2 - Dos Acréscimos e Das Supressões na quantidade:**

14.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **TÍTULO XV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

15.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

15.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- c) **o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
- d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;



e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.1.2 - Pelo fornecedor quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.

15.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 15.1.1 e 15.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das letras “a” e “b”, respectivamente, dos itens mencionados.

15.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

15.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

## TITULO XVI – DA CLÁUSULA DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Serão incluídas na Ata de Registro de Preços as licitantes que aceitarem cotar o objeto deste certame ao preço da licitante vencedora, na sequência da classificação, para viabilizar a manutenção da mesma no caso de cancelamento do registro do vencedor.

16.2 - O registro a que se refere o item anterior constituirá **Cadastro de Reserva**, nos termos do §1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), e será efetivada como anexo da Ata de Registro de Preços.

16.3 - No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a Administração verificará se a licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da Ata.

16.4 - No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, será utilizado o Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação e realizada a negociação, verificação de aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação da licitante seguinte que tiver assinado a Ata de Registro de Preços.

## TITULO XVII – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 - Caberá ao FORNECEDOR, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

- a) fornecer os materiais no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos e nas condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem entregues em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;
- b) substituir, às suas expensas, aqueles que não forem recebidos por desatendimento às especificações exigidas no edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- c) apresentar a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório;
- d) pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- e) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 26/2023.

17.2 - Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

- a) emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos materiais entregues quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado;
- b) registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao prestador dos serviços;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o fornecedor entregar fora das especificações;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado na Ata de Registro de Preços;
- e) emitir o empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do Edital.

## TITULO XVIII – DAS SANÇÕES

18.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual/total das Autorizações de Fornecimento já emitidas, a licitante vencedora que:

- a) não assinar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

18.1.1 - Se a Ata de Registro de Preços já estiver assinada a multa mencionada no item anterior será sobre o valor da Autorização de Fornecimento emitida e com prazo de fornecimento não cumprido.

18.2 - Reputam-se inidôneos atos como os descritos no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Código Penal – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, incluídos pela Lei nº 14.133/2021.

18.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, nos casos de **retardamento** ou de **inexecução do objeto**, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18.4 - Em caso de **inexecução parcial** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita a:

- a) multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nas entregas de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da AF.
- b) multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento para as hipóteses de:
  - b.1) entrega parcial do objeto;
  - b.2) entrega do objeto em desacordo com as especificações constantes do anexo I – Termo de Referência.

18.5 - Em caso de **inexecução total** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento.

18.5.1 - Considera-se inexecução total do objeto:

- a) o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;
- b) a entrega de objeto diverso daquele registrado na Ata de Registro de Preços.

18.6 - O valor da multa poderá ser descontado de valores devidos à licitante.

18.7 - Se os valores forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

## TÍTULO XIX – DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1 - As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Edital.

19.2 - A Câmara Municipal de Patrocínio figura na qualidade de “controladora” dos dados quando fornecidos à empresa fornecedora dos produtos ou serviços para tratamento, sendo esta enquadrada como “operadora dos dados”.

19.2.1 - A empresa fornecedora será “controladora” com relação aos seus próprios dados e às suas atividades de tratamento.

19.3 - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras) e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, às informações ou aos documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços advinda deste certame, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

19.4 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto da Ata de Registro de Preços, esta será realizada mediante prévia aprovação da Câmara, responsabilizando-se a empresa fornecedora por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento); e os dados assim coletados só poderão ser utilizados no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou aproveitados para outros fins.

19.4.1 - Eventualmente, conforme a conveniência administrativa, as partes podem ajustar que a Câmara será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do **item 19.4**.

19.5 - A empresa fornecedora dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste Título, cujos princípios relativos à privacidade deverão ser aplicados na coleta e no tratamento dos dados pessoais aqui tratados.

19.6 - Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o vencimento da Ata de Registro de Preços objeto deste Edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora;
- b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) uso exclusivo da controladora, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

19.7 - O encarregado indicado pela empresa fornecedora manterá contato formal com o encarregado pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços indicado pela Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.8 - Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à empresa fornecedora, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à fiscalização da Câmara para que esta se decida previamente sobre a questão.

## TÍTULO XX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.2 - É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

20.3 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

20.4 - Quaisquer esclarecimentos adicionais e itens deste Edital, porventura duvidosos, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h, licitacao@cmpatrocimio.mg.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada à sessão destinada ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

20.4.1 - Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

20.5 - A homologação do resultado desta licitação **não** implicará direito à contratação.

20.6 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº. 8.666/93.

20.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

Anexo III - Modelo de declaração de não possuir nenhum fato impeditivo

Anexo IV - Modelo de declaração de ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)

Anexo V - Modelo de declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários

Anexo VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo VII - Modelo de proposta de preços

Anexo VIII - Minuta de ata de registro de preços

Anexo IX - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação

Patrocínio, 17 de setembro de 2023.

**LEANDRO MÁXIMO CAIXETA**

Presidente da Câmara Municipal

**HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ**

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2023

#### PROCESSO Nº. 34/2023

#### MODALIDADE: Pregão - RP 16

#### TIPO: Menor Preço Por Item

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das características do mesmo, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

### 1 – DO OBJETO

#### 1.1 - DO OBJETO

AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

#### 1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

| SOLICITAÇÃO: 0008801 |             |    |   |
|----------------------|-------------|----|---|
| Item                 | Qtde        | Un | Especificação   |
| 0001                 | 150,0000    | UN | CERTIFICADO. MEDIDA A3. MATERIAL COUCHE. GRAMATURA 250 GR. IMPRESSAO COLORIDA.  |
| 0002                 | 10.000,0000 | FL | FOLDER EM PAPEL COUCHE FOSCO COLORIDO 4X4 COM DUAS DOBRAS PARALELAS. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO ABERTO DE 20 X 30 CM. |

|      |             |    |  |
|------|-------------|----|--|
|      |             |    | TIRAGEM MÍNIMA DE 1000 UNIDADES.   |
| 0003 | 10.000,0000 | FL | PANFLETO EM PAPEL COUCHE FOSCO. IMPRESSAO 4X0. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO 20 X 15 CM. TIRAGEM MÍNIMA DE 1000 UNIDADES. |

Legenda:

QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

FL = Folha.

1.2.1 - As despesas com a entrega dos materiais são de inteira responsabilidade da empresa signatária da Ata de Registro de Preços.

## 2 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A média das pesquisas de preços realizadas pela Câmara Municipal é de:

R\$ 12.065,99 (doze mil e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos ).

2.2 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.390015000000000 - Material Gráfico

## 3 – DA JUSTIFICATIVA

O presente registro de preços justifica-se na necessidade de adquirir materiais de consumo (gráfica) para a utilização em eventos e campanhas realizados pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - Da **Entrega dos Produtos**:

4.1.1 - Após a homologação, o **fornecimento** e a **entrega** dos materiais deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de **até 10 (dez) dias**, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos e nas condições da proposta, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência), independentemente da quantidade solicitada e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em consonância com o objeto ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

4.1.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando necessário para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites da conveniência administrativa e desde que observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.3 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.

4.2 - Do **recebimento**, nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:

4.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante **Recibo** (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

4.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em **até 3 (três) dias úteis**, contados da entrega e mediante **Recibo** (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável junto ao Setor de Almoxarifado, após a análise qualitativa dos produtos entregues e a comprovação da perfeita execução das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 69 e no §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento destes.

4.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

4.2.4 - Todos os materiais entregues deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.

4.2.5 - Se após o recebimento provisório for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os materiais ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.5.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.

4.2.5.2 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

4.3.5.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

4.3.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

4.3.8 - Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa fornecedora pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

4.3.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Caberá ao FORNECEDOR, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

- a) fornecer os materiais no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos e nas condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem entregues em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;
- b) substituir, às suas expensas, aqueles que não forem recebidos por desatendimento às especificações exigidas no edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- c) apresentar a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório;
- d) pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- e) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 26/2023.

5.2 - Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

- a) emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos materiais entregues quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado;
- b) registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao prestador dos serviços;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o fornecedor entregar fora das especificações;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado na Ata de Registro de Preços;
- e) emitir o empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do Edital.

## 6 – DAS SANÇÕES

6.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual/total das Autorizações de Fornecimento já emitidas, a licitante vencedora que:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

6.1.1 - Se a Ata de Registro de Preços já estiver assinada a multa mencionada no item anterior será sobre o valor da Autorização de Fornecimento emitida e com prazo de fornecimento não cumprido.

6.2 - Reputam-se inidôneos atos como os descritos no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Código Penal – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, incluídos pela Lei nº 14.133/2021.

6.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos casos de **retardamento** ou de **inexecução do objeto**, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.4 - Em caso de **inexecução parcial** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita a:

- a) multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nas entregas de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da AF.
- b) multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento para as hipóteses de:
  - b.1) entrega parcial do objeto;
  - b.2) entrega do objeto em desacordo com as especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.

6.5 - Em caso de **inexecução total** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento.

6.5.1 - Considera-se inexecução total do objeto:

- a) o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;
- b) a entrega de objeto diverso daquele registrado na Ata de Registro de Preços.

6.6 - O valor da multa poderá ser descontado de valores devidos à licitante.

6.7 - Se os valores forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Patrocínio, 17 de setembro de 2023.

**HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ**

Chefe do Setor de Compras e Licitações

**ANEXO II (opção 1)**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO SIMPLES

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2023**

**PROCESSO Nº. 34/2023**

**MODALIDADE: Pregão - RP 16**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

Pelo presente instrumento credenciamos a empresa \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, para participar junto à Câmara Municipal de Patrocínio do Pregão Presencial Edital nº 26/2023 - Processo nº 34/2023, modalidade Pregão - RP 16, sendo que este praticará todos os atos inerentes a este certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da pessoa física representante legal da empresa  
(carimbo da empresa)

**Obs.:**

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

**Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.**

**ANEXO II (opção 2)**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2023**

**PROCESSO Nº. 34/2023**

**MODALIDADE: Pregão - RP 16**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa **no certame licitatório em comento**, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar. A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do Contrato/da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Patrocínio.

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Profissão:

Estado Civil:

Residência:

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante legal da empresa  
(carimbo da empresa)

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_

**Obs.1:**

**As licitantes deverão atentar para os poderes conferidos aos representantes legais no estatuto ou contrato social.**

**Obs.2:**

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

**Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.**

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NENHUM FATO IMPEDITIVO

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2023**

**PROCESSO Nº. 34/2023**

**MODALIDADE: Pregão - RP 16**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 34/2023, modalidade Pregão - RP 16, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos da participação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(carimbo da empresa)

**Obs.:**

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

**Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.**

MODELO

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2023**

**PROCESSO Nº. 34/2023**

**MODALIDADE: Pregão - RP 16**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 34/2023, modalidade Pregão - RP 16, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência neste procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(carimbo da empresa)

**Obs.:**

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

**Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.**

MODELO

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENORES EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2023**

**PROCESSO Nº. 34/2023**

**MODALIDADE: Pregão - RP 16**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 34/2023, modalidade Pregão - RP 16, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica que a esta declaração subscreve, não possui no seu quadro de Pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre conforme o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

(carimbo da empresa)

**Obs.:**  
**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

MODELO

MODELO

**Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.**

**ANEXO VII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2023**

**PROCESSO Nº:** 34/2023

**MODALIDADE:** Pregão - RP 16

**TIPO:** Menor Preço Por Item

A empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

(assinalar **SOMENTE UM** dos campos abaixo, conforme se enquadre)

( ) cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

( ) na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

( ) na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, conforme prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(carimbo da empresa)

**Obs.: NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

**Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa**

**ANEXO VII**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2023**

**PROCESSO Nº.** 34/2023

**MODALIDADE:** Pregão - RP 16

**TIPO:** Menor Preço Por Item

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, no processo licitatório onde o objeto é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, apresenta sua proposta comercial nos seguintes termos:

| SOLICITAÇÃO: 0008801           |             |    |  |                |             |
|--------------------------------|-------------|----|--|----------------|-------------|
| Item                           | Qtd         | Un | Especificação  | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001                           | 150.0000    | UN | CERTIFICADO. MEDIDA A3. MATERIAL COUCHE. GRAMATURA 250 GR. IMPRESSAO COLORIDA.   | R\$            | R\$         |
| 0002                           | 10.000,0000 | FL | FOLDER EM PAPEL COUCHE FOSCO COLORIDO 4X4 COM DUAS DOBRAS PARALELAS. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO ABERTO DE 20 X 30 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES. | R\$            | R\$         |
| 0003                           | 10.000,0000 | FL | PANFLETO EM PAPEL COUCHE FOSCO. IMPRESSAO 4X0. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO 20 X 15 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES.                                 | R\$            | R\$         |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |             |    |  | <b>R\$</b>     |             |

Legenda:

QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

FL = Folha.

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_

**DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



Nome \_\_\_\_\_  
 (sócio administrador ou terceiro credenciado por instrumento de mandato)  
 CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
 Endereço comercial \_\_\_\_\_  
 E-mail comercial para comunicações \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS:**

Que estamos de acordo com todos os termos do edital, bem como que os preços de nossa proposta estão conforme os praticados no mercado, e que estão inclusos todos os insumos que o compõem tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

Que estamos cientes de que as sessões públicas de licitação serão transmitidas ao vivo por meio da internet, conforme determinação da Resolução nº 65, de 3 de julho de 2018.

Que, caso vençamos a licitação, entregaremos o(s) item(ns) solicitado(s) conforme a Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade solicitada, em até 10 (dez) dias a contar da ciência desta, na Câmara Municipal de Patrocínio, localizada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30mi às 17h, exceto nos feriados.

Que se após o recebimento provisório constatar-se que algum material foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações, efetuaremos a troca do(s) material(ais) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Notificação de Rejeição.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
 (carimbo da empresa)

**Obs.:**  
**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**  
**Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.**

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2023**  
**PROCESSO Nº. 34/2023**  
**MODALIDADE: Pregão - RP 16**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 10 de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 26/2023, do processo administrativo nº 34/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 26/2023.

**1.2** - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

**1.3** - Seguem os itens e as especificações do objeto:

(EMPRESA)  
 (CNPJ)  
 (Endereço)

| SOLICITAÇÃO: 0008801 |             |    |  |                |             |
|----------------------|-------------|----|--|----------------|-------------|
| Item                 | Qtde        | Un | Especificação  | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001                 | 150,0000    | UN | CERTIFICADO. MEDIDA A3. MATERIAL COUCHE. GRAMATURA 250 GR. IMPRESSAO COLORIDA.   | R\$            | R\$         |
| 0002                 | 10.000,0000 | FL | FOLDER EM PAPEL COUCHE FOSCO COLORIDO 4X4 COM DUAS DOBRAS PARALELAS. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO ABERTO DE 20 X 30 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES. | R\$            | R\$         |
| 0003                 | 10.000,0000 | FL | PANFLETO EM PAPEL COUCHE FOSCO. IMPRESSAO 4X0. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO 20 X 15 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES.                                 | R\$            | R\$         |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |             |    |  | <b>R\$</b>     |             |

Legenda:  
 QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.  
 UN = Unidade.  
 FL = Folha.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1** - A Câmara Municipal De Patrocínio pagará ao **fornecedor**, após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

**2.2** - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA, signatária da Ata de Registro de Preços, na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mensalmente e em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

**2.3** - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

**2.4** - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

**2.5** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

**2.6** - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.

**2.7** - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos materiais.

**2.8** - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3** - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.390015000000000 - Material Gráfico

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**5.1** - Fornecer e entregar os materiais nos termos e nas condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal.

**5.2** - Ocorrendo a rejeição do(s) material(ais) pelo desatendimento às especificações exigidas no Edital, substituí-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

**5.3** - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

**5.4** - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

**5.5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.6** - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 26/2023.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**6.1** - Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos materiais objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

**6.3** - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor entregar fora das especificações.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.5** - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

#### 7.1 - Da Entrega dos Materiais:

**7.1.1** - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos materiais deverão ser feitos pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

**7.1.2** - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando necessário para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites da conveniência administrativa e desde que observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1.3** - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.

**7.2 - Do recebimento**, nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:

**7.2.1** - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

**7.2.2** - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega, após a análise qualitativa dos materiais entregues, e mediante Recibo (art. 73, § 1º), assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

**7.2.2.1** - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.

**7.2.3** - No ato de entrega dos materiais a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

**7.2.4** - Todos os materiais entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.

**7.2.5** - Se após o recebimento provisório for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os materiais ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.6** - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.

**7.2.7** - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

**7.2.8** - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

**7.2.9** - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.2.10** - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

**7.2.11** - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

**7.2.12** - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

**8.1.1** - Pela Câmara Municipal quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.1.2** - Pelo fornecedor quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.

**8.2** - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1 e 8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras “a” e “b”**, respectivamente, dos itens mencionados.

**8.3** - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

**8.4** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

**9** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento e na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 26/2023**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE**

**10.1** - Da Revisão dos preços:

**10.1.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual \*redução dos preços praticados no mercado ou de \*fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.2** - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:

- a) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
- b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.1.3** - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:

- a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação, respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas.

**10.1.4** - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.1.5** - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuperáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.

**10.1.5.1** - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.

**10.1.5.2** - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.

**10.2** - Dos Acréscimos e Das Supressões na quantidade:

**10.2.1** - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11** - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xx.xxx,xx (valor por extenso).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**12.1** - As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital.

**12.2** - A Câmara Municipal de Patrocínio figura na qualidade de “controladora” dos dados quando fornecidos à empresa fornecedora dos produtos ou serviços para tratamento, sendo esta enquadrada como “operadora dos dados”.

**12.2.1** - A empresa fornecedora será “controladora” com relação aos seus próprios dados e às suas atividades de tratamento.

**12.3** - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras) e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, às informações ou aos documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços advinda deste certame, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

**12.4** - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto da Ata de Registro de Preços, esta será realizada mediante prévia aprovação da Câmara, responsabilizando-se a empresa fornecedora por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento); e os dados assim coletados só poderão ser utilizados no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou aproveitados para outros fins.

**12.4.1** - Eventualmente, conforme a conveniência administrativa, as partes podem ajustar que a Câmara será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item 12.4.

**12.5** - A empresa fornecedora dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste Título, cujos princípios relativos à privacidade deverão ser aplicados na coleta e no tratamento dos dados pessoais aqui tratados.

**12.6** - Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o vencimento da Ata de Registro de Preços objeto deste edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora;
- b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) uso exclusivo da controladora, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

**12.7** - O encarregado indicado pela empresa fornecedora manterá contato formal com o encarregado pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços indicado pela Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**12.8** - Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à empresa fornecedora, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à fiscalização da Câmara para que esta se decida previamente sobre a questão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 26/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es)**.

**13.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**14.2** - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, xx de xxx de 2023.

**LEANDRO MAXIMO CAIXETA**

Presidente da Câmara Municipal

**Anexo Único**

Ata de Registro de Preços

**CADASTRO DE RESERVA**

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XV deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ |
|------------------------|---------|------|
| 1º                     |         |      |
| 2º                     |         |      |
| 3º                     |         |      |

Item 2:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ |
|------------------------|---------|------|
| 1º                     |         |      |
| 2º                     |         |      |
| 3º                     |         |      |

Item 3:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ |
|------------------------|---------|------|
| 1º                     |         |      |
| 2º                     |         |      |

|    |  |  |
|----|--|--|
| 3º |  |  |
|----|--|--|

Item 4:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ |
|------------------------|---------|------|
| 1º                     |         |      |
| 2º                     |         |      |
| 3º                     |         |      |

Item 5:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ |
|------------------------|---------|------|
| 1º                     |         |      |
| 2º                     |         |      |
| 3º                     |         |      |

Item 6:

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | CNPJ |
|------------------------|---------|------|
| 1º                     |         |      |
| 2º                     |         |      |
| 3º                     |         |      |

Empresas:

XXX

XXX

XXX

**ANEXO IX**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR OU DIRIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 26/2023**

**PROCESSO Nº. 34/2023**

**MODALIDADE: Pregão - RP 16**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao Processo nº 34/2023, modalidade Pregão - RP 16, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica que a esta declaração subscreve, não possui no seu quadro societário, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação, conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(carimbo da empresa)

**Obs.:**

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

**Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.**

**MODELO**

**Publicado por:**  
Claudio Jose de Arvelos  
**Código Identificador:**11846F36

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM  
PORTARIA Nº219/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte **PORTARIA**

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 08/2023, os servidores relacionados abaixo:

| CONTRATO | OBJETO                                       | EMPRESA/CNPJ | TITULAR              | SUPLENTE                      |
|----------|--|--------------|----------------------|-------------------------------|
| 08/2023  | Contratação de Desenvolvimento, manutenção e |              | João Paulo Cruz Rosa | Vitória Regina Silveira Junho |

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| hospedagem web para o site do IPREM (www.iprem.mg.gov.br) e do portal legado (iprem.net.br), com backup diário dos arquivos hospedados visando garantir a continuidade do serviço de divulgação do IPREM. | Michael Rodrigo Picoletto 29239821856<br>CNPJ Nº 23.917.417/0001-19. | Matrícula 810091<br>Setor:<br>Departamento de Administração | Matrícula: 810088<br>Setor:<br>Departamento De Administração |
|---|--|---|--|

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2023.  
Registre-se e Publique-se  
Pouso Alegre, 28 de setembro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA**  
Diretor Presidente

**ANELISA DE CARVALHO OLIVA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Carolina Juliana de Almeida  
**Código Identificador:**A9AC77A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI  
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**Processo nº 044/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 011/2023**

**Objeto: “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 855/2023 E AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA.”**

**Adjudicação**

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 44/2023 – pregão eletrônico 12/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 27(vinte e sete) de julho de 2023.

**DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08**

| Número | Descrição   | Marca           | Unid. | Qtd.     | Vlr Unit. | Vlr Total  |
|--------|---|-----------------|-------|----------|-----------|------------|
| 1      | LOTE 01- CESTA BASICA PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI 799/2022 ACHOCOLATADO EM PÓ 200G; AÇUCAR CRISTAL 5KG; ARROZ TIPO 1, 5KG;BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200GR; BISCOITO TIPO AGUA E SAL 170GR, EXTRATO DE TOMATE 340GR; FARINHA DE MILHO 1KG; FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA 1KG; FUBÁ DE MILHO 1KG; LATAS DE SARDINHA 125 GR;LEITE EM PÓ ADOÇADO 400GR; MACARRÃO COM OVOS 500 GR; ÓLEO DE SOJA 900ML; PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL 500GR; SAL REFINADO IODADO 1KG; TEMPERO COMPLETO 300GR.   | CESTA DA CASA - | unid  | 850,0000 | 129,5000  | 110.075,00 |
| 4      | LOTE 04- CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PUBLICA ACHOCOLATADO EM PÓ 200GR; AÇUCAR CRISTAL 5 KG; ARROZ TIPO 1, 5 KG; BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200GR; BISCOITO TIPO AGUA E SAL 170GR; CANJIQUINHA 500GR; EXTRATO DE TOMATE 340GR; FARINHA DE MANDIOCA 1KG;FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO 01, 1KG; FUBÁ DE MILHO 1KG; GOIABADA 500GR; LATA DE SARDINHA 125GR; LEITE EM PÓ ADOÇADO 400GR; MACARRÃO COM OVOS 400GR; OLEO DE SOJA 900ML; PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL 500GR; TEMPERO COMPLETO 300GR. | CESTA DA CASA - | unid  | 500,0000 | 69,9000   | 34.950,00  |

Valor Total Adjudicado R\$ 145.025,00

**NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00**

| Número | Descrição  | Marca           | Unid. | Qtd.       | Vlr Unit. | Vlr Total  |
|--------|--|-----------------|-------|------------|-----------|------------|
| 2      | LOTE 02 - CESTA BÁSICA - ITENS HIGIENE E LIMPEZA AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO 1L; CREME DENTAL 90GR; DESINFETANTE- FORMULADO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM PISOS, PAREDES, BANCADAS, ETC. 2L; ESCOVA DENTAL CLÁSSICA- COM CERDAS MACIAS, PARA ADULTO; PAPEL HIGIÊNICO- PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS CADA; SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO- PACOTE COM 05 BARRAS 200GR CADA; SABONETE 90GR PERFUMADO COM GLICERINA.  | MAIS - FREDENT  | unid  | 500,0000   | 28,5000   | 14.250,00  |
| 3      | LOTE 03- CESTA BASICA NATALINA ACHOCOLATADO EM PO 200GR; AÇUCAR CRISTAL5KG; ARROZ TIPO 01 5KG; BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200GR; BISCOITO TIPO AGUA E SAL 170GR; CANJIQUINHA 500GR; EXTRATO DE TOMATE 340GR; FAINHA DE MANDIOCA 1KG; FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1, 1KG; DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA 450GR; LATA DE SARDINHA 125GR; LEITE EM PÓ ADOÇADO 400GR; MACARRÃO COM OVOS 400GR; ÓLEO DE SOJA 900ML; PÓ DE CAFÉ TADICIONAL 500GR; TEMPERO COMPLETO 300GR; PANETONE 500GR; REFRIGERANTE PET 2 L; GOIABADA 500GR. | ESPECIALI - PUR | unid  | 2.000,0000 | 97,0000   | 194.000,00 |

Valor Total Adjudicado R\$ 208.250,00

CAJURI, 27 de Setembro de 2023.

**RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Uderlindo José Batalha  
**Código Identificador:**A61B5555

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
DECRETO Nº 7630 / 2023 - ANEXO ÚNICO**

**DECRETO Nº 7630/2023 – ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO**

|           |  |
|-----------|--|
| 13872/000 | Balança antropométrica para obesos   |
| 13119/000 | Balança digital plataforma 200kg   |
| 10978/000 | Bebedouro de parede, com função gelado e natural, garrafão compacto eletrônico 220 v.  |
| 10986/000 | Cadeira em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado com encosto   |
| 08092/000 | Cadeira plaxmetal fixa concha  |
| 14437/000 | Cadeira fixa em polipropileno new cor preto  |
| 13050/000 | Cadeira fixa em polipropileno preta  |
| 01313/000 | Carteira Escolar   |
| 13775/000 | Detector fetal portátil, digital   |
| 11030/000 | Escada com 2 degraus antiderrapante  |
| 04895/000 | Escada de ferro, com 2 degraus, para uso hospitalar.   |
| 12960/000 | Esmerilhadeira Black Decker  |
| 13800/000 | Foco refletor ambulatorial - led, haste flexível   |
| 07411/000 | Hidrolavadora Chiaperini cj 3100 hpp, com mangueira e kit reposição  |
| 12629/000 | Lavadora de alta pressão profissional marca Eletroplas modelo EL - 400 v   |
| 07159/000 | Longarina 05 lugares grafo curíssimo   |
| 07160/000 | Longarina 05 lugares grafo curíssimo   |
| 08076/000 | Longarina com 3 lugares em polipropileno   |
| 00203/000 | Mesa de ferro, com pes c/rodizio para uso hospitalar   |
| 07325/000 | Microcomputador tolife tr 2000s com equipamentos integrados - convênio secretaria de estado de saúde - equipamento do projeto urgência e emergência ix posto de triagem  |
| 13020/000 | Nobreak 600 w bivolt potencia nominal 1,2 kva  |
| 14991/000 | Roçadeira profissional lateral motor 2 tempos  |
| 14987/000 | Roçadeira profissional lateral motor 2 tempos  |
| 14988/000 | Roçadeira profissional lateral motor 2 tempos  |
| 14990/000 | Roçadeira profissional lateral motor 2 tempos  |
| 13695/000 | Roçadeira profissional lateral com as seguintes especificações mínimas - motor 02 tempos; combustível: gasolina; potência mínima (kw/cv): 1.3/1.8; cilindrada mínima: 30 cm³; rotação mínima (rpm): 2.500; rotação máxima (rpm): 12.500; tanque de combustível |
| 12620/000 | Roçadeira dm 300-3 fs350   |
| 10305/000 | TV LG 50"  |

**Publicado por:**  
Jose Luiz Pagani da Silva  
**Código Identificador:**3B71D61C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 15, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

LEI COMPLEMENTAR N.º 15, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera o art. 2.º da Lei Complementar nº 6 de 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2º da Lei Complementar nº 6 de 31 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2.º (...)

| ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE | CÁLCULO                      |
|---|---------|------------------------------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas em área urbana  | árvore  | 1 Úfm + 0,2 Úfm por árvore   |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo                   | hectare | 8 Úfm + 0,05 Úfm por hectare |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP            | hectare | 8 Úfm + 0,05 Úfm por hectare |
| Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa   | hectare | 8 Úfm + 0,05 Úfm por hectare |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas   | hectare | 8 Úfm + 0,05 Úfm por hectare |
| Análise e vistoria de plano de manejo sustentável da vegetação nativa                                     | hectare | 8 Úfm + 0,05 Úfm por hectare |
| Intervenção em área de preservação permanente – APP – sem supressão de cobertura vegetal nativa           | hectare | 8 Úfm + 2 Úfm por hectare    |
| Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso | hectare | 8 Úfm + 0,05 Úfm por hectare |
| Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP  | hectare | 8 Úfm + 0,05 Úfm por hectare |

|  |                |                                     |
|--|----------------|-------------------------------------|
| Aproveitamento de material lenhoso       | m <sup>3</sup> | 8 Ufm + 0,05 Ufm por m <sup>3</sup> |
| Prorrogação de prazo de validade do Daia | hectare        | 8 Ufm + 0,05 Ufm por hectare        |

Art. 2.º As demais disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 6 de 31 de dezembro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 29 de setembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

**RENATO SOARES DE FREITAS**

**Publicado por:**  
Izabella Vitoria de Almeida Freitas  
**Código Identificador:**01D4DCE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.566, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGO DE AUXILIAR NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Memorando nº 127/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 137 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos servidores municipais relacionados no Anexo Único, gratificação pelo exercício de encargo de auxiliar no processo de eleição do Conselho Tutelar, prevista para o dia 1º de outubro de 2023, que acontecerá de 8 horas às 17 horas.

Art. 2º O valor da gratificação será de R\$100,00 (cem reais), e será pago mediante relatório enviado à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este decreto não será devida ao servidor escalado que não comparecer ou que, tendo comparecido, por qualquer razão não tenha executado as funções designadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

|   | NOME                                 | SETOR/DEPARTAMENTO               |
|---|--------------------------------------|----------------------------------|
| * | Alexandre César de Freitas Coelho    | Cadastro Único/Bolsa Família     |
| * | Ana Caroline Silva Campos            | Cadastro Único/Bolsa Família     |
| * | Andreza Santos e Lima                | Departamento Juventude/Curvelana |
| * | Bruno César Dias Freitas             | Cras Polo Ipiranga               |
| * | Cecília Tupynambá Guimarães          | Cras Polo Ipiranga               |
| * | Cláudia Regina de Oliveira           | Criança Feliz                    |
| * | Édna Maria de Souza Reis             | Subsecretaria/Limpeza            |
| * | Edvânia Pereira de Carvalho          | Acolhimento Institucional        |
| * | Gabrielle Ferreira Silva             | Acolhimento Institucional        |
| * | Heliane Rodrigues Ribas              | Subsecretaria/Limpeza            |
| * | Igor Ribeiro Neves                   | Departamento de Direitos Humanos |
| * | Jéssica Maria de Paula               | Cadastro Único/Bolsa Família     |
| * | Joyce Cristina da Silva Júlio        | Criança Feliz                    |
| * | Júnia de Matos                       | Setor de Convênios e Contratos   |
| * | Laís Aparecida Cruz de Souza         | Criança Feliz                    |
| * | Lara Gabrielle de Oliveira Alves     | Vigilância Socioassistencial     |
| * | Leidiene de Almeida Pires            | Cras Bela Vista                  |
| * | Letícia Rodrigues Guimarães Campos   | Cadastro Único/Bolsa Família     |
| * | Luana Beatriz Figueiredo de Oliveira | CREAS                            |
| * | Luana Evangelista Silva              | Cras Bela Vista                  |
| * | Luciana Alves Coelho                 | CREAS                            |
| * | Luiz Felipe Oliveira Andrade         | CREAS                            |
| * | Marbele Consolação Santos            | Departamento Gestão de Pessoas   |
| * | Márcia Janete Diniz                  | Central dos Conselhos            |
| * | Maria Dirce da Silva Rodrigues       | Cras Polo Bom Jesus              |
| * | Maria Telma Almeida Ribeiro          | Acolhimento Institucional        |
| * | Nair da Costa Silva Almeida          | CREAS                            |
| * | Natália Marques Gonçalves            | Cadastro Único/Bolsa Família     |



|   |                                    |  |
|---|------------------------------------|--|
| • | Renata Kelly dos Reis              | Cadastro Único/Bolsa Família           |
| • | Stefânia dos Santos Souza          | Departamento Gestão de Pessoas         |
| • | Sueli Maria Gomes dos Santos       | Cadastro Único/Bolsa Família           |
| • | Vitória Rocha Martins              | Acolhimento Institucional              |
| • | Wellington Soares Martins          | Cadastro Único/Bolsa Família           |
| • | Nilda Pereira da Rocha             | Cras Polo Ipiranga                     |
| • | Said Célio Lopes Borges            | Equipe Volante                         |
| • | Viviane Soares Santos              | Equipe Volante                         |
| • | Mariane Stefani Barbosa Gonçalves  | Equipe Volante                         |
| • | Christiane Fernandes Costa         | Equipe Volante                         |
| • | Claudiney Gonçalves de Souza       | Equipe Volante                         |
| • | Vinicius Neves da Silva Rocha      | Cras Polo Bom Jesus                    |
| • | Luana Vitória Costa                | Gestão Orçamentária                    |
| • | Cristina Roberta da Silva Reis     | Departamento de Direitos Humanos       |
| • | Ana Paula Aparecida Alves          | Departamento de Patrimônio             |
| • | Bruno Boaventura                   | Tecnologia da Informação               |
| • | Jimmy Billy                        | Departamento de Modernização           |
| • | Leonardo Mendes dos Anjos          | Aeroporto                              |
| • | Italo Augusto Oliveira Souza       | Licitação                              |
| • | Saionara Xavier Pereira            | Cadastro/Atendimento                   |
| • | Samara de Paula Soares             | Tributação/Atendimento                 |
| • | Zelina Kelly de Macedo Barbosa     | Tributação/Atendimento                 |
| • | Patrícia Carvalho Perácio          | Tributação/Atendimento                 |
| • | Viviane Trindade Campo             | Central dos Conselhos                  |
| • | Ana Paula dos Reis Moreira         | Posto de Saúde Rubens Lucena           |
| • | Aparecida de Jesus Rocha           | ESF Maria Amália                       |
| • | Augusto Mendes Gonçalves Ribeiro   | Vigilância Sanitária                   |
| • | Liliane Rodrigues da Rocha         | ESF Maria Amália                       |
| • | Lucilene Pereira de Almeida        | Vigilância Sanitária                   |
| • | Luís Otávio de Matos Dayrell       | Agente comunitário de saúde            |
| • | Luis Ricardo Oliveira goncalves    | ESF Maria Amália                       |
| • | Priscila Gonçalves Viegas          | Fiscalização                           |
| • | Ricardo Alves Bueno                | ESF Bom Jesus                          |
| • | Samuel Ezequiel Moreira Matoso     | ESF Maria Amália                       |
| • | Gabriela Machado Batista           | Vigilância Sanitária                   |
| • | Élisson Vieira Borges              | ESF Vila de Lourdes                    |
| • | Cybele Sant'ana Dias               | Transporte                             |
| • | Marilene Mendes Pereira            | Transporte                             |
| • | Liwia Martins de Freitas           | Centro de Atenção Ambulatorial Medica  |
| • | Adriana Nunes Pereira              | ESF CAIC                               |
| • | Eliene Aparecida dos Santos Alves  | Colégio Tiradentes                     |
| • | Dirlene da Costa Lima              | Convênio 14ª Cia Meio Ambiente         |
| • | Janaina Teodoro                    | Limpeza Urbana                         |
| • | Gabrielle Lima Ferreira            | Engenharia                             |
| • | Denilson Diniz Souza               | Usina de asfalto                       |
| • | Thamires Oliveira Gonçalves        | Departamento Pessoal                   |
| • | Ordálio Pereira Rodrigues          | Almoxarifado                           |
| • | Suely das Graças Souza             | Limpeza Urbana                         |
| • | Mariana Rodrigues Louzada          | Engenharia                             |
| • | Geralda Mayra de Oliveira Paulista | Limpeza Urbana                         |
| • | Márcia Amorim                      | Limpeza Urbana                         |
| • | Tatiana Saraiva Borges Pereira     | Limpeza Urbana                         |
| • | Alba Viana Chaves                  | Parques e Jardins                      |
| • | Daiane Mendes da Silva             | Departamento Pessoal                   |
| • | Déborah Silva Ferreira             | Secretaria de Cultura                  |
| • | Denise Maria Alves Costa           | Secretaria de Cultura                  |
| • | Karina Soares da Boa Morte         | Secretaria de Cultura                  |
| • | Luiz Fernando dos Santos           | Secretaria de Cultura                  |
| • | Artur Felipe de Deus Nascimento    | Departamento de Trânsito e Transportes |
| • | Jefferson Pereira da Silva         | Defesa Civil                           |
| • | Vicente de Paulo Alves Constandio  | Departamento de Trânsito e Transportes |
| • | Maria das Graças R. Almeida        | Dep. de Trânsito e Transportes         |
| • | Bruno Vicente                      | Execução Fiscal                        |
| • | Izabela Lopes                      | Procon                                 |
| • | Nayara Gomes                       | Procon                                 |
| • | Nubia Karina Pereira               | E.M Angelina Dotti                     |
| • | Elaine Cristina da Silva           | E.M Angelina Dotti                     |
| • | Viviane Aparecida Rocha Teles      | E.M Angelina Dotti                     |
| • | Nagda Cristina Castro da Silva     | E.M Angelina Dotti                     |
| • | Angelica Fernandes da Cruz         | E.M Filomena de O. Leite               |
| • | Daiane Pereira da Silva            | E.M Filomena de O. Leite               |
| • | Gildete Mendes da Silva            | E.M Filomena de O. Leite               |
| • | Paulo Felipe de Oliveira           | E.M Filomena de O. Leite               |
| • | Poliana Silva Moreira Neves        | E.M Filomena de O. Leite               |
| • | Janaina Santana Sena               | E.M Lucio Cardoso                      |
| • | Rafaela Gomes Almeida              | E.M Lucio Cardoso                      |
| • | Ranielli Ricardo                   | E.M Lucio Cardoso                      |
| • | Joenita Barbosa dos Santos         | E.M Lucio Cardoso                      |
| • | Anunciação Silva Gomes             | E.M Lucio Cardoso                      |
| • | Rosilene Maria Silva Santos        | E.M Boaventura P. Leite                |
| • | Silva Helena Leite                 | E.M Boaventura P. Leite                |
| • | Magda Aparecida dos Santos         | E.M Boaventura P. Leite                |
| • | Delvani Mendes Barbosa             | E.M Boaventura P. Leite                |
| • | Grazielle de Oliveira Santos       | Atenção Primária                       |

**CADASTRO RESERVA**

Em decorrência de ausência de algum servidor da listagem acima

|      | NOME                              | SETOR/DEPARTAMENTO           |
|------|-----------------------------------|------------------------------|
| 113. | Cassia Gonçalves de Souza         | E.M Boaventura P. Leite      |
| 114. | Marcio Gonçalves da Rocha         | E.M Boaventura P. Leite      |
| 115. | Renato Amorin da Silva            | E.M Boaventura P. Leite      |
| 116. | Patricia Luzia Oliveira Dias      | E.M Boaventura P. Leite      |
| 117. | Elza Xavier da Silva Filha        | E.M Padre Celso de Carvalho  |
| 118. | Junia Marília Mendes              | E.M Padre Celso de Carvalho  |
| 119. | Edno Antonio de Souza Junior      | E.M Padre Celso de Carvalho  |
| 120. | Aline Rose Silva Mourão           | E.M Padre Celso de Carvalho  |
| 121. | Janice Guimarães Valadares        | E.M Padre Celso de Carvalho  |
| 122. | Nathália Desidério Trindade       | E.M Padre Celso de Carvalho  |
| 123. | Maria Zulmira Costa Matoso        | Pre Escolar Pequeno Universo |
| 124. | Mara Iza Pereira da Silva Sampaio | Pre Escolar Pequeno Universo |
| 125. | Sonaly Barbosa Trindade           | Pre Escolar Pequeno Universo |
| 126. | Larissa Diniz Reis                | Setor de Compras             |
| 127. | Jéssica Fernandes Ribeiro         | Atenção Primária             |
| 128. | Johnny Max Soares Rodrigues       | Financeiro                   |

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:78357C49**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.569, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA OS ARTS. 53 A 55-A, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 8 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os arts. 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1.488, de 8 de maio de 2007, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o Memorando nº 128/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, os servidores, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de setembro de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES**  
Procuradora-Geral do Município

**VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO  
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

| MATRICULA | NOME                                      | CARGO              | PERÍODO DE ESTAGIO PROBATÓRIO | RESULTADO |
|-----------|---|--------------------|-------------------------------|-----------|
| 78310-0   | ANA CLARA OLAVO CORDEIRO                  | AUX. ADMINIST. I   | 09/03/2020 A 08/03/2023       | APROVADO  |
| 78332-1   | CHRISTIANO BATISTA PEREIRA                | AUX. ADMINIST. I   | 20/05/2020 A 19/05/2023       | APROVADO  |
| 78265-3   | DAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS TADIM    | AUX. SERV. I       | 06/02/2020 A 05/02/2023       | APROVADO  |
| 78269-3   | DAIANE ROCHA SALDANHA                     | AUX. SERV. I       | 06/02/2020 A 05/02/2023       | APROVADO  |
| 78277-1   | DAIANNE FERREIRA COSTA                    | AUX. SERV. I       | 06/02/2020 A 05/02/2023       | APROVADO  |
| 78313-0   | DEUZANIA MARIA DE OLIVEIRA                | AUX. ADMINIST. I   | 11/03/2020 A 10/03/2023       | APROVADO  |
| 77974-6   | ÉDER TADEU DA PAIXÃO                      | AUX. ADMINIST. I   | 07/01/2019 A 31/05/2023       | APROVADO  |
| 78056-0   | ELI CIRILO TERRINHA                       | AUX. ADMINIST. I   | 20/05/2019 A 19/05/2022       | APROVADO  |
| 78311-0   | ISABELA ALVES RODRIGUES                   | FISCAL DE POSTURAS | 11/03/2020 10/03/2023         | APROVADO  |
| 77891-5   | ISABELA LOPES DE OLIVEIRA                 | AUX. ADMINIST. I   | 02/07/2018 A 01/07/2021       | APROVADO  |
| 77949-1   | JACQUELINE FERREIRA GUIMARÃES             | AUX. ADMINIST. I   | 12/11/2018 A 11/11/2021       | APROVADO  |
| 78287-0   | JOANA DARCI SILVA DE OLIVEIRA             | AUX. SERV. I       | 06/02/2020 A 05/02/2023       | APROVADO  |
| 78318-0   | JÚLIA RANIERI MENDES DE LIMA              | AUX. ADMINIST. I   | 01/04/2020 A 31/03/2021       | APROVADO  |
| 78289-0   | JULIANE MATOSO NEVES                      | AUX. ADMINIST. I   | 12/02/2020 A 11/02/2023       | APROVADO  |
| 78324-8   | MAGNO MAGALHÃES CONCEIÇÃO                 | FISCAL OBRAS I     | 11/05/2020 A 10/05/2023       | APROVADO  |
| 78304-1   | NATÁLIA DANIELE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA | AUX. SERV. I       | 03/03/2020 A 02/03/2023       | APROVADO  |
| 78230-9   | PATRICIA CARVALHO PERACIO                 | AUX. ADMINIST. I   | 02/01/2020 A 01/01/2023       | APROVADO  |
| 78271-1   | RAMON PHILLIPE MOREIRA MATOS              | AUX. SERV. I       | 06/02/2020 A 05/02/2020       | APROVADO  |
| 78263-0   | RICARDO HENRIQUE DINIZ SILVA              | AUX. ADMINIST. I   | 06/02/2020 A 05/02/2020       | APROVADO  |
| 78396-5   | ROSELI FERREIRA DA SILVA                  | AUX. SERV. I       | 20/08/2020 A 19/08/2023       | APROVADO  |
| 78339-6   | SÍLVIO MARQUES DA SILVA BARBOSA           | AUX. ADMINIST. I   | 03/06/2020 A 02/06/2023       | APROVADO  |















|          |                               |   |  |                         |
|----------|-------------------------------|---|--|-------------------------|
| 99014774 | Edson Wander Daldegan         | Ronda e vigilância no Equipamento Vida Nova e no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas   | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99015520 | Fabiana Cássia da Silva       | Ronda e vigilância no Equipamento Vida Nova e na sede da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas   | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99021551 | Hélio Rodrigues               | Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no Restaurante  | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99022628 | José Luiz                     | Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário  | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99021470 | Lucas Rodrigues de Sousa      | Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário  | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99021354 | Lúcio Fernando Gontijo        | Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário                    | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99022635 | Nélio Leandro Alves Resende   | Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário          | Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população   | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99017191 | Paulo Ricardo Freitas Gottlob | Ronda e vigilância no Centro de Artes, no final de semana em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário  | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99015447 | Rogério Luiz Reis             | Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardimópolis.<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário  | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99027794 | Rommel Schneider              | Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMAS   | Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas  | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99021378 | Sandro Quintino Lopes         | Ronda e vigilância no Almoarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário  | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99021379 | Vanderlei Nunes Ferreira      | Ronda e vigilância em unidades da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário                                  | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 10/09/2023 |
| 2024627  | Valneir Justino da Silva      | Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardimópolis.<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário  | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 2013781  | Walter José de Melo           | Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário | A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| 99024677 | Wilson Antonio Gontijo        | Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas<br>Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário          | Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população   | 01/09/2023 a 30/09/2023 |

Divinópolis, 28 de Setembro de 2023

**JULIANA COELHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D6E6921E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 641/2023 – PL 271/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2023.**

Empresa: i9 Eventos Esportivos, CNPJ 30.281.756/0001-17. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para jogos escolares (futsal, handebol, voleibol e basquete) que visa atender as demandas de jogos esportivos realizados e apoiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Divinópolis – MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 21/09/2023. Expectativa de Fornecimento:

| Item                        | Descrição   | Un | Quant | Valor Unitário | Valor total    |
|-----------------------------|---|----|-------|----------------|----------------|
| 01                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de arbitragem, para jogos de futsal, composto por 02 árbitros e 01 mesário. A partida realizada em 2 tempos de 12 minutos (corridos ou cronometrados)                     | un | 300   | R\$ 155,00     | R\$ 46.500,00  |
| 02                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de arbitragem, para jogos de handebol, composto por 02 árbitros e 01 mesário. A partida realizada em 2 tempos de 12 minutos (corridos ou cronometrados)                   | un | 150   | R\$ 165,00     | R\$ 24.750,00  |
| 03                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de arbitragem, para jogos de voleibol, composto por 02 árbitros e 01 mesário. A partida realizada em melhor de 3 sets, se necessário 3º set, será tie-break de 15 pontos. | un | 150   | R\$ 160,20     | R\$ 24.030,00  |
| 04                          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de arbitragem, para jogos de basquete, composto por 02 árbitros e 01 mesário. A partida realizada em 4 períodos de 6 minutos cada.  | un | 100   | R\$ 192,50     | R\$ 19.250,00  |
| Total para este fornecedor: |   |    |       |                | R\$ 114.530,00 |

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**57C89215

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 017/2023 AP 001**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023.– TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.130/0001-47, com sede na Rua Luiz de Matos, nº 478 - loja, Bairro Vila Regina, Ubá/MG., cep: 36.501-182 por intermédio do seu Representante Legal o Sr. **Anderson Fazollo**, portador da Carteira de Identidade nº 8.708.705, expedida pela SSP/MG., CPF nº 043.444.006-07, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2023, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **primeira vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo (ver anexo) 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Estrela Dalva, aos 28 de setembro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.**

Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | MARCA    | VALOR REGISTRADO | VALOR PROPOSTO |
|------|---|----------|------------------|----------------|
| 63   | ESCOVA DE ROUPA                         | CARLA    | R\$ 3,44         | R\$ 3,49       |
| 131  | PAPEL TOALHA C/1000 UND.                | ULTRAPEL | R\$ 6,15         | R\$ 6,40       |
| 160  | RODO DE PLA                             | CARLA    | R\$ 1,96         | R\$ 2,21       |
| 187  | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS C/1000      | ULTRAPEL | R\$ 6,15         | R\$ 6,40       |
| 192  | VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO | TINA     | R\$ 3,92         | R\$ 4,20       |

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**483E265B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº69/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DA TP07/2023**

**Processo :** 66 / 2023

**Modalidade:**Tomada de Preços Nº07/2023

**Vigência:**28/09/23 até 26/01/2024

**OBJETO :**Contratação de empresa para execução de obras e serviços de calçamento em pavimento intertravado em blocos sextavado nas comunidades rurais de Vila São João e Cachoeira, referente ao Convênio n.1301000700/2023, celebrado com a SEINFRA -Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (MG01.01.2023),

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais ,torna público o extrato do contrato nº69/2023, na forma a seguir:

| Fornecedor: CONSTRAR CONSTRUCOES E ENGENHARIA - EIRELI |        |         |   |                   |             |
|--|--------|---------|---|-------------------|-------------|
| Item   | Qtde   | Unidade | Material/Serviço  | Preço Unit.       | Preço Total |
| 001  | 1.0000 | OBRA    | 43025 - Execução de obras e serviços de calçamento em pavimento intertravado em blocos sextavado nas comunidades rurais de Vila São João e Cachoeira, referente ao Convênio n.1301000700/2023, celebrado com a SEINFRA -Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (MG01.01.2023) | 251310,2700       | 251310,27   |
| <b>Valor Total:</b>                                    |        |         |   | <b>251.310,27</b> |             |

Francisco Badaró,28 de setembro de 2023.

**ANA DE LOURDES F. DE SOUSA PAULA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula  
**Código Identificador:**0957FA25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

PRC nº 050/2023 – Pregão eletrônico nº 021/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de picolés e sorvetes industrializados, com fornecimento de equipamento para acondicionamento e distribuição, em regime de comodato, para atender os eventos e festividades promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

| EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA. CNPJ: 15.439.600/0001-28        |   |         |        |                |               |
|---|---|---------|--------|----------------|---------------|
| LOTE ÚNICO  |   |         |        |                |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
| 1.  | PICOLÉ SABOR FRUTAS – a base de água, sabores variados, embalagem de 65 gramas.   | Unidade | 10.000 | R\$ 1,50       | R\$ 15.000,00 |
| 2.  | PICOLÉ CREMOSO – a base de LEITE, sabores variados, embalagem de 65 gramas.   | Unidade | 10.000 | R\$ 1,50       | R\$ 15.000,00 |
| 3.  | SORVETE CREMOSO – Sabores variados, Composição: Água, açúcar, leite em pó, gordura vegetal, soro de leite, glucose, aroma artificial: Embalagem 200ml, Pazinha de plástico para consumo de sorvete. | Unidade | 10.000 | R\$ 2,75       | R\$ 27.500,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</b> |   |         |        |                |               |

Guaraciaba/MG, 28/09/2023.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador: 157254B1**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

PRC nº 037/2023 – Pregão eletrônico nº 016/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de saúde de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE    | QUANT. | VR UN. (R\$) | VR. TOTAL (R\$) | MARCA                | Fornecedor   |
|------|---|------------|--------|--------------|-----------------|----------------------|--|
| 1.   | <b>Acetoprofilina 10mg/ml</b> Concentração: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope <b>Frasco 120ml + copo dosador</b>  | Frasco     | 100    | 8,20         | 820,00          | GENERICO             | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32  |
| 2.   | <b>Acetoprofilina 5mg/ml</b> Concentração: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope <b>Frasco 120ml + copo dosador</b>  | Frasco     | 100    | 6,50         | 650,00          | PRATI DONADUZZI      | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |
| 3.   | <b>Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona</b> -Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg, uso: injetável. Ampola com 1ml. | Ampola     | 3000   | 6,90         | 20.700,00       | BETA-LONG            | BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26                             |
| 4.   | <b>Acetato de Medroxiprogesterona</b> Concentração: 150 MG/ML Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável Ampola 1ml  | Ampola     | 4000   | 8,75         | 35.000,00       | GERMED               | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14                                     |
| 5.   | <b>Aciclovir 50mg/g</b> Dosagem: 50 MG/G. <b>Bisnaga 10g / Creme.</b>   | Bisnaga    | 500    | 1,96         | 980,00          | GENERICO             | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32  |
| 6.   | <b>Aciclovir 200mg – Aciclovir sódico</b> Dosagem: 200 MG   | Comprimido | 4000   | 0,17         | 680,00          | RANBAXY              | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                          |
| 7.   | <b>Aciclovir 400 mg - Aciclovir</b> , dosagem: 400 mg.  | Comprimido | 2000   | 1,30         | 2.600,00        | SANDOZ               | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |
| 8.   | <b>Ácido Acetilsalicílico 100mg</b> Dosagem: 100 MG   | Comprimido | 160000 | 0,034        | 5.440,00        | SALICETIL            | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 9.   | <b>Ácido Fólico 5mg</b> Dosagem: 5 MG   | Comprimido | 24000  | 0,0340       | 816,00          | HIPOFOL              | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 10.  | <b>Albendazol 40mg/ml</b> Dosagem: 40 MG/ML Suspensão Oral Frasco 10ml  | Frasco     | 6000   | 1,3135       | 7.881,00        | Albel                | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                           |
| 11.  | <b>Albendazol 400mg – dosagem 400mg</b> Comprimido Mastigável   | Comprimido | 10000  | 0,39         | 3.900,00        | PRATI DONADUZZI & CI | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84           |
| 12.  | <b>Alendronato de sódio 70 mg - Alendronato de sódio</b> , dosagem: 70 mg.  | Comprimido | 18000  | 0,18         | 3.240,00        | ENDROSTAN / CELLERA  | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 13.  | <b>Alopurinol</b> Dosagem: 100 Mg   | Comprimido | 20000  | 0,13         | 2.600,00        | SANOFI-MEDLEY        | OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA. CNPJ: 46.388.826/0001-70       |
| 14.  | <b>Alopurinol 300mg</b> Dosagem: 300 Mg   | Comprimido | 20000  | 0,30         | 6.000,00        | PRATI                | PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.920.081/0001-58 |
| 15.  | <b>Alprazolam 0,5 mg - Alprazolam</b> , dosagem: 0,50 mg.   | Comprimido | 30000  | 0,07         | 2.100,00        | GENERICO             | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:                     |
| 16.  | <b>Alprazolam 1,0 mg - Alprazolam</b> , dosagem: 1 mg.  | Comprimido | 30000  | 0,07         | 2.100,00        | EMS                  | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14                                     |
| 17.  | <b>Amiodarona 200mg</b> Dosagem: 200 Mg   | Comprimido | 30000  | 0,36         | 10.800,00       | RANBAXY              | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-                            |

|    |   |               |        |        |            |                      |  |
|----|---|---------------|--------|--------|------------|----------------------|--|
|    |   |               |        |        |            |                      | 40   |
| 18 | <b>Amitriptilina Cloridrato 25mg</b> Dosagem: 25 MG   | Comprimido    | 160000 | 0,04   | 6.400,00   | E M S                | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14   |
| 19 | <b>Amoxicilina 50mg/ml</b> Concentração: 50mg/ml Apresentação: Pó Para Suspensão Oral Frasco 60ml   | Frasco        | 2000   | 5,98   | 11.960,00  | PRATI DONADUZZI & CI | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84                     |
| 20 | <b>Amoxicilina 500mg</b> Concentração: 500mg  | Cápsula       | 40000  | 0,22   | 8.800,00   | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                           |
| 21 | <b>Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg</b> Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 500mg + 125mg  | Comprimido    | 26000  | 3,94   | 102.440,00 | SANDOZ               | FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.724.582/0001-73                   |
| 22 | <b>Anlodipino Besilato 10mg</b> Dosagem: 10 MG  | Comprimido    | 30000  | 0,06   | 1.800,00   | CIMED                | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -  |
| 23 | <b>Anlodipino Besilato 5mg</b> Dosagem: 5 MG  | Comprimido    | 75000  |        |            |                      | cancelado  |
| 24 | <b>Atenolol 25mg</b> Dosagem: 25 MG   | Comprimido    | 100000 | 0,03   | 3.000,00   | SANDOZ               | ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12                                  |
| 25 | <b>Atenolol 50mg</b> Dosagem: 50 MG   | Comprimido    | 100000 |        |            |                      | cancelado  |
| 26 | <b>Azatioprina</b> Concentração: 50 MG  | Comprimido    | 1000   | 0,60   | 600,00     | CRISTALIA            | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -  |
| 27 | <b>Azítromicina 40mg/ml</b> Dosagem: 40 mg/ml Apresentação: suspensão oral Acompanha diluente+seringa dosadora) Frasco 15ml   | Frasco        | 2000   | 5,45   | 10.900,00  | PHARLAB              | SIRIO PHARMA LTDA. CNPJ: 31.495.759/0001-16  |
| 28 | <b>Azitromicina 500mg</b> Dosagem: 500 MG   | Comprimido    | 18000  | 0,6573 | 11.831,40  | Cimed                | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                                     |
| 29 | <b>Baclofeno</b> Concentração: 10 MG  | Comprimido    | 600    | 0,16   | 96,00      | TEUTO                | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -  |
| 30 | <b>Beclometasona Dipropionato 50mcg/dose</b> Concentração: 50 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Bucal Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador/ Tubo 200 doses   | Frasco        | 2000   | 19,00  | 38.000,00  | GENERIC/GLENMARK     | TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 35.067.853/0001-25 |
| 31 | <b>Beclometasona Dipropionato 250Mcg/Dose</b> Concentração: 250 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Com Inalador/ Tubo com 200 doses  | Frasco        | 2000   | 18,40  | 36.800,00  | GENERIC/GLENMARK     | TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 35.067.853/0001-25 |
| 32 | <b>Benzilpenicilina 400.000UI</b> , dosagem: 100.000ui + 300.000ui Apresentação: Potássica Composição: Associada A Penicilina Procainada Uso: Injetável/frasco-ampola                                 | Frasco-Ampola | 100    | 4,57   | 457,70     | BLAU                 | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                                    |
| 33 | <b>Benzilpenicilina 1.200.000UI</b> Apresentação: Benzatina injetável Dosagem: 1.200.000ui Pó para suspensão injetável +diluente 4 ml   | Frasco-Ampola | 2000   | 5,95   | 11.900,00  | BEPEBEN 1.200.000UI  | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20                         |
| 34 | <b>Benzoilmetronidazol 40mg/ml</b> Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Concentração: 40 MG/ML Frasco 80ml + copo dosador   | Frasco        | 400    | 4,95   | 1.980,00   | E M S                | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14   |
| 35 | <b>Betaisatina 24 mg</b> - Betaisatina dicloridrato, concentração: 24 mg.   | Comprimido    | 20000  | 0,26   | 5.200,00   | BIOSINTETICA         | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -  |
| 36 | <b>Betaistina 16 mg</b> - Betaistina dicloridrato, dosagem: 16 mg.  | Comprimido    | 20000  | 0,20   | 4.000,00   | BIOSINTETICA         | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ:71.336.101/0001-86   |
| 37 | <b>Betametasona Dipropionato 5mg/ml +Fosfato Dissodico Betametasona 2mg/ml</b> Composição: Dipropionato Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato Dosagem: 5mg + 2mg Ampola 1ml Uso: Injetável | Ampola        | 3000   | 3,48   | 10.440,00  | GENERIC              | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32            |
| 38 | <b>Bezafibrato 200mg</b> Dosagem: 200 MG  | Comprimido    | 5000   |        |            |                      | cancelado  |
| 39 | <b>Biperideno 2mg</b> Dosagem: 2 MG   | Comprimido    | 70000  | 0,24   | 16.800,00  | CRISTALIA/CINETOL    | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -             |
| 40 | <b>Bromazepam 3 mg</b> - Bromazepam, dosagem: 3 mg.   | Comprimido    | 50000  | 0,09   | 4.500,00   | GENERIC              | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:                               |
| 41 | <b>Bromazepam 6 mg</b> - Bromazepam, dosagem: 6 mg.   | Comprimido    | 50000  | 0,11   | 5.500,00   | GENERIC              | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32            |
| 42 | <b>Bromoprida 10mg</b> Dosagem: 10 MG   | Comprimido    | 2000   | 0,19   | 380,00     | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                           |
| 43 | <b>Budesonida 32mcg</b> Concentração: 32mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Frasco 120 doses   | Frasco        | 2000   | 9,75   | 19.500,00  | EMS S/A              | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91                         |
| 44 | <b>Budesonida 50mcg/dose</b> Concentração: 50 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Aquosa Nasal Característica Adicional: Frasco Com Válvula Dosificadora Frasco com 120 doses                      | Frasco        | 3000   | 20,00  | 60.000,00  | ACHÉ                 | SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0003-68                       |
| 45 | <b>Cannabis sativa – Extrato de Cannabis Sativa 200mg/ml</b>  | Frasco        | 40     |        |            |                      | Cancelado  |
| 46 | <b>Cannabis sativa – Canabediol - Extrato de Cannabis Sativa 50mg/ml</b>  | Frasco        | 75     |        |            |                      | Cancelado  |
| 47 | <b>Carmelose Sódica 5mg/ml</b> Concentração: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Frasco 10ml  | Frasco        | 100    | 7,90   | 790,00     | ACU FRESH            | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                           |
| 48 | <b>Captopril 25mg</b> Concentração: 25 MG   | Comprimido    | 200000 | 0,018  | 3.600,00   | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                           |
| 49 | <b>Carbamazepina 20mg/ml</b> Dosagem: 20 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral Frasco 100ml  | Frasco        | 400    | 7,00   | 2.800,00   | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                           |
| 50 | <b>Carbamazepina 200mg</b> Dosagem: 200 MG  | Comprimido    | 140000 | 0,154  | 21.560,00  | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                           |
| 51 | <b>Carbamazepina 400mg</b> Dosagem: 400 MG  | Comprimido    | 30000  | 0,504  | 15.120,00  | EMS S/A              | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91                         |
| 52 | <b>Carbonato De Lítio</b> , Dosagem: 300 MG   | Comprimido    | 90000  | 0,184  | 16.560,00  | BIOLAB               | ACACIA COMERCIO DE   |

|    |  |            |        |        |           |                      |   |
|----|--|------------|--------|--------|-----------|----------------------|---|
|    |  |            |        |        |           |                      | MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 03.945.035/0001-91                              |
| 53 | <b>Carvedilol 12,5mg</b> Dosagem: 12,5 MG  | Comprimido | 120000 | 0,08   | 9.600,00  | E M S                | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14                                    |
| 54 | <b>Carvedilol 3,125mg</b> Dosagem: 3.125 MG  | Comprimido | 120000 | 0,076  | 9.120,00  | EMS S/A              | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91              |
| 55 | <b>Carvedilol 6,25mg</b> Dosagem: 6,25 MG  | Comprimido | 120000 | 0,07   | 8.400,00  | E M S                | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14                                    |
| 56 | <b>Carvedilol 25mg</b> Dosagem: 25 MG  | Comprimido | 10000  | 0,12   | 1.200,00  | EMS S/A              | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91              |
| 57 | <b>Cefalexina</b> Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Frasco 60ml   | Frasco     | 1000   | 7,00   | 7.000,00  | CEFALEXINA 250MG/5ML | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20              |
| 58 | <b>Cefalexina 500mg</b> , Dosagem: 500 MG.   | Comprimido | 30000  | 0,45   | 13.500,00 | GENERICO/ ABL        | LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 43.011.104/0001-04             |
| 59 | <b>Cetoconazol 20mg/g</b> Dosagem: 20 MG/G Forma Farmacêutica: Creme Tópico Bisnaga 30g  | Bisnaga    | 300    | 2,84   | 852,00    | GEOLAB               | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14                                    |
| 60 | <b>Ciclobenzaprina Cloridrato 10mg</b> Dosagem: 10 MG  | Comprimido | 1500   | 0,0812 | 121,80    | Cimed                | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                          |
| 61 | <b>Cilostazol 100mg</b> - Cilostazol, concentração: 100 mg.  | Comprimido | 1000   | 0,1418 | 141,80    | ACHÉ                 | SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0003-68            |
| 62 | <b>Cilostazol 50 mg</b> - Cilostazol, concentração: 50 mg.   | Comprimido | 10000  | 0,23   | 2.300,00  | EMS                  | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |
| 63 | <b>Ciprofloxacino + hidrocortisona otológico</b> - Ciprofloxacino cloridrato, composição: associado a hidrocortisona, concentração: 2 mg + 10 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão otológica. Frasco 5ml.                            | Frasco     | 50     |        |           |                      | Cancelado   |
| 64 | <b>Ciprofloxacino 0,3% oftálmico</b> - Ciprofloxacino cloridrato, composição: associado à dexametasona, concentração: 3 mg + 1 mg.g, forma farmacêutica: pomada oftálmica. Frasco 5ml.   | Frasco     | 50     |        |           |                      | Cancelado   |
| 65 | <b>Ciprofloxacino 500 mg</b> - Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg.   | Comprimido | 18000  | 0,20   | 3.600,00  | PRATI DONADUZZI & CI | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84          |
| 66 | <b>Citalopram 20 mg</b> - Citalopram, dosagem: 20 mg.  | Comprimido | 80000  | 0,10   | 8.000,00  | RANBAXY              | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                         |
| 67 | <b>Clarithromicina 500mg</b> Dosagem: 500 MG   | Comprimido | 2000   | 1,75   | 3.500,00  | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 68 | <b>Clomipramina 25mg</b> Clomipramina cloridrato: Dosagem 25 mg comprimido revestido   | Comprimido | 120000 | 0,73   | 87.600,00 | E M S                | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14                                    |
| 69 | <b>Clonazepam 2mg</b> Dosagem: 2 MG  | Comprimido | 120000 | 0,045  | 5.400,00  | ZILEPAM              | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 70 | <b>Clonazepam 2,5mg/ml</b> - Dosagem: 2,5 MG/ML Apresentação: Solução Oral- Gotas / Frasco 20ml  | Frasco     | 800    | 2,28   | 1.824,00  | EMS S/A              | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91              |
| 71 | <b>Clopidogrel 75mg</b> - Clopidogrel, dosagem: 75 mg.   | Comprimido | 1000   | 0,21   | 210,00    | RANBAXY              | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                         |
| 72 | <b>Cloreto De Sódio 9mg/ml</b> Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Spray Nasal Frasco 50ml   | Frasco     | 1000   | 2,882  | 2.882,00  | AIRELA               | DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20      |
| 73 | <b>Clorpromazina 100mg</b> Clorpromazina cloridrato: Dosagem: 100 MG   | Comprimido | 100000 | 0,27   | 27.000,00 | CLORPROMAZ           | BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26                            |
| 74 | <b>Clorpromazina 25mg</b> Clorpromazina cloridrato: Dosagem: 25 Mg   | Comprimido | 100000 | 0,27   | 27.000,00 | CRISTALIA/LONGACTIL  | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -  |
| 75 | <b>Colagenase 0,6 U/g 30g</b> - Colagenase, concentração: 1,2ui/g, uso: pomada dermatologica   | Bisnaga    | 800    | 9,90   | 7.920,00  | CRISTALIA/KOLLAGENAS | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -  |
| 76 | <b>Complexo B 120ml</b> - Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12, forma farmacêutica: solução oral.   | Frasco     | 15000  |        |           |                      | Cancelado   |
| 77 | <b>Vitaminas Do Complexo B</b> Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12  | Comprimido | 30000  | 0,0286 | 858,00    | Complexo B Suplement | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                          |
| 78 | <b>Vitaminas Do Complexo B (com B12)</b> Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp Uso: Solução Injetável Ampola 2ml   | Ampola     | 200    | 3,15   | 630,00    | HYPOFARMA            | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |
| 79 | <b>Vitaminas Do Complexo B (com B5)</b> Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2ml  | Ampola     | 200    |        |           |                      | Cancelado   |
| 80 | <b>Dexametasona 1 mg + neomicina 3,5 mg oftálmico</b> - Sulfato de Polimixina b, composição: associada com neomicina e dexametasona, concentração: 6.000 ui + 3,5 mg + 1 mg.ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica. Frasco 5ml. | Frasco     | 100    | 9,90   | 990,00    | GEOLAB               | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |
| 81 | <b>Dexametasona 1mg/ml</b> Concentração: 1 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oftálmica Frasco 5ml  | Frasco     | 1000   |        |           |                      | Cancelado   |
| 82 | <b>Dexametasona 1% creme</b> - Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme. Bisnaga 10g.  | Bisnaga    | 6000   | 1,60   | 9.600,00  | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 83 | <b>Dexametasona 4 mg</b> - Dexametasona, dosagem: 4 mg.  | Comprimido | 3000   | 0,19   | 570,00    | TEUTO                | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |
| 84 | <b>Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml</b> Dosagem: 0,4 Mg/ML Apresentação: Solução Oral Frasco 100ml (Variação aceitável + 20 ml) com copo medidor   | Frasco     | 4000   | 1,80   | 7.200,00  | GENERICO             | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32 |
| 85 | <b>Dexclorfeniramina Maleato</b> Dosagem: 2 Mg   | Comprimido | 3000   | 0,05   | 150,00    | GEOLAB               | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |

|     |   |            |        |        |           |                     |   |
|-----|---|------------|--------|--------|-----------|---------------------|---|
| 86  | <b>Diazepam 10mg</b> Dosagem: 10 MG   | Comprimido | 180000 | 0,04   | 7.200,00  | SANTIAZEPAM         | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 87  | <b>Diclofenaco 50mg</b> Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 50 Mg   | Comprimido | 5000   | 0,05   | 250,00    | GENERICO            | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32 |
| 88  | <b>Diclofenaco em spray</b> Composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg/g, forma farmacêutica: aerossol tópico. Frasco 85ml.  | Frasco     | 30     |        |           |                     | cancelado   |
| 89  | <b>Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g</b> - Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg/g, forma farmacêutica: gel - Tubo 60 gramas.  | Tubo       | 800    | 3,22   | 2.576,00  | Cimed               | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                          |
| 90  | <b>Diclofenaco sódico 75 mg/3mL</b> - Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg. Ampola 3ml.   | Ampola     | 1000   | 0,85   | 850,00    | DICLOFARMA          | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 91  | <b>Digoxina 0,25mg</b> Dosagem: 0,25 MG   | Comprimido | 20000  | 0,188  | 3.760,00  | GENERICO            | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32 |
| 92  | <b>Diltiazem retard 90 mg</b> - Diltiazem cloridrato, dosagem: 90 mg, indicação: ação prolongada.   | Comprimido | 1000   |        |           |                     | Cancelado   |
| 93  | <b>Dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg</b> - Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg.   | Comprimido | 1000   |        |           |                     | cancelado   |
| 94  | <b>Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg</b> - Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg.  | Comprimido | 20000  | 0,37   | 7.400,00  | E.M.S               | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84          |
| 95  | <b>Dipirona Sódica 500mg/ml</b> , Dosagem: 500 MG/ML Apresentação: Solução Oral (Gotas) Frasco 20ml   | Frasco     | 3000   | 1,60   | 4.800,00  | GENERICO            | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32 |
| 96  | <b>Dipirona Sódica 500mg/ML</b> Dosagem: 500 MG/ML Apresentação: Solução Injetável Ampola 2ml   | Ampola     | 2000   | 0,95   | 1.900,00  | GENÉRICO            | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 97  | <b>Dipirona Sódica 500mg</b> Dosagem: 500 MG  | Comprimido | 20000  | 0,14   | 2.800,00  | GENÉRICO            | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 98  | <b>Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona</b> - Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável. Ampola 1ml. | Ampola     | 3000   | 3,40   | 10.200,00 | GENERICO            | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32 |
| 99  | <b>Doxazosina Mesilato 2mg</b> Composição: 2 Mg   | Comprimido | 9000   |        |           |                     | Cancelado   |
| 100 | <b>Doxzosina Mesilato 4mg</b> Composição: 4 Mg  | Comprimido | 7000   | 0,15   | 1.050,00  | DOXAPROST           | BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26                            |
| 101 | <b>Enalapril Maleato 20mg</b> Dosagem: 20 MG  | Comprimido | 140000 | 0,05   | 7.000,00  | Cimed/IFarma        | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                          |
| 102 | <b>Enalapril Maleato 10mg</b> Dosagem: 10 MG  | Comprimido | 80000  | 0,0299 | 2.392,00  | SANVAPRESS          | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 103 | <b>Enoxaparina 20mg/0,2mL</b> Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.  | Seringa    | 50     |        |           |                     | Cancelado   |
| 104 | <b>Enoxaparina 40mg/0,4 mL</b> Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.   | Seringa    | 100    | 13,90  | 1.390,00  | MYLAN               | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |
| 105 | <b>Enoxaparina 60mg/0,6mL</b> Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.  | Seringa    | 50     | 21,00  | 1.050,00  | CRISTALIA/HEPARINOX | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -  |
| 106 | <b>Enoxaparina 80mg/0,8mL</b> - Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.  | Seringa    | 50     | 29,95  | 1.497,50  | Noxx                | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                          |
| 107 | <b>Escitalopram 10 mg</b> - Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg  | Comprimido | 30000  | 0,1372 | 4.116,00  | Cimed               | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                          |
| 108 | <b>Escitalopram 15 mg</b> - Escitalopram oxalato, dosagem: 15 mg.   | Comprimido | 30000  |        |           |                     | Cancelado   |
| 109 | <b>Escopolamina Butilbrometo 10mg</b> Dosagem: 10 MG  | Comprimido | 1500   | 0,86   | 1.290,00  | GREENPHARMA         | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |
| 110 | <b>Escopolamina Butilbrometo 10mg+250mg</b> Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 10mg + 250mg   | Comprimido | 20000  | 0,28   | 5.600,00  | BELSPAM             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 111 | <b>Escopolamina Butilbrometo 6,67mg +333mg/ml</b> Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/MI Indicação: Solução Oral Frasco 20ml  | Frasco     | 200    | 5,7385 | 1.147,70  | BELFAR              | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                         |
| 112 | <b>Escopolamina Butilbrometo 4mg+500mg/ml</b> Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/MI Indicação: Solução Injetável Ampola 5ml   | Ampola     | 300    | 2,04   | 612,00    | Hipolabor           | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                          |
| 113 | <b>Espironolactona 100 mg</b> - Espironolactona, dosagem: 100 mg.   | Comprimido | 12000  | 0,54   | 6.480,00  | EMS S/A             | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91              |
| 114 | <b>Espironolactona 25mg</b> Dosagem: 25 MG  | Comprimido | 120000 | 0,15   | 18.000,00 | EMS S/A             | ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12                       |
| 115 | <b>Espironolactona 50 mg</b> - Espironolactona, concentração: 50 mg.  | Comprimido | 50000  | 0,30   | 15.000,00 | E M S               | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14                                    |
| 116 | <b>Fenitoína Sódica 100mg</b> Dosagem: 100 MG   | Comprimido | 160000 | 0,0938 | 15.008,00 | Hipolabor           | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                          |
| 117 | <b>Fenobarbital Sódico 100mg</b> Dosagem: 100 MG  | Comprimido | 180000 | 0,13   | 23.400,00 | GENÉRICO            | BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26                            |
| 118 | <b>Fenobarbital Sódico 40mg/ml</b> Dosagem: 40 MG/ML Solução Oral - Gotas Frasco 20ml   | Frasco     | 400    | 3,90   | 1.560,00  | CRISTALIA/FENOCRIS  | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS   |

|     |   |            |        |       |           |                      |   |
|-----|---|------------|--------|-------|-----------|----------------------|---|
|     |   |            |        |       |           |                      | FARMACEUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 44.734.671/0022-86 -                               |
| 119 | <b>Fenoterol Bromidrato 5mg/ml</b> Concentração: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral Para nebulização Frasco 20ml  | Frasco     | 200    |       |           |                      | Deserto   |
| 120 | <b>Finasterida 5mg</b> Concentração: 5 MG   | Comprimido | 15000  | 0,25  | 3.750,00  | EMS S/A              | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 03.945.035/0001-91               |
| 121 | <b>Fluconazol 150mg</b> Dosagem: 150 MG   | Cápsula    | 12000  | 0,405 | 4.860,00  | MEDQUIMICA           | DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 01.417.694/0001-20       |
| 122 | <b>Flunarizina 10 mg</b> - Flunarizina dicloridrato, dosagem: 10 mg.  | Comprimido | 15000  | 0,09  | 1.350,00  | BRAINFARMA           | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                             |
| 123 | <b>Fluoxetina 20mg</b> - Fluoxetina Cloridrato, Dosagem: 20 MG.   | Cápsula    | 150000 | 0,074 | 11.100,00 | GENERICO/ HIPOLABOR  | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 124 | <b>Fluoxetina 20 mg/ML</b> - Fluoxetina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: solução oral, gotas. Frasco 20ml.   | Frasco     | 100    |       |           |                      | Cancelado   |
| 125 | <b>Furosemida 40mg</b> Dosagem: 40 MG   | Comprimido | 160000 | 0,05  | 8.000,00  | PRATI DONADUZZI      | VALE COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |
| 126 | <b>Furosemida 10mg/ml</b> Composição: 10 Mg/ML Apresentação: Solução Injetável/ ampola 2ml  | Ampola     | 1000   | 1,34  | 1.340,00  | TEUTO                | VALE COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |
| 127 | <b>Gentamicina 0,3% colírio</b> - Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 3 mg/g, forma farmacêutica: pomada oftálmica. Frasco 5ml.   | Frasco     | 200    |       |           |                      | Deserto   |
| 128 | <b>Glibenclamida 5mg</b> Dosagem: 5 Mg  | Comprimido | 140000 | 0,024 | 3.360,00  | GLICONIL             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 129 | <b>Haloperidol 2mg/ml</b> Concentração: 2 MG/ML Tipo Uso: Solução Oral-Gotas Frasco 20ml  | Frasco     | 500    | 3,20  | 1.600,00  | CRISTALIA/HALO       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 44.734.671/0022-86 -   |
| 130 | <b>Haloperidol 5mg</b> Dosagem: 5 MG  | Comprimido | 80000  | 0,10  | 8.000,00  | CRISTALIA/HALO       | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 44.734.671/0022-86 -   |
| 131 | <b>Haloperidol 50mg/ml</b> Apresentação: Sal Decanoato Concentração: 50 MG/ML Solução Injetável / Ampola 1ml  | Ampola     | 2000   | 4,01  | 8.020,00  | FRESENIUS            | DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 01.417.694/0001-20       |
| 132 | <b>Heparina 5000UI/0,25ml injetável</b> - Heparina sódica, concentração: 5.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução tópica.   | Ampola     | 1000   | 5,59  | 5.590,00  | HIPOLABOR            | PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 37.920.081/0001-58 |
| 133 | <b>Hidroclorotiazida 25mg</b> Dosagem: 25 MG  | Comprimido | 240000 | 0,023 | 5.520,00  | GENERICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 134 | <b>Hidrocortisona 10mg/g</b> Composição: Sal Acetato Concentração: 10 MG/G Forma Farmacêutica: Creme Bisnaga 20 Grama   | Bisnaga    | 2000   | 6,29  | 12.580,00 | UNIAO QUIMICA        | VALE COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |
| 135 | <b>Hidrogel com alginato 85g</b> Curativo / Cobertura para ferida Composição: A Base De Hidrogel C/ Alginato Estéril/ Frasco C/ Gel   | Unidade    | 500    | 12,50 | 6.250,00  | CASEX                | VALE COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |
| 136 | <b>Hidrogel sem alginato 30g</b> Curativo / Cobertura para ferida Composição: A Base De Hidrogel Estéril/ Frasco C/ Gel   | Unidade    | 500    | 12,60 | 6.300,00  | VITAMEDICAL          | VALE COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |
| 137 | <b>Hidróxido De Alumínio 61,5mg/ml</b> Concentração: 61,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 150ml   | Frasco     | 200    |       |           |                      | Cancelado   |
| 138 | <b>Hidroxiquinolina 0,4 mg e trietanolamina 140 mg otológico</b> - 8-hidroxiquinolina borato, apresentação: associada com trietanolamina, concentração: 0,4mg + 140mg/ml, indicação: solução otológica. Frasco com 8ml. | Frasco     | 50     |       |           |                      | cancelado   |
| 139 | <b>Hipromelose 3mg/mL</b> - Hipromelose, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco com 10ml.   | Frasco     | 1000   | 34,50 | 34.500,00 | OFTALMOPHARMA        | PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 37.920.081/0001-58 |
| 140 | <b>Hipromelose 5 mg/mL</b> - Hipromelose, dosagem: 0,5%, apresentação: solução oftálmica. Frasco 10 ml.   | Frasco     | 1000   | 11,32 | 11.320,00 | OFTALMOPHARMA        | PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 37.920.081/0001-58 |
| 141 | <b>Ibuprofeno 50mg/ml</b> Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral/Gotas Frasco 30ml  | Frasco     | 2000   | 2,07  | 4.140,00  | IBUPROTRAT - NATULAB | OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA. CNPJ: 46.388.826/0001-70          |
| 142 | <b>Ibuprofeno 600mg</b> Dosagem: 600 MG   | Comprimido | 50000  | 0,177 | 8.850,00  | VITAMEDIC            | MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 47.893.919/0001-15             |
| 143 | <b>Imipramina 25 mg</b> - Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg.  | Comprimido | 15000  | 0,43  | 6.450,00  | CRISTALIA/IMPRA      | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 44.734.671/0022-86 -   |
| 144 | <b>Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml</b> Uso: Solução Para Inalação Dosagem: 0,25 MG/ML Frasco 20ml  | Frasco     | 400    | 1,03  | 412.0000  | HIPOLABOR            | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14  |
| 145 | <b>Isossorbida 20mg</b> - Isossorbida Mononitrato Dosagem: 20 MG  | Comprimido | 30000  | 0,156 | 4.680,00  | ZYDUS                | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                             |
| 146 | <b>Itraconazol 100mg.</b> Dosagem: 100 MG   | Cápsula    | 3000   | 0,94  | 2.820,00  | Traxonol             | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                              |
| 147 | <b>Ivermectina 6mg</b> Concentração: 6 MG   | Comprimido | 8000   | 0,25  | 2.000,00  | VITAMEDIC            | MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 47.893.919/0001-15             |
| 148 | <b>Kollagenase + clorafenicol</b> - Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada vaginal + aplicadores. Bisnaga 50gr.   | Bisnaga    | 1000   |       |           |                      | cancelado   |
| 149 | <b>Lactulose 667mg/ml</b> Concentração: 667 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 120ml   | Frasco     | 200    | 4,10  | 820,00    | LACT BEM             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 150 | <b>Levodopa + Benserazida 100mg/25mg</b> Associado  | Comprimido | 5000   | 0,939 | 4.695,00  | ACHE                 | G2 COMERCIO DE  |

|     |   |            |        |        |            |                      |  |   |
|-----|---|------------|--------|--------|------------|----------------------|--|---|
|     | À Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG   |            |        |        |            |                      |  | MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 47.647.493/0001-10 -                                |
| 151 | <b>Levodopa + Benserazida 200mg/50mg</b> Associado À Benserazida Dosagem: 200mg + 50mg  | Comprimido | 20000  | 1,9499 | 38.998,00  | ACHE                 |  | G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 47.647.493/0001-10 -                 |
| 152 | <b>Levomepromazina 100 mg</b> - Levomepromazina, dosagem: 100 mg.   | Comprimido | 20000  | 0,62   | 12.400,00  | HIPOLABOR            |  | PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 37.920.081/0001-58 |
| 153 | <b>Levomepromazina 25 mg</b> - Levomepromazina, dosagem: 25 mg.   | Comprimido | 20000  | 0,48   | 9.600,00   | CRISTALIA/LEVOZINE   |  | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.<br>CNPJ: 44.734.671/0022-86 -   |
| 154 | <b>Levotiroxina Sódica 50mg</b> Dosagem: 50 Mcg   | Comprimido | 40000  | 0,084  | 3.360,00   | MERCK                |  | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 03.945.035/0001-91               |
| 155 | <b>Levotiroxina Sódica 100mg</b> Dosagem: 100 Mcg   | Comprimido | 20000  | 0,084  | 1.680,00   | MERCK                |  | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 03.945.035/0001-91               |
| 156 | <b>Levotiroxina Sódica 25mg</b> Dosagem: 25 Mcg   | Comprimido | 50000  | 0,084  | 4.200,00   | MERCK                |  | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  |
| 157 | <b>Loratadina 1mg/ml</b> Concentração: 1 MG/ML Forma Farmacéutica: Xarope Frasco 100ml  | Frasco     | 800    | 3,29   | 2.632,00   | Loratamed            |  | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                              |
| 158 | <b>Loratadina 10 mg</b> - Loratadina, concentração: 10mg.   | Comprimido | 6000   | 0,0689 | 413,40     | Loratamed            |  | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                              |
| 159 | <b>Losartana Potássica 50mg</b> Dosagem: 50 MG  | Comprimido | 120000 | 0,045  | 5.400,00   | GENÉRICO             |  | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 160 | <b>Meloxicam 15mg</b> Concentração: 15 MG   | Comprimido | 10000  | 0,09   | 900,00     | ARTRITEC             |  | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 03.652.030/0003-32  |
| 161 | <b>Metformina Cloridrato 500mg</b> Dosagem: 500 MG  | Comprimido | 40000  | 0,12   | 4.800,00   | PRATI DONADUZZI & CI |  | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 94.389.400/0001-84           |
| 162 | <b>Metformina Cloridrato 850mg</b> Dosagem: 850 MG  | Comprimido | 120000 | 0,11   | 13.200,00  | PRATI DONADUZZI & CI |  | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 94.389.400/0001-84           |
| 163 | <b>Metildopa 500mg</b> Dosagem: 500 Mg  | Comprimido | 150000 | 0,81   | 121.500,00 | E M S                |  | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14  |
| 164 | <b>Metildopa 250mg.</b> Dosagem: 250 Mg   | Comprimido | 80000  | 0,51   | 40.800,00  | E M S                |  | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14  |
| 165 | <b>Metilfenidato Cloridrato 10mg</b> Dosagem: 10 MG   | Comprimido | 10000  | 0,264  | 2.640,00   | E M S S/A            |  | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ:03.945.035/0001-91                |
| 166 | <b>Metoclopramida 10 mg/2mL</b> - Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg.  | Ampola     | 600    | 0,64   | 384,00     | NOPROSIL             |  | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 167 | <b>Metoclopramida Cloridrato 10mg</b>   | Comprimido | 5000   | 0,057  | 285,00     | NOVOSIL              |  | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 168 | <b>Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml</b> Dosagem: 4 Mg/ML Apresentação: Solução Oral Frasco 10ml   | Frasco     | 200    | 1,548  | 309,60     | BELFAR               |  | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 03.945.035/0001-91               |
| 169 | <b>Metronidazol 400mg</b> Dosagem: 400 Mg   | Comprimido | 2000   | 0,2892 | 578,40     | LEGRAND PHARMA       |  | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 03.945.035/0001-91               |
| 170 | <b>Metronidazol 250mg</b> Dosagem: 250 Mg   | Comprimido | 6000   | 0,17   | 1.020,00   | PRATI DONADUZZI      |  | VALE COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |
| 171 | <b>Metronidazol 100mg/g</b> Concentração: 100 MG/G Forma Farmacéutica: Gel Vaginal Bisnaga com 50g + Aplicadores                              | Bisnaga    | 600    | 5,60   | 3.360,00   | FLAGIMAX             |  | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>03.652.030/0003-32        |
| 172 | <b>Miconazol Nitrato 20mg/g</b> Dosagem: 2% Apresentação: Creme Vaginal Bisnaga 80 g+ Aplicador   | Bisnaga    | 800    | 7,29   | 5.832,00   | PRATI DONADUZZI & CI |  | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 94.389.400/0001-84           |
| 173 | <b>Miconazol Nitrato 20mg/g</b> Dosagem: 20 MG/G Creme dermatológico bisnaga 28 Gramas  | Bisnaga    | 800    |        |            |                      |  | Cancelado   |
| 174 | <b>Micofenolato de mofetila 500mg</b> - Micofenolato, composição: mofetila, concentração: 500 mg.   | Comprimido | 3000   | 3,24   | 9.720,00   | E M S                |  | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14  |
| 175 | <b>Mirtazapina 15 mg</b> - Mirtazapina, concentração: 15 mg, forma farmacéutica: orodispersível.  | Comprimido | 1000   | 1,10   | 1.100,00   | SANDOZ               |  | VALE COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |
| 176 | <b>Mirtazapina 30mg</b> Dosagem: 30 Mg  | Comprimido | 1500   | 0,767  | 1.150,50   | PRATI                |  | DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.<br>CNPJ: 01.417.694/0001-20       |
| 177 | <b>Neomicina + Bacitracina 50g</b> - Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada. | Bisnaga    | 600    | 2,85   | 1.710,00   | GENÉRICO             |  | TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.189.554/0001-59                           |
| 178 | <b>Nifedipino 20mg</b> Dosagem: 20 MG   | Comprimido | 50000  | 0,14   | 7.000,00   | BRAINFARMA           |  | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                             |
| 179 | <b>Nifedipino 20 mg retard</b> - Nifedipino, dosagem: 20 mg.  | Comprimido | 100000 | 0,14   | 14.000,00  | NIFEDIPRESS          |  | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.<br>CNPJ: 12.927.876/0001-67                 |
| 180 | <b>Nimesulida</b> Dosagem: 100 Mg   | Comprimido | 12000  | 0,0703 | 843,60     | Cimed                |  | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                              |
| 181 | <b>Nimesulida 50mg/ml</b> Dosagem: 50 Mg/ML Apresentação: Solução Oral – Gotas Frasco 15ml  | Frasco     | 200    | 1,90   | 380,00     | GEOLAB               |  | VALE COMERCIAL LTDA.<br>CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |
| 182 | <b>Nistatina 100.000ui/ml</b> Dosagem: 100.000 Ui/ML Apresentação: Suspensão Oral Frasco 50ml   | Frasco     | 100    |        |            |                      |  | Cancelado   |
| 183 | <b>Nistatina 25.000ui/g</b> Dosagem: 25.000 Ui/G Apresentação: Creme Vaginal Bisnaga 60g + 14 aplicadores                                     | Bisnaga    | 500    |        |            |                      |  | Cancelado   |
| 184 | <b>Nitrazepam 5 mg</b> - Nitrazepam, dosagem: 5 mg.   | Comprimido | 30000  | 0,12   | 3.600,00   | GERMED               |  | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14  |
| 185 | <b>Nitrofurantoína 100mg</b> Dosagem: 100 MG  | Cápsula    | 12000  | 0,31   | 3.720,00   | TEUTO                |  | PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.                             |



|     |  |            |        |        |           |                      |   |
|-----|--|------------|--------|--------|-----------|----------------------|---|
|     |  |            |        |        |           |                      | CNPJ: 37.920.081/0001-58  |
| 186 | <b>Nortriptilina Cloridrato 25mg</b> Dosagem: 25 MG  | Cápsula    | 50000  | 0,23   | 11.500,00 | RANBAXY              | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                         |
| 187 | <b>Nortriptilina Cloridrato 50mg</b> Dosagem: 50 MG  | Cápsula    | 50000  | 0,34   | 17.000,00 | RANBAXY              | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                         |
| 188 | <b>Noretisterona +estradiol 50+5mg/ml</b> Estradiol (Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato) Dosagem: 5mg + 50mg/1ml Uso: Injetável Seringa Preenchida                                      | Ampola     | 3000   | 19,26  | 57.780,00 | CIFARMA              | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |
| 189 | <b>Óleo de Girassol 100 ml</b> - Padrão referência 1, tipo 3: óleo de girassol, características adicionais 3: perfil de ácidos graxos certificados. Frasco 100 ml.   | Frasco     | 1000   | 3,47   | 3.470,00  | AVVIO                | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01         |
| 190 | <b>Óleo mineral 100 ml</b> - Reagente analítico 1, tipo: óleo mineral, característica adicional: purificado, aplicação: para eletroforese de proteínas. Frasco 100 ml.   | Frasco     | 5000   | 3,22   | 16.100,00 | OLEO MINERAL         | CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32 |
| 191 | <b>Omeprazol 20mg</b>  | Cápsula    | 120000 | 0,045  | 5.400,00  | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 192 | <b>Ondansetrona Cloridrato</b> Concentração: 8 MG Forma Farmacéutica: Comprimido Orodispersível  | Comprimido | 3000   | 0,4255 | 1.276,50  | BIOLAB               | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                         |
| 193 | <b>Oxicarbamazepina 300 mg</b> - Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg.   | Comprimido | 20000  | 0,68   | 13.600,00 | MEDLEY               | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |
| 194 | <b>Papaína 6%</b> - Papaína, concentração: 6%, forma farmacéutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada. Bisnaga 100gr.  | Bisnaga    | 110    |        |           |                      | Cancelado   |
| 195 | <b>Papaína 10%</b> - Papaína, concentração: 10%, forma farmacéutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada. Bisnaga 100gr.  | Bisnaga    | 110    |        |           |                      | Cancelado   |
| 196 | <b>Paracetamol 500mg+30mg</b> Apresentação: Associado Com Codeína Dosagem: 500mg + 30mg  | Comprimido | 8000   | 0,30   | 2.400,00  | CODEX                | BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26                            |
| 197 | <b>Paracetamol 200mg/ml</b> Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação: Solução Oral/Frasco 15ml   | Frasco     | 1000   | 1,15   | 1.150,00  | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 198 | <b>Paracetamol 500mg</b> Dosagem Comprimido: 500 MG  | Comprimido | 40000  | 0,078  | 3.120,00  | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 199 | <b>Paroxetina Cloridrato 20mg</b> Dosagem: 20 MG   | Comprimido | 30000  | 0,20   | 6.000,00  | E M S                | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14                                    |
| 200 | <b>Pitavastatina cálcica 2mg</b> - Pitavastatina, composição: cálcica, concentração: 2 mg.   | Comprimido | 1000   | 1,89   | 1.890,00  | EUROFARMA            | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |
| 201 | <b>Placa hidrocolóide regular 15X15</b> Curativo / Cobertura para ferida Composição: À Base De Hidrocolóide C/ Película Pu / Polietileno/ Estéril Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM; embalagem individual.           | Unidade    | 500    |        |           |                      | cancelado   |
| 202 | <b>Placa hidrocolóide formato sacral Curativo / Cobertura para ferida</b> Composição: À Base De Hidrocolóide C/ Película Pu / Polietileno/ Estéril Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM embalagem individual.           | Unidade    | 500    |        |           |                      | Deserto   |
| 203 | <b>Polivitamínico</b> - Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: B1, B2, B3, B5, B6, B12, composição de sais minerais: minerais: CU, FE, I, MG, NA, ZN, forma farmacéutica 1: solução oral. Frasco 100 ml. | Frasco     | 100    | 3,99   | 399,00    | NATUBRAS             | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01         |
| 204 | <b>Prednisolona 3mg/ml</b> Composição: Fosfato Sódico de Prednisolona Concentração: 3 MG/ML Solução Oral Frasco 60ml +copo dosador   | Frasco     | 600    | 3,95   | 2.370,00  | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 205 | <b>Prednisolona 1mg/ml</b> Composição: Fosfato Sódico de Prednisolona Concentração: 1 MG/ML Solução Oral Frasco 100ml + copo dosador   | Frasco     | 600    | 7,66   | 4.596,00  | PRATI DONADUZZI & CI | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84          |
| 206 | <b>Prednisona 20mg</b> Dosagem: 20 Mg  | Comprimido | 30000  | 0,178  | 5.340,00  | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 207 | <b>Prednisona 5mg</b> Dosagem: 5 Mg  | Comprimido | 15000  | 0,058  | 870,00    | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 208 | <b>Pregabalina 150mg</b> - Pregabalina, concentração: 150 mg.  | Comprimido | 3000   | 0,34   | 1.020,00  | RANBAXY              | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                         |
| 209 | <b>Pregabalina 75mg</b> Concentração: 75 MG  | Cápsula    | 30000  | 0,25   | 7.500,00  | EMS                  | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                             |
| 210 | <b>Prometazina Cloridrato 25mg</b> Dosagem: 25 MG  | Comprimido | 20000  | 0,105  | 2.100,00  | CRISTALIA/PAMERGAN   | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -  |
| 211 | <b>Propafenona 300 mg</b> - Propafenona cloridrato, dosagem: 300 mg.   | Comprimido | 5000   | 0,649  | 3.245,00  | PRATI                | DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20      |
| 212 | <b>Propiltiouracil 100 mg</b> - Propiltiouracil, dosagem: 100 mg.  | Comprimido | 12000  | 0,5489 | 6.586,80  | BIOLAB               | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                         |
| 213 | <b>Propranolol 40 mg</b> - Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg.   | Comprimido | 120000 | 0,029  | 3.480,00  | GENÉRICO             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67                |
| 214 | <b>Quetiapina 25mg</b> Dosagem: 25 MG  | Comprimido | 3000   | 0,0832 | 249,60    | Cimed                | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                          |
| 215 | <b>Quetiapina 100mg</b> Dosagem: 100 MG  | Comprimido | 3000   |        |           |                      | cancelado   |
| 216 | <b>Ranitidina Cloridrato 150mg</b> Dosagem: 150 MG   | Comprimido | 3000   |        |           |                      | deserto   |
| 217 | <b>Ranitidina Cloridrato 25mg/ml</b> Dosagem: 25 MG/ML Tipo: Solução Injetável Ampola 2ml  | Ampola     | 100    |        |           |                      | deserto   |
| 218 | <b>Repelente de insetos 15% de DEET para gestante</b> - Cosmético, composição: repelente de insetos, componentes: repelência mínima de 4 horas contra  | Frasco     | 3000   | 11,18  | 33.540,00 | Spra Rep Sai! Inseto | MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 41.057.228/0001-       |

|     |  |            |        |        |           |                      |  |    |
|-----|--|------------|--------|--------|-----------|----------------------|--|----|
|     | Aedes Aegypti, apresentação: uso tópico. Frasco 200ml.   |            |        |        |           |                      |  | 03 |
| 219 | <b>Risperidona 1 mg</b> - Risperidona, dosagem: 1 mg.  | Comprimido | 60000  | 0,079  | 4.740,00  | CRISTALIA/RISPERIDON | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 - |    |
| 220 | <b>Risperidona 1 mg/mL</b> - Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora. Frasco 30ml.   | Frasco     | 200    | 6,80   | 1.360,00  | CRISTALIA/RISPERIDON | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 - |    |
| 221 | <b>Risperidona 2 mg</b> - Risperidona, dosagem: 2 mg.  | Comprimido | 30000  | 0,096  | 2.880,00  | RISPERIDON 2MG       | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20             |    |
| 222 | <b>Risperidona 3 mg</b> - Risperidona, dosagem: 3 mg.  | Comprimido | 30000  | 0,139  | 4.170,00  | CRISTALIA/RISPERIDON | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 - |    |
| 223 | <b>Rivaroxabana 10mg</b> - Rivaroxabana, concentração: 10 mg.  | Comprimido | 5000   | 0,238  | 1.190,00  | EMS S/A              | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91             |    |
| 224 | <b>Rivaroxabana 15mg</b> - Rivaroxabana, concentração: 15 mg.  | Comprimido | 5000   | 0,357  | 1.785,00  | EMS S/A              | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91             |    |
| 225 | <b>Rivaroxabana 2,5 mg</b> Rivaroxabana, concentração: 2,5 mg.   | Comprimido | 1000   |        |           |                      | Cancelado  |    |
| 226 | <b>Rivaroxabana 20mg</b> - Rivaroxabana, concentração: 20 mg.  | Comprimido | 5000   | 0,4127 | 2.063,50  | BIOLAB               | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                        |    |
| 227 | <b>Sais Para Reidratação Oral</b> Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato de sódio e Glicose Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral   | Envelope   | 1500   | 0,85   | 1.275,00  | POLYDRAT             | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67               |    |
| 228 | <b>Salbutamol 100mcg/dose</b> Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Frasco/tubo 200 doses  | Frasco     | 300    |        |           |                      | Cancelado  |    |
| 229 | <b>Salmeterol+fluticasona 25+250mcg</b> - Salmeterol xinafoato, composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25mcg + 250mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão oral em aerosol. Frasco com 120 doses.  | Frasco     | 12     |        |           |                      | Cancelado  |    |
| 230 | <b>Sertralina 25 mg</b> - Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg.  | Comprimido | 50000  |        |           |                      | Cancelado  |    |
| 231 | <b>Sertralina 50 mg</b> - Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg.  | Comprimido | 80000  | 0,1173 | 9.384,00  | Cimed                | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                         |    |
| 232 | <b>Simeticona 75mg/ml</b> Concentração: 75 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas Frasco 15ml  | Frasco     | 200    | 1,45   | 290,00    | BELFAR               | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                            |    |
| 233 | <b>Simeticona 40mg</b> Concentração: 40 MG   | Comprimido | 5000   | 0,11   | 550,00    | GLOBO                | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                            |    |
| 234 | <b>Sinvastatina 10mg</b> Dosagem: 10 Mg  | Comprimido | 30000  | 0,07   | 2.100,00  | GENERICICO           | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                        |    |
| 235 | <b>Sinvastatina 20mg</b> Dosagem: 20 Mg  | Comprimido | 120000 | 0,0719 | 8.628,00  | CIMED                | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                         |    |
| 236 | <b>Sinvastatina 40mg</b> Dosagem: 40 MG  | Comprimido | 60000  | 0,1490 | 8.940,00  | Cimed                | INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02                         |    |
| 237 | <b>Solução fisiológica nasal 0,9%</b> Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: spray nasal. Frasco com 50 ml.  | Frasco     | 1000   |        |           |                      | Cancelado  |    |
| 238 | <b>Sulfadiazina de prata 1% (10mg/mg) creme dermatológico 30g</b> - Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme.  | Bisnaga    | 100    | 4,41   | 441,00    | NATIVITA             | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                            |    |
| 239 | <b>Sulfadiazina de prata 1% (10mg/mg) creme dermatológico 400g</b> - Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme.   | Pote       | 150    |        |           |                      | Cancelado  |    |
| 240 | <b>Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg/80mg</b> Composição: Associado A Trimetoprima Concentração: 400mg + 80mg  | Comprimido | 8000   | 0,21   | 1.680,00  | BELFACTRIN           | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67               |    |
| 241 | <b>Sulfametoxazol 40 mg/mL + Trimetoprima 8 mg/mL</b> - Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco 100ml. + Copo  | Frasco     | 600    | 3,88   | 2.328,00  | E M S                | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14                                   |    |
| 242 | <b>Sulfato Ferroso 40mg</b> Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii Sulfato ferroso 200mg (40mg de ferro elementar)  | Comprimido | 30000  | 0,035  | 1.050,00  | SULFERBEL            | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67               |    |
| 243 | <b>Sulfato Ferroso 125mg/ml</b> Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro Ii (ferro elementar) Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas Frasco 30ml  | Frasco     | 400    | 1,00   | 400,00    | NATUBRAS             | DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01        |    |
| 244 | <b>Tiamina 300mg</b> Dosagem: 300 MG   | Comprimido | 15000  | 0,21   | 3.150,00  | PRATI                | DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20     |    |
| 245 | <b>Timolol</b> Concentração: 0,5% Indicação: Solução Oftálmica Frasco 5ml  | Frasco     | 300    | 2,71   | 813,00    | E M S                | ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14                                   |    |
| 246 | <b>Reagente Para Diagnóstico Clínico (Compatível com Glicosímetro Accu-Chek Active laboratório Roche)</b> Tiras reagentes - tipo: faixa de leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl; Finalidade: pesquisa glicemia Capilar glicômetros digitais/sem chip; Autoteste para determinação de glicemia capilar Caixa com 50 unidades | Caixa      | 5000   |        |           |                      | cancelado  |    |
| 247 | <b>Reagente Para Diagnóstico Clínico (Compatível com Glicosímetro On Call Plus II)</b> Tiras para teste de glicose no sangue, contendo os seguintes reativos químicos: glicose oxidase menor que 25 IU, mediador menor que 300mg Autoteste para determinação de glicemia capilar Caixa com 50 unidades                           | Caixa      | 5000   | 18,90  | 94.500,00 | ACON BIOTECH         | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                            |    |
| 248 | <b>Topiramato 25 mg</b> - Topiramato, dosagem: 25 mg.  | Comprimido | 12000  | 0,13   | 1.560,00  | NOVA QUIMICA         | VALE COMERCIAL LTDA.   |    |

|     |   |            |       |        |           |           |  |
|-----|---|------------|-------|--------|-----------|-----------|--|
|     |   |            |       |        |           |           | CNPJ: 71.336.101/0001-86 -   |
| 249 | Trazodona Cloridrato 50mg Dosagem: 50 Mg  | Comprimido | 50000 | 0,2040 | 10.200,00 | ZYDUS     | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                          |
| 250 | Valproato De Sódio 250mg Concentração: 250 MG   | Cápsula    | 60000 | 0,3450 | 20.700,00 | BIOLAB    | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                          |
| 251 | Valproato De Sódio 500mg Concentração: 500 MG   | Comprimido | 50000 | 0,552  | 27.600,00 | BIOLAB    | ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91               |
| 252 | Valproato De Sódio 50mg/ml Concentração: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100ml | Frasco     | 800   | 4,55   | 3.640,00  | HIPOLABOR | PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.920.081/0001-58 |
| 253 | Varfarina Sódica 5mg Dosagem: 5 MG  | Comprimido | 8000  |        |           |           | Cancelado  |
| 254 | Venlafaxina 75mg Composição: Sal Cloridrato Concentração: 75 MG                           | Comprimido | 10000 | 0,45   | 4.500,00  | RANBAXY   | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                          |
| 255 | Venlafaxina 150 mg - Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 150 mg.       | Comprimido | 15000 | 0,899  | 13.485,00 | GENERICO  | MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40                          |
| 256 | Verapamil Cloridrato 80mg Dosagem: 80 MG  | Comprimido | 30000 |        |           |           | Cancelado  |
| 257 | Vigabatrina 500 mg - Vigabatrina, dosagem: 500 mg.  | Comprimido | 1000  |        |           |           | deserto  |
| 258 | Zolpidem 10 mg - Zolpidem, dosagem: 10 mg.  | Comprimido | 10000 | 0,14   | 1.400,00  | BIOLAB    | VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -                              |

Guaraciaba/MG, 28/09/2023.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**4C25CE3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a “**Contratação de empresas para locação de estrutura, som e gêneros alimentícios para realização de diversas festividades no município de Japaraíba/MG, conforme especificações e cronograma**”. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a “**PROPOSTA DE PREÇO**” e “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”. Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentações de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.479.241/0001-70, representada pelo Sr. Lauro Henrique Narciso Borges, inscrito no CPF sob o nº 093.445.986-06 e RG nº MG 13.622.978, **SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.645.034/0001-34, representada pelo Sr. Alessandro da Silva Marcelino, inscrito no CPF sob o nº 040.599.956-90 e RG nº M7475951, **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.153/0001-94, representada pela Sra. Rosane Camila Lopes, inscrita no CPF sob o nº 100.489.516-09 e RG nº MG16659710 e a **PADARIA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.347.027/0001-25, representada pela Sra. Joyce Lopes Martins, inscrita no CPF sob o nº 135.143.926-09 e RG nº MG-19784.600. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que as documentações de credenciamento estavam em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após conferência do conteúdo, foram classificadas. Em razão de dúvidas geradas em relação a forma de embalagem do item Algodão doce incluso no lote 02, foi definido que o item deverá ser fornecido em copos descartáveis com tampas no tamanho de 550 ml. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada as propostas das empresas: **EMERSON NARCISO BORGES – TENDAS** e **SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA**, valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo a empresa: **SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA**, para o lote 02 e a empresa **EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS** para os lotes 03, 05 e 06, onde constatou-se que as empresas apresentaram toda a documentação conforme exigida no edital. Portanto dessa forma foram declaradas **HABILITADAS**. Os lotes 01, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 foram frustrados em razão de os valores ofertados pelos licitantes estarem acima da média orçada. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às licitantes conforme a tabela abaixo:

| LOTE 1 – |         |   |        |                                   |           |
|----------|---------|---|--------|-----------------------------------|-----------|
| Item     | Forma   | Descrição do Material   | Quant. | Evento                            |           |
| 01       | UNIDADE | <b>REFRIGERANTE DE 2 LTS</b><br>Composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 lts, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como Coca - cola ou equivalente.  | 80     | PAC – Prefeitura Amiga da Criança | Frustrado |
| 02       | UNIDADE | <b>REFRIGERANTE DE 2 LTS</b><br>Composto a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), água gaseificada, açúcar, acidulante (ácido cítrico), conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 lts, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conceituada tal como Guaraná Antártica, ou equivalente. | 100    | PAC – Prefeitura Amiga da Criança | Frustrado |
| 03       | UNIDADE | <b>REFRIGERANTE DE 2 LTS</b><br>Composto a base de suco concentrado de Laranja, água  | 30     | PAC – Prefeitura Amiga da Criança | Frustrado |

|               |         | gaseificada, vitamina C, aroma sintético idêntico ao natural, açúcar. Acondicionado em embalagem de 02 lts, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conceituada tal como Fanta, ou equivalente.  |            |   |                              |
|---------------|---------|---|------------|---|------------------------------|
| 04            | PACOTE  | <b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</b><br>Produto para o consumo de água, refrigerante, etc. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. <u>Embalagem</u> : contém 100 unidades de 200 ml.   | 60         | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | Frustrado                    |
| <b>LOTE 2</b> |         |   |            |   |                              |
| Item          | Forma   | Descrição do Material   | Quantidade | Evento  |                              |
| 1             | UNIDADE | <b>ALGODÃO DOCE</b><br>O produto deverá ser embalado em material plástico, com tamanho médio de 30 cm. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada.  | 1.300      | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | R\$ 1,60<br>R\$ 2.080,00     |
| 2             | UNIDADE | <b>PIPOCA DE SAL</b><br>O produto deverá ser embalado em saco kraft tamanho 17,0 cm x 7,5 cm. Deverá ser produzido durante o evento. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada.  | 1.300      | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | R\$ 1,66<br>R\$ 2.158,00     |
| 3             | UNIDADE | <b>PIPOCA DE DOCE</b><br>O produto deverá ser embalado em saco kraft tamanho 17,0 cm x 7,5 cm. Deverá ser levado pronto para distribuição. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada.  | 1.300      | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | R\$ 1,80<br>R\$ 2.340,00     |
| 4             | UNIDADE | <b>CACHORRO QUENTE</b><br>Produto pronto para consumo, contendo: pão para cachorro quente 18 cm, salsicha, molho de tomate com condimentos, milho verde e batata palha; servido em embalagem adequada. Deverá ser levado pronto para distribuição. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada.  | 2.000      | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | R\$ 2,21<br>R\$ 4.420,00     |
| <b>LOTE 3</b> |         |   |            |   |                              |
| Item          | Forma   | Descrição do Serviço  | Quantidade | Evento  |                              |
| 1             | DIÁRIAS | <b>CADEIRAS</b><br>Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.  | 50         | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | R\$ 7,64<br>R\$ 382,00       |
| 2             | DIÁRIAS | <b>MESAS</b><br>Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.   | 40         | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | R\$ 11,40<br>R\$ 456,00      |
| 3             | DIÁRIAS | <b>FREEZER</b><br>Freezer na cor branca para aproximadamente 530 Lts, horizontal com 02 (Duas) portas.  | 3          | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | R\$ 254,00<br>R\$ 462,00     |
| <b>LOTE 4</b> |         |   |            |   |                              |
| Item          | Forma   | Descrição do Serviço  | Quantidade | Evento  |                              |
| 1             | DIÁRIAS | <b>TENDA 8M X 8M - COBERTURA PIRAMIDAL</b><br>Medindo 8,00m x 8,00m (64m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/ antifungos.<br>03 Unidades – dia 12/10/2023            | 3          | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | Frustrado                    |
| 2             | DIÁRIAS | <b>TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL</b><br>Medindo 5,00m x 5,00m (25m²), fechamento fundo e lateral com lona, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/ antifungos.<br>02 Unidades – dia 12/10/2023 | 2          | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | Frustrado                    |
| <b>LOTE 5</b> |         |   |            |   |                              |
| Item          | Forma   | Descrição do Serviço  | Quantidade | Evento  |                              |
| 1             | DIÁRIAS | <b>GRADIL DE CONTENÇÃO SEMINOVO</b><br>Tipo grade medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento.<br>50 peças – dia 12/10/2023<br>25 peças – dia 06/10/2023<br>25 peças – dia 07/10/2023<br>25 peças – dia 08/10/2023   | 50<br>75   | PAC – Prefeitura Amiga da Criança<br>Festa Nossa Senhora do Rosário | R\$ 40,00<br>R\$ 5.000,00    |
| <b>LOTE 6</b> |         |   |            |   |                              |
| Item          | Forma   | Descrição do Serviço  | Quantidade | Evento  |                              |
| 1             | SERVIÇO | <b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM MÉDIO ALCANCE – PA 2 X 2</b><br>4 caixas de grave (02 de cada lado); 04 caixas de médio/agudo (02 de cada lado); (Mínimo). Acompanhado de 3 potências digitais sendo uma de 8000rms (grave), uma de 2000rms (médio), e uma de 1000rms (agudo) e mesa de mínima de 8 canais analógicos e 2 microfones auricular.   | 1          | PAC – Prefeitura Amiga da Criança                                   | R\$ 5.900,00<br>R\$ 5.900,00 |
| <b>LOTE 7</b> |         |   |            |   |                              |
| Item          | Forma   | Descrição do Serviço  | Quantidade | Evento  |                              |
| 1             | DIÁRIA  | <b>CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR</b><br>Serviço de locução para a Festa Nossa Senhora do Rosário, no dia 08 de outubro de 2023. Período estimado de 06 horas, podendo ser superior.  | 1          | Festa Nossa Senhora do Rosário                                      | Frustrado                    |

| LOTE 8  |         |   |            |                                   |           |
|---------|---------|---|------------|-----------------------------------|-----------|
| Item    | Forma   | Descrição do Serviço  | Quantidade | Evento                            |           |
| 1       | DIÁRIAS | <b>SERVIÇO DE MONTAGEM DE BACKDROPS</b><br>Serviço de montagem de Backdrops para foto, em estrutura metálica medindo 3,00 altura x 10,00 largura, com iluminação de 02 refletores. A estrutura ficará em uso durante todos os dias do evento, sendo 6, 7 e 8 de outubro/2023.   | 3          | Festa Nossa Senhora do Rosário    | Frustrado |
| LOTE 9  |         |   |            |                                   |           |
| Item    | Forma   | Descrição do Serviço  | Quantidade | Evento                            |           |
| 1       | FARDO   | <b>GELADINHOS AMERICANO</b><br>Fardo contem 40 unidades, sabores variados, com 55 ml cada.  | 70         | PAC – Prefeitura Amiga da Criança | Frustrado |
| 2       | CAIXA   | <b>BALAS DE GELATINA FORMATO BELIO</b><br>Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de beijo meia esfera, na cor rosa com branco, sabor de morango. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada.  | 30         | PAC – Prefeitura Amiga da Criança | Frustrado |
| 3       | CAIXA   | <b>BALAS DE GELATINA FORMATO DENTADURA</b><br>Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de dentaduras, na cor rosa com branco, sabor de morango e framboesa. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada.   | 30         | PAC – Prefeitura Amiga da Criança | Frustrado |
| 4       | CAIXA   | <b>TUBES TWISTER ÁCIDO</b><br>Coloridos, compridinhos e saborosos, possuem formato de tubo.No pacote contém tubes nas cores amarelo, laranja, verde e rosa, com sabor de frutas silvestres e nata, com acabamento cítrico, display com 12 pacotes de 15g cada (03 tubinhos).  | 40         | PAC – Prefeitura Amiga da Criança | Frustrado |
| 5       | CAIXA   | <b>BALAS DE GELATINA FORMATO AMORA</b><br>Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de amoras, na cor rosa com branco, sabor de morango e framboesa. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada.   | 30         | PAC – Prefeitura Amiga da Criança | Frustrado |
| LOTE 10 |         |   |            |                                   |           |
| Item    | Serviço | Descrição do Serviço  | Quantidade | Evento                            |           |
| 1       | Serviço | <b>DECORAÇÃO</b><br>Composto por um espaço de aproximadamente 5 metros de comprimento, sendo composto por cortinas de fundo, arco de balões coloridos em todo o local, estrutura de fixação para as cortinas, efeito laterais com cortinas. As cores e modelo da montagem deverão ser aprovada pelo fiscal de contrato. | 1          | PAC – Prefeitura Amiga da Criança | Frustrado |
| LOTE 11 |         |   |            |                                   |           |
| Item    | Serviço | Descrição do Serviço  | Quantidade | Evento                            |           |
| 1       | Serviço | <b>PROJETO CORPO DE BOMBEIRO</b><br>A empresa fica responsável pelo Projeto do evento em baixo risco (impacto), perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, bem como todo material necessário para a liberação do evento. (Extintores, placas informativas, alvarás e toda documentação).                  | 1          | PAC – Prefeitura Amiga da Criança | Frustrado |

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

**JOSÉ AUGUSTO DOS REIS**

Pregoeiro

**MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES**

Equipe de Apoio

**ROSILENE APARECIDA FERNANDES**

Equipe de Apoio

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**

Equipe de Apoio

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**

Equipe de Apoio

Proponentes:

**EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS**

**SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA,**

**ZILDA DE MENDONÇA LOPES,**

**PADARIA LOPES LTDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 035/2023**

**DECRETO Nº 00035, de 01 de agosto de 2023**  
DECRETO Nº 00035/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e II, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.175/2022(LOA), de 20 de Dezembro de 2022 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais)

| <b>CRÉDITO(S)</b>  |              |              |           |                  |
|--|--------------|--------------|-----------|------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO</b>                       | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b>     |
| 02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO  |              |              |           |                  |
| 339014 - Diárias - Pessoal Civil   | 7            |              | 1500000   | 1.900,00         |
| 339030 - Material de Consumo   | 8            |              | 1500000   | 150,00           |
| 339033 - Passagens e Despesas com Locomocao                                    | 9            |              | 1500000   | 670,00           |
| 02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO      |              |              |           |                  |
| 339033 - Passagens e Despesas com Locomocao                                    | 39           |              | 1500000   | 1.400,00         |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                          | 41           |              | 1500000   | 200,00           |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 42           |              | 1500000   | 500,00           |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas                                | 44           |              | 1500000   | 130,00           |
| 02.03.02.04.131.0004.2.017- MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL    |              |              |           |                  |
| 339014 - Diárias - Pessoal Civil   | 58           |              | 1500000   | 1.100,00         |
| 02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNC DE SAUDE  |              |              |           |                  |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 87           | SAUDE        | 1500000   | 1.000,00         |
| 02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB    |              |              |           |                  |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas                                | 124          | SAUDE        | 1500000   | 70,00            |
| 02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF       |              |              |           |                  |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil                             | 150          | BLATB        | 1600000   | 300,00           |
| 02.05.01.10.303.0008.2.058- MANUT. PAGAM. DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - FARMACIA |              |              |           |                  |
| 339046 - Auxilio Alimentacao   | 205          | SAUDE        | 1500000   | 1.910,00         |
| 02.05.01.10.304.0008.2.061- MANUT DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - VIGSAN   |              |              |           |                  |
| 339014 - Diárias - Pessoal Civil   | 221          | SAUDE        | 1500000   | 100,00           |
| 02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU |              |              |           |                  |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil                             | 234          | SAUDE        | 1500000   | 400,00           |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil                             | 235          | TRFES        | 2621000   | 500,00           |
| 02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN   |              |              |           |                  |
| 319013 - Obrigacoes Patronais  | 292          | ENSINO       | 2500000   | 350,00           |
| 02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL     |              |              |           |                  |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 323          | PTE          | 1576001   | 1.400,00         |
| 02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF   |              |              |           |                  |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado                                     | 391          | FEB.70       | 1540000   | 2.100,00         |
| 02.06.05.13.392.0010.2.104- MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL  |              |              |           |                  |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 436          |              | 1500000   | 500,00           |
| 02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF  |              |              |           |                  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO</b>                       | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b>     |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas                                | 536          | AS.SOC       | 1500000   | 400,00           |
| 02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB           |              |              |           |                  |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado                                     | 539          | AS.SOC       | 1500000   | 7.860,00         |
| 02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS |              |              |           |                  |
| 339030 - Material de Consumo   | 583          |              | 1500000   | 700,00           |
| 02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS   |              |              |           |                  |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil                             | 602          |              | 1500000   | 610,00           |
| 02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR |              |              |           |                  |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil                             | 732          | RECAE        | 1753000   | 2.120,00         |
| 02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS   |              |              |           |                  |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil                             | 781          |              | 1500000   | 50,00            |
| 02.11.01.04.122.0004.2.157- MANUT ATIV SEC MUN DESENV ECON MEIO AMB TURISMO    |              |              |           |                  |
| 339014 - Diárias - Pessoal Civil   | 794          |              | 1500000   | 400,00           |
| 02.12.01.04.124.0004.2.023- MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA      |              |              |           |                  |
| 339014 - Diárias - Pessoal Civil   | 842          |              | 1500000   | 1.460,00         |
| <b>TOTAL DE CREDITOS</b>   |              |              |           | <b>28.280,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

| <b>RECURSO(S)</b>   |              |              |           |              |
|---|--------------|--------------|-----------|--------------|
| <b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>   |              |              |           |              |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO</b>                      | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b> |
| 02.03.01.04.122.0004.2.011- MANUTENCAO DA TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL         |              |              |           |              |
| 339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica                    | 47           |              | 1500000   | 1.500,00     |
| 02.03.01.06.181.0006.2.013- MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL |              |              |           |              |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                       | 49           |              | 1500000   | 8.230,00     |
| 02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB  |              |              |           |              |
| 319113 - Obrigacoes Patronais   | 136          | BLATB        | 1600000   | 300,00       |

|  |     |        |         |                  |
|--|-----|--------|---------|------------------|
| 02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVIÇO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL     |     |        |         |                  |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                    | 326 | PTE    | 1576001 | 1.400,00         |
| 02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL         |     |        |         |                  |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                    | 389 | FEB.30 | 1540000 | 2.100,00         |
| 02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB           |     |        |         |                  |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 540 | AS.SOC | 1500000 | 7.860,00         |
| 02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR |     |        |         |                  |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 731 | RECAE  | 1753000 | 2.120,00         |
| 02.12.01.04.124.0004.2.023- MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA      |     |        |         |                  |
| 339035 - Servicos de Consultoria   | 845 |        | 1500000 | 3.920,00         |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>   |     |        |         | <b>27.430,00</b> |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>  |     |        |         | <b>850,00</b>    |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>   |     |        |         | <b>28.280,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 01 de agosto de 2023.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:** A899DE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 039/2023**

**DECRETO Nº 00039, de 16 de agosto de 2023**  
 DECRETO Nº 00039/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.1195/2023, de 15 de Agosto de 2023 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 2.310.535,00 (dois milhões trezentos e dez mil quinhentos e trinta e cinco reais)

| CRÉDITO(S)   | FICHA | FONTE  | DR      | VALOR      |
|--|-------|--------|---------|------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO</b>                       |       |        |         |            |
| 02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO  |       |        |         |            |
| 339014 - Diárias - Pessoal Civil   | 7     |        | 1500000 | 5.000,00   |
| 339033 - Passagens e Despesas com Locomocao                                    | 9     |        | 1500000 | 3.000,00   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 11    |        | 1500000 | 3.000,00   |
| 02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS        |       |        |         |            |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                          | 15    |        | 1500000 | 2.000,00   |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 16    |        | 2500000 | 170.000,00 |
| 02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS   |       |        |         |            |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado                                     | 31    |        | 2500000 | 50.000,00  |
| 02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO      |       |        |         |            |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 42    |        | 2500000 | 50.000,00  |
| 02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB  |       |        |         |            |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 107   | TRFES  | 2621000 | 43.300,00  |
| 02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB    |       |        |         |            |
| 339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacão                         | 120   | SAUDE  | 2500000 | 45.000,00  |
| 02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC.SOCIAIS - ESB   |       |        |         |            |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         | 134   | SAUDE  | 1500000 | 23.740,00  |
| 319113 - Obrigacoes Patronais  | 137   | SAUDE  | 1500000 | 4.937,00   |
| 02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA  |       |        |         |            |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita                         | 210   | SAUDE  | 1500000 | 35.000,00  |
| 02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO   |       |        |         |            |
| 339014 - Diárias - Pessoal Civil   | 264   | ENSINO | 2500000 | 2.000,00   |
| 339033 - Passagens e Despesas com Locomocao                                    | 266   | ENSINO | 2500000 | 500,00     |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 267   | ENSINO | 2500000 | 10.000,00  |
| 02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL              |       |        |         |            |
| 449051 - Obras e Instalacoes   | 598   |        | 2500000 | 10.000,00  |
| 449051 - Obras e Instalacoes   | 879   | EMPTEE | 2710000 | 170.000,00 |
| 02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS |       |        |         |            |
| 339030 - Material de Consumo   | 606   |        | 2500000 | 15.000,00  |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                    | 610   |        | 1500000 | 3.000,00   |
| 02.09.03.10.301.0008.1.004- INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAUDE          |       |        |         |            |
| 449051 - Obras e Instalacoes   | 615   | BLATB  | 1601000 | 200.000,00 |
| 02.09.03.10.301.0008.2.123- MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE      |       |        |         |            |
| 339030 - Material de Consumo   | 617   | SAUDE  | 1500000 | 4.000,00   |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO</b>                       |       |        |         |            |
| 02.09.03.15.451.0012.2.128- MANUT DOS SERV DE LUTO, CEMITERIO E VELORIO MUNIC  |       |        |         |            |
| 339030 - Material de Consumo   | 637   |        | 1500000 | 2.000,00   |
| 02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO   |       |        |         |            |
| 339030 - Material de Consumo   | 649   | FEP    | 2704000 | 15.000,00  |
| 339030 - Material de Consumo   | 650   | RECORD | 2501000 | 100.000,00 |
| 339030 - Material de Consumo   | 651   |        | 2500000 | 20.000,00  |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 653   | RECORD | 2501000 | 50.000,00  |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                    | 656   |        | 1500000 | 1.000,00   |

|  |     |        |         |                     |
|--|-----|--------|---------|---------------------|
| 02.09.03.16.482.0013.1.031- IMPLANT. E CONST. INFRAESTRUTURA CONJ. HABITAC.    |     |        |         |                     |
| 449051 - Obras e Instalações   | 880 | FEP    | 2704000 | 183.000,00          |
| 02.09.03.22.661.0016.1.019- INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONOMICO  |     |        |         |                     |
| 449051 - Obras e Instalações   | 881 | CFEM   | 2708000 | 116.000,00          |
| 02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA  |     |        |         |                     |
| 449051 - Obras e Instalações   | 679 | ALIENA | 1755000 | 89.000,00           |
| 449051 - Obras e Instalações   | 679 | ALIENA | 1755000 | 40.000,00           |
| 449051 - Obras e Instalações   | 679 | ALIENA | 2755000 | 40.000,00           |
| 449051 - Obras e Instalações   | 680 | FEP    | 2704000 | 361.000,00          |
| 02.09.03.26.782.0017.2.139- MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS           |     |        |         |                     |
| 339030 - Material de Consumo   | 691 | RECORD | 2501000 | 40.000,00           |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                    | 694 |        | 1500000 | 4.000,00            |
| 02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |     |        |         |                     |
| 339030 - Material de Consumo   | 696 | FEP    | 2704000 | 10.000,00           |
| 339030 - Material de Consumo   | 697 |        | 2500000 | 30.000,00           |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 699 | FEP    | 2704000 | 15.000,00           |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 700 |        | 2500000 | 17.000,00           |
| 02.09.03.27.812.0011.1.008- AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS      |     |        |         |                     |
| 449051 - Obras e Instalações   | 705 |        | 1500000 | 35.000,00           |
| 449051 - Obras e Instalações   | 705 |        | 2500000 | 65.000,00           |
| 02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS  |     |        |         |                     |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado                                     | 708 |        | 2500000 | 48.650,00           |
| 02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA       |     |        |         |                     |
| 339030 - Material de Consumo   | 714 |        | 2500000 | 30.000,00           |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 716 |        | 2500000 | 10.000,00           |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                    | 717 |        | 1500000 | 4.000,00            |
| 02.09.05.17.122.0014.2.143- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP   |     |        |         |                     |
| 319013 - Obrigacoes Patronais  | 719 | RECAE  | 1753000 | 2.708,00            |
| 02.09.05.17.122.0014.2.144- MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO  |     |        |         |                     |
| 339030 - Material de Consumo   | 722 |        | 1500000 | 2.000,00            |
| 02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB |     |        |         |                     |
| 339030 - Material de Consumo   | 735 | RECAE  | 1753000 | 5.000,00            |
| 02.09.05.17.512.0014.2.174- MANUT VIGILANCIA QUALIDADE AGUA PARA CONS HUMANO   |     |        |         |                     |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 743 | RECAE  | 1753000 | 42.000,00           |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 744 |        | 2500000 | 60.000,00           |
| 02.09.05.17.512.0014.2.176- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SEAPL |     |        |         |                     |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado                                     | 882 |        | 2500000 | 23.700,00           |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>   |     |        |         | <b>2.310.535,00</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, §2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

| RECURSO(S)   |       |        |         |                     |
|--|-------|--------|---------|---------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES   |       |        |         |                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO                              | FICHA | FONTE  | DR      | VALOR               |
| 02.03.01.04.122.0004.2.011- MANUTENCAO DA TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL          |       |        |         |                     |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | 46    |        | 1500000 | 13.000,00           |
| 02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB  |       |        |         |                     |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado                                     | 104   | SAUDE  | 1500000 | 47.677,00           |
| 02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB  |       |        |         |                     |
| 319004 - Contratação por Tempo Determinado                                     | 105   | TRFES  | 2621000 | 22.000,00           |
| 02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB  |       |        |         |                     |
| 319113 - Obrigacoes Patronais  | 111   | SAUDE  | 1500000 | 20.000,00           |
| 02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB  |       |        |         |                     |
| 319113 - Obrigacoes Patronais  | 112   | TRFES  | 2621000 | 21.300,00           |
| 02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS |       |        |         |                     |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                    | 196   | SAUDE  | 2500000 | 45.000,00           |
| 02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC      |       |        |         |                     |
| 449051 - Obras e Instalações   | 632   |        | 1500000 | 16.000,00           |
| 02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO   |       |        |         |                     |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente                                    | 655   | ALIENA | 1755000 | 89.000,00           |
| 02.09.03.27.813.0011.1.009- AMPLIACAO E MELHORIAS DE AREAS E CENTRO DE LAZER   |       |        |         |                     |
| 449051 - Obras e Instalações   | 706   | RECAE  | 1753000 | 39.000,00           |
| 02.09.03.27.813.0011.1.009- AMPLIACAO E MELHORIAS DE AREAS E CENTRO DE LAZER   |       |        |         |                     |
| 449051 - Obras e Instalações   | 707   |        | 1500000 | 35.000,00           |
| 02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR |       |        |         |                     |
| 319113 - Obrigacoes Patronais  | 733   | RECAE  | 1753000 | 2.708,00            |
| 02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT. ATIVID DO SIST DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS  |       |        |         |                     |
| 339030 - Material de Consumo   | 749   | RECAE  | 1753000 | 8.000,00            |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>   |       |        |         | <b>358.685,00</b>   |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>  |       |        |         | <b>1.711.850,00</b> |
| <b>EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO</b>  |       |        |         | <b>240.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>   |       |        |         | <b>2.310.535,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 16 de agosto de 2023.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:** AF09CA2D



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 042/2023**

**DECRETO Nº 00042, de 22 de agosto de 2023**

DECRETO Nº 00042/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.1196/2023, de 22 de Agosto de 2023 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

| <b>CRÉDITO(S)</b>  |                   |              |           |              |
|--|-------------------|--------------|-----------|--------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO</b>                       | <b>FICHA</b>      | <b>FONTE</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b> |
| 02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE |                   |              |           |              |
| 339035 - Servicos de Consultoria   | 86                | SAUDE        | 1500000   | 11.500,00    |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                        | 87                | SAUDE        | 1500000   | 8.500,00     |
| 02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB    |                   |              |           |              |
| 339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao                         | 120               | SAUDE        | 1500000   | 200.000,00   |
| 02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA  |                   |              |           |              |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita                         | 210               | SAUDE        | 1500000   | 35.000,00    |
| 02.06.02.12.306.0009.2.072- ALIMENTACAO CRIANCAS DO CEMEI E PROINFANCIA        |                   |              |           |              |
| 339030 - Material de Consumo   | 285               | SEMINC       | 2500000   | 25.000,00    |
| 02.06.02.12.306.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL       |                   |              |           |              |
| 339030 - Material de Consumo   | 287               | SEMINC       | 2500000   | 20.000,00    |
| 02.06.02.12.306.0009.2.093- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL          |                   |              |           |              |
| 339030 - Material de Consumo   | 289               | SEMINC       | 2500000   | 25.000,00    |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>   | <b>325.000,00</b> |              |           |              |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

| <b>RECURSO(S)</b>   |                   |              |           |              |
|---|-------------------|--------------|-----------|--------------|
| <b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>   |                   |              |           |              |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO</b>                      | <b>FICHA</b>      | <b>FONTE</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b> |
| 02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB |                   |              |           |              |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 106               | SAUDE        | 1500000   | 40.000,00    |
| 02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB |                   |              |           |              |
| 319113 - Obrigacoes Patronais   | 111               | SAUDE        | 1500000   | 10.000,00    |
| 02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB   |                   |              |           |              |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita                        | 118               | SAUDE        | 1500000   | 45.000,00    |
| 02.05.01.10.301.0008.2.049- MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL   |                   |              |           |              |
| 339030 - Material de Consumo  | 141               | SAUDE        | 1500000   | 25.000,00    |
| 02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF      |                   |              |           |              |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO</b>                      | <b>FICHA</b>      | <b>FONTE</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b> |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | 149               | SAUDE        | 1500000   | 80.000,00    |
| 02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF      |                   |              |           |              |
| 319113 - Obrigacoes Patronais   | 153               | SAUDE        | 1500000   | 15.000,00    |
| 02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA -ESF |                   |              |           |              |
| 339030 - Material de Consumo  | 157               | SAUDE        | 1500000   | 40.000,00    |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>  | <b>255.000,00</b> |              |           |              |
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>   | <b>70.000,00</b>  |              |           |              |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  | <b>325.000,00</b> |              |           |              |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 22 de agosto de 2023.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taciana C. Silva Amaral  
**Código Identificador:** 11E12AFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, nº 88 – Centro, às 08:00 (oito) horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, tendo como objetivo analisar os recursos realizados no período de 08h do dia 25 de setembro até as 08h do dia 26 de setembro, para cargo de Motorista. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.

**MOTORISTA**

| CANDIDATO                          | NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO | EM | EXPERIÊNCIA TEMPO ESCOLAR | EM | TOTAL PONTOS | DE | CLASSIFICAÇÃO                         |
|------------------------------------|------------|--------------|---------------------------------|----|---------------------------|----|--------------|----|---------------------------------------|
| Adaias Freire Vieira               | 27/04/1976 | 2            | 5                               |    | 1                         |    | 8            |    | 1º                                    |
| Crisly Patrique de Oliveira Sales  | 13/02/1989 | 2            | 5                               |    | -                         |    | 7            |    | 2º                                    |
| Udson Costa                        | 09/11/1970 | 2            | 1                               |    | 1                         |    | 4            |    | 3º                                    |
| Ismael Cipriano Junior             | 15/12/1991 | 2            | 2                               |    | -                         |    | 4            |    | 4º                                    |
| Emerson Rocha da Silva             | 14/02/1984 | 2            | -                               |    | 1                         |    | 3            |    | 5º                                    |
| Alex Lima da Silva                 | 17/09/1986 | 2            | -                               |    | 1                         |    | 3            |    | 6º                                    |
| Danilo Guedes Martins              | 07/03/1970 | 2            | -                               |    | -                         |    | 2            |    | 7º                                    |
| Uniel da Silva Peres               | 26/03/1974 | 2            | -                               |    | -                         |    | 2            |    | 8º                                    |
| Patrick Silva Araújo               | 30/03/1980 | 2            | -                               |    | -                         |    | 2            |    | 9º                                    |
| Josimar da Silveira Valverde       | 22/03/1987 | 2            | -                               |    | -                         |    | 2            |    | 10º                                   |
| Luiz Cláudio Afonso da Silva       | 27/07/1997 | 2            | -                               |    | -                         |    | 2            |    | 11º                                   |
| Otávio Riguete Ferreira            | 06/07/2000 | 2            | -                               |    | -                         |    | 2            |    | 12º                                   |
| Lucimar José da Paz                | 19/04/1977 | -            | -                               |    | 1                         |    | 1            |    | 13º                                   |
| Tássio Cerqueira Miranda           | 28/11/1994 | -            | -                               |    | -                         |    | 0            |    | 14º                                   |
| Vinícius Elias Bento               | 17/11/1992 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Roberto Virgílio da Silva          | 04/03/1984 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Fernando Barbosa Ferraz            | 12/11/1961 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Daniel Lamoia de Souza             | 01/04/1985 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Elias Pinheiro de Souza            | 01/10/1979 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Tarcísio José Alves Ribeiro        | 28/08/1988 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Claudinei Lizardo de Amorim        | 02/08/1996 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Derek Bronzato Liberato            | 07/10/1993 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Rodrigo Barbosa de Almeida         | 05/12/1977 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Emerson Anibal Guimaraes           | 16/03/1973 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Julio Cesar Moraes de Oliveira     | 20/04/1966 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Erick da Silva                     | 27/07/1995 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Moacir Duarte                      | 08/12/1967 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Reinaldo Dugoni de Oliveira        | 21/08/1985 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Leandro Campos Fernandes           | 08/12/1974 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Cláudio Rodrigues de Oliveira      | 05/06/1977 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Ronald Oliveira Garcia             | 08/03/1990 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| João Vieira Aleixo                 | 10/11/1954 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Victor Souza de Almeida            | 10/01/1983 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Paulo Roberto Chiconelli Ladeira   | 17/10/1981 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Ronilson Duarte Branquinho         | 13/03/1975 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Aguinaldo de Oliveira Santos       | 17/05/1982 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Jose Natal de Jesus Guedes         | 25/12/1972 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Webert Rodrigues Marciano          | 26/07/1977 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Clodoaldo Almeida Neto             | 14/06/1984 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Danilo Aleixo da Silva             | 11/03/1983 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Jorge Eduardo Clemente de Souza    | 11/10/1978 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Natanael Ribeiro Clemente          | 30/03/1979 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Alexandre Sampaio de Assis         | 27/02/1974 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Julio Cesar Campos Flores          | 26/07/1970 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Camila Aparecida de Almeida Cabral | 12/10/1991 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Sebastião Carlos dos Santos        | 16/08/1982 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Vergílio Souza de Oliveira         | 16/08/1976 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Bruno Correa Fontanella            | 26/08/1999 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Jorge Luiz Medeiros                | 18/02/1981 | -            | -                               |    | -                         |    | -            |    | DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |

|                                   |            |   |   |   |   |                                      |
|-----------------------------------|------------|---|---|---|---|--------------------------------------|
|                                   |            |   |   |   |   | EDITAL                               |
| Paulo Afonso Alves Pereira Lisboa | 03/05/1982 | - | - | - | - | DECLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Alan Gouvea Pereira               | 12/09/1983 | - | - | - | - | DECLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Eliezer Ribeiro                   | 07/03/1970 | - | - | - | - | DECLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Sebastião Cezar Pereira           | 20/01/1976 | - | - | - | - | DECLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Robert de lima Junior             | 01/12/1990 | - | - | - | - | DECLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |
| Devanir Neto Magalhães            | 10/10/1968 | - | - | - | - | DECLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL |

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

- **FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA** –  
Diretor dos Subprogramas

- **MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES** –  
Chefe de Inspeção e Coord. Do Censo Escolar

- **FERNANDO BONIN CAETANO** –  
Chefe Departamento de Veículos

- **HIGOR ANDRADE CORRÊA DA SILVA** –  
Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática

- **RONEY MAX COLLI** –  
Agente de Serviços Operacionais

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**7F716D64

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A prefeitura Municipal de Leopoldina, de acordo com o Edital do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação nº 004/2023, convoca os candidatos abaixo relacionados para a prova prática de Baliza e Percurso a comparecer no dia 02 (dois) de outubro de 2023 às 08h da manhã na AVENIDA JESUS MOREIRA DE SOUZA, antiga AVENIDA 2, localizada próximo da Escola Municipal Judith Lintz no JARDIM BELA VISTA, CEP: 36703-198.

Os critérios de avaliação da prova prática estão definidos do item 4 até o item 4.9 do Edital do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de documento original da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2023 o candidato que nesta etapa:

Apresentar-se após o horário estabelecido;

Não comparecer seja qual for o motivo alegado;

Cometer falta eliminatória na prova prática;

Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;

For considerado inapto para a atividade.

**MOTORISTAS**

| CANDIDATO                         | NASCIMENTO | ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE COLETIVO | EM | EXPERIÊNCIA EM TEMPO ESCOLAR | EM | TOTAL PONTOS | DE | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|------------|--------------|------------------------------------|----|------------------------------|----|--------------|----|---------------|
| Adaias Freire Vieira              | 27/04/1976 | 2            | 5                                  |    | 1                            |    | 8            |    | 1º            |
| Crisly Patrique de Oliveira Sales | 13/02/1989 | 2            | 5                                  |    | -                            |    | 7            |    | 2º            |
| Udson Costa                       | 09/11/1970 | 2            | 1                                  |    | 1                            |    | 4            |    | 3º            |
| Ismael Cipriano Junior            | 15/12/1991 | 2            | 2                                  |    | -                            |    | 4            |    | 4º            |
| Emerson Rocha da Silva            | 14/02/1984 | 2            | -                                  |    | 1                            |    | 3            |    | 5º            |
| Alex Lima da Silva                | 17/09/1986 | 2            | -                                  |    | 1                            |    | 3            |    | 6º            |
| Danilo Guedes Martins             | 07/03/1970 | 2            | -                                  |    | -                            |    | 2            |    | 7º            |
| Uniel da Silva Peres              | 26/03/1974 | 2            | -                                  |    | -                            |    | 2            |    | 8º            |
| Patrick Silva Araújo              | 30/03/1980 | 2            | -                                  |    | -                            |    | 2            |    | 9º            |
| Josimar da Silveira Valverde      | 22/03/1987 | 2            | -                                  |    | -                            |    | 2            |    | 10º           |

Leopoldina, 29 de setembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito

**LÚCIA LOPES HORTA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**7419F646

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MATUTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1100 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.100, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE R\$57.680,95.**

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social, no valor de R\$57.680,95 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco centavos), para cobertura das despesas previstas na Lei Complementar nº 195 de 2022 - Lei Paulo Gustavo, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

| CÓDIGO                    | ELEMENTO    | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA                         | VALOR            |
|---------------------------|-------------|-------|--|------------------|
| 02.08.05.13.392.1003.2209 | 33.90.36.00 | 1715  | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | 32.181,00        |
| 02.08.05.13.392.1003.2209 | 33.9039.00  | 1715  | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 8.870,53         |
| 02.08.05.13.392.1003.2209 | 33.90.36.00 | 1716  | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | 9.629,42         |
| 02.08.05.13.392.1003.2209 | 33.9039.00  | 1716  | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 7.000,00         |
| <b>Total</b>              |             |       |  | <b>57.680,95</b> |

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$57.680,95 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 11.536,19 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Matutina para o exercício de 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de setembro de 2023.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Francisca da Silva  
**Código Identificador:**DCBE860C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO ATAS REGISTRO PREÇOS**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2023 – Processo n.º 059/2023. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS/KIT ALIMENTOS, KIT ALIMENTOS RICO EM PROTEÍNA E KIT HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ata de Registro de Preços n.º 023/2023 Empresa: NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES-ME sob CNPJ n.º 41.861.030/0001-70 – Itens: 01 – Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

| ITEM                                    | DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO  | UNID.   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO POR KIT (R\$) | VALOR TOTAL DO KIT (R\$) |            |
|---|--|---|--------|------------------------------|--------------------------|------------|
| 1                                       | Kit alimentos/cesta embalado em fardo transparente, lacrado e resistente. Composta dos elementos: 10 kg de arroz tipo 1; 05 kg de açúcar cristalizado claro; 02 kg de feijão carioca tipo 1; 01 kg de fubá de milho; 01 kg de farinha de mandioca tipo 1; 01 kg de canjiquinha amarela; 02 kg de macarrão espaguete; 01 kg de pó de café torrado e moído; 02 óleo de soja embalagens 900ml; 500 gramas de alho; 01 kg de sal comum tipo 1; 01 extrato de tomate lata 140g; 01 margarina vegetal pote 500g. | KIT   | 1.200  | R\$ 200,00                   | R\$ 240.000,00           |            |
| CONTEÚDO DA CESTA - KIT ALIMENTOS/CESTA |  |   |        |                              |                          |            |
| Item                                    | Quant.   | Descrição dos itens                                 | Unid.  | Marca                        | VLR. UNITÁRIO            | VLR. TOTAL |
| 1.1                                     | 2  | ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.             | UNID   | GLADIADOR                    | R\$ 22,17                | R\$ 44,34  |
| 1.2                                     | 1  | AÇUCAR CRISTALIZADA CLARO - EMBALAGEM CONTENDO 5 KG | UNID   | ALVINHO                      | R\$ 18,09                | R\$ 18,09  |

|                              |   |  |      |            |           |                   |
|------------------------------|---|--|------|------------|-----------|-------------------|
| 1.3                          | 2 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG      | UNID | PRAMAR     | R\$ 7,33  | R\$ 14,66         |
| 1.4                          | 1 | FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG              | UNID | ANCHIETA   | R\$ 3,62  | R\$ 3,62          |
| 1.5                          | 1 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG | UNID | PRACHÁ     | R\$ 8,26  | R\$ 8,26          |
| 1.6                          | 1 | CANJIQUINHA AMARELA - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG        | UNID | ANCHIETA   | R\$ 4,17  | R\$ 4,17          |
| 1.7                          | 2 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM COM 1 KG         | UNID | MARA       | R\$ 7,42  | R\$ 14,84         |
| 1.8                          | 2 | PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS | UNID | SERRA LIMA | R\$ 28,76 | R\$ 57,52         |
| 1.9                          | 2 | ÓLEO DE SOJA 900ML                                   | UNID | LIZA       | R\$ 7,41  | R\$ 14,82         |
| 1.10                         | 1 | ALHO - EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS                 | UNID | IN NATURA  | R\$ 7,42  | R\$ 7,42          |
| 1.11                         | 1 | SAL COMUM TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG           | UNID | MIRAMAR    | R\$ 2,32  | R\$ 2,32          |
| 1.12                         | 1 | EXTRATO DE TOMATE LATA 140G                          | UNID | CAJAMAR    | R\$ 2,69  | R\$ 2,69          |
| 1.13                         | 1 | MARGARINA VEGETAL POTE 500G                          | UNID | CLAYBON    | R\$ 6,96  | R\$ 6,96          |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |   |  |      |            |           | <b>R\$ 200,00</b> |

Ata de Registro de Preços n.º 024/2023 Empresa: COMERCIAL E & M OLIVEIRA LTDA-ME sob CNPJ n.º 17.190.111/0001-00 – Itens: 02 e 03 – Valor: R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO POR KIT (R\$) | VALOR TOTAL DO KIT (R\$) |
|------|---|-------|--------|------------------------------|--------------------------|
| 2    | Kit alimentos/cesta rico em proteína embalado em fardo transparente, lacrado e resistente. Composta dos elementos: 01 kg de carne frango coxa e sobrecoxa de frango; 500g de aveia em flocos em focos normais; 01 leite em pó integral instantâneo lata 400g; 01 pão de forma integral pacote 350g; 01 biscoito cream-crack embalagem 400g; 01 biscoito doce tipo maizena embalagem 400g; 01 adoçante dietético frasco com 100ml. | KIT   | 1.200  | R\$ 70,00                    | R\$ 84.000,00            |

CONTEÚDO DA CESTA - KIT ALIMENTOS/CESTA RICO EM PROTEINAS

| Item                         | Quant. | Descrição dos itens  | Unid. | Marca    | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL       |
|------------------------------|--------|--|-------|----------|---------------|------------------|
| 2.1                          | 1      | CARNE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - EMBALAGEM COM 1 KG | UNID  | PIPAF    | R\$ 9,82      | R\$ 9,82         |
| 2.2                          | 1      | AVEIA EM FLOCOS EM FOCOS NORMAIS - EMBALAGEM 500G            | UNID  | YOKI     | R\$ 16,68     | R\$ 16,68        |
| 2.3                          | 1      | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO LATA 400G                   | UNID  | ANCHIETA | R\$ 17,94     | R\$ 17,94        |
| 2.4                          | 1      | PAO DE FORMA INTEGRAL PACOTE 350G                            | UNID  | VISCONDI | R\$ 7,66      | R\$ 7,66         |
| 2.5                          | 1      | BISCOITO CREAM-CRACK - EMBALAGEM 400G                        | UNID  | VILMA    | R\$ 5,37      | R\$ 5,37         |
| 2.6                          | 1      | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - EMBALAGEM 400G                  | UNID  | VILMA    | R\$ 5,37      | R\$ 5,37         |
| 2.7                          | 1      | ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO COM 100ML.                         | UNID  | ZEROKAL  | R\$ 7,17      | R\$ 7,17         |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |        |  |       |          |               | <b>R\$ 70,00</b> |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO POR KIT (R\$) | VALOR TOTAL DO KIT (R\$) |
|------|--|-------|--------|------------------------------|--------------------------|
| 3    | Kit higiene embalado em fardo transparente, lacrado e resistente. Composta dos elementos: 01 creme dental com flúor embalagem 90g; 01 papel higiênico folha dupla com 4 rolos de 30m x 10cm; 02 sabonetes em barra comum 90g; 01 sabão glicerinado em pedra embalagem com 05 unidades; 01 sabão em pó 500g; 01 água sanitária cloro ativo embalagem contendo 2 litros; 01 álcool gel etílico 70% frasco com 500ml. | KIT   | 1.200  | R\$ 53,50                    | R\$ 64.200,00            |

CONTEÚDO DA CESTA - KIT HIGIENE

| Item                         | Quant. | Descrição dos itens  | Unid. | Marca         | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL       |
|------------------------------|--------|--|-------|---------------|---------------|------------------|
| 3.1                          | 1      | CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM 90G   | UNID  | SORRISO       | R\$ 4,06      | R\$ 4,06         |
| 3.2                          | 1      | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM  | UNID  | NEVE          | R\$ 7,19      | R\$ 7,19         |
| 3.3                          | 2      | SABONETE EM BARRA COMUM 90G ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL DE MARCA CONHECIDA COM COR E PERFUME VARIADOS   | UNID  | LUX SUAVE     | R\$ 3,52      | R\$ 7,04         |
| 3.4                          | 1      | SABÃO GLICERINADO EM PEDRA, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES  | UNID  | IPÊ           | R\$ 14,00     | R\$ 14,00        |
| 3.5                          | 1      | SABAO EM PÓ EM CAIXA 500G  | UNID  | BRILHANTE     | R\$ 7,67      | R\$ 7,67         |
| 3.6                          | 1      | ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO - ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA. TAMPAS COM LACRE BICO ECONOMICO. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS COM REGISTRO ANVISA, DEVIDAMENTE ROTULADA COMO ÁGUA SANITÁRIA, COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% DEVIDAMENTE FECHADA SEM VAZAMENTO. | UNID  | MAIOR QUIMICA | R\$ 5,38      | R\$ 5,38         |
| 3.7                          | 1      | ÁLCOOL GEL ETÍLICO, APLICAÇÃO ANTISSEPSIA DAS MÃOS - SOLUÇÃO PARA HIGIENE DAS MÃOS. EM GEL, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70°GL); HIPOALERGÊNICO, SEM FRAGRÂNCIA, SELO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA - FRASCO COM 500 ML.   | UNID  | LISSEX        | R\$ 7,67      | R\$ 7,67         |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |        |  |       |               |               | <b>R\$ 53,50</b> |

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 26 de setembro de 2023.

**SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
Código Identificador:92191B37

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2023 – Processo n.º 066/2023. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, elétrica, de lanternagem e pintura nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota do município de Mendes Pimentel-MG.

**Ata de Registro de Preços n.º 027/2023**

Empresa: JULIANO CESAR DE OLIVEIRA 10372578632 sob CNPJ n.º 32.898.024/0001-04, totalizando um valor total de R\$ 271.450,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais);

| Item                  | Descrição dos Serviços  | Quant. | Unidade | Preços Registrados |               |
|-----------------------|---|--------|---------|--------------------|---------------|
|                       |   |        |         | Valor Unitário     | Valor Total   |
| 1                     | SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.       | 300    | HR      | R\$ 128,50         | R\$ 38.550,00 |
| 2                     | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET - Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.     | 150    | HR      | R\$ 95,00          | R\$ 14.250,00 |
| 3                     | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.            | 500    | HR      | R\$ 107,50         | R\$ 53.750,00 |
| 4                     | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.            | 200    | HR      | R\$ 94,50          | R\$ 18.900,00 |
| 5                     | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.      | 150    | HR      | R\$ 95,00          | R\$ 14.250,00 |
| 7                     | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.          | 150    | HR      | R\$ 95,00          | R\$ 14.250,00 |
| 8                     | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.      | 500    | HR      | R\$ 105,00         | R\$ 52.500,00 |
| 11                    | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS PESADOS MARCA MERCEDES BEN S - Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço. | 500    | HR      | R\$ 130,00         | R\$ 65.000,00 |
| <b>R\$ 271.450,00</b> |   |        |         |                    |               |

**Ata de Registro de Preços n.º 028/2023**

Empresa: ANDERSON FERREIRA MATHIAS-ME sob CNPJ n.º 02.846.799/0001-67, totalizando um valor total de R\$ 434,050,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais);

| Item | Descrição dos Serviços  | Quant. | Unidade | Preços Registrados |               |
|------|---|--------|---------|--------------------|---------------|
|      |   |        |         | Valor Unitário     | Valor Total   |
| 6    | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.                                 | 150    | HR      | R\$ 112,00         | R\$ 16.800,00 |
| 9    | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS PESADOS DA MARCA RENAULT - Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.                               | 150    | HR      | R\$ 120,00         | R\$ 18.000,00 |
| 10   | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS PESADOS MARCA IVECO - Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.                                    | 500    | HR      | R\$ 123,00         | R\$ 61.500,00 |
| 12   | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS PESADOS - MARCOPOLO VOLARE Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.                               | 700    | HR      | R\$ 128,00         | R\$ 89.600,00 |
| 21   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca FORD, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.                    | 150    | HR      | R\$ 102,00         | R\$ 15.300,00 |
| 22   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca RENAULT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.              | 100    | HR      | R\$ 110,00         | R\$ 11.000,00 |
| 23   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca TOYOTA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.                | 50     | HR      | R\$ 110,00         | R\$ 5.500,00  |
| 24   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET - Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca CHEVROLET, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.           | 150    | HR      | R\$ 102,00         | R\$ 15.300,00 |
| 30   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA-VEÍCULOS PESADOS-MARCA MARCOPOLO VOLARE Serviços de mão de obra elétrica para veículos pesados a marca MARCOPOLO VOLARE, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. | 200    | HR      | R\$ 143,00         | R\$ 28.600,00 |
| 34   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca RENAULT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.              | 150    | HR      | R\$ 118,00         | R\$ 17.700,00 |
| 36   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS PESADOS DA MARCA RENAULT - Serviços de mão de obra mecânica para veículos pesados da marca VOLKSWAGEM, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.       | 250    | HR      | R\$ 177,00         | R\$ 44.250,00 |
| 42   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca TOYOTA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.                | 100    | HR      | R\$ 115,00         | R\$ 11.500,00 |
| 45   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA-TRATOR AGRÍCOLA MARCA MASSEY FERGUSON Serviços de mão de obra mecânica para TRATOR AGRÍCOLA da marca MASSEY FERGUSON,  | 500    | HR      | R\$ 198,00         | R\$ 99.000,00 |

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. |  |  |  |  |
| <b>R\$ 434.050,00</b>   |  |  |  |  |

**Ata de Registro de Preços n.º 029/2023**

Empresa: 41.314.946 ALISSON DARCKSON SOARES E SILVA sob CNPJ n.º 41.314.946/0001-00, totalizando um valor total de R\$ 498.350,00 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais);

| Item                  | Descrição dos Serviços  | Quant. | Unidade | Preços Registrados |               |
|-----------------------|---|--------|---------|--------------------|---------------|
|                       |   |        |         | Valor Unitário     | Valor Total   |
| 13                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca MITSUBISHI, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA              | 100    | HR      | R\$ 120,00         | R\$ 12.000,00 |
| 14                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca VOLKSWAGEM, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA              | 200    | HR      | R\$ 105,00         | R\$ 21.000,00 |
| 15                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA P/ VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAG Serviços de mão de obra elétrica para veículos pesados da marca VOLKSWAGEM, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA            | 200    | HR      | R\$ 140,00         | R\$ 28.000,00 |
| 18                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB 3C Serviços de mão de obra elétrica para RETROESCAVADEIRA da marca JCB 3C, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA                | 200    | HR      | R\$ 130,00         | R\$ 26.000,00 |
| 19                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA TRATOR AGRICOLA YANMAR SOLIS 75N - Serviços de mão de obra elétrica para TRATOR AGRICOLA da marca YANMAR SOLIS 75N 4X4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA | 150    | HR      | R\$ 140,00         | R\$ 21.000,00 |
| 20                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca FIAT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA                        | 400    | HR      | R\$ 93,00          | R\$ 37.200,00 |
| 25                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS A MARCA IVECO Serviços de mão de obra elétrica para veículos pesados a marca IVECO, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA                    | 350    | HR      | R\$ 140,00         | R\$ 49.000,00 |
| 26                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA RENAULT - Serviços de mão de obra elétrica para veículos pesados da marca RENAULT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA               | 150    | HR      | R\$ 149,00         | R\$ 22.350,00 |
| 27                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA-MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG GR1803BR Serviços de mão de obra elétrica para MOTONIVELADORA da marca XCMG GR1803BR, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA           | 200    | HR      | R\$ 170,00         | R\$ 34.000,00 |
| 28                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA-TRATOR AGRICOLA MARCA MASSEY FERGUSON Serviços de mão de obra elétrica para TRATOR AGRICOLA da marca MASSEY FERGUSON, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA        | 300    | HR      | R\$ 149,00         | R\$ 44.700,00 |
| 29                    | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA-VEÍCULOS PESADOS MARCA MERCEDES BENZ Serviços de mão de obra elétrica para veículos pesados a marca MERCEDES BENZ, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA           | 350    | HR      | R\$ 145,00         | R\$ 50.750,00 |
| 48                    | SERVIÇOS MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA CASE 580N - Serviços de mão de obra elétrica para RETROESCAVADEIRA da marca CASE 580N 4X4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA       | 150    | HR      | R\$ 185,00         | R\$ 27.750,00 |
| 49                    | SERVIÇOS MÃO DE OBRA ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON RD 406 Serviços de mão de obra elétrica para RETROESCAVADEIRA da marca RANDON RD 406 4x4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA      | 200    | HR      | R\$ 185,00         | R\$ 37.000,00 |
| 50                    | SERVIÇOS MÃO DE OBRA ELÉTRICA-MOTONIVELADORA MARCA CASE 845B NBAF00549 Serviços de mão de obra elétrica para MOTONIVELADORA da marca CASE 845B NBAF00549, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA     | 200    | HR      | R\$ 218,00         | R\$ 43.600,00 |
| 51                    | SERVIÇOS MÃO DE OBRA ELÉTRICA-MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR CAT 120K Serviços de mão de obra elétrica para MOTONIVELADORA da marca CATERPILLAR CAT 120K, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA   | 200    | HR      | R\$ 220,00         | R\$ 44.000,00 |
| <b>R\$ 498.350,00</b> |   |        |         |                    |               |

**Ata de Registro de Preços n.º 030/2023**

Empresa: B N M RESENDE LTDA-ME sob CNPJ n.º 41.382.650/0001-26, totalizando um valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);

| Item | Descrição dos Serviços   | Quant. | Unidade | Preços Registrados |               |
|------|--|--------|---------|--------------------|---------------|
|      |  |        |         | Valor Unitário     | Valor Total   |
| 16   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MOTOCICLETA DA MARCA HONDA Serviços de mão de obra elétrica para motocicleta da marca HONDA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca REZENDE MOTOS   | 100    | HR      | R\$ 22,00          | R\$ 2.200,00  |
| 17   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MOTOCICLETA DA MARCA YAMAHA Serviços de mão de obra elétrica para motocicleta da marca YAMAHA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca REZENDE MOTOS | 100    | HR      | R\$ 33,00          | R\$ 3.300,00  |
| 38   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MOTOCICLETA DA MARCA HONDA Serviços de mão de obra mecânica para motocicleta da marca HONDA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos   | 300    | HR      | R\$ 57,00          | R\$ 17.100,00 |

|                     |   |     |    |          |             |
|---------------------|---|-----|----|----------|-------------|
|                     | necessários para execução do serviço. - Marca REZENDE MOTOS   |     |    |          |             |
| 39                  | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MOTOCICLETA DA MARCA YAMAHA<br>Serviços de mão de obra mecânica para motocicleta da marca YAMAHA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca REZENDE MOTOS | 200 | HR | RS 49,00 | RS 9.800,00 |
| <b>RS 32.400,00</b> |   |     |    |          |             |

**Ata de Registro de Preços n.º 031/2023**

Empresa: JOSEMARIO DE ASSIS LOPES 94516545691-ME sob CNPJ n.º 41.010.936/0001-80, totalizando um valor total de R\$ 989.725,00 (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais);

| Item                 | Descrição dos Serviços   | Quant. | Unidade | Preços Registrados |               |
|----------------------|--|--------|---------|--------------------|---------------|
|                      |  |        |         | Valor Unitário     | Valor Total   |
| 31                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ TRATOR AGRICOLA YANMAR SOLIS 75N - Serviços de mão de obra mecânica para TRATOR AGRICOLA da marca YANMAR SOLIS 75N 4X4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS | 250    | HR      | RS 131,50          | RS 32.875,00  |
| 37                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAG Serviços de mão de obra mecânica para veículos pesados da marca VOLKSWAGEM, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS          | 400    | HR      | RS 189,00          | RS 75.600,00  |
| 43                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS PESADOS A MARCA IVECO Serviços de mão de obra mecânica para veículos pesados a marca IVECO, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS                  | 900    | HR      | RS 170,00          | RS 153.000,00 |
| 44                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA-RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB 3C Serviços de mão de obra mecânica para RETROESCAVADEIRA da marca JCB 3C, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS                   | 400    | HR      | RS 179,00          | RS 71.600,00  |
| 46                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA-VEÍCULOS PESADOS MARCA MERCEDES BENS Serviços de mão de obra mecânica para veículos pesados a marca MERCEDES BENZ, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS         | 900    | HR      | RS 205,00          | RS 184.500,00 |
| 47                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA-VEÍCULOS PESADOS-MARCA MARCOPO VOLARE Serviços de mão de obra mecânica para veículos pesados a marca MARCOPOLO VOLARE, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS     | 400    | HR      | RS 201,00          | RS 80.400,00  |
| 52                   | SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ RETROESCAVADEIRA DA MARCA CASE 580N - Serviços de mão de obra mecânica para RETROESCAVADEIRA da marca CASE 580N 4X4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS       | 250    | HR      | RS 215,00          | RS 53.750,00  |
| 53                   | SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA-MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG GR1803BR Serviços de mão de obra mecânica para MOTONIVELADORA da marca XCMG GR1803BR, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS            | 400    | HR      | RS 220,00          | RS 88.000,00  |
| 54                   | SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA-MOTONIVELADORA MARCA CASE 845B NBAF00549 Serviços de mão de obra mecânica para MOTONIVELADORA da marca CASE 845B NBAF00549, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS   | 400    | HR      | RS 210,00          | RS 84.000,00  |
| 55                   | SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA-MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR CAT 120 Serviços de mão de obra mecânica para MOTONIVELADORA da marca CATERPILLAR CAT 120K, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS  | 400    | HR      | RS 215,00          | RS 86.000,00  |
| 56                   | SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA-RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON RD 406 Serviços de mão de obra mecânica para RETROESCAVADEIRA da marca RANDON RD 406 4x4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS    | 400    | HR      | RS 200,00          | RS 80.000,00  |
| <b>RS 989.725,00</b> |  |        |         |                    |               |

**Ata de Registro de Preços n.º 032/2023**

Empresa: 32.382.643 EDIMILSON RAMALHO DE LELIS sob CNPJ n.º 32.382.643/0001-33, totalizando um valor total de R\$ 244.550,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

| Item                 | Descrição dos Serviços   | Quant. | Unidade | Preços Registrados |               |
|----------------------|--|--------|---------|--------------------|---------------|
|                      |  |        |         | Valor Unitário     | Valor Total   |
| 32                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET - Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca CHEVROLET, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. | 200    | HR      | RS 120,00          | RS 24.000,00  |
| 33                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca MITSUBISHI, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. | 200    | HR      | RS 126,00          | RS 25.200,00  |
| 35                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca VOLKSWAGEM, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. | 500    | HR      | RS 126,00          | RS 63.000,00  |
| 40                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca FIAT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.           | 900    | HR      | RS 114,00          | RS 102.600,00 |
| 41                   | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca FORD, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.           | 250    | HR      | RS 119,00          | RS 29.750,00  |
| <b>RS 244.550,00</b> |  |        |         |                    |               |

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.



Mendes Pimentel, 28 de setembro de 2023.

**SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**878EDAC6

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2023 – Processo n.º 067/2023. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL E DE SUAS SECRETARIAS DE GOVERNO.

Ata de Registro de Preços n.º 033/2023 Empresa: SIDONIO DE JESUS SILVA LTDA-EPP sob CNPJ n.º 02.010.654/0001-21, totalizando um valor total de R\$ 482.101,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e um reais);

| Item | Descrição do Produto  | Quant. | Unidade | Preços Registrados |               |
|------|---|--------|---------|--------------------|---------------|
|      |   |        |         | Valor Unitário     | Valor Total   |
| 1    | ABACAXI - comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.  | 400    | UN      | R\$ 6,85           | R\$ 2.740,00  |
| 2    | ABOBORA CABOTIÁ - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.  | 200    | KG      | R\$ 5,80           | R\$ 1.160,00  |
| 6    | ADOÇANTE DIETÉTICO frasco com 100 ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. - Marca ASSUGRIN   | 100    | FR      | R\$ 6,65           | R\$ 665,00    |
| 8    | ÁGUA MINERAL - potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) - galão de 20 litros - Marca KRENAK   | 2.800  | UN      | R\$ 12,60          | R\$ 35.280,00 |
| 9    | ÁGUA MINERAL SEM GÁS acondicionada em garrafa de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, capacidade para 500 ml. - Marca KRENAK  | 3.000  | UN      | R\$ 1,80           | R\$ 5.400,00  |
| 10   | ÁGUA MINERAL SEM GÁS acondicionada em copo de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, capacidade para 1L. - Marca CRYSTAL  | 2.000  | UN      | R\$ 3,90           | R\$ 7.800,00  |
| 11   | ÁGUA SANITÁRIA 2L - solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio; embalagem de acordo C/NBR 13390 e port. ANVISA 89 com validade mínima de 6 meses, frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 5%pp a 7 %pp, e/autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, laudo analítico do lote do produto, embalagem plástica contendo 2 litros. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca MAYOR  | 600    | UN      | R\$ 5,75           | R\$ 3.450,00  |
| 16   | AMACIANTE PARA ROUPA AMACIANTE PARA ROUPA; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLÁTEIS BÁSICO:2,0%MINÍMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO:1,8%MINÍMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. - Marca MAGICO  | 200    | UN      | R\$ 9,45           | R\$ 1.890,00  |
| 17   | AMEIXA  | 200    | KG      | R\$ 16,80          | R\$ 3.360,00  |
| 20   | ARROZ TIPO 1 - grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg. - Marca CARRIJO   | 200    | UN      | R\$ 24,75          | R\$ 4.950,00  |
| 21   | AVENTAL PVC BRANCO FORRADO COM BAINHA (Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável). - Marca CCA  | 60     | UN      | R\$ 24,20          | R\$ 1.452,00  |
| 23   | AÇUCAR CRISTAL - superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5kg. - Marca ALVINHO  | 800    | PC      | R\$ 21,80          | R\$ 17.440,00 |
| 32   | BANANA DA TERRA - climatizada, separada por lotes, tamanho e qualidade sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimados de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas).   | 600    | KG      | R\$ 8,80           | R\$ 5.280,00  |
| 34   | BANANA PRATA - Peso médio: 70g originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer legislação cabível. | 800    | KG      | R\$ 5,80           | R\$ 4.640,00  |
| 35   | BATATA BAROA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.  | 50     | KG      | R\$ 16,90          | R\$ 845,00    |
| 37   | BATATA INGLESA - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento.   | 500    | KG      | R\$ 5,70           | R\$ 2.850,00  |
| 42   | BOTIJÃO DE GÁS COM 13KG COMPLETO líquido e botijão  | 20     | UN      | R\$ 309,00         | R\$ 6.180,00  |
| 44   | CAIXA DE ISOPOR 100L - Marca ISOTERM  | 20     | UN      | R\$ 168,00         | R\$ 3.360,00  |
| 58   | CANELA EM PÓ embalagem 30gr. - Marca SABOR  | 50     | UN      | R\$ 7,40           | R\$ 370,00    |
| 61   | CARNE BOVINA ACÉM de segunda, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca EM NATURA   | 500    | KG      | R\$ 32,40          | R\$ 16.200,00 |
| 62   | CARNE BOVINA CHA DE DENTRO de segunda, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca EM NATURA  | 500    | KG      | R\$ 37,80          | R\$ 18.900,00 |
| 63   | CARNE BOVINA MOÍDA de segunda, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca EM NATURA   | 500    | KG      | R\$ 24,80          | R\$ 12.400,00 |
| 64   | CARNE SUINA - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto   | 500    | KG      | R\$ 19,50          | R\$ 9.750,00  |





|     |   |       |    |            |               |
|-----|---|-------|----|------------|---------------|
|     | APROXIMADAMENTE 28 X 48 CENTIMENTROS (PERCENTUAL DE VARIAÇÃO ENTRE 3X3 CM). - Marca CCA   |       |    |            |               |
| 110 | FOLHA DE LOURO embalagem 4 gr. - Marca ENCOREGUE  | 50    | UN | R\$ 1,58   | R\$ 79,00     |
| 115 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P tamanho pequeno, atóxica com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. - Marca PERSONAL.  | 200   | PC | R\$ 28,85  | R\$ 5.770,00  |
| 116 | FRANGO - inteiro, resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com proximamente 2kg por frango, com marca do fabricante do produto e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). - Marca FERREIRA  | 300   | KG | R\$ 9,82   | R\$ 2.946,00  |
| 118 | FUBA DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega - Marca ANCHIETA  | 100   | UN | R\$ 4,15   | R\$ 415,00    |
| 120 | GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO C/50 UNIDADES - Marca PLASTIC  | 300   | PC | R\$ 5,15   | R\$ 1.545,00  |
| 121 | GARRAFA TÈRMICA 05 LITROS - material plástico resistente sem torneira com tampa rosqueável - Marca TERMOLAR   | 50    | UN | R\$ 40,50  | R\$ 2.025,00  |
| 122 | GARRAFA TÈRMICA INOX 1 LT - Marca TERMOLAR  | 30    | UN | R\$ 114,30 | R\$ 3.429,00  |
| 124 | GELATINA SABORES VARIADOS, PACOTE COM 30 GRAMAS - Marca APELLE  | 150   | PC | R\$ 1,90   | R\$ 285,00    |
| 125 | GUARDANAPOS DE PAPEL GUARDANAPOS DE PAPEL C/ 23,5X23,5CM C/ 50 UNIDADES C/ FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE - 100% FIBRAS NATURAIS - Marca SENTEPEL  | 300   | UN | R\$ 2,45   | R\$ 735,00    |
| 127 | INHAME TIPO DEDO - raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em sacolas.   | 30    | KG | R\$ 5,85   | R\$ 175,50    |
| 128 | IOGURTE NATURAL diversos sabores, rico em nutrientes, embalagem plástica com 1 litro, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca DIGUDINHO  | 500   | UN | R\$ 9,85   | R\$ 4.925,00  |
| 129 | IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120ML - sabores variados embalagem de plástico resistente. - Marca DIGUDINHO  | 600   | UN | R\$ 1,09   | R\$ 654,00    |
| 130 | JARRA DE PLÁSTICO com tampa 3,5 litros. - Marca JAGUA   | 40    | UN | R\$ 15,80  | R\$ 632,00    |
| 132 | JARRA PLÁSTICA Reforçado 4litros - Marca JAGUA  | 20    | UN | R\$ 21,85  | R\$ 437,00    |
| 133 | JOGO DE VASILHA PLÁSTICO - resistente com 3 peças - para armazenar alimentos diversos, tampa que fecha com um clic. Pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, (livres de bpa), substância contida num único tipo de termoplástico, capacidade: 1,2 litros cada, dimensão decada pote, comprimento: 14 cm, largura: 14 cm, altura: 11,1 cm.  | 20    | UN | R\$ 12,85  | R\$ 257,00    |
| 136 | LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - embalagem contendo 395gr. - Marca PIRACANJUBA  | 200   | FR | R\$ 6,85   | R\$ 1.370,00  |
| 141 | LIMPA ALUMÍNIO - composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 mililitros, laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. - Marca MAIOR QUÍMICA  | 500   | UN | R\$ 3,40   | R\$ 1.700,00  |
| 144 | LIMÃO TAITI apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca TAITI   | 100   | KG | R\$ 6,85   | R\$ 685,00    |
| 145 | LINGÜIÇA DEFUMADA embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca PIF PAF   | 50    | KG | R\$ 24,85  | R\$ 1.242,50  |
| 146 | LINGÜIÇA PAIO embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca PIF PAF  | 100   | KG | R\$ 25,85  | R\$ 2.585,00  |
| 153 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. - Marca PIRIQUITO  | 300   | PC | R\$ 4,85   | R\$ 1.455,00  |
| 154 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.. Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. - Marca PIRIQUITO  | 200   | PC | R\$ 4,85   | R\$ 970,00    |
| 155 | MAIONESE embalagem, contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca HELLMANS   | 50    | UN | R\$ 11,70  | R\$ 585,00    |
| 157 | MANDIOCA - separada por lotes homogêneos grupo raiz na cor marrom, massa branca, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em caixa com 22 quilos, categoria extra.  | 300   | KG | R\$ 6,10   | R\$ 1.830,00  |
| 159 | MARACUJA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.  | 100   | KG | R\$ 14,40  | R\$ 1.440,00  |
| 160 | MARGARINA VEGETAL TIPO 1, POTE COM 500G - Marca CLEIBOM   | 100   | UN | R\$ 8,35   | R\$ 835,00    |
| 164 | MILHO DE CANJICA - tipo único, produzido com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500g. validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA  | 300   | UN | R\$ 6,45   | R\$ 1.935,00  |
| 167 | MORANGO (BANDEJA)   | 500   | UN | R\$ 6,85   | R\$ 3.425,00  |
| 168 | MORTADELA SUÍNA embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca SÁDIA  | 200   | KG | R\$ 11,85  | R\$ 2.370,00  |
| 170 | OLEO DE SOJA REFINADO - obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo i, temperatura de ignição acima de 200°C, frasco com 900 ml, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. - Marca LIZA   | 200   | UN | R\$ 7,85   | R\$ 1.570,00  |
| 171 | OREGANO DESIDRATADO embalagem 90 gr.  | 30    | PC | R\$ 13,85  | R\$ 415,50    |
| 182 | PANO DE PRATO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM - Marca CCA   | 500   | UN | R\$ 4,80   | R\$ 2.400,00  |
| 188 | PEITO DE FRANGO COM OSSO - sem tempero, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. - Marca PEREIRA | 400   | KG | R\$ 14,85  | R\$ 5.940,00  |
| 190 | PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca DURACELL   | 300   | PC | R\$ 7,70   | R\$ 2.310,00  |
| 193 | PIMENTA DO REINO embalagem 40gr. - Marca ENCOREGUE  | 50    | UN | R\$ 4,90   | R\$ 245,00    |
| 194 | PIMENTÃO VERDE - grupo retangular, subgrupo verde, classe com aproximadamente maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 cm e menor que 08 cm, sem defeitos graves   | 50    | KG | R\$ 8,85   | R\$ 442,50    |
| 195 | PIMENTÃO VERMELHO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.  | 30    | KG | R\$ 21,85  | R\$ 655,50    |
| 198 | POTE PLÁSTICO COM TAMPAS fabricado em material resistente, medindo .12cm de largura, 20cm de comprimento; 5cm de altura com capacidade para 520ml. - Marca ERCAPLAST  | 20    | UN | R\$ 6,85   | R\$ 137,00    |
| 199 | PRATO DE VIDRO - Marca DURALEX  | 300   | UN | R\$ 5,80   | R\$ 1.740,00  |
| 200 | PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA 15 CM FUNDO para refeição, acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. - Marca COPOPLAST   | 1.000 | PC | R\$ 2,25   | R\$ 2.250,00  |
| 201 | PRATO DESCARTÁVEL 15 CM RASO - material plástico, aplicação sobremesa, tamanho médio, descartável, cor branca, pacote com 10 unidades. - Marca COPOPLAST  | 1.000 | UN | R\$ 2,25   | R\$ 2.250,00  |
| 203 | PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR DE ROUPA. CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR, 7 CENTÍMETROS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTE. - Marca VARAL   | 80    | UN | R\$ 2,85   | R\$ 228,00    |
| 204 | PRESUNTO - Marca PIF PAF  | 200   | KG | R\$ 24,85  | R\$ 4.970,00  |
| 213 | ROSQUINHA SABORES VARIADOS - CAIXA 1,5 KG   | 500   | UN | R\$ 24,75  | R\$ 12.375,00 |

|                       |   |       |    |           |              |
|-----------------------|---|-------|----|-----------|--------------|
| 220                   | SACO DE LIXO 30 L – para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medidas mínimas: 59 (largura) x 62 (altura) centímetros, devendo suportar no mínimo 6 kg, na cor preta ou azul, micra mínima de 0,06, embalado em embalagem plástica (pacote), contendo 10 unidades por pacote, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - Marca IDEALPLUS   | 1.000 | UN | R\$ 4,15  | R\$ 4.150,00 |
| 221                   | SACO DE LIXO 50 L – para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medidas mínimas: 63 (largura) x 80 (altura) centímetros, devendo suportar no mínimo 10 kg, na cor preta ou azul, micra mínima de 0,08, embalado em embalagem plástica (pacote), contendo 10 unidades por pacote, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - Marca IDEALPLUS  | 1.000 | UN | R\$ 4,15  | R\$ 4.150,00 |
| 223                   | SAL GROSSO para consumo doméstico, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ENCOREGUE   | 30    | KG | R\$ 1,99  | R\$ 59,70    |
| 224                   | SAL REFINADO IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega. - Marca MIRAMAR   | 50    | PC | R\$ 1,85  | R\$ 92,50    |
| 226                   | SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PCT C/100 UND - Marca SABOR   | 500   | UN | R\$ 4,40  | R\$ 2.200,00 |
| 227                   | SAQUINHO PARA PIPOCA 15 CM X 17,5 CM BRANCO Embalagem com 100 unidade. - Marca SABOR  | 20    | PC | R\$ 4,90  | R\$ 98,00    |
| 228                   | SAQUINHO PARA PIPOCA Nº 3 PACOTE COM 50 UNIDADES. - Marca SABOR   | 30    | PC | R\$ 4,85  | R\$ 145,50   |
| 229                   | SARDINHA NO ÓLEO, EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, Eviscerado, cozido.imersa em óleo comestível. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE - Marca PESCADOR | 50    | UN | R\$ 5,85  | R\$ 292,50   |
| 232                   | TEMPERO COMPLETO tradicional, sem pimenta, embalagem contendo 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido - Marca ENCOREGUE  | 50    | UN | R\$ 7,45  | R\$ 372,50   |
| 235                   | TOUCINHO DE PORCO   | 200   | KG | R\$ 9,85  | R\$ 1.970,00 |
| 238                   | UVA SEM CAROÇO - Marca ENCOREGUE  | 500   | CX | R\$ 6,15  | R\$ 3.075,00 |
| 239                   | VASILHA DE PLÁSTICO REFORÇADO com tampa , capacidade 20 litros. - Marca RISCHIOTO   | 20    | UN | R\$ 59,40 | R\$ 1.188,00 |
| 240                   | VASILHA DE PLÁSTICO 15x42x32 cm. 15 cm altura, 42 cm de comprimento e 32 cm de largura. - Marca ERCAPLAST   | 20    | UN | R\$ 15,80 | R\$ 316,00   |
| 241                   | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 30 cm de altura. 30 cm de comprimento e 10 cm de largura. - Marca ERCAPLAST  | 20    | UN | R\$ 12,80 | R\$ 256,00   |
| 242                   | VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 3,5 litros - Marca ERCAPLAST   | 20    | UN | R\$ 17,80 | R\$ 356,00   |
| 243                   | VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 30 cm de comprimento e 20 cm de largura. - Marca ERCAPLAST  | 20    | UN | R\$ 13,40 | R\$ 268,00   |
| 245                   | VASSOURA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO - Marca ORIGINAL   | 50    | UN | R\$ 6,85  | R\$ 342,50   |
| 247                   | VINAGRE DE MAÇA embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - Marca ANCHIETA   | 50    | UN | R\$ 6,45  | R\$ 322,50   |
| <b>R\$ 161.912,70</b> |   |       |    |           |              |

Ata de Registro de Preços n.º 035/2023 Empresa: NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES-ME sob CNPJ n.º 41.861.030/0001-70, totalizando um valor total de R\$ 244.206,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais).

| Item | Descrição do Produto   | Quant. | Unidade | Preços Registrados |               |
|------|--|--------|---------|--------------------|---------------|
|      |  |        |         | Valor Unitário     | Valor Total   |
| 4    | ACENDEDOR DE FOGÃO - com trava. Composição: Plástico Dimensões: 2,5 x 34 x 6,3 cm - Marca BIC  | 100    | UN      | R\$ 14,80          | R\$ 1.480,00  |
| 5    | ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo, cacau, açúcar e leite em pó, estabilizante, aromatizantes lecitina de soja, adicionado em saco plástico atóxico pte de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar com a data de entrega. Sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. - Marca NUTRIWAY   | 300    | UN      | R\$ 10,80          | R\$ 3.240,00  |
| 12   | ALCOOL ETILICO 46,2 INPN Embalagem de 1 litro. - Marca MEGA  | 1.000  | UN      | R\$ 8,70           | R\$ 8.700,00  |
| 13   | ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8° INPM. ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8° INPM, USO DOMÉSTICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CADA FRASCO C/ 1000 ML. - Marca FLOP S  | 700    | CX      | R\$ 124,00         | R\$ 86.800,00 |
| 14   | ALCOOL GEL - composição: álcool etílico hidratado 65° INPM, neutralizante, espessante, desnatante e água, frasco 500g. - Marca FLOP S  | 700    | UN      | R\$ 8,10           | R\$ 5.670,00  |
| 18   | AMENDOIM INTEIRO, DESCASCADO - inteiro tipo único produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem em pacote de 500gr. - Marca PACHA  | 200    | KG      | R\$ 13,20          | R\$ 2.640,00  |
| 28   | BALAS SORTIDAS PACOTE 600 GRAMAS - Marca SANTA RITA  | 300    | PC      | R\$ 9,80           | R\$ 2.940,00  |
| 30   | BALAO DE FESTA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca LINHA TOP  | 400    | PC      | R\$ 6,80           | R\$ 2.720,00  |
| 33   | BANANA NANICA - peso médio: 70g originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato; sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes; não empedrada, tamanho médio e uniforme; quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à legislação cabível. - Marca IN NATURA | 300    | KG      | R\$ 5,80           | R\$ 1.740,00  |
| 40   | BISCOITO MAIZENA embalagem, contendo 1,5KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca CAIUBI  | 600    | PC      | R\$ 24,21          | R\$ 14.526,00 |
| 41   | BISCOITO ÁGUA E SAL 370G - Marca WILMA   | 500    | PC      | R\$ 6,65           | R\$ 3.325,00  |
| 43   | CAIXA DE FÓSFORO contendo no mínimo 40 palitos, embalagem em pacote com 10 caixas - Marca FIATLUX  | 100    | PC      | R\$ 4,40           | R\$ 440,00    |
| 52   | CAIXA TÉRMICA 12 LITROS - livre de bisfenol (BPA FREE), alças laterais embutidas, alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava, isolamento térmico em isopor (EPS), dimensões em cm 34,4x23,4x26,8. - Marca SOPRANO   | 10     | UN      | R\$ 59,85          | R\$ 598,50    |
| 55   | CALDO DE CARNE cartela com 24 unidades de 19gr cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca APETTI   | 50     | UN      | R\$ 17,85          | R\$ 892,50    |
| 56   | CALDO DE GALINHA cartela com 24 unidades de 19gr cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca APETTI   | 50     | UN      | R\$ 17,85          | R\$ 892,50    |
| 57   | CALDO DE LEGUMES cartela com 24 unidades de 19gr cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca APETTI   | 30     | UN      | R\$ 17,85          | R\$ 535,50    |
| 67   | CEREAL INFANTIL a base de arroz, aveia, milho ou multicereais, (tipo mucilon lácteo) de preparo instantâneo, preparo a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230 g do produto. Prazo de Validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. - Marca NUTRIBOM  | 200    | UN      | R\$ 6,85           | R\$ 1.370,00  |
| 70   | CHALEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 2L - Marca SÃO PAULO   | 10     | UN      | R\$ 79,80          | R\$ 798,00    |
| 72   | CLORO PARA LIMPEZA embalagem plastica de 1 litro,contendo o nome do fabricante, data de fabricaço e prazo de validade. - Marca GLOBO   | 500    | UN      | R\$ 4,85           | R\$ 2.425,00  |
| 75   | COLHER DE AÇO INOX ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60MM - Marca VICTORIA   | 300    | UN      | R\$ 4,45           | R\$ 1.335,00  |
| 76   | COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCA C/50 UNIDADES - Marca STRANEPLAST  | 1.000  | PC      | R\$ 4,40           | R\$ 4.400,00  |
| 77   | COLORAU - (colorífico), embalagem 1kg. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca PACHA  | 100    | UN      | R\$ 10,70          | R\$ 1.070,00  |
| 80   | COPO DE VIDRO TIPO TAÇA - Dimensões: altura: 12cm, diâmetro: 7cm, capacidade: 160ml. - Marca NADIR   | 200    | UN      | R\$ 6,85           | R\$ 1.370,00  |
| 90   | DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM  | 500    | UN      | R\$ 16,85          | R\$ 8.425,00  |

|     |   |       |    |            |               |
|-----|---|-------|----|------------|---------------|
|     | FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300 ML - Marca GLADE  |       |    |            |               |
| 95  | ESPONJA LÁ DE AÇO - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido mínimo de 60g. - Marca BOMBRIIL  | 500   | UN | R\$ 2,68   | R\$ 1.340,00  |
| 96  | ESPONJA PARA LIMPEZA ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDIDAS MÍNIMAS 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; NA COR VERDE/AMARELA. SENDO O LADO DE COR VERDE CONFECCIONADA EM FIBRA ABRASIVA E O LADO DE COR AMARELO EM ESPUMA. CONTENDO BACTERICIDA P/ EVITAR PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS NA ESPONJA. - Marca BRILHUS  | 500   | UN | R\$ 1,45   | R\$ 725,00    |
| 104 | FELJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2%, constituída de grãos inteiros, sãois, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca PRAMAR   | 200   | UN | R\$ 8,70   | R\$ 1.740,00  |
| 106 | FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA COM 250 GRAMAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486, DE 20/10/1978) - Marca PO ROYAL  | 200   | UN | R\$ 9,85   | R\$ 1.970,00  |
| 112 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - Marca CAPRICHIO   | 300   | PC | R\$ 8,85   | R\$ 2.655,00  |
| 113 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - Marca CAPRICHIO   | 300   | UN | R\$ 8,85   | R\$ 2.655,00  |
| 114 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE atóxica, núcleo absorvente. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, com 24 unidades. - Marca PERSONAL  | 300   | PC | R\$ 34,95  | R\$ 10.485,00 |
| 119 | GARFO DE MESA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60MM - Marca MONIN  | 200   | UN | R\$ 4,50   | R\$ 900,00    |
| 123 | GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO NO SISTEMA DE PRESSÃO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM ALCA; LISA. - Marca ALADIM  | 70    | UN | R\$ 74,85  | R\$ 5.239,50  |
| 131 | JARRA PLÁSTICA com tampa 02 litros - Marca JAGUA  | 20    | UN | R\$ 9,85   | R\$ 197,00    |
| 137 | LEITE DE COCO Embalagem com 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA  | 100   | LT | R\$ 3,45   | R\$ 345,00    |
| 138 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido em vitaminas a e d, produto de 1ª qualidade, embalados em embalagens de 400g, atóxicas, resistentes, com solda reforçada que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data da entrega. - Marca NUTRIL  | 300   | UN | R\$ 19,85  | R\$ 5.955,00  |
| 140 | LENÇO UMEDECIDO Embalagem c/ mínimo 75 folhas (Higienização infantil/adulto) - Marca JOEBABY  | 150   | PC | R\$ 6,85   | R\$ 1.027,50  |
| 142 | LIMPA VIDRO - composição básica, tensoativo aniônico fluoreto, lauril éter sulfato de sódio, mongil fenol etoxilado,cool, éter glicólico, perfume, e água, com validade mínima de 18 meses a contar da entrega, c/autorização funcionamento fabricante na ANVISA, laudo analítico, lote do produto, cor incolor, acondicionado em frasco plástico; contendo, 500 mililitros - Marca VALOR   | 200   | UN | R\$ 6,40   | R\$ 1.280,00  |
| 147 | LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Cozida e defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 2 Kg, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, esse produto será sujeito de verificação no ato da entrega. - Marca TENRA  | 200   | KG | R\$ 24,85  | R\$ 4.970,00  |
| 149 | LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho médio, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca DANNY   | 200   | UN | R\$ 6,40   | R\$ 1.280,00  |
| 150 | LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho médio, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca DANNY   | 200   | UN | R\$ 6,40   | R\$ 1.280,00  |
| 151 | LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho pequeno, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca DANNY   | 300   | UN | R\$ 6,40   | R\$ 1.920,00  |
| 152 | MACARRÃO TIPO PENE a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca PERIQUITO   | 200   | UN | R\$ 4,90   | R\$ 980,00    |
| 158 | MANTEIGA embalagem plástica de 500G com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. - Marca ITAIOCA   | 200   | UN | R\$ 26,85  | R\$ 5.370,00  |
| 166 | MILHO VERDE LATA 200G - Marca QUERO   | 150   | UN | R\$ 4,35   | R\$ 652,50    |
| 176 | PANELA CAÇAROLA HOTEL Nº. 36 com tampa, para cozinha industrial, toda em alumínio. capacidade: 17,2 litros diâmetro: 36cm altura: 17 cm - Marca SÃO PAULO   | 10    | UN | R\$ 164,00 | R\$ 1.640,00  |
| 177 | PANELA DE PRESSÃO 10L - de alumínio polido, capacidade 10 l, cabo baquelite, sistema segurança de válvula e borracha, revestimento antiaderente. - Marca PANELUX  | 5     | UN | R\$ 185,80 | R\$ 929,00    |
| 179 | PANELA DE PRESSÃO 7 L - confeccionada em alumínio polido, capacidade 7 l, cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança. - Marca PANELUX  | 5     | UN | R\$ 109,90 | R\$ 549,50    |
| 181 | PANO DE CHÃO - composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medida mínima 60x40 centímetros, com acabamento em overlock nas bordas (laterais e fundo), branco, acondicionado em embalagem apropriada. - Marca CCA  | 400   | UN | R\$ 8,80   | R\$ 3.520,00  |
| 183 | PAPEL ALUMÍNIO 45 cm x 4 mts, embalagem com 1 unidade - Marca GLOBOPACK   | 200   | UN | R\$ 4,85   | R\$ 970,00    |
| 186 | PAPEL TOALHA PARA COZINHA PACOTE COM 2 ROLOS - Marca SNAK   | 300   | PC | R\$ 6,45   | R\$ 1.935,00  |
| 187 | PEDRA SANITÁRIA - arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragrâncias diversas, cores variadas; em consistência sólida; c/autorização funcionamento fabricante ANVISA, laudo analítico lote do produto, embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada). - Marca Q ODOR  | 700   | UN | R\$ 3,10   | R\$ 2.170,00  |
| 189 | PENEIRA PLÁSTICA Grande com cabo. - Marca SBRISAA   | 20    | UN | R\$ 7,85   | R\$ 157,00    |
| 191 | PILHAS ALCALINAS TAMANHO AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca RAYOVAC   | 300   | PC | R\$ 8,55   | R\$ 2.565,00  |
| 196 | POLVILHO AZEDO embalagem contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA  | 50    | UN | R\$ 12,80  | R\$ 640,00    |
| 197 | POLVILHO DOCE embalagem contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA   | 50    | UN | R\$ 12,60  | R\$ 630,00    |
| 202 | PRATO DESCARTÁVEL 21 CM FUNDO para refeição, acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. - Marca TERMOPOTE  | 1.000 | PC | R\$ 3,40   | R\$ 3.400,00  |
| 205 | PROTEÍNA DA SOJA embalagem 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca CAMIL   | 250   | UN | R\$ 10,80  | R\$ 2.700,00  |
| 206 | PÁ DE LIXO - de uso doméstico, pá em alumínio, medida mínima da pá 18 centímetros, com cabo em madeira, medida aproximada 60 com variação entre 5 cm para mais ou para menos. - Marca CM  | 30    | UN | R\$ 10,85  | R\$ 325,50    |
| 209 | RALADOR DE LEGUMES INOX 4 fases. Material em aço inox e laminas com cortes precisos. - Marca VIEL   | 10    | UN | R\$ 12,80  | R\$ 128,00    |
| 211 | RODO 40 CM - com cepa de polipropileno medindo 40 centímetros de comprimento, duplo, com espessura 16 milímetros (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros, rosca de polipropileno, embalado em embalagem apropriada - Marca BETAMIM   | 100   | UN | R\$ 9,85   | R\$ 985,00    |
| 212 | RODO 60 CM - com cepa de polipropileno medindo 60 centímetros de comprimento, duplo, com espessura 16 milímetros (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros, rosca de polipropileno, embalado em embalagem apropriada - Marca BETAMIM   | 100   | UN | R\$ 17,80  | R\$ 1.780,00  |
| 216 | SABAO EM BARRAS - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5%/p, p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1kg, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega; laudo analítico do lote do produto autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. - Marca CONDE | 100   | UN | R\$ 14,85  | R\$ 1.485,00  |
| 244 | VASSOURA CEPA EM POLIPROPILENO - medidas mínimas 23 x 4 x 10,5 centímetros; c/ quantidades mínimas de 46 tufo, contendo no mínimo 30 cerdas por tufo, c/ cerdas de polipropileno (pet), altura mínima das cerdas 11 centímetros (variação máxima +/- 1 cm), tipo piaçava, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros (variação máxima +/- 5 cm), encaixe de rosca em polietileno de baixa densidade, cores variadas. - Marca FLORENÇA                              | 150   | UN | R\$ 17,85  | R\$ 2.677,50  |
| 246 | VASSOURA PIÇAÇA - base de madeira com revestimento em metal medindo 240 mm de comprimento cerdas de piaçava natural de 170 mm - Marca MERCOSSUL   | 150   | UN | R\$ 24,80  | R\$ 3.720,00  |

R\$ 244.206,00

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 28 de setembro de 2023.

**SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**D5E92668

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de MENDES PIMENTEL, Estado de Minas Gerais, torna público o seguinte EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Licitatório n.º 073/2023 - Pregão Presencial n.º 019/2023 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura, eventual e parcelada, aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONFORME TABELA SIMPRO e afins para utilização em procedimentos do Município, com registros na ANVISA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2023.**

FONECEDOR REGISTRADO: RD PHARMA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 10.491.244/0001-78. VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 22/09/2024.

| ITEM | QTDE | UNID. | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR ESTIMADO   | DESCONTO TABELA SIMPRO (%)  |
|------|------|-------|--|------------------|-----------------------------|
| 1    | 01   | UNID. | MATERIAIS DE CONSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.         | R\$ 500.000,00   | 70 %<br>(setenta por cento) |
| 2    | 01   | UNID. | EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.                               | R\$ 1.000.000,00 | 30 %<br>(trinta por cento)  |
| 3    | 01   | UNID. | MATERIAIS LABORATORIAIS DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.                            | R\$ 150.000,00   | 30 %<br>(trinta por cento)  |
| 4    | 01   | UNID. | MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.        | R\$ 1.500.000,00 | 20 %<br>(vinte por cento)   |
| 5    | 01   | UNID. | DIETA ENTERAL - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.   | R\$ 100.000,00   | 5 %<br>(cinco por cento)    |
| 6    | 01   | UNID. | MATERIAIS DE CONSUMOS ODONTOLÓGICOS DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.                | R\$ 350.000,00   | 15 %<br>(quinze por cento)  |
| 7    | 01   | UNID. | MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE. | R\$ 500.000,00   | 15 %<br>(quinze por cento)  |
| 8    | 01   | UNID. | SANEANTES DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.  | R\$ 100.000,00   | 15 %<br>(quinze por cento)  |

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 28 de setembro de 2023.

**SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Maria José  
**Código Identificador:**3A2B61A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA N. 14 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Revoga a Portaria de Nº 02, de 18 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre a Designação da Comissão Especial do Distrito Industrial

O **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais** do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de regularizar seus atos com base nos princípios que a norteiam; **CONSIDERANDO** a necessidade de solucionar e fiscalizar questões afetas à ocupação dos terrenos do Distrito Industrial;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os(as) senhores(as) abaixo relacionados, designados para comporem a Comissão do Distrito Industrial

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Presidente</b><br>Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais | Cézar Augusto Bianchi Botaro |
| <b>Membro</b><br>Secretaria de Fazenda   | Waldemiro José de Oliveira   |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>Membro</b><br>Procuradoria Jurídica                   | Roberto Nunes Dias      |
| <b>Membro</b><br>Secretaria de Obras                     | Ismar Armando Maria     |
| <b>Membro</b><br>Secretaria de Desenvolvimento Econômico | Leandro Latini Veiga    |
| <b>Membro</b><br>Secretaria de Administração             | Charles Mendes Carvalho |

**Art. 2º** Para a consecução de seus trabalhos no sentido de solucionar questões afetas à ocupação do Distrito Industrial, a Comissão poderá adotar todas as medidas legais, administrativas e/ou judiciais pertinentes.

**Art. 3º** A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriae, 25 de setembro de 2023

**CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**D6715307

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA N.º 120 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2023 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de junho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2023, a fim de firmar termo de contratação.

**FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA OESTE**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                   | NASCIMENTO |
|---------------|-----------|------------------------|------------|
| 5º            | 210       | Poliane Martins Motta  | 08/11/1994 |
| 6º            | 395       | Sílvia Helena dos Reis | 01/01/1965 |

**FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA NORTE**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                              | NASCIMENTO |
|---------------|-----------|-----------------------------------|------------|
| 5º            | 452       | Yuri Fernandes Damião de Oliveira | 01/07/1999 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriae/MG, 28 de setembro de 2023.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**1CD15AC3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**EDITAL N. 06, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

*Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Médico.*

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Médico ESF, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

| FUNÇÃO PÚBLICA | NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO   | NÚMERO DE VAGAS | REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA | JORNADA SEMANAL |
|----------------|---|-----------------|--------------------------|-----------------|
| Médico ESF     | Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional | 01 + CR*        | R\$ 14.122,20            | 40h             |

\* Cadastro de Reserva

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O período de inscrições será de **02 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, realizada **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriae/MG.



1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária Municipal de Saúde.

1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 deste Edital, devidamente preenchida;

1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (expedido dentro dos últimos noventa dias); e

1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Análise Curricular: Formação e Experiência, nos termos dispostos no Item 3 do Edital.

## **2. DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, condicionando sua contratação à comprovação da condição, mediante realização de perícia médica oficial.

2.2.1. A 1º (primeira) convocação para contratação de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga da função pública disponibilizada neste Edital.

2.2.2. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo regido por este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao modelo de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de apresentação de documentos, e à pontuação conferida a cada um deles.

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.

3.2. Os candidatos à função pública deverão entregar, **por ocasião da inscrição**, os documentos relacionados a seguir:

a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital;

b) cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia;

c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;

e) cópia do registro perante o Conselho Profissional;

f) outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.

3.3. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas “a” a “e” do item anterior implicará na eliminação do candidato.

3.4. A documentação listada na alínea “f” do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no Item 4 deste Edital.

3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir:

3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue **no ato da inscrição** na Secretaria Municipal de Saúde.

3.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.

3.7.1. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.

3.7.2. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios, e-mail, ou outra forma diversa da prevista no item 1.1 deste Edital, bem como não será recebida a documentação entregue fora do prazo de inscrições.

3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não atendam ao padrão exigido pelo item 3.5 deste Edital, não estejam lacrados e rubricados no fecho, contenham alguma logomarca de empresas/instituições ou qualquer outra forma de identificação (desenhos, símbolos ou elementos distintos do padrão exigido), estarão eliminados do certame.

## **4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA**

4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.

4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

a) Apresentação mediante cópia legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e documentos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.

b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.

d) Quaisquer documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada.

f) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia/dissertação/tese, com a respectiva aprovação.

h) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, técnicos, bacharelados/habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função pleiteada.

i) O Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

j) Os demais componentes curriculares a serem pontuados deverão ser comprovados através dos documentos especificados no campo “Documento Comprobatório” da Tabela contida no Anexo II deste Edital.

4.3. A comprovação da experiência profissional somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso dos seguintes documentos, caso o candidato possua a experiência naquela área:

a) Para experiência no exercício de atividade em **empresa/instituição privada**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de três documentos:

- 1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 2 – Cópia simples da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação (por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa).
- 3 – Declaração assinada pelo representante do empregador (de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos), que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

b) Para exercício de **atividade/instituição pública (inclusive emprego público)**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de dois documentos:

- 1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

c) Para exercício de **atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:

- 1 – Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

- 2 – Contrato de prestação de serviço/atividade assinado entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou Declaração do contratante que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

d) Para exercício de **atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessária, **cumulativamente**, a entrega dos seguintes documentos:

- 1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

- 2 – Recibos de pagamento autônomo (RPA), devendo ser apresentados, pelo menos, o primeiro e o último recibos no período trabalhado como autônomo ou Declaração do contratante/beneficiário que informe período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

4.4. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 09 de outubro de 2023, a partir das 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para análise da Comissão de Seleção.

4.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.6. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.

4.7. Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.

4.8. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.10. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias dos documentos entregues referentes aos títulos/experiência.

4.11. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos/comprovações de experiência que não atenderem às exigências deste Edital.

4.12. Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos/experiência será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, de modo que **recomenda-se que não sejam entregues documentos ORIGINAIS**.

4.13. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);

- b) sorteio público.

- 4.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses trabalhados, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos inferiores a esse lapso temporal, e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.

- 4.15. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerado o período trabalhado após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pública pretendida, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos trabalhados anteriormente à conclusão da graduação e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional.

- 4.16. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias e/ou trabalhos voluntários.

- 4.17. Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e do Cartão da Previdência Social – CPS estiverem rasuradas, ilegíveis, danificadas, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentarem outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será a documentação considerada no cômputo dos pontos.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem ciência dos atos publicados, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

- c) estar em gozo dos seus direitos políticos;

- d) estar quite com as obrigações militares;
- e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função;
- f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
- g) ter sido aprovado no processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
- h) não ser aposentado por invalidez;
- i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- j) firmar Contrato Administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
- k) ser aprovado em perícia médica oficial;
- l) apresentar os seguintes documentos, **à época da contratação**:
  - i - original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;
  - ii - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil
  - iii - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
  - iv - original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
  - v - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;
  - vi - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
  - vii - original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
  - viii - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);
  - ix - original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);
  - x - aprovação em perícia médica admissional;
  - xi - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
  - xii - comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;
  - xiii - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação;

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação descrita no item anterior, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a fim de viabilizar a realização de perícia médica oficial e a sua contratação.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 deste Edital e seus subitens, assim como a reprovação na perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

6.5. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do Art. 40 da Constituição Federal.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

## 8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital firmarão Contratos Administrativos com o Município de Muriaé por 06 (seis) meses, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo específico, observado o limite temporal constante do Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, estando a prorrogação a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

8.2. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital, enquanto na vigência do seu contrato e/ou quando da eventual prorrogação do mesmo, poderão ter seu local de atuação alterado de ofício pela SMS, consideradas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

8.3. É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
  - II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
  - III – ser novamente contratado, após o decurso do prazo máximo disposto no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo quando o contratante seja outro órgão ou entidade da Administração Indireta.
- 8.3.1. Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019 gerarão impedimento de nova contratação do servidor por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.3.2. A inobservância do disposto no item 8.3 deste Edital, e seus subitens, importará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

8.4. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- III - pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
- IV - se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- V - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
- VI - afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- VII - por motivo de convocação para o serviço militar;
- VIII - assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

8.4.1. A extinção do contrato, na hipótese do inciso II, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com **antecedência mínima de 30 dias**, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.

8.4.2. O prazo de comunicação disposto no subitem anterior fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.

8.4.3. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.

8.4.4. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

#### **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

9.1. Caberá à Comissão de Seleção o recebimento das inscrições, a análise documental e dos eventuais recursos interpostos, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação dos resultados e demais atos pertinentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Cássio Dias Duarte - Presidente da Comissão;

II – Juliana Simão Do Carmo - Membro; e

III – Ana Palmira Belga Rodrigues Pereira - Membro.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.2.1. O candidato classificado, quando da convocação e **dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis** disposto no item 6.3.

10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial previsto na Lei Complementar n.º 5.940/2019.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.

10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

10.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro reservado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na Análise Curricular: Formação e Experiência, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>.

10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

10.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde.

#### **11. DOS ANEXOS**

11.1. Este Edital acompanha os seguintes anexos, partes integrantes deste para todos os fins:

a) ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA;

b) ANEXO II – PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA;

c) ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO; e

Muriaé/MG, 28 de setembro de 2023.

#### **LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

#### **ANEXO I**

#### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA**

##### **A) Atribuições Comuns do Contratado em Exercício no Programa ESF:**

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

Realizar ações de atenção à saúde, conforme a necessidade de saúde da população local, aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;  
 Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;  
 Realizar busca ativa de interações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;  
 Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;  
 Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;  
 Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);  
 Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;  
 Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;  
 Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;  
 Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;  
 Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;  
 Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;  
 Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e  
 Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

**B) Atribuições Específicas do Médico em Exercício no Programa ESF:**

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;  
 Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;  
 Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;  
 Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;  
 Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;  
 Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;  
 Respeitar a ética profissional;  
 Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;  
 Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, bem como outras ações e atividades designadas pelo gestor local.

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA**

| ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO |   |   |  |                                       |   |
|------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|
| ITEM                         | TÍTULOS   | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM   | NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO   |
| A                            | Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de Curso em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar  | <b>CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO - formação mínima exigida para exercício da função)</b> |  |                                       |   |
| B                            | Inscrição no Conselho Regional de Medicina  | <b>CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO- formação mínima exigida para exercício da função)</b>  |  |                                       |   |
| C                            | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Saúde Pública ou Saúde da Família.   | 02 pontos por título  | 01                                       | 02                                    | Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.                                 |
| D                            | Mestrado na área de saúde.  | 06 pontos por título  | 01                                       | 06                                    | Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.                                      |
| E                            | Doutorado na área de saúde.   | 09 pontos por título  | 01                                       | 09                                    | Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.                                     |
| F                            | Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).   | 09 pontos por título  | 01                                       | 09                                    | Certificado de Conclusão de Programa de Residência emitido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o respectivo histórico escolar.                               |
| G                            | Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida.<br><b>*Exceto Liga Acadêmica.</b>  | 02 pontos por programa/ projeto   | 03                                       | 06                                    | Certificado/declaração emitido e assinado pelo representante da IES, específico para atividades na modalidade de extensão. Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade extensão. |
| H                            | Estágio extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 12 horas/semana (por período igual ou maior que 6 meses), em serviços ligados à IES ou declaração do setor de ensino do estabelecimento de saúde (comprovado documentalmente).<br><b>*Será considerado o semestre letivo.</b> | 04 pontos por semestre de estágio   | 01                                       | 04                                    | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição.   |
| I                            | Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES<br><b>*Será considerado o semestre letivo.</b>  | 02 pontos por semestre de monitoria   | 03                                       | 06                                    | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.   |

|   |  |                                  |    |    |  |
|---|--|----------------------------------|----|----|--|
| J | Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI. <b>*Será considerado período igual ou superior a 01 ano.</b> | 03 pontos por ano de experiência | 02 | 06 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.  |
| K | Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Médico Regional/Local   | 01 ponto por trabalho            | 04 | 04 | Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.     |
| L | Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso Médico Nacional ou Internacional.  | 02 pontos por trabalho           | 03 | 06 | Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.     |
| M | Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados.  | 01 ponto por trabalho            | 01 | 01 | Cópia da primeira página do artigo.  |
| N | Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos indexados devidamente comprovados (ISSN)  | 03 pontos por trabalho           | 02 | 06 | Cópia da primeira página do artigo.  |
| O | Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada  | 01 ponto por participação        | 03 | 03 | Certificado emitido pelo congresso.  |
| P | Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino <b>com duração igual ou superior a 12 meses</b>  | 01 ponto por Liga                | 02 | 02 | Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou pela sociedade médica ou pela associação de ligas. |

**TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 70 PONTOS**

**ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA**

| ITEM | TIPO DE EXPERIÊNCIA  | PONTUAÇÃO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA | NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA | NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO   |
|------|--|-----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---|
| Q    | Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família, exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo. <b>*Será considerado período igual ou superior a 06 meses.</b>         | 0,8 por semestre                  | 10                                    | 08                               | Vide alíneas "c" e "d" do item 4.3 deste Edital, respectivamente. |
| R    | Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a empresa/instituição privada <b>*Será considerado período igual ou superior a 06 meses.</b>                         | 01 por semestre                   | 10                                    | 10                               | Vide alínea "a" do item 4.3 deste Edital.                         |
| S    | Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público <b>*Será considerado período igual ou superior a 06 meses.</b> | 1,2 por semestre                  | 10                                    | 12                               | Vide alínea "b" do item 4.3 deste Edital.                         |

**TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 30 PONTOS**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito/a no CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato/a à função pública de Médico – ESF, apresento este Currículo Padronizado, para fins de cumprimento da escolaridade exigida e atribuição de pontos através da etapa de Análise Curricular: Formação e Experiência pela Comissão de Seleção do Edital n.º 04, de 31 de julho de 2023.

Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações constantes da Ficha de Inscrição e deste Currículo Padronizado e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem:

a) Formação – Comprovação da formação mínima exigida para exercício da função:

Item A do Anexo II – Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de Curso em Medicina, acompanhado do histórico escolar, emitido pela Instituição \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; e

Item B do Anexo II – Inscrição no Conselho Regional de Medicina sob o n.º \_\_\_\_\_, obtida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

b) Formação – Títulos Complementares para pontuação na etapa de Análise Curricular: Formação pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão emissor e a data de emissão/obtenção do título):

c) Experiência – documentos para pontuação na etapa de Análise Curricular: Experiência pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão/empregador emissor e o período trabalhado):

\_\_\_\_\_, Muriaé/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**\*As informações lançadas ao presente Currículo Padronizado deverão ser comprovadas mediante a apresentação, em anexo ao presente, dos respectivos documentos comprobatórios, conforme exigido neste Edital, sob pena de não pontuação pela Comissão de Seleção.**

**Publicado por:**  
Leonora Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**216D7B8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
LEI N.º 3.828, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**Retifica o Anexo Único da Lei n.º 3.768, de 2023, com fins de adequação orçamentária, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** O Anexo Único da Lei nº 3.768, de 03 de maio de 2023 passa a vigorar com as devidas retificações nas seguintes linhas:

| SECRETARIA                              | ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO   | CNPJ               | DOTAÇÃO                             | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------------|-------------------------------------|-------------|
| SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER       | ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA     | 26.735.726/0001-66 | 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41 | 30.000,00   |
| SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER       | ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARACATU                               | 42.478.184/0001-40 | 02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41 | 200.000,00  |
| SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL               | 07.853.964/0001-21 | 02.11.05.16.482.0033.1057.3.3.50.41 | 30.000,00   |
| SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA          | ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PORTO PONTAL                          | 16.588.727/0001-71 | 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42 | 50.000,00   |
| SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA          | ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA FAZENDA CERCADO | 07.374.677/0001-39 | 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42 | 50.000,00   |
| SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA          | CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO POV. DA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO  | 02.329.302/0001-33 | 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42 | 40.000,00   |
| SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA          | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO POVOADO DO CUNHA     | 20.583.191/0001-79 | 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42 | 10.000,00   |
| SEC. MUNICIPAL CULTURA E TURISMO        | ASSOCIAÇÃO CULTURAL AXÉ DENDE CAPOEIRA DE PARACATU          | 26.729.114/0001-60 | 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41 | 20.000,00   |

**Parágrafo único.** Ficam mantidas as demais entidades, dotações e valores constantes do Anexo Único da Lei nº 3.768, de 2023, que não são objeto de retificação e/ou supressão pela presente Lei.

**Art. 2º.** O Anexo Único da Lei nº 3.768, de 03 de maio de 2023 passa a vigorar com a supressão das seguintes linhas:

|                                  |   |                    |                                     |           |
|----------------------------------|---|--------------------|-------------------------------------|-----------|
| SEC. MUNICIPAL CULTURA E TURISMO | ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA FAZENDA CERCADO | 07.374.677/0001-39 | 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41 | 20.000,00 |
| SEC. MUNICIPAL CULTURA E TURISMO | ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PORTO PONTAL                          | 16.588.727/0001-71 | 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41 | 20.000,00 |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início da vigência da Lei nº 3.768, de 03 de maio de 2023.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de setembro de 2023,  
aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Torres Caixeta  
Código Identificador:7A2ABCF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 069\_070/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

|                      |   |   |
|----------------------|---|---|
| CONTRATANTE          | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS  |   |
| CONTRATADA           | COMERCIO E TRANSPORTES CAMPOS LEITE LTDA  |   |
| OBJETO               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS /MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023. |   |
| VIGÊNCIA             | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 01/05/2024.  |   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:  |   |
|                      | Código  | Classificação                                     |
|                      | 4   | 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.36.00.00 |
|                      | 5   | 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00 |
|                      | 571   | 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.36.00.00 |
| PROCESSO Nº          | 034/2023  |   |
| MODALIDADE           | PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.  |   |
| VALOR                | R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).   |   |
| CONTRATO Nº          | 069/2023  |   |

Pedrinópolis, 02 de Maio de 2023.

**DR. RAFAEL FERREIRA SILVA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

|             |   |  |
|-------------|---|--|
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS  |  |
| CONTRATADA  | EVAIR MOISES - CNPJ Nº 42.489.356/0001-80   |  |
| OBJETO      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS |  |

|                      |   |   |
|----------------------|---|---|
|                      | (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS /MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023. |   |
| VIGÊNCIA             | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 01/05/2024.  |   |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:  |   |
|                      | Código  | Classificação                                     |
|                      | 4   | 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.36.00.00 |
|                      | 5   | 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00 |
|                      | 570   | 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.36.00.00 |
|                      | 571   | 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00 |
| PROCESSO Nº          | 034/2023  |   |
| MODALIDADE           | PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.  |   |
| VALOR                | R\$ 128.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).   |   |
| CONTRATO Nº          | 070/2023  |   |

Pedrinópolis, 02 de Maio de 2023.

**DR. RAFAEL FERREIRA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**E63E5B8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
 ANEXO II**

Anexo III Riscos Fiscais

LDO 2024

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
 ANEXO III RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de n.º 924, de 8 de julho de 2021 e de n.º 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Piranga/MG.

**MUNICÍPIO DE PIRANGA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
 2024**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES   |                | PROVIDÊNCIAS  |                |
|---|----------------|---|----------------|
| Descrição   | Valor          | Descrição   | Valor          |
| Demandas judiciais  | 50.000         | Abertura de créditos adicionais a partir do   |                |
| Dívidas em processo de reconhecimento   | -              | cancelamento de dotação de despesas   |                |
| Avais e garantias concedidas  | -              | Discricionárias   | -              |
| Assunção de passivos  | -              | Abertura de créditos adicionais a partir da   |                |
| Assistências diversas   | -              | Reserva de Contingência   | 900.000        |
| Outros passivos contingentes  | 900.000        |   |                |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>950.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>950.000</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                | PROVIDÊNCIAS  |                |
| Descrição   | Valor          | Descrição   | Valor          |
| Frustração de arrecadação Restituição de tributos a maior Discrepância de projeções Outros Riscos Fiscais |                | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas Discricionárias |                |
|   |                | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência                             |                |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>-</b>       | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>-</b>       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>950.000</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>950.000</b> |

**Publicado por:**  
 Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**8044250D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
 ANEXO III**

Anexo III Riscos Fiscais

LDO 2024

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
 ANEXO III RISCOS FISCAIS**



Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Piranga/MG.

**MUNICÍPIO DE PIRANGA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
**2024**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES   |                | PROVIDÊNCIAS  |                |
|---|----------------|---|----------------|
| Descrição   | Valor          | Descrição   | Valor          |
| Demandas judiciais  | 50.000         | Abertura de créditos adicionais a partir do   |                |
| Dívidas em processo de reconhecimento   | -              | cancelamento de dotação de despesas   |                |
| Avais e garantias concedidas  | -              | Discricionárias   | -              |
| Assunção de passivos  | -              | Abertura de créditos adicionais a partir da   |                |
| Assistências diversas   |                | Reserva de Contingência   | 900.000        |
| Outros passivos contingentes  | 900.000        |   |                |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>950.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>950.000</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                | PROVIDÊNCIAS  |                |
| Descrição   | Valor          | Descrição   | Valor          |
| Frustração de arrecadação Restituição de tributos a maior Discrepância de projeções Outros Riscos Fiscais |                | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas Discricionárias Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência |                |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                | <b>SUBTOTAL</b>   |                |
| <b>TOTAL</b>  | <b>950.000</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>950.000</b> |

**Publicado por:**  
 Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**A501B965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**ANEXO I**

Anexo III Riscos Fiscais

LDO 2024

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024**  
**ANEXO III RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Piranga/MG.

**MUNICÍPIO DE PIRANGA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
**2024**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES   |                | PROVIDÊNCIAS  |                |
|---|----------------|---|----------------|
| Descrição   | Valor          | Descrição   | Valor          |
| Demandas judiciais  | 50.000         | Abertura de créditos adicionais a partir do   |                |
| Dívidas em processo de reconhecimento   | -              | cancelamento de dotação de despesas   |                |
| Avais e garantias concedidas  | -              | Discricionárias   | -              |
| Assunção de passivos  | -              | Abertura de créditos adicionais a partir da   |                |
| Assistências diversas   | -              | Reserva de Contingência   | 900.000        |
| Outros passivos contingentes  | 900.000        |   |                |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>950.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>950.000</b> |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                | PROVIDÊNCIAS  |                |
| Descrição   | Valor          | Descrição   | Valor          |
| Frustração de arrecadação Restituição de tributos a maior Discrepância de projeções Outros Riscos Fiscais |                | Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas Discricionárias Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência |                |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                | <b>SUBTOTAL</b>   |                |
| <b>TOTAL</b>  | <b>950.000</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>950.000</b> |

**Publicado por:**  
 Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**A6C98052

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EDITAL 257 AUTUAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT  
EDITAL - 257/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no**

**Secretaria Municipal de Trânsito e**

**Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

**\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

| PLACA   | NRO AIT    | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---------|------------|------------------|-----------------|
| SIJ3J33 | P300005125 | 02/09/2023       | 6050-3          |
| DGZ6889 | P300005134 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| FQD2E15 | P300005135 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| GJV4985 | P300005136 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| QPP5B97 | P300005137 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| SHZ7D54 | P300005138 | 02/09/2023       | 7463-0          |
| FRN1G45 | P300005139 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| FI5D33  | P300005140 | 02/09/2023       | 7463-0          |
| DVU4I18 | P300005141 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| FCA8C56 | P300005142 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| PYS8E89 | P300005143 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| HIB2D88 | P300005144 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| KYH7J89 | P300005145 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| AHX3J34 | P300005146 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| PVE6485 | P300005147 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| HIX6I11 | P300005148 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| HCW1501 | P300005149 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| HNC9701 | P300005150 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| HHF5871 | P300005151 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| PLE1991 | P300005152 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| HOK0408 | P300005153 | 02/09/2023       | 7455-0          |
| HFC3819 | P300005154 | 02/09/2023       | 7463-0          |
| MMJ0997 | P300005159 | 03/09/2023       | 7463-0          |
| DJP0828 | P300005160 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| FRR2966 | P300005161 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| OPASG53 | P300005162 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| EYV6633 | P300005163 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| FQV5680 | P300005164 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| RVP5B94 | P300005165 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| OQR6462 | P300005166 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| NGP1D08 | P300005167 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| QMV6452 | P300005168 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| PWY7168 | P300005169 | 03/09/2023       | 7463-0          |
| SHF8A26 | P300005170 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| PWI3H02 | P300005171 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| FLZ9653 | P300005172 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| KYJ6821 | P300005173 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| RFD9H52 | P300005174 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| PWQ3524 | P300005175 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| CIN4070 | P300005176 | 03/09/2023       | 7463-0          |
| CIN4070 | P300005177 | 03/09/2023       | 7471-0          |
| DMK0023 | P300005178 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| QOR3509 | P300005179 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| QPY2725 | P300005180 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| RVY2G32 | P300005181 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| HJT4966 | P300005182 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| CIN4070 | P300005185 | 03/09/2023       | 7471-0          |
| NGP1D08 | P300005156 | 03/09/2023       | 7455-0          |
| SHS5F13 | P300005238 | 04/09/2023       | 7455-0          |
| QXB4I83 | P300005239 | 04/09/2023       | 7455-0          |
| QEN9E18 | P300005240 | 04/09/2023       | 7463-0          |
| KYA7015 | P300005241 | 04/09/2023       | 7455-0          |
| PXY8516 | P300005210 | 04/09/2023       | 7455-0          |
| DVU4I18 | P300005211 | 04/09/2023       | 7463-0          |
| GXX8319 | P300005212 | 04/09/2023       | 7455-0          |
| HIV5861 | P300005213 | 04/09/2023       | 7455-0          |
| QUI1700 | P300005214 | 04/09/2023       | 7455-0          |
| HJT4671 | P300005183 | 04/09/2023       | 7455-0          |
| PXD5762 | P300005184 | 04/09/2023       | 7455-0          |
| HKF4346 | P300005185 | 04/09/2023       | 7455-0          |

|         |            |            |        |
|---------|------------|------------|--------|
| QQT5E43 | P300005186 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| QNQ0193 | P300005187 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| ERV4105 | P300005188 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| OWL3705 | P300005189 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| RVJ9H26 | P300005133 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| BSF1155 | P300005237 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| RTP0E44 | P300005242 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| HDF0057 | P300005243 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| AKM8C86 | P300005244 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| HLY8E88 | P300005245 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| RTS6J01 | P300005246 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| PYP0E71 | P300005247 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| QXY2G00 | P300005248 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| RFW4G98 | P300005249 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| QPZ8996 | P300005250 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| CMF4127 | P300005251 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| RTU6E84 | P300005252 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| QPS6538 | P300005253 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| HMT4198 | P300005215 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| HOF8255 | P300005216 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| DVU4118 | P300005217 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| QNA3D28 | P300005218 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| PXT4411 | P300005126 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| PLV2H61 | P300005190 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| CZJ8031 | P300005191 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| PVT4391 | P300005192 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| PYY6318 | P300005193 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| QQQ4829 | P300005194 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| FYR8D31 | P300005157 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| RTC3H27 | L002933433 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| RFB6J59 | L002933434 | 06/09/2023 | 6068-1 |
| DVB0404 | L002933435 | 06/09/2023 | 5720-0 |
| OQD8269 | L002933436 | 06/09/2023 | 5452-2 |
| PZP2A78 | L002933437 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| PTZ5C67 | P300005258 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| QOW2E35 | P300005259 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| DHH1992 | P300005260 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| HNX7B77 | P300005261 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| DYH2104 | P300005262 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| PUG8A16 | P300005263 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| EUF6B88 | P300005264 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| DWF1415 | P300005265 | 06/09/2023 | 7471-0 |
| PUQ6G30 | P300005266 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| RUE5J82 | P300005267 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| EJG1I63 | P300005268 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| RJS4D68 | P300005269 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| HAK9531 | P300005270 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| RUW3D81 | P300005271 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| HDF2548 | P300005272 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| OPA4813 | P300005273 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| QOE5222 | P300005274 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| OPR8623 | P300005275 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| HLB1B15 | P300005276 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| QNC6C90 | P300005277 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| SHP0E96 | P300005278 | 06/09/2023 | 7471-0 |
| QQR2G95 | P300005279 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| OWH1013 | P300005280 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| HAR3094 | P300005281 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| RFY2J32 | P300005282 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| QPQ3C99 | P300005254 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| SJ1G75  | P300005255 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| GYG2B85 | P300005256 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| EZR9724 | P300005219 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| QPK7A32 | P300005220 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| EYG2748 | P300005221 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| QXF0A88 | P300005222 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| RUP4G18 | P300005223 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| RVH4B24 | P300005224 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| HLW1227 | P300005225 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| PLV2H61 | P300005226 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| ELJ9D09 | P300005127 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| BXE3815 | P300005128 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| PZC6752 | P300005129 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| OQG8306 | P300005130 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| QUC0916 | P300005131 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| RUW5E74 | P300005195 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| CLS0496 | P300005196 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| HDF1577 | P300005197 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| OWJ1727 | P300005198 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| PYE1187 | P300005199 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| GRK1090 | P300005200 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| RMF4H42 | P300005201 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| HCM5D28 | P300005202 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| MJL1D03 | P300005203 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| SHR9A89 | P300005204 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| DBU6H58 | P300005158 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| SIH2G01 | P300005284 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| FAC6C00 | P300005285 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| HKO1H32 | P300005286 | 07/09/2023 | 7463-0 |

|         |            |            |        |
|---------|------------|------------|--------|
| QXK1000 | P300005287 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| HNX4435 | P300005288 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| HNB1970 | P300005289 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| OXG3060 | P300005290 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| RTO5192 | P300005291 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| RTO5192 | P300005292 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| EOY0F94 | P300005293 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| RIX0B51 | P300005295 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| RUW3B88 | P300005296 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| DOR3778 | P300005297 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| QUL2632 | P300005298 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| HJT0164 | P300005299 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| NYC2193 | P300005300 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| CNY1G82 | P300005301 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| GTO8080 | P300005302 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| PUE0E47 | P300005303 | 07/09/2023 | 7471-0 |
| EMU7371 | P300005304 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| IWQ5D29 | P300005305 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| FZN7F99 | P300005306 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| DAS6C50 | P300005307 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| OQS1H06 | P300005308 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| FQF4050 | P300005309 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| ESI2E23 | P300005132 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| EXP2198 | P300005283 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| ETW3G25 | P300005257 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| PXW0392 | P300005227 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| LAI2E88 | P300005228 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| DKB3B50 | P300005229 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| RVM8D39 | P300005230 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| HHF5348 | P300005231 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| GXX8319 | P300005232 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| PVQ2874 | P300005233 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| PYG9A83 | P300005234 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| GKH0175 | P300005235 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| RTO4F31 | P300005236 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| KWT1J23 | P300005205 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| HOB8903 | P300005206 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| CUI5A58 | P300005207 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| RVM8C78 | P300005208 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| DEN5D76 | P300005209 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| PYS8C75 | P300005445 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| CVY9405 | P300005446 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| PUM6345 | P300005447 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| QQB4C82 | P300005448 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| QOF3I13 | P300005449 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| FPV5443 | P300005450 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| SIF4A16 | P300005451 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| RUR5F72 | P300005452 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| HNV1J83 | P300005453 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| QWV6302 | P300005454 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| QNU8E23 | P300005455 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| RFM0C68 | P300005456 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| LQK2A72 | P300005457 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| HAQ0G83 | P300005458 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| SHX8F61 | P300005459 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| RFB2G25 | P300005460 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| HHF5348 | P300005461 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| RFN8D78 | P300005462 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| RML3F88 | P300005463 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| FRQ1357 | P300005464 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| QMS8809 | P300005465 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| QUW0982 | P300005294 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| RVE7D08 | P300005404 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| HKN8694 | P300005405 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| HOB3J96 | P300005406 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| SIP2C60 | P300005407 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| PWW1G38 | P300005408 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| HOB8194 | P300005409 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| SHO1F11 | P300005410 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| FTZ8855 | P300005411 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| PVQ1C63 | P300005412 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| HJG7952 | P300005413 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| LCN3618 | P300005414 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| DPM0603 | P300005415 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| SHO5G08 | P300005416 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| FTJ2A48 | P300005417 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| CNY1G82 | P300005386 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| FHR6D39 | P300005310 | 08/09/2023 | 7471-0 |
| FFK4B16 | P300005311 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| RFY3A37 | P300005312 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| RUH8F41 | P300005313 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| RKP2B90 | P300005314 | 08/09/2023 | 7471-0 |
| EPD2I83 | P300005315 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| FZN7F99 | P300005316 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| FFV2I67 | P300005317 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| OWH8J22 | P300005318 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| QQU1E33 | P300005319 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| SHZ6C39 | P300005320 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| BOR7323 | P300005321 | 08/09/2023 | 7455-0 |

|         |            |            |        |
|---------|------------|------------|--------|
| DVR3B26 | P300005322 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| GWK4598 | P300005323 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| RVL8E16 | P300005324 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| RUZ6E69 | P300005325 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| QUY6B06 | P300005326 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| DEY6546 | P300005327 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| GRT1177 | P300005328 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| NYC4E55 | P300005329 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| FRM1A09 | P300005330 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| OLU9646 | P300005331 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| HAR3315 | P300005332 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| EPK1149 | P300005333 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| QPZ8996 | P300005334 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| OVH1G34 | P300005335 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| OPJ4980 | P300005336 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| PWO7788 | P300005337 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| RUU5H26 | P300005338 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| DCW9477 | P300005339 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| PXG9164 | P300005425 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| JRE9279 | P300005426 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| GDH3B19 | P300005427 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| HJT3191 | P300005428 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| RVP8I81 | P300005429 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| FRA1084 | P300005430 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| HCM5180 | P300005431 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| HOB8253 | P300005432 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| SBY9J63 | P300005418 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| BUZ5096 | P300005419 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| FAQ3062 | P300005420 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| BK11I33 | P300005444 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| BAK1F74 | P300005421 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| GXF7C33 | P300005422 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| FTW0B68 | P300005423 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| PYR8I72 | P300005424 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| SH4J37  | P300005385 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| RGB7D76 | P300005387 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| HAM8164 | P300005388 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| HNV6B14 | P300005389 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| DLL9510 | P300005390 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| FCE1H41 | P300005391 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| FIP8E78 | P300005392 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| PXG9164 | P300005393 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| HIJ9J95 | P300005394 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| FZN7F99 | P300005497 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| OWF7980 | P300005395 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| QQC7627 | P300005396 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| RFJ6D67 | P300005397 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| FWQ4A72 | P300005398 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| DPV4E02 | P300005498 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| RTP4D99 | P300005499 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| RVE3E97 | P300005399 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| PUT2755 | P300005500 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| LQR2G41 | P300005400 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| QPP5B97 | P300005401 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| RMG2C01 | P300005402 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| GFS8I00 | P300005403 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| GXF6190 | P300005501 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| QNX5575 | P300005502 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| GUH0811 | P300005503 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| PUQ4741 | P300005504 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| HLW1360 | P300005505 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| MWY0577 | P300005506 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| DSW9G68 | P300005507 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| PYJ0E84 | P300005508 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| CGA2E21 | P300005340 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| FKV3E19 | P300005341 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| LSC5I48 | P300005342 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| QUP1943 | P300005343 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| OWM5468 | P300005344 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| DDU8118 | P300005345 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| SIE8I88 | P300005346 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| HGP5590 | P300005347 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| EQO1172 | P300005348 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| QUS9748 | P300005466 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| PWO7H58 | P300005467 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| DDT7658 | P300005468 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| HAR3566 | P300005469 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| RVASG26 | P300005470 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| PYR4116 | P300005471 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| CCV7G77 | P300005472 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| HLM6981 | P300005473 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| LKM9625 | P300005474 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| NZK0760 | P300005475 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| RTL6F42 | P300005476 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| HAQ0G83 | P300005477 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| OWY1860 | P300005478 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| HNV9E54 | P300005479 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| FPW3I30 | P300005480 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| PVD6B01 | P300005481 | 10/09/2023 | 6050-3 |

|         |            |            |        |
|---------|------------|------------|--------|
| HJC4106 | P300005482 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| RUI9F83 | P300005483 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| DFE9240 | P300005433 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| GAX9539 | P300005434 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| OQK5954 | P300005435 | 10/09/2023 | 7471-0 |
| RNT9E47 | P300005436 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| SHE2C23 | P300005437 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| DBU6H58 | P300005438 | 10/09/2023 | 7471-0 |
| RTO2H43 | P300005439 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| HBN3430 | P300005440 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| GRW6855 | P300005441 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| QNS4E88 | P300005442 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| PXT2806 | P300005443 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| FTS1A86 | P300005510 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| GAM8068 | P300005511 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| NXX3663 | P300005512 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| RUK1198 | P300005513 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| FGT1F65 | P300005514 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| DUS7B46 | P300005515 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| RTY5H92 | P300005516 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| GCJ5I81 | P300005517 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| EMT5H68 | P300005518 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| PVS0684 | P300005519 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| SHJ4E31 | P300005520 | 10/09/2023 | 7471-0 |
| QPN4J52 | P300005521 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| DWE7927 | P300005522 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| PXA6906 | P300005523 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| CIS8668 | P300005524 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| FHR6D39 | P300005525 | 10/09/2023 | 7471-0 |
| EPD2I83 | P300005526 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| FZN7F99 | P300005527 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| CTB9A12 | P300005528 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| BSY9E81 | P300005529 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| HHF4F47 | P300005530 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| RTP2D08 | P300005531 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| RUS4C62 | P300005532 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| OQN4681 | P300005533 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| HJT4930 | P300005534 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| HMP2943 | P300005535 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| HNM4498 | P300005536 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| DEA9884 | P300005537 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| QPS9246 | P300005538 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| HAM6577 | P300005539 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| FOM5863 | P300005540 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| EAT3C77 | P300005541 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| PVH4588 | P300005542 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| HJF1G01 | P300005543 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| DVO8H93 | P300005544 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| DIN8G06 | P300005545 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| ETE4598 | P300005546 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| OPV3P93 | P300005547 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| QWU1143 | P300005548 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| KKK4196 | P300005349 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| HEH9E99 | P300005350 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| PYA8714 | P300005351 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| KPG5097 | P300005352 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| ESD9071 | P300005353 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| CQO1A56 | P300005354 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| KYA8D18 | P300005509 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| HOK8790 | P300005549 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| PWP2A20 | P300005550 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| GRW8015 | P300005551 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| PZM7068 | P300005552 | 11/09/2023 | 7471-0 |
| EZG7I94 | P300005355 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| GJE2E10 | P300005356 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| ADE0193 | P300005357 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| QOE1987 | P300005358 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| NAT8I99 | P300005359 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| RFM3E44 | P300005360 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| BPO7D75 | P300005361 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| HAR5E81 | P300005362 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| DDV6848 | P300005484 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| EAS6896 | P300005485 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| LRP5B30 | P300005486 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| LTI8H70 | P300005487 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| FTR3C16 | P300005488 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| QQL7D76 | P300005489 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| GIV3G14 | P300005490 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| DVR3B26 | L002933438 | 12/09/2023 | 7633-2 |
| SHU3G38 | P300005491 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| GYI3I92 | P300005492 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| PXA5283 | P300005493 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| HAQ0G83 | P300005494 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| EKL3C36 | P300005495 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| HJD8709 | P300005496 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| HFB3F67 | P300005363 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| COA4515 | P300005364 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| RMP8D22 | P300005365 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| RVX7I66 | P300005366 | 12/09/2023 | 7455-0 |

|         |            |            |        |
|---------|------------|------------|--------|
| GRW8015 | P300005367 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| EWQ0175 | P300005368 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| HCM5913 | P300005369 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| FAC6C00 | P300005370 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| GMR3658 | P300005371 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| QQI8180 | P300005372 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| RUJ6157 | P300005373 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| GRW8015 | P300005374 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| OWH6C78 | P300005375 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| QQR5G42 | L002933281 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| MOY7D56 | L002933790 | 12/09/2023 | 5452-6 |
| EBE8E77 | L002933482 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| PUR9J82 | L002933908 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| PWA7E40 | L002933791 | 12/09/2023 | 5452-6 |
| DJE4A67 | L002933792 | 12/09/2023 | 5568-0 |
| ENX2490 | L002933911 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| EDW3396 | L002934191 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| FRA3288 | L002934192 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| FRM0524 | L002934193 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| OOV2043 | L002934194 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| GYS2357 | L002934195 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| PWE5924 | L002934196 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| QUX5162 | L002934197 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| DUJ2534 | L002934198 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| BPU8976 | L002934199 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| AZV2593 | L002934200 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| RMI1F16 | L002934201 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| CEM4F46 | L002934111 | 12/09/2023 | 6173-2 |
| HOB0622 | L002934112 | 12/09/2023 | 6173-2 |
| OMG3893 | L002934113 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| FWL9G96 | L002933975 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| NYA7919 | L002932989 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| GAF2916 | L002934214 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| EAG6805 | L002934215 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| OQW3508 | L002934216 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| BSD2480 | L002934217 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| GNH5G83 | L002932990 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| HNN7G30 | L002934218 | 12/09/2023 | 5541-2 |
| OPN7C11 | L002932991 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| QQU1538 | L002933718 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| GHE1G25 | L002933976 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| QWV6434 | L002933741 | 12/09/2023 | 5657-0 |
| KYM2H25 | L002934162 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| PVP1H20 | L002934163 | 12/09/2023 | 5665-0 |
| PVC1870 | L002934164 | 12/09/2023 | 5622-5 |
| EJY0851 | L002934165 | 12/09/2023 | 6122-0 |
| EMI7954 | L002934408 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| PXO3105 | L002934409 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| RTR6B86 | L002934411 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| PYE1187 | L002934412 | 12/09/2023 | 5452-6 |
| HAM9I19 | L002934413 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| GVO2671 | L002934414 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| OPK2G63 | L002934415 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| HIA3763 | L002934416 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| GRR3760 | L002934417 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| AAU3H87 | L002934418 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| DGN8958 | L002934419 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| HEF2291 | L002934420 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| PUZ5166 | L002933749 | 12/09/2023 | 5452-6 |
| ETF2A27 | L002933750 | 12/09/2023 | 5452-6 |
| RFB4J32 | L002934421 | 12/09/2023 | 6050-1 |
| QNB9095 | L002933893 | 12/09/2023 | 6122-0 |
| HHD6628 | L002933894 | 12/09/2023 | 6165-0 |
| GLP7A90 | L002933895 | 12/09/2023 | 6050-1 |
| PUC6969 | L002933795 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| FCU0E23 | P300005376 | 13/09/2023 | 7455-0 |
| PUS5362 | P300005377 | 13/09/2023 | 7463-0 |
| FSE5H58 | P300005378 | 13/09/2023 | 7455-0 |
| PWP2A20 | P300005379 | 13/09/2023 | 7455-0 |
| LBZ7726 | P300005380 | 13/09/2023 | 7455-0 |
| OPZ1D64 | P300005381 | 13/09/2023 | 7455-0 |
| RNL4G91 | P300005382 | 13/09/2023 | 7455-0 |
| GRW8015 | P300005383 | 13/09/2023 | 7455-0 |
| RUY0J21 | P300005384 | 13/09/2023 | 7455-0 |
| OMA8810 | L002933747 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| HJT4671 | L002933748 | 13/09/2023 | 5622-5 |
| RTL9G19 | L002931712 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| QXF2985 | L002934343 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| GXC4327 | L002934344 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| CZV6982 | L002934345 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| PVS0930 | L002934346 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| BZA1E64 | L002934347 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| EYM6F06 | L002934348 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| EVN9I29 | L002934349 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| OXA5314 | L002933912 | 13/09/2023 | 5746-1 |
| EAV2A84 | L002934142 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| OWR7705 | L002934351 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| HHF5912 | L002934143 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| QQE2521 | L002934353 | 13/09/2023 | 5541-2 |

|         |            |            |        |
|---------|------------|------------|--------|
| GLR0135 | L002934144 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| FNW9755 | L002934354 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| CY19E60 | L002934355 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| HDF2552 | L002934356 | 13/09/2023 | 5541-2 |
| QOY1927 | L002933794 | 13/09/2023 | 6866-1 |
| PYA4024 | L002934115 | 13/09/2023 | 5843-3 |
| FQB6295 | L002934116 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| QON3C86 | L002934117 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| GZG4916 | L002934118 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| RMO4141 | L002934119 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| OLZ7771 | L002934120 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| OMG4338 | L002934121 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HHT4383 | L002934362 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| HHF5912 | L002934363 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HFE6340 | L002933720 | 13/09/2023 | 5452-6 |
| QNW5B09 | L002933977 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| RVW7C67 | L002933751 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| ELJ1667 | L002934364 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| GRR3594 | L002933721 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| OPG0405 | L002933884 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| QXS8D91 | L002934122 | 13/09/2023 | 7625-1 |
| HJI4533 | L002933885 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| RUB8H82 | L002934173 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| HEL0595 | L002933886 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| QQP6E24 | L002933887 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| PWA9634 | L002934483 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| GYC8405 | L002934484 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| FQB6295 | L002934485 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| PVN7J02 | L002934486 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| OOW1846 | L002934487 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| QPX4516 | L002934488 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| LRZ0H65 | L002934489 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| DHV0092 | L002934490 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| CPU8470 | L002934491 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| DGN8958 | L002934492 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HIN8G44 | L002934493 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HGB6108 | L002934494 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HCM5435 | L002933888 | 13/09/2023 | 5622-2 |
| FQB6295 | L002934495 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| EEO5H12 | L002934496 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| ALR7894 | L002934497 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HDF0649 | L002934498 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| QOC7H16 | L002933889 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| DQM4857 | L002934499 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| CXX5E56 | L002934501 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| ERG2675 | L002933890 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HAM7J05 | L002933891 | 13/09/2023 | 5452-2 |
| PYG9A83 | L002934543 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| LGM5134 | L002934544 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HFF0J59 | L002934545 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| AHX3J34 | L002934546 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| DUN5E88 | L002934548 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HOB8365 | L002934549 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HZT9656 | L002934550 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| RFI0A08 | L002934551 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| EJA5682 | L002934552 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| OPA5G53 | L002934553 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HEX5620 | L002934554 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| PYH9012 | L002934174 | 13/09/2023 | 5592-0 |
| PYP7H71 | L002934556 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| DHQ8F84 | L002934557 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| ERN9790 | L002934558 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| GHC1H59 | L002934559 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| AYI8H11 | L002934560 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| PUE0E47 | L002934561 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| GSA0141 | L002934562 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| RVR1F28 | L002934563 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| FQE2G94 | L002934564 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| HDF0J84 | L002934565 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| QUM0858 | L002934566 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| PRL2577 | L002934569 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| PXH9C92 | L002934570 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| SIL3C51 | L002934571 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| RTT9A85 | L002934572 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| HHD9B24 | L002934573 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| RXM4H18 | L002934574 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| CGX3A49 | L002934575 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| PZM4750 | L002934576 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| QNQ0C86 | L002934578 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| DHQ8F84 | L002934579 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| RCY7D35 | L002934581 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| HMD4141 | L002934582 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| FHA6892 | L002934179 | 13/09/2023 | 5592-0 |
| HHT1126 | L002934180 | 13/09/2023 | 5622-2 |
| HGY1110 | L002934181 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| SIG3D85 | L002934442 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| QNT7C05 | L002933439 | 13/09/2023 | 7633-2 |
| FGS3A29 | L002933796 | 14/09/2023 | 6041-1 |
| OSH8935 | L002933752 | 14/09/2023 | 5592-0 |



|          |            |            |        |
|----------|------------|------------|--------|
| GYJ1416  | L002934359 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| EXM5F96  | L002934360 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| HJT1213  | L002934361 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| HDF0308  | L002934522 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| DSO2230  | L002934523 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| CBH9599  | L002934524 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| RNR4J72  | L002934525 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| EUK0434  | L002933483 | 14/09/2023 | 5185-1 |
| HOB9989  | L002934526 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| HAG3152  | L002934527 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| PVT1B92  | L002934528 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| PUF8G59  | L002934529 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| PXF3603  | L002934530 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| RGAG9G67 | L002934531 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| DOT6864  | L002934532 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| GVE9709  | L002934533 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| FEG3792  | L002932993 | 14/09/2023 | 5185-1 |
| RVL5A59  | L002934123 | 14/09/2023 | 5185-1 |
| EQZ2876  | L002934124 | 14/09/2023 | 7633-1 |
| ART8E08  | L002934175 | 14/09/2023 | 6122-0 |
| ETS7B39  | L002934176 | 14/09/2023 | 5185-1 |
| DSL3432  | L002934177 | 14/09/2023 | 6491-0 |
| HMM9E05  | L002934178 | 14/09/2023 | 5185-1 |
| OPA4838  | L002934443 | 14/09/2023 | 5592-0 |
| QPY8347  | L002933797 | 14/09/2023 | 7633-1 |
| GBE7B71  | L002934583 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| PYE2548  | L002934584 | 14/09/2023 | 5452-6 |
| PZD1F08  | L002934585 | 14/09/2023 | 5738-0 |
| PDZ8G27  | L002934586 | 14/09/2023 | 5452-1 |
| PDZ8G27  | L002934587 | 14/09/2023 | 7293-0 |
| DUR3D17  | L002934589 | 14/09/2023 | 6122-0 |
| PVJ1643  | L002934590 | 14/09/2023 | 7633-1 |
| PYI1023  | L002934591 | 14/09/2023 | 6122-0 |
| ENB6281  | L002934219 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| IYO3B73  | L002934220 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| PXO0H14  | L002934221 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| HNW2G21  | L002934592 | 14/09/2023 | 6122-0 |
| ERF9A93  | L002934593 | 14/09/2023 | 5541-7 |
| BNM7730  | L002934594 | 14/09/2023 | 5738-0 |
| QPY9535  | L002934597 | 14/09/2023 | 5541-7 |
| QPV0E71  | L002934598 | 14/09/2023 | 5541-7 |
| OMC1E43  | L002934382 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| PWL4I09  | L002934383 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| HKV3822  | L002934384 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| OGY6130  | L002934385 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| OQR5763  | L002934386 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| HJL2A21  | L002934387 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| QQC0080  | L002934388 | 14/09/2023 | 5541-2 |
| QQO6C28  | L002933440 | 14/09/2023 | 7633-2 |
| PXA4E57  | L002933441 | 14/09/2023 | 7633-1 |
| GYX3259  | L002934389 | 15/09/2023 | 5541-2 |
| PVJ8558  | L002934390 | 15/09/2023 | 5541-2 |
| BPQ6J92  | L002934391 | 15/09/2023 | 5541-2 |
| QPQ1A01  | L002934392 | 15/09/2023 | 5541-2 |
| RFC3D47  | L002934822 | 15/09/2023 | 6050-1 |
| FES4939  | L002934823 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| AMV6823  | L002934824 | 15/09/2023 | 5452-6 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de setembro de 2023 - Total de registros: 651

**MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR**  
Autoridade de Transito

**Publicado por:**  
Marli de Fátima Moreira Ribeiro  
**Código Identificador:**ABC6A700

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EDITAL 255 PENALIDADE**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**  
**EDITAL - 255/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.

| PLACA    | NRO AIT    | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|----------|------------|------------------|-----------------|----------------|
| QNJ2290  | P100110176 | 14/09/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| HCM5732  | C101263901 | 17/09/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| QQU1970  | P100111100 | 19/09/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| EDQ3943  | P100112728 | 28/09/2020       | 7471-0          | 880,41         |
| RFB0B30  | C101303721 | 02/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| PXJ5278  | C101304381 | 02/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| QNA4417  | C101305601 | 03/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| PXN2E88  | C101318791 | 09/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| OQG5415  | P100115181 | 11/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| HCM5732  | C101335731 | 15/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| ETJ0E67  | P100113950 | 17/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| HGK2882  | C101343101 | 18/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| HOB9836  | C101357181 | 23/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| QNJ2290  | C101355641 | 23/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| DHQ5E26  | C101368621 | 28/10/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| PZA6415  | P100118404 | 02/11/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| GDX9485  | P100118910 | 06/11/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| QOV7305  | P100118129 | 08/11/2020       | 7463-0          | 195,23         |
| KXO9672  | P100120770 | 17/11/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| OHY1J59  | C101385451 | 22/11/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| QXB0655  | C101385891 | 23/11/2020       | 7455-0          | 130,16         |
| PWC0122  | C101389631 | 28/11/2020       | 7463-0          | 195,23         |
| QUW0791  | L002881314 | 19/04/2022       | 7633-2          | 293,47         |
| PWE8A12  | L002879585 | 28/04/2022       | 5541-2          | 195,23         |
| QOY9966  | L002879598 | 29/04/2022       | 5541-2          | 195,23         |
| QOB5424  | L002880085 | 30/04/2022       | 7633-1          | 293,47         |
| PZK0659  | L002882509 | 03/05/2022       | 5541-7          | 195,23         |
| MJU3G17  | L002882237 | 04/05/2022       | 5541-2          | 195,23         |
| QQQ3772  | L002880364 | 04/05/2022       | 5452-2          | 195,23         |
| BZX2F41  | L002881387 | 05/05/2022       | 5541-1          | 195,23         |
| LSM5019  | P300000723 | 13/04/2023       | 7463-0          | 195,23         |
| CWV8864  | L002922074 | 28/04/2023       | 5541-2          | 195,23         |
| CMU1769  | L002922843 | 29/04/2023       | 5541-7          | 195,23         |
| HGJ3322  | L002922853 | 29/04/2023       | 7633-1          | 293,47         |
| HGJ3322  | L002922854 | 29/04/2023       | 5738-0          | 293,47         |
| QWU2924  | P300001232 | 29/04/2023       | 7471-0          | 880,41         |
| OWW6255  | L002924097 | 09/05/2023       | 5541-2          | 195,23         |
| RFM9B91  | P300001621 | 11/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| BSI7565  | P300001622 | 11/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| RUAG6E88 | P300001623 | 11/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| GWG6242  | P300001625 | 11/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| CVX6D51  | P300001626 | 11/05/2023       | 7463-0          | 195,23         |
| QUX5162  | P300001627 | 11/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| QCY3033  | P300001630 | 11/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| RMD5D95  | P300001631 | 11/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| HBR1510  | P300001633 | 11/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| ALF9H06  | P300001634 | 11/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| DSX6I43  | P300001635 | 11/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| SBZ0D13  | P300001667 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| LQK1F63  | P300001668 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| GHU0C95  | P300001669 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| GZH0F85  | P300001670 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| SHN2B61  | P300001671 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| RUQ2C41  | P300001672 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| GSW4043  | P300001637 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| HKT8218  | P300001638 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| LTN5D78  | P300001639 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| EIP1E77  | P300001640 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| PZS1758  | P300001642 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| HJF7J35  | P300001643 | 12/05/2023       | 7463-0          | 195,23         |
| OWK3H82  | P300001644 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| RUA6E88  | P300001645 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| KIY6I99  | P300001646 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| QMW9999  | P300001647 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| EBI2I31  | P300001648 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| PBK0I48  | P300001649 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| PYZ9257  | P300001651 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| RTD3B32  | P300001653 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| PXN7480  | P300001654 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| PYM3446  | P300001655 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| LMU0A19  | P300001656 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| BRQ7H14  | P300001657 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| OQA2F59  | P300001658 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| KJB3305  | P300001659 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| SHO6E17  | P300001660 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| FPE8B36  | P300001663 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| GUD4E52  | P300001664 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| REC3B75  | P300001665 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| PYF5869  | P300001666 | 12/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| HID8506  | P300001673 | 13/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| OPC0123  | P300001674 | 13/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| NYB4897  | P300001676 | 13/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| SBZ0D13  | P300001677 | 13/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| EKZ8995  | P300001678 | 13/05/2023       | 7463-0          | 195,23         |
| FSZ3568  | P300001679 | 13/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| RFS5I06  | P300001680 | 13/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |
| PWW4974  | P300001681 | 13/05/2023       | 7455-0          | 130,16         |

|         |            |            |        |        |
|---------|------------|------------|--------|--------|
| FBQ2E09 | P300001682 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| KWK7618 | P300001683 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| HNN5023 | P300001684 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RTOS129 | P300001685 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| HLG4D16 | P300001686 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| FEK3378 | P300001687 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| ETB7032 | P300001688 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| LRL0071 | P300001690 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RES2E35 | P300001692 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PYR0124 | P300001693 | 13/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| HDH3924 | P300001695 | 13/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| EQL2J36 | P300001696 | 13/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| FOY9J41 | P300001697 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| FID7G62 | P300001698 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| JZV3959 | P300001699 | 13/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| QPU6836 | P300001700 | 13/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| FZL3I45 | P300001702 | 13/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| EJD3B07 | P300001703 | 13/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PUR0D08 | P300001723 | 14/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| RFC3D50 | P300001724 | 14/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| RGB7D76 | P300001725 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| FOB8D31 | P300001726 | 14/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| GXU8647 | P300001727 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RUX7C53 | P300001728 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| DWI5G63 | P300001729 | 14/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| HNR7D89 | P300001730 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| FBX2A13 | P300001731 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| NTB3406 | P300001732 | 14/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| FQU5B67 | P300001733 | 14/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| GXF9843 | P300001734 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QQM3E80 | P300001735 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PVG0673 | P300001736 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QRI0F22 | P300001737 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| BWL2175 | P300001738 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RNR0D58 | P300001739 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| FVB5655 | P300001740 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RFT8C63 | P300001741 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QXS1D24 | P300001742 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OQK9220 | P300001704 | 14/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| HBR4J56 | P300001705 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OMB3C25 | P300001706 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| SHF4D03 | P300001707 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RUE5C90 | P300001708 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RFT8C63 | P300001710 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| EXL3740 | P300001711 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QPQ0F84 | P300001712 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OXF4G49 | P300001713 | 14/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| GVK3740 | P300001714 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PWN2926 | P300001715 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RVW4B39 | P300001716 | 14/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| HJT0626 | P300001717 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| DDV6848 | P300001718 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PYF5869 | P300001719 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OQH5977 | P300001720 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| GEP5993 | P300001721 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| GGI7A51 | P300001722 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RVD7F71 | P300001775 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QOH1241 | P300001776 | 15/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| DWJ0D68 | P300001777 | 15/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| FDF8086 | P300001778 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| LRP7880 | P300001779 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| SHF4D03 | P300001780 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| CTM3J52 | P300001781 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| HJD8611 | P300001782 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PXZ3835 | P300001783 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OWO1050 | P300001784 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| GCC9B15 | P300001785 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| HGM6911 | P300001786 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| FTW2291 | P300001787 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| EOA9H33 | P300001788 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| CAX2115 | P300001789 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QAR9F71 | P300001790 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RFL6C74 | P300001791 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OOW7B33 | P300001792 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RMT5I13 | P300001793 | 15/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| GSF7079 | P300001794 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| GQP7180 | P300001795 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB9956 | P300001743 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PUC8049 | P300001744 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| EZV1B92 | P300001745 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QNX4386 | P300001746 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QUJ5J33 | P300001747 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| GZA7427 | P300001748 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RV15C61 | P300001749 | 15/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| FBD0I71 | P300001750 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| AZZ9I21 | P300001751 | 15/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| JPU2F58 | P300001752 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QQM4H51 | P300001753 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| LSJ8F01 | P300001754 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|          |            |            |        |        |
|----------|------------|------------|--------|--------|
| PUR8F18  | P300001797 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| CDB9537  | P300001798 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PVA0690  | P300001799 | 16/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| FOU0F61  | P300001800 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| GZL9420  | P300001801 | 16/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| FND8101  | P300001802 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| GZG8C24  | P300001803 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| FOD7D57  | P300001755 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| HCF6864  | L002924522 | 16/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| SHI1H51  | L002924523 | 16/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| CLP2463  | L002923710 | 16/05/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| RMN3F45  | L002923724 | 16/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| EYX8667  | L002923232 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| QOC4395  | L002924646 | 16/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| HGY2029  | L002924647 | 16/05/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| AYQ6834  | L002924648 | 16/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| QWV2732  | L002924649 | 16/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| PWL3E84  | L002924650 | 16/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| QNB1818  | L002923234 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| GSP7F72  | L002923194 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HAM7746  | L002923195 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| EQD2G31  | L002923643 | 16/05/2023 | 6050-1 | 293,47 |
| GTX6620  | L002923196 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| RTS5J53  | L002923644 | 16/05/2023 | 6394-4 | 293,47 |
| EEN8676  | L002923611 | 16/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| HNE1982  | L002923612 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| FMT3J57  | L002923197 | 16/05/2023 | 7625-2 | 293,47 |
| HAR3490  | L002924744 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HCA4037  | L002924743 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| LND3983  | L002924746 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| QNS7987  | L002924747 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| QND2282  | L002924748 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| AKI7C38  | L002924749 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| FQN5I25  | L002924750 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HBW3394  | L002924751 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HIU0671  | L002924752 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| FDH1D63  | L002924753 | 16/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| FAH0421  | L002924755 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| FKQ3820  | L002924756 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| FTD2E09  | L002924757 | 16/05/2023 | 5541-7 | 195,23 |
| HAM7490  | L002923134 | 16/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| PV14193  | L002923135 | 16/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| CYH3235  | L002924759 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| EZJ6C69  | L002924761 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HEF2009  | L002924862 | 16/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| QPC7H71  | L002923498 | 16/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| PYS4444  | L002923133 | 16/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| BPZ8844  | P300001808 | 16/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| OJX4A93  | P300001809 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| EVE1B33  | P300001810 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| DBI3204  | P300001811 | 16/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| PCZ5B98  | P300001812 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OWR8E33  | P300001813 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OQW3044  | P300001814 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| FWJ8D02  | P300001815 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| GXF8A60  | P300001816 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| SHF4D03  | P300001817 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| GVG6349  | P300001818 | 16/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| RUU2A83  | P300001819 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| NZO1298  | P300001820 | 16/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| MQO8A58  | P300001821 | 16/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| BWZ9521  | P300001822 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PUT2838  | P300001823 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| HIB3832  | P300001824 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| GWG6242  | P300001825 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PXR1400  | P300001826 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| EAU7J67  | P300001827 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| HJB0F54  | P300001828 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RFL2B20  | P300001829 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| DRE3E71  | P300001830 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| MWG8A54  | P300001831 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB9671  | P300001832 | 16/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| OPI9609  | P300001833 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PVA0690  | P300001834 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| RVY2B33  | P300001835 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| FNM5E70  | P300001836 | 16/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| HDF0303  | L002923587 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| OPL8B19  | L002924694 | 17/05/2023 | 6041-1 | 195,23 |
| OWU8800  | L002924695 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| EAE9I71  | L002923525 | 17/05/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| QUR2390  | L002924697 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| BWR1455  | L002924698 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| PWA6448  | L002924699 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| RFJ0I63  | L002924700 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| PXI1G18  | L002924701 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| OV9P9F23 | L002924703 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| HOB8017  | L002924704 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| RNO2A67  | L002924705 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| HHT9260  | L002924706 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |

|         |            |            |        |        |
|---------|------------|------------|--------|--------|
| HMT2561 | L002923528 | 17/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| FSL8E06 | L002924707 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| QWU1G35 | L002924708 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| QUM8216 | L002924709 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| HHE8274 | L002924710 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| GGU7H28 | L002924713 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| DQH6024 | L002924714 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| OPL2448 | L002924715 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| HOB3652 | L002924716 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| QON9273 | L002924718 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| DPS3J85 | L002924719 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| GZO4936 | L002924720 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| QWW6457 | L002924721 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| PXW6A07 | L002924822 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| OQL4485 | L002924823 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| FUP3A89 | L002924824 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| EUS5H64 | L002923175 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| BOP0194 | L002923743 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| DIZ4566 | L002923509 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| RTI9I75 | L002923510 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| DDH4D76 | L002923527 | 17/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| PVY4A79 | L002923529 | 17/05/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| RHJ3J91 | L002923745 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| FLD9935 | L002924825 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| EAF3572 | L002923176 | 17/05/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| PZI6C91 | L002923463 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| BPK8A50 | L002924826 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| RTS0C83 | L002924827 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| FBX3G97 | L002924828 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| GXF6190 | L002923464 | 17/05/2023 | 7625-1 | 293,47 |
| GMQ2593 | L002923746 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HAM7026 | L002923647 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| PWE0290 | L002923648 | 17/05/2023 | 6394-4 | 293,47 |
| GRK2291 | L002923649 | 17/05/2023 | 5185-2 | 195,23 |
| EAW5557 | L002923650 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HOC6289 | L002923725 | 17/05/2023 | 6041-1 | 195,23 |
| QMS7010 | L002923651 | 17/05/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| EIH3H90 | L002923239 | 17/05/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| HCM4248 | L002923653 | 17/05/2023 | 5193-0 | 293,47 |
| HGR0331 | L002923656 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| CLH9D55 | L002924652 | 17/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| HHG4396 | L002924653 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| HDF1266 | L002924654 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| FTQ2I04 | L002924655 | 17/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| QND5H70 | L002923136 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| QPV4A50 | L002923137 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| OHY9203 | L002923138 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| HOB2674 | L002923139 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| SHI6F52 | L002923240 | 17/05/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| HAM5445 | L002923614 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HAM5445 | L002923615 | 17/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| GRW4842 | L002923711 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| OXA8B71 | L002923613 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| HAK8B86 | L002923198 | 17/05/2023 | 5592-0 | 130,16 |
| HHW7736 | L002923200 | 17/05/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| PWI7339 | L002923201 | 17/05/2023 | 6050-1 | 293,47 |
| OXC6487 | L002924783 | 17/05/2023 | 5541-7 | 195,23 |
| GUY9783 | L002924760 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| OQD5B12 | L002923748 | 17/05/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| PUV6B56 | L002923499 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| AIZ0H79 | L002923500 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| AZH7H19 | L002923501 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| AZA0708 | L002923141 | 17/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| AOC7C89 | L002924863 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| RNU4B83 | L002924864 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| RFJ0I63 | L002924865 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| FUO0H29 | L002924867 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| EON1B77 | L002924869 | 17/05/2023 | 6050-2 | 293,47 |
| DVS1A72 | L002924871 | 17/05/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| QXM3792 | L002924872 | 17/05/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| LTG2757 | L002924873 | 17/05/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| CPV9E89 | L002924874 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| LTX5140 | L002924876 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| OMD9641 | L002924877 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| GRR0419 | L002924875 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HJW1642 | L002924879 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| FLE4F78 | L002924878 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| DXP8E07 | L002924880 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| DGO7338 | L002924881 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| JMI7D70 | L002925022 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| GPM1387 | L002925023 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| EBR1484 | L002925025 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| PYF4D11 | L002925026 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| QUE3J27 | L002925027 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| DWQ3D67 | L002925028 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| EES7I84 | L002925029 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| PUO4320 | L002925030 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| OXD3865 | L002925031 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HRS5H20 | L002925032 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |

|         |            |            |        |        |
|---------|------------|------------|--------|--------|
| FIX1A15 | L002925033 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| GMZ8514 | L002925034 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| FU00H29 | L002925036 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HGZ6G78 | L002925035 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| GOF2288 | L002925037 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| GGV4I46 | L002925038 | 17/05/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| HJD0085 | L002925040 | 17/05/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| PVK5660 | L002925041 | 17/05/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| QUG7B69 | L002925062 | 17/05/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| OQP9878 | L002925064 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| OPMIH67 | L002925065 | 17/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| MPE4B61 | L002924622 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| DQD7H11 | L002924623 | 17/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| EMM1E81 | P300001804 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| BBV1B29 | P300001805 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| PUY9G03 | P300001806 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| HGF8H46 | P300001807 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| EQO9079 | P300001756 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| DKT7463 | P300001757 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OMR4479 | P300001758 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QUX2872 | P300001759 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OPS7D00 | P300001760 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| ELH7D84 | P300001761 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| CCF0719 | P300001762 | 17/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| HCM5299 | P300001763 | 17/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| HAM8274 | P300001764 | 17/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| JFK7384 | P300001765 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| DRJ7B12 | P300001766 | 17/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| RMT4C17 | P300001767 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OPA7630 | P300001768 | 17/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| FBS7725 | P300001769 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| DRH7750 | P300001770 | 17/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| RVY5A45 | P300001771 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OXB6H60 | P300001772 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QOG5681 | P300001773 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| OZS4C07 | P300001774 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| QMU0H79 | L002923588 | 18/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| HLV0961 | L002923712 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| EGB2033 | L002923589 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| GED1A87 | L002924831 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| HMK3503 | L002924833 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| DXD9537 | L002924837 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| FIU6I80 | L002924838 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| PWA3342 | L002924840 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| JKK9263 | L002924841 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| OWU1D51 | L002924942 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| AUD6I74 | L002924943 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| PTZ5C67 | L002924944 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| DIA7I47 | L002924947 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| BJH1712 | L002924949 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| OVU5717 | L002924951 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| BVZ6E99 | L002924952 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| EYA3C57 | L002924953 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| BAO2G77 | L002924954 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| OLV8825 | L002924956 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| HES1360 | L002924957 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| EGR1282 | L002924959 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| EGL5I66 | L002924960 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| PXW4B35 | L002924961 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| NBS5659 | L002924966 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| RGA1G15 | L002924967 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| PXT1768 | L002924969 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| EZN2D58 | L002924970 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| RFV8E14 | L002924974 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| DUR2I46 | L002924975 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| QOC6B43 | L002924976 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| HIV1C51 | L002924977 | 18/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| QMS7785 | L002923531 | 18/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| RUK3H77 | L002923532 | 18/05/2023 | 6050-1 | 293,47 |
| GRK6289 | L002923534 | 18/05/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| GXF9230 | L002924525 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| PXG0511 | L002924524 | 18/05/2023 | 6068-1 | 195,23 |
| FUU2939 | L002924527 | 18/05/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| RTT0J10 | L002923535 | 18/05/2023 | 6050-1 | 293,47 |
| DZH4092 | L002923727 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| RVJ7G47 | L002923658 | 18/05/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| NWT0110 | L002924657 | 18/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| GUJ1716 | L002924658 | 18/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| ENI2I31 | L002924659 | 18/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| PVN1325 | L002924660 | 18/05/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| MXF2C89 | L002924661 | 18/05/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| HOC6289 | L002923750 | 18/05/2023 | 5991-0 | 293,47 |
| HJT2D56 | L002923623 | 18/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| PYN8C92 | L002923751 | 18/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| KMR6H68 | L002924902 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| FBN9E48 | L002923752 | 18/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| PWK8607 | L002924528 | 18/05/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| PWE7701 | L002923617 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| IST2835 | L002923618 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |

|         |            |            |        |         |
|---------|------------|------------|--------|---------|
| RGB7D76 | L002924784 | 18/05/2023 | 6050-1 | 293,47  |
| FTW9158 | L002923659 | 18/05/2023 | 6394-4 | 293,47  |
| OLW6062 | L002923661 | 18/05/2023 | 5193-0 | 293,47  |
| HEH2001 | L002924882 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| HCM4083 | L002924883 | 18/05/2023 | 5185-2 | 195,23  |
| QON8645 | L002924884 | 18/05/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| ORC1270 | L002924885 | 18/05/2023 | 5193-0 | 293,47  |
| GRW8023 | L002924886 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| GUP3818 | L002923241 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| RVQ7J56 | L002924791 | 18/05/2023 | 5967-0 | 1467,35 |
| FLX0C10 | L002925067 | 18/05/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| PWO3J97 | L002925068 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| RUY8A88 | L002925071 | 18/05/2023 | 5525-0 | 130,16  |
| RUY8A88 | L002925072 | 18/05/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| RFV4I53 | L002924794 | 18/05/2023 | 5452-6 | 195,23  |
| PWU0090 | L002924795 | 18/05/2023 | 5720-0 | 195,23  |
| QWT9609 | L002924798 | 18/05/2023 | 6122-0 | 293,47  |
| PXL5787 | L002925074 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| AZF7A05 | L002925075 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| CSX8424 | L002925076 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| QXE3577 | L002925077 | 18/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| CBM1D26 | L002925080 | 18/05/2023 | 5568-0 | 195,23  |
| FTO8G79 | L002925081 | 18/05/2023 | 6041-1 | 195,23  |
| RNP9J44 | L002924626 | 18/05/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| DPM9E60 | L002924627 | 18/05/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| ENN1F53 | L002924628 | 18/05/2023 | 5568-0 | 195,23  |
| GHZ7I68 | L002924630 | 18/05/2023 | 5452-1 | 195,23  |
| PYH9012 | L002925143 | 18/05/2023 | 7625-1 | 293,47  |
| PYC8J22 | L002923726 | 18/05/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| EPL0A80 | L002923620 | 18/05/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| KZW4731 | L002924789 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| OWH2H67 | L002924723 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| JKK9263 | L002924790 | 19/05/2023 | 5185-2 | 195,23  |
| DKA2D18 | L002924724 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| GXF6006 | L002924980 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| RFX5C32 | L002923466 | 19/05/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| OLY0238 | L002923467 | 19/05/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| HHI6408 | L002924982 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| EUO8I05 | L002924984 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| PYP2045 | L002924985 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| GXF1I31 | L002924986 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| EEW8807 | L002924987 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| HJB0206 | L002924989 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| HDT0060 | L002924990 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| RFA7I06 | L002924991 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| FOI7J21 | L002924992 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| CGF2332 | L002923715 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| HJT3666 | L002923716 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| QXH3C09 | L002924993 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| OVU5717 | L002924994 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| EPQ5497 | L002924995 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| FXM3E10 | L002924996 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| OMH7211 | L002924997 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| FLB0I38 | L002924998 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| DMT5G74 | L002925000 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| HJT4489 | L002923468 | 19/05/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| CHJ7449 | L002925001 | 19/05/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| COC1I23 | L002924792 | 19/05/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| GZW1988 | L002924793 | 19/05/2023 | 6050-2 | 293,47  |
| PXM1349 | L002924530 | 19/05/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| MMJ2984 | L002924796 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| DZD9773 | L002924797 | 19/05/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| PYO2I20 | L002924532 | 19/05/2023 | 7625-1 | 293,47  |
| HJS0759 | L002924533 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| ENU6B36 | L002924534 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| RGD3B83 | L002924535 | 19/05/2023 | 5525-0 | 130,16  |
| GST9E71 | L002924537 | 19/05/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| OPZ8777 | L002924538 | 19/05/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| QXM3509 | L002923625 | 19/05/2023 | 5541-7 | 195,23  |
| KLS8632 | L002924888 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| OPD4706 | L002924800 | 19/05/2023 | 5592-0 | 130,16  |
| KLS8632 | L002924889 | 19/05/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| NYF2254 | L002924539 | 19/05/2023 | 5720-0 | 195,23  |
| NZA1F19 | L002924540 | 19/05/2023 | 5843-3 | 195,23  |
| RMR8E45 | L002924904 | 19/05/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| OFL7272 | L002924905 | 19/05/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| RTO6F94 | L002924906 | 19/05/2023 | 7030-1 | 293,47  |
| QPY2907 | L002924907 | 19/05/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| RFE3H13 | L002924908 | 19/05/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| OPO2658 | L002924632 | 19/05/2023 | 5452-5 | 195,23  |
| RNV5D42 | L002924911 | 19/05/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| OXC7480 | L002924633 | 19/05/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| HJD8564 | L002923728 | 19/05/2023 | 6041-1 | 195,23  |
| PZY2210 | L002923729 | 19/05/2023 | 5541-7 | 195,23  |
| QMT8078 | L002925123 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| EJM0I88 | L002925124 | 19/05/2023 | 5541-7 | 195,23  |
| EON1B77 | L002925126 | 19/05/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| RFW5D81 | L002925130 | 19/05/2023 | 5452-1 | 195,23  |
| FDQ7C25 | L002925132 | 19/05/2023 | 5541-7 | 195,23  |

|         |            |            |        |        |
|---------|------------|------------|--------|--------|
| DWQ2G19 | L002924634 | 19/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| OQI2338 | L002924635 | 19/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| FVE0535 | L002924893 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| EON1B77 | L002924894 | 19/05/2023 | 5193-0 | 293,47 |
| HAG9710 | L002925133 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| LLH4I70 | L002925134 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| DSV3D08 | L002925135 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| RUV4E93 | L002925145 | 19/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| EJD7D02 | L002925146 | 19/05/2023 | 6050-1 | 293,47 |
| KQF9I66 | L002925147 | 19/05/2023 | 5592-0 | 130,16 |
| MTB0883 | L002925136 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| NOE3195 | L002925137 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| QMT8078 | L002925138 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| GAR7209 | L002925140 | 19/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| PXR9320 | L002925141 | 19/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| PXZ0J07 | L002925282 | 19/05/2023 | 6041-1 | 195,23 |
| NYD0953 | L002923544 | 19/05/2023 | 5592-0 | 130,16 |
| EZD9C46 | L002924842 | 20/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| HOB8066 | L002924890 | 20/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| RFF9G39 | L002923513 | 20/05/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| HKT8736 | L002924892 | 20/05/2023 | 5185-2 | 195,23 |
| SHD4J23 | L002925162 | 20/05/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| RFW7G36 | L002925163 | 20/05/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| OOX4912 | L002925164 | 20/05/2023 | 7587-0 | 293,47 |
| BUK9327 | L002925167 | 20/05/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| ALO5539 | L002925169 | 20/05/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| OQW2204 | L002925171 | 20/05/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| HHF6842 | L002923626 | 20/05/2023 | 7625-2 | 293,47 |
| HHF5394 | L002925173 | 20/05/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| GRW4855 | L002925172 | 20/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HDO6195 | L002925174 | 20/05/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| RFD4A54 | L002923627 | 20/05/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| HCT6482 | L002924914 | 20/05/2023 | 6050-1 | 293,47 |
| PXX4861 | L002924636 | 20/05/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| OLR4106 | L002923753 | 20/05/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| HAR3577 | L002924725 | 20/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HLA7D29 | L002924843 | 20/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| RMJ7J11 | L002924844 | 20/05/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| QMU9191 | L002923621 | 21/05/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| QPX7062 | L002925285 | 21/05/2023 | 5541-7 | 195,23 |
| HIB7668 | L002925286 | 21/05/2023 | 7625-2 | 293,47 |
| OWN0757 | L002925288 | 21/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| EEW2273 | L002925289 | 21/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| FIR3H39 | L002925291 | 21/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| DTA8198 | L002925293 | 21/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HOB9803 | L002925294 | 21/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| HKR7315 | L002925295 | 21/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| DMR7351 | L002925296 | 21/05/2023 | 5185-1 | 195,23 |

Tipo de documento: NIP – Data da geração: 28 de setembro de 2023 - Total de registros: 580

**MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR**

Autoridade De Transito

**Publicado por:**  
Marli de Fátima Moreira Ribeiro  
**Código Identificador:**4D06A207

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 144/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 144/2023  
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI  
883ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA   | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
|---------|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| HFR4454 | 04/09/2023   | 28/01/2023    | RJ-1264/2023 | R100012689       | INDEFERIDO |
| HOK1231 | 04/09/2023   | 20/02/2023    | RJ-1272/2023 | R100016549       | INDEFERIDO |
| OPD0932 | 04/09/2023   | 18/06/2022    | RJ-1271/2023 | R005620181       | INDEFERIDO |
| RVW1B46 | 04/09/2023   | 13/02/2023    | RJ-1270/2023 | R100015171       | INDEFERIDO |
| RVW1B46 | 04/09/2023   | 13/02/2023    | RJ-1269/2023 | R100015303       | INDEFERIDO |
| HHM1H15 | 04/09/2023   | 11/02/2023    | RJ-1268/2023 | R100014823       | INDEFERIDO |
| KIB9479 | 04/09/2023   | 11/07/2022    | RJ-1267/2023 | AG05497612       | INDEFERIDO |
| EQO6828 | 04/09/2023   | 21/02/2023    | RJ-1266/2023 | AG06616498       | INDEFERIDO |
| HHP7B92 | 04/09/2023   | 14/02/2023    | RJ-1265/2023 | R100015410       | INDEFERIDO |
| PWR1306 | 04/09/2023   | 21/06/2022    | RJ-1255/2023 | R005626771       | INDEFERIDO |
| QBP3G10 | 04/09/2023   | 10/07/2022    | RJ-1263/2023 | R005657441       | INDEFERIDO |
| OPW1J82 | 04/09/2023   | 08/07/2022    | RJ-1262/2023 | R005650601       | INDEFERIDO |
| PSW2A99 | 04/09/2023   | 18/07/2022    | RJ-1261/2023 | AG05502763       | INDEFERIDO |
| HCV9A24 | 04/09/2023   | 10/07/2022    | RJ-1260/2023 | R005655721       | INDEFERIDO |



|         |            |            |              |            |            |
|---------|------------|------------|--------------|------------|------------|
| OWM1194 | 04/09/2023 | 13/02/2023 | RJ-1259/2023 | R100015562 | INDEFERIDO |
| OWM1194 | 04/09/2023 | 19/02/2023 | RJ-1258/2023 | AG06614256 | INDEFERIDO |
| QUG0160 | 04/09/2023 | 17/02/2023 | RJ-1257/2023 | R100015805 | INDEFERIDO |
| HZZ2865 | 04/09/2023 | 12/06/2022 | RJ-1256/2023 | R005609131 | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 18**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**8A88BA77

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 145/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**  
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 145/2023**  
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**  
**884ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023**  
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA   | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
|---------|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| GZP7402 | 05/09/2023   | 21/06/2022    | RJ-1284/2023 | AG05503368       | INDEFERIDO |
| HNI6C72 | 05/09/2023   | 04/07/2022    | RJ-1295/2023 | AG05497544       | INDEFERIDO |
| OWO3845 | 05/09/2023   | 26/04/2022    | RJ-1294/2023 | AG05496593       | INDEFERIDO |
| OPA6388 | 05/09/2023   | 18/07/2022    | RJ-1293/2023 | R005672071       | INDEFERIDO |
| HNM5101 | 05/09/2023   | 29/06/2022    | RJ-1292/2023 | R005639041       | INDEFERIDO |
| HHT4D89 | 05/09/2023   | 21/08/2022    | RJ-1291/2023 | R005729771       | INDEFERIDO |
| OWL8353 | 05/09/2023   | 12/08/2022    | RJ-1290/2023 | R005715841       | INDEFERIDO |
| PWI5A39 | 05/09/2023   | 22/06/2022    | RJ-1289/2023 | R005628461       | INDEFERIDO |
| RVF5H11 | 05/09/2023   | 02/01/2023    | RJ-1288/2023 | R100008521       | INDEFERIDO |
| RV8I65  | 05/09/2023   | 17/02/2023    | RJ-1286/2023 | R100016008       | INDEFERIDO |
| RFC9A00 | 05/09/2023   | 24/01/2021    | RJ-1285/2023 | R004764761       | INDEFERIDO |
| QPK2F58 | 05/09/2023   | 22/06/2022    | RJ-1273/2023 | R005627791       | INDEFERIDO |
| HDT3F27 | 05/09/2023   | 23/06/2022    | RJ-1283/2023 | AG05494974       | INDEFERIDO |
| NYO8I20 | 05/09/2023   | 21/06/2022    | RJ-1281/2023 | R005626891       | INDEFERIDO |
| PXM6418 | 05/09/2023   | 19/06/2022    | RJ-1280/2023 | R005623241       | INDEFERIDO |
| HGN9D71 | 05/09/2023   | 15/02/2023    | RJ-1279/2023 | R100015615       | INDEFERIDO |
| RUB2I55 | 05/09/2023   | 11/06/2022    | RJ-1278/2023 | R005607211       | INDEFERIDO |
| OWL0E41 | 05/09/2023   | 10/06/2022    | RJ-1277/2023 | R005604721       | INDEFERIDO |
| OWL0E41 | 05/09/2023   | 14/06/2022    | RJ-1276/2023 | AG05500827       | INDEFERIDO |
| OWL0E41 | 05/09/2023   | 01/07/2022    | RJ-1275/2023 | R005640951       | INDEFERIDO |
| OWL0E41 | 05/09/2023   | 14/06/2022    | RJ-1274/2023 | R005612401       | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 21**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**CDF11BC0

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 146/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**  
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 146/2023**  
**RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**  
**885ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023**  
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA   | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
|---------|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| HJO7794 | 06/09/2023   | 25/06/2022    | RJ-1305/2023 | C000005665       | INDEFERIDO |
| HXL5819 | 06/09/2023   | 30/03/2023    | RJ-1315/2023 | R100022586       | INDEFERIDO |
| QQP1F44 | 06/09/2023   | 09/07/2022    | RJ-1314/2023 | AG05496379       | INDEFERIDO |
| HHV4251 | 06/09/2023   | 20/02/2023    | RJ-1313/2023 | R100016410       | INDEFERIDO |
| HXL8248 | 06/09/2023   | 22/02/2023    | RJ-1311/2023 | R100017004       | INDEFERIDO |
| PUS6A36 | 06/09/2023   | 18/08/2022    | RJ-1310/2023 | AG05524086       | INDEFERIDO |
| HAR9510 | 06/09/2023   | 17/02/2023    | RJ-1309/2023 | R100016143       | INDEFERIDO |
| QUP0504 | 06/09/2023   | 06/07/2022    | RJ-1308/2023 | AG05502793       | INDEFERIDO |
| NYD6F81 | 06/09/2023   | 21/02/2023    | RJ-1307/2023 | R100016834       | INDEFERIDO |
| HKN3B12 | 06/09/2023   | 10/07/2022    | RJ-1306/2023 | R005655811       | INDEFERIDO |
| RGA4I49 | 06/09/2023   | 23/02/2023    | RJ-1296/2023 | R100016954       | INDEFERIDO |
| QUH5H73 | 06/09/2023   | 24/02/2023    | RJ-1304/2023 | R100017246       | INDEFERIDO |
| HMH1866 | 06/09/2023   | 05/09/2022    | RJ-1303/2023 | AG05523362       | DEFERIDO   |

|         |            |            |              |            |            |
|---------|------------|------------|--------------|------------|------------|
| HMH1866 | 06/09/2023 | 08/09/2022 | RJ-1302/2023 | AG05524459 | DEFERIDO   |
| GSJ9561 | 06/09/2023 | 11/01/2023 | RJ-1301/2023 | AG06613123 | INDEFERIDO |
| PVK4I83 | 06/09/2023 | 25/06/2022 | RJ-1300/2023 | R005631451 | INDEFERIDO |
| QNB0H24 | 06/09/2023 | 25/02/2023 | RJ-1299/2023 | R100017285 | INDEFERIDO |
| FCP1C81 | 06/09/2023 | 02/04/2023 | RJ-1298/2023 | R100022932 | INDEFERIDO |
| GAJ0089 | 06/09/2023 | 26/02/2023 | RJ-1297/2023 | R100017371 | DEFERIDO   |

**Total de registros listados: 19**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**623DB0AB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 147/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES<br>Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes<br>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 147/2023<br>RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI<br>886º SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023<br>A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. |              |               |              |                  |            |
|--|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| PLACA  | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
| PWJ1713  | 11/09/2023   | 30/05/2022    | RJ-1326/2023 | R005587101       | INDEFERIDO |
| QNG0A19  | 11/09/2023   | 02/04/2023    | RJ-1335/2023 | R100022887       | INDEFERIDO |
| KPK5J03  | 11/09/2023   | 23/01/2023    | RJ-1334/2023 | R100011938       | INDEFERIDO |
| EDT8882  | 11/09/2023   | 15/06/2022    | RJ-1333/2023 | R005614531       | INDEFERIDO |
| HGR5J67  | 11/09/2023   | 21/02/2023    | RJ-1332/2023 | R100016681       | INDEFERIDO |
| HOJ3977  | 11/09/2023   | 28/02/2023    | RJ-1331/2023 | R100017868       | INDEFERIDO |
| RUZ3J88  | 11/09/2023   | 09/03/2023    | RJ-1330/2023 | R100019354       | INDEFERIDO |
| QXC6040  | 11/09/2023   | 20/03/2023    | RJ-1329/2023 | R100021295       | INDEFERIDO |
| GPJ8119  | 11/09/2023   | 19/02/2023    | RJ-1328/2023 | R100016328       | INDEFERIDO |
| PVN3I84  | 11/09/2023   | 01/01/2023    | RJ-1327/2023 | R100008519       | INDEFERIDO |
| HXL5819  | 11/09/2023   | 02/04/2023    | RJ-1316/2023 | R100023029       | INDEFERIDO |
| PWJ1713  | 11/09/2023   | 17/05/2022    | RJ-1325/2023 | R005565051       | INDEFERIDO |
| PWJ1713  | 11/09/2023   | 17/05/2022    | RJ-1324/2023 | R005562741       | INDEFERIDO |
| PWJ1713  | 11/09/2023   | 13/06/2022    | RJ-1323/2023 | R005612011       | INDEFERIDO |
| MPR5107  | 11/09/2023   | 26/06/2022    | RJ-1322/2023 | AG05496175       | INDEFERIDO |
| PTV0H18  | 11/09/2023   | 15/02/2023    | RJ-1321/2023 | R100015480       | INDEFERIDO |
| RFW5F33  | 11/09/2023   | 01/03/2023    | RJ-1320/2023 | R100017997       | INDEFERIDO |
| RFW5F33  | 11/09/2023   | 30/01/2023    | RJ-1319/2023 | R100012989       | INDEFERIDO |
| RGA4I49  | 11/09/2023   | 27/02/2023    | RJ-1318/2023 | R100017724       | INDEFERIDO |
| HXL5819  | 11/09/2023   | 02/04/2023    | RJ-1317/2023 | R100022991       | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 20**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**FE69BAED

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 148/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES<br>Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes<br>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 148/2023<br>RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI<br>887º SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023<br>A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. |              |               |              |                  |            |
|--|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| PLACA  | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
| QPE5037  | 12/09/2023   | 28/01/2022    | RJ-1346/2023 | AG05468492       | INDEFERIDO |
| MVY3001  | 12/09/2023   | 26/06/2022    | RJ-1355/2023 | R005634171       | INDEFERIDO |
| HGR2I15  | 12/09/2023   | 01/09/2022    | RJ-1354/2023 | AG05522096       | INDEFERIDO |
| PVT2J82  | 12/09/2023   | 18/08/2022    | RJ-1353/2023 | R005724951       | INDEFERIDO |
| PVT2J82  | 12/09/2023   | 18/08/2022    | RJ-1352/2023 | R005725471       | INDEFERIDO |
| KXQ9C18  | 12/09/2023   | 02/09/2022    | RJ-1351/2023 | R005743111       | INDEFERIDO |
| RTL1B59  | 12/09/2023   | 11/09/2022    | RJ-1350/2023 | R005762281       | INDEFERIDO |
| GZQ4491  | 12/09/2023   | 12/09/2022    | RJ-1349/2023 | R005765381       | INDEFERIDO |
| SHJ6G17  | 12/09/2023   | 21/04/2023    | RJ-1348/2023 | R100026131       | INDEFERIDO |
| RTI6H89  | 12/09/2023   | 07/08/2022    | RJ-1347/2023 | AG05521519       | INDEFERIDO |
| DUN4A85  | 12/09/2023   | 08/07/2022    | RJ-1336/2023 | R005650401       | INDEFERIDO |
| OOW5B04  | 12/09/2023   | 03/04/2023    | RJ-1345/2023 | R100023226       | INDEFERIDO |
| HCF1I21  | 12/09/2023   | 26/02/2023    | RJ-1344/2023 | R100017516       | INDEFERIDO |
| NYE5164  | 12/09/2023   | 08/07/2022    | RJ-1343/2023 | AG05497601       | DEFERIDO   |
| NYE5164  | 12/09/2023   | 08/07/2022    | RJ-1342/2023 | AG05496538       | INDEFERIDO |
| RFC9H79  | 12/09/2023   | 28/04/2023    | RJ-1341/2023 | AG06602220       | INDEFERIDO |
| LKH1033  | 12/09/2023   | 25/06/2022    | RJ-1340/2023 | R005632321       | INDEFERIDO |

|         |            |            |              |            |            |
|---------|------------|------------|--------------|------------|------------|
| FGF5C53 | 12/09/2023 | 22/02/2023 | RJ-1339/2023 | R100017023 | INDEFERIDO |
| HHE5196 | 12/09/2023 | 29/03/2023 | RJ-1338/2023 | AG06608425 | INDEFERIDO |
| QUG0116 | 12/09/2023 | 12/06/2022 | RJ-1337/2023 | R005610441 | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 20**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:48530C35**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 149/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES<br>Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes<br>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 149/2023<br>RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI<br>888ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023<br>A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. |              |               |              |                  |            |
|--|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| PLACA  | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
| HAX9198  | 13/09/2023   | 17/10/2022    | RJ-1366/2023 | AG05520010       | DEFERIDO   |
| GYZ7781  | 13/09/2023   | 03/07/2022    | RJ-1375/2023 | R005645691       | INDEFERIDO |
| GSO6J06  | 13/09/2023   | 09/07/2022    | RJ-1374/2023 | R005652561       | INDEFERIDO |
| OXH1G56  | 13/09/2023   | 10/07/2022    | RJ-1373/2023 | R005655221       | INDEFERIDO |
| LTP9A18  | 13/09/2023   | 06/05/2023    | RJ-1372/2023 | AG06604568       | INDEFERIDO |
| GKT2248  | 13/09/2023   | 05/08/2022    | RJ-1371/2023 | AG05521419       | INDEFERIDO |
| QEI1J15  | 13/09/2023   | 01/02/2023    | RJ-1370/2023 | R100013434       | INDEFERIDO |
| HFK4J09  | 13/09/2023   | 24/07/2022    | RJ-1369/2023 | R005682981       | INDEFERIDO |
| OQW4355  | 13/09/2023   | 09/08/2022    | RJ-1368/2023 | AG05497482       | INDEFERIDO |
| RFJ6D74  | 13/09/2023   | 25/03/2023    | RJ-1367/2023 | R100021842       | INDEFERIDO |
| FNI1I94  | 13/09/2023   | 19/07/2022    | RJ-1356/2023 | AG05525776       | INDEFERIDO |
| OWI6G54  | 13/09/2023   | 02/06/2022    | RJ-1365/2023 | C000002904       | INDEFERIDO |
| QQV9308  | 13/09/2023   | 03/07/2022    | RJ-1364/2023 | C000006633       | INDEFERIDO |
| HAO7401  | 13/09/2023   | 09/07/2022    | RJ-1363/2023 | R005651561       | INDEFERIDO |
| PYU4A04  | 13/09/2023   | 10/07/2022    | RJ-1362/2023 | R005656051       | INDEFERIDO |
| PUC4E36  | 13/09/2023   | 12/07/2022    | RJ-1361/2023 | R005660241       | INDEFERIDO |
| HNZ7442  | 13/09/2023   | 19/07/2022    | RJ-1360/2023 | AG05525886       | INDEFERIDO |
| PUP5E25  | 13/09/2023   | 02/07/2022    | RJ-1359/2023 | R005643541       | INDEFERIDO |
| PYC6A00  | 13/09/2023   | 26/02/2023    | RJ-1358/2023 | R100017543       | INDEFERIDO |
| IVU1C21  | 13/09/2023   | 03/07/2022    | RJ-1357/2023 | R005646771       | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 20**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:17D25B2C**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 150/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES<br>Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes<br>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 150/2023<br>RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI<br>889ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023<br>A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. |              |               |              |                  |            |
|--|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| PLACA  | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
| HAR9A15  | 14/09/2023   | 04/04/2022    | RJ-403/2023  | AG05506126       | INDEFERIDO |
| RTH9E86  | 14/09/2023   | 03/01/2022    | RJ-407/2023  | R005367561       | INDEFERIDO |
| QPO2006  | 14/09/2023   | 12/07/2022    | RJ-1376/2023 | AG05497702       | INDEFERIDO |
| HNK9H32  | 14/09/2023   | 12/02/2023    | RJ-1377/2023 | R100015087       | INDEFERIDO |
| HEE9698  | 14/09/2023   | 07/07/2022    | RJ-1378/2023 | AG05498538       | INDEFERIDO |
| HEN9A87  | 14/09/2023   | 04/07/2022    | RJ-1379/2023 | C000006523       | INDEFERIDO |
| QUF8081  | 14/09/2023   | 04/08/2022    | RJ-1380/2023 | AG05523619       | INDEFERIDO |
| GTE5249  | 14/09/2023   | 26/06/2022    | RJ-1381/2023 | AG05494631       | INDEFERIDO |
| GTE5249  | 14/09/2023   | 26/06/2022    | RJ-1382/2023 | AG05494630       | INDEFERIDO |
| GTE5249  | 14/09/2023   | 16/06/2022    | RJ-1383/2023 | R005615691       | INDEFERIDO |
| GTE5249  | 14/09/2023   | 14/06/2022    | RJ-1384/2023 | R005612861       | INDEFERIDO |
| HJQ3293  | 14/09/2023   | 11/06/2022    | RJ-1385/2023 | AG05498058       | INDEFERIDO |
| HCW3632  | 14/09/2023   | 18/05/2022    | RJ-1386/2023 | R005655531       | INDEFERIDO |
| QUQ3603  | 14/09/2023   | 09/06/2022    | RJ-1387/2023 | C000003949       | INDEFERIDO |
| SHC6C28  | 14/09/2023   | 03/03/2023    | RJ-1388/2023 | AG06616617       | INDEFERIDO |
| HHJ3133  | 14/09/2023   | 21/03/2023    | RJ-1389/2023 | AG06614873       | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 16**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**1515DC04

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 151/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES<br>Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes<br>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 151/2023<br>RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI<br>890º SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023<br>A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. |              |               |              |                  |            |
|--|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| PLACA  | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
| OPI4980  | 15/09/2023   | 22/09/2022    | RJ-1391/2023 | C000015939       | INDEFERIDO |
| PWY0051  | 15/09/2023   | 20/03/2023    | RJ-1392/2023 | R100021183       | INDEFERIDO |
| HNO5088  | 15/09/2023   | 02/03/2023    | RJ-1393/2023 | R100018149       | INDEFERIDO |
| OLU5290  | 15/09/2023   | 13/07/2022    | RJ-1394/2023 | AG05495346       | INDEFERIDO |
| OLU5290  | 15/09/2023   | 26/07/2022    | RJ-1395/2023 | AG05526546       | INDEFERIDO |
| PZT4550  | 15/09/2023   | 12/06/2022    | RJ-1396/2023 | C000004279       | INDEFERIDO |
| PUC4E36  | 15/09/2023   | 14/07/2022    | RJ-1397/2023 | R005663221       | INDEFERIDO |
| PWI4743  | 15/09/2023   | 17/07/2022    | RJ-1398/2023 | R005668671       | INDEFERIDO |
| QUJ4076  | 15/09/2023   | 22/03/2023    | RJ-1399/2023 | AG06610039       | INDEFERIDO |
| QUJ4076  | 15/09/2023   | 22/03/2023    | RJ-1400/2023 | AG06610040       | INDEFERIDO |
| HCQ8867  | 15/09/2023   | 15/03/2023    | RJ-1401/2023 | R100020352       | INDEFERIDO |
| QUK6A65  | 15/09/2023   | 02/07/2022    | RJ-1402/2023 | R005644251       | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 12**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**63D31668

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 152/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES<br>Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes<br>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 152/2023<br>RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI<br>891º SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023<br>A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. |              |               |              |                  |            |
|--|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| PLACA  | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
| FTG2479  | 18/09/2023   | 18/03/2023    | RJ-1403/2023 | R100020950       | INDEFERIDO |
| QAK8H24  | 18/09/2023   | 16/06/2022    | RJ-1404/2023 | R005616301       | INDEFERIDO |
| OWM0064  | 18/09/2023   | 03/03/2023    | RJ-1405/2023 | AG06614510       | INDEFERIDO |
| HJI9158  | 18/09/2023   | 20/09/2022    | RJ-1406/2023 | AG05515725       | DEFERIDO   |
| RMG8F15  | 18/09/2023   | 26/07/2022    | RJ-1408/2023 | C000008800       | INDEFERIDO |
| RML0E15  | 18/09/2023   | 02/07/2022    | RJ-1409/2023 | R005643111       | INDEFERIDO |
| QPO7688  | 18/09/2023   | 19/07/2022    | RJ-1410/2023 | AG05497578       | INDEFERIDO |
| QPO7688  | 18/09/2023   | 19/07/2022    | RJ-1411/2023 | AG05497991       | INDEFERIDO |
| OWL5167  | 18/09/2023   | 08/03/2023    | RJ-1412/2023 | R100019198       | INDEFERIDO |
| OPC7886  | 18/09/2023   | 04/05/2023    | RJ-1413/2023 | AG06602273       | INDEFERIDO |
| HJZ9398  | 18/09/2023   | 07/03/2023    | RJ-1414/2023 | AG06612524       | INDEFERIDO |
| QNC8480  | 18/09/2023   | 17/06/2022    | RJ-1415/2023 | AG05498053       | INDEFERIDO |
| OQF9720  | 18/09/2023   | 18/08/2022    | RJ-1416/2023 | AG05524050       | INDEFERIDO |
| QNC8480  | 18/09/2023   | 08/07/2022    | RJ-1417/2023 | AG05496537       | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 14**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**BD86F5D1

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 153/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**  
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 153/2023**  
**RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**  
**892ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA   | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
|---------|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| QNC8480 | 19/09/2023   | 22/07/2022    | RJ-1418/2023 | R005678511       | INDEFERIDO |
| QUW0737 | 19/09/2023   | 29/08/2022    | RJ-1419/2023 | R005746981       | INDEFERIDO |
| QUW0737 | 19/09/2023   | 29/08/2022    | RJ-1420/2023 | R005740541       | INDEFERIDO |
| QUW0737 | 19/09/2023   | 05/10/2022    | RJ-1421/2023 | R005800011       | INDEFERIDO |
| HGL6087 | 19/09/2023   | 03/07/2022    | RJ-1422/2023 | R005645211       | INDEFERIDO |
| OPR5D98 | 19/09/2023   | 18/07/2022    | RJ-1423/2023 | AG05525769       | INDEFERIDO |
| HGL6087 | 19/09/2023   | 02/07/2022    | RJ-1424/2023 | R005643011       | INDEFERIDO |
| HNT1C60 | 19/09/2023   | 05/05/2023    | RJ-1425/2023 | AG06606769       | INDEFERIDO |
| PF3421  | 19/09/2023   | 22/07/2022    | RJ-1426/2023 | R005679101       | INDEFERIDO |
| HOH8623 | 19/09/2023   | 21/07/2023    | RJ-1427/2023 | R005677201       | INDEFERIDO |
| NYO8120 | 19/09/2023   | 13/07/2022    | RJ-1428/2023 | R005660721       | INDEFERIDO |
| NYO8120 | 19/09/2023   | 13/07/2022    | RJ-1429/2023 | R005662161       | INDEFERIDO |
| OWL2571 | 19/09/2023   | 27/11/2021    | RJ-1430/2023 | R005294721       | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 13**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
 Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**B1823B69

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 155/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**  
 Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 155/2023**  
**RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**  
**894ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023**  
 A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA   | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
|---------|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| QNW3922 | 21/09/2023   | 25/08/2022    | RJ-1442/2023 | R005749611       | INDEFERIDO |
| QNW3922 | 21/09/2023   | 16/08/2022    | RJ-1443/2023 | R005721221       | INDEFERIDO |
| QNW3922 | 21/09/2023   | 04/08/2022    | RJ-1444/2023 | R005701551       | INDEFERIDO |
| QNW3922 | 21/09/2023   | 22/06/2022    | RJ-1445/2023 | R005628701       | INDEFERIDO |
| QNW3922 | 21/09/2023   | 28/06/2022    | RJ-1446/2023 | R005637921       | INDEFERIDO |
| QNW3922 | 21/09/2023   | 04/07/2022    | RJ-1447/2023 | R005647971       | INDEFERIDO |
| QOT5044 | 21/09/2023   | 16/08/2022    | RJ-1448/2023 | R005721741       | INDEFERIDO |
| AMN8C28 | 21/09/2023   | 08/08/2022    | RJ-1449/2023 | R005710271       | INDEFERIDO |
| PUN1294 | 21/09/2023   | 08/08/2022    | RJ-1450/2023 | AG05523850       | INDEFERIDO |
| LNS6154 | 21/09/2023   | 02/03/2021    | RJ-1451/2023 | AG05489500       | INDEFERIDO |
| PZT4550 | 21/09/2023   | 25/07/2022    | RJ-1452/2023 | R005685861       | INDEFERIDO |
| PZT4550 | 21/09/2023   | 25/07/2022    | RJ-1453/2023 | R005685081       | INDEFERIDO |
| QXQ7E63 | 21/09/2023   | 14/08/2022    | RJ-1454/2023 | R005721671       | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 13**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
 Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**DB8D063D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 156/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**  
 Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 156/2023**  
**RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI**  
**895ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023**  
 A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA   | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO    | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
|---------|--------------|---------------|--------------|------------------|------------|
| HKC7J44 | 22/09/2023   | 01/08/2022    | RJ-1455/2023 | R005698591       | INDEFERIDO |
| HKC7J44 | 22/09/2023   | 01/08/2022    | RJ-1456/2023 | R005697971       | INDEFERIDO |
| QXY5E89 | 22/09/2023   | 24/12/2020    | RJ-1457/2023 | R004702371       | INDEFERIDO |
| HRM0749 | 22/09/2023   | 20/04/2023    | RJ-1458/2023 | AG06606618       | INDEFERIDO |
| HBV6095 | 22/09/2023   | 28/04/2023    | RJ-1459/2023 | AG06608930       | INDEFERIDO |
| HBV6095 | 22/09/2023   | 28/04/2023    | RJ-1460/2023 | AG06604406       | DEFERIDO   |
| OLV6780 | 22/09/2023   | 27/07/2022    | RJ-1461/2023 | AG05521333       | INDEFERIDO |
| OQF1H34 | 22/09/2023   | 15/08/2022    | RJ-1462/2023 | C000011550       | INDEFERIDO |
| BTB0H96 | 22/09/2023   | 02/07/2022    | RJ-1463/2023 | R005643471       | INDEFERIDO |
| QUF8268 | 22/09/2023   | 15/08/2022    | RJ-1464/2023 | C000011693       | INDEFERIDO |

|         |            |            |              |            |            |
|---------|------------|------------|--------------|------------|------------|
| HKR7D51 | 22/09/2023 | 12/04/2023 | RJ-1465/2023 | R100024676 | INDEFERIDO |
| HKR7D51 | 22/09/2023 | 27/04/2023 | RJ-1466/2023 | R100027245 | INDEFERIDO |

**Total de registros listados: 12**

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

**Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**166E2BCF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL - 21/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**  
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -**  
**EDITAL - 21/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA   | NRO AIT    | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|----|---------|------------|------------------|-----------------|
| 1  | HEP8J94 | AM02589264 | 20/08/2023       | 7056-1          |
| 2  | HNG4431 | R100047853 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 3  | RUL2146 | R100047854 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 4  | HAR9D24 | R100047855 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 5  | GNM5069 | R100047856 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 6  | OOV7817 | R100047857 | 21/08/2023       | 7471-0          |
| 7  | HCM6140 | R100047858 | 21/08/2023       | 7463-0          |
| 8  | GSZ5163 | R100047859 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 9  | KPU8633 | R100047860 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 10 | QKC9931 | R100047861 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 11 | RTZ6E15 | R100047862 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 12 | QPA7710 | R100047864 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 13 | GYG1482 | R100047865 | 21/08/2023       | 7471-0          |
| 14 | PWX3934 | R100047866 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 15 | RND1H30 | R100047867 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 16 | HEI0590 | R100047868 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 17 | GSS9C93 | R100047869 | 21/08/2023       | 7455-0          |
| 18 | GWO6792 | AM02589343 | 22/08/2023       | 5452-1          |
| 19 | ARD5H06 | AM02589432 | 26/08/2023       | 6530-0          |
| 20 | OWY4108 | AM02589433 | 26/08/2023       | 5452-2          |
| 21 | PWV1180 | AM02295993 | 26/08/2023       | 6530-0          |
| 22 | GSG1797 | AG08059881 | 26/08/2023       | 6815-0          |
| 23 | LBU3429 | R100047075 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 24 | HDK0J56 | R100047076 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 25 | RTR1F94 | R100047077 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 26 | CBJ4400 | R100047078 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 27 | HMI1131 | R100047079 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 28 | PZS6824 | R100047080 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 29 | HAC7881 | R100047081 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 30 | OOY8E09 | R100047082 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 31 | GZX7869 | R100047083 | 01/09/2023       | 7463-0          |
| 32 | HIY9265 | R100047084 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 33 | PHX7A28 | R100047085 | 01/09/2023       | 7463-0          |
| 34 | RUU8F56 | R100047086 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 35 | HNH9B21 | R100047087 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 36 | EMA1J33 | R100047088 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 37 | GZH9J11 | R100047089 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 38 | HKR8314 | R100047090 | 01/09/2023       | 7463-0          |
| 39 | OXC9G75 | R100047091 | 01/09/2023       | 7455-0          |
| 40 | QXT7D64 | R100047092 | 01/09/2023       | 7463-0          |
| 41 | JFP9783 | R100047093 | 01/09/2023       | 7463-0          |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 42  | PZR9J59 | R100047094 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 43  | FYH6E23 | R100047095 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 44  | PGO1588 | R100047096 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 45  | HBM8217 | R100047097 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 46  | PWC8761 | R100047098 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 47  | GYA7972 | R100047099 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 48  | HKD2636 | R100047100 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 49  | HFJ8H71 | R100047101 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 50  | ONB2A96 | R100047102 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 51  | QXR1H94 | R100047103 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 52  | RVM9A50 | R100047104 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 53  | SHJ6E05 | R100047105 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 54  | HAB1702 | R100047106 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 55  | PWW6749 | R100047107 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 56  | HMH1D21 | R100047108 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 57  | GTU0A90 | R100047109 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 58  | BOH5537 | R100047110 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 59  | JDR7586 | R100047111 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 60  | PZJ7788 | R100047112 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 61  | LBT0E14 | R100047113 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 62  | QOU7B92 | R100047114 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 63  | OQG5303 | R100047115 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 64  | OOW9250 | R100047116 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 65  | RUL7I19 | R100047117 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 66  | SIE5B57 | R100047118 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 67  | RMD5B92 | R100047119 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 68  | SHX5D12 | R100047120 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 69  | PUF7004 | R100047121 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 70  | OPW7083 | R100047122 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 71  | HHE5H68 | R100047123 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 72  | DWG3J66 | R100047124 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 73  | PYR4F65 | R100047125 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 74  | PYX6574 | R100047126 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 75  | NOV4C12 | R100047127 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 76  | PWY8488 | R100047128 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 77  | HBE6C86 | R100047129 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 78  | QWC4E06 | R100047130 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 79  | QOW1880 | R100047131 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 80  | RUG8C81 | R100047132 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 81  | OWT2219 | R100047133 | 01/09/2023 | 7471-0 |
| 82  | OWT5873 | R100047134 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 83  | GWK9296 | R100047135 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 84  | QNU9222 | R100047136 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 85  | HIA1A05 | R100047137 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 86  | NYA4662 | R100047138 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 87  | QUR4E72 | R100047139 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 88  | RNPOC97 | R100047140 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 89  | QNJ7089 | R100047141 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 90  | JFE4006 | R100047142 | 01/09/2023 | 5673-2 |
| 91  | HDL8381 | R100047143 | 01/09/2023 | 5673-2 |
| 92  | RTH2C34 | R100047144 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 93  | HBG2H74 | R100047145 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 94  | HDY9142 | R100047146 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 95  | OPS6691 | R100047147 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 96  | HDF7465 | R100047148 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 97  | RTQ5A83 | R100047149 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 98  | DKV9816 | R100047150 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 99  | HMR0E60 | R100047151 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 100 | HIK7509 | R100047152 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 101 | HKP8501 | R100047153 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 102 | RFY6C12 | R100047155 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 103 | QPT4E91 | R100047156 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 104 | RFE9A95 | R100047158 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 105 | HCV5108 | R100047159 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 106 | HOK9762 | R100047161 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 107 | EYK2B26 | R100047162 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 108 | HJU9498 | R100047163 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 109 | OXB7I31 | R100047164 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 110 | OPI0191 | R100047165 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 111 | QUQ0417 | R100047166 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 112 | HNQ5451 | R100047167 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 113 | PZF8E98 | R100047168 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 114 | EUH5392 | R100047169 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 115 | BAQ1D71 | R100047170 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 116 | HGZ8J90 | R100047171 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 117 | GVS6390 | R100047172 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 118 | NTM0I25 | R100047173 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 119 | JSA7557 | R100047174 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 120 | RG3J20  | R100047175 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 121 | QQM9B80 | R100047176 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 122 | PWY9C49 | R100047177 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 123 | QND5I39 | R100047178 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 124 | EYK2B26 | R100047179 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 125 | PUO1436 | R100047180 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 126 | HNH9697 | R100047181 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 127 | EXC7I93 | R100047182 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 128 | PAH8H35 | R100047183 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 129 | GZA3549 | R100047184 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 130 | RUG4H91 | R100047185 | 02/09/2023 | 7455-0 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 131 | RTQ5B70 | R100047186 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 132 | NGE6589 | R100047187 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 133 | HIV2F08 | R100047188 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 134 | OQB4326 | R100047189 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 135 | HJP8359 | R100047190 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 136 | PVB4H32 | R100047191 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 137 | QXR7E12 | R100047192 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 138 | PWZ8118 | R100047193 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 139 | OPS9702 | R100047194 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 140 | LCL0J30 | R100047195 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 141 | HGX2I29 | R100047196 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 142 | MV15A17 | R100047197 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 143 | JIO6205 | R100047198 | 02/09/2023 | 6050-3 |
| 144 | QUA1A14 | R100047199 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 145 | PYY2I61 | R100047200 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 146 | HFG6D33 | R100047201 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 147 | OQA4401 | R100047202 | 02/09/2023 | 7471-0 |
| 148 | DWN1564 | R100047203 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 149 | GSGB80  | R100047204 | 02/09/2023 | 6050-3 |
| 150 | HEF6F50 | R100047205 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 151 | OMB6372 | R100047206 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 152 | HNM4J80 | R100047207 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 153 | PVH2E55 | R100047208 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 154 | OY5J42  | R100047209 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 155 | RVIIC50 | R100047210 | 02/09/2023 | 6050-3 |
| 156 | QMU9011 | R100047211 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 157 | PVI6719 | R100047212 | 02/09/2023 | 6050-3 |
| 158 | KLC5038 | R100047213 | 02/09/2023 | 6050-3 |
| 159 | GRK5566 | R100047214 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 160 | RNP4G82 | R100047215 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 161 | GSD7248 | R100047216 | 02/09/2023 | 5673-2 |
| 162 | SHN2D84 | R100047217 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 163 | HHM1791 | R100047218 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 164 | QXY5D56 | R100047219 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 165 | HKJ0105 | R100047220 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 166 | HCU0024 | R100047221 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 167 | QXT9E83 | R100047222 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 168 | PUA7511 | R100047223 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 169 | PVO7090 | R100047224 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 170 | LQT5528 | R100047225 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 171 | EZV7G86 | R100047226 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 172 | AXC1087 | R100047227 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 173 | OWM5B33 | R100047228 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 174 | HKM4510 | R100047229 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 175 | OLS0G00 | R100047230 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 176 | HFC6C04 | R100047231 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 177 | QDB6384 | R100047232 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 178 | FGQ2639 | R100047233 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 179 | HOH8201 | R100047234 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 180 | OMA7I87 | R100047235 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 181 | PVU6971 | R100047236 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 182 | HKQ9398 | R100047237 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 183 | HMA3G87 | R100047238 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 184 | GWD5855 | R100047239 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 185 | QUC4240 | R100047240 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 186 | SIA1J53 | R100047241 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 187 | KRO1942 | R100047242 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 188 | GWK9296 | R100047243 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 189 | GWO1239 | R100047244 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 190 | LTF7A85 | R100047245 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 191 | HLB5637 | R100047246 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 192 | MPH5F13 | R100047247 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 193 | OY5J42  | R100047248 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 194 | GOL6372 | R100047249 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 195 | JIP5952 | R100047250 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 196 | HJW1A06 | R100047251 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 197 | HCQ0128 | R100047252 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 198 | GVA6017 | R100047253 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 199 | HNL0I85 | R100047254 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 200 | HDE6997 | R100047255 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 201 | OPW5076 | R100047256 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 202 | HFR3695 | R100047257 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 203 | RTL7C02 | R100047258 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 204 | DIW4022 | R100047259 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 205 | AYE2J55 | R100047260 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 206 | SIH1H01 | R100047261 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 207 | HJC1A10 | R100047262 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 208 | QPG5B75 | R100047263 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 209 | RFW7I91 | R100047264 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 210 | HJF1B40 | R100047265 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 211 | HKG7207 | R100047266 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 212 | HIM7A23 | R100047267 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 213 | GTZ3A96 | R100047268 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 214 | PZG7780 | R100047269 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 215 | HDN9H50 | R100047270 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 216 | GBY3J50 | R100047271 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 217 | HCN1J36 | R100047272 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 218 | PVF5H79 | R100047273 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 219 | HGS9562 | R100047274 | 02/09/2023 | 6050-3 |



|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 220 | PUH9A29 | R100047275 | 02/09/2023 | 6050-3 |
| 221 | GOL6372 | R100047276 | 02/09/2023 | 6050-3 |
| 222 | HGA9E22 | R100047277 | 02/09/2023 | 6050-3 |
| 223 | HGH5H07 | R100047278 | 02/09/2023 | 6050-3 |
| 224 | QQC0297 | R100047279 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 225 | QMV9F83 | R100047280 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 226 | OPW8955 | R100047281 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 227 | GPW1D37 | R100047282 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 228 | HDM9086 | R100047283 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 229 | PYK8I48 | R100047284 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 230 | HOJ5227 | R100047285 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 231 | PWS2934 | R100047286 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 232 | GXN4I76 | R100047287 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 233 | JFJ5H06 | R100047288 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 234 | HIX8F84 | R100047289 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 235 | PZM8805 | R100047290 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 236 | QUY5680 | R100047291 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 237 | PZQ6638 | R100047292 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 238 | HMC2623 | R100047293 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 239 | MSB9F51 | R100047294 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 240 | EYD0I28 | R100047295 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 241 | QOP7B26 | R100047296 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 242 | QOJ7541 | R100047297 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 243 | SHX4H05 | R100047298 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 244 | HBV0F13 | R100047299 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 245 | DMX8G32 | R100047300 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 246 | GEJ8D2I | R100047301 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 247 | JPF9397 | R100047302 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 248 | JPE3C36 | R100047303 | 02/09/2023 | 7471-0 |
| 249 | PUY5B03 | R100047304 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 250 | GLE5506 | R100047305 | 02/09/2023 | 7471-0 |
| 251 | RFW7E06 | R100047306 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 252 | HHO3I92 | R100047307 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 253 | RTH3H76 | R100047308 | 02/09/2023 | 7471-0 |
| 254 | HKE1958 | R100047309 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 255 | SIA2D90 | R100047310 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 256 | OPW5076 | R100047311 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 257 | QSI6I40 | R100047312 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 258 | RTB8C51 | R100047313 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 259 | RNS8D63 | R100047314 | 02/09/2023 | 6050-3 |
| 260 | HJP2844 | R100047315 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 261 | LTV3668 | R100047316 | 02/09/2023 | 7463-0 |
| 262 | JGJ6C56 | R100047317 | 02/09/2023 | 7455-0 |
| 263 | RF07I34 | R100047318 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 264 | AZV4H46 | R100047319 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 265 | QUY9C34 | R100047320 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 266 | QNS5A88 | R100047321 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 267 | PXM1G93 | R100047322 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 268 | SIJ5A26 | R100047323 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 269 | QOV2I80 | R100047324 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 270 | SIC2F01 | R100047325 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 271 | KKY6467 | R100047326 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 272 | PZE7602 | R100047327 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 273 | HKD2E27 | R100047328 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 274 | HLD2B05 | R100047329 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 275 | PXQ7610 | R100047330 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 276 | SHV0F97 | R100047331 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 277 | EVN2675 | R100047332 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 278 | QXR0D07 | R100047333 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 279 | HCO5386 | R100047334 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 280 | PZR9F16 | R100047335 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 281 | HGS7860 | R100047336 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 282 | QOI8055 | R100047337 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 283 | SIK7B52 | R100047338 | 03/09/2023 | 5673-2 |
| 284 | PZV5885 | R100047339 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 285 | PZK4F98 | R100047340 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 286 | SIO9H03 | R100047341 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 287 | HEX8400 | R100047342 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 288 | RUH6H97 | R100047343 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 289 | OOX5504 | R100047344 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 290 | PXU9B32 | R100047345 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 291 | GYT1952 | R100047346 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 292 | GXY0938 | R100047347 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 293 | OWV6162 | R100047348 | 03/09/2023 | 7471-0 |
| 294 | OWR7905 | R100047349 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 295 | QXT7A39 | R100047350 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 296 | QOQ2E47 | R100047351 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 297 | HKL7G99 | R100047352 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 298 | RNM0H56 | R100047353 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 299 | RMY5A14 | R100047354 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 300 | QPL6J13 | R100047355 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 301 | QNS4F92 | R100047356 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 302 | QQJ7D50 | R100047357 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 303 | HBW2444 | R100047358 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 304 | HEW5610 | R100047359 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 305 | HMR0D05 | R100047360 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 306 | QXT9E83 | R100047361 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 307 | HMD1E95 | R100047362 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 308 | RMS2H96 | R100047363 | 03/09/2023 | 7455-0 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 309 | FNM3C13 | R100047364 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 310 | PZQ2666 | R100047365 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 311 | HAG7E82 | R100047366 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 312 | IUX2D72 | R100047367 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 313 | HEF7F74 | R100047368 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 314 | GYA8615 | R100047369 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 315 | HJU3567 | R100047370 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 316 | HEJ2170 | R100047371 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 317 | OQX1E02 | R100047372 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 318 | QXJ6961 | R100047373 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 319 | QQR0G45 | R100047374 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 320 | HNK3642 | R100047375 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 321 | ORM5J01 | R100047376 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 322 | RFZ8J64 | R100047377 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 323 | HLJ2H78 | R100047378 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 324 | QPZ3I50 | R100047379 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 325 | GRV0837 | R100047380 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 326 | OGV7636 | R100047381 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 327 | QOJ5528 | R100047382 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 328 | PWG6984 | R100047383 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 329 | PXY7D37 | R100047384 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 330 | RMK2I91 | R100047385 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 331 | OXI8A38 | R100047386 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 332 | HHJ1D55 | R100047387 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 333 | LQT6C55 | R100047388 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 334 | OLE6F81 | R100047389 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 335 | HHT2513 | R100047390 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 336 | PXF7136 | R100047391 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 337 | PYU4106 | R100047392 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 338 | RTV0D26 | R100047393 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 339 | QNE4I39 | R100047394 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 340 | OXG0J43 | R100047395 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 341 | FHS7H76 | R100047396 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 342 | RMP5F94 | R100047397 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 343 | HAG7E82 | R100047398 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 344 | KRV2E96 | R100047399 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 345 | PUU6535 | R100047400 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 346 | OPB7516 | R100047401 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 347 | RFZ9C53 | R100047402 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 348 | GGX2B06 | R100047403 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 349 | SIM1B76 | R100047404 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 350 | PXT1C65 | R100047405 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 351 | HMY5305 | R100047406 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 352 | GDS6A68 | R100047407 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 353 | PJT4940 | R100047408 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 354 | PVV7F53 | R100047409 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 355 | GZN8156 | R100047410 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 356 | PUA1143 | R100047411 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 357 | KBS4H44 | R100047412 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 358 | PVM5611 | R100047413 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 359 | KHZ7I58 | R100047414 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 360 | QPV9739 | R100047415 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 361 | PKW5E26 | R100047416 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 362 | QUB5052 | R100047417 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 363 | OQC7I31 | R100047418 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 364 | QUF8540 | R100047419 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 365 | RFB7J75 | R100047420 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 366 | OHF2E52 | R100047421 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 367 | HCA0A08 | R100047422 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 368 | PVU5J79 | R100047423 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 369 | MQZ5I98 | R100047424 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 370 | BEJ9B76 | R100047425 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 371 | OLR5000 | R100047426 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 372 | OWO5E71 | R100047427 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 373 | PUK7C68 | R100047428 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 374 | QPS9690 | R100047429 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 375 | ORM5J01 | R100047430 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 376 | QWR3I00 | R100047431 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 377 | OWV5D96 | R100047432 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 378 | PVP0I87 | R100047433 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 379 | DJF3I00 | R100047434 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 380 | OLV3B93 | R100047435 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 381 | GWV5288 | R100047436 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 382 | HEX8400 | R100047437 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 383 | QXC3546 | R100047438 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 384 | HNB4391 | R100047439 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 385 | PXH9G40 | R100047440 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 386 | HNI5G07 | R100047441 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 387 | HJP4394 | R100047442 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 388 | OPK8103 | R100047443 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 389 | QQC4I77 | R100047444 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 390 | HKP9693 | R100047445 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 391 | GRL5599 | R100047446 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 392 | QXL1708 | R100047447 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 393 | OQF1A93 | R100047448 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 394 | HCI3344 | R100047449 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 395 | KRN1755 | R100047450 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 396 | GMH3355 | R100047451 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 397 | GYG6253 | R100047452 | 03/09/2023 | 6050-3 |

|     |          |            |            |        |
|-----|----------|------------|------------|--------|
| 398 | GXK3971  | R100047453 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 399 | QXD2G12  | R100047454 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 400 | HCJ6J71  | R100047455 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 401 | RUT7D04  | R100047456 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 402 | HHX7605  | R100047457 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 403 | HNEOF73  | R100047458 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 404 | PZY7E62  | R100047459 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 405 | HUW1618  | R100047460 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 406 | HOA0808  | R100047461 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 407 | QPL4295  | R100047462 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 408 | HKQ4551  | R100047463 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 409 | HKJ3J07  | R100047464 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 410 | HLN5G22  | R100047465 | 03/09/2023 | 7471-0 |
| 411 | HVN7092  | R100047466 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 412 | KMC2D97  | R100047467 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 413 | HKT0849  | R100047468 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 414 | HDV3414  | R100047469 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 415 | HFS5969  | R100047470 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 416 | PZI0584  | R100047471 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 417 | GXZ7E51  | R100047472 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 418 | GWV3124  | R100047473 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 419 | PRP5F90  | R100047474 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 420 | HGX3701  | R100047475 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 421 | SIK7B52  | R100047476 | 03/09/2023 | 7471-0 |
| 422 | HMC5G15  | R100047477 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 423 | HCV3007  | R100047478 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 424 | HKK4C79  | R100047479 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 425 | PZN5632  | R100047480 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 426 | HMY6128  | R100047481 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 427 | GOL1965  | R100047482 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 428 | QWV5C39  | R100047483 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 429 | OWI3898  | R100047484 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 430 | HNFD6D18 | R100047485 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 431 | RNJ5C83  | R100047486 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 432 | PWR8H11  | R100047487 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 433 | HHX1445  | R100047488 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 434 | HIC0J20  | R100047489 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 435 | NXY0C28  | R100047490 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 436 | QPL6J13  | R100047491 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 437 | QQPOC05  | R100047492 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 438 | PUO1D29  | R100047493 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 439 | HKF4679  | R100047494 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 440 | HJG1211  | R100047495 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 441 | OPW1212  | R100047496 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 442 | HKG5980  | R100047497 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 443 | RNP0B60  | R100047498 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 444 | KBS4H44  | R100047499 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 445 | PUA4734  | R100047500 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 446 | GOU1640  | R100047501 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 447 | OXJ4G04  | R100047502 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 448 | PZQ2666  | R100047503 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 449 | HGX3701  | R100047504 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 450 | LQO7H03  | R100047505 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 451 | HIK2A24  | R100047506 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 452 | FQU4A35  | R100047507 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 453 | HHO0004  | R100047508 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 454 | HLP8D59  | R100047509 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 455 | PYV6556  | R100047510 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 456 | OLO1592  | R100047511 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 457 | HLD2B05  | R100047512 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 458 | QQA0031  | R100047513 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 459 | GVE5289  | R100047514 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 460 | OXG2853  | R100047515 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 461 | PVZ4960  | R100047516 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 462 | HJD3300  | R100047517 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 463 | PKT3H91  | R100047518 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 464 | OLX5H55  | R100047519 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 465 | QMV8A41  | R100047520 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 466 | QTOC12   | R100047521 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 467 | HMT5E62  | R100047522 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 468 | HEK8H89  | R100047523 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 469 | MHN4821  | R100047524 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 470 | PVF0228  | R100047525 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 471 | GYD4418  | R100047526 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 472 | OQS8D16  | R100047527 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 473 | GAD3C96  | R100047528 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 474 | QXK6255  | R100047529 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 475 | GYW3B81  | R100047530 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 476 | GWV7612  | R100047531 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 477 | PUL1J47  | R100047532 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 478 | HZO5313  | R100047533 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 479 | HNI7811  | R100047534 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 480 | HZO5313  | R100047535 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 481 | RFF9G93  | R100047536 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 482 | PVK9E49  | R100047537 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 483 | SHW0I60  | R100047538 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 484 | HEN2998  | R100047539 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 485 | KKF5614  | R100047540 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 486 | OOY4H98  | R100047541 | 03/09/2023 | 7455-0 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 487 | RFB9122 | R100047542 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 488 | NYE9H55 | R100047543 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 489 | RTK6G72 | R100047544 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 490 | HGO1861 | R100047545 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 491 | PYP7H26 | R100047546 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 492 | PWJ1945 | R100047547 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 493 | QUB4332 | R100047548 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 494 | GUJ3428 | R100047549 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 495 | QXT9E83 | R100047550 | 03/09/2023 | 7463-0 |
| 496 | PVT1J88 | R100047551 | 03/09/2023 | 7455-0 |
| 497 | RFC9D98 | R100047552 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 498 | PDS0F72 | R100047553 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 499 | HOI5807 | R100047554 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 500 | PDO4G29 | R100047555 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 501 | QWU1921 | R100047556 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 502 | PVK4I83 | R100047557 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 503 | GLL1693 | R100047558 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 504 | PXZ5B78 | R100047559 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 505 | NYG5G39 | R100047560 | 03/09/2023 | 6050-3 |
| 506 | HBS2H39 | R100047154 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 507 | RTZ7E29 | R100047157 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 508 | SIE5B57 | R100047160 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 509 | HHD9707 | R100047561 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 510 | RTP3F37 | R100047562 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 511 | HCW5535 | R100047563 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 512 | GUR5278 | R100047564 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 513 | QXE2241 | R100047565 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 514 | GJP6C45 | R100047566 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 515 | JOV6D87 | R100047567 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 516 | RMI3C15 | R100047568 | 04/09/2023 | 7471-0 |
| 517 | RTT0E60 | R100047569 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 518 | GVV6064 | R100047570 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 519 | GWA7799 | R100047571 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 520 | HHU0217 | R100047572 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 521 | DHS9C22 | R100047573 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 522 | QQZ6I49 | R100047574 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 523 | QNZ4352 | R100047575 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 524 | HGI5C36 | R100047576 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 525 | QUS7J10 | R100047577 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 526 | RVA5I04 | R100047578 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 527 | OQO5J05 | R100047579 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 528 | HAY9778 | R100047580 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 529 | PZL3108 | R100047581 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 530 | QPL4295 | R100047582 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 531 | HBB6747 | R100047583 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 532 | NYB7G38 | R100047584 | 04/09/2023 | 5673-2 |
| 533 | HKL3F45 | R100047585 | 04/09/2023 | 5673-2 |
| 534 | SHX0G19 | R100047586 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 535 | SIK6A88 | R100047587 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 536 | QUA8835 | R100047588 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 537 | PVB6971 | R100047589 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 538 | SIH4J95 | R100047590 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 539 | QXZ5G89 | R100047591 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 540 | RMI3C15 | R100047592 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 541 | RTT0E60 | R100047593 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 542 | QQL1637 | R100047594 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 543 | PUN1J19 | R100047595 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 544 | PXP9J01 | R100047596 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 545 | HMA6D74 | R100047597 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 546 | KNB3625 | R100047598 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 547 | SDS8A88 | R100047599 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 548 | DRP3054 | R100047600 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 549 | GZD2A28 | R100047601 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 550 | HAV4519 | R100047602 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 551 | PVE1837 | R100047603 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 552 | OLU9412 | R100047604 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 553 | BIG1002 | R100047605 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 554 | RGD1I20 | R100047606 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 555 | QOW9H45 | R100047607 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 556 | QNP4977 | R100047608 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 557 | QNW8F03 | R100047609 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 558 | CEP8285 | R100047610 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 559 | QUQ0A22 | R100047611 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 560 | QTQ2A22 | R100047612 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 561 | HKE2F29 | R100047613 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 562 | PDA0G95 | R100047614 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 563 | HNX5C94 | R100047615 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 564 | EOA3550 | R100047616 | 04/09/2023 | 7471-0 |
| 565 | LQA1D30 | R100047617 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 566 | PZV4E28 | R100047618 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 567 | RFC0H47 | R100047619 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 568 | HNB5284 | R100047620 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 569 | HDQ2754 | R100047621 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 570 | FOL0I59 | R100047622 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 571 | GZN5410 | R100047623 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 572 | QNW3568 | R100047624 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 573 | FAF9H43 | R100047625 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 574 | EMO3A14 | R100047626 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 575 | HFO2482 | R100047627 | 04/09/2023 | 7455-0 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 576 | HDT8644 | R100047628 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 577 | HDW5021 | R100047629 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 578 | HER9D41 | R100047630 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 579 | QNX1F80 | R100047631 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 580 | PYT5F17 | R100047632 | 04/09/2023 | 5673-2 |
| 581 | SIM9F55 | R100047633 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 582 | QOH3G77 | R100047634 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 583 | HBM3582 | R100047635 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 584 | QOK5A53 | R100047636 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 585 | LVA7C27 | R100047637 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 586 | HEF1386 | R100047638 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 587 | QKX1J50 | R100047639 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 588 | QPX3F14 | R100047640 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 589 | JKI7996 | R100047641 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 590 | SHV0F97 | R100047642 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 591 | HCG8830 | R100047643 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 592 | HIX1532 | R100047644 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 593 | HFS3365 | R100047645 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 594 | QNB0817 | R100047646 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 595 | RUM2C60 | R100047647 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 596 | GRV6745 | R100047648 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 597 | GZF1358 | R100047649 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 598 | GJK2C81 | R100047650 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 599 | GMU3558 | R100047651 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 600 | OWH8H57 | R100047652 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 601 | EAV7573 | R100047653 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 602 | PWA6194 | R100047654 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 603 | HJB2D98 | R100047655 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 604 | HDD5C19 | R100047656 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 605 | PZX3522 | R100047657 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 606 | OQL3J28 | R100047658 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 607 | HGB0622 | R100047659 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 608 | OLG1G14 | R100047660 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 609 | HAE6923 | R100047661 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 610 | HGR6E06 | R100047662 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 611 | RTK5J23 | R100047663 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 612 | AVE1184 | R100047664 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 613 | OQG6148 | R100047665 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 614 | HFX1094 | R100047666 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 615 | PY12H73 | R100047667 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 616 | MUG6424 | R100047668 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 617 | HLA4949 | R100047669 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 618 | ENF7H89 | R100047670 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 619 | RGB6J14 | R100047671 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 620 | HJQ5729 | R100047672 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 621 | OWK3605 | R100047673 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 622 | OMH9948 | R100047674 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 623 | JVD4H46 | R100047675 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 624 | SIF9L19 | R100047676 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 625 | ENT3130 | R100047677 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 626 | OQG9225 | R100047678 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 627 | HHN1H18 | R100047679 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 628 | RF07G32 | R100047680 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 629 | NXY6075 | R100047681 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 630 | HHB3794 | R100047682 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 631 | OWQ4968 | R100047683 | 04/09/2023 | 7455-0 |
| 632 | PZR9D19 | R100047684 | 04/09/2023 | 7463-0 |
| 633 | OJA8D69 | R100047685 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 634 | CZA5089 | R100047686 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 635 | OMF4F44 | R100047687 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 636 | PUA0F76 | R100047688 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 637 | OPF5B42 | R100047689 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 638 | OPD6165 | R100047690 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 639 | HOF4507 | R100047691 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 640 | HGF7887 | R100047692 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 641 | HHK2I24 | R100047693 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 642 | OQH6E61 | R100047694 | 04/09/2023 | 6050-3 |
| 643 | PQD8J24 | AG08059486 | 04/09/2023 | 5738-0 |
| 644 | OXG6D58 | AG08058561 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 645 | PWQ6D56 | AG08058562 | 04/09/2023 | 7366-2 |
| 646 | QWR2C78 | AG08059480 | 04/09/2023 | 7366-2 |
| 647 | HIU4777 | AG08059478 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 648 | RFB2E70 | AG08058563 | 04/09/2023 | 5193-0 |
| 649 | HJO9189 | AG08059484 | 04/09/2023 | 5738-0 |
| 650 | HGZ4231 | AG08058569 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 651 | HGP1H88 | AG08058564 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 652 | JPG8445 | AG08059477 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 653 | FTC2827 | AG08059479 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 654 | LKJ1J13 | AG08058560 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 655 | QPC8G78 | AG08059476 | 04/09/2023 | 7366-2 |
| 656 | PAR9A16 | AG08059485 | 04/09/2023 | 6041-2 |
| 657 | OOY3876 | AG08058565 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 658 | QXX5H61 | AG08059474 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 659 | NSP8A72 | AG08056048 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 660 | OWU0712 | AG06620569 | 04/09/2023 | 5509-0 |
| 661 | GRE7862 | AG08056648 | 04/09/2023 | 5193-0 |
| 662 | JIZ7660 | R100047801 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 663 | PUW6D16 | R100047802 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 664 | OQG4339 | R100047803 | 05/09/2023 | 7455-0 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 665 | CNT1613 | R100047804 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 666 | QOC7369 | R100047805 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 667 | RVM4G71 | R100047806 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 668 | RNE5J95 | R100047807 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 669 | HFV1921 | R100047808 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 670 | OP10504 | R100047809 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 671 | RN9D31  | R100047810 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 672 | HED9B41 | R100047811 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 673 | QWW4B70 | R100047812 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 674 | OPH4756 | R100047813 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 675 | EMS9I31 | R100047814 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 676 | QQN4C03 | R100047815 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 677 | QQW0284 | R100047816 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 678 | HIY2C94 | R100047817 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 679 | HCT1800 | R100047818 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 680 | OWK6A25 | R100047819 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 681 | RTA2J38 | R100047820 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 682 | PVV3875 | R100047821 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 683 | RFW9H99 | R100047822 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 684 | EYL1966 | R100047823 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 685 | ATT5C25 | R100047824 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 686 | GYX6360 | R100047825 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 687 | EOL3164 | R100047826 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 688 | HKY8F72 | R100047827 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 689 | FTB4C95 | R100047828 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 690 | HLZ2J42 | R100047829 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 691 | HEC0I88 | R100047830 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 692 | PUG0F24 | R100047831 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 693 | GTV8E72 | R100047832 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 694 | QPV0529 | R100047833 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 695 | HMB5859 | R100047834 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 696 | HKY3883 | R100047835 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 697 | QPD2453 | R100047836 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 698 | GZK6474 | R100047837 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 699 | NVJ8E27 | R100047838 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 700 | NRW9420 | R100047839 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 701 | OMA7081 | R100047840 | 05/09/2023 | 5673-2 |
| 702 | RV18J21 | R100047841 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 703 | OWY7554 | R100047842 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 704 | HKO5055 | AG08056746 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 705 | GTV0I59 | AG08056747 | 05/09/2023 | 5452-1 |
| 706 | GZN5H05 | AG08056748 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 707 | RNP9F72 | AG08056749 | 05/09/2023 | 5541-4 |
| 708 | OPE6911 | R100047695 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 709 | QPQ3899 | R100047696 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 710 | OQA6A73 | R100047697 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 711 | FCF8J46 | R100047698 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 712 | GSX2566 | R100047699 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 713 | QXX6D25 | R100047700 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 714 | PYS8A70 | R100047701 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 715 | OPV2021 | R100047702 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 716 | RFN1F10 | R100047703 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 717 | QNB8385 | R100047704 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 718 | PVK8812 | R100047705 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 719 | PYZ6889 | R100047706 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 720 | SHP8B80 | R100047707 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 721 | PXW7E45 | R100047708 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 722 | KVY3A28 | R100047709 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 723 | HBK8H54 | R100047710 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 724 | LMM1073 | R100047711 | 05/09/2023 | 5673-2 |
| 725 | RNL1F06 | R100047712 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 726 | RVD8J51 | R100047713 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 727 | OQX5049 | R100047714 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 728 | QAL3G25 | R100047715 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 729 | GYM5451 | R100047716 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 730 | QQL1637 | R100047717 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 731 | RTS3A90 | R100047718 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 732 | HLK7108 | R100047719 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 733 | GYC0J95 | R100047720 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 734 | RFT9I04 | R100047721 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 735 | RND2J50 | R100047722 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 736 | KXR8D84 | R100047723 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 737 | HF18797 | R100047724 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 738 | OWM9F15 | AG08056804 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 739 | HIN3D33 | AG08055975 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 740 | NYF6633 | AG08055989 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 741 | GXL0C84 | AG08056003 | 05/09/2023 | 5819-1 |
| 742 | GXL0C84 | AG08056004 | 05/09/2023 | 5738-0 |
| 743 | RUP6H09 | AG08059154 | 05/09/2023 | 7030-1 |
| 744 | RUP6H09 | AG08060073 | 05/09/2023 | 7714-2 |
| 745 | HCI8B41 | AG08059049 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 746 | RTE5I72 | AG08055971 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 747 | QNN5A67 | AG08055985 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 748 | JTK7555 | AG08055986 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 749 | OMA3C42 | AG08055990 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 750 | NYF2940 | AG08055994 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 751 | GZN4G03 | AG08056000 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 752 | PWW6H57 | AG08058990 | 05/09/2023 | 5452-1 |
| 753 | DPB7995 | AG08055977 | 05/09/2023 | 7633-1 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 754 | OPU8C68 | AG08055983 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 755 | PVN8E15 | AG08058991 | 05/09/2023 | 5541-1 |
| 756 | GLQ9878 | AG08058992 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 757 | GML8571 | AG08058993 | 05/09/2023 | 5452-1 |
| 758 | OOW0H96 | AG08058994 | 05/09/2023 | 5452-1 |
| 759 | HLA8J33 | AG08058997 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 760 | OQX0707 | AG08058998 | 05/09/2023 | 5452-1 |
| 761 | PUT4G59 | AG08058999 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 762 | CLO4D54 | AG08059048 | 05/09/2023 | 5509-0 |
| 763 | HHPOG02 | AG08059050 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 764 | GIN0412 | AG08055979 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 765 | HMJ7716 | AG08055981 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 766 | OOZ5448 | AG08055982 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 767 | GPX4983 | AG08055988 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 768 | GTY6797 | AG08055992 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 769 | RNW8D44 | AG08055993 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 770 | AHD4064 | AG08055997 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 771 | OOX5I63 | AG08056001 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 772 | KHG9G99 | AG08056002 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 773 | HNQ9505 | AG08060079 | 05/09/2023 | 7633-2 |
| 774 | RFU0C78 | R100047725 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 775 | HKT9B36 | R100047726 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 776 | PXP3D69 | R100047727 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 777 | HMZ8G03 | R100047728 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 778 | PUT2B84 | R100047729 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 779 | QQD5112 | R100047730 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 780 | ESA0D83 | R100047731 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 781 | OQJ2260 | R100047732 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 782 | QQI8H11 | R100047733 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 783 | QQX3303 | R100047734 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 784 | QPU9369 | R100047735 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 785 | RNQ8E83 | R100047736 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 786 | BAS5G58 | R100047737 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 787 | PHB3F76 | R100047738 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 788 | EPZ2G79 | R100047739 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 789 | MNS8C90 | R100047740 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 790 | JHE6575 | R100047741 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 791 | JVQ2607 | R100047742 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 792 | FNZ0J92 | R100047743 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 793 | NTG5F55 | R100047744 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 794 | OQV0627 | R100047745 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 795 | GJY9892 | R100047746 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 796 | PYV6F36 | R100047747 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 797 | SHJ5D60 | R100047748 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 798 | OQJ0818 | R100047749 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 799 | PXF7136 | R100047750 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 800 | RUZIC40 | R100047751 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 801 | HLN2I41 | R100047752 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 802 | HOA1243 | R100047753 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 803 | HLZ0I30 | R100047754 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 804 | PUT2B84 | R100047755 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 805 | HFS4813 | R100047756 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 806 | QQG3H72 | R100047757 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 807 | FLS2J51 | R100047758 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 808 | HLX5381 | R100047759 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 809 | PUO4785 | R100047760 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 810 | PYT6023 | R100047761 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 811 | FKM3I02 | R100047762 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 812 | RUV6E11 | R100047763 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 813 | MSZ3B23 | R100047764 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 814 | AMI4736 | R100047765 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 815 | QUE2111 | R100047766 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 816 | GGV3B47 | R100047767 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 817 | HIJ7341 | R100047768 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 818 | OQH1D56 | R100047769 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 819 | OQH1D56 | R100047770 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 820 | MTW6730 | R100047771 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 821 | GUS9051 | R100047772 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 822 | HFS8757 | R100047773 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 823 | QUP0162 | R100047774 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 824 | MUB1772 | R100047775 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 825 | ERX7D50 | R100047776 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 826 | QXJ5A58 | R100047777 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 827 | PYX0049 | R100047778 | 05/09/2023 | 5673-2 |
| 828 | OQN7523 | R100047779 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 829 | GRZ5343 | R100047780 | 05/09/2023 | 6050-3 |
| 830 | QXK5A83 | R100047781 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 831 | GYI0878 | R100047782 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 832 | PWY1B78 | R100047783 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 833 | PVO7754 | R100047784 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 834 | PUN9C37 | R100047785 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 835 | PBR2011 | R100047786 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 836 | HCR1948 | R100047787 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 837 | DVC4J77 | R100047788 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 838 | PUW6I32 | R100047789 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 839 | PXG9I03 | R100047790 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 840 | QOT5A05 | R100047791 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 841 | QQT5H16 | R100047792 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 842 | PZD2D25 | R100047793 | 05/09/2023 | 7455-0 |

|     |          |            |            |        |
|-----|----------|------------|------------|--------|
| 843 | NXY5B20  | R100047794 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 844 | JKK2257  | R100047795 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 845 | HVD4550  | R100047796 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 846 | OQV1433  | R100047797 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 847 | HKC6H43  | R100047798 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 848 | RNH2F88  | R100047799 | 05/09/2023 | 7463-0 |
| 849 | GUM2J74  | R100047800 | 05/09/2023 | 7455-0 |
| 850 | RVM6D81  | AG08056879 | 06/09/2023 | 6050-2 |
| 851 | RVM6D81  | AG08056880 | 06/09/2023 | 5843-3 |
| 852 | HIM7E54  | AG08058846 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 853 | RFGS5C78 | AG08059115 | 06/09/2023 | 5541-1 |
| 854 | RUM2D97  | AG08056885 | 06/09/2023 | 5843-4 |
| 855 | HEA9H07  | AG08056883 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 856 | GOU0I80  | AG08056884 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 857 | PYX4731  | AG08059947 | 06/09/2023 | 5541-1 |
| 858 | LVI8581  | AG08059945 | 06/09/2023 | 5541-1 |
| 859 | HNX4732  | AG08059946 | 06/09/2023 | 5541-1 |
| 860 | GSK0A09  | AG08056886 | 06/09/2023 | 5525-0 |
| 861 | OQZ5D51  | AG08056874 | 06/09/2023 | 6483-0 |
| 862 | HFV0H06  | AG08055600 | 06/09/2023 | 6530-0 |
| 863 | HFV0H06  | AG08055601 | 06/09/2023 | 5665-0 |
| 864 | QXQ9G68  | AG08055599 | 06/09/2023 | 7633-2 |
| 865 | HIP5J68  | AG08056052 | 06/09/2023 | 7366-2 |
| 866 | SHL5E63  | AG08059117 | 06/09/2023 | 7714-1 |
| 867 | RVM6D81  | AG08056881 | 06/09/2023 | 7633-2 |
| 868 | HKD3675  | AG08056882 | 06/09/2023 | 7633-2 |
| 869 | QQB2H31  | AG08060173 | 06/09/2023 | 5967-0 |
| 870 | HN16A62  | AG08060171 | 06/09/2023 | 5185-1 |
| 871 | RTL0E51  | AG08058851 | 06/09/2023 | 5681-0 |
| 872 | QOH0846  | AG08061631 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 873 | HMQ5I19  | AG08055597 | 06/09/2023 | 7633-2 |
| 874 | HMQ5I19  | AG08055598 | 06/09/2023 | 5185-1 |
| 875 | KZN1H70  | AG08056050 | 06/09/2023 | 5185-1 |
| 876 | HKC6H43  | AG08056051 | 06/09/2023 | 5185-1 |
| 877 | RNW5B52  | AG08060168 | 06/09/2023 | 5207-0 |
| 878 | RNW5B52  | AG08060169 | 06/09/2023 | 5800-0 |
| 879 | HKQ3G22  | AG08060172 | 06/09/2023 | 5967-0 |
| 880 | PWN8A67  | AG08060175 | 06/09/2023 | 5207-0 |
| 881 | RMV5D85  | AG08060176 | 06/09/2023 | 5207-0 |
| 882 | PUA6605  | AG08060177 | 06/09/2023 | 5207-0 |
| 883 | HDL9647  | AG08055828 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 884 | KAR6294  | AG08055829 | 06/09/2023 | 5657-0 |
| 885 | HMB8B71  | AG08057000 | 06/09/2023 | 5185-1 |
| 886 | OPB8591  | AG08056049 | 06/09/2023 | 7366-2 |
| 887 | OQY3836  | AG08059483 | 06/09/2023 | 5185-1 |
| 888 | QPJ7J27  | AG08061630 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 889 | HEJ4C57  | AG08059481 | 06/09/2023 | 5185-1 |
| 890 | GZK0907  | AG08059482 | 06/09/2023 | 5185-1 |
| 891 | HFT5342  | AG08060170 | 06/09/2023 | 5185-1 |
| 892 | HNU9884  | AG08058847 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 893 | RN10I09  | AG08058850 | 06/09/2023 | 7366-2 |
| 894 | HLU5H42  | AG08059169 | 06/09/2023 | 6530-0 |
| 895 | HHP3660  | AG08059174 | 06/09/2023 | 5878-0 |
| 896 | HHP3660  | AG08060424 | 06/09/2023 | 5843-3 |
| 897 | QWX1379  | AG08059170 | 06/09/2023 | 5843-3 |
| 898 | GWK8458  | R100047843 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 899 | PQZ3E20  | R100047844 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 900 | OPK6137  | R100047845 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 901 | SLA0A54  | R100047846 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 902 | PVV3145  | R100047847 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 903 | GMV8C53  | R100047848 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 904 | HKR0J05  | R100047849 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 905 | KQF9H08  | R100047850 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 906 | HKZ6084  | R100047851 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 907 | QUB6201  | R100047852 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 908 | QNU0B88  | R100047863 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 909 | PUB7F33  | R100047870 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 910 | HAX5I85  | R100047871 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 911 | QXT2A12  | R100047872 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 912 | PBT0831  | R100047873 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 913 | HJU4546  | R100047874 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 914 | PXA9B91  | R100047875 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 915 | HLJ4071  | R100047876 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 916 | GUI1F48  | R100047877 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 917 | PUT2B84  | R100047878 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 918 | FGX4A94  | R100047879 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 919 | NXZ2650  | R100047880 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 920 | GQJ9J11  | R100047881 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 921 | QQQ1539  | R100047882 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 922 | QNA1B11  | R100047883 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 923 | RFJ9D94  | R100047884 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 924 | QPT8I32  | R100047885 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 925 | PWI1960  | R100047886 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 926 | OMG8C28  | R100047887 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 927 | RND4E10  | R100047888 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 928 | EQF0I85  | R100047889 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 929 | GXG2J25  | R100047890 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 930 | PUS9J56  | R100047891 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 931 | PVP9H24  | R100047892 | 06/09/2023 | 7455-0 |



|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 932  | HGO0E83 | R100047893 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 933  | GWR5964 | R100047894 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 934  | OWP8627 | R100047895 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 935  | DKY2J68 | R100047896 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 936  | PYB9967 | R100047897 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 937  | HAR5666 | R100047898 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 938  | OWO0037 | R100047899 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 939  | JGB7656 | R100047900 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 940  | PUS4142 | R100047901 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 941  | LRK4G43 | R100047902 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 942  | PWD3331 | R100047903 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 943  | HCV6882 | R100047904 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 944  | PVK3488 | R100047905 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 945  | QOV9378 | R100047906 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 946  | RUA3F57 | R100047907 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 947  | QWU2898 | R100047908 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 948  | PYN7E10 | R100047909 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 949  | PXS4E52 | R100047910 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 950  | EEG1H33 | R100047911 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 951  | CNT1613 | R100047912 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 952  | GPL4966 | R100047913 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 953  | HMD0978 | R100047914 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 954  | QUD7F99 | R100047915 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 955  | PVP0932 | R100047916 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 956  | QPF9B28 | R100047917 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 957  | HOA6238 | R100047918 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 958  | RUM2C60 | R100047919 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 959  | HGB1H83 | R100047920 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 960  | JNU9B16 | R100047921 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 961  | HAK9124 | R100048033 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 962  | OSH6J63 | R100047922 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 963  | DXD4F28 | R100047923 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 964  | KWQ2786 | R100047924 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 965  | FAH9G42 | R100047925 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 966  | GKF4F61 | R100047926 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 967  | OPO6551 | R100047927 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 968  | QQQ4231 | R100047928 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 969  | JOU8507 | R100047929 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 970  | GWV4859 | R100047930 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 971  | RTL3C52 | R100047931 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 972  | QQF1012 | R100047932 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 973  | SIJ6F21 | R100047933 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 974  | OWR8377 | R100047934 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 975  | SHS1B44 | R100047935 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 976  | HEG9303 | R100047936 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 977  | RVM0C01 | R100047937 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 978  | QNC3F87 | R100047938 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 979  | HHF8E02 | R100047939 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 980  | QQA3014 | R100047940 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 981  | RMN4I31 | R100047941 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 982  | LSI9C07 | R100047942 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 983  | RMN3F93 | R100047943 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 984  | JXM2696 | R100047944 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 985  | QPV2G66 | R100047945 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 986  | EKN1J77 | R100047946 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 987  | QNQ1I71 | R100047947 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 988  | GXZ2484 | R100047948 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 989  | QUM9C35 | R100047949 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 990  | HJU2572 | AG08059056 | 06/09/2023 | 5525-0 |
| 991  | PUK1E24 | AG08059053 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 992  | GZI9165 | AG08059058 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 993  | RNJ8G34 | R100047950 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 994  | GKI5E96 | R100047951 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 995  | GWK8458 | R100047952 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 996  | OXG0A88 | R100047953 | 06/09/2023 | 7471-0 |
| 997  | OWK1J37 | R100047954 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 998  | HKA1134 | R100048034 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 999  | HJD3888 | R100047955 | 06/09/2023 | 7471-0 |
| 1000 | FQY1H46 | R100047956 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1001 | QNX1050 | R100047957 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1002 | HED0696 | R100047958 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1003 | HKO9088 | R100047959 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1004 | QUP9H26 | R100047960 | 06/09/2023 | 6050-3 |
| 1005 | QXV3C87 | R100047961 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1006 | HEN2G30 | R100047962 | 06/09/2023 | 5673-2 |
| 1007 | PWN8045 | R100047963 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1008 | MRN9C34 | R100047964 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1009 | OWR5382 | R100047965 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1010 | RMV0H30 | R100047966 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1011 | HNQ3H95 | R100047967 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1012 | PYC7J32 | R100047968 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 1013 | QPG3909 | R100047969 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1014 | OPS7523 | R100047970 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 1015 | HOK9748 | R100047971 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1016 | PYL5J26 | R100047972 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 1017 | SHU0C27 | R100047973 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1018 | OWL7A34 | R100047974 | 06/09/2023 | 7463-0 |
| 1019 | RFY5C05 | R100047975 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1020 | QXU7D43 | R100047976 | 06/09/2023 | 7463-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1021 | DVN8684 | R100047977 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1022 | GF17620 | R100047978 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1023 | PZY1142 | R100047979 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1024 | OWY8438 | R100047980 | 06/09/2023 | 7455-0 |
| 1025 | OLP8861 | AG08060136 | 06/09/2023 | 6122-0 |
| 1026 | OLZ7271 | AG08056750 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 1027 | HNG5945 | AG08056751 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 1028 | HHS5112 | AG08056752 | 06/09/2023 | 5550-0 |
| 1029 | JNP3484 | AG08060193 | 07/09/2023 | 5185-1 |
| 1030 | PZQ2666 | R100047981 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1031 | PYX3641 | R100047982 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1032 | GQJ9250 | R100048035 | 07/09/2023 | 7471-0 |
| 1033 | QMV9492 | R100047983 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1034 | OQD2263 | R100047984 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1035 | HKO9093 | R100047985 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1036 | GLN7898 | R100047986 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1037 | SIJ3169 | R100047987 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1038 | HDL8287 | R100047988 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1039 | RUM3193 | R100048031 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1040 | QNO4038 | R100047989 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1041 | GXP6C57 | R100047990 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1042 | RTY7108 | R100047991 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1043 | QWS6208 | R100047992 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1044 | PYK1581 | R100047993 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1045 | HAA0234 | R100047994 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1046 | KNH1004 | R100047995 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1047 | HFX7015 | R100048032 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1048 | GTM8E95 | R100047996 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1049 | JUH9C57 | R100047997 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1050 | OVS6533 | R100047998 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1051 | SHK6G06 | R100047999 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1052 | PYZ0962 | R100048000 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1053 | QXI5E67 | R100048001 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1054 | QPW6029 | R100048002 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1055 | HAA3554 | R100048003 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1056 | GSL7C41 | R100048004 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1057 | GAH6A53 | R100048005 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1058 | GYE2429 | R100048006 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1059 | OXD3417 | R100048007 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1060 | GZY6G59 | R100048008 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1061 | HAI7A27 | R100048009 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1062 | RKI3F65 | R100048010 | 07/09/2023 | 7471-0 |
| 1063 | OPH4271 | R100048011 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1064 | EQA9183 | R100048012 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1065 | HGU9515 | R100048013 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1066 | OQV3E89 | R100048014 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1067 | GSZ3204 | R100048015 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1068 | ABK0633 | R100048016 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1069 | RMW1D64 | R100048017 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1070 | RUK0D74 | R100048018 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1071 | GTM8E95 | R100048019 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1072 | FGM8B51 | R100048020 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1073 | RUN2H42 | R100048021 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1074 | HIC5C36 | R100048022 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1075 | GTB6374 | R100048023 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1076 | HJI4J16 | R100048024 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1077 | GVO3467 | R100048025 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1078 | GVP8946 | R100048026 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1079 | HJU8D01 | R100048027 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1080 | PVCOF59 | R100048028 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1081 | HIO7423 | R100048029 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1082 | OPE6485 | R100048030 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1083 | HAS9F79 | AG08056133 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1084 | SHD2H07 | AG08060272 | 07/09/2023 | 5665-0 |
| 1085 | RVN3C63 | AG08060256 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1086 | RVN3C63 | AG08060257 | 07/09/2023 | 7633-2 |
| 1087 | RVN3C63 | AG08060258 | 07/09/2023 | 5207-0 |
| 1088 | HDE0E42 | AG08060268 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1089 | GWY8592 | AG08060274 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1090 | KPH8F21 | AG08056152 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1091 | HFO4A11 | AG08056153 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1092 | HCP1620 | AG08059118 | 07/09/2023 | 7056-1 |
| 1093 | HCP1620 | AG08059119 | 07/09/2023 | 5835-0 |
| 1094 | HCP1620 | AG08056170 | 07/09/2023 | 6050-2 |
| 1095 | HCP1620 | AG08056171 | 07/09/2023 | 7684-1 |
| 1096 | PZR5A34 | AG08060261 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1097 | OWR5G42 | AG08059160 | 07/09/2023 | 5479-0 |
| 1098 | OWR5G42 | AG08059161 | 07/09/2023 | 5258-2 |
| 1099 | RNS6C03 | AG08060188 | 07/09/2023 | 5185-1 |
| 1100 | QXX2G16 | AG08060187 | 07/09/2023 | 5185-1 |
| 1101 | GZK0907 | AG08060190 | 07/09/2023 | 5185-1 |
| 1102 | OLQ6G12 | AG08060191 | 07/09/2023 | 5185-1 |
| 1103 | HDR6F31 | AG08060192 | 07/09/2023 | 5185-1 |
| 1104 | PYB8E56 | AG08060254 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1105 | LAP3962 | AG08056135 | 07/09/2023 | 6530-0 |
| 1106 | HDX3D91 | AG08060247 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1107 | HDX3D91 | AG08060252 | 07/09/2023 | 5738-0 |
| 1108 | HJQ9508 | AG08056139 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1109 | HJQ9508 | AG08056140 | 07/09/2023 | 7684-2 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1110 | HBE6153 | AG08056141 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1111 | SHN2E22 | AG08056144 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1112 | RNB3D70 | AG08056145 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1113 | RMZ8D77 | AG08056154 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1114 | RMZ8D77 | AG08056155 | 07/09/2023 | 5835-0 |
| 1115 | RMZ8D77 | AG08056156 | 07/09/2023 | 6262-0 |
| 1116 | RMZ8D77 | AG08056157 | 07/09/2023 | 5215-1 |
| 1117 | HMQ0304 | AG08056136 | 07/09/2023 | 6483-0 |
| 1118 | HMQ0E04 | AG08056137 | 07/09/2023 | 5185-1 |
| 1119 | RVN1G23 | AG08056106 | 07/09/2023 | 7684-1 |
| 1120 | HHQ8H39 | AG08056114 | 07/09/2023 | 7684-1 |
| 1121 | MRT0007 | AG08060259 | 07/09/2023 | 7633-2 |
| 1122 | MRT0007 | AG08060260 | 07/09/2023 | 5185-1 |
| 1123 | SIA7E92 | AG08060273 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1124 | RUI2D63 | AG08056121 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1125 | RUI2D63 | AG08056124 | 07/09/2023 | 5207-0 |
| 1126 | RVV5A57 | AG08056125 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1127 | RVV5A57 | AG08056127 | 07/09/2023 | 7633-2 |
| 1128 | SHU4J96 | AG08056128 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1129 | SHU4J96 | AG08056131 | 07/09/2023 | 6262-0 |
| 1130 | GUA5F76 | AG08060264 | 07/09/2023 | 5410-0 |
| 1131 | RMQ2J53 | AG08060265 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1132 | HKK5B33 | AG08060271 | 07/09/2023 | 5410-0 |
| 1133 | HFV9786 | AG08056132 | 07/09/2023 | 5541-1 |
| 1134 | HNP4678 | AG08056150 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1135 | OPK5H06 | AG08056147 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1136 | HJR8066 | AG08056007 | 07/09/2023 | 5452-1 |
| 1137 | HMZ4547 | AG08056806 | 07/09/2023 | 6122-0 |
| 1138 | PVJ1E40 | AG08059225 | 07/09/2023 | 6858-0 |
| 1139 | HCP1620 | AG08056172 | 07/09/2023 | 5738-0 |
| 1140 | PWU9598 | AG08060277 | 07/09/2023 | 7684-2 |
| 1141 | GRV9587 | AG08056006 | 07/09/2023 | 5185-1 |
| 1142 | PVJ1E40 | AG08059227 | 07/09/2023 | 5185-2 |
| 1143 | QOE7B52 | R100048038 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1144 | RNB1G34 | R100048039 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1145 | HMR9B59 | R100048040 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1146 | GJA8A82 | R100048041 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1147 | PQP5E23 | R100048042 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1148 | BEV7E93 | R100048043 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1149 | RUU6F95 | R100048044 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1150 | QMR1F74 | R100048045 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1151 | QQM3513 | R100048046 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1152 | RNB1G34 | R100048047 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1153 | HFS3447 | R100048048 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1154 | HKW6827 | R100048049 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1155 | HLH9758 | R100048050 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1156 | PXD0C60 | R100048051 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1157 | RF11J23 | R100048052 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1158 | NYB7313 | R100048053 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1159 | PWX4505 | R100048054 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1160 | HFV9C78 | R100048055 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1161 | GZP7F38 | R100048056 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1162 | PZT8078 | R100048057 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1163 | PVW8223 | R100048058 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1164 | RNA6D92 | R100048059 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1165 | QUI6A49 | R100048060 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1166 | OWQ8F03 | R100048061 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1167 | OPJ3836 | R100048062 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1168 | PZI0J43 | R100048063 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1169 | JJU6208 | R100048064 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1170 | SIC5B37 | R100048065 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1171 | HF10126 | R100048066 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1172 | NXZ4837 | R100048067 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1173 | PVL0C12 | R100048068 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1174 | HAB9526 | R100048069 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1175 | RKM0I16 | R100048070 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1176 | DN14B05 | R100048071 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1177 | JPL2D49 | R100048072 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1178 | PWC2105 | R100048073 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1179 | OQX4A06 | R100048074 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1180 | PUN3141 | R100048075 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1181 | OPO8663 | R100048076 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1182 | OPZ0354 | R100048077 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1183 | QNU2253 | R100048078 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1184 | OQL7D57 | R100048079 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1185 | HHJ5J09 | R100048080 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1186 | HLH6240 | R100048081 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1187 | GZT0227 | R100048082 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1188 | OMC5138 | R100048083 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1189 | RTH8H31 | R100048084 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1190 | HIO5397 | R100048085 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1191 | OLV0453 | R100048086 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1192 | GWK7E15 | R100048087 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1193 | HKN5871 | R100048088 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1194 | QWS4G60 | R100048089 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1195 | KUU9861 | R100048090 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1196 | SHZ6H50 | R100048091 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1197 | HBJ5416 | R100048092 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1198 | NZQ0932 | R100048093 | 07/09/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1199 | PZF0307 | R100048094 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1200 | HLZ8H30 | R100048095 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1201 | RVQ3J86 | R100048096 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1202 | HKC4132 | R100048097 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1203 | GZO3143 | R100048108 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1204 | OPN6649 | R100048098 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1205 | HKT2C72 | R100048099 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1206 | RMU0F47 | R100048100 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1207 | OPQ1B47 | R100048101 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1208 | PXM3075 | R100048102 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1209 | PUH7315 | R100048103 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1210 | QMW1516 | R100048104 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1211 | OWU8H26 | R100048105 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1212 | PVF4512 | R100048106 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1213 | RMD1H24 | R100048107 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1214 | PGU5F94 | R100048109 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1215 | QUF0112 | R100048110 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1216 | QOM2570 | R100048111 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1217 | QQW9105 | R100048112 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1218 | PXY5F14 | R100048113 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1219 | RUJ6G04 | R100048114 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1220 | HBA4644 | R100048115 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1221 | QNF2E13 | R100048116 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1222 | GYR2906 | R100048117 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1223 | GPW1618 | R100048118 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1224 | HKW9735 | R100048119 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1225 | OMD5171 | R100048120 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1226 | GXP6C57 | R100048121 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1227 | RTS2H16 | R100048122 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1228 | GVO3467 | R100048123 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1229 | RFK9F94 | R100048124 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1230 | GCM5E97 | R100048125 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1231 | HLR0C77 | R100048126 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1232 | RTH3H67 | R100048127 | 07/09/2023 | 7471-0 |
| 1233 | PXP5475 | R100048128 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1234 | HIX8B37 | R100048129 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1235 | QUX1C46 | R100048130 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1236 | ONU9173 | R100048131 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1237 | QOM2570 | R100048132 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1238 | GYP6868 | R100048133 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1239 | GRW1362 | R100048134 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1240 | QOK6D33 | R100048135 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1241 | HJP2H65 | R100048136 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1242 | OWS5A38 | R100048137 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1243 | CPB7671 | R100048138 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1244 | OTY1D59 | R100048139 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1245 | QQF0739 | R100048140 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1246 | OPC3795 | R100048141 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1247 | OWM0I24 | R100048142 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1248 | HPW1058 | R100048143 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1249 | GVU1E96 | R100048144 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1250 | DMF1A24 | R100048145 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1251 | HEF9287 | R100048146 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1252 | OQY7I06 | R100048147 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1253 | HHZ2G58 | R100048148 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1254 | JFB1312 | R100048149 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1255 | OQW6412 | R100048150 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1256 | RMG8A42 | R100048151 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1257 | QPW7310 | R100048152 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1258 | QX17A95 | R100048153 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1259 | PZI2231 | R100048154 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1260 | QUE1G72 | R100048155 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1261 | HMB4251 | R100048156 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1262 | HKC4G51 | R100048157 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1263 | RTS4E72 | R100048158 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1264 | GZH3917 | R100048159 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1265 | RTY7I08 | R100048160 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1266 | GVS6618 | R100048161 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1267 | GTO3790 | R100048162 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1268 | GPU2651 | R100048163 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1269 | RVM0C01 | R100048164 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1270 | HKQ8C28 | R100048165 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1271 | SIM9F26 | R100048166 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1272 | HGJ5D96 | R100048167 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1273 | RVT6J75 | R100048168 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1274 | HDA8C86 | R100048169 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1275 | EOQ7036 | R100048170 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1276 | PYC7E83 | R100048171 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1277 | PXM1B13 | R100048172 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1278 | HHQ0265 | R100048173 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1279 | HLG5955 | R100048174 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1280 | QXJ7B96 | R100048175 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1281 | HKU8674 | R100048176 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1282 | GSF8768 | R100048177 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1283 | RKJ0J58 | R100048178 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1284 | PXV5323 | R100048179 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1285 | HKA1673 | R100048180 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1286 | HCK3843 | R100048181 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1287 | NWL7873 | R100048182 | 07/09/2023 | 7455-0 |

|      |          |            |            |        |
|------|----------|------------|------------|--------|
| 1288 | JQX9918  | R100048183 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1289 | BGP6131  | R100048184 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1290 | OQK2976  | R100048185 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1291 | AXU7B60  | R100048186 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1292 | QQJ3197  | R100048187 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1293 | HKO6H89  | R100048188 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1294 | OPK0967  | R100048189 | 07/09/2023 | 7463-0 |
| 1295 | PUT9F67  | R100048190 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1296 | OQZ2H51  | R100048191 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1297 | PZG5C39  | R100048192 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1298 | GWP8081  | R100048193 | 07/09/2023 | 7455-0 |
| 1299 | JZR0228  | R100048194 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1300 | OWL4D58  | R100048195 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1301 | GWS8777  | R100048196 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1302 | RMS3F22  | R100048197 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1303 | GSF8768  | R100048037 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1304 | OKR9A11  | R100048036 | 07/09/2023 | 6050-3 |
| 1305 | KKF5614  | R100048198 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1306 | PWI2G04  | R100048199 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1307 | SIE5B57  | R100048200 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1308 | SIE5B57  | R100048201 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1309 | PVG6J66  | R100048202 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1310 | HMO4B21  | R100048203 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1311 | MPB0A76  | R100048204 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1312 | PXH4I80  | R100048205 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1313 | SIE5B57  | R100048206 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1314 | QPS0894  | R100048207 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1315 | PCQ7B51  | R100048208 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1316 | HOJ3226  | R100048209 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1317 | RNO3C02  | R100048210 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1318 | QOK7389  | R100048211 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1319 | RTI5E22  | R100048212 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1320 | JKP3A70  | R100048213 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1321 | RFQ9H41  | R100048214 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1322 | PUJ9I31  | R100048215 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1323 | GWA0076  | R100048216 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1324 | HDQ1604  | R100048217 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1325 | OGK7D91  | R100048218 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1326 | OWO7400  | R100048219 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1327 | GZG6944  | R100048220 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1328 | FGE0A50  | R100048221 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1329 | OQQ1085  | R100048222 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1330 | QXN4E60  | R100048223 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1331 | QPA0A20  | R100048224 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1332 | GLQ0406  | R100048225 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1333 | QPI7916  | R100048226 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1334 | OPK8A81  | R100048227 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1335 | RTE6F83  | R100048228 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1336 | JNO3E57  | R100048229 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1337 | KQT5I96  | R100048230 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1338 | PZZ2719  | R100048231 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1339 | PVZ2487  | R100048232 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1340 | PYS8H25  | R100048233 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1341 | CNT1G13  | R100048234 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1342 | HZV1723  | R100048235 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1343 | ECN8D35  | R100048236 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1344 | PZM6499  | R100048237 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1345 | RFH0F93  | R100048238 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1346 | RFX8C19  | R100048239 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1347 | PVU9D04  | R100048240 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1348 | KYE2289  | R100048241 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1349 | HHG7F93  | R100048242 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1350 | OWM4143  | R100048243 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1351 | HJK4D30  | R100048244 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1352 | HMV2600  | R100048245 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1353 | HKR6I97  | R100048246 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1354 | HKF5653  | R100048247 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1355 | HLN9665  | R100048248 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| 1356 | HNM0675  | R100048249 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1357 | HLJ0653  | R100048250 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1358 | OPA2875  | R100048251 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1359 | HOK5C51  | R100048252 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1360 | OMD3I90  | R100048253 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1361 | QUS7I11  | R100048254 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1362 | GXZ7E51  | R100048255 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1363 | GW09G60  | R100048256 | 08/09/2023 | 5673-2 |
| 1364 | HBL5F11  | R100048257 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| 1365 | GSZ9J93  | R100048258 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1366 | GTT2G59  | R100048259 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| 1367 | RLJ4A16  | R100048260 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1368 | HMO4B21  | R100048261 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1369 | NYD5440  | R100048262 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1370 | EV9S9B29 | R100048263 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1371 | HNW1J56  | R100048264 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1372 | RFE2C26  | R100048265 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1373 | QXX2F74  | R100048266 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1374 | MTI7H02  | R100048267 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1375 | FWQ6F34  | R100048268 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1376 | RTODD33  | R100048269 | 08/09/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1377 | RVA2E80 | R100048270 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1378 | HBW6367 | R100048271 | 08/09/2023 | 7471-0 |
| 1379 | QQN6595 | R100048272 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1380 | PWU7844 | R100048273 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1381 | KKF5614 | R100048274 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1382 | RVY8G57 | R100048275 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1383 | PWU7844 | R100048276 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1384 | HNI6472 | R100048277 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1385 | BYI4H56 | R100048278 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1386 | OLY1264 | R100048279 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1387 | GSE0760 | R100048280 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1388 | PWZ8844 | R100048281 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1389 | QUZ3500 | R100048282 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1390 | KQV2F92 | R100048283 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1391 | EQA8050 | R100048284 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1392 | HJR6212 | R100048285 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1393 | GSJ1895 | R100048286 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1394 | HDR7B32 | R100048287 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1395 | QL8D85  | R100048288 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1396 | HFO4J42 | R100048289 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1397 | EAG2536 | R100048290 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1398 | HEN3F62 | R100048291 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1399 | RVM0C01 | R100048292 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1400 | HGU9G05 | R100048293 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1401 | HJR6757 | R100048294 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1402 | PZC9H69 | R100048295 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1403 | HLG4B50 | R100048296 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1404 | RFD7D75 | R100048297 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1405 | GTJ2A36 | R100048298 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| 1406 | NFF6879 | R100048299 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| 1407 | PVH2370 | R100048300 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| 1408 | QNT5G43 | R100048301 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| 1409 | PYD4H42 | R100048302 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| 1410 | PZN5E00 | R100048303 | 08/09/2023 | 6050-3 |
| 1411 | QXT5J44 | AG08057148 | 08/09/2023 | 5770-3 |
| 1412 | QXT5J44 | AG08057149 | 08/09/2023 | 6122-0 |
| 1413 | QNM2387 | AG08057112 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1414 | HNH2H92 | AG08057114 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1415 | HNH2H92 | AG08057116 | 08/09/2023 | 7099-1 |
| 1416 | RMJ6E78 | AG08060278 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1417 | SHM1E07 | AG08060281 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1418 | SIA7E92 | AG08060327 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1419 | RVZ9A42 | AG08060331 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1420 | RMG0A98 | AG08057147 | 08/09/2023 | 5541-1 |
| 1421 | HJH6B01 | AG08056169 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1422 | HJQ2C65 | AG08057132 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1423 | RUI7A73 | AG08057120 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1424 | RMX5B29 | AG08057123 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1425 | QPP7B03 | AG08057131 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1426 | QXS1J80 | AG08057135 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1427 | HFC6I29 | AG08057129 | 08/09/2023 | 6530-0 |
| 1428 | HFC6I29 | AG08057130 | 08/09/2023 | 5185-1 |
| 1429 | KLR3658 | AG08057137 | 08/09/2023 | 5185-1 |
| 1430 | KLR3658 | AG08057138 | 08/09/2023 | 5185-2 |
| 1431 | QPC8G78 | AG08057117 | 08/09/2023 | 5185-1 |
| 1432 | QPC8G78 | AG08057118 | 08/09/2023 | 5185-2 |
| 1433 | QPC8G78 | AG08057119 | 08/09/2023 | 6530-0 |
| 1434 | NVG5090 | AG08057139 | 08/09/2023 | 5185-1 |
| 1435 | HJO2C70 | AG08059168 | 08/09/2023 | 6017-4 |
| 1436 | OVC3F94 | AG08060031 | 08/09/2023 | 6050-2 |
| 1437 | HJH9660 | AG08057141 | 08/09/2023 | 5207-0 |
| 1438 | QWS0C87 | AG08057142 | 08/09/2023 | 5541-1 |
| 1439 | HKR2783 | AG08060428 | 08/09/2023 | 5525-0 |
| 1440 | OWS9602 | AG08057144 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1441 | HBJ2A66 | AG08060373 | 08/09/2023 | 5185-1 |
| 1442 | GMG7985 | AG08055606 | 08/09/2023 | 7366-2 |
| 1443 | EJA1F46 | AG08056162 | 08/09/2023 | 5185-1 |
| 1444 | PYW6700 | AG08056161 | 08/09/2023 | 5622-2 |
| 1445 | RMY1B43 | AG08056163 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1446 | RMY1B43 | AG08056164 | 08/09/2023 | 7099-1 |
| 1447 | GYP2441 | AG08056165 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1448 | SHC5C74 | AG08056167 | 08/09/2023 | 7684-2 |
| 1449 | HJR9668 | AG08057140 | 08/09/2023 | 5185-1 |
| 1450 | HKZ6154 | AG08055830 | 08/09/2023 | 5541-4 |
| 1451 | QXV4J91 | AG08057078 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1452 | OQH5J69 | AG08060299 | 08/09/2023 | 7366-2 |
| 1453 | HHS2423 | AG08060304 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1454 | PZQ2I54 | AG08060297 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1455 | KOY6295 | AG08060303 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1456 | ICN3J32 | AG08060293 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1457 | ELL7765 | AG08055834 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1458 | HGU8G73 | AG08060292 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1459 | NWK5J85 | AG08060301 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1460 | HLG0G89 | AG08060294 | 08/09/2023 | 7366-2 |
| 1461 | GVH1B33 | AG08060306 | 08/09/2023 | 5509-0 |
| 1462 | NT03E21 | AG08060307 | 08/09/2023 | 5509-0 |
| 1463 | HJB3668 | AG08055835 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1464 | HLX9076 | AG08057079 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1465 | RUA3F57 | AG08060295 | 08/09/2023 | 7366-2 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1466 | JNU6J05 | AG08060298 | 08/09/2023 | 5185-1 |
| 1467 | HMN1406 | AG08060300 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1468 | HNN5A97 | AG08060302 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1469 | OES4D65 | AG08060305 | 08/09/2023 | 5550-0 |
| 1470 | OQE4992 | AG08059199 | 08/09/2023 | 5738-0 |
| 1471 | KOL5D26 | R100048304 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1472 | PWG7C74 | R100048305 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1473 | LCE8479 | R100048306 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1474 | QMO9E27 | R100048307 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1475 | HER9400 | R100048308 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1476 | PWM7C97 | R100048309 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1477 | HEW4459 | R100048310 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1478 | RMP7G47 | R100048311 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1479 | AYK9322 | R100048312 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1480 | FHK3B34 | R100048313 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1481 | RUU9B11 | R100048314 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1482 | RVE6A53 | R100048315 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1483 | OWW7I40 | R100048316 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1484 | HCY3998 | R100048317 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1485 | QXJ3424 | R100048318 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1486 | EOJ8B64 | R100048319 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1487 | RTOOD02 | R100048320 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1488 | SHF1H04 | R100048321 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1489 | GWS6I14 | R100048322 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1490 | GWO9G60 | R100048323 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1491 | PVH9H78 | R100048324 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1492 | RJC7B09 | R100048325 | 08/09/2023 | 7471-0 |
| 1493 | GMV9D74 | R100048326 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1494 | RFY3F00 | R100048327 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1495 | PWG4F04 | R100048328 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1496 | PYP4E58 | R100048329 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1497 | QUY0A46 | R100048330 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1498 | QPU3562 | R100048331 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1499 | RNS8F40 | R100048332 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1500 | QQV1J31 | R100048333 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1501 | PYM4249 | R100048334 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1502 | HGY9B00 | R100048335 | 08/09/2023 | 7463-0 |
| 1503 | QQC0297 | R100048336 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1504 | OPY5577 | R100048337 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1505 | QWY8C94 | R100048338 | 08/09/2023 | 7455-0 |
| 1506 | FLH9A17 | AG08056753 | 08/09/2023 | 7366-2 |
| 1507 | GSK5478 | AG08056755 | 08/09/2023 | 5185-1 |
| 1508 | HMP7632 | AG08056756 | 08/09/2023 | 5185-1 |
| 1509 | GIX0A21 | AG08060309 | 08/09/2023 | 7366-2 |
| 1510 | RFZ6F25 | R100048390 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1511 | MWG0F43 | R100048391 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1512 | KJK2B64 | R100048392 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1513 | MXH3481 | R100048393 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1514 | RM12F23 | R100048394 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1515 | HJE3732 | R100048395 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1516 | PUN1A82 | R100048396 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1517 | PUT1960 | R100048397 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1518 | GOJ9687 | R100048398 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1519 | HOL3269 | R100048399 | 09/09/2023 | 7471-0 |
| 1520 | OQO4E30 | R100048400 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1521 | HEF7192 | R100048401 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1522 | GWR4361 | R100048402 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1523 | ENS8560 | R100048403 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1524 | QPC1354 | R100048404 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1525 | FZB7478 | R100048405 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1526 | FFW3435 | R100048406 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1527 | QNQ1171 | R100048407 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1528 | OLX5H55 | R100048408 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1529 | SIN8A17 | R100048409 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1530 | CB4400  | R100048410 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1531 | HNN4C56 | R100048411 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1532 | GKX5415 | R100048412 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1533 | RUR7B27 | R100048413 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1534 | AYD8J80 | R100048414 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1535 | RFR1I32 | R100048415 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1536 | PWJ6037 | R100048416 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1537 | HMQ0C61 | R100048417 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1538 | QUA6C38 | R100048418 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1539 | FLS6077 | R100048419 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1540 | GYC7926 | R100048420 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1541 | OP08492 | R100048421 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1542 | PUK8G28 | R100048422 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1543 | HDV5538 | R100048423 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1544 | GZT7I94 | R100048424 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1545 | HDH0252 | R100048425 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1546 | QNU8966 | R100048426 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1547 | RNH5B53 | R100048427 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1548 | HZQ7J78 | R100048428 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1549 | HB18708 | R100048429 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1550 | OOX3611 | R100048430 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1551 | RNP0A94 | R100048431 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1552 | GJA8A82 | R100048432 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1553 | PUA0260 | R100048433 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1554 | GVO2746 | R100048434 | 09/09/2023 | 7455-0 |

|      |          |            |            |        |
|------|----------|------------|------------|--------|
| 1555 | HOB6202  | R100048435 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1556 | HCM5099  | R100048436 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1557 | FXF4C23  | R100048437 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1558 | SHG4I20  | R100048438 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1559 | LQO9J46  | R100048439 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1560 | HEA8H86  | R100048440 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1561 | BFN7643  | R100048441 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1562 | PKU1A41  | R100048442 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1563 | HEJ6C09  | R100048443 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1564 | HDI0917  | AG08059162 | 09/09/2023 | 5452-1 |
| 1565 | HBG8830  | AG08059167 | 09/09/2023 | 5452-1 |
| 1566 | GUI0I69  | AG08056117 | 09/09/2023 | 7633-2 |
| 1567 | HIC4E76  | AG08059173 | 09/09/2023 | 6530-0 |
| 1568 | HDL9C94  | AG08059165 | 09/09/2023 | 5452-1 |
| 1569 | PXR5I63  | AG08060439 | 09/09/2023 | 6530-0 |
| 1570 | HKD1203  | AG08060425 | 09/09/2023 | 7072-1 |
| 1571 | KL P6199 | AG08060426 | 09/09/2023 | 5452-1 |
| 1572 | GYG1723  | AG08060032 | 09/09/2023 | 7633-2 |
| 1573 | CZZ6846  | AG08057080 | 09/09/2023 | 5568-0 |
| 1574 | NKH6G03  | AG08059098 | 09/09/2023 | 7633-2 |
| 1575 | HGI4532  | AG08056010 | 09/09/2023 | 5550-0 |
| 1576 | NYG9I82  | AG08060383 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1577 | DYJ5B85  | AG08060384 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1578 | QBV2I94  | AG08060386 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1579 | GUG3I09  | AG08060393 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1580 | DQW3747  | AG08060398 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1581 | QWU2436  | AG08060401 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1582 | QOJ9I25  | AG08060379 | 09/09/2023 | 5550-0 |
| 1583 | QNT0I09  | AG08060404 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1584 | RGB8D64  | AG08056008 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1585 | QMV8C90  | AG08060397 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1586 | SHP5D10  | AG08056068 | 09/09/2023 | 5967-0 |
| 1587 | SHP5D10  | AG08056069 | 09/09/2023 | 5908-0 |
| 1588 | HKE2D98  | AG08059099 | 09/09/2023 | 5193-0 |
| 1589 | HDD1F93  | AG08060380 | 09/09/2023 | 5550-0 |
| 1590 | HEI8G24  | AG08060387 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1591 | HNG3204  | AG08060389 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1592 | QUW5J72  | AG08060392 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1593 | JKJ3H27  | AG08059096 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1594 | HMR5574  | AG08060394 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1595 | OWK6628  | AG08060405 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1596 | GTD7I78  | AG08059094 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1597 | GPX4983  | AG08056009 | 09/09/2023 | 5550-0 |
| 1598 | HOG4D57  | AG08060381 | 09/09/2023 | 5550-0 |
| 1599 | JGW4809  | AG08060382 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1600 | HJW3F49  | AG08060385 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1601 | OQT1H00  | AG08060388 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1602 | OOV6275  | AG08060390 | 09/09/2023 | 5460-0 |
| 1603 | HIU3F85  | AG08060391 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1604 | OOV1I67  | AG08060395 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1605 | HLU6J81  | AG08060396 | 09/09/2023 | 7633-1 |
| 1606 | GZK0907  | AG08060399 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1607 | GVG3C69  | AG08060400 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1608 | NPE2287  | AG08060402 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1609 | RTM0B38  | AG08060403 | 09/09/2023 | 5991-0 |
| 1610 | PXY2A55  | AG08059095 | 09/09/2023 | 7633-2 |
| 1611 | HKK2D38  | R100048444 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1612 | SHQ4I88  | R100048445 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1613 | GZK0702  | R100048446 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1614 | SFX3G53  | R100048447 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1615 | QQU3A63  | R100048448 | 09/09/2023 | 7471-0 |
| 1616 | HMP4864  | R100048449 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1617 | EIY0F82  | R100048450 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1618 | SHH5A51  | R100048451 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1619 | PYB0F98  | R100048452 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1620 | PYG1C14  | R100048453 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1621 | OXG6E34  | R100048454 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1622 | RTS9J26  | R100048455 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1623 | HFN8E82  | R100048456 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1624 | OYI4960  | R100048457 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1625 | GYE8E08  | R100048458 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1626 | CHA4600  | R100048459 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1627 | RTU0H81  | R100048460 | 09/09/2023 | 7471-0 |
| 1628 | GTI4402  | R100048461 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1629 | FVW8E37  | R100048462 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1630 | HKT5D33  | R100048463 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1631 | HDF6E09  | R100048464 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1632 | HFF9811  | R100048465 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1633 | RUB7A63  | R100048466 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1634 | GPY2917  | R100048467 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1635 | GPY2917  | R100048468 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1636 | HHO3I92  | R100048469 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1637 | HAE8669  | AG08060308 | 09/09/2023 | 5185-1 |
| 1638 | SH5B73   | R100048339 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1639 | PYP1407  | R100048340 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1640 | SIE1B23  | R100048341 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1641 | FVW8E37  | R100048342 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1642 | RMT0C96  | R100048343 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1643 | QOY8H83  | R100048344 | 09/09/2023 | 7455-0 |



|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1644 | OKS5B61 | R100048345 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1645 | PVE6071 | R100048346 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1646 | GVM9H46 | R100048347 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1647 | HBH9942 | R100048348 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1648 | NPR3158 | R100048349 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1649 | NYA3741 | R100048350 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1650 | PVZ0122 | R100048351 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1651 | HIQ3D85 | R100048352 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1652 | PWW5H35 | R100048353 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1653 | PZS7B26 | R100048354 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1654 | PYA8C02 | R100048355 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1655 | RUE9B17 | R100048356 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1656 | QPC5F60 | R100048357 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1657 | GPZ6G33 | R100048358 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1658 | HGF2940 | R100048359 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1659 | HEA3736 | R100048360 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1660 | PYSSB30 | R100048361 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1661 | FLJ8J38 | R100048362 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1662 | HCL1F69 | R100048363 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1663 | GVS8I76 | R100048364 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1664 | GYT1952 | R100048365 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1665 | HNP9202 | R100048366 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1666 | QNF0F21 | R100048367 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1667 | QPC3E27 | R100048368 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1668 | QHI4F52 | R100048369 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1669 | SHW3J72 | R100048370 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1670 | SIE8E41 | R100048371 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1671 | RVC5J11 | R100048372 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1672 | SIL6E74 | R100048373 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1673 | OPX9321 | R100048374 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1674 | PYY0I81 | R100048375 | 09/09/2023 | 6050-3 |
| 1675 | RHC0F28 | R100048376 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1676 | FCC2B53 | R100048377 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1677 | GOZ3918 | R100048378 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1678 | FCC2B53 | R100048379 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1679 | GXU3C63 | R100048380 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1680 | HIB1B36 | R100048381 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1681 | QNL8458 | R100048382 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1682 | HMS1642 | R100048383 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1683 | EIY0F82 | R100048384 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1684 | FZB7478 | R100048385 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1685 | OWH6603 | R100048386 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1686 | PWK8222 | R100048387 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1687 | HNN8819 | R100048388 | 09/09/2023 | 7455-0 |
| 1688 | HDA3916 | R100048389 | 09/09/2023 | 7463-0 |
| 1689 | OQE8421 | R100048470 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1690 | FUI9F52 | R100048471 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1691 | SHM1F48 | R100048472 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1692 | PXK7500 | R100048473 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1693 | OQR8G32 | R100048474 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1694 | EOA3550 | R100048475 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1695 | QXE2241 | R100048476 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1696 | RGCTB94 | R100048477 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1697 | HJG2E06 | R100048478 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1698 | ECU6G17 | R100048479 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1699 | QXK7040 | R100048480 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1700 | HHA5889 | R100048481 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1701 | HEQ9B34 | R100048482 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1702 | RGCTE92 | R100048483 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1703 | LTR3E15 | R100048484 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1704 | RPH1F88 | R100048485 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1705 | KRL7C66 | R100048486 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1706 | QMX1456 | R100048487 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1707 | IAH5257 | R100048488 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1708 | HML5495 | R100048489 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1709 | QXL7B21 | R100048490 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1710 | QXX3A98 | R100048491 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1711 | RTH5C67 | R100048492 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1712 | OQQ0D18 | R100048493 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1713 | HED0696 | R100048494 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1714 | RMG0J18 | R100048495 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1715 | SIK3D21 | R100048496 | 10/09/2023 | 7471-0 |
| 1716 | HEA5B67 | R100048497 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1717 | HKC4827 | R100048498 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1718 | HBB2887 | R100048499 | 10/09/2023 | 5673-2 |
| 1719 | RVZ4H74 | R100048500 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1720 | HCY3B46 | R100048501 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1721 | PVI5480 | R100048502 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1722 | HDY9142 | R100048503 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1723 | QPB4J60 | R100048504 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1724 | HFO9J19 | R100048505 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1725 | GTW0776 | R100048506 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1726 | RMM3E71 | R100048507 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1727 | QWX5A79 | R100048508 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1728 | RNL8H49 | R100048509 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1729 | JOZ9C65 | R100048510 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1730 | GKJ0195 | R100048511 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1731 | SIP3D87 | R100048512 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1732 | HBP5B91 | R100048513 | 10/09/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1733 | PZE6E65 | R100048514 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1734 | OWH5H70 | R100048515 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1735 | RUR1B53 | R100048516 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1736 | RFW9D44 | R100048517 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1737 | OMG7084 | R100048518 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1738 | RFJ4G83 | R100048519 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1739 | GTZ3572 | R100048520 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1740 | HGB0A07 | R100048521 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1741 | RVM0C01 | R100048522 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1742 | HEO4036 | R100048523 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1743 | GSO2861 | R100048524 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1744 | GTM2972 | R100048525 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1745 | SIL4A81 | R100048526 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1746 | RUC6I94 | R100048527 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1747 | HMB0E63 | R100048528 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1748 | SFZ8A34 | R100048529 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1749 | OQC4851 | R100048530 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1750 | OWT3901 | R100048531 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1751 | GXO3C75 | R100048532 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1752 | GZP0I94 | R100048533 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1753 | HJH4J16 | R100048534 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1754 | PJC7548 | R100048535 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1755 | QQR3F10 | R100048536 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1756 | RFA2E97 | R100048537 | 10/09/2023 | 7471-0 |
| 1757 | HIA9278 | R100048538 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1758 | PWB3I91 | R100048539 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1759 | HMS2I14 | R100048540 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1760 | HNW7G53 | R100048541 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1761 | QXF7099 | R100048542 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1762 | QQI0I07 | R100048543 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1763 | QQI0I07 | R100048544 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1764 | OLP9419 | R100048545 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1765 | HEJ2I47 | R100048546 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1766 | PVH1E80 | R100048547 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1767 | HMD1F73 | R100048548 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1768 | GZM6999 | R100048549 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1769 | HHX1063 | R100048550 | 10/09/2023 | 5673-2 |
| 1770 | GTG7H03 | R100048551 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1771 | FNH9J39 | R100048552 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1772 | HAN2058 | R100048553 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1773 | PZA9G20 | R100048554 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1774 | GOS4424 | R100048555 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1775 | RNA3C71 | R100048556 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1776 | RTZ7D70 | R100048557 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1777 | HGX4E75 | R100048558 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1778 | GYO7066 | R100048559 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1779 | SFZ8A34 | R100048560 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1780 | HBH8577 | R100048561 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1781 | OWW6I00 | R100048562 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1782 | RFT1H83 | R100048563 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1783 | QWX5C57 | R100048564 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1784 | HMY6I28 | R100048565 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1785 | HOC4E31 | R100048566 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1786 | GYA8J30 | R100048567 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1787 | PXE9I82 | R100048568 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1788 | HMT1896 | R100048569 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1789 | HGB0A07 | R100048570 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1790 | GZD0756 | R100048571 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1791 | GZK1B41 | R100048572 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1792 | RVM0C01 | R100048573 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1793 | HGB9J83 | R100048574 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1794 | OPF4730 | R100048575 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1795 | DDL6560 | R100048576 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1796 | GRESH89 | R100048577 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1797 | PZQ6481 | R100048578 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1798 | PVW2G53 | R100048579 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1799 | OWT4230 | R100048580 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1800 | NYF2039 | R100048581 | 10/09/2023 | 7471-0 |
| 1801 | HEB6724 | R100048582 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1802 | GUH9A95 | R100048583 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1803 | KAW6B69 | R100048584 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1804 | OPZ6874 | R100048585 | 10/09/2023 | 7471-0 |
| 1805 | OOX1148 | R100048586 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1806 | RVZ8F39 | R100048587 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1807 | HMO5028 | R100048588 | 10/09/2023 | 7471-0 |
| 1808 | RFU7I48 | R100048589 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1809 | HDI7609 | R100048590 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1810 | RHL3B04 | R100048591 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1811 | HGO5A57 | R100048592 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1812 | PWM1993 | R100048593 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1813 | HMR8512 | R100048594 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1814 | HGI5E62 | R100048595 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1815 | GZH6678 | R100048596 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1816 | EVB6A96 | R100048597 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1817 | RVN5E20 | R100048598 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1818 | RVG0J69 | R100048599 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1819 | RVO2H82 | R100048600 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1820 | QXV3J60 | R100048601 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1821 | PBJ0C87 | R100048602 | 10/09/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1822 | MPB0A76 | R100048603 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1823 | RNG3A78 | R100048604 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1824 | HKJ1643 | R100048605 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1825 | RVS3E05 | R100048606 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1826 | HEC0659 | R100048607 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1827 | OPA6279 | R100048608 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1828 | GPROA06 | R100048609 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1829 | PUK5792 | R100048610 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1830 | HAR5321 | R100048611 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1831 | QUM4A53 | R100048612 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1832 | HLV4I44 | R100048613 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1833 | OGE4B95 | R100048614 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1834 | QWV6B66 | R100048615 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1835 | QOX7D12 | R100048616 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1836 | OWQ2869 | R100048617 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1837 | HHJ2131 | R100048618 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1838 | JPT6820 | R100048619 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1839 | HHP9654 | R100048620 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1840 | GOW0269 | R100048621 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1841 | HNM6C01 | R100048622 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1842 | FUV3D17 | R100048623 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1843 | HFR3H56 | R100048624 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1844 | HGR2J21 | R100048625 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1845 | HHB8F34 | R100048626 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1846 | QOV1A12 | R100048627 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1847 | HIM4304 | R100048628 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1848 | PWK1A30 | R100048629 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1849 | HKO9G66 | R100048630 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1850 | SHX1C74 | R100048631 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1851 | PUK3H35 | R100048632 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1852 | DML7172 | R100048633 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1853 | QPX3F38 | R100048634 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1854 | KHR3F66 | R100048635 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1855 | FDV9J29 | R100048636 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1856 | FRY6H66 | R100048637 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1857 | RMT5G80 | R100048638 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1858 | FNL6I71 | R100048639 | 10/09/2023 | 7463-0 |
| 1859 | KNB3625 | R100048640 | 10/09/2023 | 7455-0 |
| 1860 | GXJ4850 | R100048641 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1861 | GYB8954 | R100048642 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1862 | OQU8207 | R100048643 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1863 | HBM7011 | R100048644 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1864 | PDQ0E52 | R100048645 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1865 | HZU0085 | R100048646 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1866 | FNE2477 | R100048647 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1867 | DLS4087 | R100048648 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1868 | OWI6836 | R100048649 | 10/09/2023 | 6050-3 |
| 1869 | RSV0H66 | AG08057081 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1870 | OWQ5F58 | AG08057083 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1871 | GZH0751 | AG08057084 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1872 | HGB9999 | AG08057085 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1873 | HNN9969 | AG08057087 | 10/09/2023 | 5550-0 |
| 1874 | GDS5D78 | AG08057088 | 10/09/2023 | 5550-0 |
| 1875 | GRZ5256 | AG08055928 | 10/09/2023 | 5550-0 |
| 1876 | HJC1918 | AG08060429 | 10/09/2023 | 5193-0 |
| 1877 | HMR9208 | AG08060433 | 10/09/2023 | 6530-0 |
| 1878 | GTC5B19 | AG08060434 | 10/09/2023 | 6530-0 |
| 1879 | HEO4F64 | AG08060436 | 10/09/2023 | 6530-0 |
| 1880 | HKC8555 | AG08060437 | 10/09/2023 | 5193-0 |
| 1881 | HKJ3672 | AG08060442 | 10/09/2023 | 5525-0 |
| 1882 | HAY5992 | AG08060443 | 10/09/2023 | 5525-0 |
| 1883 | HAY5992 | AG08060444 | 10/09/2023 | 5550-0 |
| 1884 | OWS0621 | AG08060374 | 10/09/2023 | 5550-0 |
| 1885 | OPG9039 | AG08060311 | 10/09/2023 | 7366-2 |
| 1886 | QUT7673 | AG08060312 | 10/09/2023 | 7366-2 |
| 1887 | HJR6508 | AG08060313 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1888 | HEX8400 | AG08060314 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1889 | HFN7290 | AG08060315 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1890 | HEW2C15 | AG08060316 | 10/09/2023 | 7366-2 |
| 1891 | GWL6298 | AG08060317 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1892 | PWX7593 | AG08060318 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1893 | HHP3D47 | AG08060319 | 10/09/2023 | 5550-0 |
| 1894 | OPU6G64 | AG08060320 | 10/09/2023 | 5452-2 |
| 1895 | PXH2708 | AG08060322 | 10/09/2023 | 5568-0 |
| 1896 | OPH8D53 | AG08060323 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1897 | HIK7B31 | AG08060324 | 10/09/2023 | 5185-1 |
| 1898 | OPZ2I66 | AG08060545 | 10/09/2023 | 6530-0 |
| 1899 | OPZ2I66 | AG08060546 | 10/09/2023 | 5843-4 |
| 1900 | QXR3J04 | R100048650 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1901 | BZA5J96 | R100048651 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1902 | HDY3198 | R100048652 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1903 | PXG2424 | R100048653 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1904 | QOW9H45 | R100048654 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1905 | PVC4901 | R100048655 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1906 | LRQ3I97 | R100048656 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1907 | QOE9D33 | R100048657 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1908 | OKO7H60 | R100048658 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1909 | PZP7D26 | R100048659 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1910 | RFQ0D08 | R100048660 | 11/09/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1911 | GUK6801 | R100048661 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1912 | GOR0768 | R100048662 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1913 | GYR1898 | R100048663 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1914 | PVO5617 | R100048664 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1915 | RFF0A23 | R100048665 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| 1916 | PVD9G47 | R100048666 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1917 | PXX4E64 | R100048667 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1918 | QOW9H45 | R100048668 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1919 | RTOSE39 | R100048669 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1920 | HAE0223 | R100048670 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1921 | HNL2056 | R100048671 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1922 | ORA3815 | R100048672 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1923 | HFO3793 | R100048673 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1924 | PLI3C47 | R100048674 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1925 | QPA3996 | R100048675 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1926 | HAB5B44 | R100048676 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1927 | PWY1B78 | R100048677 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| 1928 | PXF3F81 | R100048678 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1929 | RMS3C62 | R100048679 | 11/09/2023 | 7471-0 |
| 1930 | GTZ2573 | R100048680 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1931 | QRJ9D11 | R100048681 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1932 | FNBJ67  | R100048682 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1933 | SIE5B57 | R100048683 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1934 | PVQ6897 | R100048684 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1935 | PZV0920 | R100048685 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1936 | GXW7470 | R100048686 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1937 | FUS1F27 | R100048687 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1938 | HLB4780 | R100048688 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1939 | PXX4E88 | R100048689 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1940 | KGY3B50 | R100048690 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1941 | QXL4393 | R100048691 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1942 | LRQ3197 | R100048692 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1943 | GZN6A14 | R100048693 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1944 | QXX3G02 | R100048694 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1945 | HHT3624 | R100048695 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1946 | OPQ0145 | R100048696 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1947 | BAW8A99 | R100048697 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1948 | HNO1936 | R100048698 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| 1949 | HDO7683 | R100048699 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1950 | PLX7J61 | R100048700 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| 1951 | PVL4J74 | R100048701 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1952 | HLN1975 | R100048702 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1953 | HKM4833 | R100048703 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1954 | QQR7212 | R100048704 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1955 | QQU3A63 | R100048705 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1956 | OMP9F70 | R100048706 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1957 | GVL2723 | R100048707 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1958 | HCM9609 | R100048708 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1959 | PUS4142 | R100048709 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1960 | RFU7I48 | R100048710 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1961 | GZD0756 | R100048711 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1962 | QBE4J10 | R100048712 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1963 | RVM0C01 | R100048713 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1964 | HFS6B24 | R100048714 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1965 | GZB2956 | R100048715 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1966 | FJS8C12 | R100048716 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1967 | GXW7470 | R100048717 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1968 | RVM7A66 | R100048718 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1969 | PUD8J80 | R100048719 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1970 | FLC8B14 | R100048720 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1971 | HJR8655 | R100048721 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1972 | MED3652 | R100048722 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1973 | QRJ9D11 | R100048723 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1974 | NYD5E87 | R100048724 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1975 | NYB2I76 | R100048725 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1976 | PZS6824 | R100048726 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1977 | NYD3A12 | R100048727 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1978 | RUG5J23 | R100048728 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1979 | OWK3111 | R100048729 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1980 | HID0480 | R100048730 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1981 | QNH1H06 | R100048731 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1982 | HHP9409 | R100048732 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1983 | HBP5899 | R100048733 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1984 | QOX4H55 | R100048734 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1985 | HEF7340 | R100048735 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1986 | OQW2B47 | R100048736 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 1987 | KNN8924 | R100048737 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1988 | RVM7A66 | R100048738 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1989 | KRP8B51 | R100048739 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1990 | FWW7858 | R100048740 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1991 | IUK7G62 | R100048741 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1992 | PWM7508 | R100048742 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1993 | RU16C27 | R100048743 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1994 | IAH5257 | R100048744 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1995 | HEN6846 | R100048745 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1996 | OWK1354 | R100048746 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1997 | HJX8153 | R100048747 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1998 | MQD8D25 | R100048748 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 1999 | QQZ5435 | R100048749 | 11/09/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2000 | JQB3703 | R100048750 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 2001 | BDA1113 | R100048751 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 2002 | RNY8J70 | R100048752 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 2003 | PON0F47 | R100048753 | 11/09/2023 | 7463-0 |
| 2004 | QPK7C55 | R100048754 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 2005 | SHO9I04 | R100048755 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 2006 | DTV3E48 | R100048756 | 11/09/2023 | 7455-0 |
| 2007 | PWZ9522 | R100048757 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| 2008 | GNW8702 | R100048758 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| 2009 | KOC6E00 | R100048759 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| 2010 | KLC0744 | R100048760 | 11/09/2023 | 6050-3 |
| 2011 | HMV0A83 | AG08055929 | 11/09/2023 | 5959-4 |
| 2012 | HNS4852 | AG08059059 | 11/09/2023 | 7633-2 |
| 2013 | HEI0222 | AG08059060 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2014 | HEV4776 | AG08059061 | 11/09/2023 | 5541-4 |
| 2015 | EJA1576 | AG08059062 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2016 | GLY7515 | AG08056453 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2017 | OVR0B10 | AG08056454 | 11/09/2023 | 5541-4 |
| 2018 | GBR9H15 | AG08056455 | 11/09/2023 | 5541-4 |
| 2019 | GSK3C20 | AG08056456 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2020 | LMJ0F85 | AG08056808 | 11/09/2023 | 5541-4 |
| 2021 | RMS0J00 | AG08056809 | 11/09/2023 | 5541-4 |
| 2022 | HCI5441 | AG08056810 | 11/09/2023 | 5541-4 |
| 2023 | AWE0B47 | AG08056811 | 11/09/2023 | 7625-2 |
| 2024 | DIO6006 | AG08056812 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2025 | QNK1659 | AG08056813 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2026 | NYF0165 | AG08056814 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2027 | DPX7539 | AG08056206 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2028 | HDK0951 | AG08056207 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2029 | QQS1G00 | AG08060406 | 11/09/2023 | 6122-0 |
| 2030 | KPH1I84 | AG08060407 | 11/09/2023 | 7633-1 |
| 2031 | RFE0G22 | AG08060408 | 11/09/2023 | 7633-1 |
| 2032 | HLU7105 | AG08060409 | 11/09/2023 | 7633-1 |
| 2033 | OOV8945 | AG08060410 | 11/09/2023 | 5185-1 |
| 2034 | HGL4097 | AG08060411 | 11/09/2023 | 5185-1 |
| 2035 | QYM1D82 | AG08060412 | 11/09/2023 | 7633-1 |
| 2036 | GKB0J83 | AG08060413 | 11/09/2023 | 7633-1 |
| 2037 | KXD4B09 | AG08060414 | 11/09/2023 | 7633-1 |
| 2038 | RVT5I52 | AG08060415 | 11/09/2023 | 5541-4 |
| 2039 | KXM2E48 | AG08060416 | 11/09/2023 | 5568-0 |
| 2040 | FLC8B14 | AG08060417 | 11/09/2023 | 5568-0 |
| 2041 | GTJ4G32 | AG08060418 | 11/09/2023 | 5541-4 |
| 2042 | PXI0E93 | AG08060419 | 11/09/2023 | 7633-1 |
| 2043 | GWZ2103 | AG08060420 | 11/09/2023 | 5185-1 |
| 2044 | GYO9731 | AG08060421 | 11/09/2023 | 5185-1 |
| 2045 | PVZ2049 | AG08060422 | 11/09/2023 | 6068-1 |
| 2046 | GSX5670 | AG08059000 | 11/09/2023 | 5878-0 |
| 2047 | GRZ0549 | AG08059001 | 11/09/2023 | 5452-1 |
| 2048 | HBX8762 | AG08056246 | 11/09/2023 | 5568-0 |
| 2049 | HNU0C29 | AG08056247 | 11/09/2023 | 7366-2 |
| 2050 | HOD2E72 | AG08056248 | 11/09/2023 | 5525-0 |
| 2051 | OFV1582 | AG08056182 | 11/09/2023 | 7625-1 |
| 2052 | HIC2033 | AG08056183 | 11/09/2023 | 7625-2 |
| 2053 | LQV5G06 | AG08060199 | 11/09/2023 | 7366-2 |
| 2054 | HIM2699 | AG08060200 | 11/09/2023 | 7366-2 |
| 2055 | HLJ6551 | AG08060194 | 11/09/2023 | 7366-2 |
| 2056 | HLB7213 | AG08060195 | 11/09/2023 | 5185-1 |
| 2057 | LQZ0H04 | AG08060196 | 11/09/2023 | 5185-1 |
| 2058 | HKT3E62 | AG08060197 | 11/09/2023 | 5185-1 |
| 2059 | OPSSH79 | AG08060453 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2060 | HFQ6D63 | AG08060455 | 11/09/2023 | 5550-0 |
| 2061 | HNG4C26 | AG08060456 | 11/09/2023 | 5525-0 |
| 2062 | HNG4C26 | AG08060457 | 11/09/2023 | 5479-0 |
| 2063 | HDL2047 | R100048761 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2064 | QUJ6086 | R100048762 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2065 | HHK7I10 | R100048763 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2066 | SIE5B57 | R100048764 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2067 | QNA1556 | R100048765 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2068 | SIM6H11 | R100048766 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2069 | PZF2A81 | R100048767 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2070 | OQI9A60 | R100048768 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2071 | JKE8I62 | R100048769 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2072 | HBB7I75 | R100048770 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2073 | HHN9666 | R100048771 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2074 | QNA8H28 | R100048772 | 12/09/2023 | 5673-2 |
| 2075 | HFS7807 | R100048773 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2076 | BEP8F47 | R100048774 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2077 | HET5979 | R100048775 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2078 | RVQ0I81 | R100048776 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2079 | PVT1G26 | R100048777 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2080 | GSR7608 | R100048778 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| 2081 | RNL8H49 | R100048779 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2082 | FUS8D24 | R100048780 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2083 | RMH5B44 | R100048781 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2084 | QXZ8C33 | R100048782 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2085 | SHX0G19 | R100048783 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2086 | HFO9I19 | R100048784 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2087 | QUG8G53 | R100048785 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2088 | QUQ4703 | R100048786 | 12/09/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2089 | HKL1C97 | R100048787 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2090 | QLL1637 | R100048788 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2091 | RVY7H78 | R100048789 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2092 | JKK2257 | R100048790 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2093 | HER8648 | R100048791 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2094 | OFU1A53 | R100048792 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2095 | OWQ6B54 | R100048793 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2096 | HCS3105 | R100048794 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2097 | PYA6921 | R100048795 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2098 | PKC8C38 | R100048796 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2099 | RNM0E45 | R100048797 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2100 | OLX5H64 | R100048798 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2101 | RFY6E12 | R100048799 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2102 | PWM0587 | R100048800 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2103 | QMW3J85 | R100048801 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2104 | AZE3I82 | R100048802 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2105 | PXD5G88 | R100048803 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2106 | QXK4I52 | R100048804 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2107 | PZN6602 | R100048805 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2108 | HEU4994 | R100048806 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2109 | SHJ7A55 | R100048807 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2110 | SIN1I55 | R100048808 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2111 | RT07A17 | R100048809 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2112 | JKI4E35 | R100048810 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2113 | PZI3962 | R100048811 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| 2114 | HNG3799 | R100048812 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2115 | QQX7517 | R100048813 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2116 | HFR5I94 | R100048814 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2117 | RUP0D36 | R100048815 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2118 | RVB4C12 | R100048816 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| 2119 | QWY4872 | R100048817 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2120 | QUF9B81 | R100048818 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2121 | HLS7245 | R100048819 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2122 | PUS2J26 | R100048820 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2123 | RUP1I25 | R100048821 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2124 | GZN8698 | R100048822 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2125 | PZW8061 | R100048823 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2126 | PUS2659 | R100048824 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2127 | OUQ4860 | R100048825 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2128 | LUP6I68 | R100048826 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2129 | RVE9J68 | R100048827 | 12/09/2023 | 7463-0 |
| 2130 | FQU4A35 | R100048828 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2131 | ORC9E60 | R100048829 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2132 | GUH9A95 | R100048830 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2133 | QOQ0B26 | R100048831 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2134 | EJH5B15 | R100048832 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2135 | GYZ9B10 | R100048833 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2136 | PZC4693 | R100048834 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2137 | QPI5361 | R100048835 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2138 | HIP2A70 | R100048836 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2139 | PVB9C68 | R100048837 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2140 | NYF7896 | R100048838 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2141 | SHR8H27 | R100048839 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2142 | HHQ8914 | R100048840 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2143 | RUM2C60 | R100048841 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2144 | ORH3405 | R100048842 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2145 | HAC3954 | R100048843 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2146 | GVL0705 | R100048844 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2147 | HAF2H66 | R100048845 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2148 | PVL9E91 | R100048846 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2149 | HFX4850 | R100048847 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2150 | HML9274 | R100048848 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2151 | JFP9783 | R100048849 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2152 | FPZ9G86 | R100048850 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2153 | HFG0186 | R100048851 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2154 | RVM0C01 | R100048852 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2155 | MHV5B10 | R100048853 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2156 | HCP4D82 | R100048854 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2157 | FJT5358 | R100048855 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2158 | HNA8475 | R100048856 | 12/09/2023 | 7455-0 |
| 2159 | RMM3G98 | R100048857 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| 2160 | QPW3540 | R100048858 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| 2161 | RVN0C29 | R100048859 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| 2162 | OWV0016 | R100048860 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| 2163 | QPK1611 | R100048861 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| 2164 | QXJ3715 | R100048862 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| 2165 | RFY8A71 | R100048863 | 12/09/2023 | 6050-3 |
| 2166 | HLU5B65 | AG08056053 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| 2167 | HFR6095 | AG08060377 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| 2168 | GZO7700 | AG08060458 | 12/09/2023 | 6530-0 |
| 2169 | OPD0D44 | AG08059951 | 12/09/2023 | 6050-1 |
| 2170 | HIS0622 | AG08059952 | 12/09/2023 | 7633-2 |
| 2171 | GVX0175 | AG08059063 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2172 | GSC8480 | AG08059064 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2173 | HFV9882 | AG08059066 | 12/09/2023 | 5541-4 |
| 2174 | HAB4151 | AG08059068 | 12/09/2023 | 6122-0 |
| 2175 | CRG8H62 | AG08055534 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| 2176 | JMG8D59 | AG08055535 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| 2177 | OXH2876 | AG08055536 | 12/09/2023 | 5185-1 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2178 | GRV5762 | AG08055537 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| 2179 | HGL1931 | AG08060446 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2180 | QWT3188 | AG08060447 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2181 | OOH1B34 | AG08060448 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2182 | QOF5488 | AG08060449 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2183 | OLZ0043 | AG08060450 | 12/09/2023 | 5843-4 |
| 2184 | MTS1773 | AG08060451 | 12/09/2023 | 5843-3 |
| 2185 | MTS1773 | AG08060452 | 12/09/2023 | 7633-2 |
| 2186 | GVS8304 | AG08060454 | 12/09/2023 | 7633-2 |
| 2187 | PXF0369 | AG08056054 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| 2188 | GSO8I78 | AG08056055 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| 2189 | HIC8208 | AG08056056 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| 2190 | HKJ7265 | AG08056057 | 12/09/2023 | 6122-0 |
| 2191 | HNC1706 | AG08056058 | 12/09/2023 | 6122-0 |
| 2192 | KNH5E62 | AG08056059 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| 2193 | OCA0569 | AG08056060 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| 2194 | EJZ4046 | AG08056061 | 12/09/2023 | 7633-1 |
| 2195 | PVG4I83 | AG08056236 | 12/09/2023 | 5738-0 |
| 2196 | GZW1604 | AG08056237 | 12/09/2023 | 5738-0 |
| 2197 | RUG5B21 | AG08056209 | 12/09/2023 | 5509-0 |
| 2198 | CYY4G11 | AG08056210 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2199 | QNK1659 | AG08056211 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2200 | HOJ3D27 | AG08056759 | 12/09/2023 | 5525-0 |
| 2201 | NIB9G50 | AG08056760 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2202 | DSH7125 | AG08055930 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2203 | GVP8C66 | AG08055931 | 12/09/2023 | 5819-6 |
| 2204 | QPB4673 | AG08061632 | 12/09/2023 | 5509-0 |
| 2205 | QNK1659 | AG08061633 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2206 | PDL1469 | AG08061684 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2207 | HEV4776 | AG08061685 | 12/09/2023 | 5541-4 |
| 2208 | HKC8F65 | AG08056313 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| 2209 | HHI2702 | AG08056314 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| 2210 | OXC4D28 | AG08056315 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2211 | HOD1A15 | AG08056316 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2212 | GTH0016 | AG08056317 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2213 | GWK9760 | AG08056655 | 12/09/2023 | 7366-2 |
| 2214 | JIC6B20 | AG08056656 | 12/09/2023 | 5541-4 |
| 2215 | HHH9I24 | AG08056657 | 12/09/2023 | 6050-2 |
| 2216 | HPW3J55 | AG08056658 | 12/09/2023 | 6122-0 |
| 2217 | OQH9A37 | AG08056318 | 12/09/2023 | 5550-0 |
| 2218 | OWX3G22 | AG08056319 | 12/09/2023 | 5541-4 |
| 2219 | KJF7092 | AG08056320 | 12/09/2023 | 5541-4 |
| 2220 | RME1B92 | AG08057150 | 12/09/2023 | 5541-4 |
| 2221 | LLQ7B28 | AG08057151 | 12/09/2023 | 7366-2 |
| 2222 | OWW5A04 | AG08057152 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| 2223 | HNQ6C81 | AG08057153 | 12/09/2023 | 5185-1 |
| 2224 | OPJ3447 | AG08057154 | 12/09/2023 | 7366-2 |
| 2225 | HHM6G59 | AG08060378 | 12/09/2023 | 5541-1 |
| 2226 | RMQ8D10 | AG08056649 | 12/09/2023 | 6084-4 |
| 2227 | PXV6718 | AG08057220 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2228 | QSH0F36 | AG08057221 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2229 | HFP2553 | AG08057222 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2230 | HBH1918 | AG08057223 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2231 | NYF5806 | AG08057224 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2232 | PWY5F21 | AG08057225 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2233 | HMG5914 | AG08057226 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2234 | QXG5761 | AG08057228 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2235 | GYB9556 | AG08057229 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2236 | NYE3I49 | AG08057230 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2237 | AHU5545 | AG08057232 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2238 | RFV1C77 | AG08057233 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2239 | GRV1811 | AG08057234 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2240 | HNZ8382 | AG08057235 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2241 | OPQ9C33 | AG08057246 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2242 | GOE9944 | AG08057247 | 13/09/2023 | 5541-4 |
| 2243 | HMO7E48 | AG08057248 | 13/09/2023 | 5541-4 |
| 2244 | HOG4526 | AG08057249 | 13/09/2023 | 6122-0 |
| 2245 | QNM0D68 | AG08057250 | 13/09/2023 | 6122-0 |
| 2246 | OMD0H55 | AG08057251 | 13/09/2023 | 6122-0 |
| 2247 | MVK2345 | AG08057252 | 13/09/2023 | 6122-0 |
| 2248 | NYF8I85 | AG08055538 | 13/09/2023 | 5541-4 |
| 2249 | QXP1F35 | AG08060201 | 13/09/2023 | 5509-0 |
| 2250 | HAB7H54 | AG08060202 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2251 | ALU5C61 | AG08060203 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2252 | NGC6280 | AG08060204 | 13/09/2023 | 7366-2 |
| 2253 | AGV3H26 | AG08060205 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2254 | GOX6702 | AG08060206 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2255 | QNK1759 | AG08057271 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2256 | GVR4A25 | AG08057272 | 13/09/2023 | 5509-0 |
| 2257 | HFP8E24 | AG08057274 | 13/09/2023 | 5541-4 |
| 2258 | PYI8179 | AG08057276 | 13/09/2023 | 6122-0 |
| 2259 | HFY7822 | AG08060459 | 13/09/2023 | 7633-2 |
| 2260 | EVL3G00 | AG08060207 | 13/09/2023 | 7366-2 |
| 2261 | HNS4852 | AG08060208 | 13/09/2023 | 7366-2 |
| 2262 | PWL9120 | AG08060209 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2263 | HNM0A41 | AG08059232 | 13/09/2023 | 5738-0 |
| 2264 | QQK7D96 | AG08059233 | 13/09/2023 | 6050-2 |
| 2265 | PXX3J66 | AG08055932 | 13/09/2023 | 5509-0 |
| 2266 | RTW9D72 | AG08055933 | 13/09/2023 | 5525-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2267 | GYZ9D05 | AG08055934 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2268 | HMC1381 | AG08055935 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2269 | OOW8F36 | AG08055936 | 13/09/2023 | 5622-1 |
| 2270 | HAE1E53 | AG08055937 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2271 | HNE4J67 | AG08055938 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2272 | OXF8912 | AG08055939 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2273 | HNU1134 | AG08055940 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2274 | PZM7I49 | AG08055941 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2275 | PXX3J66 | AG08055942 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2276 | GQE6900 | AG08055943 | 13/09/2023 | 5487-0 |
| 2277 | OYW7835 | AG08055944 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2278 | PAM2E90 | AG08055945 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2279 | GRX6230 | AG08055946 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2280 | HIO9141 | AG08055947 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2281 | QNK1659 | AG08055948 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2282 | MXA0G26 | AG08055949 | 13/09/2023 | 5509-0 |
| 2283 | CZD5B07 | AG08055950 | 13/09/2023 | 5452-1 |
| 2284 | GUM9H81 | AG08055951 | 13/09/2023 | 5452-1 |
| 2285 | HCG9760 | AG08055952 | 13/09/2023 | 5452-1 |
| 2286 | LLK8172 | AG08055953 | 13/09/2023 | 5452-1 |
| 2287 | PFF2G67 | AG08055954 | 13/09/2023 | 5452-1 |
| 2288 | GL8B15  | AG08055955 | 13/09/2023 | 5452-1 |
| 2289 | QPM7E15 | AG08055956 | 13/09/2023 | 5452-1 |
| 2290 | HIP8I03 | AG08055957 | 13/09/2023 | 5452-1 |
| 2291 | EYF1I04 | AG08055958 | 13/09/2023 | 5452-1 |
| 2292 | DJC8I93 | AG08055959 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2293 | PVK8H49 | AG08055960 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2294 | RFM1C26 | AG08055961 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2295 | QXT6C92 | AG08055962 | 13/09/2023 | 5525-0 |
| 2296 | DRH5H34 | AG08057236 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2297 | QXZ2D13 | AG08057237 | 13/09/2023 | 5991-0 |
| 2298 | PVD2548 | AG08057238 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2299 | HZO4J61 | AG08057239 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2300 | OPB4532 | AG08057240 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2301 | OPO4718 | AG08057241 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2302 | HJB7I87 | AG08057242 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2303 | HAS1063 | AG08057243 | 13/09/2023 | 6122-0 |
| 2304 | PYH1358 | AG08057244 | 13/09/2023 | 6122-0 |
| 2305 | PVO6877 | AG08057245 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2306 | QPO3E83 | AG08061686 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2307 | GWA6841 | AG08061687 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2308 | HGL7183 | AG08061688 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2309 | PVN8E15 | AG08061689 | 13/09/2023 | 5541-1 |
| 2310 | HFB2359 | AG08056815 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2311 | GYZ9D05 | AG08056816 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2312 | HIO9141 | AG08056817 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2313 | HBE6330 | AG08060423 | 13/09/2023 | 6122-0 |
| 2314 | HNL5841 | AG08060463 | 13/09/2023 | 5541-1 |
| 2315 | HDF9715 | AG08056818 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2316 | QPASC26 | AG08056819 | 13/09/2023 | 7625-2 |
| 2317 | HNU6783 | AG08056820 | 13/09/2023 | 5509-0 |
| 2318 | RFT2B73 | AG08056821 | 13/09/2023 | 5541-4 |
| 2319 | BCB7J40 | AG08056822 | 13/09/2023 | 5541-4 |
| 2320 | HFV1680 | AG08060210 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2321 | LKJ1J13 | AG08060211 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2322 | OPY5A48 | AG08060213 | 13/09/2023 | 7366-2 |
| 2323 | RVN3C63 | AG08056238 | 13/09/2023 | 5738-0 |
| 2324 | HAL7594 | AG08056239 | 13/09/2023 | 5738-0 |
| 2325 | MBV2989 | AG08056240 | 13/09/2023 | 5738-0 |
| 2326 | PXJ9065 | AG08056242 | 13/09/2023 | 6122-0 |
| 2327 | OPM6A75 | AG08056243 | 13/09/2023 | 7633-2 |
| 2328 | PWL8271 | AG08056071 | 13/09/2023 | 7633-2 |
| 2329 | OLZ0676 | AG08056249 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2330 | QNK1659 | AG08056250 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2331 | HBA2I36 | AG08056251 | 13/09/2023 | 5452-1 |
| 2332 | DJC8I93 | AG08056252 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2333 | DXC3362 | AG08056253 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2334 | HAE2F51 | AG08056254 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2335 | QXB6B17 | AG08057281 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2336 | HFT5G86 | AG08057282 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2337 | GVV5286 | AG08057283 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2338 | NFT1D66 | AG08057284 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2339 | HMF6099 | AG08057286 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2340 | DDG7668 | AG08057287 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2341 | GYO7487 | AG08057288 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2342 | HNI0328 | AG08057289 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2343 | HCL4870 | AG08056245 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2344 | HAL7242 | AG08060137 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2345 | QQA4523 | AG08060502 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2346 | HJR7933 | AG08056212 | 13/09/2023 | 7366-2 |
| 2347 | HKJ3230 | AG08056213 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2348 | FFQ8G84 | AG08056214 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2349 | HGL7887 | AG08056215 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2350 | HML5783 | AG08056216 | 13/09/2023 | 5452-2 |
| 2351 | QYM1D82 | AG08056218 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2352 | QNO1322 | AG08056219 | 13/09/2023 | 5568-0 |
| 2353 | OWX4731 | AG08057216 | 13/09/2023 | 5550-0 |
| 2354 | HHO4H74 | AG08057217 | 13/09/2023 | 5185-1 |
| 2355 | NYD3C40 | AG08057218 | 13/09/2023 | 7633-1 |



|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2356 | HFG6A27 | AG08057219 | 13/09/2023 | 7633-1 |
| 2357 | QNI8J28 | AG08055540 | 14/09/2023 | 5568-0 |
| 2358 | HAV7520 | AG08056291 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2359 | QNK1659 | AG08061690 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2360 | HGR8E05 | AG08061691 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2361 | OYS2B22 | AG08056292 | 14/09/2023 | 7633-2 |
| 2362 | GTC0873 | AG08060468 | 14/09/2023 | 7633-2 |
| 2363 | GZT0530 | AG08060469 | 14/09/2023 | 7633-2 |
| 2364 | HBB6041 | AG08060470 | 14/09/2023 | 7633-2 |
| 2365 | PZC4H55 | AG08056761 | 14/09/2023 | 5452-2 |
| 2366 | QNK1659 | AG08056762 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2367 | HK08118 | AG08060090 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2368 | PUH7654 | AG08060091 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2369 | OOL0803 | AG08055541 | 14/09/2023 | 7633-1 |
| 2370 | OWH4116 | AG08055542 | 14/09/2023 | 5380-0 |
| 2371 | PCK6J12 | AG08056661 | 14/09/2023 | 7366-2 |
| 2372 | QUJ2I77 | AG08056662 | 14/09/2023 | 6564-0 |
| 2373 | PWJ8708 | AG08060512 | 14/09/2023 | 5541-1 |
| 2374 | OPI4E71 | AG08060513 | 14/09/2023 | 5541-1 |
| 2375 | JIE5168 | AG08060542 | 14/09/2023 | 5843-3 |
| 2376 | JAA9J44 | AG08060543 | 14/09/2023 | 6815-0 |
| 2377 | BEI9F30 | AG08060544 | 14/09/2023 | 5525-0 |
| 2378 | HNG2A94 | AG08060548 | 14/09/2023 | 5843-4 |
| 2379 | HNG2A94 | AG08060549 | 14/09/2023 | 5878-0 |
| 2380 | PUY9C85 | AG08060550 | 14/09/2023 | 5525-0 |
| 2381 | PUY9C85 | AG08060551 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2382 | GRZ5964 | AG08060552 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2383 | JTU8J65 | AG08060553 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2384 | HBR9483 | AG08060554 | 14/09/2023 | 5525-0 |
| 2385 | PVI1G67 | AG08060555 | 14/09/2023 | 5525-0 |
| 2386 | CJU6200 | AG08060558 | 14/09/2023 | 5843-3 |
| 2387 | HKZ5328 | AG08056650 | 14/09/2023 | 7366-2 |
| 2388 | QOF5319 | AG08057279 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2389 | HZP9988 | AG08057280 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2390 | HOJ8263 | AG08059069 | 14/09/2023 | 5550-0 |
| 2391 | QPQ6F98 | AG08056341 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2392 | HFE1F77 | AG08056342 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2393 | HAD8861 | AG08056343 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2394 | QUJ2433 | AG08056344 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2395 | HKD3124 | AG08056345 | 15/09/2023 | 6122-0 |
| 2396 | PYY9030 | AG08056346 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2397 | HDG6917 | AG08056347 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2398 | SHD8B51 | AG08056072 | 15/09/2023 | 7684-1 |
| 2399 | PYD8601 | AG08056074 | 15/09/2023 | 7684-1 |
| 2400 | HDC1868 | AG08056075 | 15/09/2023 | 7684-1 |
| 2401 | SIQ0I96 | AG08056076 | 15/09/2023 | 7684-1 |
| 2402 | GQR4883 | AG08057320 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2403 | HKQ9A48 | AG08057323 | 15/09/2023 | 5959-4 |
| 2404 | GZN6206 | AG08060503 | 15/09/2023 | 5568-0 |
| 2405 | GSM5J53 | AG08060504 | 15/09/2023 | 6530-0 |
| 2406 | PYS4922 | AG08056652 | 15/09/2023 | 5568-0 |
| 2407 | OWJ5B18 | AG08056653 | 15/09/2023 | 5541-1 |
| 2408 | OPO3073 | AG08056654 | 15/09/2023 | 5541-1 |
| 2409 | HAE1E53 | AG08059071 | 15/09/2023 | 5525-0 |
| 2410 | PYO1I65 | AG08060472 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2411 | OPW4H45 | AG08060214 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2412 | HIR1905 | AG08060215 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2413 | QUH1G38 | AG08060216 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2414 | KMX1J90 | AG08056358 | 15/09/2023 | 7366-2 |
| 2415 | GYO1747 | AG08056359 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2416 | DNQ4281 | AG08056361 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2417 | QXA2044 | AG08056362 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2418 | KNP3647 | AG08056363 | 15/09/2023 | 7366-2 |
| 2419 | DPA7C51 | AG08056364 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2420 | HIM1G89 | AG08056366 | 15/09/2023 | 7366-2 |
| 2421 | HCO3336 | AG08056367 | 15/09/2023 | 7366-2 |
| 2422 | ONX6003 | AG08056368 | 15/09/2023 | 7366-2 |
| 2423 | GTH8067 | AG08057253 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2424 | OQX7946 | AG08057254 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2425 | POV9B73 | AG08057255 | 15/09/2023 | 5568-0 |
| 2426 | OWY4256 | AG08056321 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2427 | KMX1J90 | AG08056322 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2428 | GYO1747 | AG08056323 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2429 | HML5887 | AG08056324 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2430 | NJA1977 | AG08056325 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2431 | HDQ0470 | AG08056326 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2432 | DNQ4281 | AG08056327 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2433 | GVM4413 | AG08056328 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2434 | GTJ8566 | AG08056329 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2435 | HGI5I31 | AG08056330 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2436 | GZC3C43 | AG08056331 | 15/09/2023 | 5568-0 |
| 2437 | HHM1442 | AG08056332 | 15/09/2023 | 5568-0 |
| 2438 | HFS3349 | AG08056333 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2439 | FWD6C43 | AG08056334 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2440 | HLC9I08 | AG08056335 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2441 | QMR0590 | AG08056336 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2442 | GXI2G99 | AG08056337 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2443 | PUE3H19 | AG08056255 | 15/09/2023 | 5452-1 |
| 2444 | GWT9268 | AG08056256 | 15/09/2023 | 5452-1 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2445 | QXT7C32 | AG08056257 | 15/09/2023 | 5452-1 |
| 2446 | HGE8392 | AG08056258 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2447 | HEI0C85 | AG08056259 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2448 | DIV6456 | AG08056260 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2449 | HJR6320 | AG08056261 | 15/09/2023 | 5452-1 |
| 2450 | HCOOE88 | AG08056262 | 15/09/2023 | 5452-1 |
| 2451 | LLK8172 | AG08056263 | 15/09/2023 | 5452-1 |
| 2452 | GWK9205 | AG08056264 | 15/09/2023 | 5452-1 |
| 2453 | HKN6414 | AG08056265 | 15/09/2023 | 5452-1 |
| 2454 | HDT8I60 | AG08056266 | 15/09/2023 | 5452-1 |
| 2455 | PUS2659 | AG08056267 | 15/09/2023 | 5452-1 |
| 2456 | SHY6G28 | AG08056269 | 15/09/2023 | 5568-0 |
| 2457 | SIG2I32 | AG08056270 | 15/09/2023 | 5541-4 |
| 2458 | HGP7695 | AG08056271 | 15/09/2023 | 5541-4 |
| 2459 | HKN2C07 | AG08056272 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2460 | QQQ7C43 | AG08056273 | 15/09/2023 | 6122-0 |
| 2461 | HOD9339 | AG08056338 | 15/09/2023 | 5991-0 |
| 2462 | HGO3194 | AG08056339 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2463 | GSF7747 | AG08056340 | 15/09/2023 | 7633-1 |
| 2464 | EBE1E51 | AG08057012 | 15/09/2023 | 5193-0 |
| 2465 | HGR1H79 | AG08057326 | 15/09/2023 | 6530-0 |
| 2466 | HNZ3329 | AG08056293 | 15/09/2023 | 7633-2 |
| 2467 | FTZ2H06 | AG08059953 | 15/09/2023 | 5541-1 |
| 2468 | GZH2215 | AG08057016 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2469 | HGU7C91 | AG08060561 | 15/09/2023 | 5843-4 |
| 2470 | IEO5500 | AG08057364 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2471 | PZD4B01 | AG08057366 | 15/09/2023 | 5525-0 |
| 2472 | QCQ4H73 | AG08057367 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2473 | OPZ2962 | AG08057369 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2474 | CJP5067 | AG08057370 | 15/09/2023 | 5380-0 |
| 2475 | PVB0B78 | AG08057371 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2476 | QNW6A84 | AG08057372 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2477 | HEL9349 | AG08057373 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2478 | HAO6865 | AG08057374 | 15/09/2023 | 5550-0 |
| 2479 | QXV1H72 | AG08057375 | 15/09/2023 | 5843-4 |
| 2480 | QXV1H72 | AG08057376 | 15/09/2023 | 5878-0 |
| 2481 | ETO7H84 | AG08057325 | 15/09/2023 | 7293-0 |
| 2482 | GXI5459 | AG08057010 | 15/09/2023 | 7633-2 |
| 2483 | HHM9J81 | AG08057011 | 15/09/2023 | 5185-1 |
| 2484 | GZH2215 | AG08057018 | 15/09/2023 | 5185-2 |
| 2485 | PYQ1E07 | AG08060473 | 16/09/2023 | 5550-0 |
| 2486 | OLA2G57 | AG08060475 | 16/09/2023 | 5541-4 |
| 2487 | HOK6995 | AG08060476 | 16/09/2023 | 5541-4 |
| 2488 | GMV9D74 | AG08060477 | 16/09/2023 | 5541-4 |
| 2489 | QOI3I29 | AG08060478 | 16/09/2023 | 5819-6 |
| 2490 | PWP9856 | AG08056659 | 16/09/2023 | 6122-0 |
| 2491 | EVZ2A08 | AG08060515 | 16/09/2023 | 7633-2 |
| 2492 | PYY4648 | AG08057332 | 16/09/2023 | 7633-2 |
| 2493 | PYY4648 | AG08057333 | 16/09/2023 | 5185-1 |
| 2494 | PYY4648 | AG08057334 | 16/09/2023 | 5207-0 |
| 2495 | HJX0145 | AG08059200 | 16/09/2023 | 5452-2 |
| 2496 | HDL5826 | AG08057398 | 16/09/2023 | 7030-1 |
| 2497 | HBM5596 | AG08057167 | 16/09/2023 | 5185-1 |
| 2498 | PPR2H37 | AG08057168 | 16/09/2023 | 7366-2 |
| 2499 | PAG8A04 | AG08057169 | 16/09/2023 | 5185-1 |
| 2500 | GVL8859 | AG08057171 | 16/09/2023 | 5185-1 |
| 2501 | OLZ8315 | AG08057172 | 16/09/2023 | 7366-2 |
| 2502 | ANP2A89 | AG08057173 | 16/09/2023 | 5185-1 |
| 2503 | QUQ3G31 | AG08059237 | 17/09/2023 | 5185-1 |
| 2504 | PYR3J87 | AG08059239 | 17/09/2023 | 5835-0 |
| 2505 | HHB5H16 | AG08059241 | 17/09/2023 | 6530-0 |
| 2506 | GNT0I33 | AG08059242 | 17/09/2023 | 6530-0 |
| 2507 | PYP1460 | AG08059243 | 17/09/2023 | 7633-2 |
| 2508 | PYP1460 | AG08059244 | 17/09/2023 | 7030-1 |
| 2509 | RFQ6E87 | AG08060334 | 17/09/2023 | 5487-0 |
| 2510 | GWA1C58 | AG08060335 | 17/09/2023 | 7633-2 |
| 2511 | HHR2824 | AG08060336 | 17/09/2023 | 7633-2 |
| 2512 | HKP6748 | AG08057335 | 17/09/2023 | 5541-1 |
| 2513 | HDY6062 | AG08057337 | 17/09/2023 | 5541-1 |
| 2514 | LCK0361 | AG08057339 | 17/09/2023 | 5541-1 |
| 2515 | GYV2420 | AG08057340 | 17/09/2023 | 5541-1 |
| 2516 | GYV2420 | AG08057341 | 17/09/2023 | 5185-1 |
| 2517 | GXT5604 | AG08057025 | 17/09/2023 | 6530-0 |
| 2518 | QUC1073 | AG08057191 | 17/09/2023 | 5835-0 |
| 2519 | FPM4949 | AG08056220 | 17/09/2023 | 5452-2 |
| 2520 | MSY3D44 | AG08057417 | 17/09/2023 | 5398-0 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de setembro de 2023 - Total de registros: 2520

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**61D330D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023**

**RESULTADO DA SESSÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 104/202, Pregão Presencial nº 060/2023, Registro de Preços nº 053/2023, Edital de Licitação nº 077/2023, para Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, com a seguintes empresas vencedoras:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR |        |  |           |         |           |              |            |
|--------------------------------------|--------|--|-----------|---------|-----------|--------------|------------|
| RAZÃO SOCIAL                         |        | COMERCIAL VENER LTDA - EPP<br>CNPJ/CPF: 65.353.401/0001-70   |           |         |           | TOTAL        | 132.307,80 |
| ITEM                                 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QTDE      | UND     | MARCA     | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 1                                    | 405018 | ABSORVENTE HIGIENICOS, COBERTURA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 32 UNIDADES   | 61,00     | PCT.    | Always    | 26,5000      | 1.616,50   |
| 22                                   | 404972 | CLORO, LÍQUIDO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA COM TEOR ATIVO DE CLORO DE 5% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, UNIDADE COM 5 LITROS          | 1.612,00  | UNID.   | Luminosa  | 18,7500      | 30.225,00  |
| 23                                   | 404973 | CLORO, LÍQUIDO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA COM TEOR ATIVO DE CLORO DE 5% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, UNIDADE COM 2 LITRO           | 972,00    | UNID.   | Luminosa  | 6,7600       | 6.570,72   |
| 24                                   | 404974 | CONDICIONADOR INFANTIL, AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM PH FISIOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML. | 350,00    | UNID.   | Onkids    | 16,6500      | 5.827,50   |
| 31                                   | 384199 | CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO  | 50,00     | UNIDADE | Freedent  | 6,7600       | 338,00     |
| 32                                   | 384200 | CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL   | 240,00    | UNIDADE | Alegrinho | 8,9000       | 2.136,00   |
| 33                                   | 391047 | CREME PARA PENTEAR. CABELOS CACHEADOS, 300 ML  | 60,00     | UNID.   | Seda      | 12,8000      | 768,00     |
| 34                                   | 402307 | DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, EMBALAGEM DE 500ML.  | 500,00    | UNID.   | Luminosa  | 5,1000       | 2.550,00   |
| 42                                   | 404982 | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 ML.                    | 12.710,00 | UNID.   | Polylar   | 2,6100       | 33.173,10  |
| 45                                   | 390676 | ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS   | 290,00    | UNID.   | Medfio    | 1,2400       | 359,60     |
| 59                                   | 395333 | LIMPA VIDRO, EMBALAGEM 500 ML  | 568,00    | UNID.   | Officer   | 6,0500       | 3.436,40   |
| 71                                   | 384224 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA MEDIDA APROXIMADA DE 42X70CM   | 632,00    | UNIDADE | CV        | 2,6500       | 1.674,80   |
| 72                                   | 402292 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA PP 24 MEDIDA APROXIMADA DE 70 X 50 CM.   | 2.232,00  | UNID.   | CV        | 2,6000       | 5.803,20   |
| 88                                   | 405002 | RODO PLÁSTICO GRANDE, 40 CM, PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,2 M.  | 255,00    | UNID.   | CV        | 6,1000       | 1.555,50   |
| 90                                   | 384237 | SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.   | 325,00    | PACOTE  | Marluce   | 11,9000      | 3.867,50   |
| 114                                  | 405012 | VASSOURA DE PÊLO ANIMAL, RETA, TAMANHO GRANDE 60 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.  | 331,00    | UNID.   | CV        | 39,9900      | 13.236,69  |
| 116                                  | 405015 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO GRANDE 60 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.   | 331,00    | UNID.   | CV        | 15,3900      | 5.094,09   |
| 117                                  | 405014 | VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO MÉDIO 40 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.  | 451,00    | UNID.   | CV        | 12,9000      | 5.817,90   |
| 118                                  | 382937 | VASSOURA GARI 40CM 60 FUIROS. CABOM COM APROXIMADAMENTE 1,50 M   | 105,00    | UNIDADE | CV        | 19,0600      | 2.001,30   |
| 121                                  | 405010 | XAMPU INFANTIL, AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM PH FISIOLÓGICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.         | 340,00    | UNID.   | Onkids    | 18,4000      | 6.256,00   |

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR |        |   |        |       |       |              |            |
|--------------------------------------|--------|---|--------|-------|-------|--------------|------------|
| RAZÃO SOCIAL                         |        | WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA<br>CNPJ/CPF: 21.856.981/0001-43             |        |       |       | TOTAL        | 118.083,70 |
| ITEM                                 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE   | UND   | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 8                                    | 391022 | ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO PRODUZIDO POR SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM 25G | 130,00 | UNID. | FLOC  | 3,9000       | 507,00     |

|     |        |   |          |         |             |         |           |
|-----|--------|---|----------|---------|-------------|---------|-----------|
| 15  | 402306 | BOTA PVC, CANO CURTO, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO VARIADA.   | 172,00   | UNID.   | PAMPEANA    | 37,0000 | 6.364,00  |
| 18  | 376995 | BUCHA PARA BANHO MACIA  | 30,00    | UNIDADE | SPON        | 2,5500  | 76,50     |
| 39  | 404980 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM PÁSTICA DE 500 ML.  | 2.606,00 | UNID.   | WORKER      | 12,0000 | 31.272,00 |
| 40  | 404981 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 500 ML.  | 1.406,00 | UNID.   | WORKER      | 3,9500  | 5.553,70  |
| 55  | 390689 | HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES   | 110,00   | UNID.   | FLOCONETTES | 3,1000  | 341,00    |
| 56  | 356446 | HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA   | 1.720,00 | UNIDADE | LIMPBRAS    | 25,2000 | 43.344,00 |
| 89  | 405000 | RODO PLÁSTICO GRANDE, 60 CM, PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,5 M.   | 430,00   | UNID.   | WT          | 8,7500  | 3.762,50  |
| 94  | 405003 | SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML. | 460,00   | UNID.   | KIDS        | 20,0000 | 9.200,00  |
| 95  | 405004 | SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, REFIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.                            | 290,00   | UNID.   | KIDS        | 19,0000 | 5.510,00  |
| 96  | 405005 | SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.           | 460,00   | UNID.   | KIDS        | 13,5000 | 6.210,00  |
| 97  | 405006 | SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, REFIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.                                      | 260,00   | UNID.   | KIDS        | 13,2000 | 3.432,00  |
| 108 | 680    | SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO   | 162,00   | UNIDADE | IARA        | 15,5000 | 2.511,00  |

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

| RAZÃO SOCIAL |        | TF COMPANY LTDA<br>CNPJ/CPF: 44.121.677/0001-53  | TOTAL    | 82.457,78 |          |              |           |
|--------------|--------|--|----------|-----------|----------|--------------|-----------|
| ITEM         | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QTDE     | UND       | MARCA    | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 10           | 355665 | BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)  | 260,00   | UNIDADE   | Arqplast | 6,2900       | 1.635,40  |
| 12           | 391485 | BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA   | 25,00    | UNID.     | ANTARES  | 5,9100       | 147,75    |
| 44           | 391928 | ESCOVA COM CERDAS EM NYLON E BASE ANATÔMICA EM PLÁSTICO (TIPO LAVAR ROUPA)   | 344,00   | UNID.     | Duplas   | 2,5000       | 860,00    |
| 46           | 390677 | ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA: COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO   | 15,00    | UNID.     | Issan    | 5,4900       | 82,35     |
| 47           | 390678 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - DESCRIÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO, COM SUPORTE REDONDO  | 294,00   | UNID.     | Issan    | 3,5800       | 1.052,52  |
| 48           | 404986 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO , EMBALAGEM CONTENDO 14 SACOS DE 8 ESPONJAS CADA (840 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILOU ASSOLAN | 527,00   | PCT.      | Assolan  | 21,0000      | 11.067,00 |
| 50           | 404984 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (60 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRILOU ASSOLAN          | 1.293,00 | PCT.      | Assolan  | 1,6600       | 2.146,38  |
| 52           | 400013 | ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE(VERDE E AMARELA), COM TAMANHO DE 110MM X 75MM X 20MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.   | 1.380,00 | PCT.      | Vip      | 2,1400       | 2.953,20  |
| 54           | 404988 | FLANELA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, TAMANHO G, MEDINDO 38X58CM  | 3.360,00 | UNID.     | Neves    | 1,1500       | 3.864,00  |
| 64           | 390714 | PANO COPA COZINHA 100% ALGODÃO, BRANCO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA   | 1.170,00 | UNID.     | Neves    | 2,0000       | 2.340,00  |
| 68           | 404993 | PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 28X240 METROS COM 600 PANOS  | 50,00    | UNID.     | MB       | 53,7600      | 2.688,00  |
| 69           | 384223 | PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)  | 76,00    | UNIDADE   | MB       | 66,9000      | 5.084,40  |
| 70           | 404994 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA PP 24 MEDIDA APROXIMADA DE 42 X 66 CM.  | 662,00   | UNID.     | NEVES    | 2,7000       | 1.787,40  |
| 74           | 404996 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M X 10 CM.  | 7.275,00 | PCT.      | JUMUS    | 3,7100       | 26.990,25 |
| 76           | 383431 | PAR DE LUVA LATEX AMARELA PADRAO DE  | 1.165,00 | UNIDADE   | MB       | 2,0500       | 2.388,25  |

|                                      |        |   |          |       |            |              |            |
|--------------------------------------|--------|---|----------|-------|------------|--------------|------------|
|                                      |        | QUALIDADE MUCAMO  |          |       |            |              |            |
| 113                                  | 405011 | VASSOURA DE PÉLO ANIMAL, RETA, TAMANHO GRANDE 1 M E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.   | 331,00   | UNID. | Carla      | 52,4800      | 17.370,88  |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR |        |   |          |       |            |              |            |
| RAZÃO SOCIAL                         |        | JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI<br>CNPJ/CPF: 35.496.391/0001-61  |          |       |            | TOTAL        | 113.530,88 |
| ITEM                                 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE     | UND   | MARCA      | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 21                                   | 384192 | CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDÓSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML.   | 8,00     | CAIXA | LUMI       | 105,6000     | 844,80     |
| 25                                   | 391935 | COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 300 ML.   | 262,00   | CX.   | ECOCOPPO   | 85,0000      | 22.270,00  |
| 37                                   | 404978 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, TAMPA LACRADA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 5 LITROS.   | 704,00   | UNID. | HIPER LUMI | 22,0000      | 15.488,00  |
| 38                                   | 404979 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, TAMPA LACRADA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 5 LITROS.   | 2.154,00 | UNID. | HIPER LUMI | 22,0000      | 47.388,00  |
| 41                                   | 395387 | DESODORIZADOR DE AR, FRAGÂNCIA DE TALCO, AEROSOL, EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁDAVEIS E PERFUMA, INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.   | 1.264,00 | UNID. | PURO AR    | 15,4700      | 19.554,08  |
| 57                                   | 390690 | INSETICIDA AEROSOL INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML   | 363,00   | UNID. | KELTHINE   | 13,9700      | 5.071,11   |
| 78                                   | 391065 | PEDRA SANITARIA C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)   | 803,00   | UNID. | SANY       | 3,6300       | 2.914,89   |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR |        |   |          |       |            |              |            |
| RAZÃO SOCIAL                         |        | E. NATALINO FAZOLLO - ME<br>CNPJ/CPF: 25.112.130/0001-47  |          |       |            | TOTAL        | 16.340,60  |
| ITEM                                 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE     | UND   | MARCA      | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 80                                   | 402294 | PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.  | 250,00   | PCT.  | CARLA      | 1,9600       | 490,00     |
| 111                                  | 384229 | TOALHA DE PAPEL - FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP APROXIMADAMENTE 20 X 21CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.  | 1.933,00 | FARDO | ULTRAPEL   | 8,2000       | 15.850,60  |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR |        |   |          |       |            |              |            |
| RAZÃO SOCIAL                         |        | EDUARDO SANTOS MIRANDA<br>CNPJ/CPF: 46.451.995/0001-08  |          |       |            | TOTAL        | 73.839,80  |
| ITEM                                 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE     | UND   | MARCA      | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 20                                   | 395635 | CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: 1) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC) ; ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE | 196,00   | PAR   | YVATE      | 44,7500      | 8.771,00   |
| 53                                   | 404989 | FLANELA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO G, MEDINDO 38X58CM  | 650,00   | UNID. | NEVES      | 1,1400       | 741,00     |
| 73                                   | 404995 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM  | 6.515,00 | PCT.  | JUMUS      | 3,7200       | 24.235,80  |
| 75                                   | 384248 | PAPEL TOALHA, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA  | 1.285,00 | FARDO | BELICHEF   | 31,2000      | 40.092,00  |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR |        |   |          |       |            |              |            |
| RAZÃO SOCIAL                         |        | ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP<br>CNPJ/CPF: 27.001.898/0001-79  |          |       |            | TOTAL        | 77.372,29  |
| ITEM                                 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE     | UND   | MARCA      | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 13                                   | 402303 | BOBIDA DE PLÁSTICO PICOTAFO, PLUS, TAMANHO 40 X 60CM, SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS, ROLO COM 500 SACOS, CAPACIDADE DE 10KG.   | 197,00   | UNID. | HIPEROLL   | 27,8500      | 5.486,45   |
| 27                                   | 390667 | COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 50 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.  | 498,00   | UNID. | COPOPLAST  | 84,0000      | 41.832,00  |
| 28                                   | 404975 | COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, 300 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.000 UNIDADES   | 255,00   | CX.   | COPOPLAST  | 115,1000     | 29.350,50  |

|  |        |   |          |         |            |              |            |
|--|--------|---|----------|---------|------------|--------------|------------|
| 49   | 404985 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (45 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEIAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN   | 506,00   | PCT.    | ASSOLAN    | 1,3900       | 703,34     |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR                                     |        |   |          |         |            |              |            |
| RAZÃO SOCIAL   |        |   |          |         |            | TOTAL        | 33.116,00  |
| COMERCIAL P&L LTDA<br>CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06                       |        |   |          |         |            |              |            |
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE     | UND     | MARCA      | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 16   | 404970 | BOTA PVC, CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO VARIADA.   | 172,00   | PAR     | MARLUVAS   | 36,5000      | 6.278,00   |
| 17   | 404971 | BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE COM 500 ML.  | 7.100,00 | UNID.   | FEROZ      | 3,7800       | 26.838,00  |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR                                     |        |   |          |         |            |              |            |
| RAZÃO SOCIAL   |        |   |          |         |            | TOTAL        | 228.765,85 |
| ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME<br>CNPJ/CPF: 20.161.464/0001-97 |        |   |          |         |            |              |            |
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE     | UND     | MARCA      | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 2  | 355801 | ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)  | 136,00   | UNIDADE | CLARIX     | 12,2000      | 1.659,20   |
| 4  | 404967 | ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% P/P. POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE DE 5 LITROS. | 1.310,00 | UNID.   | EFFECT     | 15,4500      | 20.239,50  |
| 7  | 404969 | ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP A LACRADA. POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE 1 LITRO.   | 1.560,00 | UNID.   | FLOPS      | 9,9700       | 15.553,20  |
| 9  | 390648 | AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.   | 260,00   | UNID.   | MEGA AROMA | 14,4000      | 3.744,00   |
| 63   | 381485 | MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50  | 455,00   | CAIXA   | TALGE      | 25,0000      | 11.375,00  |
| 92   | 405007 | SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMP A LACRADA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.   | 194,00   | UNID.   | MEGA AROMA | 29,9700      | 5.814,18   |
| 93   | 405009 | SABONETE LÍQUIDO, GLICERINADO, AROMA ERVA DOCE, HIPOALERGÊNICO, TAMP A LACRADA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.   | 1.069,00 | UNID.   | ROMA       | 30,6000      | 32.711,40  |
| 98   | 405008 | SABONETE LÍQUIDO, SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMP A LACRADA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.  | 199,00   | UNID.   | MEGA AROMA | 29,9700      | 5.964,03   |
| 104  | 405059 | SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS.COM CAPACIDADE DE 20KG, REFORÇADO, TAMANHO 75X105 CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES   | 3.930,00 | PCT.    | ECO PLAST  | 20,7900      | 81.704,70  |
| 105  | 402295 | SACO PLASTICO PARA REMOÇÃO DE LIXO - CAPACIDADE DE 200 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA, 100 CM X 130 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES.   | 1.392,00 | PCT.    | ECO PLAST  | 35,9200      | 50.000,64  |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR                                     |        |   |          |         |            |              |            |
| RAZÃO SOCIAL   |        |   |          |         |            | TOTAL        | 8.778,10   |
| MR COMERCIO ARMARINHO LTDA<br>CNPJ/CPF: 48.842.674/0001-60               |        |   |          |         |            |              |            |
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE     | UND     | MARCA      | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 29   | 402305 | CORDA PARA VARAL, 100% EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, 5 MM X 15 M, UNIDADE DE 15 METROS.  | 140,00   | UNID.   | CARLA      | 2,6000       | 364,00     |
| 30   | 402304 | CORDA PARA VARAL, 100% EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, 5 MM X15 MM, UNIDADE DE 15M.  | 60,00    | UNID.   | CARLA      | 2,6000       | 156,00     |
| 61   | 395437 | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.  | 423,00   | PCT.    | MB LIFE    | 1,4000       | 592,20     |
| 79   | 391067 | PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, DENTES LARGOS, PLÁSTICO   | 70,00    | UNID.   | ESCABEL    | 1,8000       | 126,00     |
| 82   | 390738 | RODINHO PARA PIA EM PLASTICO  | 191,00   | UNID.   | MINAS      | 1,8000       | 343,80     |
| 83   | 404997 | RODO DE ESPUMA, PASSA CERA.   | 245,00   | UNID.   | CARLA      | 6,8800       | 1.685,60   |
| 84   | 404998 | RODO DE MADEIRA, GRANDE, 60 CM, CABO COM NO MÍNIMO 1,50 M   | 313,00   | UNID.   | CARLA      | 8,5000       | 2.660,50   |
| 86   | 395436 | RODO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA, IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIJO, COM CABO.   | 380,00   | UNID.   | CARLA      | 7,5000       | 2.850,00   |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR                                     |        |   |          |         |            |              |            |
| RAZÃO SOCIAL   |        |   |          |         |            | TOTAL        | 41.590,27  |
| MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME<br>CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22 |        |   |          |         |            |              |            |
| ITEM   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO   | QTDE     | UND     | MARCA      | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 51   | 404987 | ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA   | 920,00   | UNID.   | UP         | 0,5700       | 524,40     |
| 60   | 398039 | LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA   | 261,00   | CX.     | MEDIX      | 12,4500      | 3.249,45   |

|   |        |  |           |         |             |              |            |
|---|--------|--|-----------|---------|-------------|--------------|------------|
|   |        | COM 100 UNIDADES.  |           |         |             |              |            |
| 77  | 383433 | PAR DE LUVA LATEX AZUL PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO  | 365,00    | UNIDADE | MEDIX       | 2,5100       | 916,15     |
| 81  | 390733 | REGISTRO PARA BOTTÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A NBR 8473 EM RELEVO  | 98,00     | UNID.   | IMAR        | 28,0900      | 2.752,82   |
| 87  | 405001 | RODO PLÁSTICO GRANDE, 1 M, PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,5 M.  | 210,00    | UNID.   | ATUAL       | 30,6000      | 6.426,00   |
| 102   | 402296 | SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº01, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.  | 135,00    | PCT.    | IEC         | 14,9200      | 2.014,20   |
| 109   | 391084 | TALCO BABY, HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200 G  | 140,00    | UNID.   | TOP Z       | 11,3000      | 1.582,00   |
| 110   | 402301 | TECIDO MAGICO PARA LIMPEZA, MICROFIBRA, POLIESTER, TAMANHO 1,5 X 3M.   | 225,00    | ROLO    | PANO MAGICO | 99,8900      | 22.475,25  |
| 112   | 533    | TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPAC  | 220,00    | PCT.    | ANA DONA    | 7,5000       | 1.650,00   |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR  |        |  |           |         |             |              |            |
| RAZÃO SOCIAL  |        |  |           |         |             | TOTAL        | 84.665,00  |
| CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS<br>CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69 |        |  |           |         |             |              |            |
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QTDE      | UND     | MARCA       | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 6   | 404968 | ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS. POSSUI NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE DE 1 LITRO.   | 9.676,00  | UNID.   | tupi        | 8,7500       | 84.665,00  |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR  |        |  |           |         |             |              |            |
| RAZÃO SOCIAL  |        |  |           |         |             | TOTAL        | 129.882,35 |
| SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA<br>CNPJ/CPF: 49.719.430/0001-57                  |        |  |           |         |             |              |            |
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QTDE      | UND     | MARCA       | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 35  | 404976 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUI REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO.   | 7.306,00  | UNID.   | EFFECT      | 6,1800       | 45.151,08  |
| 36  | 404977 | DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUI REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO.   | 5.414,00  | UNID.   | EFFECT      | 6,1800       | 33.458,52  |
| 43  | 404983 | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, POSSUI NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.   | 865,00    | UNID.   | HYPER       | 16,7500      | 14.488,75  |
| 103   | 400012 | SACO PARA CESTA BÁSICA, TRANSPARENTE, LISO, MEDIDNO 50X80, 0,12 MICRAS, COM MÉDIA DE 22 PACOTES /KG  | 199,00    | KG      | SUPLASTIC   | 17,8000      | 3.542,20   |
| 106   | 405060 | SACO PLÁSTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM CAPACIDADE DE 6KG, COM REFORÇADO, ,TAMANHO 59X62CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.  | 1.612,00  | PCT.    | SUPLASTIC   | 8,5000       | 13.702,00  |
| 107   | 405061 | SACO PLÁSTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM CAPACIDADE DE 10 KG, REFORÇADO, SACO PLÁSTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM CAPACIDADE DE 10 KG, REFORÇADO, TAMANHO 63X80 CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.   | 1.642,00  | PCT.    | SUPLASTIC   | 11,9000      | 19.539,80  |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR  |        |  |           |         |             |              |            |
| RAZÃO SOCIAL  |        |  |           |         |             | TOTAL        | 17.600,96  |
| COMERCIAL PAES LTDA<br>CNPJ/CPF: 32.415.661/0001-74                             |        |  |           |         |             |              |            |
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QTDE      | UND     | MARCA       | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 11  | 400011 | BALDE TRANSPARENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E E SEGURA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.   | 205,00    | UNID.   | ARQ         | 9,8000       | 2.009,00   |
| 14  | 402302 | BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO, PLUS, TAMANHO 30 X 40CM, SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 700 SACOS.   | 213,00    | UNID.   | PLASTIC     | 18,2000      | 3.876,60   |
| 65  | 404992 | PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR AZUL, VERDE OU BRANCO, TAMANHO 30 X 30CM.  | 632,00    | UNID.   | SINHA       | 1,6200       | 1.023,84   |
| 66  | 404991 | PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR AZUL, VERDE OU VERMELHO, TAMANHO 60 X 80CM.  | 632,00    | UNID.   | SINHA       | 5,1800       | 3.273,76   |
| 67  | 404990 | PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR BRANCO, TAMANHO 60 X 80CM  | 1.432,00  | UNID.   | SINHA       | 5,1800       | 7.417,76   |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR  |        |  |           |         |             |              |            |
| RAZÃO SOCIAL  |        |  |           |         |             | TOTAL        | 206.023,10 |
| Z E S COMERCIAL LTDA<br>CNPJ/CPF: 47.496.710/0001-18                            |        |  |           |         |             |              |            |
| ITEM  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QTDE      | UND     | MARCA       | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL  |
| 3   | 404966 | ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% P/P. POSSUI REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA | 11.220,00 | UNID.   | ASCERT      | 6,4000       | 71.808,00  |

|                                      |        | DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 2 LITROS.  |        |        |            |              |           |
|--------------------------------------|--------|--|--------|--------|------------|--------------|-----------|
| 5                                    | 356426 | ALCOOL 98° CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA   | 120,00 | CAIXA  | SULALCOOL  | 124,0000     | 14.880,00 |
| 19                                   | 391926 | CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS | 99,00  | UNID.  | ELDORADO   | 39,0000      | 3.861,00  |
| 26                                   | 384195 | COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.  | 754,00 | CAIXA  | MINAS COPO | 80,6500      | 60.810,10 |
| 58                                   | 383402 | LENCOS UMEDECIDOS C/100 REFIL  | 340,00 | PACOTE | FIESTA     | 8,0000       | 2.720,00  |
| 85                                   | 404999 | RODO DE MADEIRA, MÉDIO, 40 CM, CABO COM NO MÍNIMO 1,20 M   | 193,00 | UNID.  | COND       | 7,0000       | 1.351,00  |
| 91                                   | 384238 | SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÉ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG  | 377,00 | CAIXA  | URCA       | 71,0000      | 26.767,00 |
| 99                                   | 402297 | SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 02, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.   | 165,00 | PCT.   | KAMBE      | 13,7700      | 2.272,05  |
| 100                                  | 402298 | SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 03, TAMANHO APROXIMADO 8X 16 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.   | 85,00  | PCT.   | KAMBE      | 14,8500      | 1.262,25  |
| 101                                  | 402299 | SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 04, TAMANHO APROXIMADO 8 X 17,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.  | 85,00  | PCT.   | KAMBE      | 18,2200      | 1.548,70  |
| 115                                  | 405013 | VASSOURA DE PÊLO ANIMAL, RETA, TAMANHO MÉDIO 40 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.   | 331,00 | UNID.  | COND       | 33,0000      | 10.923,00 |
| 119                                  | 405016 | VASSOURA PIAÇAVA, Nº3, COM CABO DE MADEIRA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M   | 451,00 | UNID.  | TIA NANA   | 10,0000      | 4.510,00  |
| 120                                  | 405017 | VASSOURA PIAÇAVA, Nº3, COM CABO DE MADEIRA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M   | 331,00 | UNID.  | TIA NANA   | 10,0000      | 3.310,00  |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR |        |  |        |        |            |              |           |
| RAZÃO SOCIAL                         |        | CLAUDIO FARIA FIALHO - ME<br>CNPJ/CPF: 38.704.565/0001-22  |        |        |            | TOTAL        | 566,40    |
| ITEM                                 | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | QTDE   | UND    | MARCA      | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 62                                   | 391059 | LUVA TERMICA USO DOMÉSTICO, COZINHA  | 48,00  | UNID.  | OU         | 11,8000      | 566,40    |

Rodeiro, 28 de setembro de 2023.

**AMANDA COSTA CRUZ**

Pregoeira

**LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**

Membro da Comissão

**ISABELLA NOGUEIRA GOMES**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:** 1FE2222E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000091 ,13 DE JULHO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR,  
DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 139.714,00,(CENTO E TRINTA NOVE MIL SETECENTOS E CATORZE REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |   |  |  |  |  |                   |
|------------------|---------|---|--|--|--|--|-------------------|
| 77               | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS                         |  |  |  |  | 50.000,00         |
| 84               | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS   |  |  |  |  | 3.800,00          |
| 101              | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO   |  |  |  |  | 35.000,00         |
| 103              | 2710010 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS |  |  |  |  | 24.214,00         |
| 114              | 2704000 | 0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO                                       |  |  |  |  | 5.700,00          |
| 128              | 2500000 | 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS  |  |  |  |  | 13.000,00         |
| 300              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                    |  |  |  |  | 2.000,00          |
| 355              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR  |  |  |  |  | 5.500,00          |
| 395              | 2500000 | 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                               |  |  |  |  | 500,00            |
| <b>T O T A L</b> |         |   |  |  |  |  | <b>139.714,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 139.714,00 (CENTO E TRINTA NOVE MIL SETECENTOS E CATORZE REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
|  |  | 139.714,00        |
|  | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> | <b>139.714,00</b> |



|              |   |                   |
|--------------|---|-------------------|
| 2500000      | Recursos não Vinculados de Impostos   | 109.800,00        |
| 2704000      | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  | 5.700,00          |
| 2710010      | Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho | 24.214,00         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>139.714,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 13 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:EC6B7BEF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000095 ,21 DE JULHO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementar(es), no valor de R\$ 19.030,00,(DEZENOVE MIL TRINTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|              |         |  |                  |
|--------------|---------|--|------------------|
| 151          | 2501000 | 0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL              | 2.250,00         |
| 160          | 2552000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL   | 6.830,00         |
| 161          | 2552000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR          | 2.750,00         |
| 162          | 2552000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE                  | 1.500,00         |
| 316          | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE             | 4.000,00         |
| 411          | 2500000 | 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS | 1.600,00         |
| 425          | 2501000 | 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR                           | 100,00           |
| <b>TOTAL</b> |         |  | <b>19.030,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 19.030,00 (DEZENOVE MIL TRINTA REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  | <b>19.030,00</b> |
| 2500000  | Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.600,00         |
| 2501000  | Outros Recursos não Vinculados   | 2.350,00         |
| 2552000  | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 11.080,00        |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>19.030,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:5A6EF6EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000096 ,24 DE JULHO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementar(es), no valor de R\$ 145.500,00,(CENTO E QUARENTA CINCO MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |   |                   |
|------------------|---------|---|-------------------|
| 79               | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS | 500,00            |
| 100              | 2501000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS                | 9.000,00          |
| 316              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE EM SAÚDE                          | 1.000,00          |
| 453              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES                            | 135.000,00        |
| <b>T O T A L</b> |         |   | <b>145.500,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 145.500,00 (CENTO E QUARENTA CINCO MIL QUINHENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
|                  |  | 145.500,00        |
|                  | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> | <b>145.500,00</b> |
| 2500000          | Recursos não Vinculados de Impostos                      | 136.500,00        |
| 2501000          | Outros Recursos não Vinculados                           | 9.000,00          |
| <b>T O T A L</b> |  | <b>145.500,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:6F8AFC7A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000097 ,27 DE JULHO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 38.510,00,(TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |  |                  |
|------------------|---------|--|------------------|
| 100              | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS | 38.510,00        |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>38.510,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 38.510,00 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
|                  |  | 38.510,00        |
|                  | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> | <b>38.510,00</b> |
| 2500000          | Recursos não Vinculados de Impostos                      | 38.510,00        |
| <b>T O T A L</b> |  | <b>38.510,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrário.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:A26E4220**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000101 ,03 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 30.060,00,(TRINTA MIL SESENTA REAIS )**

para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                  |         |  |                  |
|------------------|---------|--|------------------|
| 100              | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS | 22.960,00        |
| 283              | 2621000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF        | 1.100,00         |
| 316              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE           | 5.000,00         |
| 423              | 2500000 | 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR                         | 1.000,00         |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>30.060,00</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 30.060,00 (TRINTA MIL SESENTA REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :

|  |  |  |                  |
|--|--|--|------------------|
|  |  |  | 30.060,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |  | <b>30.060,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos  | 28.960,00        |
| 2621000  |  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.100,00         |
| <b>T O T A L</b>   |  |  | <b>30.060,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:EECACF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000102 ,04 DE AGOSTO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 45.112,64,(QUARENTA E CINCO MIL CENTO E DOZE REAIS SESENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                  |         |  |                  |
|------------------|---------|--|------------------|
| 275              | 2500000 | 0002.0007.0000.04.0129.0109.2160.33903900 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA          | 6.112,64         |
| 295              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 1.000,00         |
| 453              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                 | 38.000,00        |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>45.112,64</b> |

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 45.112,64 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E DOZE REAIS SESENTA E QUATRO CENTAVOS), o(s) seguinte(s)

recursos :

|  |  |                                     |                  |
|--|--|-------------------------------------|------------------|
|  |  |                                     | 45.112,64        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>45.112,64</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 45.112,64        |
| <b>T O T A L</b>   |  |                                     | <b>45.112,64</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:F9E26617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000104 ,09 DE AGOSTO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 22.500,00,(VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| 359              | 2621000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR             | 17.500,00        |
| 453              | 2500000 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES | 5.000,00         |
| <b>T O T A L</b> |  | <b>22.500,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
|  |  | 22.500,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  | <b>22.500,00</b> |
| 2500000  | Recursos não Vinculados de Impostos  | 5.000,00         |
| 2621000  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 17.500,00        |
| <b>T O T A L</b>   |  | <b>22.500,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**4F003B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000105 ,10 DE AGOSTO DE 2023  
 LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 20.000,00,(VINTE MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |  |                  |
|------------------|---------|--|------------------|
| 453              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES | 20.000,00        |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |                                     |                  |
|--|-------------------------------------|------------------|
|  |                                     | 20.000,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |                                     | <b>20.000,00</b> |
| 2500000  | Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00        |
| <b>T O T A L</b>   |                                     | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
 Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**FEC5D474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000107 ,14 DE AGOSTO DE 2023  
 LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 9.960,00,(NOVE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |  |                 |
|------------------|---------|--|-----------------|
| 23               | 2501000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                                | 3.100,00        |
| 39               | 2501000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 660,00          |
| 285              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF                            | 200,00          |
| 406              | 2500000 | 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS                   | 3.000,00        |
| 466              | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENCAO ATIVIDADES DESPORTIVAS  | 3.000,00        |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>9.960,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 9.960,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |                                     |                 |
|--|-------------------------------------|-----------------|
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |                                     | 9.960,00        |
| 2500000  | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.200,00        |
| 2501000  | Outros Recursos não Vinculados      | 3.760,00        |
| <b>T O T A L</b>   |                                     | <b>9.960,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 14 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**C67106EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000108 ,15 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º)**  
**Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 41.392,00,(QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |  |                  |
|------------------|---------|--|------------------|
| 287              | 2600000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF          | 7.622,00         |
| 329              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA      | 10.000,00        |
| 359              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR                           | 11.620,00        |
| 406              | 2660000 | 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS | 2.150,00         |
| 453              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES               | 10.000,00        |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>41.392,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 41.392,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  | 41.392,00        |
| 2500000  | Recursos não Vinculados de Impostos  | 41.392,00        |
| 2600000  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.622,00         |
| 2660000  | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 2.150,00         |
| <b>T O T A L</b>   |  | <b>41.392,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**3F39784C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000111 ,18 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 125.573,00,(CENTO E VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |  |                   |
|------------------|---------|--|-------------------|
| 44               | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO           | 18.200,00         |
| 100              | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS     | 52.000,00         |
| 139              | 2500000 | 0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS      | 30.650,00         |
| 293              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 15.000,00         |
| 450              | 2501000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                 | 150,00            |
| 462              | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS                          | 2.473,00          |
| 462              | 2501000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS                          | 5.000,00          |
| 467              | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS                          | 2.100,00          |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>125.573,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 125.573,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
|                  |  | 125.573,00        |
|                  | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> | <b>125.573,00</b> |
| 2500000          | Recursos não Vinculados de Impostos                      | 120.423,00        |
| 2501000          | Outros Recursos não Vinculados                           | 5.150,00          |
| <b>T O T A L</b> |  | <b>125.573,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:5E0C0E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000113 ,22 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 3.240,00,(TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |   |                 |
|------------------|---------|---|-----------------|
| 45               | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG                  | 1.000,00        |
| 54               | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL                           | 1.000,00        |
| 151              | 2501000 | 0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL                     | 340,00          |
| 298              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE      | 250,00          |
| 392              | 2500000 | 0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 650,00          |
| <b>T O T A L</b> |         |   | <b>3.240,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|                  |  |                 |
|------------------|--|-----------------|
|                  |  | 3.240,00        |
|                  | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> | <b>3.240,00</b> |
| 2500000          | Recursos não Vinculados de Impostos                      | 2.900,00        |
| 2501000          | Outros Recursos não Vinculados                           | 340,00          |
| <b>T O T A L</b> |  | <b>3.240,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**847A42D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000114 ,23 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 44.100,00,(QUARENTA E QUATRO MIL CEM REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |   |                  |
|------------------|---------|---|------------------|
| 23               | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                           | 1.600,00         |
| 77               | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS | 6.500,00         |
| 79               | 2501000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS | 1.950,00         |
| 128              | 2501000 | 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS                          | 150,00           |
| 316              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE                          | 10.000,00        |
| 355              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR  | 1.000,00         |
| 450              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                            | 5.500,00         |
| 453              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                            | 10.000,00        |
| 466              | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS                                     | 7.400,00         |
| <b>T O T A L</b> |         |   | <b>44.100,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CEM REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |  |                                     |                  |
|--|--|-------------------------------------|------------------|
|  |  |                                     | 44.100,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |                                     | <b>44.100,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos | 42.000,00        |
| 2501000  |  | Outros Recursos não Vinculados      | 2.100,00         |
| <b>T O T A L</b>   |  |                                     | <b>44.100,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**4F5BFA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000118 ,29 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 9.950,00,(NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |   |                 |
|------------------|---------|---|-----------------|
| 283              | 2621000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF | 1.550,00        |
| 423              | 2500000 | 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR                  | 1.500,00        |
| 466              | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS               | 6.800,00        |
| 467              | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS               | 100,00          |
| <b>T O T A L</b> |         |   | <b>9.950,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 9.950,00 (NOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |  |  |                 |
|--|--|--|-----------------|
|  |  |  | 9.950,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  |  | <b>9.950,00</b> |
| 2500000  |  | Recursos não Vinculados de Impostos  | 8.400,00        |
| 2621000  |  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 1.550,00        |
| <b>T O T A L</b>   |  |  | <b>9.950,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:3A1EABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000120 ,31 DE AGOSTO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 378.220,00,(TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |         |  |                   |
|--|---------|--|-------------------|
| 23   | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  | 1.000,00          |
| 28   | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  | 3.000,00          |
| 72   | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS                    | 20.000,00         |
| 77   | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS                    | 4.000,00          |
| 79   | 2501000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS                    | 1.000,00          |
| 128  | 2500000 | 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS   | 800,00            |
| 139  | 2500000 | 0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS                                    | 14.020,00         |
| 202  | 2500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR                            | 4.300,00          |
| 225  | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31900401 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE      | 200.000,00        |
| 283  | 2621000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF  | 2.300,00          |
| 288  | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                               | 100.000,00        |
| 294  | 2621000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                               | 450,00            |
| 329  | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENCAO BASICA                                      | 7.000,00          |
| 351  | 2621000 | 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR   | 3.000,00          |
| 423  | 2500000 | 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR   | 1.000,00          |
| 425  | 2500000 | 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR   | 250,00            |
| 450  | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES   | 3.500,00          |
| 453  | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES   | 12.600,00         |
| <b>T O T A L</b>   |         |  | <b>378.220,00</b> |
| Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente: |         |  |                   |
| 215  | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL                         | 5.799,00          |
| 220  | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB                                | 45.000,00         |
| 226  | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE      | 37.688,00         |
| 228  | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.2141.33903000 - MANUTENCAO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE                   | 7.150,00          |
| 233  | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.3060.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE                 | 17.213,00         |
| 234  | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - 70% - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR | 50.000,00         |
| 237  | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903000 - MANUTENCAO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA               | 7.150,00          |
| 243  | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0026.3057.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR - FUNDEB      | 30.000,00         |
| <b>T O T A L</b>   |         |  | <b>200.000,00</b> |
| Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 178.220,00 (CENTO E SETENTA OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :  |         |  |                   |
|  |         |  | 178.220,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>   |         |  | <b>178.220,00</b> |
|  | 2500000 | Recursos não Vinculados de Impostos  | 171.470,00        |
|  | 2501000 | Outros Recursos não Vinculados   | 1.000,00          |
|  | 2621000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 5.750,00          |
| <b>T O T A L</b>   |         |  | <b>178.220,00</b> |

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrário.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:851EA41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000122 ,05 DE SETEMBRO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022



"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 45.100,00,(QUARENTA E CINCO MIL CEM**

**REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |  |                  |
|------------------|---------|--|------------------|
| 160              | 2550000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | 36.900,00        |
| 162              | 2550000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE                | 8.200,00         |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>45.100,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL CEM REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|                  |  |  |                  |
|------------------|--|--|------------------|
|                  |  |  | 45.100,00        |
|                  |  | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> | <b>45.100,00</b> |
| 2550000          |  | Transferência do Salário-Educação                        | 45.100,00        |
| <b>T O T A L</b> |  |  | <b>45.100,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:5FAD073C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000123 ,06 DE SETEMBRO DE 2023**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 80.094,00,(OITENTA MIL NOVENTA E QUATRO REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |   |                  |
|------------------|---------|---|------------------|
| 23               | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                           | 1.000,00         |
| 77               | 2501000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS | 1.200,00         |
| 84               | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS                     | 2.000,00         |
| 98               | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS                | 3.600,00         |
| 100              | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS                | 17.000,00        |
| 191              | 2500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL                         | 13.800,00        |
| 200              | 2500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR         | 13.800,00        |
| 267              | 2500000 | 0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA  | 600,00           |
| 287              | 2600000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF                       | 8.544,00         |
| 294              | 2621000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            | 4.150,00         |
| 355              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR  | 6.500,00         |
| 450              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                            | 500,00           |
| 453              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                            | 2.200,00         |
| 466              | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS                                     | 5.200,00         |
| <b>T O T A L</b> |         |   | <b>80.094,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 80.094,00 (OITENTA MIL NOVENTA E QUATRO REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|                  |  |  |                  |
|------------------|--|--|------------------|
|                  |  |  | 80.094,00        |
|                  |  | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>   | <b>80.094,00</b> |
| 2500000          |  | Recursos não Vinculados de Impostos  | 66.200,00        |
| 2501000          |  | Outros Recursos não Vinculados   | 1.200,00         |
| 2600000          |  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 8.544,00         |
| 2621000          |  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 4.150,00         |
| <b>T O T A L</b> |  |  | <b>80.094,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**EF4941A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000126 ,13 DE SETEMBRO DE 2023**  
**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO**

**MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 178.416,00,(CENTO E SETENTA OITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|              |         |   |                   |
|--------------|---------|---|-------------------|
| 45           | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG  | 2.150,00          |
| 47           | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG  | 1.155,00          |
| 103          | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS | 171.111,00        |
| 128          | 2500000 | 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS  | 4.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |         |   | <b>178.416,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 178.416,00 (CENTO E SETENTA OITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|              |  |  |                   |
|--------------|--|--|-------------------|
|              |  |  | 178.416,00        |
|              | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  | <b>178.416,00</b> |
| 2500000      | Recursos não Vinculados de Impostos                      |  | 178.416,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>178.416,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**16A2085B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000127 ,14 DE SETEMBRO DE 2023**  
**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 12.350,00,(DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|              |         |  |                  |
|--------------|---------|--|------------------|
| 86           | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS        | 3.500,00         |
| 285          | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF          | 300,00           |
| 355          | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR                           | 3.000,00         |
| 406          | 2660000 | 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS | 1.250,00         |
| 466          | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS                        | 4.300,00         |
| <b>TOTAL</b> |         |  | <b>12.350,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 12.350,00 (DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|              |  |  |                  |
|--------------|--|--|------------------|
|              |  |  | 12.350,00        |
|              | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>                 |  | <b>12.350,00</b> |
| 2500000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                      |  | 11.100,00        |
| 2660000      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |  | 1.250,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |  | <b>12.350,00</b> |

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**BABEEC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000129 ,18 DE SETEMBRO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 115.156,00,(CENTO E QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA SEIS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |   |                   |
|------------------|---------|---|-------------------|
| 28               | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                           | 250,00            |
| 77               | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS | 65.000,00         |
| 87               | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVICOS FUNERARIOS                     | 2.780,00          |
| 128              | 2500000 | 0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS                          | 20.000,00         |
| 151              | 2500000 | 0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL                           | 1.368,00          |
| 222              | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB             | 8.208,00          |
| 283              | 2621000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF                       | 5.000,00          |
| 294              | 2621000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            | 3.850,00          |
| 316              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE                          | 6.000,00          |
| 339              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                        | 2.200,00          |
| 450              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                            | 500,00            |
| <b>T O T A L</b> |         |   | <b>115.156,00</b> |

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 8.208,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITO REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

|                  |         |   |                 |
|------------------|---------|---|-----------------|
| 226              | 1540000 | 0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE | 8.208,00        |
| <b>T O T A L</b> |         |   | <b>8.208,00</b> |

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 106.948,00 (CENTO E SEIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
|  |  | 106.948,00        |
| <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |  | <b>106.948,00</b> |
| 2500000  | Recursos não Vinculados de Impostos  | 98.098,00         |
| 2621000  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 8.850,00          |
| <b>T O T A L</b>   |  | <b>106.948,00</b> |

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

**RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:**B34723AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000130 ,19 DE SETEMBRO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.500,00,(UM MIL QUINHENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |   |                 |
|------------------|---------|---|-----------------|
| 79               | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS       | 1.000,00        |
| 376              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS | 500,00          |
| <b>T O T A L</b> |         |   | <b>1.500,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :**

|                  |  |                            |                 |
|------------------|--|----------------------------|-----------------|
|                  |  |                            | 1.500,00        |
|                  | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> |                            | <b>1.500,00</b> |
| 2500000          | Recursos   | não Vinculados de Impostos | 1.500,00        |
| <b>T O T A L</b> |  |                            | <b>1.500,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, as disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:E5BA8837**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000133 ,22 DE SETEMBRO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.  
DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 155.900,00,(CENTO E CINQUENTA CINCO MIL NOVECENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |   |                   |
|------------------|---------|---|-------------------|
| 22               | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO   | 1.000,00          |
| 23               | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO   | 7.500,00          |
| 101              | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO   | 18.800,00         |
| 103              | 2500000 | 0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS | 110.200,00        |
| 160              | 2550000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.400,00          |
| 162              | 2550000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE   | 2.800,00          |
| 316              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE  | 5.000,00          |
| 406              | 2500000 | 0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS                                      | 7.500,00          |
| 423              | 2500000 | 0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  | 200,00            |
| 462              | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS   | 500,00            |
| <b>T O T A L</b> |         |   | <b>155.900,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 155.900,00 (CENTO E CINQUENTA CINCO MIL NOVECENTOS REAIS ) , o(s) seguinte(s) recursos :**

|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
|                  |  | 155.900,00        |
|                  | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b> | <b>155.900,00</b> |
| 2500000          | Recursos não Vinculados de Impostos                      | 150.700,00        |
| 2550000          | Transferência do Salário-Educação                        | 5.200,00          |
| <b>T O T A L</b> |  | <b>155.900,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
**Código Identificador:5B0374DC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 0000103 ,07 DE AGOSTO DE 2023  
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022**

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.**

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 269.000,00,(DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

|                  |         |  |                   |
|------------------|---------|--|-------------------|
| 39               | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 6.400,00          |
| 45               | 2500000 | 0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG                             | 1.080,00          |
| 160              | 2550000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL                     | 1.000,00          |
| 160              | 2552000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL                     | 7.700,00          |
| 161              | 2552000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR                            | 3.440,00          |
| 162              | 2552000 | 0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE                                    | 2.940,00          |
| 191              | 2500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL                              | 3.000,00          |
| 200              | 2500000 | 0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR              | 5.000,00          |
| 295              | 2600000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                 | 1.080,00          |
| 298              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                 | 3.360,00          |
| 355              | 2500000 | 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR   | 3.400,00          |
| 360              | 2600000 | 0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - MANUT COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA                           | 25.000,00         |
| 360              | 2621000 | 0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - MANUT COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA                           | 13.000,00         |
| 453              | 2500000 | 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES                                 | 190.000,00        |
| 462              | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS  | 1.100,00          |
| 466              | 2500000 | 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS  | 1.500,00          |
| <b>T O T A L</b> |         |  | <b>269.000,00</b> |

**Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :**

|                  |  |                   |
|------------------|--|-------------------|
|                  |  | 269.000,00        |
|                  | <b>01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)</b>   | <b>269.000,00</b> |
| 2500000          | Recursos não Vinculados de Impostos  | 214.840,00        |
| 2550000          | Transferência do Salário-Educação  | 1.000,00          |
| 2552000          | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)   | 14.080,00         |
| 2600000          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 26.080,00         |
| 2621000          | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 13.000,00         |
| <b>T O T A L</b> |  | <b>269.000,00</b> |

**Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.**

**RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023**

**JOSE CARLOS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Teixeira Ervilha  
Código Identificador:300658EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 005668/2023**

**DECRETO Nº 005668, de 27/09/2023**

**DECRETO Nº 005668/2023**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R\$ 7.293,15 (Sete Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos)**

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                               |          |       |            |
|---|-------------------------------|----------|-------|------------|
| R\$ 1,00                                      |                               |          |       |            |
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                 | NATUREZA | NR DR | VALOR SUPL |
| 2   | PODER EXECUTIVO               |          |       |            |
| 2.10  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |          |       |            |

|                                    |  |              |           |                 |
|------------------------------------|--|--------------|-----------|-----------------|
| 10.0301.0058.2.174.000             | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE |              |           |                 |
|                                    | Obrigações Patronais                     | 3.1.90.13.00 | 6008 1604 | 132,18          |
|                                    | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 3.1.90.94.00 | 6018 1604 | 7.160,97        |
| <b>Total Órgão PODER EXECUTIVO</b> |  |              |           | <b>7.293,15</b> |
| <b>Total dos Créditos.....</b>     |  |              |           | <b>7.293,15</b> |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

|                        |          |
|------------------------|----------|
| RECURSOS(S)            |          |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 7.293,15 |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 27/09/2023.**

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I  
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os excessos de arrecadação, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Saúde

A suplementação visa cumprir com a folha de pessoal.

**ANEXO II**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2023</b> |                   |
| Limite total anual autorizado (12%)   | R\$ 23.786.158,08 |
| Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente                      | R\$ 7.322.832,67  |
| Valor do Decreto publicado nesta data   | R\$ 93.922,02     |
| Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício                      | R\$ 7.416.754,69  |
| Saldo de créditos suplementares   | R\$ 16.369.403,39 |
| Percentual utilizado  | 3,74%             |
| Atualizado em 28/09/2023  |                   |

**Publicado por:**  
Erica Pereira de Moura  
**Código Identificador:806614CE**

**CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 005667/2023**

**DECRETO Nº 005667, de 27/09/2023**

**DECRETO Nº 005667/2023**

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária**

**Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R\$ 93.922,02 (Noventa e Três Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos)**

| <b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |              |      |      |                  |
|--|---|--------------|------|------|------------------|
| <b>R\$ 1,00</b>                                      |   |              |      |      |                  |
| CÓDIGO   | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA     | NR   | DR   | VALOR SUPL       |
| 2  | PODER EXECUTIVO   |              |      |      |                  |
| 2.07   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |              |      |      |                  |
| 12.0361.0008.2.028.000                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                         |              |      |      |                  |
|  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 3.3.90.39.00 | 3231 | 1500 | 80.000,00        |
| 2  | PODER EXECUTIVO   |              |      |      |                  |
| 2.09   | SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL |              |      |      |                  |
| 04.0128.0053.2.261.000                               | TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                 |              |      |      |                  |
|  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 3.3.90.39.00 | 5160 | 1500 | 2.000,00         |
| 18.0542.0032.2.072.000                               | CONSERV. DO GALPAO DE TRIAGEM DE MAT. RECICLÁVEIS                       |              |      |      |                  |
|  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 3.3.90.39.00 | 5502 | 1500 | 4.500,00         |
| 2  | PODER EXECUTIVO   |              |      |      |                  |
| 2.10   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |              |      |      |                  |
| 10.0302.0059.2.180.000                               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB                                      |              |      |      |                  |
|  | Indenizações e Restituições Trabalhistas                                | 3.1.90.94.00 | 6162 | 1500 | 7.422,02         |
| <b>Total Órgão PODER EXECUTIVO</b>                   |   |              |      |      | <b>93.922,02</b> |

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| Total dos Créditos..... | 93.922,02 |
|-------------------------|-----------|

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO |   |              |      |      |                  |
|--|---|--------------|------|------|------------------|
| R\$ 1,00                                 |   |              |      |      |                  |
| CÓDIGO                                   | ESPECIFICAÇÃO   | NATUREZA     | NR   | DR   | VALOR RED        |
| 2  | PODER EXECUTIVO   |              |      |      |                  |
| 2.14                                     | 2   |              |      |      |                  |
| 04.0121.0078.2.305.000                   | GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E POLÍTICAS PÚBLICAS |              |      |      |                  |
|  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | 3.3.90.39.00 | 8235 | 1500 | 6.500,00         |
| <b>Total PODER EXECUTIVO</b>             |   |              |      |      | <b>6.500,00</b>  |
| 2  | PODER EXECUTIVO   |              |      |      |                  |
| 2.07                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                |              |      |      |                  |
| 12.0365.0005.1.004.000                   | CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS CRECHES MUNICIPAIS |              |      |      |                  |
|  | Equipamentos e Material Permanente                              | 4.4.90.52.00 | 3241 | 1500 | 80.000,00        |
| <b>Total PODER EXECUTIVO</b>             |   |              |      |      | <b>80.000,00</b> |
| 2  | PODER EXECUTIVO   |              |      |      |                  |
| 2.10                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |              |      |      |                  |
| 10.0302.0059.2.184.000                   | MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO                          |              |      |      |                  |
|  | Obrigações Patronais  | 3.1.90.13.00 | 6171 | 1500 | 7.422,02         |
| <b>Total PODER EXECUTIVO</b>             |   |              |      |      | <b>7.422,02</b>  |
| <b>Total da (s) Redução (ões).....</b>   |   |              |      |      | <b>93.922,02</b> |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Santa Barbara, 27/09/2023.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I  
 EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Saúde

A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento.

Secretaria Municipal de Educação

A suplementação visa o pagamento de prestadores de serviços referente a manutenções em prédios nas unidades de ensino rede municipal.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

As suplementações visam o pagamento de fornecedor referente a manutenção no Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis, e o deslocamento de servidores para a participação de reunião da APASUL e CBH Piracicaba.

**ANEXO II**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2023 |                   |
|--|-------------------|
| R\$  |                   |
| Limite total anual autorizado (12%)  | 23.786.158,08     |
| Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente               | R\$ 7.322.832,67  |
| Valor do Decreto publicado nesta data  | R\$ 93.922,02     |
| Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício               | R\$ 7.416.754,69  |
| Saldo de créditos suplementares  | R\$ 16.369.403,39 |
| Percentual utilizado   | 3,74%             |
| Atualizado em 28/09/2023   |                   |

**Publicado por:**  
 Erica Pereira de Moura  
**Código Identificador:918852ED**

**CONTABILIDADE  
 DECRETO Nº 005669/2023**

**DECRETO Nº 005669, de 27/09/2023**  
**DECRETO Nº 005669/2023**

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R\$ 2.300.174,00 (Dois Milhões Trezentos Mil Cento e Setenta e Quatro Reais )**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

| CÓDIGO                             | ESPECIFICAÇÃO                                       | NATUREZA     | NR    | DR   | R\$ 1,00<br>VALOR SUPL |
|------------------------------------|---|--------------|-------|------|------------------------|
| 2                                  | PODER EXECUTIVO                                     |              |       |      |                        |
| 2.07                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |              |       |      |                        |
| 12.0361.0008.2.028.000             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL     |              |       |      |                        |
|                                    | Material de Consumo                                 | 3.3.90.30.00 | 10163 | 2500 | 800.000,00             |
| 12.0361.0008.2.033.000             | MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO                         |              |       |      |                        |
|                                    | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00 | 10066 | 2500 | 1.500.000,00           |
| 2                                  | PODER EXECUTIVO                                     |              |       |      |                        |
| 2.10                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |              |       |      |                        |
| 10.0122.0057.2.169.000             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE    |              |       |      |                        |
|                                    | Indenizações e Restituições                         | 3.3.90.93.00 | 10100 | 2500 | 174,00                 |
| <b>Total Órgão PODER EXECUTIVO</b> |   |              |       |      | <b>2.300.174,00</b>    |
| <b>Total dos Créditos.....</b>     |   |              |       |      | <b>2.300.174,00</b>    |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| RECURSOS(S)          |              |
|----------------------|--------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 2.300.174,00 |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 27/09/2023.**

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos

que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os superávits, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Saúde

A suplementação visa o pagamento indenizatório a fornecedor Secretaria Municipal de Educação

A suplementação visa a aquisição do kit escolar para a distribuição para aos alunos e material didático par a rede municipal.

**ANEXO II**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2023 |                   |
|--|-------------------|
|  | R\$               |
| Limite total anual autorizado (12%)  | 23.786.158,08     |
| Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente               | R\$ 7.322.832,67  |
| Valor do Decreto publicado nesta data  | R\$ 93.922,02     |
| Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício               | R\$ 7.416.754,69  |
| Saldo de créditos suplementares  | R\$ 16.369.403,39 |
| Percentual utilizado   | 3,74%             |
| Atualizado em 28/09/2023   |                   |

**Publicado por:**  
Erica Pereira de Moura  
**Código Identificador:52BE8FB2**

**RECURSOS HUMANOS**  
**RESULTADO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO OBRIGATORIO/NÃO REMUNERADO 11/2023**

**CURSOS/ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA; LICENCIATURA MATEMÁTICA; LICENCIATURA GEOGRAFIA; LICENCIATURA HISTÓRIA; LICENCIATURA CIÊNCIAS; LICENCIATURA ARTES; LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA; LICENCIATURA ENSINO RELIGIOSO; LICENCIATURA LÍNGUA INGLESA; BIBLIOTECONOMIA, TURISMO, PEDAGOGIA E TECNICO DE ENFERMAGEM.**

**RESULTADO FINAL**  
**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

| SERVIÇO SOCIAL                           |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |

| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO                   |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |

| LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA           |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |



| LICENCIATURA MATEMÁTICA                  |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |

| LICENCIATURA GEOGRAFIA                   |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |

| LICENCIATURA HISTÓRIA                    |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |

| LICENCIATURA CIÊNCIAS                    |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |

| LICENCIATURA EM ARTES                    |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |

| LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA          |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |

| LICENCIATURA ENSINO RELIGIOSO            |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |

| LICENCIATURA LÍNGUA INGLESA              |           |               |
|--|-----------|---------------|
| CANDIDATO                                | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| NÃO HOUEVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS! |           |               |

| BIBLIOTECONOMIA                  |           |                 |
|----------------------------------|-----------|-----------------|
| CANDIDATO                        | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO   |
| Maria das Graças Camilo da Silva | 30        | 1º Classificado |

| LICENCIATURA TURISMO           |           |                 |
|--------------------------------|-----------|-----------------|
| CANDIDATO                      | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO   |
| Amanda das Graças Moraes Lopes | 60        | 1º Classificado |

| PEDAGOGIA                            |           |                 |
|--------------------------------------|-----------|-----------------|
| CANDIDATO                            | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO   |
| Elaine Guilherme Ferreira            | 54        | 1º Classificado |
| Eliene Miranda do Nascimento Quintão | 60        | 2º Classificado |
| Juliane Cristina da Silva            | 30        | 3º Classificado |
| Rosângela Avelina Ramos Santos       | 52        | 4º Classificado |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM              |           |                 |
|------------------------------------|-----------|-----------------|
| CANDIDATO                          | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO   |
| Elisângela Martins Pereira         | 30        | 1º Classificado |
| Gabriel Plácido de Oliveira        | 20        | 2º Classificado |
| Leidimara Luzia Perdigão           | 30        | 3º Classificado |
| Leticia Gabriela Francisco Correia | 30        | 4º Classificado |
| Saiane Milene de Souza             | 20        | 5º Classificado |

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

**Crislaine Meire Ribeiro Costa:** *Motivo:* A candidata não enviou o Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitido pela **Instituição de Ensino Superior**, digitalizada, conforme exigido no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo em questão. E a ficha de inscrição não tem assinatura da mesma.

**Claudiana Lina de Cacio** — *Motivo:* A candidata não enviou documento válido de RG, CPF e Comprovante de endereço digitalizado/escaneado, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão.

**Daianne Aparecida dos Apóstolos Pereira Silva** — *Motivo:* A candidata não se inscreveu em nenhuma das áreas exigidas no item 2.1 do edital. **SERVIÇO SOCIAL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA MATEMÁTICA, LICENCIATURA GEOGRAFIA, LICENCIATURA HISTÓRIA, LICENCIATURA CIÊNCIAS, LICENCIATURA ARTES, LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA ENSINO RELIGIOSO, LICENCIATURA LÍNGUA INGLESA, PEDAGOGIA, BIBLIOTECONOMIA, TURISMO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Elisângela das Graças Moreira de Oliveira**— *Motivo:* A candidata não enviou a **Ficha de Inscrição**, conforme previsto no item 3.1 do Edital de Processo Seletivo “o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada.”

**Maria de Lourdes Pereira Souza** — *Motivo:* *Motivo:* A candidata não se inscreveu em nenhuma das áreas exigidas no item 2.1 do edital. **SERVIÇO SOCIAL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA MATEMÁTICA, LICENCIATURA GEOGRAFIA, LICENCIATURA HISTÓRIA, LICENCIATURA CIÊNCIAS, LICENCIATURA ARTES, LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA ENSINO RELIGIOSO, LICENCIATURA LÍNGUA INGLESA, PEDAGOGIA, BIBLIOTECONOMIA, TURISMO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Wagner de Oliveira Barbosa**— *Motivo:* O candidato não enviou “Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitido pela **Instituição de Ensino Superior**, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando” conforme exigido no item 3.1. do Edital de Processo Seletivo em questão.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2023.

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alessandra Joana Francisco  
**Código Identificador:**66B1A3D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 113/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 113/2022, Processo nº 931/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Objeto: Registro de preços para contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais, com entrega parcelada, itens exclusivos para me, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. **Revisão de Preços:** Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, “a” do Decreto Municipal 6.121/2022 e artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão nº 113/2022 assinada em 07 de fevereiro de 2023, e publicada no diário oficial no dia 07 de fevereiro de 2023, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

| Item   | Cód.  | Quantidade Remanescente | Descrição Parcial           | Valor Atual | Valor Reequilíbrio | Percentual Reequilíbrio | Valor Total a Ser Reequilibrado |
|--|-------|-------------------------|-----------------------------|-------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|
| 11   | 59297 | 2.412.000               | Fórmula Nutricional IV      | R\$ 0,10    | R\$ 0,12           | 20,00%                  | R\$ 48.240,00                   |
| 25   | 59319 | 900.000                 | Fórmula Nutricional IV Cota | R\$ 0,10    | R\$ 0,12           | 20,00%                  | R\$ 18.000,00                   |
| 18   | 60113 | 1.294.500               | Fórmula Nutricional V       | R\$ 0,330   | R\$ 0,379          | 14,85%                  | R\$ 63.430,50                   |
| 31   | 60113 | 487.500                 | Fórmula Nutricional V Cota  | R\$ 0,330   | R\$ 0,379          | 14,85%                  | R\$ 23.887,50                   |
| Valor total a ser reequilibrado na Ata de Registro de Preços |       |                         |                             |             |                    |                         | R\$ 153.558,00                  |

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R\$ 153.558,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, “a” do Decreto Municipal 6.121/2022 e art. 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c o artigo 65, inciso II, “d” da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa Detentora do Registro: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA-FILIAL**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua Publicação.

**Marcelo de Moraes – Prefeito** – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:**F41CCOAD

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 15/2023**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 015/2023, Processo nº 131/2023. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Gas liq. petróleo 13kg, Gas liquefeito p 45kg, galões de água mineral de 20 litros, copos de água de 200ml e botijão de Gás vazio 13 kg destinados a atender diversas Secretarias itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. **Revisão de Preços:** Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, “a” do Decreto Municipal 6.121/2022 e artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº 015/2023, assinada em 17 de Abril de 2023, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de acréscimo, ficando da seguinte forma:

| Item  | Cód.  | Quantidade Remanescente | Descrição                    | Valor Atual | Valor Reequilíbrio | Percentual Reequilíbrio | Valor Total a ser Reequilibrado |
|---|-------|-------------------------|------------------------------|-------------|--------------------|-------------------------|---------------------------------|
| 05  | 1588  | 957                     | Gás Liq. Petróleo 13 KG      | R\$ 75,00   | R\$ 85,00          | 13,33%                  | R\$ 9.570,00                    |
| 7   | 54222 | 443                     | Gás Liq. Petróleo 13 KG C.R. | R\$ 75,00   | R\$ 85,00          | 13,33%                  | R\$ 4.430,00                    |
| Valor Total a ser Reequilibrado de Acréscimo na Ata de Registro de Preços |       |                         |                              |             |                    |                         | R\$ 14.000,00                   |

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo está estimado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, “a” do Decreto Municipal 6.121/2022 e artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa registrada **FELIPE MONTANDON AMARAL CAUDURO**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

**Lucas Cândido de Oliveira** – Secretário Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Setembro de 2023.

**Publicado por:**  
Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:**383B868C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.1021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023**

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 102  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 referente à *Aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades do setor de zoonoses conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : COMERCIAL UBERLANDIA LTDA - 48.891.094/0001-62                       |        |    |         |           |                     |                     |                         |              |                     |                 |                  |
|---|--------|----|---------|-----------|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|---------------------|-----------------|------------------|
| Item  | Quant. | Un | Marca   | Modelo    | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado    | Unitário Orçado         | Total Orçado | Econ. %             | Econ. R\$       |                  |
| 1   | 15,00  | cx | Antares | 25 litros | R\$ 89,40           | R\$ 1.341,00        | R\$ 93,81               | R\$ 1.407,15 | 4,7009 %            | R\$ 4,41        |                  |
| <b>Descrição:</b> CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 24 LITROS |        |    |         |           |                     |                     |                         |              |                     |                 |                  |
| <b>Subtotal Adjudicado:</b>   |        |    |         |           |                     | <b>R\$ 1.341,00</b> | <b>Subtotal Orçado:</b> |              | <b>R\$ 1.407,15</b> | <b>4,7009 %</b> | <b>R\$ 66,15</b> |
| <b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>  |        |    |         |           |                     |                     |                         |              |                     |                 |                  |
| <b>Total Adjudicado</b>   |        |    |         |           |                     | <b>Total Orçado</b> | <b>Economia %</b>       |              | <b>Economia R\$</b> |                 |                  |
| R\$ 1.341,00  |        |    |         |           |                     | R\$ 1.407,15        | 4,7009 %                |              | 66,15               |                 |                  |

Tupaciguara - Minas Gerais, 22 de Setembro de 2023

**EMERSON ROSA DE PAIVA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**67232945

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 102  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades do setor de zoonoses conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*

| Fornecedor : COMERCIAL UBERLANDIA LTDA - 48.891.094/0001-62                       |        |    |         |           |                     |                     |                         |              |                     |                 |                  |
|---|--------|----|---------|-----------|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|---------------------|-----------------|------------------|
| Item  | Quant. | Un | Marca   | Modelo    | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado    | Unitário Orçado         | Total Orçado | Econ. %             | Economia R\$    |                  |
| 1   | 15,00  | cx | Antares | 25 litros | R\$ 89,40           | R\$ 1.341,00        | R\$ 93,81               | R\$ 1.407,15 | 4,70                | R\$ 4,41        |                  |
| <b>Descrição:</b> CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 24 LITROS |        |    |         |           |                     |                     |                         |              |                     |                 |                  |
| <b>Subtotal Adjudicado</b>  |        |    |         |           |                     | <b>R\$ 1.341,00</b> | <b>Subtotal Orçado:</b> |              | <b>R\$ 1.407,15</b> | <b>4,7009 %</b> | <b>R\$ 66,15</b> |

|                                |  |  |  |  |  |                     |                   |  |                     |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------|-------------------|--|---------------------|--|
| <b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b> |  |  |  |  |  |                     |                   |  |                     |  |
| <b>Total Adjudicado</b>        |  |  |  |  |  | <b>Total Orçado</b> | <b>Economia %</b> |  | <b>Economia R\$</b> |  |
| R\$ 1.341,00                   |  |  |  |  |  | R\$ 1.407,15        | 4,7009 %          |  | 66,15               |  |

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 22 de Setembro de 2023

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**40409DDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 096  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023 referente à *Aquisição de veículo zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.554/21, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - 31.022.161/0001-00  |        |    |         |                        |                     |                      |                         |               |                      |                 |                     |
|---|--------|----|---------|------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|---------------|----------------------|-----------------|---------------------|
| Item  | Quant. | Un | Marca   | Modelo                 | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado     | Unitário Orçado         | Total Orçado  | Econ. %              | Econ. R\$       |                     |
| 1   | 1,00   | un | RENAULT | KWID ZEN 1.0 2023/2024 | R\$ 70.000,00       | R\$ 70.000,00        | R\$ 71.260,00           | R\$ 71.260,00 | 1,7681 %             | R\$ 1.260,00    |                     |
| <b>Descrição:</b> VEÍCULO 0KM, , MOTOR NO MÍNIMO 1.0, FLEX, CÂMBIO MANUAL(5 MARCHAS), FREIOS ABS,COR BRANCA,MODELO 23/23, AIR BAGS FRONTAL, CINTO 3 PONTOS NOS BANCOS TRASEIROS EDIANTEIROS,TRAVA ELÉTRICA (PORTAS E VIDROS), ALARME, DIREÇÃO ELÉTRICA, 4 PORTAS,SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER, BLUETOOTH, MP3 PLAYER, ENTRADAS USBE AUX-IN),DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, PORTA MALAS 290 LITROS, AR CONDICIONADO, VEÍCULO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS),VELOCIDADE MÁXIMA 162KM/H, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 MESES COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO EM VIGOR. |        |    |         |                        |                     |                      |                         |               |                      |                 |                     |
| <b>Subtotal Adjudicado:</b>   |        |    |         |                        |                     | <b>R\$ 70.000,00</b> | <b>Subtotal Orçado:</b> |               | <b>R\$ 71.260,00</b> | <b>1,7681 %</b> | <b>R\$ 1.260,00</b> |

|                         |                     |                   |                     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| TOTAL GERAL DO PROCESSO |                     |                   |                     |
| <b>Total Adjudicado</b> | <b>Total Orçado</b> | <b>Economia %</b> | <b>Economia R\$</b> |
| RS 70.000,00            | RS 71.260,00        | 1,7681 %          | 1.260,00            |

Tupaciguara - Minas Gerais, 22 de Setembro de 2023

**EMERSON ROSA DE PAIVA**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**B19819E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículo zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.554/21, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.*

| Fornecedor : SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - 31.022.161/0001-00  |        |    |         |                        |                     |                  |                 |                      |           |              |             |
|---|--------|----|---------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------------|-----------|--------------|-------------|
| Item  | Quant. | Un | Marca   | Modelo                 | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado         | Econ. %   | Economia R\$ |             |
| 1   | 1,00   | un | RENAULT | KWID ZEN 1.0 2023/2024 | RS 70.000,00        | RS 70.000,00     | RS 71.260,00    | RS 71.260,00         | 1,77      | RS 1.260,00  |             |
| <b>Descrição:</b> VEÍCULO 0KM, MOTOR NO MÍNIMO 1.0, FLEX, CÂMBIO MANUAL(5 MARCHAS), FREIOS ABS,COR BRANCA,MODELO 23/23, AIR BAGS FRONTAL, CINTO 3 PONTOS NOS BANCOS TRASEIROS EDIANTEIROS,TRAVA ELÉTRICA (PORTAS E VIDROS), ALARME, DIREÇÃO ELÉTRICA, 4 PORTAS,SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER, BLUETOOTH, MP3 PLAYER, ENTRADAS USBE AUX-IN),DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, PORTA MALAS 290 LITROS, AR CONDICIONADO, VEÍCULO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS),VELOCIDADE MÁXIMA 162KM/H, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 MESES COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO EM VIGOR. |        |    |         |                        | Subtotal Adjudicado |                  | RS 70.000,00    | Subtotal Orçado: R\$ | 71.260,00 | 1,7681 %     | RS 1.260,00 |

|                         |                     |                   |                     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| TOTAL GERAL DO PROCESSO |                     |                   |                     |
| <b>Total Adjudicado</b> | <b>Total Orçado</b> | <b>Economia %</b> | <b>Economia R\$</b> |
| RS 70.000,00            | RS 71.260,00        | 1,7681 %          | 1.260,00            |

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 22 de Setembro de 2023

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**3703A23F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

Reconheço e **RATIFICO** a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pertencente ao **CONSÓRCIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES**, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, para a Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Permanentes em atendimento aos Municípios Consorciados ao Convaless para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Urucuiá-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022 que teve curso no CONSÓRCIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES **que está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 125/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023**, nos moldes previstos no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, detentora da Ata de Registro de Preços nº 156/2022 a empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 66.455.593/0001-99, tendo em vista o constante no referido processo licitatório.

| 3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES. |                 |       |                   |  |         |             |              |
|---|-----------------|-------|-------------------|--|---------|-------------|--------------|
| LOTE 03 – MOBILIÁRIO ESCOLAR                      |                 |       |                   |  |         |             |              |
| Item  | Quant. Licitada | Unid. | Quant. Solicitada | Descrição Completa   | Marca   | Valor Unit. | Valor Total  |
| 1   | 1000            | Unid. | 20                | CONJUNTO COLETIVO DE 1 MESA QUADRADA E 4 CADEIRAS INFANTIS<br>Tempo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando um estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterais e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitas nos | PRÓPRIA | RS 1.528,00 | RS 30.560,00 |

|   |      |       |     |  |              |           |               |
|---|------|-------|-----|--|--------------|-----------|---------------|
|   |      |       |     | <p>tubos. Largura: 900 mm, Profundidade: 900 mm, Altura 590mm. 04 Cadeiras: Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p>  |              |           |               |
| 3 | 3600 | Unid. | 100 | <p><b>Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira AMARELA.</b> Mesa individual, Dimensões: 590 altura x 465 profundidade x 605 largura mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 1/4" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos. Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial:</p> | MINAS BRASIL | RS 650,00 | RS 65.000,00  |
| 4 | 4800 | Unid. | 100 | <p><b>Conjunto do aluno composto de profundidade x 605 largura mm Tampo:</b> Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 1/4" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira VERMELHA. Mesa individual, Dimensões: 644 altura x 465 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lpx) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos. Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial:</p>  | MINAS BRASIL | RS 670,00 | RS 67.000,00  |
| 5 | 6300 | Unid. | 150 | <p><b>Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira AZUL.</b> Mesa individual, Dimensões: 750 altura x 465 profundidade x 605 largura mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 1/4" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da</p>  | MINAS BRASIL | RS 687,00 | RS 103.050,00 |

|                    |  |  |  |  |  |  |                       |
|--------------------|--|--|--|--|--|--|-----------------------|
|                    |  |  |  | <p>mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiros em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.</p> |  |  |                       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  |  |  |  |  | <b>R\$ 265.610,00</b> |

Prefeitura Municipal de Uruçuaia/MG, 27 de Setembro de 2023.

**RÚTILO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronan Francisco Das Chagas  
**Código Identificador:25854580**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE PERÍODO TERMO Nº 046/2023**

| Descrição do Termo/Contrato | Fornecedor do Termo/Contrato             | CPF / CNPJ do Fornecedor | Número do Aditivo | Assinatura do Aditivo | Objeto do Termo/Contrato   | Origem                        | Descrição do Aditivo | Nova Vigência Inicial | Nova Vigência Final | Valor Aditivado |
|-----------------------------|--|--------------------------|-------------------|-----------------------|--|-------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| Termo 000046/2023           | Nº KARINA VENTURA DOS SANTOS 36088035803 | 40.224.004/0001-78       | 001               | 01/09/2023            | CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E PARA A SECRETARIA CULTURA DO MUNICIPIO. | Credenciamento Nº 000001/2023 | ADITIVO DE PERÍODO   | 06/03/2023            | 31/12/2023          | R\$ 0,00        |

**Publicado por:**  
 Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:071F6144**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**DECRETO Nº 160/2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil duzentos reais)

| <b>CRÉDITO(S)</b>   |              |              |           |              |
|---|--------------|--------------|-----------|--------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ (MG) - CLASSIFICAÇÃO</b>                      | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> | <b>DR</b> | <b>VALOR</b> |
| 02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE   |              |              |           |              |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil                              | 138          | SAUDE        | 1500000   | 15.000,00    |
| 02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS       |              |              |           |              |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado                                      | 157          | BLATB        | 1600000   | 16.000,00    |
| 02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP. |              |              |           |              |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 175          | SAUDE        | 1500000   | 100.000,00   |
| 339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar                     | 180          | SEMINS       | 1500000   | 700,00       |
| 02.06.04.10.305.0006.4.188 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS      |              |              |           |              |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                          | 248          | SAUDE        | 1500000   | 60.000,00    |
| 02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL   |              |              |           |              |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas                               | 269          | AS.SOC       | 1500000   | 6.000,00     |

|   |                   |        |         |           |
|---|-------------------|--------|---------|-----------|
| 02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE |                   |        |         |           |
| 319113 - Obrigacoes Patronais   | 349               | ENSINO | 1500000 | 14.500,00 |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>  | <b>212.200,00</b> |        |         |           |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação e excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

| RECURSO(S)  |       |        |                   |            |
|---|-------|--------|-------------------|------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  |       |        |                   |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO                             | FICHA | FONTE  | DR                | VALOR      |
| 02.01.01.06.182.0001.4.196 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL |       |        |                   |            |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                         | 10    |        | 1500000           | 6.000,00   |
| 02.05.04.15.452.0015.4.193 - MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E ENGENHARIA   |       |        |                   |            |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                         | 124   |        | 1500000           | 60.000,00  |
| 02.06.04.10.304.0006.4.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ZONOSSES                 |       |        |                   |            |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                         | 237   | SEMINS | 1500000           | 700,00     |
| 02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA                   |       |        |                   |            |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                         | 370   | ENSINO | 1500000           | 14.500,00  |
| 02.09.02.15.452.0013.3.050 - CONSTR.,AMPL., CALCAMENTO E MANUT. CEMITERIO MUNIC |       |        |                   |            |
| 449051 - Obras e Instalacoes  | 484   |        | 1500000           | 115.000,00 |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>  |       |        | <b>196.200,00</b> |            |
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>   |       |        | <b>16.000,00</b>  |            |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>  |       |        | <b>212.200,00</b> |            |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 28 de setembro de 2023.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**0A9324A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP n.º. 024/2023

Processo n.º. 137/2023

Pregão Presencial (SRP) n.º. 025/2023

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Promitente Comprador:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** ÁGUIA DIESEL LTDA, CNPJ: 02.474.901/0001-40

**Representante Legal:** Flavio Henrique Queiroz Campos.

| Item | Cód. | Descrição dos produtos  | Percentual Desconto | Estimativa de Valor |
|------|------|---|---------------------|---------------------|
| 1    | 20   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO (MÉDIO) PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO (MÉDIO)   | 28%                 | 20.000,00           |
| 2    | 21   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO (PESADO) PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO (PESADO) | 28%                 | 40.000,00           |
| 12   | 23   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ (MÉDIO) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ (MÉDIO)       | 32%                 | 70.000,00           |
| 13   | 22   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ (PESADO) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ (PESADO)     | 32%                 | 75.000,00           |

**Assinatura:** 22 de setembro de 2023.

**Vigência:** 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**ARP n.º. 024/2023**

**Processo n.º. 137/2023**

**Pregão Presencial (SRP) n.º. 025/2023**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Promitente Comprador:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.325.921/0001-74.

**Representante Legal:** LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA – Empresário.

| Item | Cód. | Descrição dos produtos  | Percentual Desconto | Estimativa de Valor |
|------|------|---|---------------------|---------------------|
| 18   | 30   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS XCMG - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS XCMG     | 36                  | 60.000,00           |
| 21   | 41   | PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA IRMÃOS OSÓRIO - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA IRMÃOS OSÓRIO | 40                  | 10.000,00           |
| 22   | 38   | PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA TATU - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA TATU                   | 40                  | 10.000,00           |
| 23   | 40   | PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA WERNER - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA WERNER               | 40                  | 10.000,00           |

**Assinatura:** 22 de setembro de 2023.

**Vigência:** 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**ARP n.º. 024/2023**

**Processo n.º. 137/2023**

**Pregão Presencial (SRP) n.º. 025/2023**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Promitente Comprador:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** LB PARTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 46.604.816/0001-25.

**Representante Legal:** CESAR DE PAULA REIS – Empresário.

| Item | Cód. | Descrição dos produtos  | Percentual Desconto | Estimativa de Valor |
|------|------|---|---------------------|---------------------|
| 4    | 31   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CATERPILLAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CATERPILLAR           | 33                  | 70.000,00           |
| 11   | 35   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS MASSEY FERGUSSON - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS MASSEY FERGUSSON | 35                  | 65.000,00           |
| 19   | 39   | PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA ALMEIDA - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA ALMEIDA                                 | 34                  | 10.000,00           |
| 20   | 37   | PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA BALDAN - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA BALDAN                                   | 40                  | 10.000,00           |

**Assinatura:** 22 de setembro de 2023.

**Vigência:** 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**ARP n.º. 024/2023**

**Processo n.º. 137/2023**

**Pregão Presencial (SRP) n.º. 025/2023**

**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.



**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Promitente Comprador:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** PAULO CÉSAR G MOREIRA LTDA, CNPJ: 46.337.793/0001-30.

**Representante Legal:** Paulo Cesar Gonçalves Moreira – Empresário.

| Item | Cód. | Descrição dos produtos  | Percentual Desconto | Estimativa de Valor |
|------|------|---|---------------------|---------------------|
| 3    | 33   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOS HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOS HONDA                           | 27                  | 20.000,00           |
| 5    | 32   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CHEVROLET - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CHEVROLET             | 28                  | 40.020,00           |
| 6    | 36   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CITROEN (LEVES) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CITROEN (LEVES) | 30                  | 25.000,00           |
| 17   | 29   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS RENAULT (LEVE) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS RENAULT (LEVE)   | 41                  | 50.000,00           |

**Assinatura:** 22 de setembro de 2023.

**Vigência:** 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**ARP n.º.** 024/2023

**Processo n.º.** 137/2023

**Pregão Presencial (SRP) n.º.** 025/2023

**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto resumido:** REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Promitente Comprador:** Município de Chiador – MG

**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Detentor do Registro:** ÁGUIA DIESEL LTDA, CNPJ: 02.474.901/0001-40

**Representante Legal:** Flavio Henrique Queiroz Campos.

| Item | Cód. | Descrição dos produtos   | Percentual Desconto | Estimativa de Valor |
|------|------|--|---------------------|---------------------|
| 1    | 18   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN LEVES - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN (LEVES)      | 30                  | 75.000,00           |
| 2    | 19   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN (PESADOS) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN (PESADO) | 31                  | 30.000,00           |
| 3    | 24   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS FIAT (LEVES) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS FIAT (LEVES)                                  | 30                  | 79.000,00           |
| 4    | 25   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS FIAT (MÉDIO) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS FIAT (MÉDIO)                                  | 32                  | 20.000,00           |
| 5    | 26   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS PEUGEOT(LEVE) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS PEUGEOT(LEVE)                                | 47                  | 20.000,00           |
| 6    | 28   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS PEUGEOT(PESADO) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS PEUGEOT(PESADO)                            | 45                  | 20.000,00           |
| 7    | 34   | PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS RANDON - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS RANDON  | 40                  | 78.000,00           |

**Assinatura:** 22 de setembro de 2023.

**Vigência:** 22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2023.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**0EF4431B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**EDITAL 01/2023 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**EDITAL 01/2023**  
**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA**

*O PREFEITO DE CHIADOR - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do Município de Chiador, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 1038/2022, regulamentada pelo Decreto nº 06/2023.*

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das unidades de ensino do Município de Chiador será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O mandato dos diretores eleitos, através do processo de escolha disciplinado, será de 03 (três) anos, a partir do ato de designação.

1.3. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.4. O diretor que atuar em Escola Municipal com modalidades de ensino diversas fará jus à remuneração/vencimento correspondente ao salário-base do Diretor de R\$1.967,90 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), acrescido de adicionais correspondentes a cada modalidade de ensino existente na Instituição a qual dirigirá, na forma disposta no Anexo I, da Lei Municipal 839/2013.

1.5. O processo de escolha do Diretor(a) das unidades de ensino será constituído pelas seguintes etapas:

1.5.1 Inscrição dos candidatos, abrangendo o protocolo de documentos exigidos;

1.5.2 Homologação dos candidatos habilitados;

1.5.3 Prova escrita;

1.5.4 Publicação dos Resultados Preliminares;

1.5.5 Recursos quanto ao Resultado Preliminar;

1.5.6 Homologação do Resultado Final;

1.5.7 Consulta popular;

1.5.8 Designação para a função;

1.5.9 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo de escolha, através do site oficial do Município: <https://www.chiador.mg.gov.br>, no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação e das escolas.

1.6. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Chiador será coordenado por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1.1. Ser profissional do magistério da Rede Municipal de Ensino, ocupante de cargo efetivo ou comissionado;

2.1.2. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

2.1.3. Não estar afastado por licença médica;

2.1.4. Possuir licenciatura plena em área da educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

2.1.5. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

2.1.7. Estar regular com as obrigações eleitorais.

2.2 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do plano de gestão escolar para uma única unidade escolar.

2.3 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do plano de gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o plano de gestão.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” a ser disponibilizado no site oficial do município de Chiador e na sede da Secretaria Municipal de Educação e juntada de documentos.

3.2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 16/10/2023 a 20/10/2023, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, junto a Recepção da Prefeitura, situada a Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro – Chiador – MG.

3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES – NOME COMPLETO.**

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Chiador de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem

prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos através da seguinte documentação:

3.8.1. RG

3.8.2. CPF

3.8.3. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.8.4. Certidão emitida pela Departamento de Recursos Humanos, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.6;

3.8.5. Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação;

3.8.6. Declaração de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.

3.9. As inscrições serão previamente analisadas pela comissão examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do município de Chiador, Secretaria de Educação e Escolas, na data de 24/10/2023.

3.10. O recurso quanto ao indeferimento das inscrições não habilitadas, será nos dias 25/10/2023 e 26/10/2023.

3.10.1 O recurso será protocolado no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, junto a Recepção da Prefeitura, situada a Rua Padre Carlos Dondero, n.º 16 – Centro – Chiador – MG.

3.10.2 O recurso será protocolado em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES – NOME COMPLETO.**

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do município de Chiador, SME e Escolas na data de 27/10/2023.

#### 4. DA PROVA ESCRITA

4.1. Esta etapa consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta e uma produção textual de cunho dissertativo argumentativo (REDAÇÃO) sobre tema afim, com duração de 04 (quatro) horas.

4.2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

4.2.1. Para assinalar as questões e realizar a produção de texto será permitido somente o uso de caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta.

4.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

4.4. Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos).

4.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do candidato.

4.6. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova.

4.7. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, conseqüentemente, não será corrigida sua produção textual.

4.8. A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR, a ser determinado pela Comissão nomeada, e deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão:

A. **COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL** – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão);

B. **NORMA CULTA** – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação;

C. **TEXTUALIDADE** – Observar se o texto apresenta coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumenta em favor do ponto de vista assumido, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10,0 (dez) pontos.

4.9. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, conseqüentemente, não passará para a próxima etapa do processo de escolha.

4.10. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco de desclassificação do candidato.

4.11. A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela seguinte fórmula: **NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS + NOTA DA PRODUÇÃO TEXTUAL.**

4.12. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

4.13. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

**4.14. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 12 de novembro de 2023, no horário das 08h00 às 12h00, na Escola Municipal Santa Teresa, situada na Rua João Maquieira, nº 181, Centro – Chiador-MG.**

4.15. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

4.16. O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

- a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
- b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
- c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
- d) Gestão democrática e participativa;
- e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
- f) Gestão pedagógica;
- g) Gestão administrativa e financeira da escola.

4.17. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova será eliminado.

4.18. Será considerado(a) aprovado(a) para a próxima etapa do processo de escolha o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 70% de rendimento tanto na prova objetiva como na redação.

4.19. O gabarito da prova objetiva será publicado através do sítio oficial do Município: <https://www.chiador.mg.gov.br> , no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação e das escolas, em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova.

4.20. O recurso quanto ao Gabarito da Prova escrita, acontecerá nos dias 13/11/2023 e 14/11/2023.

4.20.1 O resultado preliminar da prova escrita, será publicado através do sítio oficial do Município: <https://www.chiador.mg.gov.br> , no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação e das escolas, no dia 17/11/2023.

4.20.2. O recurso quanto ao Resultado da Prova escrita, acontecerá nos dias 21/11/2023 e 22/11/2023.

4.20.3 O recurso será protocolado no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, junto a Recepção da Prefeitura, situada a Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro – Chiador – MG.

4.20.4 O recurso será protocolado em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES – NOME COMPLETO.**

4.20.5 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Chiador, SME e Escolas na data de 23/11/2023.

4.21. No dia 24/11/2023 será divulgada no sítio da Prefeitura, no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação e das Escolas a lista de candidatos aptos para a fase da eleição pela comunidade escolar.

## 5. DA ELEIÇÃO

5.1.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.

5.1.2. A comissão já nomeada pelo prefeito, ficará incumbida de organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral, podendo a mesma convocar servidores para auxílio no dia da eleição, não sendo permitida a participação dos candidatos ou de seus parentes até o segundo grau.

5.1.3. A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha compõe-se de:

- Profissionais em exercício na escola, ocupantes de cargo de provimento efetivo, comissionado ou contratados a título precário;
- Comunidade atendida pela escola:

- B.1. Estudantes com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;
- B.2. Pais ou responsáveis por estudantes menores de 14 (quatorze) anos.

5.1.4. A eleição será registrada por ata e assinatura dos participantes.

5.1.5. Os candidatos aprovados serão organizados em uma lista para a votação.

5.1.6 A comissão Organizadora realizará a escolha de numeração para composição das chapas de votação e para divulgação das propostas de trabalho das mesmas, assim como a listagem dos votantes.

5.1.7 A listagem dos votantes será afixada em local visível na escola e será disponibilizada para os componentes das mesas receptoras de votos antes do início do processo de votação.

5.1.8 As atividades de divulgação das chapas inscritas serão propostas pelos candidatos e planejadas, organizadas e coordenadas pela Comissão Organizadora, de modo a garantir a lisura do processo. Caso as chapas queiram realizar outras atividades de divulgação das propostas de trabalho, deverão solicitar autorização à Comissão Organizadora. Tanto a solicitação quanto a autorização deverão ser formalizadas por escrito.

5.1.9 A Comissão Organizadora deverá disponibilizar às mesas receptoras as cédulas de votação, devidamente carimbadas e rubricadas, em número correspondente ao número de votantes.

5.1.10. O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades de cada escola, considerando o número de votantes. A Comissão Organizadora deverá disponibilizar uma cabine de votação para cada mesa receptora.

5.1.11 Cada mesa receptora de votos será composta por 03 (três) membros titulares (um Presidente da Mesa e dois secretários) que serão escolhidos pela Comissão Organizadora, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.

5.1.12 A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identificação com foto.

5.1.13 Cada chapa terá direito a indicar um fiscal para acompanhar a votação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da eleição, o qual deverá permanecer no recinto da votação durante o tempo necessário à votação, portando crachá de identificação.

5.1.14 As mesas receptoras e suas respectivas urnas e cabines de votação serão disponibilizadas na escola, em locais de fácil acesso à Comunidade Escolar. No local de funcionamento das mesas deverá estar afixada a relação das chapas inscritas, com o respectivo número de identificação e o nome do Diretor. Os mesários deverão estar presentes durante o período da votação.

5.1.15 No recinto da votação, estarão presentes os membros da Comissão Organizadora, os mesários, os fiscais de chapas e os votantes, durante o tempo necessário à votação. Os candidatos terão livre acesso ao recinto da votação. Portanto, outras pessoas que não se enquadrem nas situações citadas devem ser conduzidas para outros espaços da escola.

5.1.16 O voto será dado em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.

**5.1.17 O processo eleitoral para escolha de diretores de escola acontecerá no dia 09/12/2022, de 8h às 14h, nas Escolas constantes do ANEXO II deste edital.**

5.1.18 No dia da votação, caso ainda haja votantes na fila às 14 horas, os membros da mesa receptora de votos farão a distribuição de senhas, habilitando-os a votar. As senhas serão previamente rubricadas, carimbadas e numeradas por um dos membros da mesa receptora. Aqueles que se apresentarem após esse horário, estarão impedidos de votar.

5.1.19 As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar a(s) urna(s), elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, encaminhá-los para a sede da Secretaria Municipal de Educação, onde ocorrerá a apuração dos votos e a divulgação dos resultados preliminares.

**6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A apuração e a divulgação dos resultados preliminares serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, após o encerramento da votação.

6.2. Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

6.3. A Comissão, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o total com o número de votantes.

6.4. Caberá à Comissão:

- a) decidir se um voto é válido ou não, nos casos em que não identificar com clareza a vontade do votante:

- b) separar os votos destinados às chapas, os votos brancos e os nulos;
- c) contar os votos destinados às chapas;
- d) anular o voto que não identificar com clareza a chapa de vontade do votante;
- e) preencher e assinar a Ata de ocorrências.

6.5 Nas escolas onde houver mais de uma chapa será considerada escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

6.5.1 Nas escolas onde houver chapa única, essa chapa será escolhida se obtiver mais de 50% dos votos válidos.

6.5.2 Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, será escolhido ao cargo de Diretor aquele que comprovar, pela ordem:

- a) mais tempo de serviço na escola;
- b) mais tempo de serviço no magistério público;
- c) idade maior.

6.5.3 Nas escolas onde não houver chapa inscrita para concorrer ao processo ou o(s) candidato(os) não atingir 50% dos votos válidos, caberá ao Poder Executivo a escolha e a nomeação do Diretor.

6.6 Após conclusão e constatação da conformidade dos trabalhos de apuração a Presidência da Comissão proclamará o resultado do pleito.

6.7 O resultado da apuração dos votos será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação e das escolas, no dia 09/12/2023 e, no dia 10/12/2023, no sítio oficial do Município: <https://www.chiador.mg.gov.br> e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão organizadora, mediante preenchimento de formulário de Recurso.

7.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do segundo dia útil após a proclamação.

7.3 O recurso será protocolado no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, junto a Recepção da Prefeitura, situada a Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro – Chiador – MG.

7.4 O recurso será protocolado em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES – NOME COMPLETO.**

7.5 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologado o resultado da classificação final, será divulgado por meio da publicação no site oficial do Município de Chiador, SME e Escolas na **data de 18/12/2023.**

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor, no dia 02/01/2024.

8.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).

8.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Chiador, 27 de setembro de 2023.

Assinado Na Via Original  
**ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS**  
 Prefeito de Chiador

## ANEXO I CRONOGRAMA

| PERÍODO/DATA            | ETAPA   |
|-------------------------|---|
| 27/09/2023              | Publicação do Edital  |
| 16/10/2023 a 20/10/2023 | Inscrições dos Candidatos   |
| 24/10/2023              | Publicação da Homologação dos Candidatos Habilitados                  |
| 25/10/2023 e 26/10/2023 | Recurso da Homologação Candidato Inabilitado                          |
| 27/10/2023              | Listagem Definitiva   |
| 12/11/2023              | Prova Escrita   |
| 13/11/2023              | Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva                              |
| 13/11/2023 e 14/11/2023 | Recurso do Gabarito da Prova Objetiva                                 |
| 17/11/2023              | Publicação dos Resultados Preliminares da Prova Escrita               |
| 21/11/2023 e 22/11/2023 | Recurso dos Resultados Preliminares da Prova Escrita                  |
| 23/11/2023              | Publicação do Resultado dos Recursos                                  |
|                         | Publicação do Resultado Final - Prova Escrita                         |
| 24/11/2023              | Publicação da Lista dos Aprovados para o Processo de Consulta Popular |

|  |  |
|--|--|
| 09/12/2023   | Consulta Popular   |
| 09/12/2023   | Publicação Resultado Final da Consulta Popular no Quadro de Avisos da SME e Escolas                    |
| 10/12/2023   | Publicação Resultado Final no Quadro de Avisos e Sítio do Município                                    |
| Prazo até às 17h do segundo dia útil após a Proclamação do Resultado da Consulta Popular | Recurso Consulta Popular   |
| 18/12/2023   | Publicação do Resultado do Recurso e Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha de Diretores |
| 02/01/2024   | Designação dos Diretores e Assinatura do Termo de Compromisso e Início das Atividades                  |

## ANEXO II

### LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

| ESCOLA  | DIRETOR |
|---|---------|
| Escola Municipal Santa Teresa<br>Rua João Maquieira nº 181, Centro- Chiador/MG                            | 01      |
| Escola Municipal Sapucaia de Minas<br>Rua Joaquim Monteiro de Carvalho, S/N Sapucaia de Minas -Chiador/MG | 01      |
| Escola Municipal Chiador Estação<br>Rua João Braga, 3622, Parada Braga- Chiador/MG                        | 01      |

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### 1. Dados da Vaga

Unidade Educacional:

#### 2. Dados pessoais do candidato

Nome Completo  
 Data de Nascimento //  
 Filiação  
 Identidade  
 CPF  
 Título de Eleitor  
 Nacionalidade  
 Estado Civil  
 Endereço completo  
 Email

Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal \_\_\_\_\_, em consonância com a Lei Municipal nº 773/2010, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Cumprir e aplicar as leis do ensino do Regimento, regulamentos, ordens e instrumentos emanados dos órgãos e autoridades competentes;
- III- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- IV- Convocar e presidir as reuniões dentro de sua competência, assinar, rubricar ou visar, conforme o caso, livros e outros documentos da entidade que por sua natureza exijam;
- V- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- VI- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- VII- Expedir ofícios e/ou memorando relativos a deveres ou encargos a serem atribuídos a professores, funcionários ou alunos e às atividades gerais do estabelecimento de ensino;
- VIII- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- IX- Superintender os atos escolares que dizem respeito à administração, ao ensino e à disciplina do estabelecimento de ensino, promovendo quando necessário: reuniões com o pessoal do administrativo, encontros com professores, atividades extra classe orientadas por professores cujos conteúdos ou áreas de estudo com elas se relacionam, reuniões bimestrais com os pais/professores ou responsáveis pelos alunos;
- X- Supervisionar as ações de todo corpo docente e funcionários do estabelecimento de ensino, fazendo com que todos cumpram as funções a eles delegadas;
- XI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;
- XII- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIII- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XIV- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XV- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- XVI- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
- XVII- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

XVIII- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

XIX- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

XX- Executar outras funções correlatas.

Chiador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Diretor

#### ANEXO V

#### MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES, CONSTANTE DO EDITAL Nº 01/2023.

Eu, ....., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a escolha de diretores, apresento recurso junto à Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é a ..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): .....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....

....., .....de.....de 2023.

Assinatura

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**2D5C26F5

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
suporte@amm-mg.org.br

**AMM 70**  
ANOS  
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA FINANCEIRA  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2023**

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 21401757000167**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 2º quadrimestre**  
**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Despesa com Pessoal   | Despesa Executada com Pessoal          |            |              |              |            |            |            |            |            |              |            |            |               | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|--|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|---------------|------------------------------|---|
|   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |              |              |            |            |            |            |            |              |            |            |               |                              |   |
|   | LIQUIDADAS                             |            |              |              |            |            |            |            |            |              |            |            |               |                              |   |
|   | <MR-11>                                | <MR-10>    | <MR-9>       | <MR-8>       | <MR-7>     | <MR-6>     | <MR-5>     | <MR-4>     | <MR-3>     | <MR-2>       | <MR-1>     | <MR>       |               |                              |   |
| <b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>   | -                                      | -          | -            | -            | -          | -          | -          | -          | -          | -            | -          | -          | -             | -                            | -   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 876.743,64                             | 772.631,09 | 1.036.359,17 | 1.304.712,47 | 714.589,97 | 692.901,50 | 707.244,93 | 698.742,36 | 869.967,33 | 1.177.354,53 | 891.707,35 | 888.146,08 | 10.631.100,42 |                              |   |
| Pessoal Ativo   | 672.059,84                             | 567.947,29 | 831.675,37   | 997.717,03   | 688.291,02 | 666.602,55 | 680.945,98 | 672.443,41 | 838.642,67 | 1.129.724,28 | 862.113,47 | 858.552,20 | 9.466.715,11  |                              |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 550.519,62                             | 558.707,04 | 591.136,78   | 806.256,03   | 561.979,93 | 543.005,86 | 557.342,44 | 551.533,18 | 697.109,18 | 965.753,91   | 707.585,36 | 706.365,85 | 7.797.295,18  |                              |   |
| Obrigações Patronais  | 121.540,22                             | 9.240,25   | 240.538,59   | 191.461,00   | 126.311,09 | 123.596,69 | 123.603,54 | 120.910,23 | 141.533,49 | 163.970,37   | 154.528,11 | 152.186,35 | 1.669.419,93  |                              |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 204.683,80                             | 204.683,80 | 204.683,80   | 306.995,44   | 26.298,95  | 26.298,95  | 26.298,95  | 26.298,95  | 31.324,66  | 47.630,25    | 29.593,88  | 29.593,88  | 1.164.385,31  |                              |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 195.687,47                             | 195.687,47 | 195.687,47   | 293.500,94   | 17.302,62  | 17.302,62  | 17.302,62  | 17.302,62  | 20.609,13  | 31.336,92    | 19.470,42  | 19.470,42  | 1.040.660,72  |                              |   |
| Pensões   | 8.996,33                               | 8.996,33   | 8.996,33     | 13.494,50    | 8.996,33   | 8.996,33   | 8.996,33   | 8.996,33   | 10.715,53  | 16.293,33    | 10.123,46  | 10.123,46  | 123.724,59    |                              |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) |  |            |              |              |            |            |            |            |            |              |            |            |               |                              |   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   |  |            |              |              |            |            |            |            |            |              |            |            |               |                              |   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   |  |            |              |              |            |            |            |            |            |              |            |            |               |                              |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais   |  |            |              |              |            |            |            |            |            |              |            |            |               |                              |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração  |  |            |              |              |            |            |            |            |            |              |            |            |               |                              |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração  |  |            |              |              |            |            |            |            |            |              |            |            |               |                              |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   |  |            |              |              |            |            |            |            |            |              |            |            |               |                              |   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | 876.743,64                             | 772.631,09 | 1.036.359,17 | 1.304.712,47 | 714.589,97 | 692.901,50 | 707.244,93 | 698.742,36 | 869.967,33 | 1.177.354,53 | 891.707,35 | 888.146,08 | 10.631.100,42 |                              |   |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal  | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal |                        |
|--|---|------------------------|
|  | Valor   | % sobre a RCL Ajustada |
| <b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>   | -   | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 1.055.849.226,53                              |                        |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)   | 2.490.000,00                                  |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00  |                        |
| <b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>   | 1.053.359.226,53                              |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)   | 10.631.100,42                                 | 1,01                   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)   | 63.201.553,59                                 | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 60.041.475,91                                 | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)   | 56.881.398,23                                 | 5,40                   |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Notas Explicativas | Valores    |
| Notas Explicativas | 31/08/2023 |
| Notas Explicativas | -          |
| Notas Explicativas |            |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal |           |                         |  |                    |           |                                       |                  |           |
|--|--|-----------|-------------------------|--|--------------------|-----------|---------------------------------------|------------------|-----------|
|  | Exercício em que Excedeu o Limite                            |           |                         | Exercício do Primeiro Período Seguinte           |                    |           | Exercício do Segundo Período Seguinte |                  |           |
|  | No Quadrimestre/Semestre                                     |           |                         | Primeiro Período Seguinte                        |                    |           | Segundo Período Seguinte              |                  |           |
|  | Limite Máximo (a)  | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a)          | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | -  | -         | -                       | -  | -                  | -         | -                                     | -                | -         |
| Valores Percentuais  |  |           |                         |  |                    |           |                                       |                  |           |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
|--|------------|
| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | -          |
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)                                |            |
| DTP em 2021 (XII) (%)  |            |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)                            |            |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)                              |            |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)   | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|   | 2021  | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)   | -   | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) |   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)  |   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| % DTP (VIII / VII)  |   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)  |   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Notas Explicativas  | Valores    |
|---|------------|
| Notas Explicativas  | 31/08/2023 |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | -          |
| Notas Explicativas  |            |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600

Date: 2023.09.27 12:53:28 GMT-03:00

Perfil: Responsável pela Administração Financeira

Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG

Assinatura: 2

Digitally signed by PAULO ROBERTO SEBASTIAO DA MATA RESENDE:06597368614

Date: 2023.09.27 15:36:38 BRT

Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG

Assinatura: 3

Digitally signed by DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA:09823495645

Date: 2023.09.27 17:49:43 BRT  
 Perfil: Titular do Poder Legislativo  
 Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG  
 Assinatura: 4  
 Assinatura: 5  
 Assinatura: 6  
 As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**  
 Ricardo Magno Marcondes  
**Código Identificador:**CF6E66B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - MAIO A AGOSTO DE 2023**

| DIVINÓPOLIS CAMARA MUNICIPAL - MG - PODER LEGISLATIVO<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º QUADRIMESTRE DE 2023 - MAIO A AGOSTO DE 2023<br>RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") |  | R\$ 1,00   |  |
|--|--|--|--|
| <u>DESPESA COM PESSOAL</u>   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) |  |  |
|  | LIQUIDADAS<br>(a)                      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS'<br>(b) |  |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>   | <b>18.378.071,88</b>                   |  |  |
| Pessoal Ativo  | 18.344.982,08                          |  |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, Obrigações Patronais   | 14.720.834,02                          |  |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões  | 3.624.148,06                           |  |  |
| Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente  | 33.089,80                              |  |  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>   |  |  |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 33.089,80                              |  |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração   |  |  |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  |  |  |  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>  | <b>18.378.071,88</b>                   |  |  |

| <u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>  | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 896.014.052,80 |               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da C |                |               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF  |                |               |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DE                              | 896.014.052,80 |               |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 18.378.071,88  | 2,05          |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 53.760.843,17  | 6,00          |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                         | 51.072.801,01  | 5,70          |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)                       | 48.384.758,85  | 5,40          |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Camara Municipal De Divinopolis, Emissão: 28/09/2023 , as 13:06:40

**ROSANGELA SANTOS SILVA**  
 Controle Interno 00842277617

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EEE36762

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EDITAL - 20/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -  
EDITAL - 20/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA   | NRO AIT    | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|----|---------|------------|------------------|-----------------|
| 1  | PJL4F99 | AG08059613 | 08/08/2023       | 5550-0          |
| 2  | PXM9713 | AG08058436 | 08/08/2023       | 5924-1          |
| 3  | HBH5122 | AG08059610 | 08/08/2023       | 5550-0          |
| 4  | HHQ3G10 | AG08061711 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 5  | HNY5J19 | AG08058444 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 6  | QNM2387 | AG08061708 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 7  | RF19B05 | AG08061712 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 8  | RF19B05 | AG08061715 | 08/08/2023       | 6262-0          |
| 9  | RVM8D10 | AG08058430 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 10 | RTW8J53 | AG08058432 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 11 | RTW8J53 | AG08058433 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 12 | RVN6G47 | AG08058437 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 13 | NYD3D92 | AG08061702 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 14 | OXE9761 | AG08061705 | 08/08/2023       | 6262-0          |
| 15 | GWN0G07 | AG08061706 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 16 | OWV8805 | AG08061699 | 08/08/2023       | 7099-1          |
| 17 | GXB3297 | AG08061700 | 08/08/2023       | 7099-1          |
| 18 | GXB3297 | AG08061701 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 19 | JRX2H59 | AG08058439 | 08/08/2023       | 5185-1          |
| 20 | JRX2H59 | AG08058440 | 08/08/2023       | 6530-0          |
| 21 | SHW2G95 | AG08058441 | 08/08/2023       | 7684-2          |
| 22 | JVR5607 | AG08059602 | 08/08/2023       | 7633-2          |
| 23 | GWK6634 | AG08059611 | 08/08/2023       | 5550-0          |
| 24 | OWQ2241 | AG08059612 | 08/08/2023       | 5550-0          |
| 25 | OPA6354 | AG08059607 | 08/08/2023       | 5550-0          |
| 26 | GWV7316 | AG08059609 | 08/08/2023       | 5550-0          |
| 27 | QXB3728 | AG08059601 | 08/08/2023       | 5550-0          |
| 28 | HAQ9A17 | AG08059599 | 08/08/2023       | 5452-1          |
| 29 | HAL3J28 | AG08059604 | 08/08/2023       | 5843-3          |
| 30 | LQH6539 | AG08059605 | 08/08/2023       | 7633-2          |
| 31 | KUY3963 | AG08059530 | 09/08/2023       | 7366-2          |
| 32 | HFG6318 | AG08059531 | 09/08/2023       | 7366-2          |
| 33 | MUV8F44 | AG08059532 | 09/08/2023       | 5185-1          |

|    |         |            |            |        |
|----|---------|------------|------------|--------|
| 34 | HGK2487 | AG08058540 | 10/08/2023 | 5452-1 |
| 35 | PYA8B05 | AG08058543 | 10/08/2023 | 5452-1 |
| 36 | HJJ5G75 | AG08058545 | 10/08/2023 | 5878-0 |
| 37 | PXX2508 | AG08058541 | 10/08/2023 | 5452-1 |
| 38 | RUU9C88 | AG08058539 | 10/08/2023 | 5452-1 |
| 39 | MPL4469 | AG08058542 | 10/08/2023 | 5452-1 |
| 40 | RMG5F41 | AG08058544 | 10/08/2023 | 5452-1 |
| 41 | OXB5C91 | AG08058495 | 10/08/2023 | 5185-1 |
| 42 | RUJ2D63 | AG08058494 | 10/08/2023 | 7056-1 |
| 43 | RMD6A86 | AG08058445 | 10/08/2023 | 7056-2 |
| 44 | HHE2J88 | AG08058446 | 10/08/2023 | 7056-2 |
| 45 | PGD1D06 | AG08058451 | 10/08/2023 | 7633-2 |
| 46 | SHE2G95 | AG08058492 | 10/08/2023 | 7684-2 |
| 47 | RUH5B33 | AG08058435 | 10/08/2023 | 6122-0 |
| 48 | SHE8D45 | AG08058428 | 10/08/2023 | 7684-2 |
| 49 | OXE9761 | AG08061703 | 10/08/2023 | 7684-2 |
| 50 | QOASJ00 | AG08058455 | 10/08/2023 | 5185-1 |
| 51 | RTW8J53 | AG08058486 | 10/08/2023 | 7714-2 |
| 52 | PWB2G67 | AG08058488 | 10/08/2023 | 5185-1 |
| 53 | PWB2G67 | AG08058489 | 10/08/2023 | 6530-0 |
| 54 | PVV5A30 | AG08058490 | 10/08/2023 | 7684-2 |
| 55 | HDH7E76 | AG08058434 | 10/08/2023 | 5380-0 |
| 56 | GJO7F27 | AG08058454 | 10/08/2023 | 5622-2 |
| 57 | PWZ8978 | AG08058452 | 10/08/2023 | 7714-2 |
| 58 | HJR5C30 | AG08058496 | 10/08/2023 | 5185-1 |
| 59 | SHU8C11 | AG08061720 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 60 | SHU8C11 | AG08059554 | 11/08/2023 | 5207-0 |
| 61 | RVZ9A42 | AG08058528 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 62 | OPX1872 | AG08059555 | 11/08/2023 | 7633-2 |
| 63 | HKD3G21 | AG08058537 | 11/08/2023 | 5622-2 |
| 64 | QOK4B56 | AG08058538 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 65 | QOK4B56 | AG08061719 | 11/08/2023 | 6050-2 |
| 66 | GYS9942 | AG08061748 | 11/08/2023 | 6866-1 |
| 67 | HJJ1826 | AG08058503 | 11/08/2023 | 7633-2 |
| 68 | HJJ1826 | AG08058502 | 11/08/2023 | 5185-1 |
| 69 | OPU2654 | AG08058506 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 70 | SHM7G56 | AG08058508 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 71 | NAO6J08 | AG08058513 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 72 | NAO6J08 | AG08058514 | 11/08/2023 | 6262-0 |
| 73 | RTX5B18 | AG08058515 | 11/08/2023 | 6262-0 |
| 74 | RTX5B18 | AG08058526 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 75 | GW06376 | AG08058500 | 11/08/2023 | 5185-1 |
| 76 | GW06376 | AG08058501 | 11/08/2023 | 7633-2 |
| 77 | OMC7106 | AG08058527 | 11/08/2023 | 5185-1 |
| 78 | HFP7039 | AG08058512 | 11/08/2023 | 6530-0 |
| 79 | HGB9304 | AG08058504 | 11/08/2023 | 5185-1 |
| 80 | PXN0F74 | AG08058511 | 11/08/2023 | 6530-0 |
| 81 | OLR2387 | AG08058498 | 11/08/2023 | 6122-0 |
| 82 | GOR5A66 | AG08059588 | 11/08/2023 | 6530-0 |
| 83 | HKK5580 | AG08058534 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 84 | HKK5580 | AG08058535 | 11/08/2023 | 6050-2 |
| 85 | HNO5275 | AG08058536 | 11/08/2023 | 7633-2 |
| 86 | QOM3440 | AG08058497 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 87 | HMU3D84 | AG08058531 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 88 | RMZ8I61 | AG08058499 | 11/08/2023 | 7684-2 |
| 89 | OQC5135 | AG08059525 | 11/08/2023 | 5185-1 |
| 90 | HF7W885 | AG08059529 | 11/08/2023 | 7366-2 |
| 91 | GXH9846 | AG08058533 | 11/08/2023 | 5665-0 |
| 92 | GRY8235 | AG08061604 | 11/08/2023 | 5550-0 |
| 93 | NXZ0946 | AG08059527 | 11/08/2023 | 5185-1 |
| 94 | HJN4543 | AG08059533 | 11/08/2023 | 5550-0 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 95  | HKH8294 | AG08059523 | 11/08/2023 | 7366-2 |
| 96  | HKT2682 | AG08059526 | 11/08/2023 | 5185-1 |
| 97  | OWU5C33 | AG08059528 | 11/08/2023 | 5185-1 |
| 98  | RTA1E49 | AG08061739 | 12/08/2023 | 5738-0 |
| 99  | RTA1E49 | AG08061740 | 12/08/2023 | 5843-3 |
| 100 | RGD8H59 | AG08061750 | 12/08/2023 | 6491-0 |
| 101 | GRG1952 | AG08061641 | 12/08/2023 | 7633-1 |
| 102 | HFE7100 | AG08061645 | 12/08/2023 | 5185-1 |
| 103 | GZF2409 | AG08061647 | 12/08/2023 | 7633-1 |
| 104 | OWY8735 | AG08058516 | 12/08/2023 | 5550-0 |
| 105 | PWD8E05 | AG08061648 | 12/08/2023 | 7633-1 |
| 106 | NIU0207 | AG08059534 | 12/08/2023 | 5541-4 |
| 107 | PXD7393 | AG08061664 | 12/08/2023 | 7633-1 |
| 108 | OPN1E47 | AG08061640 | 12/08/2023 | 7633-1 |
| 109 | OPU5669 | AG08061637 | 12/08/2023 | 7633-1 |
| 110 | GJI6A13 | AG08061752 | 12/08/2023 | 7633-2 |
| 111 | SIE3G37 | AG08061642 | 12/08/2023 | 7633-1 |
| 112 | RTE4C32 | AG08058517 | 12/08/2023 | 5541-4 |
| 113 | PVN1J15 | AG08056374 | 12/08/2023 | 7684-1 |
| 114 | PVN1J15 | AG08056375 | 12/08/2023 | 5720-0 |
| 115 | QUC6500 | AG08056376 | 12/08/2023 | 5800-0 |
| 116 | HIB7954 | AG08061650 | 12/08/2023 | 7633-1 |
| 117 | NVM5A80 | AG08061751 | 12/08/2023 | 5878-0 |
| 118 | HCW2565 | AG08061639 | 12/08/2023 | 5185-1 |
| 119 | SHN6F69 | AG08061646 | 12/08/2023 | 5185-1 |
| 120 | GZN8F06 | AG08059593 | 12/08/2023 | 5525-0 |
| 121 | NXX3G85 | AG08061649 | 12/08/2023 | 5185-1 |
| 122 | GZM4512 | AG08059608 | 12/08/2023 | 5550-0 |
| 123 | GZT5940 | AG08061634 | 12/08/2023 | 7633-1 |
| 124 | HNC9768 | AG08061635 | 12/08/2023 | 5185-1 |
| 125 | GZD3F15 | AG08061636 | 12/08/2023 | 5185-1 |
| 126 | HFG6E17 | AG08061638 | 12/08/2023 | 5185-1 |
| 127 | HKO7304 | AG08061644 | 12/08/2023 | 5185-1 |
| 128 | HES0220 | AG08058518 | 12/08/2023 | 5550-0 |
| 129 | HCV6388 | AG08058519 | 12/08/2023 | 5568-0 |
| 130 | ADP1440 | AG08061753 | 12/08/2023 | 5550-0 |
| 131 | HFR5H67 | AG08061820 | 12/08/2023 | 5509-0 |
| 132 | NTG2084 | AG08061815 | 12/08/2023 | 5509-0 |
| 133 | NYH5A01 | AG08061755 | 12/08/2023 | 6530-0 |
| 134 | QUO2119 | AG08059606 | 12/08/2023 | 5550-0 |
| 135 | HHW0828 | AG08059594 | 12/08/2023 | 5738-0 |
| 136 | QXV8B80 | AG08061731 | 12/08/2023 | 6530-0 |
| 137 | GUI4G52 | AG08061732 | 12/08/2023 | 6530-0 |
| 138 | QUDI135 | AG08059590 | 12/08/2023 | 5193-0 |
| 139 | GUU1934 | AG08059487 | 12/08/2023 | 5185-1 |
| 140 | OLX7658 | AG08059595 | 12/08/2023 | 6815-0 |
| 141 | HKA5D75 | AG08061822 | 13/08/2023 | 7030-1 |
| 142 | NJM4G93 | AG08056395 | 13/08/2023 | 6530-0 |
| 143 | HLZ1762 | AG08059619 | 13/08/2023 | 5410-0 |
| 144 | OEL4048 | AG08061738 | 13/08/2023 | 5843-4 |
| 145 | HKP9H96 | AG08061742 | 13/08/2023 | 5509-0 |
| 146 | GYL3561 | AG08058688 | 13/08/2023 | 6530-0 |
| 147 | GYL3561 | AG08058689 | 13/08/2023 | 7633-2 |
| 148 | HAQ3H01 | AG08061760 | 13/08/2023 | 7030-1 |
| 149 | HEG3D48 | AG08056393 | 13/08/2023 | 6050-2 |
| 150 | HCO1073 | AG08056394 | 13/08/2023 | 6050-2 |
| 151 | HEF2768 | AG08056388 | 13/08/2023 | 5193-0 |
| 152 | GOS7707 | AG08061743 | 13/08/2023 | 6530-0 |
| 153 | OXB2H21 | AG08061608 | 13/08/2023 | 5550-0 |
| 154 | PVV1H59 | AG08059535 | 13/08/2023 | 5550-0 |
| 155 | HCL0174 | AG08059540 | 13/08/2023 | 5185-1 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 156 | HMA9547 | AG0805553  | 13/08/2023 | 5991-0 |
| 157 | QOA1989 | AG08059541 | 13/08/2023 | 5185-1 |
| 158 | HLG1667 | AG08061607 | 13/08/2023 | 5550-0 |
| 159 | GZD2913 | AG08061606 | 13/08/2023 | 5568-0 |
| 160 | GZK3685 | AG08059537 | 13/08/2023 | 5185-1 |
| 161 | OLY2J63 | AG08058460 | 14/08/2023 | 5550-0 |
| 162 | SHX5G44 | AG08061652 | 14/08/2023 | 7633-1 |
| 163 | PUR7745 | AG08061669 | 14/08/2023 | 5541-4 |
| 164 | NXZ1836 | AG08061672 | 14/08/2023 | 5185-1 |
| 165 | BZG9949 | AG08058463 | 14/08/2023 | 5452-1 |
| 166 | EDT4387 | AG08061673 | 14/08/2023 | 5185-1 |
| 167 | HEE5784 | AG08058458 | 14/08/2023 | 5550-0 |
| 168 | HCI5457 | AG08058459 | 14/08/2023 | 5550-0 |
| 169 | OQN6590 | AG08061655 | 14/08/2023 | 5460-0 |
| 170 | PXD7393 | AG08061665 | 14/08/2023 | 5185-2 |
| 171 | PGG5149 | AG08061666 | 14/08/2023 | 7633-1 |
| 172 | OQN6590 | AG08061675 | 14/08/2023 | 5550-0 |
| 173 | GNI2281 | AG08058465 | 14/08/2023 | 5452-1 |
| 174 | QOK4043 | AG08058467 | 14/08/2023 | 5452-1 |
| 175 | PJN1332 | AG08061674 | 14/08/2023 | 5550-0 |
| 176 | QQB0670 | AG08058457 | 14/08/2023 | 7056-1 |
| 177 | QPL6H38 | AG08058456 | 14/08/2023 | 5550-0 |
| 178 | GNT1051 | AG08061653 | 14/08/2023 | 5550-0 |
| 179 | PWN9953 | AG08061668 | 14/08/2023 | 5541-4 |
| 180 | GVR7742 | AG08058466 | 14/08/2023 | 5452-1 |
| 181 | RTO5148 | AG08058470 | 14/08/2023 | 5550-0 |
| 182 | DDE6E68 | AG08058471 | 14/08/2023 | 5550-0 |
| 183 | QUR8182 | AG08061657 | 14/08/2023 | 7633-1 |
| 184 | OQV4619 | AG08061659 | 14/08/2023 | 7633-1 |
| 185 | QQH8C90 | AG08058468 | 14/08/2023 | 5452-1 |
| 186 | HNG4627 | AG08058472 | 14/08/2023 | 5452-1 |
| 187 | QPA6E37 | AG08061654 | 14/08/2023 | 5550-0 |
| 188 | OPR5409 | AG08061656 | 14/08/2023 | 7633-1 |
| 189 | NMA0I37 | AG08061658 | 14/08/2023 | 7633-1 |
| 190 | HCV7H00 | AG08061660 | 14/08/2023 | 7633-1 |
| 191 | QOU1F24 | AG08061661 | 14/08/2023 | 7633-1 |
| 192 | PUF1F81 | AG08061662 | 14/08/2023 | 7633-1 |
| 193 | GTE3379 | AG08061667 | 14/08/2023 | 5185-1 |
| 194 | KVU9297 | AG08061670 | 14/08/2023 | 5541-4 |
| 195 | GYZ2B40 | AG08061671 | 14/08/2023 | 5185-1 |
| 196 | PZD1432 | AG08058461 | 14/08/2023 | 5452-1 |
| 197 | EPV3938 | AG08058462 | 14/08/2023 | 5452-1 |
| 198 | EWN3E90 | AG08058464 | 14/08/2023 | 7366-2 |
| 199 | HH8484  | AG08058469 | 14/08/2023 | 5509-0 |
| 200 | PXA4177 | AG08061663 | 14/08/2023 | 5541-1 |
| 201 | OLW7A94 | AG08056385 | 15/08/2023 | 5185-2 |
| 202 | QUH3318 | AG08056387 | 15/08/2023 | 7684-1 |
| 203 | QUH3318 | AG08061835 | 15/08/2023 | 5908-0 |
| 204 | QWV3137 | AG08061837 | 15/08/2023 | 7684-1 |
| 205 | QUO6901 | AG08061838 | 15/08/2023 | 7684-1 |
| 206 | RNO5A74 | AG08059626 | 15/08/2023 | 7030-1 |
| 207 | PVS2472 | AG08056381 | 15/08/2023 | 7684-1 |
| 208 | SIK4F44 | AG08056382 | 15/08/2023 | 7684-1 |
| 209 | OPB9C17 | AG08056383 | 15/08/2023 | 7684-1 |
| 210 | RTWOC44 | AG08056386 | 15/08/2023 | 7684-1 |
| 211 | QM7C49  | AG08056384 | 15/08/2023 | 5185-1 |
| 212 | HJU7G06 | AG08061830 | 15/08/2023 | 5509-0 |
| 213 | OZN0D51 | AG08061831 | 15/08/2023 | 5509-0 |
| 214 | OLU5474 | AG08061828 | 15/08/2023 | 7633-1 |
| 215 | OMG8C28 | AG08056396 | 15/08/2023 | 6530-0 |
| 216 | OWL4E43 | AG08058685 | 15/08/2023 | 6084-3 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 217 | PVZ5566 | AG08058690 | 15/08/2023 | 5550-0 |
| 218 | HOD5764 | AG08058692 | 15/08/2023 | 5550-0 |
| 219 | HAR9421 | AG08059616 | 15/08/2023 | 5550-0 |
| 220 | KZF7B47 | AG08059617 | 15/08/2023 | 5550-0 |
| 221 | OPS1E67 | AG08058691 | 15/08/2023 | 5550-0 |
| 222 | HAB8J70 | AG08061829 | 15/08/2023 | 7633-1 |
| 223 | HHM7176 | AG08058473 | 15/08/2023 | 5550-0 |
| 224 | GVLI428 | AG08061678 | 15/08/2023 | 7366-2 |
| 225 | OPR9F65 | AG08059618 | 15/08/2023 | 5550-0 |
| 226 | OXF2312 | AG08061609 | 15/08/2023 | 7366-2 |
| 227 | AZN8734 | AG08058626 | 15/08/2023 | 5185-1 |
| 228 | OMH5122 | AG08061676 | 15/08/2023 | 5185-1 |
| 229 | KON8E26 | AG08058617 | 15/08/2023 | 5185-1 |
| 230 | NMK8J99 | AG08055549 | 15/08/2023 | 6530-0 |
| 231 | NMK8J99 | AG08055551 | 15/08/2023 | 5185-1 |
| 232 | PKB4E03 | AG08058475 | 15/08/2023 | 7625-2 |
| 233 | BUY6681 | AG08058474 | 15/08/2023 | 5550-0 |
| 234 | PYJ5116 | AG08058620 | 15/08/2023 | 5185-1 |
| 235 | HNB6799 | AG08058621 | 15/08/2023 | 7366-2 |
| 236 | OVN3A61 | AG08058624 | 15/08/2023 | 5185-1 |
| 237 | GWF8311 | AG08061677 | 15/08/2023 | 5185-1 |
| 238 | GVE5260 | AG08058613 | 15/08/2023 | 5193-0 |
| 239 | OLH4B89 | AG08058616 | 15/08/2023 | 7366-2 |
| 240 | PVG2478 | AG08058476 | 15/08/2023 | 7366-2 |
| 241 | HJR7608 | AG08058619 | 15/08/2023 | 5185-1 |
| 242 | OQF9720 | AG08058623 | 15/08/2023 | 7366-2 |
| 243 | LUD4545 | AG08058625 | 15/08/2023 | 5185-1 |
| 244 | HKO5055 | AG08058576 | 16/08/2023 | 5185-1 |
| 245 | QXM0H47 | AG08058479 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 246 | DVK0713 | AG08058481 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 247 | NWN4304 | AG08059543 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 248 | HBZ8420 | AG08058570 | 16/08/2023 | 7633-1 |
| 249 | MSU4478 | AG08058483 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 250 | RMF8I58 | AG08058574 | 16/08/2023 | 5991-0 |
| 251 | RNF2D05 | AG08058577 | 16/08/2023 | 5991-0 |
| 252 | EUX3B46 | AG08058482 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 253 | GLD7203 | AG08058520 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 254 | RMQ8E45 | AG08058627 | 16/08/2023 | 5541-1 |
| 255 | HIX6F22 | AG08056438 | 16/08/2023 | 7633-1 |
| 256 | HNM4J80 | AG08056439 | 16/08/2023 | 6122-0 |
| 257 | QOJ8E29 | AG08058571 | 16/08/2023 | 7633-1 |
| 258 | HEQ2E05 | AG08058575 | 16/08/2023 | 7633-1 |
| 259 | OQK3F87 | AG08058478 | 16/08/2023 | 5487-0 |
| 260 | HNN6H39 | AG08058480 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 261 | RUG8G10 | AG08058485 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 262 | OLO5164 | AG08059544 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 263 | NRT3D33 | AG08058484 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 264 | GML3D06 | AG08059631 | 16/08/2023 | 5550-0 |
| 265 | QUL8A69 | AG08059651 | 17/08/2023 | 5738-0 |
| 266 | QND5912 | AG08058660 | 17/08/2023 | 5193-0 |
| 267 | RTO9C34 | AG08059505 | 17/08/2023 | 7633-1 |
| 268 | HDV8A59 | AG08058549 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 269 | PYI4G19 | AG08058554 | 17/08/2023 | 5509-0 |
| 270 | PWH2621 | AG08058653 | 17/08/2023 | 7633-2 |
| 271 | LQG9G19 | AG08058553 | 17/08/2023 | 7366-2 |
| 272 | HHH4830 | AG08059506 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 273 | GUI1678 | AG08058634 | 17/08/2023 | 7366-2 |
| 274 | HDT8319 | AG08059625 | 17/08/2023 | 6530-0 |
| 275 | OXC8G13 | AG08059507 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 276 | HOA6A42 | AG08058633 | 17/08/2023 | 6050-1 |
| 277 | PYR2A20 | AG08058552 | 17/08/2023 | 7366-2 |



|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 278 | KYC5181 | AG08058547 | 17/08/2023 | 7366-2 |
| 279 | BOH3288 | AG08058548 | 17/08/2023 | 7366-2 |
| 280 | HMG2224 | AG08058551 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 281 | HNP6G78 | AG08058654 | 17/08/2023 | 5541-1 |
| 282 | RUR7C54 | AG08058661 | 17/08/2023 | 7633-2 |
| 283 | GJW3H67 | AG08059621 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 284 | RMD1G32 | AG08059622 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 285 | OPU5337 | AG08059620 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 286 | QPU8694 | AG08061833 | 17/08/2023 | 6530-0 |
| 287 | HGZ1742 | AG08055565 | 17/08/2023 | 7633-2 |
| 288 | OPC0F37 | AG08061832 | 17/08/2023 | 5452-1 |
| 289 | HLF7A42 | AG08058550 | 17/08/2023 | 5541-4 |
| 290 | GWB3D69 | AG08061745 | 17/08/2023 | 6530-0 |
| 291 | HHB3E61 | AG08055609 | 17/08/2023 | 6530-0 |
| 292 | OPR7E90 | AG08061766 | 17/08/2023 | 6122-0 |
| 293 | PZX7721 | AG08061767 | 17/08/2023 | 7633-2 |
| 294 | HKK4D67 | AG08059632 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 295 | SHJ3A62 | AG08059633 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 296 | OPN3F14 | AG08059636 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 297 | OPN3F14 | AG08059637 | 17/08/2023 | 5800-0 |
| 298 | HBB2716 | AG08059644 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 299 | QUF9074 | AG08059645 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 300 | SIK9E78 | AG08059649 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 301 | GNU9688 | AG08055552 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 302 | HKJ5114 | AG08056400 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 303 | GNU9688 | AG08055548 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 304 | NYA4B60 | AG08058629 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 305 | OWF8J16 | AG08061680 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 306 | GXA4G16 | AG08059719 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 307 | PQX9670 | AG08059546 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 308 | DGY3345 | AG08059727 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 309 | OQM9B39 | AG08056402 | 17/08/2023 | 5452-2 |
| 310 | OQM9B39 | AG08059723 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 311 | HFN5152 | AG08059725 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 312 | KZE2156 | AG08059738 | 17/08/2023 | 7366-2 |
| 313 | KZE2156 | AG08059739 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 314 | ETF0B93 | AG08059724 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 315 | SHZ5143 | AG08059545 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 316 | QPP6146 | AG08055615 | 17/08/2023 | 6017-4 |
| 317 | OQE2558 | AG08059634 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 318 | RVU0E26 | AG08059639 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 319 | PUP6E42 | AG08059640 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 320 | QQW4480 | AG08059642 | 17/08/2023 | 5800-0 |
| 321 | PUH9358 | AG08059643 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 322 | RNU7E81 | AG08059647 | 17/08/2023 | 7684-1 |
| 323 | HLB1742 | AG08056401 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 324 | QPQ7149 | AG08058628 | 17/08/2023 | 7366-2 |
| 325 | CZE9555 | AG08059635 | 17/08/2023 | 6530-0 |
| 326 | DUL9B60 | AG08059726 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 327 | RTI4B02 | AG08059740 | 17/08/2023 | 5452-2 |
| 328 | RMD7D64 | AG08059720 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 329 | NTO3E21 | AG08059745 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 330 | HGS8662 | AG08056399 | 17/08/2023 | 5550-0 |
| 331 | OCX4043 | AG08058630 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 332 | RFL5A86 | AG08058631 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 333 | BOH3288 | AG08058632 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 334 | HMP3797 | AG08059721 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 335 | HMM8H20 | AG08059722 | 17/08/2023 | 5185-1 |
| 336 | GSY0145 | AG08059646 | 17/08/2023 | 5835-0 |
| 337 | HDK0817 | AG08061770 | 18/08/2023 | 5185-2 |
| 338 | HFWOH06 | AG08055569 | 18/08/2023 | 6530-0 |

|     |          |            |            |        |
|-----|----------|------------|------------|--------|
| 339 | OLT3A82  | AG08059654 | 18/08/2023 | 7366-2 |
| 340 | HEW7F68  | AG08058636 | 18/08/2023 | 5452-6 |
| 341 | PZA8I52  | AG08058642 | 18/08/2023 | 5452-1 |
| 342 | HBA1947  | AG08059736 | 18/08/2023 | 5541-4 |
| 343 | QPD0B42  | AG08058583 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 344 | GFN8B83  | AG08059732 | 18/08/2023 | 5665-0 |
| 345 | PYC5A78  | AG08058581 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 346 | DWA2C19  | AG08058641 | 18/08/2023 | 5452-1 |
| 347 | QNL0946  | AG08058586 | 18/08/2023 | 7633-1 |
| 348 | HHO3943  | AG08055555 | 18/08/2023 | 7684-2 |
| 349 | RUW4C37  | AG08059652 | 18/08/2023 | 5720-0 |
| 350 | RUJ0F08  | AG08059653 | 18/08/2023 | 5720-0 |
| 351 | QOW5590  | AG08059657 | 18/08/2023 | 7714-1 |
| 352 | RUW4C37  | AG08059658 | 18/08/2023 | 7714-1 |
| 353 | QOH7632  | AG08059660 | 18/08/2023 | 7684-1 |
| 354 | NMJ8A07  | AG08058582 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 355 | SIK6I30  | AG08058588 | 18/08/2023 | 5835-0 |
| 356 | NHC4888  | AG08059659 | 18/08/2023 | 6530-0 |
| 357 | RHZ2F80  | AG08058578 | 18/08/2023 | 7633-1 |
| 358 | OPX7181  | AG08058635 | 18/08/2023 | 5452-1 |
| 359 | HGE8008  | AG08058643 | 18/08/2023 | 5452-1 |
| 360 | OQP9730  | AG08059734 | 18/08/2023 | 5665-0 |
| 361 | HDD2693  | AG08059728 | 18/08/2023 | 5665-0 |
| 362 | QPE3A24  | AG08059730 | 18/08/2023 | 5665-0 |
| 363 | PUL6I78  | AG08055568 | 18/08/2023 | 7633-2 |
| 364 | AMX3237  | AG08059655 | 18/08/2023 | 5541-1 |
| 365 | GV T2798 | AG08059656 | 18/08/2023 | 5541-1 |
| 366 | GXS3726  | AG08058579 | 18/08/2023 | 5509-0 |
| 367 | GKK8719  | AG08058580 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 368 | HMJ7834  | AG08058584 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 369 | LST5189  | AG08058637 | 18/08/2023 | 5452-1 |
| 370 | NXZ1H36  | AG08058638 | 18/08/2023 | 5452-1 |
| 371 | PUT9851  | AG08058639 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 372 | PUE6H65  | AG08058640 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 373 | PUE5076  | AG08059729 | 18/08/2023 | 5665-0 |
| 374 | IRX3F23  | AG08059731 | 18/08/2023 | 5665-0 |
| 375 | HFS0163  | AG08059735 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 376 | NXX2664  | AG08059737 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 377 | NLP7368  | AG08059547 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 378 | HHB3364  | AG08056457 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 379 | HIR2A57  | AG08056458 | 18/08/2023 | 5525-0 |
| 380 | OLR8F92  | AG08055524 | 18/08/2023 | 5541-1 |
| 381 | RUQ5A30  | AG08055566 | 18/08/2023 | 5509-0 |
| 382 | LVB7486  | AG08055571 | 18/08/2023 | 5509-0 |
| 383 | GUX1388  | AG08055572 | 18/08/2023 | 5509-0 |
| 384 | HGV0I31  | AG08058585 | 18/08/2023 | 5185-1 |
| 385 | HNF5566  | AG08058663 | 18/08/2023 | 7366-2 |
| 386 | OLP9I33  | AG08055614 | 18/08/2023 | 6815-0 |
| 387 | GRV9H97  | AG08059671 | 18/08/2023 | 5185-1 |
| 388 | HFK3I61  | AG08055613 | 18/08/2023 | 6530-0 |
| 389 | QUR5B52  | AG08055612 | 18/08/2023 | 5843-4 |
| 390 | HID1842  | AG08059509 | 18/08/2023 | 6530-0 |
| 391 | HAK8G11  | AG08059508 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 392 | QXK1487  | AG08056477 | 18/08/2023 | 7366-2 |
| 393 | HMY1105  | AG08056478 | 18/08/2023 | 7366-2 |
| 394 | HBZ6341  | AG08061765 | 18/08/2023 | 7366-2 |
| 395 | QWV9D17  | AG08058662 | 18/08/2023 | 5541-1 |
| 396 | SHO6H46  | AG08055611 | 18/08/2023 | 6530-0 |
| 397 | LUV7605  | AG08058655 | 18/08/2023 | 5738-0 |
| 398 | GMX8414  | AG08058587 | 18/08/2023 | 5550-0 |
| 399 | QOP1628  | AG08055610 | 18/08/2023 | 7030-1 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 400 | HJO7G11 | AG08061768 | 18/08/2023 | 6122-0 |
| 401 | BDA2D35 | AG08061769 | 18/08/2023 | 7633-2 |
| 402 | HNB5921 | AG08056537 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 403 | GZD5F13 | AG08056541 | 19/08/2023 | 6530-0 |
| 404 | DDB7181 | AG08056549 | 19/08/2023 | 5819-5 |
| 405 | HLU9872 | AG08056552 | 19/08/2023 | 5487-0 |
| 406 | OPB4A70 | AG08056561 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 407 | HEN6573 | AG08056546 | 19/08/2023 | 5819-5 |
| 408 | QNB5944 | AG08056539 | 19/08/2023 | 5665-0 |
| 409 | QUD6D48 | AG08056547 | 19/08/2023 | 5665-0 |
| 410 | RMJ1A64 | AG08056558 | 19/08/2023 | 5550-0 |
| 411 | HAJ0H54 | AG08059578 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 412 | HAJ0H54 | AG08059579 | 19/08/2023 | 7099-1 |
| 413 | HMO1122 | AG08056538 | 19/08/2023 | 6530-0 |
| 414 | SHF2E06 | AG08056540 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 415 | HIE3B13 | AG08056545 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 416 | DRM2077 | AG08056548 | 19/08/2023 | 5819-5 |
| 417 | QUT1562 | AG08056553 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 418 | PWL1076 | AG08056555 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 419 | RKO7H22 | AG08056556 | 19/08/2023 | 5215-1 |
| 420 | RNJ6A10 | AG08056559 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 421 | HNU4081 | AG08056543 | 19/08/2023 | 6530-0 |
| 422 | HKJ7265 | AG08056550 | 19/08/2023 | 5819-5 |
| 423 | HOJ4157 | AG08056557 | 19/08/2023 | 5487-0 |
| 424 | GWN0719 | AG08058666 | 19/08/2023 | 5452-1 |
| 425 | HAB1B43 | AG08058668 | 19/08/2023 | 5207-0 |
| 426 | PUC5550 | AG08056567 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 427 | PUC5550 | AG08056568 | 19/08/2023 | 5215-2 |
| 428 | PUC5550 | AG08056569 | 19/08/2023 | 5924-1 |
| 429 | FPL9H84 | AG08056562 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 430 | IXZ6A60 | AG08056564 | 19/08/2023 | 5622-1 |
| 431 | PVO3747 | AG08059580 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 432 | OPL2B68 | AG08056570 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 433 | JQW5E98 | AG08056566 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 434 | GZF9C57 | AG08061611 | 19/08/2023 | 5550-0 |
| 435 | QNO5B29 | AG08059573 | 19/08/2023 | 6530-0 |
| 436 | OXC3A61 | AG08059575 | 19/08/2023 | 5185-2 |
| 437 | OXC3A61 | AG08059574 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 438 | GTC0852 | AG08059576 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 439 | RTX5A81 | AG08058669 | 19/08/2023 | 6017-2 |
| 440 | HAK2792 | AG08058557 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 441 | EPC9720 | AG08058558 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 442 | GLN5881 | AG08061772 | 19/08/2023 | 7625-2 |
| 443 | GWI6861 | AG08061773 | 19/08/2023 | 7625-1 |
| 444 | OWM8H69 | AG08061779 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 445 | HNB5A62 | AG08058555 | 19/08/2023 | 5550-0 |
| 446 | PY16E03 | AG08056524 | 19/08/2023 | 7684-1 |
| 447 | HGX5D12 | AG08059568 | 19/08/2023 | 5185-2 |
| 448 | DWN8H68 | AG08058675 | 19/08/2023 | 5835-0 |
| 449 | DWN8H68 | AG08058676 | 19/08/2023 | 5207-0 |
| 450 | LVB9G30 | AG08056572 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 451 | RFV7G96 | AG08056503 | 19/08/2023 | 5452-1 |
| 452 | HDK4271 | AG08056509 | 19/08/2023 | 5452-1 |
| 453 | OMG5842 | AG08059743 | 19/08/2023 | 6530-0 |
| 454 | PZC7224 | AG08059747 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 455 | HLN9F89 | AG08059741 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 456 | PXK6828 | AG08059559 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 457 | HGU9719 | AG08056504 | 19/08/2023 | 5452-1 |
| 458 | HEG2729 | AG08056505 | 19/08/2023 | 5452-1 |
| 459 | RND8J93 | AG08059563 | 19/08/2023 | 7684-2 |
| 460 | LAA3189 | AG08059565 | 19/08/2023 | 5185-1 |

|     |          |            |            |        |
|-----|----------|------------|------------|--------|
| 461 | OLZ2F70  | AG08056507 | 19/08/2023 | 5380-0 |
| 462 | HHM4099  | AG08056403 | 19/08/2023 | 5541-1 |
| 463 | PXX3J66  | AG08061610 | 19/08/2023 | 5509-0 |
| 464 | HCT7890  | AG08059742 | 19/08/2023 | 7366-2 |
| 465 | OCB3A38  | AG08059744 | 19/08/2023 | 7366-2 |
| 466 | PEQ8C37  | AG08056501 | 19/08/2023 | 5452-1 |
| 467 | JQC7170  | AG08056506 | 19/08/2023 | 5525-0 |
| 468 | HHC5500  | AG08056508 | 19/08/2023 | 5452-1 |
| 469 | NYG5707  | AG08056407 | 19/08/2023 | 5509-0 |
| 470 | GWF9H22  | AG08059561 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 471 | KIV0789  | AG08059564 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 472 | HGX5D12  | AG08059567 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 473 | GYB7H86  | AG08059748 | 19/08/2023 | 5185-1 |
| 474 | SHE3G89  | AG08059796 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 475 | SHE3G89  | AG08059798 | 20/08/2023 | 6262-0 |
| 476 | RUR6F84  | AG08059788 | 20/08/2023 | 6050-2 |
| 477 | PYA5860  | AG08059776 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 478 | HAO7D32  | AG08058694 | 20/08/2023 | 6530-0 |
| 479 | OME6857  | AG08058799 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 480 | EJJ5029  | AG08058807 | 20/08/2023 | 7633-2 |
| 481 | EJJ5029  | AG08058808 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 482 | HKV7714  | AG08059767 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 483 | HKV7714  | AG08059768 | 20/08/2023 | 5185-2 |
| 484 | PWC2494  | AG08059762 | 20/08/2023 | 7633-2 |
| 485 | HEM0152  | AG08058809 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 486 | OPH4126  | AG08058699 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 487 | IKD5408  | AG08059759 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 488 | QOB4645  | AG08059763 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 489 | QOB4645  | AG08059765 | 20/08/2023 | 6262-0 |
| 490 | SHC1A46  | AG08059773 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 491 | SHC1A46  | AG08059774 | 20/08/2023 | 5207-0 |
| 492 | DYJ6I64  | AG08058696 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 493 | DYJ6I64  | AG08058697 | 20/08/2023 | 5185-2 |
| 494 | DYJ6I64  | AG08058698 | 20/08/2023 | 6530-0 |
| 495 | SHU9A44  | AG08058700 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 496 | RUP3B87  | AG08058703 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 497 | SHW5I32  | AG08058705 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 498 | RTH3H64  | AG08058707 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 499 | QPV7415  | AG08058797 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 500 | RUA0E36  | AG08058804 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 501 | RU A0E36 | AG08058805 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 502 | LTM9B09  | AG08059581 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 503 | GTS7381  | AG08059769 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 504 | GTS7381  | AG08059770 | 20/08/2023 | 5185-2 |
| 505 | GHS1J06  | AG08059775 | 20/08/2023 | 5487-0 |
| 506 | CYV8555  | AG08059782 | 20/08/2023 | 6530-0 |
| 507 | CYV8555  | AG08059783 | 20/08/2023 | 6262-0 |
| 508 | HLJ2725  | AG08058802 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 509 | HLJ2725  | AG08058803 | 20/08/2023 | 7633-2 |
| 510 | ODZ0J16  | AG08059758 | 20/08/2023 | 5665-0 |
| 511 | HAV4811  | AG08059761 | 20/08/2023 | 5207-0 |
| 512 | EJZ7A35  | AG08059766 | 20/08/2023 | 7633-2 |
| 513 | GZN5428  | AG08059771 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 514 | GZN5428  | AG08059772 | 20/08/2023 | 6530-0 |
| 515 | HJR5484  | AG08059779 | 20/08/2023 | 5819-5 |
| 516 | GPP8A26  | AG08059781 | 20/08/2023 | 5819-5 |
| 517 | CEW4D18  | AG08058800 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 518 | CEW4D18  | AG08058801 | 20/08/2023 | 6530-0 |
| 519 | QNU8E56  | AG08061776 | 20/08/2023 | 5541-7 |
| 520 | SHR9D56  | AG08055618 | 20/08/2023 | 5452-1 |
| 521 | SHR9D56  | AG08055619 | 20/08/2023 | 7684-1 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 522 | HJJ5643 | AG08059801 | 20/08/2023 | 6530-0 |
| 523 | HJJ5643 | AG08059802 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 524 | HFQ9A66 | AG08059799 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 525 | HFQ9A66 | AG08059800 | 20/08/2023 | 7099-1 |
| 526 | HKD4132 | AG08059803 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 527 | HKD4132 | AG08059805 | 20/08/2023 | 5215-2 |
| 528 | RUE8C28 | AG08059807 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 529 | DYD4054 | AG08059583 | 20/08/2023 | 6530-0 |
| 530 | GYE4893 | AG08059866 | 20/08/2023 | 5452-1 |
| 531 | HMT2503 | AG08056445 | 20/08/2023 | 6530-0 |
| 532 | GSM4738 | AG08056581 | 20/08/2023 | 5541-1 |
| 533 | BHO3E71 | AG08059865 | 20/08/2023 | 6530-0 |
| 534 | GWX0735 | AG08061774 | 20/08/2023 | 7625-2 |
| 535 | MQR1091 | AG08061775 | 20/08/2023 | 7625-1 |
| 536 | QPM9I64 | AG08059778 | 20/08/2023 | 5770-3 |
| 537 | HKD4A47 | AG08059793 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 538 | PZW7H47 | AG08059780 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 539 | HKB8276 | AG08059784 | 20/08/2023 | 5738-0 |
| 540 | OPL4948 | AG08059792 | 20/08/2023 | 5410-0 |
| 541 | HKW7G94 | AG08055620 | 20/08/2023 | 5258-2 |
| 542 | HKW7G94 | AG08055621 | 20/08/2023 | 6440-0 |
| 543 | HKW7G94 | AG08056440 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 544 | HKW7G94 | AG08056442 | 20/08/2023 | 5207-0 |
| 545 | OXX1I50 | AG08056579 | 20/08/2023 | 7684-2 |
| 546 | OXX1I50 | AG08056580 | 20/08/2023 | 5541-1 |
| 547 | GZP0990 | AG08059791 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 548 | HKC0F09 | AG08056575 | 20/08/2023 | 5622-2 |
| 549 | PFS7G78 | AG08056573 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 550 | PFS7G78 | AG08056574 | 20/08/2023 | 5185-2 |
| 551 | PXY2384 | AG08056577 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 552 | OWI7870 | AG08056578 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 553 | QQL0G56 | AG08056576 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 554 | HEI6527 | AG08059789 | 20/08/2023 | 7633-2 |
| 555 | HEI6527 | AG08059790 | 20/08/2023 | 5185-1 |
| 556 | QQG1708 | AG08055624 | 21/08/2023 | 6270-0 |
| 557 | QQG1708 | AG08055625 | 21/08/2023 | 5800-0 |
| 558 | PZA9518 | AG08055628 | 21/08/2023 | 5207-0 |
| 559 | SHF7C77 | AG08055630 | 21/08/2023 | 5207-0 |
| 560 | SIF3J60 | AG08055631 | 21/08/2023 | 5207-0 |
| 561 | OPH6B87 | AG08059878 | 21/08/2023 | 5509-0 |
| 562 | HDR8G79 | AG08059863 | 21/08/2023 | 6530-0 |
| 563 | QNS7567 | AG08056443 | 21/08/2023 | 5843-4 |
| 564 | HHU0217 | AG08059869 | 21/08/2023 | 5509-0 |
| 565 | DHT5337 | AG08056526 | 21/08/2023 | 5541-1 |
| 566 | OPG5B15 | AG08059871 | 21/08/2023 | 5550-0 |
| 567 | RML3J83 | AG08056444 | 21/08/2023 | 6505-0 |
| 568 | GMV1966 | AG08059872 | 21/08/2023 | 5550-0 |
| 569 | HMI3268 | AG08059870 | 21/08/2023 | 5550-0 |
| 570 | PYH4025 | AG08059874 | 21/08/2023 | 5550-0 |
| 571 | HFW8998 | AG08059873 | 21/08/2023 | 5550-0 |
| 572 | HNX3763 | AG08059876 | 21/08/2023 | 5452-1 |
| 573 | RMF4H17 | AG08059868 | 21/08/2023 | 5843-3 |
| 574 | HPN9052 | AG08061783 | 21/08/2023 | 6122-0 |
| 575 | ELG4736 | AG08061780 | 21/08/2023 | 7633-2 |
| 576 | OPV1A32 | AG08061784 | 21/08/2023 | 7633-2 |
| 577 | HLZ3606 | AG08058785 | 21/08/2023 | 5738-0 |
| 578 | QOG7I71 | AG08058589 | 22/08/2023 | 5568-0 |
| 579 | HKW3006 | AG08059674 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 580 | HHR2101 | AG08059676 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 581 | HJB8944 | AG08059678 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 582 | OPL4327 | AG08059679 | 22/08/2023 | 5185-1 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 583 | OWN3005 | AG08059691 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 584 | PWG6947 | AG08059692 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 585 | RUQ4H06 | AG08059693 | 22/08/2023 | 7366-2 |
| 586 | RFB9C25 | AG08056466 | 22/08/2023 | 5550-0 |
| 587 | QNP0B85 | AG08055721 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 588 | OPR9H28 | AG08055722 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 589 | GXK6160 | AG08055724 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 590 | OPC9752 | AG08055725 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 591 | HDV8I62 | AG08059686 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 592 | HGU6644 | AG08058596 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 593 | OWY4554 | AG08058601 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 594 | HMZ8C15 | AG08058603 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 595 | NXZ2260 | AG08058606 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 596 | ORO8G98 | AG08058607 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 597 | GZN8349 | AG08058611 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 598 | HKT9092 | AG08055714 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 599 | PQY9J51 | AG08059683 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 600 | OOV1G04 | AG08059673 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 601 | PWK2593 | AG08059696 | 22/08/2023 | 7366-2 |
| 602 | HOD7819 | AG08056465 | 22/08/2023 | 5541-4 |
| 603 | OPC8539 | AG08059680 | 22/08/2023 | 5509-0 |
| 604 | PZF8795 | AG08055525 | 22/08/2023 | 5541-4 |
| 605 | GPZ2177 | AG08059695 | 22/08/2023 | 7366-2 |
| 606 | GXH5909 | AG08059681 | 22/08/2023 | 7366-2 |
| 607 | GWH0F69 | AG08055712 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 608 | QUE0F99 | AG08058602 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 609 | HIK6172 | AG08058604 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 610 | QOW4000 | AG08056460 | 22/08/2023 | 5541-4 |
| 611 | HCK8990 | AG08058590 | 22/08/2023 | 6122-0 |
| 612 | RTX5115 | AG08058599 | 22/08/2023 | 5991-0 |
| 613 | GZP3702 | AG08059675 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 614 | PZE2503 | AG08055719 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 615 | QQJ2035 | AG08055720 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 616 | GZM4G15 | AG08055723 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 617 | RMG8E47 | AG08059687 | 22/08/2023 | 7366-2 |
| 618 | HGM0404 | AG08059688 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 619 | DOC3574 | AG08059690 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 620 | HAX4550 | AG08058608 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 621 | BAM9945 | AG08058609 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 622 | SHT1D45 | AG08055711 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 623 | PRP1H57 | AG08055713 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 624 | HGV0033 | AG08055715 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 625 | PYM5171 | AG08055717 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 626 | HNE9470 | AG08059677 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 627 | HNY3562 | AG08059694 | 22/08/2023 | 7366-2 |
| 628 | RFI5E97 | AG08056459 | 22/08/2023 | 5550-0 |
| 629 | PXZ7467 | AG08056461 | 22/08/2023 | 5550-0 |
| 630 | QOC9577 | AG08056462 | 22/08/2023 | 5550-0 |
| 631 | PUW6295 | AG08056463 | 22/08/2023 | 5550-0 |
| 632 | GPU6192 | AG08056464 | 22/08/2023 | 5550-0 |
| 633 | PXG9244 | AG08056467 | 22/08/2023 | 5550-0 |
| 634 | QQV6J08 | AG08055716 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 635 | HJR6563 | AG08055718 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 636 | HID4883 | AG08055633 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 637 | HDM1007 | AG08059682 | 22/08/2023 | 7366-2 |
| 638 | GZB2283 | AG08059689 | 22/08/2023 | 7366-2 |
| 639 | GTT5638 | AG08058591 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 640 | HMJ2694 | AG08058594 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 641 | GWA6841 | AG08058595 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 642 | PXC6H94 | AG08058597 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 643 | HCA3545 | AG08058598 | 22/08/2023 | 5991-0 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 644 | HMO6E35 | AG08058600 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 645 | RNH0H43 | AG08058605 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 646 | HLF9B44 | AG08058610 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 647 | HFF9H94 | AG08058612 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 648 | GRV9A88 | AG08055710 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 649 | GZB3580 | AG08059697 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 650 | API7B15 | AG08055526 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 651 | GSM9924 | AG08055527 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 652 | RTQ2I21 | AG08059810 | 22/08/2023 | 5819-5 |
| 653 | RTQ2I21 | AG08059811 | 22/08/2023 | 5738-0 |
| 654 | RTQ2I21 | AG08059814 | 22/08/2023 | 6262-0 |
| 655 | RTQ2I21 | AG08059815 | 22/08/2023 | 7684-2 |
| 656 | RTQ2I21 | AG08059816 | 22/08/2023 | 5215-2 |
| 657 | RTQ2I21 | AG08059817 | 22/08/2023 | 5215-1 |
| 658 | HKD2606 | AG08059819 | 22/08/2023 | 7684-2 |
| 659 | HJQ3B44 | AG08055682 | 22/08/2023 | 7684-2 |
| 660 | LRP8859 | AG08059820 | 22/08/2023 | 7684-2 |
| 661 | CXK3855 | AG08055664 | 22/08/2023 | 5509-0 |
| 662 | HKO0F61 | AG08055663 | 22/08/2023 | 7633-1 |
| 663 | RUC7C59 | AG08059821 | 22/08/2023 | 6262-0 |
| 664 | RUC7C59 | AG08059822 | 22/08/2023 | 7684-2 |
| 665 | MZD9170 | AG08055665 | 22/08/2023 | 5541-4 |
| 666 | HJQ1615 | AG08059824 | 22/08/2023 | 7684-2 |
| 667 | KJH0825 | AG08059825 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 668 | HKD1G81 | AG08056607 | 22/08/2023 | 5550-0 |
| 669 | RVZ8H17 | AG08055685 | 22/08/2023 | 7684-2 |
| 670 | RVZ8H17 | AG08055687 | 22/08/2023 | 7633-2 |
| 671 | RUA4C09 | AG08055688 | 22/08/2023 | 7633-2 |
| 672 | RUA4C09 | AG08055689 | 22/08/2023 | 7684-2 |
| 673 | QXS1J80 | AG08055690 | 22/08/2023 | 7684-2 |
| 674 | QXS1J80 | AG08055692 | 22/08/2023 | 6262-0 |
| 675 | JQU7968 | AG08055693 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 676 | JQU7968 | AG08055694 | 22/08/2023 | 5185-2 |
| 677 | JQU7968 | AG08055695 | 22/08/2023 | 6530-0 |
| 678 | NYE1H61 | AG08058592 | 22/08/2023 | 5550-0 |
| 679 | HEN4J42 | AG08059880 | 22/08/2023 | 7366-2 |
| 680 | EFO0I35 | AG08055696 | 22/08/2023 | 7374-0 |
| 681 | EFO0I35 | AG08055697 | 22/08/2023 | 5185-1 |
| 682 | ISS4856 | AG08055758 | 22/08/2023 | 5509-0 |
| 683 | HKD1G15 | AG08056584 | 22/08/2023 | 5835-0 |
| 684 | JMA2005 | AG08055759 | 22/08/2023 | 5509-0 |
| 685 | PPF2G67 | AG08055761 | 22/08/2023 | 5509-0 |
| 686 | GZH3723 | AG08055760 | 22/08/2023 | 5509-0 |
| 687 | RNP2B80 | AG08059823 | 22/08/2023 | 5819-4 |
| 688 | RMZ8D77 | AG08059826 | 22/08/2023 | 7684-2 |
| 689 | HFG4232 | R100045603 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 690 | SHW3A12 | R100045604 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 691 | SIF5I78 | R100045605 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 692 | SHD0F09 | R100045606 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 693 | GQM6I85 | R100045607 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 694 | KRA5G91 | R100045608 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 695 | HHI3I69 | R100045609 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 696 | LRL6B43 | R100045646 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 697 | RTV6B59 | R100045610 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 698 | GYQ5651 | R100045611 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 699 | PXA3I93 | R100045612 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 700 | HMI4035 | R100045613 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 701 | GYQ5651 | R100045614 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 702 | OWW7411 | R100045615 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 703 | QNA7I85 | R100045616 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 704 | OXJ8493 | R100045617 | 22/08/2023 | 6050-3 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 705 | OMC4086 | R100045618 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 706 | RVJ8A99 | R100045619 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 707 | QOC8B15 | R100045620 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 708 | QUK9360 | R100045621 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 709 | PUC2262 | R100045622 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 710 | PVY2C69 | R100045623 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 711 | HNE6138 | R100045624 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 712 | SIC7E69 | R100045625 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 713 | PZL1954 | R100045626 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 714 | OKF7F31 | R100045627 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 715 | HHB0G71 | R100045628 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 716 | PZL1954 | R100045629 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 717 | PZF7J77 | R100045630 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 718 | HIU2261 | R100045631 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 719 | HKC9237 | R100045632 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 720 | HKR6393 | R100045633 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 721 | HNE7G26 | R100045634 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 722 | HJW3426 | R100045635 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 723 | HFG4232 | R100045636 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 724 | HIZ8G16 | R100045637 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 725 | OPN1E36 | R100045638 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 726 | QWW8E55 | R100045639 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 727 | HGA0966 | R100045640 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 728 | PWO1804 | R100045641 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 729 | PYE0D07 | R100045642 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 730 | EFV4C57 | R100045643 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 731 | RMM5F29 | R100045644 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 732 | QOS7979 | R100045645 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 733 | KYC6E29 | R100045647 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 734 | QQQ1I89 | R100045648 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 735 | HCA3F19 | R100045649 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 736 | RNQ9D88 | R100045650 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 737 | QOL8763 | R100045651 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 738 | SHV3D15 | R100045652 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 739 | QOD1321 | R100045653 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 740 | QQF2562 | R100045654 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 741 | OQQ9302 | R100045655 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 742 | OMD1759 | R100045656 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 743 | HIJ1J91 | R100045657 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 744 | GQQ4F51 | R100045658 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 745 | QQB4540 | R100045659 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 746 | NZN2J87 | R100045660 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 747 | OWO8528 | R100045661 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 748 | GRV1F98 | R100045662 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 749 | PVJ6488 | R100045663 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 750 | JKK2257 | R100045664 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 751 | GWA5438 | R100045665 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 752 | GPP7J71 | R100045666 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 753 | GCM5E97 | R100045667 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 754 | OPQ6F56 | R100045668 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 755 | HGZ4G30 | R100045686 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 756 | QUA0B06 | R100045687 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 757 | HGJ6I50 | R100045688 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 758 | RUL7F27 | R100045689 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 759 | BYQ6A45 | R100045690 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 760 | LV18581 | R100045691 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 761 | HZP7243 | R100045692 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 762 | HAM3939 | R100045693 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 763 | GTK5043 | R100045694 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 764 | HGB9247 | R100045695 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 765 | OWT5105 | R100045696 | 22/08/2023 | 7455-0 |



|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 766 | OQE3H64 | R100045697 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 767 | RUF5F84 | R100045698 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 768 | OQC4634 | R100045699 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 769 | HBH9555 | R100045700 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 770 | OWT5I05 | R100045701 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 771 | QUH4A78 | R100045702 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 772 | HGX3716 | R100045703 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 773 | HNE7G26 | R100045704 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 774 | HGL7115 | R100045705 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 775 | OPC4J39 | R100045706 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 776 | RMK5A62 | R100045707 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 777 | HEA1403 | R100045708 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 778 | OYE8G99 | R100045709 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 779 | NXY6H79 | R100045710 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 780 | PXN6994 | R100045711 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 781 | QOQ4832 | R100045712 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 782 | HDD1173 | R100045713 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 783 | GAF5G18 | R100045714 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 784 | QUN1303 | R100045715 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 785 | NEH7H70 | R100045669 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 786 | PUO7251 | R100045670 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 787 | PWB3H79 | R100045671 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 788 | GXE2226 | R100045672 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 789 | HIC2D99 | R100045673 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 790 | GPZ3978 | R100045674 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 791 | GZF0A52 | R100045716 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 792 | BAP3804 | R100045717 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 793 | RGB2J84 | R100045718 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 794 | PVD8439 | R100045719 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 795 | OWR1876 | R100045720 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 796 | HLN0C05 | R100045721 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 797 | OQN6956 | R100045722 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 798 | QZR4J58 | R100045723 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 799 | HCZ4788 | R100045724 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 800 | GAX3F03 | R100045725 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 801 | SHJ8C62 | R100045726 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 802 | HBB2508 | R100045727 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 803 | RNX1J62 | R100045728 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 804 | RVQ5B80 | R100045729 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 805 | KZM5178 | R100045730 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 806 | OXX7C34 | R100045731 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 807 | PUS2107 | R100045732 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 808 | RNA1D99 | R100045675 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 809 | RME1J67 | R100045676 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 810 | OUM1113 | R100045677 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 811 | DSG8738 | R100045678 | 22/08/2023 | 6050-3 |
| 812 | IAB3598 | R100045679 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 813 | HLP8808 | R100045680 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 814 | HNZ8382 | R100045681 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 815 | QOS0H11 | R100045682 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 816 | GYL4994 | R100045683 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 817 | SHW9I97 | R100045684 | 22/08/2023 | 7455-0 |
| 818 | GVR5426 | R100045685 | 22/08/2023 | 7463-0 |
| 819 | GSY6H87 | R100045733 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 820 | HFZ1H43 | R100045734 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 821 | JIN3F18 | R100045735 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 822 | OLO1436 | R100045736 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 823 | OOZ7004 | R100045737 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 824 | RVB6D63 | R100045738 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 825 | HIC8518 | R100045739 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 826 | HDQ7211 | R100045740 | 23/08/2023 | 7463-0 |

|     |          |            |            |        |
|-----|----------|------------|------------|--------|
| 827 | OMA5481  | R100045741 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 828 | HCQ7148  | R100045742 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 829 | RMT1E07  | R100045743 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 830 | HNU3C06  | R100045744 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 831 | JHR8286  | R100045745 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 832 | DCE7I52  | R100045746 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 833 | RNE9A39  | R100045747 | 23/08/2023 | 7471-0 |
| 834 | OXH8C50  | R100045748 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 835 | RTT6H30  | R100045749 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 836 | RU A2H84 | R100045750 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 837 | SHB0C33  | R100045751 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 838 | NXX3I38  | R100045752 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 839 | RVC7J05  | R100045753 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 840 | QXQ5E04  | R100045754 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 841 | GZP1H76  | R100045755 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 842 | QQV5641  | R100045756 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 843 | HLG1B01  | R100045757 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 844 | PYJ2I16  | R100045758 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 845 | QNL5B41  | R100045759 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 846 | HCQ8290  | R100045760 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 847 | RFZ6E44  | R100045761 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 848 | HBA9I69  | R100045762 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 849 | PUC4927  | R100045763 | 23/08/2023 | 5673-2 |
| 850 | JRN6085  | R100045764 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 851 | HEW2860  | R100045765 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 852 | IAJ2F64  | R100045766 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 853 | QPA4634  | R100045767 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 854 | QQJ9I07  | R100045768 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 855 | RVU5H47  | R100045769 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 856 | AYU0673  | R100045770 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 857 | HHDIH96  | R100045771 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 858 | KUZ8C62  | R100045772 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 859 | HOK9A09  | R100045773 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 860 | HMG6J72  | R100045774 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 861 | GUJ5822  | R100045775 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 862 | QOQ6986  | R100045776 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 863 | HJN0005  | R100045777 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 864 | QXR8D71  | R100045778 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 865 | OAM1771  | R100045779 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 866 | QOV3D15  | R100045780 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 867 | HGH5871  | R100045781 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 868 | RTJ2I15  | R100045782 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 869 | GSM3056  | R100045783 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 870 | RTE8A94  | R100045784 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 871 | HNY3B47  | R100045785 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 872 | RVO8J42  | R100045786 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 873 | HHM7387  | R100045787 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 874 | PVK4018  | R100045788 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 875 | NIB9G50  | R100045789 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 876 | QNN6J63  | R100045790 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 877 | PUY0019  | R100045791 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 878 | RMQ6G33  | R100045792 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 879 | HHG5F74  | R100045793 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 880 | RNP0A85  | R100045794 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 881 | JGA2149  | R100045795 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 882 | OQO2D62  | R100045796 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 883 | QQY9579  | R100045797 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 884 | HHV6740  | R100045798 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 885 | HNV4103  | R100045799 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 886 | HCG0427  | R100045800 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 887 | RTO0F26  | R100045801 | 23/08/2023 | 7463-0 |

|     |         |            |            |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|
| 888 | QPN9803 | R100045802 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 889 | PZT9861 | R100045803 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 890 | FBT0A17 | R100045804 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 891 | HFC9E17 | R100045805 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 892 | HNG7I85 | R100045806 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 893 | FYM6A13 | R100045807 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 894 | HJC8518 | R100045808 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 895 | GDS6A68 | R100045809 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 896 | LQI7I32 | R100045810 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 897 | HJJ4G94 | AG08059888 | 23/08/2023 | 7633-2 |
| 898 | HIX4D02 | AG08055668 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 899 | OPII849 | AG08056408 | 23/08/2023 | 7366-2 |
| 900 | HNK3315 | AG08056468 | 23/08/2023 | 6122-0 |
| 901 | RFA8G83 | AG08061616 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 902 | QQP1G89 | AG08058525 | 23/08/2023 | 5185-1 |
| 903 | RFR5I04 | AG08058853 | 23/08/2023 | 5185-1 |
| 904 | HLH8825 | AG08058522 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 905 | HML8A02 | AG08058523 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 906 | HBZ8328 | AG08058854 | 23/08/2023 | 7366-2 |
| 907 | RNM6B32 | AG08055634 | 23/08/2023 | 5967-0 |
| 908 | HFN9679 | AG08055666 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 909 | HFV1921 | AG08056472 | 23/08/2023 | 7366-2 |
| 910 | PZT7F67 | AG08055667 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 911 | OME3F22 | AG08055672 | 23/08/2023 | 5452-1 |
| 912 | GLB3D86 | AG08061613 | 23/08/2023 | 5509-0 |
| 913 | GNP1484 | AG08059887 | 23/08/2023 | 7633-2 |
| 914 | HID5D55 | AG08055669 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 915 | GJE9F49 | AG08061615 | 23/08/2023 | 5509-0 |
| 916 | RTP0G16 | AG08058524 | 23/08/2023 | 5509-0 |
| 917 | OOV0A89 | AG08058855 | 23/08/2023 | 5185-1 |
| 918 | HCY8A56 | AG08061614 | 23/08/2023 | 5568-0 |
| 919 | HED6045 | AG08058521 | 23/08/2023 | 7366-2 |
| 920 | QXB8082 | AG08056473 | 23/08/2023 | 7366-2 |
| 921 | RMV5I37 | R100045811 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 922 | HFY7F30 | R100045812 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 923 | RFD8C25 | R100045813 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 924 | RFM7I14 | R100045814 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 925 | PUH3445 | R100045815 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 926 | FVY9266 | R100045816 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 927 | GQL8J28 | R100045817 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 928 | OMH2735 | R100045818 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 929 | QPY7354 | R100045819 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 930 | QQD3639 | R100045820 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 931 | HAI6788 | R100045821 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 932 | HCL8I78 | R100045822 | 23/08/2023 | 7471-0 |
| 933 | QMV5B21 | R100045823 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 934 | GXA0581 | R100045824 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 935 | QU07J63 | R100045825 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 936 | HCO2I38 | R100045826 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 937 | HJN3285 | R100045827 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 938 | RV11C50 | R100045828 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 939 | RFM7I14 | R100045829 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 940 | HKX4B88 | R100045830 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 941 | QOB7670 | R100045831 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 942 | QMS9440 | R100045832 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 943 | QOL4544 | R100045833 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 944 | ECN2I80 | R100045834 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 945 | OMC0510 | R100045835 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 946 | QNA3A69 | R100045836 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 947 | OWY8811 | R100045837 | 23/08/2023 | 7463-0 |
| 948 | QXK4745 | R100045838 | 23/08/2023 | 6050-3 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 949  | PVV0845 | R100045839 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 950  | HKQ7517 | R100045840 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 951  | HLB3313 | R100045841 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 952  | QNS8G02 | R100045842 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 953  | PXT5981 | R100045843 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 954  | RFE8A14 | R100045844 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 955  | HMZ5H88 | R100046117 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 956  | QUP9850 | R100045845 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 957  | SHH9F09 | R100045846 | 23/08/2023 | 6050-3 |
| 958  | HAG9D79 | R100045847 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 959  | PWS5H96 | R100045848 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 960  | HKL6306 | R100045849 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 961  | JH3E72  | R100045850 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 962  | EMC9D64 | R100045851 | 23/08/2023 | 7455-0 |
| 963  | HGV9437 | AG08056469 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 964  | PUI3189 | AG08056470 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 965  | HMU1F92 | AG08056614 | 23/08/2023 | 5738-0 |
| 966  | PVH0307 | AG08055837 | 23/08/2023 | 5967-0 |
| 967  | HJR8D88 | AG08055836 | 23/08/2023 | 5967-0 |
| 968  | OQZ0361 | AG08055639 | 23/08/2023 | 6270-0 |
| 969  | SFW1G68 | AG08055635 | 23/08/2023 | 7684-1 |
| 970  | SFW1G68 | AG08055636 | 23/08/2023 | 5800-0 |
| 971  | HEY4953 | AG08055637 | 23/08/2023 | 7684-1 |
| 972  | HJQ2F07 | AG08055638 | 23/08/2023 | 7684-1 |
| 973  | HIK2694 | AG08056615 | 23/08/2023 | 5193-0 |
| 974  | AVJ7G38 | AG08058647 | 23/08/2023 | 5509-0 |
| 975  | SHX5J97 | AG08058679 | 23/08/2023 | 7030-1 |
| 976  | RTT3F26 | AG08056610 | 23/08/2023 | 5843-4 |
| 977  | PWU3G14 | AG08056608 | 23/08/2023 | 6050-1 |
| 978  | PWU3G14 | AG08056609 | 23/08/2023 | 5843-4 |
| 979  | PXD2F43 | AG08058644 | 23/08/2023 | 7366-2 |
| 980  | RVH2A40 | AG08058645 | 23/08/2023 | 7366-2 |
| 981  | RVE7B91 | AG08058680 | 23/08/2023 | 5541-1 |
| 982  | GVO6505 | AG08058646 | 23/08/2023 | 5452-1 |
| 983  | GLV0A02 | AG08056613 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 984  | HDZ8E37 | AG08056612 | 23/08/2023 | 5550-0 |
| 985  | OPA7150 | AG08056605 | 23/08/2023 | 6815-0 |
| 986  | SIF8E46 | AG08056606 | 23/08/2023 | 5843-3 |
| 987  | SHO6H46 | AG08056604 | 23/08/2023 | 6530-0 |
| 988  | PXN9A02 | AG08055640 | 23/08/2023 | 7684-1 |
| 989  | HB18G86 | AG08055642 | 23/08/2023 | 7684-1 |
| 990  | RFE2C26 | AG08059889 | 23/08/2023 | 7633-2 |
| 991  | QOB0662 | AG08059890 | 23/08/2023 | 7633-2 |
| 992  | GWf3764 | AG08059891 | 23/08/2023 | 7633-2 |
| 993  | OQI6A50 | AG08058884 | 24/08/2023 | 6530-0 |
| 994  | OQI6A50 | AG08058885 | 24/08/2023 | 5185-1 |
| 995  | LQU1867 | AG08058883 | 24/08/2023 | 5622-2 |
| 996  | HIQ3I15 | AG08055702 | 24/08/2023 | 6530-0 |
| 997  | NCP5J95 | AG08056623 | 24/08/2023 | 7633-2 |
| 998  | NCP5J95 | AG08056626 | 24/08/2023 | 7684-1 |
| 999  | NCP5J95 | AG08056627 | 24/08/2023 | 5207-0 |
| 1000 | RVZ1F54 | AG08058896 | 24/08/2023 | 7056-2 |
| 1001 | HMF3D45 | AG08056629 | 24/08/2023 | 6050-1 |
| 1002 | HMF3D45 | AG08056630 | 24/08/2023 | 6041-1 |
| 1003 | RUE8C28 | AG08055703 | 24/08/2023 | 7684-2 |
| 1004 | RTH3H64 | AG08055706 | 24/08/2023 | 7684-2 |
| 1005 | HJO3144 | AG08055699 | 24/08/2023 | 7684-2 |
| 1006 | HKW7G94 | AG08056633 | 24/08/2023 | 6530-0 |
| 1007 | HKW7G94 | AG08056634 | 24/08/2023 | 5185-1 |
| 1008 | HKW7G94 | AG08056637 | 24/08/2023 | 5207-0 |
| 1009 | QOR6359 | AG08055709 | 24/08/2023 | 7684-2 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1010 | PLB0122 | AG08055698 | 24/08/2023 | 7684-2 |
| 1011 | OWO1364 | R100045892 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1012 | OLX9594 | R100045893 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1013 | PWL2E44 | R100045894 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1014 | HFK1749 | R100045895 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1015 | RTS9A25 | R100045896 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1016 | QOE3441 | R100045897 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1017 | QNB5G04 | R100045898 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1018 | BIO1002 | R100045899 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1019 | RFE6F25 | R100045900 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1020 | PUY7367 | R100045901 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1021 | GZB9050 | R100045902 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1022 | MSV6E58 | R100045903 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1023 | QPS6G48 | R100045904 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1024 | GTA6023 | R100045905 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1025 | GTJ0790 | R100045906 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1026 | GUM4F12 | R100045907 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1027 | QQF9D24 | R100045908 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1028 | HGG3J23 | R100045909 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1029 | GQV8169 | R100045910 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1030 | RFZ6F26 | R100045911 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1031 | OPD8668 | R100045912 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1032 | HHI3288 | R100045913 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1033 | HJK0555 | R100045914 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1034 | RVX1E85 | R100045915 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1035 | QNY4A04 | R100045916 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1036 | SHJ0E50 | R100045917 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1037 | DZO5G66 | R100045918 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1038 | HNC2094 | R100045919 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1039 | REF1B43 | R100045920 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1040 | QUZ6844 | R100045921 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1041 | HCI3040 | R100045922 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1042 | QPD2985 | R100045923 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1043 | HLU7508 | R100045924 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1044 | QPT4116 | R100045925 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1045 | QQJ0260 | R100045926 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1046 | GY57B87 | R100045927 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1047 | PZD0E96 | R100045928 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1048 | HNK2814 | R100045929 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1049 | SHT1E00 | R100045930 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1050 | PYV2F17 | R100045931 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1051 | GFM2J62 | R100045932 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1052 | QUD0J93 | R100045933 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1053 | RNI3C32 | R100045934 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1054 | GKS7J36 | R100045935 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1055 | QQH8E09 | R100045936 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1056 | OXJ7H37 | R100045937 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1057 | PZD2E69 | R100045938 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1058 | PUU2720 | R100045939 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1059 | QPY1637 | R100045940 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1060 | PVW8864 | R100045941 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1061 | LLV7J32 | R100045942 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1062 | OQA2458 | R100045943 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1063 | SIE3G30 | R100045944 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1064 | RFS1C88 | R100045945 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1065 | GWZ4440 | R100045946 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1066 | PYG9H72 | R100045947 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1067 | OWN6204 | R100045948 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1068 | PZU4130 | R100045949 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1069 | QPF6968 | R100045950 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1070 | PWU4234 | R100045951 | 24/08/2023 | 7463-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1071 | MYR2C76 | R100045952 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1072 | DZX6H59 | R100045953 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1073 | HLO3388 | R100045954 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1074 | MQB5B46 | R100045955 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1075 | FSJ5106 | R100045956 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1076 | FLP1I64 | R100045957 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1077 | SHM5J01 | R100045958 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1078 | OQK4839 | R100045959 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1079 | ORA5247 | R100045960 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1080 | QMV8C90 | R100045961 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1081 | PVD7352 | R100045962 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1082 | RUN7C34 | R100045963 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1083 | RMT1E73 | R100045964 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1084 | GUP4301 | R100045965 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1085 | QPV4192 | R100045966 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1086 | QNB0G70 | R100045967 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1087 | JEZ7944 | R100045968 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1088 | JNK4949 | R100045969 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1089 | BBE8B28 | R100045970 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1090 | FEH3H91 | R100045971 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1091 | FTW2139 | R100045972 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1092 | GWV9578 | R100045973 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1093 | QQA5H51 | R100045974 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1094 | QXL6513 | R100045975 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1095 | PW10G24 | R100045976 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1096 | HJZ7D29 | R100045977 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1097 | SHK3F49 | R100045978 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1098 | PXB3539 | R100045979 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1099 | AYO5D89 | R100045980 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1100 | MTW5E71 | R100045981 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1101 | GGG6339 | R100045982 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1102 | RMG0A98 | R100045983 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1103 | OLQ4031 | R100045984 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1104 | SIA7B18 | R100045985 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1105 | HBB3810 | R100045986 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1106 | OMF9346 | R100045987 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1107 | HMZ4499 | R100045988 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1108 | FNH2D26 | R100045989 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1109 | QUN6514 | R100045990 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1110 | SIK2F15 | R100045991 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1111 | RMO8L37 | R100045992 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1112 | MPW8864 | R100045993 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1113 | PZC4B13 | R100045994 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1114 | HBB1E47 | R100045995 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1115 | HEF5383 | R100045996 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1116 | QOY5480 | R100045997 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1117 | QQU3094 | R100045998 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1118 | OOX0C63 | R100045999 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1119 | OZV8C30 | R100046000 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1120 | GXZ8470 | R100046001 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1121 | DAT9E56 | R100046002 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1122 | FSJ5106 | R100046003 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1123 | FOT7F81 | R100046004 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1124 | EGF9C86 | R100046005 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1125 | HGM1449 | R100046006 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1126 | EAH4888 | R100046007 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1127 | OXB2570 | R100046008 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1128 | NDE4J83 | R100046009 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1129 | MKH1C77 | R100046010 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1130 | HEF9530 | R100046011 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1131 | FPA9E24 | R100046012 | 24/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1132 | GIA9J05 | R100046013 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1133 | NXZ4J64 | R100046014 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1134 | SHC1A61 | R100046015 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1135 | HBV0490 | R100046118 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1136 | PZD3B36 | R100045852 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1137 | HKK4B86 | R100045853 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1138 | RV11C50 | R100045854 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1139 | OLQ8324 | R100045855 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1140 | PZO9B63 | R100045856 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1141 | OWF8H46 | R100045857 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1142 | RFY1135 | R100045858 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1143 | SIK3D23 | R100045859 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1144 | FSJ5106 | R100045860 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1145 | PWQ6D56 | R100045861 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1146 | PZO3883 | R100045862 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1147 | HFN5898 | R100045863 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1148 | AYQ7E55 | R100045864 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1149 | HMI4035 | R100045865 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1150 | PYM5171 | R100045866 | 24/08/2023 | 7463-0 |
| 1151 | PYY3B07 | R100045867 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1152 | PWK3066 | R100045868 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1153 | SHR6H51 | R100046119 | 24/08/2023 | 5673-2 |
| 1154 | PXU8J25 | R100046120 | 24/08/2023 | 5673-2 |
| 1155 | RUT9B26 | R100045869 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1156 | PX19F95 | R100045870 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1157 | OPC3382 | R100046121 | 24/08/2023 | 5673-2 |
| 1158 | GXP1426 | R100046122 | 24/08/2023 | 6050-3 |
| 1159 | SIK7G72 | R100045871 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1160 | RNY9D80 | R100045872 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1161 | PBZ2067 | R100045873 | 24/08/2023 | 7455-0 |
| 1162 | JXJ8922 | R100046105 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1163 | PWK8130 | R100046106 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1164 | KML3890 | R100046107 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1165 | GOK9692 | R100046108 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1166 | PXZ3298 | R100046109 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1167 | OPC8539 | R100045874 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1168 | QNS9638 | R100045875 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1169 | QNU9065 | R100045876 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1170 | NAD1122 | R100045877 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1171 | HFE7D95 | R100045878 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1172 | RV11C50 | R100045879 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1173 | FXI8G27 | R100045880 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1174 | RV11C50 | R100045881 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1175 | RVB0B40 | R100045882 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1176 | PZA4311 | R100045883 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1177 | PYM1948 | R100045884 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1178 | PZU4E09 | R100045885 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1179 | HIY2322 | R100045886 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1180 | RFJ7G07 | R100045887 | 25/08/2023 | 6050-3 |
| 1181 | HBG1020 | R100045888 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1182 | LQT7I02 | R100045889 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1183 | RUASD21 | R100045890 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1184 | PYZ6793 | R100045891 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1185 | PXJ4I98 | AG08058874 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1186 | EWT3215 | AG08058860 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1187 | GXA5444 | AG08058862 | 25/08/2023 | 5525-0 |
| 1188 | QHN6G94 | AG08058863 | 25/08/2023 | 5452-1 |
| 1189 | HJ18I44 | AG08056410 | 25/08/2023 | 7366-2 |
| 1190 | GXZ1822 | AG08061617 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1191 | HBH6500 | AG08055795 | 25/08/2023 | 5185-1 |
| 1192 | HOI2122 | AG08061621 | 25/08/2023 | 5550-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1193 | OPE4987 | AG08058858 | 25/08/2023 | 5185-1 |
| 1194 | DZY8I74 | AG08055797 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1195 | OLX5H37 | AG08058861 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1196 | QOX0A85 | AG08055798 | 25/08/2023 | 5509-0 |
| 1197 | RFH1J40 | AG08056703 | 25/08/2023 | 7366-2 |
| 1198 | JUC8I39 | AG08058864 | 25/08/2023 | 5509-0 |
| 1199 | OQU2077 | AG08056409 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1200 | GWT7B75 | AG08061619 | 25/08/2023 | 5541-1 |
| 1201 | PZC4H55 | AG08055796 | 25/08/2023 | 5452-1 |
| 1202 | HJM4517 | AG08058859 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1203 | HNJ9D85 | AG08058857 | 25/08/2023 | 5185-1 |
| 1204 | DHT4312 | AG08061618 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1205 | GSM8712 | AG08061620 | 25/08/2023 | 5541-1 |
| 1206 | CEH3C59 | AG08058873 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1207 | HGE9621 | AG08058872 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1208 | QXI3528 | AG08058892 | 25/08/2023 | 5770-3 |
| 1209 | HGR6I03 | AG08058919 | 25/08/2023 | 5622-2 |
| 1210 | RTV5J52 | AG08058890 | 25/08/2023 | 5665-0 |
| 1211 | HKK6643 | AG08058891 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1212 | PUM8J49 | AG08058893 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1213 | RNX4G07 | AG08058920 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1214 | RFN7J57 | AG08058914 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1215 | QQC2G81 | AG08056706 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1216 | HJJ2A59 | AG08056707 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1217 | RUO9D77 | AG08058912 | 25/08/2023 | 5410-0 |
| 1218 | HNH1263 | AG08058904 | 25/08/2023 | 5576-0 |
| 1219 | PUP3G05 | AG08058905 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1220 | PUP3G05 | AG08058907 | 25/08/2023 | 6050-2 |
| 1221 | QPJ9C37 | AG08058916 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1222 | CZD6297 | AG08058756 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1223 | HCL8821 | AG08058755 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1224 | PWD6H60 | AG08058752 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1225 | QNQ3B56 | AG08058753 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1226 | JPJ0J37 | AG08058754 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1227 | DYD4054 | AG08058749 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1228 | RTK7A76 | AG08058682 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1229 | RTX5A81 | AG08058750 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1230 | QUS8C26 | AG08058760 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1231 | KRP5589 | AG08058757 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1232 | HBH8J41 | AG08058759 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1233 | HAB1B43 | AG08058751 | 25/08/2023 | 5207-0 |
| 1234 | NXY1B42 | AG08055529 | 25/08/2023 | 5185-1 |
| 1235 | HAQ6E01 | AG08058886 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1236 | QPQ3I66 | AG08058888 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1237 | MRNOD11 | AG08055528 | 25/08/2023 | 6530-0 |
| 1238 | HIX1252 | AG08058903 | 25/08/2023 | 5770-3 |
| 1239 | HKK1445 | AG08058900 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1240 | HKK1445 | AG08058902 | 25/08/2023 | 7099-1 |
| 1241 | OCV0D67 | AG08059961 | 25/08/2023 | 5525-0 |
| 1242 | QQY6G30 | AG08056643 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1243 | QQV5G45 | AG08058911 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1244 | HAI5H92 | AG08058897 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1245 | QPF4084 | AG08058895 | 25/08/2023 | 5720-0 |
| 1246 | QPA6348 | AG08058909 | 25/08/2023 | 7633-2 |
| 1247 | EXD8F43 | AG08056589 | 25/08/2023 | 7684-2 |
| 1248 | QCN6B39 | AG08058913 | 25/08/2023 | 5550-0 |
| 1249 | QOK4057 | AG08061623 | 25/08/2023 | 5452-1 |
| 1250 | GVV5C67 | R100046016 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1251 | JEZ4954 | R100046017 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1252 | OLC7748 | R100046018 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1253 | PZM5179 | R100046019 | 25/08/2023 | 7455-0 |



|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1254 | RUQ8B36 | R100046020 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1255 | ALJ6F68 | R100046021 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1256 | PYN3015 | R100046022 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1257 | EIK9C35 | R100046023 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1258 | HGS3G64 | R100046024 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1259 | RNF6H81 | R100046025 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1260 | QXC1789 | R100046026 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1261 | QMT7E51 | R100046027 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1262 | RMV6H69 | R100046028 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1263 | FIB0I46 | R100046029 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1264 | HNQ1998 | R100046030 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1265 | OLR4404 | R100046031 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1266 | OPH2D50 | R100046032 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1267 | PW14302 | R100046033 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1268 | EVD7I98 | R100046034 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1269 | GU9G80  | R100046035 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1270 | GOK9692 | R100046036 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1271 | QOE0F24 | R100046037 | 25/08/2023 | 7471-0 |
| 1272 | HNI6073 | R100046038 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1273 | RUC0C25 | R100046039 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1274 | HGV0I91 | R100046040 | 25/08/2023 | 6050-3 |
| 1275 | GZA2D23 | R100046041 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1276 | RMV3F27 | R100046042 | 25/08/2023 | 6050-3 |
| 1277 | GWL2000 | R100046043 | 25/08/2023 | 6050-3 |
| 1278 | RME4E52 | R100046044 | 25/08/2023 | 6050-3 |
| 1279 | RNC5G59 | R100046045 | 25/08/2023 | 6050-3 |
| 1280 | HIU1E11 | R100046046 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1281 | NQD3779 | R100046047 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1282 | RNB2I32 | R100046048 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1283 | QOO7587 | R100046049 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1284 | HHX4342 | R100046050 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1285 | HJR6177 | R100046051 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1286 | FNI1I58 | R100046052 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1287 | PVV5688 | R100046053 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1288 | OFT1D31 | R100046054 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1289 | AOE3555 | R100046055 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1290 | HKF4679 | R100046056 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1291 | OZD9277 | R100046057 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1292 | GQO3548 | R100046058 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1293 | PUS8015 | R100046059 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1294 | HDQ9I07 | R100046060 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1295 | GNJ9I29 | R100046061 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1296 | ORB1466 | R100046062 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1297 | RMD0G15 | R100046063 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1298 | RG00H15 | R100046064 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1299 | QPF9721 | R100046065 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1300 | HGG8I22 | R100046066 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1301 | PZH5230 | R100046067 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1302 | GRW1362 | R100046068 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1303 | QUN1303 | R100046069 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1304 | HFS7807 | R100046070 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1305 | QQU3I03 | R100046071 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1306 | HIK0983 | R100046072 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1307 | GXR6I51 | R100046073 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1308 | PZG5656 | R100046074 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1309 | GTD7721 | R100046075 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1310 | SIE1I03 | R100046076 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1311 | QUH1058 | R100046077 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1312 | OQA6A73 | R100046078 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1313 | RMU9I89 | R100046079 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1314 | HLL0A25 | R100046080 | 25/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1315 | HEG9303 | R100046081 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1316 | HBA6I38 | R100046082 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1317 | RTF2I28 | R100046083 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1318 | RNO0H12 | R100046084 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1319 | HGX4895 | R100046085 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1320 | HGX1010 | R100046086 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1321 | ASG1D56 | R100046087 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1322 | QXV8C04 | R100046088 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1323 | PZM2415 | R100046089 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1324 | QXV8C04 | R100046090 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1325 | GYS1285 | R100046091 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1326 | RVL7G87 | R100046092 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1327 | PZX5D86 | R100046093 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1328 | HKL7515 | R100046094 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1329 | SIE4H15 | R100046095 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1330 | HGB0H65 | R100046096 | 25/08/2023 | 7463-0 |
| 1331 | RKM4D74 | R100046097 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1332 | QNP6657 | R100046098 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1333 | EFH9J86 | R100046099 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1334 | RFZ9C44 | R100046100 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1335 | QWS2J86 | R100046101 | 25/08/2023 | 7455-0 |
| 1336 | HOG6465 | R100046102 | 25/08/2023 | 6050-3 |
| 1337 | PUX8C21 | R100046103 | 25/08/2023 | 6050-3 |
| 1338 | HJR5892 | R100046104 | 25/08/2023 | 6050-3 |
| 1339 | HFC4D17 | AG08061622 | 25/08/2023 | 7366-2 |
| 1340 | RTH3H76 | R100046133 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1341 | GRV5775 | R100046134 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1342 | PYI8H71 | R100046135 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1343 | RTB8J69 | R100046136 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1344 | IUI5G84 | R100046137 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1345 | GZN7636 | R100046138 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1346 | RMII156 | AG08055659 | 26/08/2023 | 5770-3 |
| 1347 | SHL1B63 | AG08055777 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1348 | HIA9771 | AG08055654 | 26/08/2023 | 5819-5 |
| 1349 | HIA9771 | AG08055655 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1350 | RTQ5D37 | AG08055656 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1351 | PYZ1387 | AG08060010 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1352 | QUP2300 | AG08060024 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1353 | QUP2300 | AG08060025 | 26/08/2023 | 5886-0 |
| 1354 | HBB8A85 | AG08055769 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1355 | HJR8491 | AG08055765 | 26/08/2023 | 7633-2 |
| 1356 | OMB5D17 | AG08055771 | 26/08/2023 | 7633-2 |
| 1357 | GDH9G58 | AG08055838 | 26/08/2023 | 5967-0 |
| 1358 | NYG6562 | AG08059668 | 26/08/2023 | 5720-0 |
| 1359 | NYG6562 | AG08059670 | 26/08/2023 | 5207-0 |
| 1360 | RVO7G58 | AG08055576 | 26/08/2023 | 5509-0 |
| 1361 | QRD2E23 | AG08055577 | 26/08/2023 | 5509-0 |
| 1362 | QQK7287 | AG08059962 | 26/08/2023 | 5843-4 |
| 1363 | RMD6A86 | AG08059974 | 26/08/2023 | 5843-4 |
| 1364 | HOE2B80 | AG08056599 | 26/08/2023 | 7633-2 |
| 1365 | HB0496  | AG08056598 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1366 | KJB8812 | AG08056711 | 26/08/2023 | 6530-0 |
| 1367 | HJI7H92 | AG08055776 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1368 | PWD6I58 | AG08055742 | 26/08/2023 | 5550-0 |
| 1369 | EUQ7C07 | AG08056644 | 26/08/2023 | 5525-0 |
| 1370 | HHQ7186 | AG08055575 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1371 | PZL0C44 | AG08055573 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1372 | PXH6H50 | AG08055574 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1373 | HLK9J22 | AG08059965 | 26/08/2023 | 5843-4 |
| 1374 | GUH3F39 | AG08055768 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1375 | OWY6E68 | AG08055766 | 26/08/2023 | 7684-2 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1376 | OXC8G13 | AG08059964 | 26/08/2023 | 6530-0 |
| 1377 | GZK2941 | AG08056642 | 26/08/2023 | 5193-0 |
| 1378 | RNS1H66 | AG08056645 | 26/08/2023 | 5452-1 |
| 1379 | RVA8H07 | AG08058949 | 26/08/2023 | 6440-0 |
| 1380 | GEB4G23 | AG08055653 | 26/08/2023 | 5622-2 |
| 1381 | QNH4H65 | AG08055773 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1382 | RUV3G16 | AG08055764 | 26/08/2023 | 5665-0 |
| 1383 | GNK4190 | AG08059912 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1384 | JPk7E56 | R100046202 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1385 | HIO0D24 | R100046203 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1386 | LQC7J21 | R100046204 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1387 | HDH4F16 | R100046205 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1388 | HBW2E66 | R100046206 | 26/08/2023 | 6050-3 |
| 1389 | HDJ6F79 | R100046207 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1390 | OMC0B36 | R100046208 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1391 | GSW6925 | R100046209 | 26/08/2023 | 6050-3 |
| 1392 | RFG7G51 | R100046210 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1393 | OPO3895 | R100046211 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1394 | RUF5D15 | R100046212 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1395 | GQM5661 | R100046213 | 26/08/2023 | 6050-3 |
| 1396 | GZH8722 | R100046214 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1397 | OWK2C56 | R100046215 | 26/08/2023 | 6050-3 |
| 1398 | OPV4A73 | R100046216 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1399 | NIB9G50 | R100046217 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1400 | HEK1970 | R100046218 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1401 | RNO5F82 | R100046219 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1402 | RFG0A89 | R100046220 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1403 | NWF6103 | R100046221 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1404 | GOS5641 | R100046222 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1405 | EWI1E90 | R100046223 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1406 | BBP0A73 | R100046224 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1407 | KXJ2C76 | R100046225 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1408 | OMC0B36 | R100046226 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1409 | HIK2042 | R100046227 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1410 | HHP4475 | R100046228 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1411 | HEO4972 | R100046229 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1412 | JPC9530 | R100046230 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1413 | PMD9087 | R100046231 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1414 | SDW5H48 | R100046232 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1415 | OWM6406 | R100046233 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1416 | RES1C88 | R100046234 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1417 | QUT0998 | R100046235 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1418 | HKM4510 | R100046236 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1419 | PXL6834 | R100046237 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1420 | HDB8D59 | R100046238 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1421 | NVF5931 | R100046239 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1422 | QNH0E65 | R100046240 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1423 | HHH6020 | R100046241 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1424 | CTG4135 | R100046242 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1425 | PZM5103 | R100046243 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1426 | HCL6296 | R100046244 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1427 | EBU2G31 | R100046245 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1428 | MPW8864 | R100046246 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1429 | HKA5724 | R100046247 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1430 | PBL0D41 | R100046248 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1431 | QPF8J44 | R100046249 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1432 | GXY0938 | R100046250 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1433 | QOZ8661 | R100046251 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1434 | QNV3312 | R100046252 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1435 | HDD8533 | R100046253 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1436 | QNR0A10 | R100046254 | 26/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1437 | HKR2D70 | R100046255 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1438 | PVY6581 | R100046256 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1439 | PRM0H95 | R100046257 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1440 | OPD8341 | R100046258 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1441 | RUR5H11 | R100046259 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1442 | OXB8661 | R100046260 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1443 | OQX2F76 | R100046261 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1444 | SHN7B92 | R100046262 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1445 | DYB6J84 | R100046263 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1446 | JHG1E58 | R100046264 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1447 | PXI0353 | R100046265 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1448 | QNN3144 | R100046266 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1449 | QXQ6A63 | R100046267 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1450 | DJA8272 | R100046268 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1451 | RMH9B34 | R100046269 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1452 | DIF8159 | R100046270 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1453 | SHT2E56 | R100046271 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1454 | SINI112 | R100046272 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1455 | GUJ9779 | R100046273 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1456 | HDB8D59 | R100046274 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1457 | HGN1H87 | R100046275 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1458 | HIC0671 | R100046276 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1459 | OPK9F61 | R100046277 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1460 | NRF5F03 | R100046278 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1461 | QXH3995 | R100046279 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1462 | QUZ6C19 | R100046280 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1463 | HLJ9828 | R100046281 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1464 | HMB1001 | R100046282 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1465 | PUQ6246 | R100046283 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1466 | OQS7A81 | R100046284 | 26/08/2023 | 6050-3 |
| 1467 | GON6H05 | R100046285 | 26/08/2023 | 6050-3 |
| 1468 | RVN4I29 | R100046286 | 26/08/2023 | 6050-3 |
| 1469 | QXC1E37 | R100046287 | 26/08/2023 | 6050-3 |
| 1470 | QXJ1F67 | R100046288 | 26/08/2023 | 6050-3 |
| 1471 | GLT6655 | R100046297 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1472 | HKL4H59 | R100046289 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1473 | PKZ4H19 | R100046290 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1474 | OQL9064 | R100046291 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1475 | GWG0786 | R100046292 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1476 | HDS8H12 | R100046293 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1477 | OWV1557 | R100046294 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1478 | PYH3I93 | R100046295 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1479 | QXS8A36 | R100046296 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1480 | RUN5G52 | R100046297 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1481 | LKQ2858 | R100046298 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1482 | PVN1225 | R100046298 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1483 | PUS2937 | R100046299 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1484 | OCO9C61 | R100046300 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1485 | SBZ0C03 | R100046301 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1486 | QUP9E07 | R100046302 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1487 | OMC0B36 | R100046303 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1488 | RMR1B82 | R100046304 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1489 | PYB7I50 | R100046305 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1490 | OWN5967 | R100046306 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1491 | RQQ9B37 | R100046307 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1492 | HJJ8898 | R100046308 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1493 | PXH3C55 | R100046309 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1494 | SHK4D78 | R100046310 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1495 | OQF3J64 | R100046311 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1496 | RQT5A00 | R100046312 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1497 | RUH2I93 | R100046313 | 26/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1498 | OOZ7385 | R100046314 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1499 | GIU1C56 | R100046315 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1500 | RFB7C15 | R100046111 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1501 | QND4151 | R100046112 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1502 | PUW9813 | R100046114 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1503 | QNL7587 | R100046115 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1504 | PUC0G74 | R100046123 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1505 | HKB6G11 | R100046124 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1506 | RVZ9A20 | R100046125 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1507 | SHG8C26 | R100046126 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1508 | QUA0452 | R100046127 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1509 | QUQ5794 | R100046128 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1510 | PUB1J13 | R100046129 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1511 | HAK4B77 | R100046130 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1512 | HGP6I93 | R100046131 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1513 | HJR6757 | R100046132 | 26/08/2023 | 6050-3 |
| 1514 | DIC8I93 | AG08059914 | 26/08/2023 | 5185-2 |
| 1515 | GVK4I98 | AG08059913 | 26/08/2023 | 5185-2 |
| 1516 | HKJ1702 | AG08059916 | 26/08/2023 | 5185-2 |
| 1517 | PWS3A70 | AG08055774 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1518 | HLN7G25 | AG08059963 | 26/08/2023 | 6947-1 |
| 1519 | HDM1163 | AG08056641 | 26/08/2023 | 6530-0 |
| 1520 | HHY9018 | AG08055662 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1521 | HHY9018 | AG08060005 | 26/08/2023 | 5185-2 |
| 1522 | SIF5I78 | AG08060007 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1523 | QPP5628 | AG08060008 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1524 | HAJ5H92 | AG08060011 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1525 | HAJ5H92 | AG08060014 | 26/08/2023 | 6262-0 |
| 1526 | RVN6G47 | AG08060015 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1527 | OQN8996 | AG08060018 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1528 | OQV5747 | AG08060020 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1529 | OQV5747 | AG08060021 | 26/08/2023 | 7633-2 |
| 1530 | HKD3094 | AG08060022 | 26/08/2023 | 7684-2 |
| 1531 | GVS6544 | AG08055660 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1532 | GVS6544 | AG08055661 | 26/08/2023 | 5185-2 |
| 1533 | GXJ3095 | AG08058786 | 26/08/2023 | 5541-1 |
| 1534 | PUU7423 | AG08058865 | 26/08/2023 | 5738-0 |
| 1535 | GPJ4854 | AG08059700 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1536 | HMA7817 | AG08055727 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1537 | OQB4287 | AG08055733 | 26/08/2023 | 5991-0 |
| 1538 | HJG9802 | AG08055736 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1539 | HMB5710 | AG08059698 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1540 | QMW0J16 | AG08058867 | 26/08/2023 | 5550-0 |
| 1541 | GXH9722 | AG08055740 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1542 | DOT7063 | AG08055779 | 26/08/2023 | 5207-0 |
| 1543 | FJD0C66 | AG08055731 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1544 | CMP4F40 | AG08055735 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1545 | PUK7I35 | AG08055738 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1546 | NGL3246 | AG08055728 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1547 | HGE9538 | AG08055743 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1548 | HDR5C03 | AG08059701 | 26/08/2023 | 5550-0 |
| 1549 | GXS3726 | AG08058866 | 26/08/2023 | 5550-0 |
| 1550 | HEH6173 | AG08055726 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1551 | OPI4423 | AG08055729 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1552 | GPX7093 | AG08055730 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1553 | PXD0931 | AG08055732 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1554 | HLJ0772 | AG08055734 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1555 | JPT9394 | AG08059699 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1556 | CBC5A82 | AG08055739 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1557 | HDF9I67 | AG08055741 | 26/08/2023 | 7633-1 |
| 1558 | HJR8677 | AG08055800 | 26/08/2023 | 5550-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1559 | HJR6615 | AG08055801 | 26/08/2023 | 5550-0 |
| 1560 | HEC3D19 | AG08055737 | 26/08/2023 | 5185-1 |
| 1561 | HDR4130 | R100046110 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1562 | HEF8C48 | R100046113 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1563 | HAV4C41 | R100046116 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1564 | QOJ4A51 | R100046156 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1565 | QMU3689 | R100046157 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1566 | OPN8862 | R100046158 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1567 | HBH6F61 | R100046159 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1568 | LRQ3197 | R100046160 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1569 | RME2H85 | R100046161 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1570 | FXL1E88 | R100046162 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1571 | QXR8D71 | R100046163 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1572 | NYE1G25 | R100046164 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1573 | HLX1B20 | R100046165 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1574 | RGATB71 | R100046166 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1575 | HGH7406 | R100046167 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1576 | PWL6797 | R100046168 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1577 | OPZ5D84 | R100046169 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1578 | GTJ0790 | R100046170 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1579 | QPK7799 | R100046171 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1580 | PZM3A73 | R100046172 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1581 | RNI3C98 | R100046173 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1582 | RJB6A87 | R100046174 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1583 | PVM9587 | R100046175 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1584 | HMA6281 | R100046176 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1585 | SHY4C65 | R100046177 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1586 | QBY0002 | R100046178 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1587 | QOG4J09 | R100046179 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1588 | SIM1B76 | R100046180 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1589 | QUZ8H12 | R100046181 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1590 | PUT4755 | R100046182 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1591 | GUM8052 | R100046183 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1592 | FLP1I64 | R100046184 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1593 | DNK4A48 | R100046185 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1594 | GZT8761 | R100046186 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1595 | HCL8893 | R100046187 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1596 | HNY9G47 | R100046188 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1597 | RTE8F93 | R100046189 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1598 | OQF4350 | R100046190 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1599 | KRY9E84 | R100046191 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1600 | OPY0390 | R100046192 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1601 | QXP7193 | R100046193 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1602 | HNV3H13 | R100046194 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1603 | HDK6400 | R100046195 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1604 | QJQ1185 | R100046196 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1605 | RTH4J92 | R100046197 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1606 | RVJ9C40 | R100046198 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1607 | HKR8780 | R100046199 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1608 | KHJ7E03 | R100046200 | 26/08/2023 | 7463-0 |
| 1609 | OPT9190 | R100046201 | 26/08/2023 | 7455-0 |
| 1610 | SHK0G77 | R100046148 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1611 | JSX7F09 | R100046516 | 27/08/2023 | 7471-0 |
| 1612 | RMY5A14 | R100046519 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1613 | HLB3151 | R100046521 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1614 | QQX7J61 | R100046523 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1615 | HNV4884 | R100046537 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1616 | QQM7586 | R100046557 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1617 | JH5D91  | R100046560 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1618 | PXG9D31 | R100046562 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1619 | GQO4732 | R100046569 | 27/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1620 | QNL1C73 | R100046571 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1621 | QUJ6101 | R100046575 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1622 | GXP7A72 | R100046586 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1623 | RMU0A97 | R100046587 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1624 | RMM7J04 | R100046588 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1625 | HJB4E99 | R100046589 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1626 | GQQ0047 | R100046590 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1627 | HLP7H47 | R100046591 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1628 | GMH1B32 | R100046592 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1629 | HBV8B35 | R100046593 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1630 | OLV5580 | R100046594 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1631 | HNA1594 | R100046595 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1632 | OQG2B12 | R100046596 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1633 | PYY2294 | R100046597 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1634 | QMT0138 | R100046598 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1635 | HLH8063 | R100046599 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1636 | OXK4E00 | R100046600 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1637 | HHO9691 | R100046601 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1638 | HMZ9991 | R100046602 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1639 | SIE7G58 | R100046603 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1640 | HFR5D50 | R100046604 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1641 | QQT0J30 | R100046605 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1642 | QWV5B74 | R100046606 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1643 | PVP7A36 | R100046607 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1644 | PVM1J94 | R100046608 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1645 | QNF9521 | R100046609 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1646 | PVZ8452 | R100046610 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1647 | GYF9D26 | R100046611 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1648 | RME2D93 | R100046612 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1649 | PXA8B47 | R100046613 | 27/08/2023 | 7471-0 |
| 1650 | HBS1977 | R100046614 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1651 | QXP7I93 | R100046615 | 27/08/2023 | 7471-0 |
| 1652 | GRY1007 | R100046616 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1653 | GSM0795 | R100046617 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1654 | LTN2077 | R100046618 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1655 | PHK1601 | R100046619 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1656 | PVP9703 | R100046620 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1657 | NRC0C55 | R100046621 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1658 | QPC5I31 | R100046622 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1659 | OWU6A13 | R100046623 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1660 | PXQ5E07 | R100046624 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1661 | POH1I29 | R100046625 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1662 | SIM1B76 | R100046626 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1663 | GOZ8793 | R100046627 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1664 | GSF7029 | R100046628 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1665 | QXK2680 | R100046629 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1666 | QNY5C80 | R100046630 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1667 | AYNOH18 | R100046631 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1668 | QXG2558 | R100046632 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1669 | OQV6J39 | R100046633 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1670 | PWA1B54 | R100046634 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1671 | POL2C80 | R100046635 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1672 | OMB2146 | R100046636 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1673 | PYN7176 | R100046637 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1674 | HDD9453 | R100046638 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1675 | QQH0002 | R100046639 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1676 | CXM8C73 | R100046640 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1677 | HLO2623 | R100046641 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1678 | AZN8734 | R100046642 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1679 | OPF0488 | R100046643 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1680 | QMT0849 | R100046644 | 27/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1681 | OQJ2847 | R100046645 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1682 | PXK9856 | R100046646 | 27/08/2023 | 7471-0 |
| 1683 | PZA8890 | R100046647 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1684 | RNE9A33 | R100046648 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1685 | PWZ9675 | R100046649 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1686 | RVZ7E01 | R100046650 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1687 | HFQ6D63 | R100046651 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1688 | HAA9279 | R100046652 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1689 | PWL6G58 | R100046653 | 27/08/2023 | 7471-0 |
| 1690 | HNI0919 | R100046654 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1691 | SHS9E88 | R100046655 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1692 | DYH6F99 | R100046656 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1693 | RFT6C32 | R100046657 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1694 | BAH3G42 | R100046658 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1695 | HBV9G72 | R100046659 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1696 | HOG6495 | R100046660 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1697 | RMI7H28 | R100046661 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1698 | QOO7548 | R100046662 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1699 | LSA3480 | R100046663 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1700 | NWV2A93 | R100046664 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1701 | KLE3C27 | R100046665 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1702 | HAY5188 | R100046666 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1703 | LTR3G77 | R100046667 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1704 | PZZ8A34 | R100046668 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1705 | QXE9947 | R100046669 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1706 | EQM2F04 | R100046670 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1707 | RFG4G36 | R100046671 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1708 | QMT0138 | R100046672 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1709 | NMU4271 | R100046673 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1710 | HEF9087 | R100046674 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1711 | QPR1A02 | R100046675 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1712 | PWT8816 | R100046676 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1713 | KVW9B14 | R100046677 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1714 | RVS9A00 | R100046678 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1715 | GW10045 | R100046679 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1716 | FSO2E20 | R100046680 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1717 | SIG2I31 | R100046681 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1718 | PVV2240 | R100046682 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1719 | PVG5034 | R100046683 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1720 | HGB0865 | R100046684 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1721 | FQA9J04 | R100046685 | 27/08/2023 | 7471-0 |
| 1722 | HLB2135 | R100046686 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1723 | PXW8784 | R100046687 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1724 | RNX1D30 | R100046688 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1725 | QOM8464 | R100046689 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1726 | RUH1D15 | R100046690 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1727 | OXG6D58 | R100046691 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1728 | QUG0A25 | R100046692 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1729 | HJU9742 | R100046693 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1730 | OWK1I36 | R100046694 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1731 | OWJ3735 | R100046695 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1732 | BEK8B46 | R100046696 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1733 | HGP6I93 | R100046697 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1734 | PZY2966 | R100046698 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1735 | HJU4741 | R100046699 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1736 | MNS7G42 | R100046700 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1737 | OWM6I01 | R100046701 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1738 | HGP4001 | R100046702 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1739 | HFV7837 | R100046703 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1740 | QPF9B28 | R100046704 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1741 | NWN6C66 | R100046705 | 27/08/2023 | 7455-0 |



|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1742 | OMH0301 | R100046706 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1743 | PZJ4862 | R100046707 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1744 | OQR7B04 | R100046708 | 27/08/2023 | 7471-0 |
| 1745 | LMH5689 | R100046709 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1746 | OYX9G67 | R100046710 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1747 | HIR2G96 | R100046711 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1748 | OWV7415 | R100046712 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1749 | RFS1C88 | R100046713 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1750 | GUP2D44 | R100046714 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1751 | HNS9393 | R100046715 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1752 | PKC6E53 | R100046716 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1753 | PWF1B76 | R100046717 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1754 | GXX8I39 | R100046718 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1755 | LQJ6H99 | R100046719 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1756 | PUS2107 | R100046720 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1757 | GNV1900 | R100046721 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1758 | HLN7E93 | R100046722 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1759 | HAD2E51 | R100046723 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1760 | HNA5482 | R100046724 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1761 | OOX5E12 | R100046725 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1762 | OQS8D16 | R100046726 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1763 | HFM9596 | R100046727 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1764 | GXR9F37 | R100046728 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1765 | OLB8E23 | R100046729 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1766 | OWN4G83 | R100046730 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1767 | GFP2F95 | R100046731 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1768 | QQO8D22 | R100046732 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1769 | QQW4Z66 | R100046733 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1770 | HGK0C64 | R100046734 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1771 | HLP8891 | R100046735 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1772 | PXT8502 | R100046736 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1773 | QUQ4H08 | R100046737 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1774 | PXO8I94 | R100046738 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1775 | HLU5661 | R100046739 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1776 | HMD8J66 | R100046740 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1777 | PUR7J21 | R100046741 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1778 | HLN9913 | R100046742 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1779 | QXB6621 | R100046743 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1780 | HGN8131 | R100046744 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1781 | QQL5802 | R100046745 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1782 | PWZ8J90 | R100046746 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1783 | PWL6191 | R100046747 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1784 | LUT5F67 | R100046748 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1785 | RUD8J10 | R100046749 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1786 | OWZ3469 | R100046750 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1787 | OPS8176 | R100046751 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1788 | QMW7E46 | R100046752 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1789 | HK00A29 | R100046753 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1790 | RFM9G25 | R100046754 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1791 | FS02E20 | R100046755 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1792 | PYS9109 | R100046756 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1793 | QNM8H73 | R100046757 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1794 | QOZ8G59 | R100046758 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1795 | HNW8B99 | R100046759 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1796 | QPQ8H05 | R100046760 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1797 | HLN4A41 | R100046761 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1798 | HOD8852 | R100046762 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1799 | OQZ5B06 | R100046763 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1800 | HJP0058 | R100046764 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1801 | ORA0155 | R100046765 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1802 | HNU4261 | R100046766 | 27/08/2023 | 6050-3 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1803 | HCL6733 | R100046767 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1804 | QMW6339 | R100046316 | 27/08/2023 | 7471-0 |
| 1805 | RVS4E90 | R100046317 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1806 | HNX1310 | R100046318 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1807 | OQQ6929 | R100046319 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1808 | LKD4374 | R100046320 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1809 | RFR7A12 | R100046321 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1810 | HAT8B27 | R100046322 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1811 | HAV2I54 | R100046323 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1812 | PSF1C34 | R100046324 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1813 | RVJ2H37 | R100046325 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1814 | RVG0F35 | R100046326 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1815 | HBV0E78 | R100046327 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1816 | AZY1H83 | R100046328 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1817 | SHZ4A79 | R100046329 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1818 | RFR5E98 | R100046330 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1819 | HGY6124 | R100046331 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1820 | PWY5C75 | R100046332 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1821 | KWZ4581 | R100046333 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1822 | RFQ5I75 | AG08055530 | 27/08/2023 | 6041-2 |
| 1823 | RTM8I93 | AG06620568 | 27/08/2023 | 5550-0 |
| 1824 | QPH2231 | AG06620567 | 27/08/2023 | 5550-0 |
| 1825 | PYZ3796 | R100046139 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1826 | HCF3G25 | R100046140 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1827 | HDY6H10 | R100046141 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1828 | FQA9J04 | R100046142 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1829 | QTV3J61 | R100046143 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1830 | QUQ9712 | R100046144 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1831 | HMP7G40 | R100046145 | 27/08/2023 | 6050-3 |
| 1832 | PYB2955 | R100046146 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1833 | OWV6162 | R100046147 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1834 | QPF3273 | R100046149 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1835 | PYC3H57 | R100046150 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1836 | QOW1305 | R100046151 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1837 | HDJ6F79 | R100046152 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1838 | HJN9127 | R100046153 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1839 | HCP0579 | R100046154 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1840 | HEN7A06 | R100046155 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1841 | PXU9I49 | R100046334 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1842 | PBB8892 | R100046335 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1843 | HFE0J36 | R100046336 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1844 | SHU9B56 | R100046337 | 27/08/2023 | 7463-0 |
| 1845 | HNV6E74 | R100046338 | 27/08/2023 | 7455-0 |
| 1846 | HCU1317 | AG08059901 | 27/08/2023 | 5452-1 |
| 1847 | GXR3306 | AG08059930 | 27/08/2023 | 7056-1 |
| 1848 | GQC2200 | AG08056683 | 27/08/2023 | 5509-0 |
| 1849 | GQR3J02 | AG08056682 | 27/08/2023 | 7366-2 |
| 1850 | HGB9999 | AG08059969 | 27/08/2023 | 5843-4 |
| 1851 | HJZ7389 | AG08059968 | 27/08/2023 | 7633-2 |
| 1852 | HDR8760 | AG08059967 | 27/08/2023 | 6530-0 |
| 1853 | GTM4G57 | AG08059080 | 27/08/2023 | 6530-0 |
| 1854 | PZL2F79 | AG08056681 | 27/08/2023 | 5568-0 |
| 1855 | HFX0788 | AG08055879 | 27/08/2023 | 5185-1 |
| 1856 | PWB2561 | AG08055876 | 27/08/2023 | 5185-2 |
| 1857 | HBD6I91 | AG08055877 | 27/08/2023 | 5185-2 |
| 1858 | HDE3895 | AG08055875 | 27/08/2023 | 6122-0 |
| 1859 | GQL5734 | AG08059917 | 27/08/2023 | 5185-1 |
| 1860 | QNO2991 | AG08055882 | 27/08/2023 | 6122-0 |
| 1861 | HLO4782 | AG08055878 | 27/08/2023 | 5193-0 |
| 1862 | NYB8984 | AG08059918 | 27/08/2023 | 5185-1 |
| 1863 | HFZ1D38 | AG08055845 | 27/08/2023 | 7684-1 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1864 | RNI9H56 | AG08055856 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1865 | RV18C20 | AG08056710 | 27/08/2023 | 5550-0 |
| 1866 | RVJ3E12 | AG08055864 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1867 | RVJ3E12 | AG08055865 | 27/08/2023 | 5967-0 |
| 1868 | RUQ1D35 | AG08055844 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1869 | PWD7D87 | AG08055847 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1870 | GTZ4156 | AG08056412 | 27/08/2023 | 5550-0 |
| 1871 | HCV8479 | AG08056413 | 27/08/2023 | 5509-0 |
| 1872 | PWG7A20 | AG08056448 | 27/08/2023 | 5487-0 |
| 1873 | HMU1189 | AG08055840 | 27/08/2023 | 7366-2 |
| 1874 | SIK3D21 | AG08055841 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1875 | SIH9J86 | AG08055843 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1876 | RUF3B40 | AG08055846 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1877 | JSS2I27 | AG08055848 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1878 | RTM5J67 | AG08055849 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1879 | HFY2686 | AG08055855 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1880 | RCE5C45 | AG08059861 | 27/08/2023 | 6440-0 |
| 1881 | KWC9280 | AG08055793 | 27/08/2023 | 5185-1 |
| 1882 | SHF7F78 | AG08055859 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1883 | RVV4D78 | AG08059921 | 27/08/2023 | 7056-1 |
| 1884 | RVV4D78 | AG08059923 | 27/08/2023 | 5207-0 |
| 1885 | HLB1A19 | AG08058869 | 27/08/2023 | 5185-1 |
| 1886 | HJL4292 | AG08058870 | 27/08/2023 | 5185-1 |
| 1887 | HDQ5D82 | AG08055842 | 27/08/2023 | 5185-2 |
| 1888 | OMH5757 | AG08056709 | 27/08/2023 | 5185-1 |
| 1889 | QWX1153 | AG08059033 | 27/08/2023 | 5550-0 |
| 1890 | OLV7665 | AG08055792 | 27/08/2023 | 5193-0 |
| 1891 | GZO2367 | AG08055794 | 27/08/2023 | 5185-1 |
| 1892 | GXH9J66 | AG08056686 | 27/08/2023 | 5525-0 |
| 1893 | MNI6930 | AG08056411 | 27/08/2023 | 5550-0 |
| 1894 | RFF5D93 | AG08056447 | 27/08/2023 | 5568-0 |
| 1895 | GUP7J07 | AG08058871 | 27/08/2023 | 5185-1 |
| 1896 | HNW7C84 | AG08059032 | 27/08/2023 | 5550-0 |
| 1897 | HCJ7027 | AG08059034 | 27/08/2023 | 5568-0 |
| 1898 | FXJ9C24 | AG08055850 | 27/08/2023 | 7684-1 |
| 1899 | PZW8161 | AG08056419 | 28/08/2023 | 6122-0 |
| 1900 | HKR1194 | AG08058928 | 28/08/2023 | 5509-0 |
| 1901 | HGO3H69 | AG08056418 | 28/08/2023 | 6122-0 |
| 1902 | HDI2087 | AG08056414 | 28/08/2023 | 6122-0 |
| 1903 | SIA7E92 | AG08056420 | 28/08/2023 | 7633-2 |
| 1904 | JLS4444 | AG06620183 | 28/08/2023 | 6122-0 |
| 1905 | HBN9A71 | AG06620182 | 28/08/2023 | 7633-2 |
| 1906 | FBZ9933 | AG08056415 | 28/08/2023 | 6122-0 |
| 1907 | HNF5543 | AG08056416 | 28/08/2023 | 6122-0 |
| 1908 | PUP5075 | AG08056417 | 28/08/2023 | 6122-0 |
| 1909 | HMJ8426 | AG08055903 | 28/08/2023 | 5541-1 |
| 1910 | OWJ5118 | AG08055904 | 28/08/2023 | 5541-1 |
| 1911 | PVN8E15 | AG08055905 | 28/08/2023 | 5541-1 |
| 1912 | SQV0H54 | AG08058923 | 28/08/2023 | 7684-2 |
| 1913 | OPG8029 | AG08058763 | 28/08/2023 | 5207-0 |
| 1914 | PZK0039 | AG08059704 | 28/08/2023 | 7366-2 |
| 1915 | OQK6500 | AG08059706 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1916 | GOJ4C27 | AG08059707 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1917 | PUN8439 | AG08056765 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1918 | GYA3284 | AG08056766 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1919 | MPV7081 | AG08056767 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1920 | OQT6995 | AG08056791 | 28/08/2023 | 7366-2 |
| 1921 | HHC4646 | AG08056770 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1922 | HJJ1712 | AG08056777 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1923 | HKJ9377 | AG08056786 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1924 | HKO5055 | AG08056787 | 28/08/2023 | 5185-1 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1925 | MRA1091 | AG08056790 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1926 | NYG1240 | AG08056776 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1927 | HNG8312 | AG08056772 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1928 | HBN9F19 | AG08056784 | 28/08/2023 | 7366-2 |
| 1929 | HKO5176 | AG08058761 | 28/08/2023 | 5207-0 |
| 1930 | HKO5176 | AG08058762 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1931 | HLS7266 | AG08058924 | 28/08/2023 | 7684-2 |
| 1932 | SHS9H61 | AG08058926 | 28/08/2023 | 7684-2 |
| 1933 | OPF4371 | AG08056780 | 28/08/2023 | 7366-2 |
| 1934 | FBW2580 | AG08056782 | 28/08/2023 | 7366-2 |
| 1935 | PXO4B18 | AG08059703 | 28/08/2023 | 7366-2 |
| 1936 | DIR3116 | AG08056779 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1937 | PYD2942 | AG08056783 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1938 | HGE9537 | AG08056788 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1939 | OPQ8J99 | AG08059708 | 28/08/2023 | 7366-2 |
| 1940 | HIK8G19 | AG08056763 | 28/08/2023 | 7366-2 |
| 1941 | QUI6F57 | AG08056768 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1942 | HDR7B83 | AG08056774 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1943 | HNC0F55 | AG08056778 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1944 | GYV4988 | AG08056785 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1945 | GWC5333 | AG08056789 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1946 | GVV9H55 | AG08059079 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1947 | ESU0G20 | AG08055883 | 28/08/2023 | 7625-1 |
| 1948 | QTO1550 | AG08056726 | 28/08/2023 | 5452-1 |
| 1949 | ECA5165 | AG08058933 | 28/08/2023 | 7684-2 |
| 1950 | HNM0152 | AG08058929 | 28/08/2023 | 7633-2 |
| 1951 | RUU3D59 | AG08058930 | 28/08/2023 | 7684-2 |
| 1952 | QPD1405 | AG08058935 | 28/08/2023 | 7684-2 |
| 1953 | OQO4C47 | AG08058934 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1954 | MTV2830 | AG08058932 | 28/08/2023 | 7633-2 |
| 1955 | HLE2D69 | AG08059078 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1956 | SHX1D51 | AG08059077 | 28/08/2023 | 5460-0 |
| 1957 | GUZ9298 | AG08056449 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1958 | GOK8605 | AG08055870 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1959 | GOK8605 | AG08059893 | 28/08/2023 | 6530-0 |
| 1960 | OXX5179 | AG08058922 | 28/08/2023 | 5622-2 |
| 1961 | QML7D06 | AG08058963 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1962 | RMT1J89 | AG08055803 | 28/08/2023 | 5452-2 |
| 1963 | LDQ2B02 | AG08055805 | 28/08/2023 | 5541-1 |
| 1964 | HNS4867 | AG08055806 | 28/08/2023 | 5541-1 |
| 1965 | JHA2177 | AG08058649 | 28/08/2023 | 5452-1 |
| 1966 | HNF6922 | AG08058959 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1967 | HNM1625 | AG08055751 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1968 | HAK8110 | AG08056836 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1969 | QNA6938 | AG06619483 | 28/08/2023 | 6122-0 |
| 1970 | HJJ4224 | AG08058818 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1971 | HDJ1990 | AG08055749 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 1972 | AXH9704 | AG08058817 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1973 | QQX2D45 | AG08058787 | 28/08/2023 | 5541-4 |
| 1974 | SID5183 | AG08056841 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 1975 | OAU4H03 | AG08056724 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1976 | OPR3782 | AG08058957 | 28/08/2023 | 5541-1 |
| 1977 | GTV0582 | AG08056839 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 1978 | GVV2722 | AG08056843 | 28/08/2023 | 5185-2 |
| 1979 | QOF9601 | AG08056728 | 28/08/2023 | 7633-2 |
| 1980 | BEO7E95 | AG08055752 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 1981 | EKP4754 | AG08058821 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1982 | ESD9931 | AG08055807 | 28/08/2023 | 5541-1 |
| 1983 | GXL0C84 | AG08056451 | 28/08/2023 | 5738-0 |
| 1984 | OWU8C17 | AG08056835 | 28/08/2023 | 5991-0 |
| 1985 | HHV7C53 | AG06619484 | 28/08/2023 | 7056-1 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 1986 | QOI3A32 | AG08058819 | 28/08/2023 | 5541-1 |
| 1987 | GOX9767 | AG08058652 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1988 | OQT6435 | AG08058960 | 28/08/2023 | 5509-0 |
| 1989 | QUW6H44 | AG08058961 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 1990 | HHT2F61 | AG08055744 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1991 | LRO0143 | AG08056828 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1992 | ODT2A21 | AG08056832 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 1993 | GZW0G07 | AG06619482 | 28/08/2023 | 6530-0 |
| 1994 | PVL4579 | AG08056846 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 1995 | GZF0182 | AG08055750 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1996 | QMW0F17 | AG08055754 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 1997 | HCY2391 | AG08056826 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 1998 | GTI9J04 | AG08056827 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 1999 | GOX0896 | AG08056829 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 2000 | PVQ0959 | AG08056727 | 28/08/2023 | 7633-2 |
| 2001 | HAE3524 | AG08055799 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 2002 | HMO8219 | AG08055804 | 28/08/2023 | 5541-1 |
| 2003 | GSB3B84 | AG08058650 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 2004 | MSF4803 | AG08058651 | 28/08/2023 | 5541-4 |
| 2005 | PWB7G81 | AG08058958 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 2006 | OPQ2759 | AG08058962 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 2007 | HBS7I08 | AG08055745 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 2008 | KMT7I43 | AG08055746 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 2009 | PUF0508 | AG08055747 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 2010 | HJR8604 | AG08055748 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 2011 | HKJ8D11 | AG08055753 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 2012 | GWA0B07 | AG08058781 | 28/08/2023 | 5479-0 |
| 2013 | GSF6486 | AG08056830 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 2014 | RNM4A54 | AG08056831 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 2015 | HCY8401 | AG08056833 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 2016 | HLN2484 | AG08056834 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 2017 | HHB3F29 | AG08056837 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 2018 | PUJ4H03 | AG08056838 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 2019 | HMA6C09 | AG08056840 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 2020 | HLN2435 | AG08056842 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 2021 | HBN9A71 | AG08056844 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 2022 | HBS7I08 | AG06619481 | 28/08/2023 | 6530-0 |
| 2023 | HHB3F29 | AG08056474 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 2024 | HKT4H71 | AG08056476 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 2025 | OME6H98 | AG08058822 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 2026 | OPH5G08 | AG08058788 | 28/08/2023 | 5541-4 |
| 2027 | HGE9621 | AG08056475 | 28/08/2023 | 5550-0 |
| 2028 | HBA8C76 | AG08056845 | 28/08/2023 | 7633-1 |
| 2029 | HDW8783 | R100046339 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2030 | DLU5H06 | R100046340 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2031 | PWN6081 | R100046341 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2032 | SHZ1G08 | R100046342 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2033 | GWK2I14 | R100046343 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2034 | GZC0351 | R100046344 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2035 | FNA8D56 | R100046345 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2036 | HIQ2B92 | R100046346 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2037 | HOC8H32 | R100046347 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2038 | HCN2A20 | R100046348 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2039 | GWB1542 | R100046349 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2040 | GOW6899 | R100046350 | 28/08/2023 | 7471-0 |
| 2041 | QOP0889 | R100046351 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2042 | HCI6818 | R100046352 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2043 | HKP2205 | R100046353 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2044 | QQI7827 | R100046354 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2045 | LQE3978 | R100046355 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2046 | GKM2963 | R100046356 | 28/08/2023 | 7455-0 |

|      |          |            |            |        |
|------|----------|------------|------------|--------|
| 2047 | SJJ3169  | R100046357 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2048 | PYB2955  | R100046358 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2049 | RVV4188  | R100046359 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2050 | GYO3053  | R100046360 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2051 | GXJ7G04  | R100046361 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2052 | GWL2J75  | R100046362 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2053 | PZR4948  | R100046363 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2054 | GZF6754  | R100046364 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2055 | GMW7H97  | R100046365 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2056 | GYW0042  | R100046366 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2057 | DFQ0877  | R100046367 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2058 | SIK1135  | R100046368 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2059 | GPP8251  | R100046369 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2060 | HAV4066  | R100046370 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2061 | OQI4597  | R100046371 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2062 | QUZ3241  | R100046372 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2063 | GWP8081  | R100046373 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2064 | HEF7154  | R100046374 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2065 | PUN7592  | R100046375 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2066 | QPT4995  | R100046376 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2067 | SHL6H12  | R100046377 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2068 | HBS4951  | R100046378 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2069 | NQB0A44  | R100046379 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2070 | HMF8G24  | R100046380 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2071 | HLH9477  | R100046381 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2072 | RFH4A52  | R100046382 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2073 | PUM0302  | R100046383 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2074 | OPX8D81  | R100046384 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2075 | RTF4E87  | R100046385 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2076 | OKY1008  | R100046386 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2077 | BDT1H91  | R100046387 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2078 | HBL7J20  | R100046388 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2079 | QOX6B66  | R100046389 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2080 | QPY4B52  | R100046390 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2081 | GVU5510  | R100046391 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2082 | QNN9A67  | R100046392 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2083 | HCF4I45  | R100046393 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2084 | HNE9J64  | R100046394 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2085 | QMQ7624  | R100046395 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2086 | PZG1G80  | R100046396 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2087 | QXU5B23  | R100046397 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2088 | HMB5A86  | R100046398 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2089 | HHR7333  | R100046399 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2090 | OQD5E69  | R100046400 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2091 | HDJ8608  | R100046401 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2092 | PYV8F04  | R100046402 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2093 | JWO7656  | R100046403 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2094 | RUX5D61  | R100046404 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2095 | RVD9F75  | R100046405 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2096 | HEX1038  | R100046406 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2097 | GJE4B30  | R100046407 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2098 | RFM5F05  | R100046408 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2099 | GNU9J93  | R100046409 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2100 | GV D6A92 | R100046410 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2101 | GZF6754  | R100046411 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2102 | HMY2984  | R100046412 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2103 | HCY6434  | R100046413 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2104 | HMO4J91  | R100046414 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2105 | GUH6I32  | R100046415 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2106 | HDY4535  | R100046416 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2107 | HBS6796  | R100046417 | 28/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2108 | QQN4C03 | R100046418 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2109 | SDW3E77 | R100046419 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2110 | HNH0846 | R100046420 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2111 | OLR8I02 | R100046421 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2112 | RUJ6G99 | R100046422 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2113 | QXD0282 | R100046423 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2114 | HJJ4224 | R100046424 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2115 | KCV6834 | R100046425 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2116 | OME6813 | R100046426 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2117 | RFS1C88 | R100046427 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2118 | RTL9E82 | R100046428 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2119 | PUI2D63 | R100046429 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2120 | PWR1I48 | R100046430 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2121 | PZG1G80 | R100046431 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2122 | HNU4300 | R100046432 | 28/08/2023 | 7471-0 |
| 2123 | HIY4A78 | R100046433 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2124 | RTI1J25 | R100046434 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2125 | NYG8C73 | R100046435 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2126 | DRZ0038 | R100046436 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2127 | PZI0059 | R100046437 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2128 | HNL7E27 | R100046438 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2129 | NYD9117 | R100046439 | 28/08/2023 | 7471-0 |
| 2130 | OQN6956 | R100046440 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2131 | HGU2843 | R100046441 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2132 | HNY6228 | R100046442 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2133 | HCF4I45 | R100046443 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2134 | ORA6D13 | R100046444 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2135 | RFD2E54 | R100046445 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2136 | HBZ3728 | R100046446 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2137 | QUG5F13 | R100046447 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2138 | RGD7D55 | R100046448 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2139 | RGD7D55 | R100046449 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2140 | HNL7E27 | R100046450 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2141 | RGD7D55 | R100046451 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2142 | PUG0979 | R100046452 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2143 | OLP6D00 | R100046453 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2144 | OWU6I05 | R100046454 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2145 | BTS6265 | R100046455 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2146 | PYM6423 | R100046456 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2147 | OWV0D17 | R100046457 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2148 | HBA7754 | R100046458 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2149 | FVY9266 | R100046459 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2150 | QQQ6B27 | R100046460 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2151 | RVU9I93 | R100046461 | 28/08/2023 | 7463-0 |
| 2152 | OWW5A04 | R100046462 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2153 | RIY8F05 | R100046463 | 28/08/2023 | 7455-0 |
| 2154 | PYC2011 | R100046464 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2155 | PUK3237 | R100046465 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2156 | RUW1F71 | R100046466 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2157 | DBM2587 | R100046467 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2158 | HMB3253 | R100046468 | 28/08/2023 | 5673-2 |
| 2159 | QM7C49  | R100046469 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2160 | QM7C49  | R100046470 | 28/08/2023 | 6050-3 |
| 2161 | HML8J25 | AG08056793 | 28/08/2023 | 7366-2 |
| 2162 | PGT2462 | AG08056792 | 28/08/2023 | 5185-1 |
| 2163 | QUJ1486 | R100046768 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2164 | PYN7E11 | R100046769 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2165 | HBR2698 | R100046770 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2166 | RNV4C35 | R100046771 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2167 | HNR7E17 | R100046772 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2168 | RVU6C08 | R100046773 | 29/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2169 | QDB6384 | R100046774 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2170 | GVV6064 | R100046775 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2171 | SHD5J88 | R100046776 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2172 | HKG5225 | R100046777 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2173 | HJR6821 | R100046778 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2174 | HIT0254 | R100046779 | 29/08/2023 | 7471-0 |
| 2175 | RNR7I49 | R100046780 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2176 | AYS0F36 | R100046781 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2177 | RTH3H76 | R100046782 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2178 | HKH8026 | R100046783 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2179 | HKK4A74 | R100046784 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2180 | SHQ4C03 | R100046785 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2181 | PVZ0J93 | R100046786 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2182 | HNI7I35 | R100046787 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2183 | QXH6H80 | R100046788 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2184 | HEN8615 | R100046789 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2185 | PVI3H24 | R100046790 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2186 | RTY6C08 | R100046791 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2187 | OQP3J41 | R100046792 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2188 | PUQ5757 | R100046793 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2189 | QDB6384 | R100046794 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2190 | OWX4696 | R100046795 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2191 | SIH9B54 | R100046471 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2192 | RVC5I80 | R100046472 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2193 | SIE5B57 | R100046473 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2194 | QXH6941 | R100046474 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2195 | OMC1C88 | R100046475 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2196 | QXU3F07 | R100046476 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2197 | GTC2E54 | R100046477 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2198 | JIE4365 | R100046478 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2199 | DEA8C45 | R100046479 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2200 | RVW5H04 | R100046480 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2201 | RDT8E65 | R100046481 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2202 | QUS8033 | R100046482 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2203 | PVD6295 | R100046483 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2204 | QUX4288 | R100046484 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2205 | QQY0A54 | R100046485 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2206 | RVC8I39 | R100046486 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2207 | RVQ6I72 | R100046487 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2208 | HAG2462 | R100046488 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2209 | PVE2567 | R100046489 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2210 | RUN4A25 | R100046490 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2211 | LKD4374 | R100046491 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2212 | OXC1C27 | R100046492 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2213 | NYG6D56 | R100046493 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2214 | HCG7B76 | R100046494 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2215 | PWH8940 | R100046495 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2216 | QNG5697 | R100046496 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2217 | HFE2I79 | R100046497 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2218 | MSH0I06 | R100046498 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2219 | NNZ9B20 | R100046499 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2220 | RFV5D94 | R100046500 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2221 | RFI3G18 | R100046501 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2222 | HHI3288 | R100046502 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2223 | QOH1032 | R100046503 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2224 | PPS0400 | R100046504 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2225 | CCW9096 | R100046505 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2226 | QQM7E54 | R100046506 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2227 | QOI1323 | R100046507 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2228 | IZR5G62 | R100046508 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2229 | QXF0F22 | R100046509 | 29/08/2023 | 7455-0 |



|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2230 | HNZ4766 | R100046510 | 29/08/2023 | 6050-3 |
| 2231 | RFG2F21 | R100046511 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2232 | HCM6715 | R100046512 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2233 | HKT5704 | R100046513 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2234 | SHP5H20 | R100046514 | 29/08/2023 | 6050-3 |
| 2235 | EGJ5116 | R100046515 | 29/08/2023 | 6050-3 |
| 2236 | HLQ2288 | R100046517 | 29/08/2023 | 6050-3 |
| 2237 | HEE6733 | R100046518 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2238 | HDG0012 | R100046520 | 29/08/2023 | 6050-3 |
| 2239 | QNK7128 | R100046522 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2240 | KQM2611 | R100046524 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2241 | HLP5254 | R100046525 | 29/08/2023 | 5673-2 |
| 2242 | QOM8352 | R100046526 | 29/08/2023 | 5673-2 |
| 2243 | OOX6176 | R100046527 | 29/08/2023 | 5673-2 |
| 2244 | GXO7974 | R100046528 | 29/08/2023 | 6050-3 |
| 2245 | OWA7H73 | R100046529 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2246 | HLZ6036 | R100046530 | 29/08/2023 | 6050-3 |
| 2247 | OTU4C49 | R100046531 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2248 | PYB5183 | R100046532 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2249 | QXQ6D77 | R100046533 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2250 | PV17619 | R100046534 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2251 | NYD3C48 | R100046535 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2252 | RF13D08 | R100046536 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2253 | PYB9575 | R100046538 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2254 | NKY1G50 | R100046539 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2255 | OPO4718 | R100046540 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2256 | RUM2C60 | R100046541 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2257 | OQK9H14 | R100046542 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2258 | PZK3B35 | R100046543 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2259 | GSB3426 | R100046544 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2260 | MTV2830 | R100046545 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2261 | QNB0G70 | R100046546 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2262 | QQH7C60 | R100046547 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2263 | HDF5148 | R100046548 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2264 | QTO9H40 | R100046549 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2265 | HKL7A20 | R100046550 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2266 | FZQ2H59 | R100046551 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2267 | OPS9702 | R100046552 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2268 | QUC0198 | R100046553 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2269 | HEG8A37 | R100046554 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2270 | SIE1103 | R100046555 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2271 | OLY8840 | R100046556 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2272 | OPO2H86 | R100046558 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2273 | HGG3135 | R100046559 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2274 | GQG5C38 | R100046561 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2275 | OPH2955 | R100046563 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2276 | OQK4611 | R100046564 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2277 | GT19175 | R100046565 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2278 | PXO4135 | R100046566 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2279 | FKX2G15 | R100046567 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2280 | HHV3B12 | R100046568 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2281 | PV17J31 | R100046570 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2282 | PYD9G69 | R100046572 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2283 | PVS7F54 | R100046573 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2284 | HIE5F78 | R100046574 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2285 | DSC8581 | R100046576 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2286 | QOS8410 | R100046577 | 29/08/2023 | 7463-0 |
| 2287 | HBF4116 | R100046578 | 29/08/2023 | 7455-0 |
| 2288 | BVZ0C74 | R100046579 | 29/08/2023 | 6050-3 |
| 2289 | HHS5D08 | R100046580 | 29/08/2023 | 6050-3 |
| 2290 | QPG7C95 | R100046581 | 29/08/2023 | 6050-3 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2291 | OWX2717 | AG08058789 | 29/08/2023 | 6122-0 |
| 2292 | PXE3224 | AG08059024 | 29/08/2023 | 5185-1 |
| 2293 | HFI8797 | AG08058791 | 29/08/2023 | 6122-0 |
| 2294 | HJL4292 | AG08059022 | 29/08/2023 | 7633-2 |
| 2295 | OQS4B18 | AG08059026 | 29/08/2023 | 7633-2 |
| 2296 | HNI7811 | AG08058793 | 29/08/2023 | 6122-0 |
| 2297 | SII8A22 | AG08060056 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2298 | HKD4499 | AG08060060 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2299 | GYP3320 | AG08059093 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2300 | GYP3320 | AG08059895 | 29/08/2023 | 5835-0 |
| 2301 | GYD1626 | AG08059897 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2302 | QPY7214 | AG08060049 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2303 | HHH9624 | AG08060050 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2304 | PWN8A67 | AG08060051 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2305 | HEG8A37 | AG08060052 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2306 | QQT1710 | AG08060053 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2307 | GZQ0717 | AG08060054 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2308 | HHV2466 | AG08060055 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2309 | OQZ3125 | AG08060057 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2310 | HHI9D53 | AG08060058 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2311 | PWH5B11 | AG08060059 | 29/08/2023 | 5207-0 |
| 2312 | GSB5235 | AG08060042 | 29/08/2023 | 5819-7 |
| 2313 | PLV2B42 | AG08056704 | 29/08/2023 | 5550-0 |
| 2314 | HAR5698 | AG08056729 | 29/08/2023 | 5550-0 |
| 2315 | DXE9H78 | AG08056708 | 29/08/2023 | 5550-0 |
| 2316 | DBA2F23 | AG08056687 | 29/08/2023 | 5550-0 |
| 2317 | GUH6I32 | AG08059084 | 29/08/2023 | 6530-0 |
| 2318 | OYK2B62 | AG08059076 | 29/08/2023 | 5550-0 |
| 2319 | HLG9H96 | AG08059074 | 29/08/2023 | 5843-3 |
| 2320 | HLG9H96 | AG08059075 | 29/08/2023 | 7099-2 |
| 2321 | DDE6E68 | AG08056423 | 29/08/2023 | 5541-4 |
| 2322 | OPI3909 | AG08055582 | 29/08/2023 | 7366-2 |
| 2323 | GMH8H27 | AG08059037 | 29/08/2023 | 5185-1 |
| 2324 | RNB6B05 | AG08055579 | 29/08/2023 | 5665-0 |
| 2325 | RNB6B05 | AG08055580 | 29/08/2023 | 7293-0 |
| 2326 | JZI5561 | AG08055810 | 29/08/2023 | 7633-2 |
| 2327 | PXL8744 | AG08058827 | 29/08/2023 | 5550-0 |
| 2328 | MSL8063 | AG08059042 | 29/08/2023 | 5509-0 |
| 2329 | QQC4960 | AG08055581 | 29/08/2023 | 7366-2 |
| 2330 | DWL1C57 | AG08059039 | 29/08/2023 | 5185-1 |
| 2331 | PXB8G96 | AG08058825 | 29/08/2023 | 5541-1 |
| 2332 | QNJ3075 | AG08055808 | 29/08/2023 | 7633-2 |
| 2333 | HLB1742 | AG08058823 | 29/08/2023 | 5568-0 |
| 2334 | DDE6E68 | AG08058829 | 29/08/2023 | 5550-0 |
| 2335 | HAK7H22 | AG08059035 | 29/08/2023 | 5185-1 |
| 2336 | HPQ6349 | AG08059041 | 29/08/2023 | 5185-1 |
| 2337 | GYS4F51 | AG08058826 | 29/08/2023 | 5550-0 |
| 2338 | OXJ4279 | AG08058828 | 29/08/2023 | 5550-0 |
| 2339 | JOB4281 | AG08059036 | 29/08/2023 | 5185-1 |
| 2340 | HEI0C51 | AG08059040 | 29/08/2023 | 5185-1 |
| 2341 | NYB0897 | AG08055884 | 29/08/2023 | 6122-0 |
| 2342 | BMW2B90 | AG08059038 | 29/08/2023 | 5185-1 |
| 2343 | QDJ4A77 | R100046582 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2344 | FKS3A75 | R100046583 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2345 | SHU4E23 | R100046584 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2346 | GOH3I19 | R100046585 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2347 | HGR2143 | R100046796 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2348 | OQY4B66 | R100046799 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2349 | HKM4510 | R100046800 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2350 | QUH1936 | R100046801 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2351 | RVN3E22 | R100046802 | 30/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2352 | RUS8J12 | R100046803 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2353 | OQM0991 | R100046804 | 30/08/2023 | 7471-0 |
| 2354 | PZL7F15 | R100046805 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2355 | GQP8732 | R100046806 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2356 | HJE2382 | R100046807 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2357 | PYP4G86 | R100046808 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2358 | RVV1C73 | R100046809 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2359 | HVK7911 | R100046810 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2360 | HNH8J18 | R100046811 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2361 | SHY6C70 | R100046812 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2362 | ABL1A78 | R100046813 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2363 | MRD6600 | R100046814 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2364 | HJC8518 | R100046815 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2365 | PXI4806 | R100046816 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2366 | HIF2B79 | R100046817 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2367 | RNJ6127 | R100046818 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2368 | HKO0518 | AG08060134 | 30/08/2023 | 6122-0 |
| 2369 | PUP8120 | AG08060130 | 30/08/2023 | 7633-2 |
| 2370 | OOZ7995 | AG08060133 | 30/08/2023 | 6122-0 |
| 2371 | RGC5C12 | AG08059028 | 30/08/2023 | 7633-2 |
| 2372 | JEF1B32 | AG08059029 | 30/08/2023 | 5185-1 |
| 2373 | GSP9I48 | AG08059030 | 30/08/2023 | 7633-2 |
| 2374 | NTW2727 | AG08060128 | 30/08/2023 | 7633-2 |
| 2375 | HN11128 | AG08060129 | 30/08/2023 | 7633-2 |
| 2376 | HIX8061 | AG08060132 | 30/08/2023 | 6122-0 |
| 2377 | HLY0855 | AG08060106 | 30/08/2023 | 5185-1 |
| 2378 | HLY0855 | AG08060107 | 30/08/2023 | 5185-2 |
| 2379 | HFY4E32 | AG08058941 | 30/08/2023 | 7684-2 |
| 2380 | HFY4E32 | AG08059830 | 30/08/2023 | 7129-2 |
| 2381 | HQJ3150 | AG08056859 | 30/08/2023 | 5541-1 |
| 2382 | JIN9C60 | AG08060103 | 30/08/2023 | 7633-2 |
| 2383 | JIN9C60 | AG08060104 | 30/08/2023 | 5185-1 |
| 2384 | QQH2137 | AG08060105 | 30/08/2023 | 7684-2 |
| 2385 | RUJ2D63 | AG08060108 | 30/08/2023 | 7684-2 |
| 2386 | HOH5931 | AG08060115 | 30/08/2023 | 5185-1 |
| 2387 | HN10561 | AG08060114 | 30/08/2023 | 5185-1 |
| 2388 | GZA9752 | AG08060112 | 30/08/2023 | 7684-2 |
| 2389 | LLL8729 | AG08059086 | 30/08/2023 | 5525-0 |
| 2390 | HIQ3503 | AG08059085 | 30/08/2023 | 6491-0 |
| 2391 | JSB3146 | AG08060102 | 30/08/2023 | 7633-2 |
| 2392 | RVZ8H17 | AG08058937 | 30/08/2023 | 7684-2 |
| 2393 | RUA4C09 | AG08058939 | 30/08/2023 | 7684-2 |
| 2394 | QQK3104 | AG08059831 | 30/08/2023 | 7684-2 |
| 2395 | PYZ8F32 | AG08060116 | 30/08/2023 | 7684-2 |
| 2396 | RUS3G60 | AG08060118 | 30/08/2023 | 7684-2 |
| 2397 | HCK8990 | AG08060122 | 30/08/2023 | 7684-2 |
| 2398 | HAK9G00 | AG08060121 | 30/08/2023 | 7633-2 |
| 2399 | HLQ0J52 | AG08055885 | 30/08/2023 | 7633-1 |
| 2400 | MDX0320 | AG08056847 | 30/08/2023 | 5185-1 |
| 2401 | PUB3828 | AG08056851 | 30/08/2023 | 5185-1 |
| 2402 | HKQ7117 | AG08056855 | 30/08/2023 | 7633-1 |
| 2403 | HJU7466 | AG08056858 | 30/08/2023 | 5550-0 |
| 2404 | GZK0039 | AG08055813 | 30/08/2023 | 5509-0 |
| 2405 | HDO3623 | AG08055814 | 30/08/2023 | 5550-0 |
| 2406 | GXA6645 | AG08056424 | 30/08/2023 | 5452-1 |
| 2407 | OXF2312 | AG08056849 | 30/08/2023 | 7633-1 |
| 2408 | QOA5910 | AG08056860 | 30/08/2023 | 5541-4 |
| 2409 | QNA5H08 | AG08058967 | 30/08/2023 | 5487-0 |
| 2410 | RMS2H96 | AG08061624 | 30/08/2023 | 5665-0 |
| 2411 | QOO0782 | AG08058830 | 30/08/2023 | 5541-1 |
| 2412 | MSH0106 | AG08056850 | 30/08/2023 | 7633-1 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2413 | HLOOE54 | AG08058970 | 30/08/2023 | 5452-1 |
| 2414 | HAK5638 | AG08056848 | 30/08/2023 | 7633-1 |
| 2415 | GTJ4G32 | AG08056861 | 30/08/2023 | 5541-4 |
| 2416 | DDE6E68 | AG08058966 | 30/08/2023 | 5550-0 |
| 2417 | SHZ7D58 | AG08058968 | 30/08/2023 | 5452-1 |
| 2418 | OQP9730 | AG08061625 | 30/08/2023 | 5665-0 |
| 2419 | QNR1067 | AG08058831 | 30/08/2023 | 7366-2 |
| 2420 | QUT7A03 | AG08056852 | 30/08/2023 | 7633-1 |
| 2421 | KWB5B16 | AG08056856 | 30/08/2023 | 5541-1 |
| 2422 | GZG6E96 | AG08056857 | 30/08/2023 | 5541-1 |
| 2423 | LWO2I99 | AG08058969 | 30/08/2023 | 5452-1 |
| 2424 | GQV8I69 | AG08055811 | 30/08/2023 | 5525-0 |
| 2425 | QNN9A67 | AG08061626 | 30/08/2023 | 5550-0 |
| 2426 | KZA1F69 | AG08056853 | 30/08/2023 | 7633-1 |
| 2427 | OPM2J84 | AG08056862 | 30/08/2023 | 5541-4 |
| 2428 | JPC4H70 | AG08056863 | 30/08/2023 | 5487-0 |
| 2429 | PUJ9749 | AG08059044 | 30/08/2023 | 5550-0 |
| 2430 | GML8571 | AG08055812 | 30/08/2023 | 5452-1 |
| 2431 | MPL9J28 | AG08055815 | 30/08/2023 | 6530-0 |
| 2432 | HCY3181 | AG08056854 | 30/08/2023 | 7633-1 |
| 2433 | PVC2E20 | R100046819 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2434 | NOL6266 | R100046820 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2435 | PWK8286 | R100046821 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2436 | MGD7775 | R100046836 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2437 | SIB7F26 | R100046837 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2438 | OOH9H68 | R100046838 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2439 | PVS4418 | R100046839 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2440 | SIE5B57 | R100046840 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2441 | QUQ8E29 | R100046841 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2442 | GZN4G03 | R100046842 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2443 | JGA2149 | R100046843 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2444 | PWM1H75 | R100046844 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2445 | PVG4586 | R100046845 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2446 | HKP9777 | R100046846 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2447 | HBW6374 | R100046847 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2448 | RFU0H65 | R100046848 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2449 | OWU0977 | R100046849 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2450 | PUQ3G27 | R100046850 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2451 | RMN4D48 | R100046851 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2452 | QOU1F24 | R100046852 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2453 | QUD2530 | R100046853 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2454 | HAOSA56 | R100046854 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2455 | OYH1693 | R100046855 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2456 | LLF9H58 | R100046856 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2457 | RNR1A98 | R100046857 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2458 | GZF7A06 | R100046858 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2459 | OXG6302 | R100046859 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2460 | RMZ6C21 | R100046860 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2461 | FGC1623 | R100046861 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2462 | PEF2B03 | R100046862 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2463 | HDK2922 | R100046863 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2464 | GYI9C46 | R100046864 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2465 | GUF2978 | R100046865 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2466 | RVF3F40 | R100046866 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2467 | HBYS668 | R100046822 | 30/08/2023 | 6050-3 |
| 2468 | HJZ3202 | R100046823 | 30/08/2023 | 6050-3 |
| 2469 | QU10070 | R100046867 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2470 | PEJ9206 | R100046868 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2471 | RVY6D29 | R100046824 | 30/08/2023 | 6050-3 |
| 2472 | HIU2239 | R100046825 | 30/08/2023 | 6050-3 |
| 2473 | HKO3375 | R100046869 | 30/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2474 | HSC4310 | R100046870 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2475 | LSM2A24 | R100046871 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2476 | PUN1888 | R100046872 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2477 | SHR9E81 | R100046873 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2478 | HOD4276 | R100046874 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2479 | QPR0678 | R100046876 | 30/08/2023 | 6050-3 |
| 2480 | HFN5834 | R100046875 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2481 | GPC7404 | R100046876 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2482 | OXX4F69 | R100046827 | 30/08/2023 | 6050-3 |
| 2483 | PUE4E38 | R100046828 | 30/08/2023 | 6050-3 |
| 2484 | QAL3G25 | R100046877 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2485 | RNW7A24 | R100046878 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2486 | PBV3248 | R100046879 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2487 | SIC5H80 | R100046880 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2488 | HNC3A61 | R100046881 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2489 | JTZ8426 | R100046882 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2490 | SIE5B57 | R100046883 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2491 | SHH8I40 | R100046884 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2492 | HEX2974 | R100046885 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2493 | HCI1I44 | R100046886 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2494 | PVH2026 | R100046887 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2495 | LVC5J91 | R100046888 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2496 | RUB6I20 | R100046889 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2497 | RHU3A82 | R100046890 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2498 | RUN2B03 | R100046891 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2499 | GSM9520 | R100046892 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2500 | OWY6485 | R100046893 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2501 | RFS1C88 | R100046894 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2502 | SINI112 | R100046895 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2503 | OMD2024 | R100046896 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2504 | HFZ7832 | R100046897 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2505 | RTX7H58 | R100046898 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2506 | RVO8J42 | R100046899 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2507 | HNE2639 | R100046900 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2508 | RFP3G21 | R100046901 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2509 | HNE2639 | R100046902 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2510 | GUG4453 | R100046903 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2511 | FEY0C33 | R100046905 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2512 | PUQ2091 | R100046906 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2513 | GQY2A34 | R100046907 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2514 | PXG2805 | R100046908 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2515 | HJA8432 | R100046909 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2516 | RNV1A15 | R100046910 | 30/08/2023 | 7463-0 |
| 2517 | QRH2C53 | R100046911 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2518 | HDN5I39 | R100046912 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2519 | GMV8C53 | R100046913 | 30/08/2023 | 7471-0 |
| 2520 | PUY5701 | R100046914 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2521 | QUW7127 | R100046915 | 30/08/2023 | 7455-0 |
| 2522 | HIC8630 | R100046829 | 30/08/2023 | 6050-3 |
| 2523 | HJQ9030 | R100046830 | 30/08/2023 | 6050-3 |
| 2524 | PUG3338 | AG08059087 | 31/08/2023 | 5525-0 |
| 2525 | PUG3338 | AG08059088 | 31/08/2023 | 5452-1 |
| 2526 | HFF1814 | AG08060062 | 31/08/2023 | 5185-1 |
| 2527 | GV8P128 | AG08060067 | 31/08/2023 | 5185-1 |
| 2528 | PWU6242 | AG08060061 | 31/08/2023 | 7684-1 |
| 2529 | HHV4445 | AG08060063 | 31/08/2023 | 5800-0 |
| 2530 | HBB3995 | AG08060064 | 31/08/2023 | 7684-1 |
| 2531 | QNQ5187 | AG08060068 | 31/08/2023 | 7684-1 |
| 2532 | RVE2E79 | AG08055908 | 31/08/2023 | 7684-1 |
| 2533 | QOC4820 | AG08055910 | 31/08/2023 | 7684-1 |
| 2534 | HHV3A28 | AG08055911 | 31/08/2023 | 7684-1 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2535 | RTH8J92 | AG08055912 | 31/08/2023 | 7684-1 |
| 2536 | RFJ5B21 | AG08055915 | 31/08/2023 | 7684-1 |
| 2537 | OOW4415 | AG08060065 | 31/08/2023 | 5185-1 |
| 2538 | RNOSB82 | AG08055907 | 31/08/2023 | 5185-1 |
| 2539 | OOW4A13 | AG08055909 | 31/08/2023 | 5185-1 |
| 2540 | HBZ4G25 | AG08060069 | 31/08/2023 | 6270-0 |
| 2541 | HBZ4G25 | AG08055906 | 31/08/2023 | 6041-2 |
| 2542 | GZR4433 | AG08060066 | 31/08/2023 | 5185-1 |
| 2543 | HJV6G66 | AG08055590 | 31/08/2023 | 5509-0 |
| 2544 | HFT7B48 | AG08055591 | 31/08/2023 | 5509-0 |
| 2545 | QQH4J94 | AG08055587 | 31/08/2023 | 5380-0 |
| 2546 | OPG2556 | AG08055588 | 31/08/2023 | 7293-0 |
| 2547 | OPG2556 | AG08055589 | 31/08/2023 | 5509-0 |
| 2548 | LRO4F73 | AG08059091 | 31/08/2023 | 5843-4 |
| 2549 | QPX9466 | AG08056425 | 31/08/2023 | 5568-0 |
| 2550 | QXY3F93 | AG08059090 | 31/08/2023 | 5525-0 |
| 2551 | HDZ8E37 | AG08059089 | 31/08/2023 | 5550-0 |
| 2552 | HAB1B43 | AG08059081 | 31/08/2023 | 6530-0 |
| 2553 | AUH4267 | AG08059990 | 31/08/2023 | 7633-1 |
| 2554 | GVP6042 | AG08059989 | 31/08/2023 | 7633-1 |
| 2555 | PXK0D77 | AG08059082 | 31/08/2023 | 5193-0 |
| 2556 | PXK0D77 | AG08059083 | 31/08/2023 | 5843-3 |
| 2557 | SHF7C77 | AG08058971 | 31/08/2023 | 7030-1 |
| 2558 | GPZ8323 | AG08059002 | 31/08/2023 | 5185-1 |
| 2559 | HMB3615 | AG08059003 | 31/08/2023 | 5185-1 |
| 2560 | PYU2H15 | AG08055901 | 31/08/2023 | 7633-2 |
| 2561 | QQW8C83 | AG08056718 | 31/08/2023 | 7366-2 |
| 2562 | PXW7D69 | AG08058837 | 31/08/2023 | 7366-2 |
| 2563 | HFX2605 | AG06620564 | 31/08/2023 | 5550-0 |
| 2564 | SHF7C77 | AG08058836 | 31/08/2023 | 7366-2 |
| 2565 | DDE6E68 | AG08058832 | 31/08/2023 | 5550-0 |
| 2566 | PZL5399 | AG06620019 | 31/08/2023 | 5541-4 |
| 2567 | HFS3891 | AG06620020 | 31/08/2023 | 5541-4 |
| 2568 | AWP2D66 | AG08058833 | 31/08/2023 | 5550-0 |
| 2569 | HNS8G66 | AG08058834 | 31/08/2023 | 5550-0 |
| 2570 | HDM1A33 | AG08058835 | 31/08/2023 | 7366-2 |
| 2571 | RUD8C65 | AG08058838 | 31/08/2023 | 5509-0 |
| 2572 | GXP0809 | AG08058839 | 31/08/2023 | 7366-2 |
| 2573 | GSY0145 | AG08055583 | 31/08/2023 | 5665-0 |
| 2574 | HBR8636 | AG08055585 | 31/08/2023 | 7366-2 |
| 2575 | GSJ5G11 | AG06620563 | 31/08/2023 | 5550-0 |
| 2576 | EFZ4928 | AG06620565 | 31/08/2023 | 5550-0 |
| 2577 | HIM7503 | AG06620566 | 31/08/2023 | 5550-0 |
| 2578 | OQN9C32 | R100046916 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2579 | QOQ0055 | R100046917 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2580 | HFE0C66 | R100046918 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2581 | HJN8892 | R100046919 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2582 | PZA0914 | R100046920 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2583 | GZB2283 | R100046921 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2584 | MPW8864 | R100046922 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2585 | GLG9902 | R100046923 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2586 | GZT8227 | R100046924 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2587 | PUJ2321 | R100046925 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2588 | SHZ1G17 | R100046926 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2589 | HHI3288 | R100046927 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2590 | GJL2J77 | R100046928 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2591 | FGY2E93 | R100046929 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2592 | PZV7J11 | R100046930 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2593 | SHQ2G59 | R100046931 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2594 | QXC0E68 | R100046932 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2595 | GQV8169 | R100046933 | 31/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2596 | OOW1E74 | R100046934 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2597 | OLQ6648 | R100046831 | 31/08/2023 | 6050-3 |
| 2598 | HHQ2009 | R100046935 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2599 | GWZ2057 | R100046936 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2600 | OPY3D57 | R100046937 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2601 | PYW3874 | R100046938 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2602 | PUE3G07 | R100046939 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2603 | KPP3H42 | R100046832 | 31/08/2023 | 6050-3 |
| 2604 | HHJ3108 | R100046833 | 31/08/2023 | 6050-3 |
| 2605 | HGP3D16 | R100046940 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2606 | QQI9A42 | R100046941 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2607 | QOV0D70 | R100046942 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2608 | PVD6I87 | R100046943 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2609 | OWS8511 | R100046944 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2610 | HNK0B75 | R100046945 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2611 | RGB9J06 | R100046946 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2612 | HOG7971 | R100046947 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2613 | HDX9C65 | R100046948 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2614 | PUJ2G16 | R100046949 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2615 | HNQ5A95 | R100046950 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2616 | PUA5D83 | R100046951 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2617 | NXY1C01 | R100046952 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2618 | HMJ6I74 | R100046953 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2619 | PPA0C69 | R100046954 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2620 | GRW1362 | R100046955 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2621 | OPF0140 | R100046956 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2622 | NYB9241 | R100046957 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2623 | HKK4C79 | R100046958 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2624 | RNX9D67 | R100046959 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2625 | GYE1757 | R100046960 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2626 | ISV7D83 | R100046961 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2627 | PWQ0B28 | R100046962 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2628 | NXY2598 | R100046963 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2629 | OPW3I22 | R100046964 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2630 | RFS3J51 | R100046965 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2631 | HJW2090 | R100046966 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2632 | QXX9B23 | R100046967 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2633 | KAF2A23 | R100046968 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2634 | NYF6317 | R100046969 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2635 | NTO3E21 | R100046970 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2636 | QXL6513 | R100046971 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2637 | RMX3F92 | R100046972 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2638 | PYZ4279 | R100046973 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2639 | GMV8C53 | R100046974 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2640 | SHL5E63 | R100046975 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2641 | FRL0I75 | R100046976 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2642 | MPW8864 | R100046977 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2643 | LRD1J77 | R100046978 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2644 | HCQ9I57 | R100046979 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2645 | HLR0255 | R100046980 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2646 | RVD3J06 | R100046981 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2647 | QND8445 | R100046982 | 31/08/2023 | 7471-0 |
| 2648 | GMH8264 | R100046983 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2649 | HHH9968 | R100046834 | 31/08/2023 | 6050-3 |
| 2650 | JAX5J68 | AG08059975 | 31/08/2023 | 7366-2 |
| 2651 | HLX2245 | AG08055817 | 31/08/2023 | 5550-0 |
| 2652 | RMS3C67 | AG08055816 | 31/08/2023 | 5550-0 |
| 2653 | PVH5A35 | R100046835 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2654 | QXZ5G89 | R100046904 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2655 | RGA4G58 | R100047071 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2656 | QOJ8E57 | R100047072 | 31/08/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2657 | FMU1A94 | R100047073 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2658 | GYD9661 | R100047074 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2659 | OWX3755 | R100047058 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2660 | OLV3401 | R100047059 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2661 | QOP0889 | R100047060 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2662 | GUK8H33 | R100047061 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2663 | HBB5774 | R100047062 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2664 | NLB9871 | R100047063 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2665 | QXZ5G89 | R100047064 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2666 | HGB9935 | R100047065 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2667 | NLB9871 | R100047066 | 31/08/2023 | 7463-0 |
| 2668 | HEH2814 | R100047067 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2669 | HGP3D16 | R100047068 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2670 | GVS3574 | R100047069 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2671 | GRW5942 | R100047070 | 31/08/2023 | 7455-0 |
| 2672 | HEL0775 | AG08055963 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2673 | PWP0259 | AG06620022 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2674 | NYC4579 | AG08056734 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2675 | GVW0F76 | AG08056735 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2676 | RFT3G78 | AG08056736 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2677 | PXE0B61 | AG08056731 | 01/09/2023 | 5509-0 |
| 2678 | EUF0E50 | AG08056738 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2679 | HOU0114 | AG08056733 | 01/09/2023 | 5509-0 |
| 2680 | HKC3785 | AG06620023 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2681 | GOZ3918 | AG08056042 | 01/09/2023 | 6564-0 |
| 2682 | HJR6352 | AG08056045 | 01/09/2023 | 5843-4 |
| 2683 | GSW9713 | AG08056796 | 01/09/2023 | 7366-2 |
| 2684 | HDH0424 | AG08056798 | 01/09/2023 | 7366-2 |
| 2685 | HJR6740 | AG08056797 | 01/09/2023 | 5185-1 |
| 2686 | PWM9218 | AG08055592 | 01/09/2023 | 5568-0 |
| 2687 | FMV7942 | AG08056044 | 01/09/2023 | 5843-4 |
| 2688 | GYS3179 | AG08056020 | 01/09/2023 | 7684-2 |
| 2689 | HIT0C95 | AG08056043 | 01/09/2023 | 5509-0 |
| 2690 | HAK0632 | AG08055780 | 01/09/2023 | 5185-1 |
| 2691 | HKL2875 | AG08055785 | 01/09/2023 | 7684-1 |
| 2692 | HJQ7F26 | AG08055921 | 01/09/2023 | 5207-0 |
| 2693 | HNI7259 | AG08059936 | 01/09/2023 | 5541-1 |
| 2694 | HDQ6376 | AG08056739 | 01/09/2023 | 5541-4 |
| 2695 | GXR7223 | AG08059938 | 01/09/2023 | 7056-1 |
| 2696 | PET9H05 | AG08055594 | 01/09/2023 | 5541-4 |
| 2697 | PVZ5H96 | AG08055593 | 01/09/2023 | 5541-3 |
| 2698 | HGX6D78 | AG08056740 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2699 | RFA7B48 | AG08059993 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2700 | HIY3513 | AG08056012 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2701 | HFH2H70 | AG08056011 | 01/09/2023 | 5185-1 |
| 2702 | GUP1898 | AG08056013 | 01/09/2023 | 7684-2 |
| 2703 | NYE7222 | AG08056014 | 01/09/2023 | 7684-2 |
| 2704 | SHC1E98 | AG08059943 | 01/09/2023 | 7030-1 |
| 2705 | RUQ7D96 | AG08059014 | 01/09/2023 | 6122-0 |
| 2706 | QOB0662 | AG08059013 | 01/09/2023 | 6122-0 |
| 2707 | PZK1246 | AG08059011 | 01/09/2023 | 6122-0 |
| 2708 | RNS1H96 | AG08059006 | 01/09/2023 | 6122-0 |
| 2709 | PZS9J98 | AG08059007 | 01/09/2023 | 7366-2 |
| 2710 | PWY2459 | AG08059004 | 01/09/2023 | 7633-2 |
| 2711 | QUQ9053 | AG08059009 | 01/09/2023 | 7633-2 |
| 2712 | QUQ9053 | AG08059012 | 01/09/2023 | 7633-2 |
| 2713 | QPM7E15 | AG08059005 | 01/09/2023 | 7633-2 |
| 2714 | GRU0H00 | AG08059008 | 01/09/2023 | 7633-2 |
| 2715 | HJR5712 | AG08059010 | 01/09/2023 | 6122-0 |
| 2716 | HKX1J64 | AG08056741 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2717 | PUF7H57 | AG08056742 | 01/09/2023 | 5550-0 |



|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2718 | GVW3810 | AG08058973 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2719 | HGX5I39 | AG08058979 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2720 | RVS7112 | AG08058980 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2721 | HOI8986 | AG08058981 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2722 | HDK7060 | AG06620021 | 01/09/2023 | 5525-0 |
| 2723 | HBT8877 | AG08059045 | 01/09/2023 | 5185-1 |
| 2724 | HBT8877 | AG08059046 | 01/09/2023 | 5541-1 |
| 2725 | HLJ1A91 | AG08055969 | 01/09/2023 | 7633-1 |
| 2726 | HEV4776 | AG08061627 | 01/09/2023 | 5541-4 |
| 2727 | HKX1J64 | AG08061628 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2728 | OQT8455 | AG08056795 | 01/09/2023 | 5185-1 |
| 2729 | RMN0G98 | AG08058976 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2730 | PUQ9A39 | AG08058986 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2731 | ERH2E98 | AG06620024 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2732 | OXH2G33 | AG08058841 | 01/09/2023 | 5568-0 |
| 2733 | NOO9C42 | AG08058952 | 01/09/2023 | 7633-1 |
| 2734 | HRG7A68 | AG08058982 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2735 | IZP3J69 | AG08058983 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2736 | PYV2I49 | AG08058956 | 01/09/2023 | 7633-1 |
| 2737 | PZU9456 | AG08055968 | 01/09/2023 | 5185-1 |
| 2738 | QWY1I14 | AG08058975 | 01/09/2023 | 5541-4 |
| 2739 | PBC0581 | AG08055970 | 01/09/2023 | 6122-0 |
| 2740 | GLE6B35 | AG08058972 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2741 | NTL3B90 | AG08058974 | 01/09/2023 | 5525-0 |
| 2742 | PYE8C57 | AG08058977 | 01/09/2023 | 5509-0 |
| 2743 | HMW2H71 | AG08058978 | 01/09/2023 | 5509-0 |
| 2744 | OPN1I24 | AG08058984 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2745 | SIN5I91 | AG08058985 | 01/09/2023 | 5452-1 |
| 2746 | HHP4475 | AG06620025 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2747 | PVL8E08 | AG06620027 | 01/09/2023 | 5460-0 |
| 2748 | EYX1728 | AG08058840 | 01/09/2023 | 7366-2 |
| 2749 | OLY1521 | AG08058842 | 01/09/2023 | 7366-2 |
| 2750 | HBA6933 | AG08059047 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2751 | EYX1728 | AG08056865 | 01/09/2023 | 7633-1 |
| 2752 | GQM3258 | AG08058953 | 01/09/2023 | 5185-1 |
| 2753 | QPE1F99 | AG08058954 | 01/09/2023 | 7633-1 |
| 2754 | OMC8556 | AG08058956 | 01/09/2023 | 7633-1 |
| 2755 | PVN9069 | AG08055966 | 01/09/2023 | 7633-1 |
| 2756 | GZP1D81 | AG08055967 | 01/09/2023 | 5185-1 |
| 2757 | GZN8999 | AG08056732 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2758 | HMJ1765 | AG08056737 | 01/09/2023 | 5550-0 |
| 2759 | HIX8061 | AG08056743 | 01/09/2023 | 7633-2 |
| 2760 | OLT0C78 | R100046984 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2761 | RMQ3C06 | R100046985 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2762 | GZB3213 | R100046986 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2763 | NXZ0B02 | R100046987 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2764 | RV18A34 | R100046988 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2765 | SHK9F23 | R100046989 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2766 | INB9D08 | R100046990 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2767 | HOE8J35 | R100046991 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2768 | OPY7736 | R100046992 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2769 | LCP6669 | R100046993 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2770 | HLK6D50 | R100046994 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2771 | QQL8C88 | R100046995 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2772 | QQM9B87 | R100046996 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2773 | FZB7478 | R100046997 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2774 | GDS6A68 | R100046998 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2775 | QWX4G49 | R100046999 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 2776 | HLX8D73 | R100047000 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 2777 | HKC6H43 | R100047001 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 2778 | PXV5B28 | R100047002 | 01/09/2023 | 7455-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2779 | HIM0892 | R100047003 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2780 | RPI7F80 | R100047004 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2781 | NXX6109 | R100047005 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2782 | OQT9717 | R100047006 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 2783 | HGI5765 | R100047007 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2784 | GRY1007 | R100047008 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2785 | OPY7736 | R100047009 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2786 | QMS4H44 | R100047010 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2787 | QPT4116 | R100047011 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2788 | HCI3040 | R100047012 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2789 | PXD7G10 | R100047013 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2790 | RVF7D79 | R100047014 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2791 | QMQ3F88 | R100047015 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 2792 | OZK8397 | R100047016 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2793 | QQU3F63 | R100047017 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2794 | HFX7B07 | R100047018 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2795 | HAY7711 | R100047019 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2796 | RFL7G66 | R100047020 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2797 | HFJ0806 | R100047021 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2798 | ERO3E97 | R100047022 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2799 | OPN8540 | R100047023 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2800 | PYU3492 | R100047024 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2801 | NYB6253 | R100047025 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2802 | GZW1C76 | R100047026 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 2803 | OWJ0F09 | R100047027 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2804 | QNG0246 | R100047028 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2805 | HCJ6B13 | R100047029 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 2806 | QPG3909 | R100047030 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2807 | FRA9D73 | R100047031 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2808 | HKN3919 | R100047032 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 2809 | RFY8C79 | R100047033 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2810 | PUV5E53 | R100047034 | 01/09/2023 | 6050-3 |
| 2811 | HFG8196 | R100047035 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2812 | HZS0F69 | R100047036 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2813 | QXZ7I05 | R100047037 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2814 | QUF0242 | R100047038 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2815 | FRP1E18 | R100047039 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2816 | SIE5B57 | R100047040 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2817 | PLU8I47 | R100047041 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2818 | SHK9F23 | R100047042 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2819 | HMA6I73 | R100047043 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2820 | DSF5003 | R100047044 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2821 | KFG9765 | R100047045 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2822 | HIE0805 | R100047046 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2823 | HDW3688 | R100047047 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2824 | PVD3021 | R100047048 | 01/09/2023 | 7463-0 |
| 2825 | GPY3I21 | R100047049 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2826 | RUM2C60 | R100047050 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2827 | HLJ9370 | R100047051 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2828 | SHY1J59 | R100047052 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2829 | PEJ9206 | R100047053 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2830 | JNX1371 | R100047054 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2831 | QNH0362 | R100047055 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2832 | OWO1476 | R100047056 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2833 | PYO8444 | R100047057 | 01/09/2023 | 7455-0 |
| 2834 | GHN3G96 | AG08056928 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2835 | HNX6060 | AG08056936 | 02/09/2023 | 5185-1 |
| 2836 | HNX6060 | AG08056937 | 02/09/2023 | 6530-0 |
| 2837 | PXE9D36 | AG08056938 | 02/09/2023 | 5487-0 |
| 2838 | OWP3F93 | AG08056930 | 02/09/2023 | 5487-0 |
| 2839 | NXZ4075 | AG08056959 | 02/09/2023 | 5770-3 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2840 | QPB7B99 | AG08056920 | 02/09/2023 | 5819-5 |
| 2841 | RVN6G47 | AG08056917 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2842 | RVN6G47 | AG08056919 | 02/09/2023 | 6122-0 |
| 2843 | RNU7E81 | AG08056922 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2844 | RNU7E81 | AG08056923 | 02/09/2023 | 6122-0 |
| 2845 | HGN8939 | AG08056924 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2846 | PWJ3C15 | AG08056925 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2847 | PXA7D82 | AG08056931 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2848 | PXA7D82 | AG08056932 | 02/09/2023 | 5819-5 |
| 2849 | QQS1H84 | AG08056934 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2850 | RNN0I30 | AG08056957 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2851 | RUR1D65 | AG08056960 | 02/09/2023 | 7099-1 |
| 2852 | RUR1D65 | AG08056961 | 02/09/2023 | 5207-0 |
| 2853 | HGA9E22 | AG08056916 | 02/09/2023 | 5487-0 |
| 2854 | PUS1H35 | AG08056921 | 02/09/2023 | 5819-5 |
| 2855 | OPL4948 | AG08060138 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2856 | OPL4948 | AG08060140 | 02/09/2023 | 6173-2 |
| 2857 | HLG9H96 | AG08056943 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2858 | OPR5512 | AG08056962 | 02/09/2023 | 6262-0 |
| 2859 | RFE9C81 | AG08060147 | 02/09/2023 | 5410-0 |
| 2860 | HAE0797 | AG08056030 | 02/09/2023 | 7625-1 |
| 2861 | RVE2E89 | AG08056909 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2862 | QXC4H54 | AG08056031 | 02/09/2023 | 5525-0 |
| 2863 | QPQ3166 | AG08056029 | 02/09/2023 | 5410-0 |
| 2864 | HEY8381 | AG08060149 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2865 | NXY1B42 | AG08060161 | 02/09/2023 | 5185-1 |
| 2866 | NXY1B42 | AG08060162 | 02/09/2023 | 5207-0 |
| 2867 | FWM7A35 | AG08060125 | 02/09/2023 | 7633-2 |
| 2868 | FWM7A35 | AG08060145 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2869 | FRR5A59 | AG08056904 | 02/09/2023 | 5185-1 |
| 2870 | FRR5A59 | AG08056905 | 02/09/2023 | 7633-2 |
| 2871 | PWQ2C34 | AG08060144 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2872 | QPE8743 | AG08060156 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2873 | HKK4108 | AG08060158 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2874 | SHE3G89 | AG08056890 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2875 | PWU9598 | AG08056897 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2876 | RTK7B27 | AG08056899 | 02/09/2023 | 7056-2 |
| 2877 | RTK7B27 | AG08056901 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2878 | HHG2H78 | AG08056906 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2879 | RVE2E89 | AG08056910 | 02/09/2023 | 6262-0 |
| 2880 | HNR6H39 | AG08056913 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2881 | RUX3E95 | AG08056946 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2882 | RUX3E95 | AG08056947 | 02/09/2023 | 5207-0 |
| 2883 | SHL9A81 | AG08056948 | 02/09/2023 | 5410-0 |
| 2884 | RVZ8H17 | AG08056953 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2885 | RUA4C09 | AG08056955 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2886 | GZT2286 | AG08056911 | 02/09/2023 | 5185-1 |
| 2887 | GZT2286 | AG08056912 | 02/09/2023 | 6530-0 |
| 2888 | RNQ6D21 | AG08056949 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2889 | RNC5E03 | AG08060141 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2890 | RTB7177 | AG08055923 | 02/09/2023 | 5215-1 |
| 2891 | RTB7177 | AG08060071 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2892 | HLV2C19 | AG08060072 | 02/09/2023 | 5215-1 |
| 2893 | QEQ2174 | AG08060153 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2894 | HDE0E42 | AG08056939 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2895 | HAG3976 | AG08056942 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2896 | RNQ6D21 | AG08056907 | 02/09/2023 | 7684-2 |
| 2897 | PXL7155 | AG08056022 | 02/09/2023 | 7048-1 |
| 2898 | HMF8641 | AG08055926 | 02/09/2023 | 5819-6 |
| 2899 | HLP2092 | AG08055925 | 02/09/2023 | 5819-6 |
| 2900 | GPC2029 | AG08058987 | 02/09/2023 | 5525-0 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2901 | HJG9J20 | AG08056032 | 03/09/2023 | 6530-0 |
| 2902 | HCN9D58 | AG08056964 | 03/09/2023 | 7684-2 |
| 2903 | HGU7C91 | AG08056966 | 03/09/2023 | 7684-2 |
| 2904 | HGU7C91 | AG08056968 | 03/09/2023 | 6262-0 |
| 2905 | RUK7G63 | AG08056969 | 03/09/2023 | 7684-2 |
| 2906 | HIR6540 | AG08056972 | 03/09/2023 | 5770-3 |
| 2907 | LTA6I07 | AG08056977 | 03/09/2023 | 7684-2 |
| 2908 | RTX5B18 | AG08059120 | 03/09/2023 | 7684-2 |
| 2909 | SHX2J23 | AG08059122 | 03/09/2023 | 7684-2 |
| 2910 | RFC0J37 | AG08059998 | 03/09/2023 | 5452-1 |
| 2911 | QXB8C84 | AG08060086 | 03/09/2023 | 5509-0 |
| 2912 | HYR2024 | AG08060028 | 03/09/2023 | 6530-0 |
| 2913 | PVX0214 | AG08056744 | 03/09/2023 | 5568-0 |
| 2914 | QUK6586 | AG08059138 | 03/09/2023 | 6050-2 |
| 2915 | HNL7I03 | AG08056974 | 03/09/2023 | 7684-2 |
| 2916 | HNL7I03 | AG08056975 | 03/09/2023 | 7099-1 |
| 2917 | HHT3495 | AG08056745 | 03/09/2023 | 6050-1 |
| 2918 | HKD1G15 | AG08059136 | 03/09/2023 | 5835-0 |
| 2919 | HKD1G15 | AG08059137 | 03/09/2023 | 7684-2 |
| 2920 | RMN6C06 | AG08060135 | 03/09/2023 | 5460-0 |
| 2921 | HMI4C26 | AG08055596 | 03/09/2023 | 6530-0 |
| 2922 | OLD9A11 | AG08059175 | 04/09/2023 | 5525-0 |
| 2923 | QUA0017 | AG08061629 | 04/09/2023 | 5541-4 |
| 2924 | HDB1323 | AG08059179 | 04/09/2023 | 5452-1 |
| 2925 | HJQ8A87 | AG08056869 | 04/09/2023 | 7056-1 |
| 2926 | GDZ9A25 | AG08059156 | 04/09/2023 | 7366-2 |
| 2927 | FVS5E75 | AG08059183 | 04/09/2023 | 5541-4 |
| 2928 | HNMOA58 | AG08059184 | 04/09/2023 | 5541-4 |
| 2929 | RMM6J87 | AG08058844 | 04/09/2023 | 7366-2 |
| 2930 | HNC8557 | AG08055826 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 2931 | LQU3D43 | AG08055823 | 04/09/2023 | 7633-2 |
| 2932 | SHZ5I43 | AG08059978 | 04/09/2023 | 5843-3 |
| 2933 | GOJ9797 | AG08055827 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 2934 | GTV3D91 | AG08055927 | 04/09/2023 | 5541-4 |
| 2935 | GXI3564 | AG08055824 | 04/09/2023 | 5185-1 |
| 2936 | QUM9955 | AG08055819 | 04/09/2023 | 7633-2 |
| 2937 | ONC1081 | AG08059177 | 04/09/2023 | 5452-1 |
| 2938 | HPY7837 | AG08059143 | 04/09/2023 | 7684-1 |
| 2939 | HHQ9I97 | AG08059148 | 04/09/2023 | 7684-1 |
| 2940 | OMD4473 | AG08059142 | 04/09/2023 | 5967-0 |
| 2941 | HDW8C54 | AG08059140 | 04/09/2023 | 7684-1 |
| 2942 | ESW1C48 | AG08059141 | 04/09/2023 | 7684-1 |
| 2943 | PYX7J08 | AG08059144 | 04/09/2023 | 7684-1 |
| 2944 | RTN4B70 | AG08059145 | 04/09/2023 | 7684-1 |
| 2945 | GVM7C66 | AG08059178 | 04/09/2023 | 5452-1 |
| 2946 | OPS0970 | AG08059147 | 04/09/2023 | 7684-1 |
| 2947 | HHI1756 | AG08059182 | 04/09/2023 | 7633-1 |
| 2948 | HFV0570 | AG08059181 | 04/09/2023 | 7633-1 |
| 2949 | HJJ8467 | AG08059155 | 04/09/2023 | 5193-0 |
| 2950 | EMW8300 | AG08056875 | 04/09/2023 | 5843-4 |
| 2951 | EMW8300 | AG08056876 | 04/09/2023 | 5843-3 |
| 2952 | HHE2115 | AG08059146 | 04/09/2023 | 7684-1 |
| 2953 | GUJ0495 | AG08055991 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 2954 | PWN1F89 | AG08055987 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 2955 | HHZ5G81 | AG08055984 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 2956 | HKZ5336 | AG08055978 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 2957 | QNY1217 | AG08055976 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 2958 | QNH0E65 | AG08055974 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 2959 | HJI1017 | AG08058996 | 05/09/2023 | 5509-0 |
| 2960 | QWW3H25 | AG08056801 | 05/09/2023 | 7366-2 |
| 2961 | OMG1E29 | AG08059219 | 05/09/2023 | 5185-1 |

|      |         |            |            |        |
|------|---------|------------|------------|--------|
| 2962 | RTI7B73 | AG08060244 | 05/09/2023 | 6122-0 |
| 2963 | RTI7B73 | AG08060243 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2964 | HLM6E96 | AG08060241 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2965 | OPZ7335 | AG08055998 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 2966 | QQI1955 | AG08055999 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 2967 | OPD9481 | AG08058989 | 05/09/2023 | 5452-1 |
| 2968 | KVN5E63 | AG08056800 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 2969 | PYR4J56 | AG08055995 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 2970 | PZF8795 | AG08056005 | 05/09/2023 | 6122-0 |
| 2971 | GSV0710 | AG08056799 | 05/09/2023 | 7366-2 |
| 2972 | CFY6B88 | AG08058995 | 05/09/2023 | 5452-1 |
| 2973 | KQK7G17 | AG08055972 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 2974 | QPG3909 | AG08055973 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 2975 | QNY2A09 | AG08055996 | 05/09/2023 | 7633-1 |
| 2976 | HDY7662 | AG08056803 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 2977 | PYG1919 | AG08060165 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2978 | EST1F66 | AG08055533 | 05/09/2023 | 7030-1 |
| 2979 | PVY3745 | AG08058845 | 05/09/2023 | 7366-2 |
| 2980 | HKK5B33 | AG08060232 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2981 | PYQ4520 | AG08060234 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2982 | PYQ4520 | AG08060237 | 05/09/2023 | 6262-0 |
| 2983 | RNQ0D82 | AG08055980 | 05/09/2023 | 5541-1 |
| 2984 | PWH2429 | AG08055964 | 05/09/2023 | 5550-0 |
| 2985 | RFJ4B43 | AG08056802 | 05/09/2023 | 5509-0 |
| 2986 | GKH9A25 | AG08059127 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2987 | RTR7J12 | AG08059128 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2988 | PBQ7E84 | AG08060164 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2989 | RTW8J53 | AG08060240 | 05/09/2023 | 5738-0 |
| 2990 | PYG1919 | AG08060166 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2991 | RUR1A82 | AG08060167 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2992 | HKC4E91 | AG08059133 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 2993 | SIA2J23 | AG08059131 | 05/09/2023 | 7633-2 |
| 2994 | SIA2J23 | AG08059132 | 05/09/2023 | 5185-1 |
| 2995 | OLW7508 | AG08056452 | 05/09/2023 | 5568-0 |
| 2996 | RNY7J99 | AG08060225 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2997 | HKK1I35 | AG08060227 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2998 | RVY2E55 | AG08060245 | 05/09/2023 | 7684-2 |
| 2999 | QUB3D38 | AG08059152 | 05/09/2023 | 5630-0 |
| 3000 | RTW8J53 | AG08060238 | 05/09/2023 | 7684-2 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de setembro de 2023 - Total de registros: 3000

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

**AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**3DB380B2

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL - 24/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - EDITAL - 24/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme

normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA   | NRO AIT    | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|----|---------|------------|------------------|-----------------|----------------|
| 1  | QUV3C21 | R005768381 | 15/09/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 2  | PXD7026 | R005807911 | 09/10/2022       | 6050-3          | 293,47         |
| 3  | HLZ7H63 | R100000018 | 17/11/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 4  | QNY2255 | R100000183 | 18/11/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 5  | PVH9339 | R100000209 | 18/11/2022       | 7463-0          | 195,23         |
| 6  | FBD9J27 | R100000319 | 18/11/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 7  | PUM9493 | R100000408 | 19/11/2022       | 6050-3          | 293,47         |
| 8  | HHV5597 | R100000449 | 19/11/2022       | 7463-0          | 195,23         |
| 9  | RNP0C97 | R100000469 | 19/11/2022       | 7463-0          | 195,23         |
| 10 | OXJ4954 | R100000504 | 19/11/2022       | 7471-0          | 880,41         |
| 11 | PZJ1F52 | R100000565 | 21/11/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 12 | PVB5E56 | AG05512830 | 30/11/2022       | 7633-2          | 293,47         |
| 13 | HFP0917 | AG05516446 | 02/12/2022       | 5541-2          | 195,23         |
| 14 | QPK2D27 | AG05513022 | 02/12/2022       | 5541-2          | 195,23         |
| 15 | HFY7944 | AG05516360 | 03/12/2022       | 5258-3          | 2934,70        |
| 16 | HMP8H00 | AG05515342 | 05/12/2022       | 5568-0          | 195,23         |
| 17 | HLN5104 | AG05513138 | 06/12/2022       | 5568-0          | 195,23         |
| 18 | HMI9F50 | AG05513066 | 07/12/2022       | 5738-0          | 293,47         |
| 19 | GSP9884 | AG05513082 | 07/12/2022       | 5541-2          | 195,23         |
| 20 | QUU8C18 | AG05515303 | 07/12/2022       | 5959-4          | 1467,35        |
| 21 | PXI0416 | AG05515307 | 08/12/2022       | 5541-2          | 195,23         |
| 22 | QUZ0108 | AG05516569 | 08/12/2022       | 5550-0          | 130,16         |
| 23 | PV11271 | AG05513120 | 08/12/2022       | 5541-2          | 195,23         |
| 24 | OXC8G13 | AG05513160 | 08/12/2022       | 6530-0          | 195,23         |
| 25 | PXD4J25 | AG05513166 | 08/12/2022       | 6050-2          | 293,47         |
| 26 | HBM7198 | AG05513178 | 08/12/2022       | 5185-1          | 195,23         |
| 27 | RFB1J58 | AG05514255 | 09/12/2022       | 5541-2          | 195,23         |
| 28 | HNQ1762 | AG05514451 | 10/12/2022       | 7633-1          | 293,47         |
| 29 | MVU4D09 | AG05516644 | 10/12/2022       | 5541-2          | 195,23         |
| 30 | HJW2981 | AG05513233 | 11/12/2022       | 7633-2          | 293,47         |
| 31 | HJW2981 | AG05513234 | 11/12/2022       | 5991-0          | 293,47         |
| 32 | HJW2981 | AG05513235 | 11/12/2022       | 7633-2          | 293,47         |
| 33 | OQH8H88 | R100004038 | 11/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 34 | QQK3I36 | R100004051 | 11/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 35 | GTF4320 | R100004011 | 11/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 36 | HHB0F77 | R100004111 | 11/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 37 | QMU6939 | R100004375 | 11/12/2022       | 7463-0          | 195,23         |
| 38 | HLI0674 | R100004231 | 11/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 39 | NYD3829 | AG05514462 | 12/12/2022       | 7633-1          | 293,47         |
| 40 | PUR4413 | AG05514464 | 12/12/2022       | 7633-1          | 293,47         |
| 41 | RFS8C24 | R100004575 | 12/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 42 | QNX3A04 | R100004745 | 12/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 43 | QOQ2I97 | R100004772 | 12/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 44 | RNV0A92 | R100004783 | 12/12/2022       | 6050-3          | 293,47         |
| 45 | PXL8697 | R100004332 | 13/12/2022       | 7463-0          | 195,23         |
| 46 | OPQ3110 | R100004430 | 13/12/2022       | 6050-3          | 293,47         |
| 47 | QOA9611 | R100004481 | 13/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 48 | PUL2107 | R100004625 | 13/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 49 | RVF8I43 | R100004759 | 14/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 50 | PUN7D02 | R100005042 | 16/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 51 | PWT2600 | R100005054 | 16/12/2022       | 7471-0          | 880,41         |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 52  | QNU3C88 | R100005295 | 17/12/2022 | 7471-0 | 880,41 |
| 53  | LME7B53 | R100005328 | 17/12/2022 | 6050-3 | 293,47 |
| 54  | PWT2C98 | R100005337 | 17/12/2022 | 6050-3 | 293,47 |
| 55  | GWK3C41 | R100005248 | 17/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 56  | HLT8761 | R100005275 | 17/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 57  | OPG3883 | R100005363 | 18/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 58  | OYD8575 | R100005367 | 18/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 59  | NRD0I61 | R100005407 | 18/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 60  | PYM2022 | AG06610694 | 19/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 61  | OQM8E86 | R100005539 | 19/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 62  | HMB7755 | R100005560 | 19/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 63  | QQJ6878 | AG06612878 | 21/12/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| 64  | QNK4173 | AG06612823 | 21/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 65  | BVB3451 | AG06612797 | 21/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 66  | HDQ2368 | AG06612806 | 21/12/2022 | 5452-1 | 195,23 |
| 67  | HDW9011 | AG06610701 | 21/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 68  | QQP1496 | R100006182 | 22/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 69  | GYB8744 | AG06614965 | 22/12/2022 | 5185-1 | 195,23 |
| 70  | HGF7006 | AG06615194 | 22/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 71  | QXX6D33 | AG06612833 | 22/12/2022 | 7366-2 | 130,16 |
| 72  | GUF4J63 | AG06615187 | 22/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 73  | OPX1I31 | AG06617338 | 22/12/2022 | 5185-1 | 195,23 |
| 74  | HCI7I45 | AG06615057 | 23/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 75  | HHJ3923 | AG06612834 | 23/12/2022 | 6530-0 | 195,23 |
| 76  | CRA7C96 | AG06615130 | 23/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 77  | RFS3B52 | AG06617359 | 23/12/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| 78  | PKA0F25 | AG06612815 | 23/12/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| 79  | OYD8575 | R100006350 | 23/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 80  | HLN2G52 | AG06610932 | 24/12/2022 | 6530-0 | 195,23 |
| 81  | OQZ3B61 | AG06610807 | 24/12/2022 | 7048-1 | 293,47 |
| 82  | ARW5G10 | AG06610927 | 24/12/2022 | 6530-0 | 195,23 |
| 83  | QUU3B06 | AG06615062 | 24/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 84  | QPD9H33 | R100006470 | 24/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 85  | PXC3A11 | R100006662 | 24/12/2022 | 7471-0 | 880,41 |
| 86  | OYD8575 | R100006693 | 24/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 87  | PXC3A11 | R100006694 | 24/12/2022 | 7471-0 | 880,41 |
| 88  | HOS3J13 | R100006895 | 25/12/2022 | 7471-0 | 880,41 |
| 89  | HIC6E45 | R100006968 | 25/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 90  | HES2776 | AG06610917 | 26/12/2022 | 7625-2 | 293,47 |
| 91  | HGF7006 | AG06617363 | 26/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 92  | QNK4173 | AG06617386 | 26/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 93  | HJP2890 | AG06613046 | 26/12/2022 | 5819-6 | 880,41 |
| 94  | OYD8575 | R100007294 | 27/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 95  | HDS9J22 | R100007301 | 27/12/2022 | 6050-3 | 293,47 |
| 96  | HJA7D05 | AG06617464 | 28/12/2022 | 5550-0 | 130,16 |
| 97  | HCN8I22 | AG06615100 | 28/12/2022 | 6122-0 | 293,47 |
| 98  | GZW3583 | AG06617322 | 29/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 99  | OOV1G04 | AG06610891 | 29/12/2022 | 5541-2 | 195,23 |
| 100 | HDX2877 | AG06612995 | 29/12/2022 | 5568-0 | 195,23 |
| 101 | HLD3275 | AG05520706 | 29/12/2022 | 5568-0 | 195,23 |
| 102 | HKK4G95 | AG06617483 | 30/12/2022 | 7030-1 | 293,47 |
| 103 | HNE3773 | AG06610937 | 31/12/2022 | 5819-6 | 880,41 |
| 104 | NSV7G13 | R100007990 | 31/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 105 | PCB6A15 | AG06617505 | 01/01/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 106 | JGT7683 | AG06617610 | 01/01/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| 107 | QPN1523 | R100008289 | 01/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 108 | HGN1492 | AG06612953 | 02/01/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 109 | QXP1H65 | AG06611011 | 02/01/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 110 | HFI2J10 | AG06611059 | 02/01/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| 111 | QOA4814 | AG06613140 | 03/01/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 112 | HFC0822 | AG06612966 | 05/01/2023 | 5185-1 | 195,23 |

|     |         |            |            |        |         |
|-----|---------|------------|------------|--------|---------|
| 113 | PXI9030 | AG06617531 | 06/01/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 114 | GXW9849 | AG06613191 | 06/01/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 115 | JSA0085 | AG06610853 | 06/01/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 116 | PUZ2438 | R100008868 | 06/01/2023 | 5673-2 | 130,16  |
| 117 | PYY9E68 | AG06612972 | 07/01/2023 | 7030-1 | 293,47  |
| 118 | OYD8575 | R100009224 | 07/01/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 119 | HAQ4B22 | R100009298 | 08/01/2023 | 7463-0 | 195,23  |
| 120 | BYJ4H60 | AG06611185 | 09/01/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 121 | QOS1A33 | R100009481 | 09/01/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 122 | DEW8874 | AG06613334 | 10/01/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 123 | RUS3G60 | AG06611155 | 10/01/2023 | 5819-1 | 880,41  |
| 124 | GPW6160 | AG05516732 | 11/01/2023 | 5525-0 | 130,16  |
| 125 | KXS4861 | AG06613388 | 14/01/2023 | 6122-0 | 293,47  |
| 126 | GTJ5210 | AG06611233 | 14/01/2023 | 5541-3 | 195,23  |
| 127 | PWD7D26 | AG06611237 | 14/01/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 128 | OQQ3157 | AG06613409 | 14/01/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 129 | HEW9089 | AG06611244 | 14/01/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 130 | PYN5F45 | AG06611265 | 14/01/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 131 | OYD8575 | R100010455 | 15/01/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 132 | HJU5403 | AG06615651 | 16/01/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 133 | PXL7128 | AG06615717 | 16/01/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 134 | RTQ8119 | AG06611337 | 16/01/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 135 | HDQ2368 | AG06611345 | 17/01/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| 136 | RUB8D27 | AG06615386 | 17/01/2023 | 5266-3 | 2934,70 |
| 137 | RUB8D27 | AG06615387 | 17/01/2023 | 5207-0 | 88,38   |
| 138 | RVD9F75 | AG06615592 | 17/01/2023 | 5509-0 | 130,16  |
| 139 | BYJ4H60 | AG06613479 | 17/01/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 140 | HJA8742 | AG06611363 | 18/01/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 141 | HHM1564 | AG06615662 | 18/01/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 142 | PWE1933 | AG06615665 | 18/01/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 143 | HEN5675 | AG06615023 | 19/01/2023 | 6050-2 | 293,47  |
| 144 | HCU2941 | AG06615016 | 20/01/2023 | 5959-3 | 1467,35 |
| 145 | PXG0378 | AG06615549 | 21/01/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 146 | QXK3E05 | AG06611473 | 23/01/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 147 | OME8623 | AG06615029 | 23/01/2023 | 5797-0 | 2934,70 |
| 148 | QOS6C31 | AG06611615 | 30/01/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 149 | RMH0G71 | AG06617436 | 31/01/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| 150 | HHJ8754 | AG06616019 | 01/02/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 151 | RTN1J15 | AG06615797 | 02/02/2023 | 7030-1 | 293,47  |
| 152 | RTN1J15 | AG06615798 | 02/02/2023 | 6017-1 | 293,47  |
| 153 | RVD4J43 | AG06615796 | 03/02/2023 | 7030-1 | 293,47  |
| 154 | GXR3I85 | AG06618070 | 05/02/2023 | 6050-2 | 293,47  |
| 155 | GXR3I85 | AG06618322 | 05/02/2023 | 5835-0 | 195,23  |
| 156 | KRJ7D58 | AG06616185 | 05/02/2023 | 5541-2 | 195,23  |
| 157 | PYS2J07 | AG06616484 | 21/02/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 158 | GTB3427 | R100029550 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 159 | PWH0755 | R100029556 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 160 | HNQ4B17 | R100029565 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 161 | HLG0362 | R100029569 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 162 | GUP2G30 | R100029570 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 163 | HLI5761 | R100029573 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 164 | PWW2628 | R100029575 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 165 | KQF6G44 | R100029584 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 166 | HLL2D26 | R100029586 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 167 | HDF8C36 | R100029587 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 168 | PWS4037 | R100029595 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 169 | GZW3036 | R100029626 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 170 | HEE8184 | R100029630 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 171 | HKR1782 | R100029631 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 172 | HMR8B77 | R100029632 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |
| 173 | BRI3029 | R100029807 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16  |



|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 174 | HHX7113 | R100029809 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 175 | OMG3C58 | R100029811 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 176 | HJQ7106 | R100029820 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 177 | HNV9949 | R100029823 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 178 | HIL2540 | R100029826 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 179 | QNF1J34 | R100029831 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 180 | LXR4536 | R100029834 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 181 | RNP4197 | R100029843 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 182 | HBZ6133 | R100029845 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 183 | OVV3E11 | R100029846 | 14/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 184 | HEL7290 | R100029663 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 185 | RFL2J29 | R100029665 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 186 | QPW3130 | R100029671 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 187 | MYF9825 | R100029674 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 188 | PVV2410 | R100029687 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 189 | H01D11  | R100029692 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 190 | GYV7A22 | R100029698 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 191 | OKK5D69 | R100029704 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 192 | JIG1B94 | R100029716 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 193 | PVV2410 | R100029722 | 15/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 194 | DMY2590 | R100029731 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 195 | QNZ3151 | R100029738 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 196 | NYF5806 | R100029740 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 197 | PXP7100 | R100029742 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 198 | HLG2196 | R100029743 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 199 | HET4996 | R100029752 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 200 | RFG7A69 | R100029754 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 201 | DFT1025 | R100029756 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 202 | QXG0I59 | R100029757 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 203 | HMG5229 | R100029764 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 204 | BBA3J22 | R100029766 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 205 | PYB0F56 | R100029768 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 206 | SEA5D39 | R100029769 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 207 | HJR6177 | R100029780 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 208 | RNN4F93 | R100029786 | 16/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 209 | HFE2254 | R100029881 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 210 | DUN0I67 | R100029882 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 211 | DXC3182 | R100029886 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 212 | ALV0066 | R100029887 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 213 | PUB4977 | R100029889 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 214 | FSJ9A53 | R100029893 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 215 | QPO1B12 | R100029895 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 216 | PYU0G88 | R100029896 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 217 | QPE1210 | R100029897 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 218 | RFB9C25 | R100029899 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 219 | OPQ0I45 | R100029914 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 220 | HLH0755 | R100029915 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 221 | QOZ4J67 | R100029916 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 222 | QXY1H72 | R100029917 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 223 | OLX1E66 | R100029918 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 224 | RUK3G55 | R100029922 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 225 | HCV4993 | R100029925 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 226 | RVN8G00 | R100029928 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 227 | SHR6D36 | R100029942 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 228 | PVM0G37 | R100029959 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 229 | JH00032 | R100029970 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 230 | OPU7830 | R100029971 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 231 | GWC8416 | R100029975 | 17/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 232 | HMD5724 | R100029978 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 233 | RUY3F61 | R100029979 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 234 | RMP7G58 | R100029981 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |          |            |            |        |        |
|-----|----------|------------|------------|--------|--------|
| 235 | HBU4006  | R100029983 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 236 | PUP9D09  | R100029987 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 237 | EGY9G43  | R100029988 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 238 | GUA1573  | R100030002 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 239 | OXE1698  | R100030010 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 240 | RUR5H73  | R100030017 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 241 | PVO7I49  | R100030020 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 242 | PXZ6049  | R100030023 | 18/05/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 243 | HFS1332  | R100030027 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 244 | OPH6B87  | R100030029 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 245 | JHJ4514  | R100030030 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 246 | JFJ7334  | R100030035 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 247 | PVK8886  | R100030039 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 248 | PWZ8E43  | R100030044 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 249 | RFW3E30  | R100030049 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 250 | QUH7D23  | R100030051 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 251 | OQP5B38  | R100030058 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 252 | JJV0A90  | R100030063 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 253 | RVII1F08 | R100030072 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 254 | GSM4754  | R100030075 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 255 | QUY9788  | R100030084 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 256 | EWS8750  | R100030085 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 257 | PUS0B38  | R100030086 | 18/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 258 | HKO2165  | R100030091 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 259 | ELQ3H17  | R100030093 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 260 | SHB4I68  | R100030094 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 261 | HIF1991  | R100030099 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 262 | OQX9048  | R100030100 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 263 | MZJ1G05  | R100030108 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 264 | OLY1355  | R100030111 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 265 | RTJ8C59  | R100030119 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 266 | OXD4G41  | R100030129 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 267 | HJX8535  | R100030134 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 268 | GJP4D46  | R100030140 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 269 | GRV9042  | R100030142 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 270 | HIA8689  | R100030145 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 271 | QNE8348  | R100030149 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 272 | HEJ2688  | R100030156 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 273 | EUE2864  | R100030157 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 274 | QOV5769  | R100030159 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 275 | HKD1A61  | R100030164 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 276 | RUH0F60  | R100030171 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 277 | GNV5386  | R100030182 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 278 | PUS9780  | R100030184 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 279 | HDG7989  | R100030187 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 280 | PGC3F55  | R100030191 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 281 | GNV5386  | R100030202 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 282 | RVS9H55  | R100030204 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 283 | PUS9780  | R100030205 | 19/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 284 | GVV7873  | R100030223 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 285 | OXJ2478  | R100030228 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 286 | GZP3J68  | R100030234 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 287 | HBM3471  | R100030244 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 288 | HNV8553  | R100030245 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 289 | HCW4638  | R100030246 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 290 | PUR2111  | R100030247 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 291 | HCO9H65  | R100030263 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 292 | LQF6313  | R100030264 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 293 | OPX2212  | R100030266 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 294 | QPE9505  | R100030268 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 295 | QON8286  | R100030271 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 296 | HHH6020 | R100030273 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 297 | PYL1097 | R100030282 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 298 | KEF2379 | R100030288 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 299 | GUG5017 | R100030292 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 300 | OPF5006 | R100030293 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 301 | GOZ8H00 | R100030299 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 302 | PUE8C76 | R100030303 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 303 | PZS3935 | R100030316 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 304 | HCY4E07 | R100030317 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 305 | GYP6831 | R100030319 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 306 | OOX0163 | R100030324 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 307 | OPD6B42 | R100030330 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 308 | OPY2038 | R100030331 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 309 | GGT6844 | R100030337 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 310 | QXI8387 | R100030340 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 311 | QMU2A95 | R100030342 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 312 | HGG2486 | R100030175 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 313 | GNV4147 | R100030178 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 314 | NKL0J20 | R100030356 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 315 | DSH7I41 | R100030358 | 20/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 316 | HEL4I74 | R100030359 | 20/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 317 | HOQ5I12 | R100030360 | 20/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 318 | HGB9812 | R100030361 | 20/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 319 | ODO8I52 | R100030362 | 20/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 320 | GVV9262 | R100030363 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 321 | HDU1981 | R100030364 | 20/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 322 | QUY6E76 | R100030365 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 323 | QXV0F64 | R100030366 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 324 | RUL7I21 | R100030367 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 325 | HJQ1C86 | R100030368 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 326 | OQV0036 | R100030369 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 327 | JIE3E13 | R100030370 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 328 | OPL2B94 | R100030371 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 329 | NIG0435 | R100030372 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 330 | PYI4D35 | R100030373 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 331 | OPZ2C84 | R100030374 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 332 | HKK4G95 | R100030375 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 333 | HJN7H59 | R100030376 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 334 | HLU5A92 | R100030377 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 335 | DBC0066 | R100030378 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 336 | AZY1H83 | R100030379 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 337 | GSB6E10 | R100030380 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 338 | OPG1I60 | R100030381 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 339 | HNS2A48 | R100030382 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 340 | HFZ2060 | R100030383 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 341 | NYG9E71 | R100030384 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 342 | HAK5C99 | R100030385 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 343 | HFO4569 | R100030386 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 344 | OYX8706 | R100030387 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 345 | HBM8397 | R100030388 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 346 | RTR0B53 | R100030389 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 347 | SHL8I83 | R100030390 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 348 | GZC2241 | R100030391 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 349 | HEF8233 | R100030392 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 350 | PUA9314 | R100030393 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 351 | HNT9E68 | R100030394 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 352 | PYL7044 | R100030395 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 353 | HBA1865 | R100030396 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 354 | GSM6B01 | R100030398 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 355 | GWL5827 | R100030399 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 356 | GZK0I40 | R100030400 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 357 | HAR6337 | R100030402 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 358 | HDV5875 | R100030403 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 359 | QNO9F24 | R100030404 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 360 | HGO0G26 | R100030405 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 361 | QPI8231 | R100030406 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 362 | RFQ5D53 | R100030407 | 21/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 363 | GYW9389 | R100030408 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 364 | GKJ3837 | R100030409 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 365 | HZO7J66 | R100030410 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 366 | GON8F70 | R100030411 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 367 | GXQ5I95 | R100030412 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 368 | HHE0J61 | R100030413 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 369 | OMR8G61 | R100030414 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 370 | QRL6E66 | R100030415 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 371 | PYO2810 | R100030416 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 372 | HIO8464 | R100030417 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 373 | AHX2A15 | R100030418 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 374 | HMT7678 | R100030419 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 375 | FSV1D24 | R100030420 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 376 | QUL8A71 | R100030421 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 377 | HNZ5921 | R100030422 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 378 | RMU7C82 | R100030423 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 379 | KVU1996 | R100030424 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 380 | PYR4442 | R100030425 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 381 | RUQ7A72 | R100030426 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 382 | HBJ2286 | R100030427 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 383 | HGP4I85 | R100030428 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 384 | RNO2I35 | R100030429 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 385 | PXE3463 | R100030430 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 386 | HKF2J21 | R100030431 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 387 | HID5481 | R100030432 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 388 | QQM3509 | R100030433 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 389 | OSC4955 | R100030434 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 390 | HEJ1294 | R100030435 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 391 | HHZ6H52 | R100030436 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 392 | KDQ6927 | R100030437 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 393 | QUQ4H08 | R100030438 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 394 | RVV4J61 | R100030439 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 395 | OWV2E82 | R100030440 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 396 | HBR8A87 | R100030441 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 397 | HBS0864 | R100030442 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 398 | OQD8522 | R100030443 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 399 | RTK0F37 | R100030444 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 400 | NZT8B39 | R100030445 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 401 | OLW5G14 | R100030446 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 402 | HNA1809 | R100030447 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 403 | PXZ4225 | R100030448 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 404 | QWY7H42 | R100030449 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 405 | QWY9389 | R100030450 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 406 | RFJ9H64 | R100030451 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 407 | PXM2J33 | R100030452 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 408 | OLT5030 | R100030453 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 409 | QQR1631 | R100030454 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 410 | HML7B30 | R100030455 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 411 | HNQ7097 | R100030456 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 412 | PYP8232 | R100030457 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 413 | PYW9234 | R100030458 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 414 | HOD8270 | R100030459 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 415 | HLQ2342 | R100030460 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 416 | GOH1633 | R100030461 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 417 | PVW6004 | R100030462 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 418 | GTM4516 | R100030463 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 419 | QMX8F37 | R100030464 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 420 | HJR8130 | R100030465 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 421 | OWO3G24 | R100030466 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 422 | GUK4735 | R100030467 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 423 | HAV5605 | R100030468 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 424 | PZH3J89 | R100030469 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 425 | OWU5519 | R100030470 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 426 | QNZ0924 | R100030471 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 427 | QQF2533 | R100030472 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 428 | KWK6269 | R100030473 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 429 | HNT5H62 | R100030474 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 430 | KEW2965 | R100030475 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 431 | RMO1C07 | R100030476 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 432 | HLL4207 | R100030477 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 433 | HFN9E20 | R100030478 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 434 | QUP2767 | R100030479 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 435 | GJR5F15 | R100030480 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 436 | QQU4I84 | R100030481 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 437 | DMS9204 | R100030482 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 438 | QNX3B75 | R100030483 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 439 | HDV5875 | R100030484 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 440 | BQV3I88 | R100030485 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 441 | PPX4I63 | R100030486 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 442 | HCL7E05 | R100030487 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 443 | PXN0F95 | R100030488 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 444 | HJR8130 | R100030489 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 445 | PWB1584 | R100030490 | 21/05/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 446 | JNK0104 | R100030491 | 21/05/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 447 | OLQ9355 | R100030492 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 448 | QNJ7011 | R100030493 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 449 | PXB2529 | R100030494 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 450 | PZG0A51 | R100030495 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 451 | PZO3G19 | R100030496 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 452 | QNW2868 | R100030497 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 453 | HJJ5I28 | R100030498 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 454 | HHX0483 | R100030499 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 455 | PVQ1H70 | R100030500 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 456 | HGO9483 | R100030501 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 457 | HJJ1165 | R100030502 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 458 | QQV0036 | R100030503 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 459 | JHJ4514 | R100030504 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 460 | GPG4623 | R100030505 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 461 | HKN4B38 | R100030506 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 462 | DDA4B57 | R100030507 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 463 | QUK0491 | R100030508 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 464 | HCA5514 | R100030509 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 465 | OWR1846 | R100030510 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 466 | QNB5G04 | R100030511 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 467 | KYP6F83 | R100030512 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 468 | HNC1581 | R100030513 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 469 | HBV4750 | R100030514 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 470 | OPE4A27 | R100030515 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 471 | HNT9E68 | R100030516 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 472 | OPO1473 | R100030517 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 473 | QMX6433 | R100030518 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 474 | PWT2G62 | R100030519 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 475 | PQI9216 | R100030520 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 476 | KVG5I54 | R100030521 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 477 | PUZ8786 | R100030522 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 478 | RND8D57 | R100030523 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 479 | GUU5C60 | R100030524 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 480 | HHB8407 | R100030525 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 481 | HEW5715 | R100030526 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 482 | HOG2H25 | R100030527 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 483 | GRX0030 | R100030528 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 484 | HDB8I17 | R100030529 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 485 | QPQ4A64 | R100030530 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 486 | GZH2F17 | R100030531 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 487 | PVG4I56 | R100030532 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 488 | HKN1I14 | R100030533 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 489 | HJK4D36 | R100030534 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 490 | QNV0J11 | R100030535 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 491 | NXZ1771 | R100030536 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 492 | HKC8D55 | R100030537 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 493 | RFF7I61 | R100030538 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 494 | PYC1J29 | R100030539 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 495 | BIO1002 | R100030540 | 21/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 496 | OXH4805 | R100030541 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 497 | EZG7I94 | R100030542 | 21/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 498 | QNZ8982 | R100030543 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 499 | QPK5H37 | R100030544 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 500 | QMR2261 | R100030545 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 501 | GPG6C23 | R100030546 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 502 | PUU6403 | R100030547 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 503 | QOX1675 | R100030548 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 504 | OXJ1J56 | R100030549 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 505 | PYM0804 | R100030550 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 506 | FSQ9459 | R100030551 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 507 | HLU8E78 | R100030552 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 508 | HHF0735 | R100030553 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 509 | QM3294  | R100030554 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 510 | QXT0H96 | R100030555 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 511 | HIR2H54 | R100030556 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 512 | RMO1I40 | R100030557 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 513 | HLN7612 | R100030558 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 514 | QXB1C90 | R100030559 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 515 | HFX6287 | R100030560 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 516 | HFE0F89 | R100030561 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 517 | QOO0J38 | R100030562 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 518 | HFX8A35 | R100030563 | 21/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 519 | PUG2774 | R100030564 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 520 | FAX3I04 | R100030565 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 521 | EIO1027 | R100030566 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 522 | OXD4120 | R100030567 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 523 | OQZ7973 | R100030568 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 524 | NXX4634 | R100030569 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 525 | LSS9J60 | R100030570 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 526 | HNB8674 | R100030572 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 527 | OMH7I19 | R100030573 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 528 | OWR5G42 | R100030574 | 21/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 529 | JFZ5756 | R100030575 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 530 | HAK3869 | R100030576 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 531 | RFJ9H64 | R100030577 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 532 | HOF0B40 | R100030578 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 533 | QQH0536 | R100030579 | 21/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 534 | GYR0831 | R100030593 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 535 | HMZ4485 | R100030594 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 536 | RTQ0B93 | R100030595 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 537 | KHW7D15 | R100030596 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 538 | GSB0839 | R100030597 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 539 | NYE0A40 | R100030598 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 540 | BAX7370 | R100030599 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 541 | HEL7290 | R100030600 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 542 | RTO9E54 | R100030601 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 543 | HBL7169 | R100030602 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 544 | PYW4924 | R100030603 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 545 | OGJ2099 | R100030604 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 546 | PVO6155 | R100030605 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 547 | QXG8397 | R100030606 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 548 | PWK4919 | R100030607 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 549 | HAE1133 | R100030608 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 550 | HNA8505 | R100030609 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 551 | QWU3D63 | R100030610 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 552 | QNH0650 | R100030611 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 553 | QEF4F79 | R100030612 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 554 | EKQ5798 | R100030613 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 555 | GSM6224 | R100030614 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 556 | SHW7C25 | R100030615 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 557 | PXK2680 | R100030616 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 558 | NQB0A44 | R100030617 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 559 | QOY7050 | R100030618 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 560 | AWA4H88 | R100030619 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 561 | GXK8F64 | R100030620 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 562 | EPUB844 | R100030621 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 563 | EPUB844 | R100030622 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 564 | RGD1C19 | R100030623 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 565 | GXK8F64 | R100030676 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 566 | RVN4A53 | R100030624 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 567 | OWR1879 | R100030625 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 568 | AGR6H24 | R100030626 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 569 | OPK6137 | R100030677 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 570 | QPF0010 | R100030627 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 571 | HGP7125 | R100030628 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 572 | PYD9794 | R100030629 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 573 | OOY5C32 | R100030630 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 574 | PJB1F29 | R100030631 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 575 | QNJ2162 | R100030632 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 576 | RUW1J86 | R100030633 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 577 | HMC6D02 | R100030678 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 578 | GNJ6H60 | R100030634 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 579 | HFP0300 | R100030679 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 580 | RMU0F53 | R100030635 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 581 | HEV7722 | R100030637 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 582 | PWK2J82 | R100030638 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 583 | GAE8899 | R100030639 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 584 | OME2411 | R100030640 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 585 | HAG3C06 | R100030641 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 586 | PUT2J97 | R100030642 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 587 | OWZ3969 | R100030643 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 588 | KWH4309 | R100030680 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 589 | OPC4E27 | R100030644 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 590 | GZF7C43 | R100030645 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 591 | HMB6D43 | R100030646 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 592 | GZY7H11 | R100030647 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 593 | RTQ0B93 | R100030648 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 594 | OYP1450 | R100030649 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 595 | GZJ6B70 | R100030650 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 596 | PUP3614 | R100030651 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 597 | GTV2E63 | R100030652 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 598 | HGJ7I75 | R100030653 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 599 | QOK4043 | R100030654 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 600 | OWP9G05 | R100030655 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 601 | QOR6603 | R100030681 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 602 | QOR6603 | R100030656 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 603 | OPV3D80 | R100030657 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 604 | IUH9800 | R100030658 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 605 | RTQ0B93 | R100030659 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 606 | NXY1C01 | R100030660 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 607 | HLX6986 | R100030661 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 608 | HMO8256 | R100030682 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 609 | GPZ6868 | R100030662 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 610 | HFE0F89 | R100030663 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 611 | RVM6C43 | R100030664 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 612 | PZS1A50 | R100030665 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 613 | QXY8I29 | R100030666 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 614 | HCR4964 | R100030683 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 615 | QKE1C52 | R100030667 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 616 | HAV4014 | R100030684 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 617 | OPL3H52 | R100030668 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 618 | QUR3761 | R100030669 | 22/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 619 | GSO1580 | R100030670 | 22/05/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 620 | HLU5E06 | R100030671 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 621 | APL7960 | R100030672 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 622 | QQG3C11 | R100030580 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 623 | HDU5600 | R100030581 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 624 | HED1880 | R100030582 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 625 | PZH6965 | R100030673 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 626 | QNH5163 | R100030583 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 627 | QNY1B66 | R100030584 | 22/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 628 | PJ7H09  | R100030674 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 629 | PXP9E66 | R100030585 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 630 | HHV9J04 | R100030586 | 22/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 631 | OMD8A43 | R100030587 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 632 | HEP9J51 | R100030588 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 633 | HIL1503 | R100030589 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 634 | RFU9H88 | R100030590 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 635 | PWK7099 | R100030591 | 22/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 636 | RNP5B15 | R100030592 | 22/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 637 | HAL3C31 | R100030685 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 638 | HKI4C32 | R100030686 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 639 | HBB4201 | R100030687 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 640 | OTU1C77 | R100030688 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 641 | PZQ7164 | R100030689 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 642 | RGD8C80 | R100030690 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 643 | PYV0E07 | R100030691 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 644 | OLT4J12 | R100030692 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 645 | RVS1G62 | R100030693 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 646 | RNU8B88 | R100030694 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 647 | RUG3F07 | R100030695 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 648 | HKF2962 | R100030696 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 649 | RGD6D19 | R100030697 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 650 | GIC4C02 | R100030698 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 651 | RFU2A72 | R100030699 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 652 | QNY1A71 | R100030700 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 653 | LUU3C54 | R100030701 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 654 | HDC2B32 | R100030702 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 655 | HCY7022 | R100030703 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 656 | QNI6390 | R100030704 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 657 | HCC6G86 | R100030705 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 658 | EVJ8E88 | R100030706 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 659 | PVD9E24 | R100030707 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 660 | HMY8H29 | R100030708 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 661 | OWP9936 | R100030709 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |



|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 662 | QX16C93 | R100030710 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 663 | HOD1326 | R100030711 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 664 | PWE0H90 | R100030712 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 665 | QNU4633 | R100030713 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 666 | QMS3184 | R100030714 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 667 | PUC9G03 | R100030715 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 668 | GSG1852 | R100030716 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 669 | HIK7460 | R100030717 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 670 | GNT3C47 | R100030718 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 671 | PVD9E24 | R100030719 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 672 | OHU6036 | R100030720 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 673 | GHC9J69 | R100030721 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 674 | OQK2137 | R100030722 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 675 | QQF5B39 | R100030723 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 676 | HGZ5612 | R100030724 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 677 | OXE4I63 | R100030725 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 678 | EYH2H58 | R100030726 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 679 | HLA2512 | R100030727 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 680 | DID4E98 | R100030728 | 23/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 681 | HEF7893 | R100030729 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 682 | HMB4535 | R100030730 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 683 | PUP3E16 | R100030731 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 684 | QXP1D48 | R100030732 | 23/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 685 | HCL1742 | R100030733 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 686 | FUA0I94 | R100030734 | 23/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 687 | KOP5502 | R100030735 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 688 | PYV0E07 | R100030736 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 689 | CRM7739 | R100030737 | 23/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 690 | SHH6H08 | R100030738 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 691 | BVZ5D92 | R100030739 | 23/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 692 | GSB6E10 | R100030740 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 693 | OQO5358 | R100030741 | 23/05/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 694 | HFS8I06 | R100030742 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 695 | HEW7I86 | R100030743 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 696 | QXJ3I41 | R100030744 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 697 | HOD1E95 | R100030745 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 698 | QNS3C56 | R100030746 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 699 | SHK3C37 | R100030747 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 700 | ORC7E08 | R100030748 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 701 | HKZ5277 | R100030749 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 702 | HBNSJ37 | R100030750 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 703 | QXI7095 | R100030751 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 704 | SHP8A12 | R100030752 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 705 | HLV2544 | R100030753 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 706 | QNF2427 | R100030754 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 707 | OPB7I04 | R100030755 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 708 | FQU4A35 | R100030756 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 709 | GYV6277 | R100030757 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 710 | QXL8965 | R100030758 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 711 | HAC8I00 | R100030759 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 712 | BME3B09 | R100030760 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 713 | SHT7G76 | R100030761 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 714 | RUI4D82 | R100030762 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 715 | QXJ9O42 | R100030763 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 716 | HMD2F98 | R100030764 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 717 | GTE0E79 | R100030765 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 718 | HMO4043 | R100030766 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 719 | DXH7B16 | R100030767 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 720 | OYP1450 | R100030768 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 721 | LQL0593 | R100030769 | 23/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 722 | KHQ5I43 | R100030770 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 723 | OPD2B33 | R100030771 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 724 | KQM2151 | R100030772 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 725 | FXC8G41 | R100030773 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 726 | NGW4467 | R100030774 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 727 | QNW1155 | R100030775 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 728 | HHP9654 | R100030776 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 729 | SHM5B76 | R100030777 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 730 | QUI9C67 | R100030778 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 731 | AOT3B91 | R100030779 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 732 | HFV2243 | R100030780 | 23/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 733 | HKZ6C15 | R100030781 | 23/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 734 | JSN3135 | R100030782 | 23/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 735 | QNI3066 | R100030783 | 23/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 736 | PXJ3121 | R100030784 | 23/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 737 | QON6575 | R100030785 | 23/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 738 | HOB4477 | R100030798 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 739 | CFP1814 | R100030799 | 24/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 740 | QUR5A64 | R100030800 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 741 | HLQ0144 | R100030801 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 742 | HIR0255 | R100030802 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 743 | HMP2C21 | R100030803 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 744 | RTW9H49 | R100030804 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 745 | CIT5E49 | R100030805 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 746 | GXV9040 | R100030806 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 747 | OLV2J01 | R100030807 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 748 | HOA3E31 | R100030808 | 24/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 749 | PVT3D60 | R100030809 | 24/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 750 | AFL4I39 | R100030864 | 24/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 751 | NNT5B45 | R100030810 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 752 | QOF5490 | R100030811 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 753 | HMF1C72 | R100030812 | 24/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 754 | PZH8B28 | R100030813 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 755 | QOO6I55 | R100030814 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 756 | OWR4358 | R100030815 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 757 | RFJ9H34 | R100030816 | 24/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 758 | NYD4662 | R100030817 | 24/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 759 | RFE4I45 | R100030819 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 760 | HNQ6315 | R100030820 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 761 | HAO5J77 | R100030821 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 762 | GNO8013 | R100030822 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 763 | PYV6405 | R100030823 | 24/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 764 | HGR4233 | R100030824 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 765 | PWR4842 | R100030825 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 766 | HGR1H82 | R100030826 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 767 | GBU3G27 | R100030827 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 768 | QNN9A67 | R100030828 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 769 | POO1A18 | R100030829 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 770 | OIF2C62 | R100030830 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 771 | OWZ7J80 | R100030831 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 772 | HFQ0B64 | R100030832 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 773 | RMF1G66 | R100030833 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 774 | OPJ2494 | R100030834 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 775 | OPN5F14 | R100030835 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 776 | HCG8J94 | R100030837 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 777 | GVU5716 | R100030838 | 24/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 778 | NYP5059 | R100030839 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 779 | HNS6C43 | R100030840 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 780 | HLP7E03 | R100030841 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 781 | RMN3I00 | R100030843 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 782 | HFU0157 | R100030844 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 783 | PWF3696 | R100030845 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 784 | OMG0758 | R100030846 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 785 | HAD9669 | R100030847 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 786 | HHM5632 | R100030848 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 787 | QXH7035 | R100030849 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 788 | HEJ0858 | R100030850 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 789 | JHI3749 | R100030851 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 790 | PUL4874 | R100030852 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 791 | HLX5123 | R100030853 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 792 | EPZ2G79 | R100030854 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 793 | RNQ5F47 | R100030855 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 794 | NYC5G98 | R100030856 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 795 | PWU6455 | R100030857 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 796 | RTO3J93 | R100030858 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 797 | OOV1G04 | R100030859 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 798 | OOX8C78 | R100030860 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 799 | RNQ9D19 | R100030861 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 800 | LQA5836 | R100030862 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 801 | HMI8651 | R100030863 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 802 | OEX0E99 | R100030865 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 803 | OLY8903 | R100030866 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 804 | FWD0F04 | R100030867 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 805 | HDM6849 | R100030868 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 806 | JKI4E35 | R100030869 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 807 | HHR0B22 | R100030870 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 808 | PQB2C95 | R100030871 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 809 | BBR3H11 | R100030872 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 810 | HMI8651 | R100030873 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 811 | GSW6B81 | R100030874 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 812 | RFJ6H57 | R100030875 | 24/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 813 | RNQ9E34 | R100030876 | 24/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 814 | GSB6E10 | R100030877 | 24/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 815 | GJO7F27 | R100030878 | 24/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 816 | HJE1J12 | R100030879 | 24/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 817 | HNX5F60 | R100030880 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 818 | HMZ8071 | R100030881 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 819 | FLR7I38 | R100030786 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 820 | FYH3H06 | R100030787 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 821 | MQC8864 | R100030788 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 822 | SHC5H41 | R100030789 | 24/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 823 | RVE7G08 | R100030790 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 824 | OWK7183 | R100030791 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 825 | PWG4702 | R100030792 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 826 | OQO7H27 | R100030793 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 827 | BSY9F58 | R100030794 | 24/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 828 | OXJ2B00 | R100030795 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 829 | SHP5H20 | R100030796 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 830 | SHP5G33 | R100030797 | 24/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 831 | RTO0D02 | R100030882 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 832 | RNA3E13 | R100030883 | 25/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 833 | RNZ3E12 | R100030884 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 834 | PYJ7H32 | R100030885 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 835 | GPG1034 | R100030886 | 25/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 836 | OEL3I49 | R100030887 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 837 | OAD7I41 | R100030888 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 838 | QXL7520 | R100030889 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 839 | SHO7D72 | R100030890 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 840 | RMR5H51 | R100030891 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 841 | GWF4F61 | R100030892 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 842 | RVC4G73 | R100030893 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 843 | RMV6A40 | R100030894 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 844 | RUR2E37 | R100030895 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |          |            |            |        |        |
|-----|----------|------------|------------|--------|--------|
| 845 | RTR2E71  | R100030896 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 846 | PUM3298  | R100030897 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 847 | NXX0A34  | R100030898 | 25/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 848 | HGI7E88  | R100030899 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 849 | GWMA5A21 | R100030900 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 850 | ENA8369  | R100030901 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 851 | KJQ6227  | R100030902 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 852 | HLG0624  | R100030903 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 853 | PUA3469  | R100030904 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 854 | PWF3696  | R100030905 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 855 | HKK0I46  | R100030906 | 25/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 856 | HOD2F19  | R100030907 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 857 | HLZ1097  | R100030908 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 858 | EUL1772  | R100030909 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 859 | GYZ2008  | R100030910 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 860 | HJJ4D09  | R100030912 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 861 | HCO0042  | R100030913 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 862 | CAS2J13  | R100030914 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 863 | OWT4619  | R100030915 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 864 | PCY6294  | R100030916 | 25/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 865 | HHP3019  | R100030917 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 866 | PUF7367  | R100030918 | 25/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 867 | GYE9061  | R100030937 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 868 | OPL5D86  | R100030938 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 869 | RUP1E75  | R100030939 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 870 | PZW2F52  | R100030940 | 25/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 871 | PGN9I25  | R100030941 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 872 | RVY2E84  | R100030942 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 873 | GXX9352  | R100030943 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 874 | FFE8387  | R100030944 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 875 | QUA1A14  | R100030945 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 876 | HID9947  | R100030946 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 877 | OXI6334  | R100030947 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 878 | OLU9163  | R100030948 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 879 | RMR5H51  | R100030949 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 880 | PVO2A33  | R100030950 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 881 | QNU3276  | R100030951 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 882 | PVW1H99  | R100030952 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 883 | QUA1A14  | R100030953 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 884 | HKU9371  | R100030954 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 885 | QWR0922  | R100030955 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 886 | OSS4A31  | R100030956 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 887 | OKB7624  | R100030957 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 888 | HHM5632  | R100030958 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 889 | QLG0C61  | R100030959 | 25/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 890 | RVV3H24  | R100030960 | 25/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 891 | HDQ4E71  | R100030961 | 25/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 892 | ASL3C58  | R100030962 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 893 | PYJ7H32  | R100030963 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 894 | RUY7I95  | R100030964 | 25/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 895 | QMT7E51  | R100030965 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 896 | GWB1535  | R100030966 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 897 | PZO0374  | R100030967 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 898 | HHJ8285  | R100030968 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 899 | HNU4477  | R100030969 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 900 | QOQ3J55  | R100030970 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 901 | HKR7E44  | R100030971 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 902 | GWV7607  | R100030972 | 25/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 903 | RGC9G54  | R100030973 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 904 | QUP9I62  | R100030974 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 905 | HHQ6774  | R100030975 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 906 | PWN8355 | R100030976 | 25/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 907 | SHP7H68 | R100030977 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 908 | SHC6A50 | R100030978 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 909 | QNP7981 | R100030979 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 910 | HJQ1421 | R100030980 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 911 | PUI3198 | R100030981 | 25/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 912 | RUS9F09 | R100030919 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 913 | SHI8F80 | R100030920 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 914 | PYR3J75 | R100030921 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 915 | RUB8F48 | R100030922 | 25/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 916 | OWH3C01 | R100031001 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 917 | KUV9066 | R100031002 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 918 | OQU6C29 | R100031003 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 919 | NXY9F37 | R100031004 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 920 | NMH8E34 | R100031005 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 921 | GPI2652 | R100031006 | 26/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 922 | FHW1969 | R100031007 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 923 | GWC6I64 | R100031008 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 924 | QNL7778 | R100031009 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 925 | HDV9605 | R100031010 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 926 | LQU2726 | R100031011 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 927 | RFO8F48 | R100031012 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 928 | HGJ2948 | R100031013 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 929 | EHL8E33 | R100031014 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 930 | GMF7A08 | R100031015 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 931 | LLD1D50 | R100031016 | 26/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 932 | HGX5E27 | R100031017 | 26/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 933 | OVK0260 | R100031018 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 934 | HEO4604 | R100031019 | 26/05/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 935 | EHL8E33 | R100031020 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 936 | GRZ7407 | R100031021 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 937 | HMZ7953 | R100031022 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 938 | HLX6986 | R100031023 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 939 | GRZ2231 | R100031025 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 940 | OWN8925 | R100031026 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 941 | HJC7B37 | R100031027 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 942 | HHP7572 | R100031028 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 943 | OQC7243 | R100031029 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 944 | QMT2298 | R100031030 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 945 | GWF8408 | R100031031 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 946 | QOW9J55 | R100031032 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 947 | PLJ5C51 | R100031033 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 948 | GZP7635 | R100031034 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 949 | RUC3E88 | R100031035 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 950 | PUL4613 | R100031036 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 951 | KXT7B10 | R100031037 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 952 | RMQ4D85 | R100031038 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 953 | RTL0A86 | R100031039 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 954 | EHL8E33 | R100031040 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 955 | GXW1664 | R100031041 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 956 | GY10858 | R100031042 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 957 | GZQ9410 | R100031043 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 958 | QMV9021 | R100031044 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 959 | ORU7403 | R100031045 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 960 | RJK6C16 | R100031046 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 961 | FPJ2J55 | R100031047 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 962 | PVG7358 | R100031048 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 963 | PWS2828 | R100031049 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 964 | GWL6F74 | R100031050 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 965 | NFY3841 | R100031051 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 966 | HME4A97 | R100031052 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 967  | KME3H09 | R100031053 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 968  | PWJ6675 | R100031054 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 969  | QWR2832 | R100031055 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 970  | SHQ6E68 | R100031056 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 971  | RMG0I61 | R100031057 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 972  | RVI4I97 | R100031058 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 973  | HCM7H91 | R100031059 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 974  | QUV8J84 | R100031060 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 975  | RHD3C97 | R100031061 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 976  | RHD3C97 | R100031062 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 977  | QPF1A19 | R100031064 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 978  | RME7H06 | R100031065 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 979  | PWQ3822 | R100031066 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 980  | RFO4D61 | R100031067 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 981  | PUC1E81 | R100031068 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 982  | OPF3801 | R100031069 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 983  | HHT6082 | R100031070 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 984  | FPJ2J55 | R100031071 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 985  | HLN8300 | R100031072 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 986  | HJU9740 | R100031073 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 987  | HIT8396 | R100031074 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 988  | QXS3D17 | R100031075 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 989  | QQY0099 | R100031076 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 990  | RVG0B83 | R100031077 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 991  | QPS7068 | R100031078 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 992  | KYP6J45 | R100031079 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 993  | PYG8290 | R100031080 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 994  | EUS3370 | R100031081 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 995  | QXM7D37 | R100031082 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 996  | GSF6879 | R100031083 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 997  | RNY9C83 | R100031084 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 998  | PZG9H77 | R100031085 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 999  | FLS6077 | R100031086 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1000 | HJP7688 | R100031087 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1001 | OLO5084 | R100031088 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1002 | PYA6C45 | R100031089 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1003 | HGO9074 | R100031090 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1004 | RFU6G54 | R100031091 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1005 | BNK3E70 | R100031092 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1006 | RUR9D41 | R100031093 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1007 | HKE8E28 | R100031094 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1008 | HIT8396 | R100031095 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1009 | HCQ1686 | R100031096 | 26/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1010 | HFR1897 | R100031097 | 26/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1011 | EUD3H53 | R100031098 | 26/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1012 | PYE2410 | R100031099 | 26/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1013 | PXB7G82 | R100031100 | 26/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1014 | QNP2E44 | R100031101 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1015 | EKX7401 | R100031102 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1016 | RUAG638 | R100031103 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1017 | RFW7G78 | R100031104 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1018 | PVV9H65 | R100030923 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1019 | PYH1570 | R100030924 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1020 | SHM2I56 | R100030925 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1021 | QQT0J21 | R100030927 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1022 | EHL8E33 | R100030928 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1023 | HIK3709 | R100030929 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1024 | OMT1I98 | R100030930 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1025 | OPZ1691 | R100030931 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1026 | PXN4J06 | R100030932 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1027 | PXB8G78 | R100030933 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1028 | PJG6F28 | R100030934 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1029 | RME7C85 | R100030935 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1030 | PVP9547 | R100030936 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1031 | RTA4I29 | R100030982 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1032 | QPC7A87 | R100030983 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1033 | QNP7981 | R100030984 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1034 | PUQ4716 | R100030985 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1035 | QNP2E44 | R100030986 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1036 | GZN2195 | R100030987 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1037 | RMG2H64 | R100030988 | 26/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1038 | QXP3D62 | R100030989 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1039 | BBU0A67 | R100030990 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1040 | OPT3J37 | R100030991 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1041 | PYD5900 | R100030992 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1042 | HLJ7788 | R100030993 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1043 | GZD9399 | R100030994 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1044 | GSF3A05 | R100030995 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1045 | EGA4A87 | R100030996 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1046 | RML4B73 | R100030997 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1047 | HID6E48 | R100030998 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1048 | NJO8I99 | R100030999 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1049 | HHB3309 | R100031000 | 26/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1050 | HHV4B38 | R100031269 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1051 | HOH3I47 | R100031246 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1052 | QOR7849 | R100031248 | 27/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1053 | RTD8E75 | R100031250 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1054 | QOP5C07 | R100031251 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1055 | GSO8D46 | R100031105 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1056 | RNS6J28 | R100031106 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1057 | QNG3D06 | R100031107 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1058 | HHB7766 | R100031108 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1059 | RGAF70  | R100031109 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1060 | HJR7479 | R100031110 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1061 | HFX6A62 | R100031111 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1062 | QOV5238 | R100031112 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1063 | NAD2239 | R100031113 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1064 | LTMIG13 | R100031114 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1065 | FIA9J77 | R100031115 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1066 | HHX4342 | R100031116 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1067 | GZH4F11 | R100031117 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1068 | GZH2G97 | R100031118 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1069 | HBZ7B64 | R100031119 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1070 | RNH4H36 | R100031120 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1071 | OLW4013 | R100031121 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1072 | EGMOC39 | R100031122 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1073 | PYU5D42 | R100031123 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1074 | RFL6E76 | R100031124 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1075 | RMG6A63 | R100031125 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1076 | JOB4281 | R100031126 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1077 | GWR5204 | R100031127 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1078 | HNQ9A93 | R100031128 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1079 | HIE4B35 | R100031129 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1080 | BBK7A50 | R100031130 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1081 | OWZ1146 | R100031131 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1082 | PVD0765 | R100031132 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1083 | GUV8070 | R100031133 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1084 | OMG3721 | R100031134 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1085 | PZH3970 | R100031135 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1086 | RTZ6B86 | R100031136 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1087 | RTJ8D20 | R100031137 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1088 | NUM1D76 | R100031138 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1089 | EIL7875 | R100031139 | 27/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1090 | LSL5340 | R100031140 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1091 | HCL7A65 | R100031141 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1092 | HCC2785 | R100031142 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1093 | NAB9H19 | R100031143 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1094 | ATT7397 | R100031144 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1095 | HDR4305 | R100031145 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1096 | RUN8F77 | R100031146 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1097 | EPZ2G79 | R100031147 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1098 | SHK3H71 | R100031148 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1099 | GPX3787 | R100031149 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1100 | GOS0730 | R100031150 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1101 | OMC7I85 | R100031151 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1102 | PXQ3822 | R100031153 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1103 | OQG0J73 | R100031154 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1104 | HGL2850 | R100031155 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1105 | GWF4I64 | R100031156 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1106 | GOQ9046 | R100031157 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1107 | PUP0702 | R100031158 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1108 | KJM1003 | R100031159 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1109 | PCF3F38 | R100031160 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1110 | HDF7C99 | R100031161 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1111 | HAY9990 | R100031162 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1112 | HJE5C79 | R100031163 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1113 | RVL9F45 | R100031164 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1114 | JLV1F57 | R100031165 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1115 | DIL8F76 | R100031166 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1116 | CBW8F93 | R100031167 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1117 | OLU1584 | R100031168 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1118 | OPV9302 | R100031169 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1119 | RUP8G00 | R100031170 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1120 | QUI6B13 | R100031171 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1121 | OWB7427 | R100031172 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1122 | QWS1C50 | R100031173 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1123 | GZO3016 | R100031175 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1124 | RND8J03 | R100031176 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1125 | RTW2A88 | R100031177 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1126 | HGL3813 | R100031178 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1127 | PVL0018 | R100031179 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1128 | OWH7807 | R100031180 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1129 | GTV8D63 | R100031181 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1130 | GBQ0H04 | R100031182 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1131 | HFV1394 | R100031183 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1132 | HEG3256 | R100031184 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1133 | HAK3869 | R100031185 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1134 | HGB9458 | R100031186 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1135 | QNA7479 | R100031187 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1136 | SHH2I56 | R100031188 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1137 | HCN0168 | R100031189 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1138 | QNK2D90 | R100031190 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1139 | KNV4B85 | R100031191 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1140 | OQI7412 | R100031192 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1141 | OQY4D09 | R100031193 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1142 | HNU7519 | R100031194 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1143 | QWY7I01 | R100031195 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1144 | GNT2275 | R100031196 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1145 | MML4C96 | R100031197 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1146 | HHP9654 | R100031198 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1147 | QQV7I36 | R100031199 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1148 | JLD4245 | R100031200 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1149 | HKZ7I14 | R100031201 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |



|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1150 | GVQ5836 | R100031202 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1151 | QNZ3010 | R100031203 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1152 | GXW3830 | R100031204 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1153 | HBM3692 | R100031205 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1154 | RMS7126 | R100031206 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1155 | RNM1138 | R100031207 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1156 | PUW3855 | R100031208 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1157 | RFG0A82 | R100031209 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1158 | GXR7688 | R100031210 | 27/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1159 | BDT3G94 | R100031211 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1160 | HRI3716 | R100031212 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1161 | FYO6J97 | R100031213 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1162 | QY16F50 | R100031214 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1163 | ELZ8029 | R100031215 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1164 | OMG9232 | R100031216 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1165 | HGL0E89 | R100031217 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1166 | RUB3J13 | R100031218 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1167 | PZT4485 | R100031219 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1168 | PVE0028 | R100031221 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1169 | NTM3G64 | R100031222 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1170 | SHF5F12 | R100031223 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1171 | HMH2A67 | R100031224 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1172 | HBH1956 | R100031225 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1173 | HFR9871 | R100031226 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1174 | FYB9586 | R100031227 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1175 | HIR0H14 | R100031228 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1176 | QQF6A40 | R100031229 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1177 | QQT5A51 | R100031230 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1178 | PWU9017 | R100031231 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1179 | QXN3I02 | R100031232 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1180 | FWT6F47 | R100031233 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1181 | KRF2114 | R100031234 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1182 | IUY5399 | R100031235 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1183 | SHH4I96 | R100031236 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1184 | RFL9B13 | R100031237 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1185 | OPI4423 | R100031238 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1186 | BIO1002 | R100031239 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1187 | PVP9I00 | R100031240 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1188 | ELU2C15 | R100031241 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1189 | LQV9J32 | R100031242 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1190 | LIU3381 | R100031243 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1191 | OTS5B37 | R100031244 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1192 | HAK5898 | R100031245 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1193 | QNI7914 | R100031247 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1194 | HNC6E19 | R100031249 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1195 | CYO5924 | R100031253 | 27/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1196 | PVT7J22 | R100031254 | 27/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1197 | NOI5D92 | R100031256 | 27/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1198 | BEY9J03 | R100031257 | 27/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1199 | GME3C76 | R100031258 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1200 | OPS5075 | R100031259 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1201 | HNU7927 | R100031260 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1202 | HKO2713 | R100031261 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1203 | PVD0765 | R100031262 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1204 | ACC9E49 | R100031263 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1205 | RTY7A61 | R100031264 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1206 | RFR8J93 | R100031265 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1207 | JDS8I72 | R100031266 | 27/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1208 | ACU2I88 | R100031252 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1209 | QXM2F35 | R100031255 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1210 | PXZ9659 | R100031267 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1211 | FUD9J29 | R100031268 | 27/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1212 | HEL0775 | R100031272 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1213 | GRR8309 | R100031273 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1214 | JPM0359 | R100031274 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1215 | QPQ0790 | R100031275 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1216 | QXU9C66 | R100031276 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1217 | ORA3317 | R100031277 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1218 | HAA9A09 | R100031278 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1219 | DBG5156 | R100031279 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1220 | HGX3051 | R100031280 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1221 | PWE0H20 | R100031281 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1222 | OLO0882 | R100031284 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1223 | OPM1803 | R100031286 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1224 | QQH8236 | R100031287 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1225 | GTX3G06 | R100031288 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1226 | HMR2637 | R100031289 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1227 | PDQ4746 | R100031290 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1228 | HHJ8285 | R100031292 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1229 | HFS8131 | R100031295 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1230 | LUO0341 | R100031297 | 28/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1231 | GUA4928 | R100031298 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1232 | HIX4944 | R100031299 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1233 | RFO4G63 | R100031301 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1234 | SHL6B50 | R100031306 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1235 | HKP9087 | R100031307 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1236 | HKS4856 | R100031308 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1237 | LKW7B93 | R100031310 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1238 | QXD2018 | R100031313 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1239 | PUC7890 | R100031316 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1240 | HJR7694 | R100031317 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1241 | ENR5D84 | R100031319 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1242 | PWL3373 | R100031321 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1243 | RTY4D74 | R100031324 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1244 | OXI8A38 | R100031325 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1245 | PVS5723 | R100031327 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1246 | HDD3418 | R100031328 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1247 | OQH0620 | R100031330 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1248 | RFH6C71 | R100031331 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1249 | OPE8719 | R100031333 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1250 | PYK0D85 | R100031334 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1251 | JDY2501 | R100031337 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1252 | DRL1H22 | R100031338 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1253 | RTR9I88 | R100031339 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1254 | PZU6856 | R100031340 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1255 | HOD8762 | R100031346 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1256 | HIT1J72 | R100031282 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1257 | KEW2965 | R100031285 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1258 | GTH3H73 | R100031291 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1259 | PZH3970 | R100031293 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1260 | GLG1598 | R100031294 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1261 | HAY0866 | R100031296 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1262 | PWG8706 | R100031347 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1263 | AZP3167 | R100031300 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1264 | QQL5080 | R100031302 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1265 | HKQ2B19 | R100031303 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1266 | GUP7952 | R100031304 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1267 | RNY6G92 | R100031305 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1268 | HEB8422 | R100031309 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1269 | LNU2I93 | R100031311 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1270 | HIR1F36 | R100031312 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1271 | ORC5C42 | R100031314 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1272 | RTV1E68 | R100031315 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1273 | QOY4J22 | R100031318 | 28/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1274 | HFC8225 | R100031320 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1275 | HEF6D03 | R100031323 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1276 | PVE9E47 | R100031326 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1277 | HLR0D31 | R100031329 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1278 | PVU8116 | R100031332 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1279 | GZP6399 | R100031335 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1280 | GYB6948 | R100031336 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1281 | OLQ5104 | R100031341 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1282 | QNC7266 | R100031342 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1283 | GYG3054 | R100031343 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1284 | GXR2241 | R100031271 | 28/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1285 | PVU5552 | R100031345 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1286 | QQN2648 | R100031348 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1287 | RFO9J11 | R100031349 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1288 | RMP7G58 | R100031350 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1289 | HBB2244 | R100031379 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1290 | HBB2244 | R100031380 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1291 | QXQ3B57 | R100031381 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1292 | KOI7B80 | R100031382 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1293 | GTX3G06 | R100031383 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1294 | OKS5B61 | R100031384 | 28/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1295 | PDZ0H19 | R100031385 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1296 | OUT4E87 | R100031386 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1297 | NNW4F98 | R100031387 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1298 | DDQ1602 | R100031388 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1299 | KOK1E61 | R100031389 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1300 | OLX9646 | R100031390 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1301 | PVQ9007 | R100031391 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1302 | HCW5554 | R100031392 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1303 | HBA2581 | R100031393 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1304 | DTD7D45 | R100031394 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1305 | HML8801 | R100031395 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1306 | RJQ2J10 | R100031396 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1307 | PUZ6150 | R100031397 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1308 | HHB5G02 | R100031398 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1309 | GWV5C61 | R100031399 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1310 | DDQ1602 | R100031400 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1311 | HEF8125 | R100031401 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1312 | QQR0I88 | R100031402 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1313 | PZR2373 | R100031403 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1314 | SHQ6H37 | R100031404 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1315 | IAN3A02 | R100031405 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1316 | PYJ7399 | R100031406 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1317 | HOG2H25 | R100031407 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1318 | OQK6871 | R100031408 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1319 | GWK7077 | R100031409 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1320 | HBB4178 | R100031410 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1321 | QOAI224 | R100031411 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1322 | QOV5610 | R100031412 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1323 | ISG1A79 | R100031413 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1324 | RNN5B54 | R100031414 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1325 | HIR1F36 | R100031415 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1326 | SHR5J63 | R100031416 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1327 | HDD3054 | R100031417 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1328 | HEK5165 | R100031418 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1329 | GTZ4021 | R100031419 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1330 | OLU1226 | R100031420 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1331 | PWV4240 | R100031421 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1332 | QOV5610 | R100031422 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1333 | LOL7D98 | R100031423 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1334 | DJF4G18 | R100031424 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1335 | HIF4B60 | R100031426 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1336 | RFD3B24 | R100031427 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1337 | PUP1D34 | R100031428 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1338 | QO04C39 | R100031429 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1339 | HKT0I93 | R100031430 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1340 | HJR6142 | R100031431 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1341 | HNB5324 | R100031432 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1342 | GTH5917 | R100031433 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1343 | GEW0A45 | R100031434 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1344 | HLZ0C07 | R100031435 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1345 | HNL7E53 | R100031436 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1346 | NKU5057 | R100031437 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1347 | HA09I11 | R100031438 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1348 | HLU6947 | R100031439 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1349 | OWM1194 | R100031440 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1350 | HBL5082 | R100031441 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1351 | OYJ8B49 | R100031442 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1352 | HFI7G80 | R100031443 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1353 | FFG7199 | R100031444 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1354 | HFX2473 | R100031445 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1355 | PZG9H77 | R100031446 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1356 | RFT8C84 | R100031447 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1357 | GWF1J82 | R100031448 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1358 | HBK4496 | R100031377 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1359 | HBL5082 | R100031378 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1360 | OKF7F31 | R100031450 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1361 | OPM1748 | R100031451 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1362 | GNW6071 | R100031452 | 28/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1363 | PXB5G01 | R100031453 | 28/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1364 | RNT2H90 | R100031454 | 28/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1365 | HKJ0C65 | R100031455 | 28/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1366 | ORB2G17 | R100031456 | 28/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1367 | GTY0709 | R100031457 | 28/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1368 | GTF1B99 | R100031458 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1369 | HHJ8285 | R100031459 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1370 | NZM9467 | R100031460 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1371 | GZS6I46 | R100031461 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1372 | PUN4982 | R100031462 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1373 | GZX8400 | R100031463 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1374 | JIG1B94 | R100031464 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1375 | PVN8170 | R100031465 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1376 | HIC7A31 | R100031466 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1377 | GVR9057 | R100031351 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1378 | LOL7D98 | R100031352 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1379 | QXY6C85 | R100031353 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1380 | NYE1238 | R100031354 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1381 | SHJ4F87 | R100031355 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1382 | PYI7028 | R100031356 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1383 | PWP8731 | R100031357 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1384 | PYX6659 | R100031358 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1385 | HEJ8F65 | R100031359 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1386 | QXQLJ39 | R100031360 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1387 | OQY4H31 | R100031361 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1388 | HHJ1332 | R100031362 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1389 | AVK4B53 | R100031363 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1390 | QOY8B84 | R100031364 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1391 | QNO9E08 | R100031365 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1392 | HFP0H56 | R100031366 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1393 | GCS7G96 | R100031367 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1394 | HNE6875 | R100031368 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1395 | PZP2939 | R100031369 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1396 | QWV7C51 | R100031370 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1397 | RNOSB62 | R100031371 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1398 | HHO4G65 | R100031372 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1399 | QUB2F92 | R100031373 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1400 | GYG2476 | R100031374 | 28/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1401 | HDQ5744 | R100031375 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1402 | RNT0B69 | R100031376 | 28/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1403 | QX18H13 | R100031467 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1404 | GYD3979 | R100031468 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1405 | AXF6E55 | R100031469 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1406 | RMS3D38 | R100031470 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1407 | HOH0392 | R100031471 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1408 | GTY2640 | R100031472 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1409 | HOJ1914 | R100031473 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1410 | QNQ3435 | R100031474 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1411 | RMP6A29 | R100031475 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1412 | PVQ9B42 | R100031476 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1413 | OPM9F88 | R100031477 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1414 | PVU0C30 | R100031478 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1415 | GWZ1457 | R100031479 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1416 | HBH6I89 | R100031480 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1417 | JNY3I96 | R100031481 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1418 | HEL7290 | R100031482 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1419 | HGL4549 | R100031483 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1420 | RFK7G09 | R100031484 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1421 | HKP9814 | R100031485 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1422 | RTC0E92 | R100031486 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1423 | DUQ5521 | R100031487 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1424 | HKD5566 | R100031489 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1425 | OPB1317 | R100031490 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1426 | RMP5B57 | R100031491 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1427 | QPD0759 | R100031492 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1428 | GON5G73 | R100031493 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1429 | HNG7588 | R100031494 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1430 | GLW3357 | R100031495 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1431 | GRG9H84 | R100031496 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1432 | ETD7913 | R100031497 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1433 | HEI4889 | R100031498 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1434 | NVR1070 | R100031499 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1435 | GRD2487 | R100031501 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1436 | JKI7996 | R100031502 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1437 | QNA5H39 | R100031503 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1438 | HOG9468 | R100031504 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1439 | GNW2685 | R100031506 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1440 | HOG2H25 | R100031507 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1441 | PYA5H35 | R100031508 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1442 | RVS7C55 | R100031509 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1443 | PVI3606 | R100031510 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1444 | QNM6124 | R100031511 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1445 | KWM8706 | R100031512 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1446 | RME6I49 | R100031513 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1447 | RTW2A80 | R100031514 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1448 | OQJ9574 | R100031515 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1449 | PWN9248 | R100031516 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1450 | BAQ6748 | R100031517 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1451 | OPR0A36 | R100031518 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1452 | ORB7E92 | R100031519 | 29/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1453 | QWV4B98 | R100031520 | 29/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1454 | ANF0B52 | R100031521 | 29/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1455 | GYC9154 | R100031522 | 29/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1456 | HJU9H82 | R100031523 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1457 | JMJ0603 | R100031524 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1458 | PXW5H24 | R100031525 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1459 | HEO3J24 | R100031526 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1460 | OQK6871 | R100031527 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1461 | HAE2699 | R100031528 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1462 | PZQ5077 | R100031529 | 29/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1463 | OPA9I69 | R100031530 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1464 | FEH6B81 | R100031531 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1465 | QOK9G62 | R100031532 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1466 | PUS1G95 | R100031533 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1467 | HJN8H24 | R100031534 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1468 | PVD1366 | R100031535 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1469 | GZH5382 | R100031536 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1470 | QUA0017 | R100031537 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1471 | PZW2272 | R100031538 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1472 | HKO1A42 | R100031539 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1473 | HFR1966 | R100031540 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1474 | QQT1250 | R100031541 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1475 | RML9G06 | R100031542 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1476 | HEH4963 | R100031543 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1477 | GPU3613 | R100031544 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1478 | FJM9A49 | R100031546 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1479 | RVF1D91 | R100031547 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1480 | HOH1329 | R100031548 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1481 | HHS2578 | R100031549 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1482 | HEY4962 | R100031550 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1483 | GWC6I64 | R100031551 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1484 | MKN2C98 | R100031552 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1485 | GYI8D34 | R100031553 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1486 | RUC5A56 | R100031554 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1487 | FMM1J09 | R100031555 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1488 | QQE0G53 | R100031556 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1489 | HBS9I76 | R100031557 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1490 | PUI9B22 | R100031558 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1491 | KDN2D81 | R100031559 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1492 | GCB7C21 | R100031560 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1493 | QNO0G56 | R100031561 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1494 | QPI0309 | R100031562 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1495 | KKV2431 | R100031563 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1496 | GQQ8641 | R100031564 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1497 | RUJ1F53 | R100031565 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1498 | IAF3261 | R100031566 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1499 | AWP5883 | R100031567 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1500 | HMO5557 | R100031568 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1501 | RTW9E54 | R100031569 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1502 | OPY5067 | R100031570 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1503 | GS14775 | R100031571 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1504 | RNC9G78 | R100031572 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1505 | OLR8E33 | R100031573 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1506 | RMZ8G90 | R100031574 | 29/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1507 | PXB6I09 | R100031575 | 29/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1508 | PVP8722 | R100031576 | 29/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1509 | GXP3B51 | R100031577 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1510 | QNY6G51 | R100031578 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1511 | PAP1I86 | R100031579 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1512 | HID0290 | R100031580 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1513 | QUI9C67 | R100031581 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1514 | CID5734 | R100031582 | 29/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1515 | OPI6F09 | R100031583 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1516 | PXY8919 | R100031584 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1517 | JGE8060 | R100031585 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1518 | HLB7E97 | R100031586 | 29/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1519 | HAL8887 | R100031587 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1520 | SHX4E25 | R100031588 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1521 | HOH2H34 | R100031589 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1522 | HAH0555 | R100031590 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1523 | PVV0H68 | R100031591 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1524 | GWK9G57 | R100031592 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1525 | QNN3D23 | R100031593 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1526 | SHG7F36 | R100031594 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1527 | RMT8F95 | R100031595 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1528 | HCI6478 | R100031596 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1529 | DEL7869 | R100031597 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1530 | HIY2608 | R100031598 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1531 | HGU1168 | R100031599 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1532 | RMP7G58 | R100031600 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1533 | FBG8E54 | R100031601 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1534 | FPI3564 | R100031602 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1535 | RUT9G53 | R100031603 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1536 | PWE9C38 | R100031604 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1537 | SHC1C40 | R100031605 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1538 | HJK4C36 | R100031606 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1539 | QNQ9H58 | R100031607 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1540 | GTV3887 | R100031608 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1541 | PUV3C31 | R100031609 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1542 | GCV0777 | R100031610 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1543 | OXASF37 | R100031611 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1544 | PZN1022 | R100031612 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1545 | BWE3D87 | R100031613 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1546 | QPU2B58 | R100031614 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1547 | RTZ7J51 | R100031615 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1548 | LBK8617 | R100031616 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1549 | PYL6B98 | R100031617 | 30/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1550 | OWS4H18 | R100031618 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1551 | QQL6H08 | R100031619 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1552 | BDL5E81 | R100031620 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1553 | QPU2B58 | R100031621 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1554 | QNS2298 | R100031622 | 30/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1555 | HEA7824 | R100031623 | 30/05/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1556 | OWW3401 | R100031624 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1557 | QOO9228 | R100031625 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1558 | GUF4A75 | R100031626 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1559 | HKG9224 | R100031627 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1560 | RVR9E10 | R100031628 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1561 | HMB7422 | R100031629 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1562 | QUC8227 | R100031630 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1563 | GMH3355 | R100031631 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1564 | RNZ2D15 | R100031632 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1565 | HKQ8C28 | R100031633 | 30/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1566 | EBB3037 | R100031634 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1567 | HHG3034 | R100031635 | 30/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1568 | QPB7027 | R100031636 | 30/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1569 | BIO1002 | R100031637 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1570 | RFM1G14 | R100031638 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1571 | RMH0D39 | R100031639 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1572 | GTZ4860 | R100031640 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1573 | OLH1A29 | R100031641 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1574 | HHI8425 | R100031642 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1575 | QQL5080 | R100031643 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1576 | NLN4240 | R100031644 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |          |            |            |        |        |
|------|----------|------------|------------|--------|--------|
| 1577 | GPX4721  | R100031645 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1578 | HBH9A60  | R100031646 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1579 | JRU1851  | R100031647 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1580 | OPI2D32  | R100031648 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1581 | KZC4E61  | R100031649 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1582 | RFN0J39  | R100031650 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1583 | AVK4B53  | R100031651 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1584 | GWFF6026 | R100031652 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1585 | HJJ8906  | R100031653 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1586 | HIX8131  | R100031654 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1587 | HCC7411  | R100031655 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1588 | HMW8G92  | R100031656 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1589 | PXI8989  | R100031657 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1590 | GXH9J66  | R100031658 | 30/05/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1591 | RVP1D72  | R100031659 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1592 | HKT4I55  | R100031660 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1593 | HAE8J73  | R100031661 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1594 | EVW8E39  | R100031662 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1595 | QPL0F95  | R100031663 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1596 | HFY4759  | R100031664 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1597 | QMW4284  | R100031665 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1598 | QQZ7I82  | R100031666 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1599 | KWO9E33  | R100031667 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1600 | PUU1768  | R100031668 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1601 | FFP6J66  | R100031669 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1602 | HOJ2066  | R100031670 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1603 | FCA8D54  | R100031671 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1604 | GMB8718  | R100031672 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1605 | QPK6088  | R100031673 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1606 | FAV4C06  | R100031674 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1607 | PUM0F45  | R100031675 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1608 | HHL4B37  | R100031676 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1609 | RNS2B11  | R100031677 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1610 | HKT3381  | R100031678 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1611 | OPD3637  | R100031679 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1612 | OQL5913  | R100031680 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1613 | NYC3G73  | R100031681 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1614 | PPK5G95  | R100031682 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1615 | BBZ6I91  | R100031683 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1616 | RNW5B39  | R100031684 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1617 | KNZ4J81  | R100031685 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1618 | PUS7348  | R100031686 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1619 | QPW3997  | R100031687 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1620 | PKC6E53  | R100031688 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1621 | QXV7H05  | R100031689 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1622 | FJT6D53  | R100031690 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1623 | RNQ2F44  | R100031691 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1624 | QWR8E86  | R100031692 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1625 | DQS5484  | R100031693 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1626 | QUG2522  | R100031694 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1627 | GWA9I50  | R100031695 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1628 | QXS9F28  | R100031696 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1629 | GPI6G42  | R100031697 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1630 | HKX3D44  | R100031698 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1631 | HMC1E58  | R100031699 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1632 | GTG9B66  | R100031700 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1633 | GSI4775  | R100031701 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1634 | OLS8E78  | R100031702 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1635 | PGW6G70  | R100031703 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1636 | GAE8899  | R100031704 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1637 | QPF7J31  | R100031705 | 30/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |



|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1638 | QNJ5769 | R100031706 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1639 | EVJ8E88 | R100031707 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1640 | OMH5803 | R100031708 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1641 | HID6E48 | R100031709 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1642 | QPU2B58 | R100031710 | 30/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1643 | QNU6H51 | R100031711 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1644 | RNG9G53 | R100031712 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1645 | OTU1C77 | R100031713 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1646 | QQL3966 | R100031714 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1647 | OLB8F27 | R100031715 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1648 | HOG9984 | R100031716 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1649 | PWZ5042 | R100031717 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1650 | QUGOH50 | R100031718 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1651 | RMP4G10 | R100031719 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1652 | GVY1928 | R100031720 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1653 | RUK2F45 | R100031721 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1654 | GS11746 | R100031722 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1655 | RFT5B98 | R100031723 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1656 | SHW1E70 | R100031724 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1657 | GOR9233 | R100031725 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1658 | PBJ7429 | R100031726 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1659 | RUS6H37 | R100031727 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1660 | HNH0799 | R100031728 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1661 | HKO0650 | R100031729 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1662 | HFN4H69 | R100031730 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1663 | ORU7403 | R100031731 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1664 | HNZ4F70 | R100031732 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1665 | KGF0H78 | R100031733 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1666 | QXI9151 | R100031734 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1667 | HEC3730 | R100031735 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1668 | HHW0B78 | R100031736 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1669 | OLT5070 | R100031737 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1670 | OXG4D12 | R100031738 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1671 | PZL6E04 | R100031739 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1672 | QPU1E15 | R100031740 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1673 | EEH3C37 | R100031741 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1674 | EBT6010 | R100031742 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1675 | QPV6710 | R100031743 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1676 | EBZ7J49 | R100031744 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1677 | RNM5D99 | R100031745 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1678 | PXO3F84 | R100031746 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1679 | HAA6972 | R100031747 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1680 | OQB8J93 | R100031748 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1681 | RFR6E21 | R100031749 | 31/05/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1682 | HJN8403 | R100031750 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1683 | HIQ3F74 | R100031751 | 31/05/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1684 | EOA4J66 | R100031752 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1685 | PXR3454 | R100031753 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1686 | PWR3281 | R100031754 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1687 | FUY2698 | R100031755 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1688 | HFD9102 | R100031756 | 31/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1689 | LRP8F65 | R100031757 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1690 | GXK8F64 | R100031758 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1691 | PYJ1E48 | R100031759 | 31/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1692 | FDM4E43 | R100031760 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1693 | HGC7F10 | R100031761 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1694 | PWP0819 | R100031762 | 31/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1695 | GWF9814 | R100031763 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1696 | HCC9I73 | R100031764 | 31/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1697 | OWP2852 | R100031765 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1698 | QUB8F01 | R100031766 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1699 | HCJ6G16 | R100031767 | 31/05/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1700 | RGC7I59 | R100031768 | 31/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1701 | HAE0376 | R100031770 | 31/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1702 | PWA4882 | R100031771 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1703 | PWA3J53 | R100031772 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1704 | PYZ2791 | R100031773 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1705 | HJL2832 | R100031774 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1706 | HGU9G75 | R100031775 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1707 | LQJ5F71 | R100031776 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1708 | HMR8D06 | R100031777 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1709 | HLB1652 | R100031778 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1710 | AQT0J14 | R100031779 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1711 | QQF3F33 | R100031780 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1712 | HJP8327 | R100031781 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1713 | QUQ0G33 | R100031782 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1714 | ORU7403 | R100031783 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1715 | DVD5083 | R100031784 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1716 | OQQ4492 | R100031785 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1717 | HND9G59 | R100031786 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1718 | HCG9C30 | R100031787 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1719 | NSX3979 | R100031788 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1720 | QOO0B26 | R100031789 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1721 | FQU4B12 | R100031790 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1722 | OLU1584 | R100031791 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1723 | HIF9I19 | R100031793 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1724 | HMH6737 | R100031794 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1725 | HKY5B64 | R100031795 | 31/05/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1726 | QUI0057 | R100031796 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1727 | PZS9012 | R100031797 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1728 | QXM3335 | R100031798 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1729 | HDK7439 | R100031799 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1730 | OPJ0J92 | R100031800 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1731 | HIC6899 | R100031801 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1732 | HKI4412 | R100031802 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1733 | HBD2834 | R100031803 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1734 | RNP1E25 | R100031804 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1735 | PXK3456 | R100031805 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1736 | ORC6182 | R100031806 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1737 | NOI2391 | R100031807 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1738 | GZT5D93 | R100031808 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1739 | SHM5C67 | R100031809 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1740 | IVU9C83 | R100031810 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1741 | AEX0086 | R100031811 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1742 | FGN0G09 | R100031812 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1743 | JHB5366 | R100031813 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1744 | HHR1059 | R100031814 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1745 | SFR4F49 | R100031815 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1746 | DVD5083 | R100031816 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1747 | PVI3G13 | R100031817 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1748 | GNV8I54 | R100031818 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1749 | RNC7D81 | R100031819 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1750 | HEH4H75 | R100031820 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1751 | ORC6182 | R100031821 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1752 | HJR6950 | R100031822 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1753 | RNH5B17 | R100031823 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1754 | IVU9C83 | R100031824 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1755 | KDP0F95 | R100031825 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1756 | HKT2C42 | R100031826 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1757 | GYM7E86 | R100031827 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1758 | JIU6B46 | R100031828 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1759 | HCV0701 | R100031829 | 31/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1760 | RGB2G94 | R100031830 | 31/05/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1761 | HNU1294 | R100031831 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1762 | OLX8016 | R100031832 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1763 | RUB6F96 | R100031833 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1764 | RMX5B65 | R100031834 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1765 | OLV6722 | R100031835 | 31/05/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1766 | LKU7F26 | AM02166829 | 31/05/2023 | 6050-2 | 293,47 |
| 1767 | GKF6G34 | R100031947 | 01/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1768 | RFT8F39 | R100031948 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1769 | HDU5600 | R100031949 | 01/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1770 | OTU1C77 | R100031950 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1771 | QMW7C62 | R100031951 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1772 | FJX0C96 | R100031952 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1773 | QPB7027 | R100031953 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1774 | RVP1D74 | R100031954 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1775 | GPX3787 | R100031955 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1776 | OPD5C17 | R100031956 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1777 | PWW1164 | R100031957 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1778 | HKY5372 | R100031958 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1779 | RNY9C59 | R100031959 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1780 | GZZ4G65 | R100031960 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1781 | OPN9720 | R100031961 | 01/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1782 | PZK2884 | R100031962 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1783 | GYD3914 | R100031963 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1784 | HKO4G10 | AM02295989 | 01/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 1785 | OQV6I94 | R100031836 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1786 | RTL1B10 | R100031837 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1787 | EPN5846 | R100031838 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1788 | PVQ8341 | R100031839 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1789 | JIU6B46 | R100031840 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1790 | LBP5475 | R100031841 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1791 | DNU2321 | R100031842 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1792 | PXL7J56 | R100031843 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1793 | PXU3462 | R100031844 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1794 | FQU4B12 | R100031845 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1795 | QPT1F09 | R100031846 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1796 | PYQ0889 | R100031847 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1797 | PYB1842 | R100031848 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1798 | GLE1J49 | R100031849 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1799 | QXH1D99 | R100031850 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1800 | RVS2D12 | R100031851 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1801 | OLV1291 | R100031852 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1802 | QXC7810 | R100031853 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1803 | EJH5B15 | R100031854 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1804 | JH11C85 | R100031855 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1805 | PXZ3948 | R100031856 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1806 | QNL2431 | R100031857 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1807 | HNE6864 | R100031858 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1808 | QXR7D10 | R100031859 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1809 | HJB3606 | R100031860 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1810 | RUB6F96 | R100031861 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1811 | QOP6442 | R100031862 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1812 | HCI4657 | R100031864 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1813 | OMH3222 | R100031865 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1814 | RTN2D84 | R100031866 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1815 | PYJ2116 | R100031867 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1816 | RTR5A13 | R100031868 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1817 | QOE4I31 | R100031869 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1818 | PYA5H35 | R100031870 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1819 | RME6I49 | R100031871 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1820 | HKF2962 | R100031872 | 01/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1821 | QQC5320 | R100031873 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1822 | OY10C81 | R100031874 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1823 | PWQ7B74 | R100031875 | 01/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1824 | HME1D59 | R100031876 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1825 | HMJ9342 | R100031877 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1826 | HGP3I66 | R100031878 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1827 | OWU3264 | R100031879 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1828 | HJE9846 | R100031880 | 01/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1829 | HBA2568 | R100031881 | 01/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1830 | RTR5A13 | R100031882 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1831 | GVU5716 | R100031883 | 01/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1832 | RF19A34 | R100031884 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1833 | PXK8325 | R100031885 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1834 | PXO1C96 | R100031886 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1835 | GXP7555 | R100031887 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1836 | OQV6I94 | R100031888 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1837 | GNR1J84 | R100031889 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1838 | HHY8C34 | R100031890 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1839 | PZQ2G15 | R100031891 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1840 | HLN6H53 | R100031892 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1841 | QND0G71 | R100031893 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1842 | QNE2C32 | R100031894 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1843 | MPV8121 | R100031895 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1844 | QXM7813 | R100031896 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1845 | RTN0I66 | R100031897 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1846 | PYU8651 | R100031898 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1847 | QKP4J86 | R100031899 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1848 | GVU4871 | R100031900 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1849 | RTR1F93 | R100031901 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1850 | MTE2810 | R100031902 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1851 | EMH8H79 | R100031903 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1852 | JRW7115 | R100031904 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1853 | PYJ9646 | R100031905 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1854 | PWA6I66 | R100031906 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1855 | GPK2572 | R100031907 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1856 | GNV9J88 | R100031908 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1857 | QQY0686 | R100031909 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1858 | QOU3238 | R100031910 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1859 | QUI1980 | R100031911 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1860 | HIQ5G05 | R100031912 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1861 | OPG8055 | R100031913 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1862 | OMH2235 | R100031914 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1863 | FJP7B42 | R100031915 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1864 | PWV7335 | R100031916 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1865 | EGV9I63 | R100031917 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1866 | OXJ4758 | R100031918 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1867 | RTR3B38 | R100032092 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1868 | EOC5985 | R100031919 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1869 | PAV3724 | R100031920 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1870 | HMO0I83 | R100031921 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1871 | HIC0991 | R100031922 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1872 | HIB6873 | R100031923 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1873 | QNX3I67 | R100031924 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1874 | GPU2985 | R100031926 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1875 | QJD6780 | R100031927 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1876 | HLZ0I46 | R100031928 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1877 | JQN7J60 | R100031929 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1878 | CKQ8325 | R100031930 | 01/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1879 | GZT3H06 | R100031931 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1880 | HFX0718 | R100031932 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1881 | QQL2J30 | R100031933 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1882 | PYW4348 | R100031934 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1883 | FZL8D93 | R100031935 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1884 | GSB4D38 | R100031936 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1885 | GTW5312 | R100031937 | 01/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1886 | HNV2H57 | R100031938 | 01/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1887 | RNP8D40 | R100031939 | 01/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1888 | GVX5B17 | R100031940 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1889 | RME9J19 | R100031941 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1890 | RVS2D12 | R100031942 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1891 | QNL2431 | R100031943 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1892 | PCI3A71 | R100031944 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1893 | QXY6D32 | R100031945 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1894 | PUP6A77 | R100031946 | 01/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1895 | HJE7500 | R100031964 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1896 | OQF3410 | R100031965 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1897 | GXY4A73 | R100031966 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1898 | QXD9G06 | R100031967 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1899 | RNX7H74 | R100031969 | 02/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1900 | OQZ3677 | R100031970 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1901 | EUR1E27 | R100031971 | 02/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1902 | HLZ2D23 | R100031972 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1903 | JLV2B41 | R100031973 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1904 | QNL8658 | R100031974 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1905 | HAD8873 | R100031975 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1906 | QWY1528 | R100031976 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1907 | RNM5D99 | R100031977 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1908 | QOD1329 | R100031978 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1909 | CRG3J22 | R100031979 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1910 | HKT6154 | R100031980 | 02/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1911 | QNG4886 | R100031981 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1912 | ELO3E23 | R100031982 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1913 | QQC7E32 | R100031983 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1914 | RNE6B02 | R100031984 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1915 | GEJ2D84 | R100031985 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1916 | GXP8774 | R100031986 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1917 | QXF6134 | R100031987 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1918 | HIX5221 | R100031988 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1919 | OQG8367 | R100031989 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1920 | HJR6508 | R100031990 | 02/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1921 | OHK0E41 | R100031991 | 02/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1922 | RME6149 | R100031992 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1923 | HMI1642 | R100031993 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1924 | OMC4105 | R100031994 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1925 | PYX4731 | R100031995 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1926 | HJR7573 | R100031996 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1927 | PWJ7C33 | R100031997 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1928 | BCF3C13 | R100031998 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1929 | QQT8293 | R100031999 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1930 | HGD1B22 | R100032000 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1931 | HFG2623 | R100032001 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1932 | FUE6J69 | R100032002 | 02/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1933 | OQM0516 | R100032003 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1934 | ODB7843 | R100032004 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1935 | PZX3522 | R100032005 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1936 | QWX4G49 | R100032006 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1937 | RFU3C61 | R100032007 | 02/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1938 | KWE7071 | R100032008 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1939 | OPF2279 | R100032009 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1940 | HJL4567 | R100032010 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1941 | GFN8B83 | R100032011 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1942 | RUP0I58 | R100032012 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |          |            |            |        |        |
|------|----------|------------|------------|--------|--------|
| 1943 | HBS2007  | R100032013 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1944 | PXZ7282  | R100032014 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1945 | OPU1197  | R100032015 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1946 | HMO8I20  | R100032016 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1947 | PZL0206  | R100032017 | 02/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1948 | KUV7J64  | R100032018 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1949 | OPO6561  | R100032019 | 02/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1950 | GWE0I90  | R100032020 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1951 | HJA7390  | R100032021 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1952 | HFO2H34  | R100032022 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1953 | GSP9C52  | R100032023 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1954 | SHF0A05  | R100032024 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1955 | GZD5E79  | R100032025 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1956 | HCY7984  | R100032026 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1957 | QNH5163  | R100032027 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1958 | KKK2G70  | R100032028 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1959 | GXP4731  | R100032029 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1960 | PXY5H17  | R100032030 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1961 | JPE3C36  | R100032031 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1962 | GYP6I10  | R100032032 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1963 | OWJ4137  | R100032033 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1964 | PVQ8D96  | R100032034 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1965 | RMW8C89  | R100032035 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1966 | HNZ7418  | R100032036 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1967 | DLX6413  | R100032037 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1968 | PYX0049  | R100032038 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1969 | OWV0A79  | R100032039 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1970 | HEI5891  | R100032040 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1971 | PZR2272  | R100032041 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1972 | OPI0723  | R100032042 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1973 | GVX7646  | R100032043 | 02/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1974 | PCZ3508  | R100032044 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1975 | RFV6A11  | R100032045 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1976 | HNL2G97  | R100032046 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1977 | PXZ7599  | R100032047 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1978 | HKK1046  | R100032048 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1979 | PKC6E53  | R100032049 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1980 | QOU9734  | R100032050 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1981 | GLF3232  | R100032052 | 02/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1982 | MNC9C42  | R100032054 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1983 | QNE9373  | R100032055 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1984 | PZU1160  | R100032056 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1985 | RFF7D99  | R100032057 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1986 | QPR0C65  | R100032058 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1987 | RNX1D60  | R100032059 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1988 | GUS7D98  | R100032060 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1989 | RFV8G22  | R100032062 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1990 | FZR4E84  | R100032063 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1991 | OMH6E61  | R100032064 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1992 | LPQ6C77  | R100032065 | 02/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1993 | ATD7H19  | R100032066 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1994 | FLG7F00  | R100032067 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1995 | PVA9E33  | R100032068 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1996 | RG A2I61 | R100032070 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1997 | PVN9065  | R100032071 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1998 | HFB6F15  | R100032072 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1999 | RVG9B08  | R100032073 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2000 | HMP1765  | R100032074 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2001 | NYW7I96  | R100032075 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2002 | PVD7B93  | R100032076 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2003 | NFK3J80  | R100032077 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2004 | PFS0B10 | R100032078 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2005 | QOK4C57 | R100032079 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2006 | PZL7G95 | R100032080 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2007 | GBR3J27 | R100032081 | 02/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2008 | QXJ1030 | R100032082 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2009 | RTH7D78 | R100032083 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2010 | RFL8D43 | R100032084 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2011 | FVN4E56 | R100032085 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2012 | SHI6G22 | R100032086 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2013 | RVO2D80 | R100032087 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2014 | OKS9C17 | R100032088 | 02/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2015 | HJR2669 | R100032089 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2016 | LLH3997 | R100032090 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2017 | RNY4C01 | R100032091 | 02/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2018 | SHW6J33 | R100032262 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2019 | OUX1D70 | R100032265 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2020 | HNU9B28 | R100032267 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2021 | CYE3678 | R100032269 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2022 | OWT4107 | R100032270 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2023 | QWT2J46 | R100032271 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2024 | RFL8D59 | R100032272 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2025 | PZK8H85 | R100032273 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2026 | RVL1I50 | R100032274 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2027 | PYD3496 | R100032275 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2028 | HAC7273 | R100032264 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2029 | RVT8D04 | R100032268 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2030 | RVL9J64 | R100032229 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2031 | HHJ0541 | R100032230 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2032 | QXR3F92 | R100032238 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2033 | QPK9I72 | R100032240 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2034 | NUM1D76 | R100032244 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2035 | OQB6169 | R100032247 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2036 | HEE6002 | R100032249 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2037 | HCR2E41 | R100032253 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2038 | GYM6895 | R100032093 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2039 | GTC4279 | R100032094 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2040 | PFY3399 | R100032095 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2041 | PVB3036 | R100032096 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2042 | HJB3608 | R100032097 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2043 | OQE0503 | R100032098 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2044 | QQV5002 | R100032100 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2045 | RMP6A26 | R100032101 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2046 | PVW5109 | R100032102 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2047 | QUX5385 | R100032103 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2048 | OLT8F04 | R100032104 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2049 | HJR6033 | R100032105 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2050 | OQM6138 | R100032106 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2051 | QNI5C41 | R100032107 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2052 | HEG7777 | R100032108 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2053 | LUP5F15 | R100032109 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2054 | HIX8497 | R100032110 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2055 | PZT0419 | R100032111 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2056 | OLT3192 | R100032112 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2057 | PVS0374 | R100032113 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2058 | RJC6B48 | R100032114 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2059 | QXH2C39 | R100032115 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2060 | FHZ1972 | R100032116 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2061 | HFT3B25 | R100032117 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2062 | GRL6655 | R100032118 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2063 | NYE1238 | R100032119 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2064 | OQS4J42 | R100032120 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |

|      |          |            |            |        |        |
|------|----------|------------|------------|--------|--------|
| 2065 | FDI3A39  | R100032121 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2066 | GTV4262  | R100032122 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2067 | OJI3J47  | R100032123 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2068 | PYW6985  | R100032124 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2069 | OWT4107  | R100032125 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2070 | HJP1700  | R100032126 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2071 | HLA3711  | R100032127 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2072 | ERB8C88  | R100032128 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2073 | GGDSI52  | R100032129 | 03/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 2074 | QWV4B98  | R100032130 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2075 | JFJ7334  | R100032131 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2076 | GXW4I53  | R100032132 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2077 | PUZ1F62  | R100032133 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2078 | PZZ6465  | R100032134 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2079 | QUG8D64  | R100032135 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2080 | OQH5B63  | R100032136 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2081 | OWT4107  | R100032137 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2082 | HLG3I49  | R100032138 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2083 | QUT1E31  | R100032139 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2084 | MUV9F90  | R100032140 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2085 | RFR6E21  | R100032141 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2086 | QNP5676  | R100032142 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2087 | MLQOB34  | R100032144 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2088 | OOY5936  | R100032145 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2089 | HKR3F06  | R100032146 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2090 | OXI3610  | R100032147 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2091 | RFIOG60  | R100032148 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2092 | QMS3B00  | R100032149 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2093 | GTC4279  | R100032150 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2094 | AFR0021  | R100032151 | 03/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 2095 | HJF6505  | R100032152 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2096 | QOM4364  | R100032153 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2097 | KHL9I63  | R100032154 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2098 | RME6I49  | R100032155 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2099 | LKW4H64  | R100032156 | 03/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 2100 | GWG8I55  | R100032157 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2101 | HMP5A88  | R100032158 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2102 | RFC0J37  | R100032159 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2103 | GSW6B81  | R100032160 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2104 | MNS7G42  | R100032161 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2105 | JRT6J45  | R100032162 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2106 | KNT9617  | R100032163 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2107 | FYF8D54  | R100032164 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2108 | OMD4I97  | R100032165 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2109 | NYD2D59  | R100032166 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2110 | HAV5993  | R100032167 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2111 | HIB6F72  | R100032168 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2112 | O XK2256 | R100032169 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2113 | QPA1035  | R100032170 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2114 | QPR3E69  | R100032171 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2115 | PYA5G80  | R100032172 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2116 | HKJ8911  | R100032173 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2117 | QPG7224  | R100032174 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2118 | HCL1569  | R100032175 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2119 | OQT0D61  | R100032176 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2120 | OQT0D61  | R100032177 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2121 | PXC9D46  | R100032178 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2122 | HBJ0B75  | R100032179 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2123 | HHN3376  | R100032180 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2124 | DPN6A87  | R100032181 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2125 | JKX9022  | R100032182 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |



|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2126 | QQR2703 | R100032183 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2127 | PXD7130 | R100032184 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2128 | OLW6447 | R100032185 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2129 | QWS2C98 | R100032186 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2130 | OQQ1677 | R100032187 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2131 | HMI4359 | R100032188 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2132 | NYF0054 | R100032189 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2133 | RVD2I24 | R100032190 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2134 | GZQ0725 | R100032191 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2135 | HNV5104 | R100032192 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2136 | QOV0022 | R100032193 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2137 | RFR3E93 | R100032194 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2138 | RVD2I24 | R100032195 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2139 | NLG9H78 | R100032196 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2140 | HFJ9941 | R100032197 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2141 | RMU4J12 | R100032198 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2142 | HKK1046 | R100032199 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2143 | HNV5881 | R100032200 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2144 | QQQ5C10 | R100032201 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2145 | HJO1589 | R100032202 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2146 | HEH3G45 | R100032203 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2147 | PBB1C38 | R100032204 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2148 | GXR5146 | R100032205 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2149 | QOG0917 | R100032206 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2150 | GCG4B96 | R100032207 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2151 | OPL0623 | R100032208 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2152 | HA18166 | R100032209 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2153 | PXI2214 | R100032210 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2154 | OPO8647 | R100032211 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2155 | ORB7066 | R100032212 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2156 | HEL7899 | R100032213 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2157 | LUR4002 | R100032214 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2158 | SHT7D29 | R100032215 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2159 | HAH0555 | R100032216 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2160 | QPD0E62 | R100032217 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2161 | HKL9236 | R100032218 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2162 | NXX9D70 | R100032219 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2163 | GZR1J44 | R100032220 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2164 | PYS5737 | R100032221 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2165 | HGS9119 | R100032222 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2166 | HFO3133 | R100032223 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2167 | HLN9665 | R100032224 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2168 | HNT0E09 | R100032225 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2169 | BDR8B06 | R100032226 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2170 | QOV2D11 | R100032227 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2171 | ORA6I49 | R100032228 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2172 | PWQ7937 | R100032231 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2173 | KLX5345 | R100032232 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2174 | PZL4048 | R100032233 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2175 | QXD2080 | R100032234 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2176 | GWM4I76 | R100032235 | 03/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2177 | HFH1353 | R100032236 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2178 | QWR0852 | R100032237 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2179 | RVB2B65 | R100032239 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2180 | SHK3D70 | R100032241 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2181 | PZL7G95 | R100032242 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2182 | QUR4E72 | R100032243 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2183 | HBL5613 | R100032245 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2184 | QPY7765 | R100032246 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2185 | JHW3B85 | R100032248 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2186 | RFK7D48 | R100032250 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2187 | OZD9277 | R100032251 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2188 | HKN3182 | R100032252 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2189 | PWY4223 | R100032254 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2190 | OPL7037 | R100032255 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2191 | PYK1C57 | R100032256 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2192 | GTI7G26 | R100032257 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2193 | PZG5878 | R100032258 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2194 | HDJ7087 | R100032259 | 03/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2195 | GTT2F52 | R100032260 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2196 | PXI0524 | R100032261 | 03/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2197 | HCV1060 | R100032276 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2198 | QOZ1H30 | R100032277 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2199 | HHY8428 | R100032278 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2200 | OWW3G45 | R100032279 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2201 | QQN6839 | R100032280 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2202 | HJR5599 | R100032282 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2203 | HAV4764 | R100032283 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2204 | HDV2G62 | R100032284 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2205 | QUL1H84 | R100032285 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2206 | OXC1E24 | R100032286 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2207 | HAE8907 | R100032288 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2208 | QXT8H98 | R100032289 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2209 | OPV6777 | R100032290 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2210 | QNE9285 | R100032291 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2211 | GWV8186 | R100032292 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2212 | SCV7D82 | R100032293 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2213 | RVX1I62 | R100032294 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2214 | HNW2E20 | R100032295 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2215 | QPX9507 | R100032296 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2216 | BFN7C19 | R100032297 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2217 | OWX9820 | R100032298 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2218 | HGV7237 | R100032299 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2219 | QUZ5D31 | R100032300 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2220 | HID3892 | R100032301 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2221 | HFR4093 | R100032302 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2222 | RTG4I33 | R100032303 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2223 | RMJ1A44 | R100032304 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2224 | GQY6E37 | R100032305 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2225 | PVX7C50 | R100032306 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2226 | HHK3535 | R100032307 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2227 | HDV8413 | R100032308 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2228 | PEC3H15 | R100032309 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2229 | BVX6086 | R100032310 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2230 | HLR5441 | R100032311 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2231 | PVK6A84 | R100032312 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2232 | GZF6128 | R100032313 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2233 | FPI4D65 | R100032314 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2234 | HMR0E60 | R100032315 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2235 | NCA6496 | R100032316 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2236 | HOJ5357 | R100032317 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2237 | OOY3J48 | R100032318 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2238 | QOE5B71 | R100032319 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2239 | HKW0E50 | R100032320 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2240 | GQB5B00 | R100032321 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2241 | RTL9G46 | R100032322 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2242 | LTK7E72 | R100032323 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2243 | KJA2456 | R100032324 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2244 | HNN9324 | R100032325 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2245 | HAK5505 | R100032326 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2246 | FHK3B04 | R100032327 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2247 | PXO3F84 | R100032328 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2248 | PUZ9B15 | R100032329 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2249 | OWS1977 | R100032330 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2250 | PUZ7G46 | R100032331 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2251 | OPN7029 | R100032332 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2252 | HLQ2D57 | R100032333 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2253 | HMB7323 | R100032334 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2254 | HBZ3224 | R100032335 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2255 | OQC4219 | R100032336 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2256 | GWBS933 | R100032337 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2257 | HAA8143 | R100032338 | 04/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 2258 | OYQ1I64 | R100032339 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2259 | QGN6960 | R100032340 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2260 | HEI9456 | R100032341 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2261 | RMH1C07 | R100032342 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2262 | HJK3D87 | R100032343 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2263 | NRN4395 | R100032344 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2264 | HBW7310 | R100032345 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2265 | OQD9340 | R100032346 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2266 | OWV0679 | R100032348 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2267 | JH1C12  | R100032349 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2268 | JQL0978 | R100032350 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2269 | HGP4B77 | R100032351 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2270 | PXI7155 | R100032352 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2271 | LBF9108 | R100032353 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2272 | OZL9J15 | R100032354 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2273 | OWM0I74 | R100032355 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2274 | PYA0131 | R100032356 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2275 | QOH6B24 | R100032357 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2276 | HGR7J37 | R100032358 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2277 | QXU5F21 | R100032359 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2278 | OPE7090 | R100032361 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2279 | PYE0514 | R100032362 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2280 | HNF5524 | R100032363 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2281 | PXN3262 | R100032364 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2282 | PUP6947 | R100032365 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 2283 | GXP4998 | R100032366 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2284 | LQT7I02 | R100032367 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2285 | EYF1D23 | R100032368 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2286 | HIX8E55 | R100032369 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2287 | ALZ9569 | R100032370 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2288 | HES8348 | R100032371 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2289 | KMC2D97 | R100032372 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2290 | GYA3A53 | R100032373 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2291 | HEH3570 | R100032374 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2292 | HKF2179 | R100032375 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2293 | QXG9C15 | R100032376 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2294 | QUL3255 | R100032377 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2295 | HJB1H82 | R100032378 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2296 | HGH5318 | R100032379 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2297 | HCV7272 | R100032380 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2298 | PYB7586 | R100032381 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2299 | GUH9799 | R100032382 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2300 | HKO0E99 | R100032384 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2301 | QPY7765 | R100032385 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2302 | OQT2C33 | R100032387 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2303 | HHI3864 | R100032388 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2304 | OPJ5D13 | R100032389 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2305 | GYA5E28 | R100032390 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2306 | BAN9431 | R100032392 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2307 | CIJ4060 | R100032393 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2308 | KWC9B90 | R100032394 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2309 | BUY6681 | R100032395 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2310 | EVT9I33 | R100032396 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2311 | HCJ9864 | R100032397 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2312 | QOD2922 | R100032399 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2313 | FTE0J50 | R100032402 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2314 | HGP5H51 | R100032403 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2315 | OQW8I70 | R100032404 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2316 | HIR2A51 | R100032405 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2317 | RME2D89 | R100032406 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2318 | QQL6740 | R100032407 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2319 | CYE3678 | R100032408 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2320 | HHT9F53 | R100032409 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2321 | OLR8647 | R100032410 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2322 | RUG4I20 | R100032411 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2323 | JGF7G78 | R100032412 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2324 | NYF8791 | R100032415 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2325 | GXP4998 | R100032417 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2326 | JPE3C36 | R100032418 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2327 | OQZ9J16 | R100032419 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2328 | PXA8E04 | R100032420 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2329 | QUF9074 | R100032421 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2330 | GTP9075 | R100032422 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2331 | OPE7090 | R100032423 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2332 | RUE8C28 | R100032424 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2333 | RUR7A00 | R100032425 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2334 | GZD5755 | R100032426 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2335 | QOM2H63 | R100032427 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2336 | PVW0D50 | R100032428 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2337 | HDQ3741 | R100032429 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2338 | EVT9I33 | R100032430 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2339 | FED8H65 | R100032431 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2340 | HFC6377 | R100032432 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2341 | FRE5H84 | R100032433 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2342 | HCC7669 | R100032434 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2343 | QNB2727 | R100032436 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2344 | OLQ6809 | R100032437 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 2345 | GTI2952 | R100032438 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2346 | OQR6431 | R100032439 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2347 | HMB8092 | R100032440 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2348 | PWV4C30 | R100032441 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2349 | GLT6572 | R100032442 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2350 | QQH9032 | R100032443 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2351 | QNG6A31 | R100032444 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2352 | GYL8638 | R100032445 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2353 | OWX4E22 | R100032446 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2354 | PWR1E34 | R100032447 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2355 | LOV4558 | R100032448 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2356 | QMJ1F13 | R100032449 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2357 | OXJ7F60 | R100032450 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2358 | PXY5F17 | R100032451 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 2359 | OPM8A26 | AM02295992 | 04/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 2360 | HID5142 | AM02295994 | 10/06/2023 | 5452-2 | 195,23 |
| 2361 | HME4D47 | AM02295667 | 13/06/2023 | 6050-1 | 293,47 |
| 2362 | RTB0A70 | AG06604970 | 14/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2363 | GYO7F13 | AG06604967 | 14/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2364 | HMY3544 | AG06603021 | 14/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 2365 | RFO5H28 | AG06607564 | 14/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2366 | OLX5H37 | AG06616667 | 14/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2367 | HJA2171 | AG06616665 | 14/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2368 | PUG9D41 | AG06607016 | 14/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2369 | DXR0D18 | AG06600731 | 15/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2370 | PUU5132 | AG06602983 | 15/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2371 | QOU0J51 | AG06605277 | 15/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2372 | JTX6335 | AG06600732 | 15/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2373 | ORB1E82 | AG06603082 | 15/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2374 | HAE1E52 | AM02295996 | 15/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 2375 | PYQ6998 | AG06606648 | 16/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2376 | PYQ6998 | AG06605306 | 16/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2377 | PLM3A40 | AG06605297 | 16/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2378 | PWA3D37 | AG06603093 | 16/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2379 | GTZ8F43 | AG06603092 | 16/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2380 | HBB4178 | AG06603061 | 17/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2381 | KRZ3D54 | AG06609773 | 17/06/2023 | 7684-2 | 130,16 |
| 2382 | HBB4178 | AG06603059 | 17/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2383 | PWH7A39 | AG06603053 | 17/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2384 | QUS2140 | AG06603052 | 17/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2385 | HSB5956 | AG06603050 | 17/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2386 | PYMSD69 | AG06600733 | 17/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2387 | QPL6H38 | AG06600807 | 17/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2388 | PXJ5192 | AG06600808 | 17/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2389 | OYG0672 | AG06600760 | 17/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2390 | GTS0575 | AG06600761 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2391 | HGB5263 | AG06600762 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2392 | HKR0101 | AG06600763 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2393 | HJR8328 | AG06600764 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2394 | HMZ2096 | AG06607779 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2395 | HGV8874 | AG06607780 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2396 | KRO2197 | AG06609544 | 17/06/2023 | 5738-0 | 293,47 |
| 2397 | PYC4G14 | AG06609539 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2398 | HMO1B14 | AG06609542 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2399 | HKF6I93 | AG06609538 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2400 | FJY1C66 | AG06609537 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2401 | MUB3E48 | AG06609540 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2402 | PWT0273 | AG06609541 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2403 | OME1071 | AG06609543 | 17/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2404 | OLZ7154 | AG06607723 | 18/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2405 | HKB4772 | AG06604689 | 18/06/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| 2406 | KPY5287 | AM02295998 | 18/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 2407 | AZZ7A79 | AM02295999 | 18/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 2408 | HBI8568 | AG06603066 | 19/06/2023 | 5835-0 | 195,23 |
| 2409 | FYR2A20 | AG06603108 | 19/06/2023 | 5215-2 | 293,47 |
| 2410 | GQR9J17 | AG06607753 | 19/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2411 | GQR9J17 | AG06607754 | 19/06/2023 | 5606-0 | 88,38  |
| 2412 | HKB4A91 | AG06607756 | 19/06/2023 | 5843-2 | 195,23 |
| 2413 | HKB4A91 | AG06607755 | 19/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2414 | HDY9142 | AG06607750 | 19/06/2023 | 7056-1 | 293,47 |
| 2415 | RFD6B19 | AG06607319 | 19/06/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| 2416 | HLV2316 | AG06607619 | 19/06/2023 | 5878-0 | 130,16 |
| 2417 | HLO1474 | AG06607618 | 19/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 2418 | OQO2495 | AG06607624 | 19/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2419 | GPU7541 | AG06607627 | 19/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2420 | MVH2826 | AG06603106 | 19/06/2023 | 7625-2 | 293,47 |
| 2421 | QPL6A01 | AG06607621 | 19/06/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| 2422 | PUF2643 | AG06607623 | 19/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2423 | QNW1017 | AG06607626 | 19/06/2023 | 5487-0 | 195,23 |
| 2424 | OZD9277 | AG06605146 | 19/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2425 | HNX1498 | AG06605315 | 19/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 2426 | NYC9663 | AG06607616 | 19/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2427 | GSO9246 | AG06607250 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2428 | HML4531 | AG06607251 | 19/06/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| 2429 | HAR5940 | AG06607269 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2430 | HEO3B76 | AG06607272 | 19/06/2023 | 7633-1 | 293,47 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2431 | OWY1122 | AG06607782 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2432 | OXD7072 | AG06607781 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2433 | GTB1823 | AG06607784 | 19/06/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| 2434 | OOV6F30 | AG06607788 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2435 | OLY8D22 | AG06607790 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2436 | RUT6D51 | AG06607791 | 19/06/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| 2437 | HJZ2550 | AG06607793 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2438 | PUX5465 | AG06607787 | 19/06/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| 2439 | HGX6684 | AG06607786 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2440 | PUK2252 | AG06607792 | 19/06/2023 | 5185-2 | 195,23 |
| 2441 | KPN1151 | AG06607794 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2442 | GTL1D05 | AG06607795 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2443 | RMO8B07 | AG06607797 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2444 | GZF8940 | AG06607783 | 19/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2445 | NYC9663 | AG06607785 | 19/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2446 | PUW4615 | AG06607796 | 19/06/2023 | 5185-2 | 195,23 |
| 2447 | GVO8062 | AG06600991 | 20/06/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| 2448 | PVG8B16 | AG06600990 | 20/06/2023 | 5991-0 | 293,47 |
| 2449 | LTX6F82 | AG06600874 | 20/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 2450 | NXZ2616 | AG06600873 | 20/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 2451 | FSC5040 | AG06605344 | 20/06/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| 2452 | PUE1A06 | AG06603012 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2453 | NYA3575 | AG06603013 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2454 | GTQ5E41 | AG06607752 | 20/06/2023 | 7072-2 | 293,47 |
| 2455 | QOY9F64 | AG06603011 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2456 | RVQ2I54 | AG06607677 | 20/06/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| 2457 | HEH3H52 | AG06607674 | 20/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2458 | HJH9G92 | AG06607682 | 20/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2459 | RVU5B47 | AG06607681 | 20/06/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| 2460 | GXI2E06 | AG06607675 | 20/06/2023 | 5185-2 | 195,23 |
| 2461 | HCS2969 | AG06602732 | 20/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 2462 | GW05776 | AG06600992 | 20/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 2463 | HMO0188 | AG06600943 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2464 | HHR6683 | AG06600944 | 20/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 2465 | GXS8326 | AG06600945 | 20/06/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| 2466 | PXE4I57 | AG06600875 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2467 | BBG6D51 | AG06600941 | 20/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2468 | HZF6619 | AG06600879 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2469 | GZG7850 | AG06600880 | 20/06/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| 2470 | QOA5J00 | AG06603010 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2471 | QPH3E76 | AG06600942 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2472 | QNW9H06 | AG06600877 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2473 | AMF6537 | AG06603111 | 20/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 2474 | QNT5G43 | AG06600940 | 20/06/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| 2475 | JGK5083 | AG06600946 | 20/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2476 | HDF9681 | AG06600947 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2477 | QOZ1A51 | AG06600948 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2478 | RTP2E27 | AG06600876 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2479 | GWR9344 | AG06600878 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2480 | GWR1B32 | AG06603109 | 20/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 2481 | GZT4424 | AG06603110 | 20/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 2482 | AAW9005 | AG06603209 | 20/06/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| 2483 | HIU1A93 | AG06600961 | 20/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2484 | AIN7194 | AG06600962 | 20/06/2023 | 5193-0 | 293,47 |
| 2485 | GYM6D88 | AG06600963 | 20/06/2023 | 5738-0 | 293,47 |
| 2486 | OQH6E61 | AG06606650 | 20/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 2487 | OWX5144 | AG06617080 | 20/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 2488 | RFJ5P95 | AG06617081 | 20/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 2489 | QQH2B20 | AG06605219 | 20/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 2490 | RTH4D88 | AG06605220 | 20/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 2491 | FLT7H18 | AG06605221 | 20/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2492 | HEI4036 | AG06605218 | 20/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 2493 | PHJ7511 | AG06605217 | 20/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 2494 | GZT2265 | AG06600969 | 20/06/2023 | 5738-0 | 293,47 |
| 2495 | OWH0D17 | AG06602733 | 21/06/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| 2496 | RFE2C26 | AG06607481 | 21/06/2023 | 5606-0 | 88,38  |
| 2497 | RVQ4C29 | AG06607326 | 21/06/2023 | 5819-1 | 880,41 |
| 2498 | DWD5410 | AG06607531 | 21/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2499 | GSY1H29 | AG06605399 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2500 | PXU2I12 | AG06605400 | 21/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2501 | HGN9C29 | AG06605373 | 21/06/2023 | 7684-2 | 130,16 |
| 2502 | HGN9C29 | AG06605377 | 21/06/2023 | 5843-1 | 195,23 |
| 2503 | HKW8B71 | AG06603200 | 21/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2504 | GOL1747 | AG06607485 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2505 | GOL1747 | AG06607528 | 21/06/2023 | 5185-2 | 195,23 |
| 2506 | PUE5076 | AG06607483 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2507 | GMH9210 | AG06607484 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2508 | GSP4799 | AG06607529 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2509 | RVQ4C29 | AG06607321 | 21/06/2023 | 7684-2 | 130,16 |
| 2510 | RVQ4C29 | AG06607324 | 21/06/2023 | 5835-0 | 195,23 |
| 2511 | RVQ4C29 | AG06607325 | 21/06/2023 | 7056-1 | 293,47 |
| 2512 | GQQ6977 | AG06603239 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2513 | RVQ4C29 | AG06607328 | 21/06/2023 | 5738-0 | 293,47 |
| 2514 | NHM8813 | AG06607683 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2515 | QXY9A70 | AG06603112 | 21/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2516 | PUT2C77 | AG06607656 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2517 | GVH6110 | AG06607659 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2518 | RFD4176 | AG06607660 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2519 | QUH7D23 | AG06605287 | 21/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 2520 | RUP0I58 | AG06605291 | 21/06/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| 2521 | HAK7H28 | AG06603218 | 21/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 2522 | OWF8H76 | AG06603221 | 21/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 2523 | PUV2391 | AG06603225 | 21/06/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| 2524 | LIM4519 | AG06603226 | 21/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2525 | GXH9784 | AG06603228 | 21/06/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| 2526 | HAI7521 | AG06603229 | 21/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2527 | EOI3G46 | AG06603222 | 21/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2528 | RTM3G38 | AG06603219 | 21/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 2529 | EDS5F80 | AG06600953 | 21/06/2023 | 7633-2 | 293,47 |
| 2530 | SHC3G79 | AG06600954 | 21/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 2531 | EDS5F80 | AG06605288 | 21/06/2023 | 5835-0 | 195,23 |
| 2532 | QWY7H04 | AG06600951 | 21/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 2533 | APD9452 | AG06607658 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2534 | HDR9038 | AG06603223 | 21/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 2535 | NHM1F89 | AG06607655 | 21/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2536 | PVX7269 | AG05500233 | 21/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 2537 | HBM2589 | AG06603224 | 21/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2538 | GXW3662 | AG06605496 | 21/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 2539 | OQJ9204 | AG06600952 | 21/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 2540 | NUB5D95 | AG06607657 | 21/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2541 | PWT5D30 | AG06607661 | 21/06/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| 2542 | GWS2D83 | AG06603016 | 21/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 2543 | GUI1458 | AG06603220 | 21/06/2023 | 6122-0 | 293,47 |
| 2544 | PUN7H67 | AG06603227 | 21/06/2023 | 5452-1 | 195,23 |
| 2545 | PWK3684 | AG06600913 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2546 | HNK1017 | AG06600916 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2547 | GRV5762 | AG06600924 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2548 | NYA0307 | AG06600915 | 21/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2549 | EDS5F80 | AG06600910 | 21/06/2023 | 5479-0 | 130,16 |
| 2550 | GXI3F12 | AG06600920 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2551 | HJU5324 | AG06600922 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2552 | HDR9038 | AG06600914 | 21/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |         |
|------|---------|------------|------------|--------|---------|
| 2553 | LCH6318 | AG06600917 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2554 | RML1197 | AG06600919 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2555 | HIB0819 | AG06600912 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2556 | HNO4B58 | AG06600918 | 21/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2557 | HDO8213 | AG06600921 | 21/06/2023 | 5185-2 | 195,23  |
| 2558 | KOQ5151 | AG06600923 | 21/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2559 | HJJ8901 | AG06600911 | 21/06/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| 2560 | LBK9150 | AG06603071 | 22/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2561 | HJQ9A53 | AG06603199 | 22/06/2023 | 5738-0 | 293,47  |
| 2562 | HEZ3A12 | AG06603198 | 22/06/2023 | 5452-1 | 195,23  |
| 2563 | GXM0194 | AG06607686 | 22/06/2023 | 5185-2 | 195,23  |
| 2564 | OPR5D98 | AG06607687 | 22/06/2023 | 7684-2 | 130,16  |
| 2565 | SHU6F47 | AG06607688 | 22/06/2023 | 7684-2 | 130,16  |
| 2566 | HNT2764 | AG06600881 | 22/06/2023 | 7625-2 | 293,47  |
| 2567 | OQT6975 | AG06603114 | 22/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2568 | OVD0121 | AG06600958 | 22/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2569 | OQQ7807 | AG06604368 | 22/06/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| 2570 | OLU6729 | AG06600955 | 22/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2571 | KMI1789 | AG06600957 | 22/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2572 | PUT6379 | AG06603115 | 22/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2573 | PZQ8229 | AG06600882 | 22/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2574 | HNM0A58 | AG06600883 | 22/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2575 | AIR4F02 | AG06604369 | 22/06/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| 2576 | HBYSB75 | AG06603113 | 22/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2577 | HCA8B92 | AG06600959 | 22/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2578 | HKW4026 | AG06600964 | 22/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2579 | GRW2543 | AG06603230 | 22/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2580 | AUN9B67 | AG06601111 | 22/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2581 | HIM3188 | AG06606651 | 22/06/2023 | 5452-2 | 195,23  |
| 2582 | FMH3A32 | AG06601112 | 22/06/2023 | 6564-0 | 293,47  |
| 2583 | ORA9J94 | AG06600975 | 22/06/2023 | 5410-0 | 130,16  |
| 2584 | HFWD042 | AG06603203 | 23/06/2023 | 5487-0 | 195,23  |
| 2585 | HJN8F43 | AG06605354 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2586 | QUF7B08 | AG06605356 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2587 | HCF4H68 | AG06605359 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2588 | HKY6B35 | AG06607691 | 23/06/2023 | 7684-2 | 130,16  |
| 2589 | HKY6B35 | AG06607692 | 23/06/2023 | 5738-0 | 293,47  |
| 2590 | HKY6B35 | AG06607693 | 23/06/2023 | 5835-0 | 195,23  |
| 2591 | OQC0074 | AG06605477 | 23/06/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| 2592 | HKA0204 | AG06605476 | 23/06/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| 2593 | PUZ2F69 | AG06603214 | 23/06/2023 | 5738-0 | 293,47  |
| 2594 | PUZ2F69 | AG06603215 | 23/06/2023 | 5509-0 | 130,16  |
| 2595 | RQS2G85 | AG06603202 | 23/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2596 | GXP9716 | AG06603204 | 23/06/2023 | 5525-0 | 130,16  |
| 2597 | OZE2D42 | AG06603205 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2598 | PUY7571 | AG06603213 | 23/06/2023 | 5967-0 | 1467,35 |
| 2599 | GUL9258 | AG06605357 | 23/06/2023 | 6858-0 | 293,47  |
| 2600 | QOT4736 | AG06605456 | 23/06/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 2601 | GIF1E08 | AG06607694 | 23/06/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| 2602 | RMF8D22 | AG06605353 | 23/06/2023 | 5568-0 | 195,23  |
| 2603 | HKT8E14 | AG06603210 | 23/06/2023 | 5525-0 | 130,16  |
| 2604 | GRV5761 | AG06603251 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2605 | HJR5E51 | AG06603252 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2606 | HAA8143 | AG06603250 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2607 | HIT0695 | AG06605439 | 23/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2608 | GXX7H05 | AG06600927 | 23/06/2023 | 5452-6 | 195,23  |
| 2609 | OLR8927 | AG06603125 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2610 | HBA0346 | AG06600928 | 23/06/2023 | 5509-0 | 130,16  |
| 2611 | QPI9343 | AG06603248 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2612 | OQI6353 | AG06603249 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2613 | PZR8H47 | AG06603256 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |



|      |         |            |            |        |         |
|------|---------|------------|------------|--------|---------|
| 2614 | PYK5D30 | AG06603254 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2615 | OPZ6326 | AG06600856 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2616 | MSU4478 | AG06603078 | 23/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2617 | HJP2746 | AG06600926 | 23/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2618 | OQD3996 | AG06605437 | 23/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2619 | OQD3996 | AG06605438 | 23/06/2023 | 5800-0 | 195,23  |
| 2620 | HEY4768 | AG06605440 | 23/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2621 | RFV0J64 | AG06605441 | 23/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2622 | RFI6D85 | AG06605442 | 23/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2623 | HAQ7516 | AG06605444 | 23/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2624 | SHY1153 | AG06605446 | 23/06/2023 | 5800-0 | 195,23  |
| 2625 | FSQ5B56 | AG06600857 | 23/06/2023 | 5525-0 | 130,16  |
| 2626 | HJU5A81 | AG06603245 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2627 | DKR0I49 | AG06603246 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2628 | HHR1929 | AG06600925 | 23/06/2023 | 5185-2 | 195,23  |
| 2629 | DBN0215 | AG06600931 | 23/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2630 | GJF2680 | AG06603243 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2631 | HKJ8A01 | AG06603255 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2632 | HFB8F06 | AG06603247 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2633 | RTO5E39 | AG06603077 | 23/06/2023 | 5185-2 | 195,23  |
| 2634 | PVP6746 | AG06600929 | 23/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2635 | HJG7733 | AG06600930 | 23/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2636 | RFI3E57 | AG06600932 | 23/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2637 | HNE5C69 | AG06600933 | 23/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2638 | PWZ0024 | AG06603240 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2639 | EIY6147 | AG06603241 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2640 | HMZ4B50 | AG06603242 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2641 | OMD8B80 | AG06603244 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2642 | GZD6298 | AG06603253 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2643 | SHP5B39 | AG06603079 | 23/06/2023 | 5800-0 | 195,23  |
| 2644 | PVQ1F47 | AG06603165 | 23/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2645 | HKP3A26 | AG06600809 | 23/06/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| 2646 | QWV7264 | AG06600810 | 23/06/2023 | 5452-1 | 195,23  |
| 2647 | OUR4E30 | AG06601024 | 23/06/2023 | 5843-4 | 195,23  |
| 2648 | OQC0074 | AG06605403 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2649 | OPN8540 | AG06605404 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2650 | PUI3173 | AG06605402 | 23/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2651 | GYV3C78 | AG06607330 | 24/06/2023 | 5185-2 | 195,23  |
| 2652 | HGS9316 | AG06609656 | 24/06/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| 2653 | RUS5A68 | AG06607331 | 24/06/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| 2654 | RML0E12 | AG06607332 | 24/06/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| 2655 | PYJ7H23 | AG06609654 | 24/06/2023 | 5541-1 | 195,23  |
| 2656 | OPA6J89 | AG06607118 | 24/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2657 | HOI1A25 | AG06600965 | 24/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2658 | EPP3B80 | AG06607124 | 24/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2659 | EPP3B80 | AG06607125 | 24/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2660 | RUG5B56 | AG06607114 | 24/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2661 | HEY4642 | AG06607117 | 24/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2662 | RUG5B56 | AG06607127 | 24/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2663 | HCN8D88 | AG06607130 | 24/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2664 | HCN8D88 | AG06607131 | 24/06/2023 | 7056-1 | 293,47  |
| 2665 | SHW2G95 | AG06607133 | 24/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2666 | QWY7075 | AG06607134 | 24/06/2023 | 7056-1 | 293,47  |
| 2667 | HAI5H92 | AG06607136 | 24/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2668 | HKK1I35 | AG06607842 | 24/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2669 | QUP5786 | AG06607843 | 24/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2670 | HCN8D88 | AG06607844 | 24/06/2023 | 5835-0 | 195,23  |
| 2671 | HAN0512 | AG06600999 | 24/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2672 | RUZ6E58 | AG06607120 | 24/06/2023 | 5924-1 | 1467,35 |
| 2673 | RUZ6E58 | AG06607121 | 24/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2674 | DZH0035 | AG06601113 | 24/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |

|      |         |            |            |        |         |
|------|---------|------------|------------|--------|---------|
| 2675 | QOI9D79 | AG06605448 | 24/06/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 2676 | NXZ6848 | AG06601114 | 24/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2677 | RQS2G85 | AG06601027 | 24/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2678 | OPP3299 | AG06607909 | 25/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2679 | HGL3757 | AG06607910 | 25/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2680 | GZV7867 | AG06607907 | 25/06/2023 | 5410-0 | 130,16  |
| 2681 | OXE2C24 | AG06607908 | 25/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2682 | HGN8H96 | AG06607911 | 25/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2683 | QMX7H96 | AG06607913 | 25/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2684 | RNA7B30 | AG06607914 | 25/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2685 | OQD5731 | AG06601056 | 25/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2686 | OWT4507 | AG06607916 | 25/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2687 | HZS3F68 | AG06600997 | 25/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2688 | HZS3F68 | AG06600998 | 25/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2689 | HIY7E91 | AG06607532 | 25/06/2023 | 5410-0 | 130,16  |
| 2690 | OLO1C61 | AG06603266 | 25/06/2023 | 5410-0 | 130,16  |
| 2691 | HCC9589 | AG06605398 | 25/06/2023 | 5576-0 | 130,16  |
| 2692 | OQZ9A42 | AG06607845 | 25/06/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| 2693 | HJH4244 | AG06609763 | 25/06/2023 | 5835-0 | 195,23  |
| 2694 | HJH4244 | AG06609764 | 25/06/2023 | 5452-1 | 195,23  |
| 2695 | PUD9H33 | AG06609759 | 25/06/2023 | 7315-0 | 130,16  |
| 2696 | RVP8H32 | AG06607542 | 25/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2697 | OLX4D16 | AG06607702 | 25/06/2023 | 7056-1 | 293,47  |
| 2698 | RFP9G88 | AG06605483 | 25/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2699 | PUN3B40 | AG06607541 | 25/06/2023 | 5622-2 | 88,38   |
| 2700 | MTB5J47 | AG06607543 | 25/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2701 | QOG6B91 | AG06607897 | 25/06/2023 | 5924-1 | 1467,35 |
| 2702 | FBN2575 | AG06607893 | 25/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2703 | FBN2575 | AG06607894 | 25/06/2023 | 5185-2 | 195,23  |
| 2704 | JIU8655 | AG06607899 | 25/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2705 | JIU8655 | AG06607900 | 25/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2706 | HML8G21 | AG06607892 | 25/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2707 | PXX4517 | AG06600885 | 25/06/2023 | 5738-0 | 293,47  |
| 2708 | PXP0D32 | AG06607902 | 25/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2709 | HJR5537 | AG06600884 | 25/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2710 | GSF1323 | AG06600886 | 25/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2711 | DQY3C68 | AG06603164 | 25/06/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| 2712 | OWZ3243 | AG06603128 | 26/06/2023 | 5509-0 | 130,16  |
| 2713 | OEG0H83 | AG06607737 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2714 | HBZ1858 | AG06607735 | 26/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2715 | HAL2797 | AG06607917 | 26/06/2023 | 5568-0 | 195,23  |
| 2716 | HLX3914 | AG06607922 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2717 | HNE3G49 | AG06607921 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2718 | HJI8B28 | AG06607706 | 26/06/2023 | 6122-0 | 293,47  |
| 2719 | PUI1B85 | AG06607703 | 26/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2720 | PXV8205 | AG06607707 | 26/06/2023 | 6122-0 | 293,47  |
| 2721 | RNG6I81 | AG06603284 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2722 | QUG4F52 | AG06603298 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2723 | RVQ3G70 | AG06603275 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2724 | QWU0602 | AG06603278 | 26/06/2023 | 5800-0 | 195,23  |
| 2725 | PWO4742 | AG06603281 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2726 | HCZ7G41 | AG06603290 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2727 | OMD2590 | AG06603291 | 26/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2728 | PUF0391 | AG06603299 | 26/06/2023 | 6947-2 | 195,23  |
| 2729 | QNE5023 | AG06601006 | 26/06/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| 2730 | AWT4954 | AG06600858 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2731 | OMD3156 | AG06600967 | 26/06/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| 2732 | PXV2A76 | AG06603120 | 26/06/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| 2733 | GTK4B42 | AG06600968 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2734 | HMM2A89 | AG06600889 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2735 | QOP1968 | AG06600890 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2736 | GZP5202 | AG06603286 | 26/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2737 | RGAOH21 | AG06603121 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2738 | QOV8A56 | AG06601107 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2739 | GXA2807 | AG06603287 | 26/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2740 | HHQ7C40 | AG06603297 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2741 | RNR5J62 | AG06603301 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2742 | HLV3D69 | AG06603303 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2743 | PUD2C77 | AG06603304 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2744 | HCK2C62 | AG06603305 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2745 | OOY3820 | AG06603306 | 26/06/2023 | 7714-1 | 130,16 |
| 2746 | OEH0D11 | AG06603307 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2747 | GPZ2H62 | AG06603308 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2748 | GSR6811 | AG06603309 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2749 | GXN4A68 | AG06603310 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2750 | QUQ8447 | AG06603311 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2751 | HLW6E55 | AG06603312 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2752 | PWR7D45 | AG06603313 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2753 | LVT1E42 | AG06603117 | 26/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2754 | RMR7B06 | AG06600887 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2755 | HMO0D06 | AG06600891 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2756 | OIA9878 | AG06600892 | 26/06/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| 2757 | PZN1B88 | AG06603274 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2758 | HGK9635 | AG06603276 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2759 | HGK9635 | AG06603277 | 26/06/2023 | 5800-0 | 195,23 |
| 2760 | RNN9B39 | AG06603279 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2761 | OXC0566 | AG06603280 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2762 | NYE8322 | AG06603282 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2763 | HIT0955 | AG06603283 | 26/06/2023 | 7714-1 | 130,16 |
| 2764 | PYQ5267 | AG06603285 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2765 | HAS3245 | AG06603292 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2766 | RME1H85 | AG06603293 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2767 | OWW4J64 | AG06603294 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2768 | OXH4A37 | AG06603295 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2769 | PXL7260 | AG06603296 | 26/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2770 | HBW5I84 | AG06605497 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2771 | HPX8A47 | AG06603118 | 26/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2772 | GUI7296 | AG06603129 | 26/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 2773 | DEZ2920 | AG06603300 | 26/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2774 | PVU1954 | AG06601106 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2775 | HHJ0067 | AG06601108 | 26/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2776 | HCW4960 | AG06601109 | 26/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2777 | PWC7B29 | AG06603288 | 26/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2778 | GYS4551 | AG06605498 | 26/06/2023 | 5819-6 | 880,41 |
| 2779 | GSB8B54 | AG06603127 | 26/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 2780 | HIU0I33 | AG06607920 | 26/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2781 | HEZ3936 | AG06603354 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2782 | QPD1414 | AG06603357 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2783 | GZP4026 | AG06603353 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2784 | GVR8857 | AG06603356 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2785 | HMK5G59 | AG06603396 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38  |
| 2786 | OWS0019 | AG06603395 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38  |
| 2787 | SHC4B19 | AG06607923 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2788 | HHO0J06 | AG06603361 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2789 | RNZ5F73 | AG06603362 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2790 | PWR1B60 | AG06603367 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2791 | KRI2C14 | AG06603372 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2792 | QWR1343 | AG06603373 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2793 | AHF0B20 | AG06603365 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2794 | RFE2C54 | AG06603376 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38  |
| 2795 | FTP7I50 | AG06603366 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38  |
| 2796 | OXKI666 | AG06603377 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |         |
|------|---------|------------|------------|--------|---------|
| 2797 | HLS6219 | AG06603378 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2798 | HLS6219 | AG06603379 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2799 | RMQ1C96 | AG06603380 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2800 | RVV2B20 | AG06603381 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2801 | HID5198 | AG06605544 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2802 | HID5198 | AG06605545 | 27/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2803 | HLS0137 | AG06603368 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2804 | HJJ8107 | AG06603393 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2805 | HDE0141 | AG06603370 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2806 | QNR3392 | AG06603371 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2807 | SHX5C68 | AG06603388 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2808 | OPW8929 | AG06603389 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2809 | OQS7J37 | AG06603390 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2810 | QNU2F88 | AG06603391 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2811 | OOQ7891 | AG06603394 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2812 | SIA2A62 | AG06603385 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2813 | HJF6C72 | AG06603358 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2814 | PWF2484 | AG06603404 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2815 | RFL2C08 | AG06603405 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2816 | PUX5504 | AG06603337 | 27/06/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| 2817 | HLQ6A18 | AG06603336 | 27/06/2023 | 5568-0 | 195,23  |
| 2818 | PZC0627 | AG06601039 | 27/06/2023 | 5738-0 | 293,47  |
| 2819 | PZC0627 | AG06601040 | 27/06/2023 | 5819-1 | 880,41  |
| 2820 | HMB2E08 | AG06601050 | 27/06/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| 2821 | HOI4963 | AG06601044 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2822 | HOI4963 | AG06601045 | 27/06/2023 | 5622-2 | 88,38   |
| 2823 | PZP2A56 | AG06603359 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2824 | QXY9A70 | AG06603360 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2825 | HIA9771 | AG06601048 | 27/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2826 | GQB1497 | AG06601043 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2827 | GSO4259 | AG06601042 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2828 | SHC5C74 | AG06607931 | 27/06/2023 | 5924-1 | 1467,35 |
| 2829 | PUD5251 | AG06603375 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2830 | RVJ9H25 | AG06603382 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2831 | OLP5398 | AG06603383 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2832 | OQS4J60 | AG06603384 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2833 | HGY6564 | AG06607934 | 27/06/2023 | 7030-1 | 293,47  |
| 2834 | GSS7113 | AG06607935 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2835 | JHU2H90 | AG06607936 | 27/06/2023 | 5380-0 | 130,16  |
| 2836 | HID2254 | AG06603399 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2837 | JET2A09 | AG06603401 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2838 | RFE2C54 | AG06603398 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2839 | OQP3J41 | AG06603402 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2840 | PYD6088 | AG06603403 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2841 | HAB9736 | AG06603400 | 27/06/2023 | 5606-0 | 88,38   |
| 2842 | RNS2C26 | AG06607930 | 27/06/2023 | 5738-0 | 293,47  |
| 2843 | OPU4489 | AG06607937 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2844 | HNX1A80 | AG06607939 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2845 | RVU9E75 | AG06607938 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2846 | QXA3I82 | AG06603350 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2847 | QXA3I82 | AG06603351 | 27/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2848 | HEY5831 | AG06603352 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2849 | HKK5B33 | AG06603386 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2850 | CBF4H06 | AG06603162 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2851 | GYH6184 | AG06607925 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2852 | HMK5G59 | AG06607927 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2853 | HHK6A89 | AG06607926 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2854 | PUN3B40 | AG06607929 | 27/06/2023 | 5622-2 | 88,38   |
| 2855 | GWR2338 | AG06603363 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2856 | OQE9838 | AG06603124 | 27/06/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| 2857 | QXY6G63 | AG06607928 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |

|      |         |            |            |        |         |
|------|---------|------------|------------|--------|---------|
| 2858 | HCS7729 | AG06607933 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2859 | HGN9685 | AG06607932 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2860 | OPQ7432 | AG06603374 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2861 | KNC9E11 | AG06603268 | 27/06/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 2862 | PWG3E23 | AG06607924 | 27/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2863 | MXA0244 | AG06603335 | 27/06/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| 2864 | HMK5G59 | AG06617082 | 27/06/2023 | 5819-4 | 880,41  |
| 2865 | HJP9155 | AG06600902 | 27/06/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 2866 | HQW6263 | AG06603161 | 27/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2867 | HDR9B71 | AG06600897 | 27/06/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 2868 | HMY8901 | AG06603122 | 27/06/2023 | 5541-4 | 195,23  |
| 2869 | HMQ7C46 | AG06600860 | 27/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2870 | HAE0223 | AG06603180 | 27/06/2023 | 5843-3 | 195,23  |
| 2871 | HOI6494 | AG06603181 | 27/06/2023 | 5509-0 | 130,16  |
| 2872 | HOI7521 | AG06603182 | 27/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2873 | QQO8E89 | AG06600814 | 27/06/2023 | 5460-0 | 130,16  |
| 2874 | HFO2525 | AG06600816 | 27/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2875 | GZD7831 | AG06605405 | 27/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2876 | OWM5B93 | AG06603183 | 27/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2877 | QPR2265 | AG06600899 | 27/06/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 2878 | HBJ2383 | AG06600901 | 27/06/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 2879 | GZU3211 | AG06603338 | 27/06/2023 | 5258-3 | 2934,70 |
| 2880 | RNG4B51 | AG06600895 | 27/06/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 2881 | HJC8518 | AG06600900 | 27/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2882 | NTW0F21 | AG06600859 | 27/06/2023 | 5568-0 | 195,23  |
| 2883 | OXG7J53 | AG06600817 | 27/06/2023 | 5819-6 | 880,41  |
| 2884 | HFV7J32 | AG06600896 | 27/06/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 2885 | HEF7F88 | AG06603130 | 27/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2886 | SHG2J04 | AG06603131 | 27/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2887 | QOW3F89 | AG06600898 | 27/06/2023 | 7633-1 | 293,47  |
| 2888 | HJE8F90 | AG06603179 | 27/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2889 | PUD4G65 | AG06600811 | 27/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2890 | HFN4312 | AG06600812 | 27/06/2023 | 5193-0 | 293,47  |
| 2891 | MNL8588 | AG06600813 | 27/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2892 | KZE2156 | AG06603132 | 27/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2893 | MRS1F89 | AG06600863 | 28/06/2023 | 5509-0 | 130,16  |
| 2894 | GZ19E99 | AG06601019 | 28/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2895 | GZ19E99 | AG06601020 | 28/06/2023 | 5843-4 | 195,23  |
| 2896 | HBR2F52 | AG06601016 | 28/06/2023 | 5525-0 | 130,16  |
| 2897 | HNL0F14 | AG06601026 | 28/06/2023 | 5452-1 | 195,23  |
| 2898 | HCS3A98 | AG06601017 | 28/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2899 | FFE3754 | AG06604697 | 28/06/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| 2900 | PZD4A21 | AG06601064 | 28/06/2023 | 7056-1 | 293,47  |
| 2901 | HKH7A04 | AG06601021 | 28/06/2023 | 6530-0 | 195,23  |
| 2902 | HGR0455 | AG06601022 | 28/06/2023 | 5843-4 | 195,23  |
| 2903 | HGR0455 | AG06601023 | 28/06/2023 | 6815-0 | 195,23  |
| 2904 | GSV8689 | AG06603184 | 28/06/2023 | 5525-0 | 130,16  |
| 2905 | QOT2G01 | AG06603271 | 28/06/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| 2906 | KWK2B15 | AG06603272 | 28/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2907 | GWC7D89 | AG06603270 | 28/06/2023 | 7633-2 | 293,47  |
| 2908 | DSB9935 | AG06605574 | 28/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2909 | HZQ0A85 | AG06607847 | 28/06/2023 | 5193-0 | 293,47  |
| 2910 | RNX4E98 | AG06605546 | 28/06/2023 | 5819-1 | 880,41  |
| 2911 | QUT9386 | AG06600905 | 28/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2912 | SHF3H48 | AG06605451 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16  |
| 2913 | HKO5055 | AG06601116 | 28/06/2023 | 5550-0 | 130,16  |
| 2914 | HEI1405 | AG06603321 | 28/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |
| 2915 | KRP8B51 | AG06609693 | 28/06/2023 | 5835-0 | 195,23  |
| 2916 | KRP8B51 | AG06605566 | 28/06/2023 | 7366-2 | 130,16  |
| 2917 | MRO3201 | AG06600981 | 28/06/2023 | 5835-0 | 195,23  |
| 2918 | MRO3201 | AG06600982 | 28/06/2023 | 5185-1 | 195,23  |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2919 | GYC0105 | AG06604372 | 28/06/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| 2920 | GVL0D76 | AG06600861 | 28/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2921 | CVS0098 | AG06600906 | 28/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2922 | HIM1375 | AG06603339 | 28/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2923 | PYW7723 | AG06600976 | 28/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2924 | HKY3G39 | AG06607848 | 28/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2925 | QOC4820 | AG06603314 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2926 | PUK5615 | AG06603315 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2927 | HGA6199 | AG06603318 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2928 | HCK2C62 | AG06603319 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2929 | HBV4F11 | AG06603320 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2930 | RVE5I16 | AG06603322 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2931 | PYK5037 | AG06603323 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2932 | HJO4805 | AG06603324 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2933 | HAS3245 | AG06603325 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2934 | NYE7027 | AG06603326 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2935 | HGU1319 | AG06603327 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2936 | RVN8E31 | AG06603328 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2937 | KKZ3C67 | AG06603329 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2938 | RVG0G88 | AG06603331 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2939 | RVG0G88 | AG06603332 | 28/06/2023 | 5720-0 | 195,23 |
| 2940 | HFE9894 | AG06603333 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2941 | HKK8031 | AG06605449 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2942 | OPF9569 | AG06605450 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2943 | HHI9E24 | AG06605452 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2944 | HHI9E24 | AG06605453 | 28/06/2023 | 5720-0 | 195,23 |
| 2945 | QXB8G73 | AG06605454 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2946 | RGC9J91 | AG06605567 | 28/06/2023 | 5720-0 | 195,23 |
| 2947 | RVG0G88 | AG06605568 | 28/06/2023 | 5720-0 | 195,23 |
| 2948 | RVG0G88 | AG06605569 | 28/06/2023 | 5800-0 | 195,23 |
| 2949 | HBB1398 | AG06600978 | 28/06/2023 | 7684-2 | 130,16 |
| 2950 | OPO9H17 | AG06600987 | 28/06/2023 | 7684-2 | 130,16 |
| 2951 | HDL5E66 | AG06603185 | 28/06/2023 | 5835-0 | 195,23 |
| 2952 | HDL5E66 | AG06603186 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2953 | HDL5E66 | AG06603187 | 28/06/2023 | 5738-0 | 293,47 |
| 2954 | HDL5E66 | AG06603188 | 28/06/2023 | 6270-0 | 195,23 |
| 2955 | OQL3930 | AG06603189 | 28/06/2023 | 5835-0 | 195,23 |
| 2956 | HDL5E66 | AG06603191 | 28/06/2023 | 5819-4 | 880,41 |
| 2957 | RNH8D00 | AG06603192 | 28/06/2023 | 7048-1 | 293,47 |
| 2958 | OQL3930 | AG06603190 | 28/06/2023 | 6270-0 | 195,23 |
| 2959 | GVW8H70 | AG06600862 | 28/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 2960 | PZW6302 | AG06605547 | 28/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2961 | QUQ8551 | AG06600983 | 28/06/2023 | 5835-0 | 195,23 |
| 2962 | QOY8E22 | AG06607849 | 28/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2963 | GTO7I76 | AG06605455 | 28/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2964 | OSI7I93 | AG06600977 | 28/06/2023 | 5193-0 | 293,47 |
| 2965 | OXD1298 | AG06604371 | 28/06/2023 | 5541-1 | 195,23 |
| 2966 | RNG6I81 | AG06603317 | 28/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2967 | ODI3550 | AG06603135 | 28/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2968 | GXW1107 | AG06603134 | 28/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2969 | PVT4A46 | AG06600864 | 28/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 2970 | HSA3381 | AG06603136 | 28/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2971 | OMA4B29 | AG06603133 | 28/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2972 | HNV8890 | AG06601122 | 28/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2973 | PWV4691 | AG06601121 | 28/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2974 | OXE5235 | AG06601120 | 28/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2975 | QXP9F95 | AG06601119 | 28/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2976 | GWM0894 | AG06601118 | 28/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2977 | HMC5254 | AG06601117 | 28/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2978 | QUB7854 | AG06608028 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2979 | HKK5891 | AG06608027 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 2980 | QNF8A00 | AG06608026 | 29/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2981 | HLV2C50 | AG06608025 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2982 | GTV1819 | AG06607944 | 29/06/2023 | 5827-0 | 195,23 |
| 2983 | RVJ7D19 | AG06607943 | 29/06/2023 | 5410-0 | 130,16 |
| 2984 | HKF5494 | AG06603341 | 29/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2985 | QQM7150 | AG06608029 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2986 | OQX2D67 | AG06607962 | 29/06/2023 | 5460-0 | 130,16 |
| 2987 | HBZ8591 | AG06605540 | 29/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2988 | HHQ9H67 | AG06603406 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2989 | RVT8154 | AG06607970 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2990 | OPU4489 | AG06607975 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2991 | PUQ0J69 | AG06607969 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2992 | OIZ7G26 | AG06607968 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2993 | RMV4D03 | AG06607967 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2994 | RMV4D03 | AG06607956 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2995 | HDR3021 | AG06607636 | 29/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2996 | ORD1F34 | AG06607630 | 29/06/2023 | 5380-0 | 130,16 |
| 2997 | OWQ4G39 | AG06601265 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2998 | RNP8A75 | AG06601260 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 2999 | NAF4335 | AG06603348 | 30/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 3000 | RVI1G37 | AG06607814 | 30/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de setembro de 2023 - Total de registros: 3000

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**18588A4C

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**EDITAL - 25/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -**

**EDITAL - 25/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

\* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

| Nº | PLACA   | NRO AIT    | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|----|---------|------------|------------------|-----------------|----------------|
| 1  | GSB2776 | R004799831 | 10/02/2021       | 6050-3          | 293,47         |
| 2  | QPF3273 | R005407811 | 30/01/2022       | 6050-3          | 293,47         |
| 3  | PYI7G91 | R100005738 | 18/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 4  | PUB7979 | R100005749 | 20/12/2022       | 6050-3          | 293,47         |
| 5  | RTJ8D20 | R100005758 | 20/12/2022       | 6050-3          | 293,47         |
| 6  | HDX2877 | R100005788 | 20/12/2022       | 5673-2          | 130,16         |
| 7  | HJR5362 | R100006022 | 20/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |
| 8  | OUT1C01 | R100005903 | 21/12/2022       | 6050-3          | 293,47         |
| 9  | PWB8214 | R100005941 | 21/12/2022       | 7455-0          | 130,16         |

|    |         |            |            |        |        |
|----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 10 | OPO6357 | R100006157 | 22/12/2022 | 6050-3 | 293,47 |
| 11 | FNF4C32 | R100006302 | 22/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 12 | RVW1B46 | R100006377 | 23/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 13 | OQZ6C70 | R100006198 | 23/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 14 | JHD3C01 | R100006445 | 23/12/2022 | 6050-3 | 293,47 |
| 15 | QNQ9I87 | R100006490 | 24/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 16 | PUW9A59 | R100006500 | 24/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 17 | QNJ1764 | R100006565 | 24/12/2022 | 6050-3 | 293,47 |
| 18 | QNJ1764 | R100006617 | 24/12/2022 | 7471-0 | 880,41 |
| 19 | RNH1I57 | R100006619 | 24/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 20 | PZS6214 | R100006621 | 24/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 21 | NRD0I61 | R100006705 | 25/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 22 | ODZ2B13 | R100006710 | 25/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 23 | PWT2600 | R100006779 | 25/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 24 | QOT5J23 | R100006801 | 25/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 25 | QQX7G51 | R100006806 | 25/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 26 | QOU6I97 | R100006843 | 25/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 27 | QXN2I64 | R100006989 | 25/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 28 | PWR3F26 | R100006936 | 25/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 29 | PUH7331 | R100006960 | 25/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 30 | EUC7B48 | R100007086 | 25/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 31 | RFB8I14 | R100007346 | 26/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 32 | QPQ3395 | R100007407 | 26/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 33 | PVZ7H04 | R100007508 | 26/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 34 | OPA4094 | R100007514 | 26/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 35 | GXZ5606 | R100007523 | 28/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 36 | NNR6G24 | R100007568 | 28/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 37 | RUJ8A17 | R100007595 | 28/12/2022 | 6050-3 | 293,47 |
| 38 | HKR7D51 | R100007818 | 29/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 39 | GQI8071 | R100007886 | 29/12/2022 | 6050-3 | 293,47 |
| 40 | HJQ8J08 | R100007678 | 30/12/2022 | 7463-0 | 195,23 |
| 41 | HIX1J76 | R100007994 | 31/12/2022 | 7455-0 | 130,16 |
| 42 | HMW7J34 | R100008057 | 01/01/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 43 | HMW7J34 | R100008204 | 01/01/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 44 | HIX1J76 | R100008437 | 01/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 45 | HMW7J34 | R100008285 | 01/01/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 46 | IAO2C67 | R100008745 | 05/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 47 | HDP0385 | R100009146 | 07/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 48 | HNT9606 | R100009187 | 07/01/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 49 | GEZ4A93 | R100009296 | 08/01/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 50 | OMD0906 | R100009355 | 08/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 51 | QUV2D18 | R100009363 | 08/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 52 | QPQ0790 | R100009578 | 10/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 53 | RTQ8I19 | R100009826 | 11/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 54 | PXZ1927 | R100009795 | 12/01/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 55 | HJP7B18 | AG06613249 | 14/01/2023 | 5541-2 | 195,23 |
| 56 | HJQ8J08 | R100010142 | 14/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 57 | HJQ8J08 | R100010147 | 14/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 58 | OQQ3I57 | R100010303 | 14/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 59 | RMV1H15 | R100010288 | 16/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 60 | GQS9352 | R100010833 | 17/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 61 | HLX5819 | R100010988 | 18/01/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 62 | EKX1E74 | R100011120 | 18/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 63 | HJQ8J08 | R100011531 | 20/01/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 64 | RUL5H33 | R100011681 | 22/01/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 65 | QWS1F60 | R100011740 | 23/01/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 66 | QWZ9I63 | R100012020 | 24/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 67 | QUW4529 | AG06611634 | 26/01/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 68 | QNF8E41 | R100012603 | 27/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 69 | GXW4G95 | AG06613705 | 28/01/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| 70 | PXH0I58 | AG06613693 | 28/01/2023 | 7633-1 | 293,47 |



|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 71  | OQQ3157 | R100013060 | 30/01/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 72  | PWV1692 | R100013973 | 05/02/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 73  | EWM5G94 | R100014239 | 06/02/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 74  | HLJ8I93 | AG06616242 | 09/02/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 75  | HLJ8I93 | AG06616243 | 09/02/2023 | 6530-0 | 195,23 |
| 76  | HLJ8I93 | AG06616244 | 09/02/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 77  | HLJ8I93 | AG06616245 | 09/02/2023 | 5207-0 | 88,38  |
| 78  | RTA4A89 | AG06617247 | 13/02/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 79  | HEU6838 | R100016393 | 19/02/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 80  | HBG3F53 | AG06612331 | 25/02/2023 | 5819-6 | 880,41 |
| 81  | RUA2J37 | R100032347 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 82  | OQV3I56 | R100032360 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 83  | GWF4I83 | R100032383 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 84  | GTY1D6I | R100032386 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 85  | HID65I9 | R100032391 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 86  | JHF32I7 | R100032398 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 87  | HKI3F6I | R100032400 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 88  | PBE3G79 | R100032401 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 89  | QPU4744 | R100032414 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 90  | HJQ4692 | R100032435 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 91  | PCD9D34 | R100032452 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 92  | HCY09I7 | R100032453 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 93  | QUC0720 | R100032454 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 94  | JPR9688 | R100032455 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 95  | RTK9E35 | R100032456 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 96  | ODS3C45 | R100032457 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 97  | GWS1D29 | R100032458 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 98  | HFG5398 | R100032459 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 99  | QXU5F2I | R100032460 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 100 | OWI3230 | R100032461 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 101 | QUD10I0 | R100032462 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 102 | JXK3070 | R100032463 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 103 | PVB7I32 | R100032464 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 104 | GZT9979 | R100032465 | 04/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 105 | JLM3E64 | R100032467 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 106 | GII6C12 | R100032468 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 107 | PZT6I83 | R100032469 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 108 | HIP83I9 | R100032470 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 109 | PWU0029 | R100032471 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 110 | GUL3327 | R100032472 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 111 | PVK6A84 | R100032473 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 112 | ONO3E9I | R100032474 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 113 | HOH6D84 | R100032475 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 114 | GTW8F88 | R100032476 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 115 | RNG9B17 | R100032477 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 116 | GUL3327 | R100032478 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 117 | HNN9324 | R100032479 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 118 | GYD4804 | R100032480 | 04/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 119 | PVU7298 | R100032481 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 120 | RUZ8B25 | R100032482 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 121 | AZD8263 | R100032483 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 122 | HJQ1A24 | R100032484 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 123 | FVG6E16 | R100032485 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 124 | AFW2E40 | R100032486 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 125 | AWQ2E50 | R100032487 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 126 | PYK0650 | R100032488 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 127 | OLP10I2 | R100032489 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 128 | PUZ1F62 | R100032491 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 129 | QMX1456 | R100032492 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 130 | KOW9J86 | R100032493 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 131 | AWA4H88 | R100032494 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 132 | JRE0140 | R100032495 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 133 | PWM0H19 | R100032496 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 134 | QQG0F67 | R100032497 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 135 | HIL7J50 | R100032498 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 136 | HLH9F56 | R100032499 | 04/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 137 | FCZ8C41 | R100032500 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 138 | QXU5F21 | R100032501 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 139 | GXA3E33 | R100032502 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 140 | OPD7I97 | R100032503 | 04/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 141 | QOM0344 | R100032504 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 142 | HIF7I82 | R100032505 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 143 | GXS2E79 | R100032506 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 144 | HJO5226 | R100032507 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 145 | HEM1E67 | R100032508 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 146 | PXZ2810 | R100032509 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 147 | SHB4I68 | R100032510 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 148 | RMM9J86 | R100032511 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 149 | HEG2I46 | R100032512 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 150 | PWU0H77 | R100032513 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 151 | RVC7I20 | R100032514 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 152 | PVK2846 | R100032515 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 153 | KYA5J90 | R100032516 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 154 | PXT3320 | R100032517 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 155 | PZO7G74 | R100032518 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 156 | PUK1F83 | R100032519 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 157 | GRA3434 | R100032520 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 158 | HWH7A07 | R100032521 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 159 | HKK2B80 | R100032522 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 160 | QPW0B64 | R100032523 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 161 | PXE9059 | R100032524 | 05/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 162 | PRG1G56 | R100032525 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 163 | OWQ5063 | R100032526 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 164 | HGZ9300 | R100032527 | 05/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 165 | RML5A03 | R100032528 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 166 | DSB9935 | R100032529 | 05/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 167 | HLN3F84 | R100032530 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 168 | LTD7G84 | R100032531 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 169 | GHO7D70 | R100032532 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 170 | OQC6958 | R100032533 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 171 | HHX1078 | R100032534 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 172 | HEE6733 | R100032535 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 173 | HVD3602 | R100032536 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 174 | QUF7F14 | R100032537 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 175 | PYY0278 | R100032538 | 05/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 176 | BIO1002 | R100032539 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 177 | GZH0935 | R100032540 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 178 | RFK0C38 | R100032541 | 05/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 179 | PCV7J35 | R100032542 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 180 | GEF9H11 | R100032544 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 181 | QQO0732 | R100032545 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 182 | OMB9419 | R100032546 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 183 | HNU5848 | R100032547 | 05/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 184 | RVW5J17 | R100032548 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 185 | HNJ9957 | R100032549 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 186 | CVY3944 | R100032552 | 05/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 187 | GW09332 | R100032557 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 188 | OQF3054 | R100032558 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 189 | QNM7496 | R100032559 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 190 | RTM2C20 | R100032560 | 05/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 191 | OMB9419 | R100032561 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 192 | LTE7048 | R100032562 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 193 | OWQ3037 | R100032563 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 194 | PXH3716 | R100032564 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 195 | HMJ2299 | R100032565 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 196 | HDH1D31 | R100032566 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 197 | FZS7H26 | R100032581 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 198 | HLP6B56 | R100032583 | 05/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 199 | FXS2888 | R100032586 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 200 | HNV5881 | R100032589 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 201 | FXM8H02 | R100032592 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 202 | HCO0042 | R100032594 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 203 | GTB5345 | R100032597 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 204 | QUI6959 | R100032601 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 205 | HFC4454 | R100032603 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 206 | PVG7358 | R100032607 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 207 | KMA7413 | R100032610 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 208 | DHQ7749 | R100032613 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 209 | OPR0F58 | R100032615 | 05/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 210 | HFR6A44 | R100032618 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 211 | RMX3E80 | R100032621 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 212 | HJR6694 | R100032632 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 213 | HLU8706 | R100032821 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 214 | GTG9B66 | R100032634 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 215 | PUF4166 | R100032698 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 216 | OXB0076 | R100032734 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 217 | PZA3J42 | R100032735 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 218 | OQZ9J16 | R100032741 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 219 | GTA7F38 | R100032743 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 220 | HMZ7D63 | R100032745 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 221 | PVL4260 | R100032746 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 222 | HAB1205 | R100032747 | 05/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 223 | HBR6G32 | R100032822 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 224 | HFB3674 | R100032823 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 225 | PUY4364 | R100032824 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 226 | HGS3J65 | R100032825 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 227 | HDB4548 | R100032826 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 228 | QXB4D56 | R100032827 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 229 | HKF0B58 | R100032828 | 05/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 230 | GOJ1642 | R100032829 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 231 | HJA8051 | R100032830 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 232 | JIG1B94 | R100032831 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 233 | GXQ5846 | R100032832 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 234 | DDX6317 | R100032833 | 05/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 235 | HKN8232 | R100032834 | 05/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 236 | HIW1A60 | R100032835 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 237 | QOV9C74 | R100032836 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 238 | QXN4676 | R100032837 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 239 | GLD9I05 | R100032838 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 240 | LL05H28 | R100032839 | 05/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 241 | GYM1895 | R100032543 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 242 | HIY8D75 | R100032551 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 243 | QUG2E64 | R100032553 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 244 | PUI9283 | R100032554 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 245 | PXJ6756 | R100032555 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 246 | OKB7624 | R100032556 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 247 | PXQ9F95 | R100032567 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 248 | GSD6914 | R100032568 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 249 | SHN6G12 | R100032569 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 250 | HMP2C21 | R100032571 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 251 | HNQ3A90 | R100032572 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 252 | GKM5764 | R100032573 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 253 | RMH0E59 | R100032574 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 254 | QUP8C74 | R100032575 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 255 | ELY2F76 | R100032576 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 256 | RNA8C31 | R100032577 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 257 | GSB7F74 | R100032578 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 258 | QOASB74 | R100032579 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 259 | JEQ5999 | R100032580 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 260 | HMQ3024 | R100032582 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 261 | JHV1977 | R100032584 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 262 | GPL6G58 | R100032585 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 263 | PXO3F84 | R100032587 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 264 | GGF0D59 | R100032588 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 265 | GXX8F64 | R100032590 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 266 | HEF0353 | R100032591 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 267 | HJK9142 | R100032593 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 268 | QQW9I05 | R100032595 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 269 | HAM6317 | R100032596 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 270 | FJJ6B02 | R100032598 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 271 | OMG1J53 | R100032599 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 272 | OLT5I31 | R100032600 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 273 | KOB5333 | R100032602 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 274 | HGI7E88 | R100032604 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 275 | HAV5605 | R100032605 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 276 | PZX3B83 | R100032606 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 277 | OLT0066 | R100032608 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 278 | HNO5G60 | R100032609 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 279 | HEI2I60 | R100032611 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 280 | HEI4E85 | R100032612 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 281 | QQW9I05 | R100032614 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 282 | QUG7370 | R100032616 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 283 | GYWIH54 | R100032617 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 284 | PUL2381 | R100032619 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 285 | QQM9C32 | R100032620 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 286 | GZN5245 | R100032622 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 287 | PVG7358 | R100032623 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 288 | OPD2J74 | R100032624 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 289 | GIK3B67 | R100032625 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 290 | GNP0C68 | R100032626 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 291 | OPC9408 | R100032627 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 292 | PXZ3708 | R100032628 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 293 | RTN2C16 | R100032629 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 294 | RUM4H34 | R100032630 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 295 | PYO0641 | R100032631 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 296 | GYV8545 | R100032633 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 297 | PYZ0960 | R100032635 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 298 | QXA4I94 | R100032636 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 299 | PZE8547 | R100032637 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 300 | JRD7290 | R100032638 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 301 | HOD6998 | R100032639 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 302 | QOQ1224 | R100032640 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 303 | HJF2635 | R100032641 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 304 | GXP2256 | R100032642 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 305 | FQU4A35 | R100032643 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 306 | QWU1435 | R100032644 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 307 | HDS3599 | R100032645 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 308 | HDW8159 | R100032646 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 309 | QUG9G31 | R100032647 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 310 | HOG2H25 | R100032648 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 311 | OXJ1737 | R100032649 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 312 | GTP2511 | R100032650 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 313 | RMV1H61 | R100032651 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 314 | HHB4297 | R100032652 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 315 | QWS5605 | R100032653 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 316 | GVV5G21 | R100032654 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 317 | SHU8G03 | R100032655 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 318 | OLW1I09 | R100032656 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 319 | QPB7027 | R100032657 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 320 | GSC6A82 | R100032658 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 321 | FMB1A48 | R100032659 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 322 | GZH4E46 | R100032660 | 06/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 323 | OPL6F57 | R100032661 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 324 | RNN7F03 | R100032662 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 325 | PUM9332 | R100032663 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 326 | PUY8315 | R100032664 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 327 | OYD8575 | R100032665 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 328 | GSA5347 | R100032666 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 329 | RNY3D58 | R100032667 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 330 | PUT6548 | R100032668 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 331 | HGO1255 | R100032669 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 332 | JKI4E35 | R100032670 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 333 | QNG9822 | R100032671 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 334 | ONA4594 | R100032672 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 335 | GKU8509 | R100032673 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 336 | HGG1B18 | R100032674 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 337 | GYM0832 | R100032675 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 338 | OQJ2572 | R100032676 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 339 | HGL2A63 | R100032677 | 06/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 340 | RUB6F96 | R100032678 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 341 | HBH8A25 | R100032679 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 342 | GXA3B00 | R100032680 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 343 | QPD4700 | R100032681 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 344 | QNG6A31 | R100032682 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 345 | HGO6983 | R100032683 | 06/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 346 | PVS3066 | R100032684 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 347 | HCW6971 | R100032685 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 348 | DZK5687 | R100032686 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 349 | HLN4209 | R100032687 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 350 | RNM1I38 | R100032688 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 351 | GMG9B70 | R100032689 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 352 | PUS7I39 | R100032690 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 353 | RFC5J50 | R100032691 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 354 | HAC7273 | R100032692 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 355 | RMG8E46 | R100032693 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 356 | HDW8114 | R100032694 | 07/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 357 | HIK3709 | R100032695 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 358 | OWT1099 | R100032696 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 359 | RUG6H41 | R100032697 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 360 | PZJ6385 | R100032699 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 361 | BRV5847 | R100032700 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 362 | RNM1I38 | R100032701 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 363 | GSP7I25 | R100032702 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 364 | HFS8348 | R100032703 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 365 | PAD3G77 | R100032704 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 366 | OYK3F61 | R100032705 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 367 | QNN4E54 | R100032706 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 368 | HMP2C21 | R100032707 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 369 | QWZ6345 | R100032708 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 370 | RME1B07 | R100032709 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 371 | HLN1F62 | R100032710 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 372 | HMG5480 | R100032711 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 373 | QOY8D32 | R100032712 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 374 | RFI7B84 | R100032713 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 375 | RNN1C13 | R100032714 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 376 | GKM0917 | R100032715 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 377 | HMQ7739 | R100032716 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 378 | NGN6110 | R100032717 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 379 | GOL4888 | R100032718 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 380 | HJO5309 | R100032719 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 381 | HHX2293 | R100032720 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 382 | PPL3A61 | R100032721 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 383 | OPW5317 | R100032722 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 384 | QNP7981 | R100032723 | 07/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 385 | QOU7478 | R100032724 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 386 | QOJ5A56 | R100032725 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 387 | MQT6391 | R100032726 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 388 | HGP7124 | R100032727 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 389 | HNO5623 | R100032728 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 390 | HMG2418 | R100032729 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 391 | GWS3463 | R100032730 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 392 | HNI1G32 | R100032731 | 07/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 393 | RVM3C03 | R100032732 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 394 | PXD5A13 | R100032733 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 395 | JXS5D01 | R100032736 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 396 | HBJ4J60 | R100032737 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 397 | LPD8E68 | R100032738 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 398 | AUF6I72 | R100032739 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 399 | QPF3I08 | R100032740 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 400 | FWX3190 | R100032742 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 401 | HMY7929 | R100032744 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 402 | HJT8H44 | R100032748 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 403 | QNO2G06 | R100032749 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 404 | HNK6663 | R100032750 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 405 | AQL7A69 | R100032751 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 406 | RTO9A91 | R100032752 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 407 | GSH8870 | R100032753 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 408 | HBB7G61 | R100032754 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 409 | HIN5J93 | R100032755 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 410 | PZT4A91 | R100032756 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 411 | ISV7383 | R100032757 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 412 | QXU7B11 | R100032758 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 413 | HLA9G42 | R100032759 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 414 | RMM6F49 | R100032760 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 415 | OEJ6C17 | R100032761 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 416 | HLY4463 | R100032762 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 417 | OPH4271 | R100032763 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 418 | OWJ1062 | R100032764 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 419 | LMV2I88 | R100032765 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 420 | OXA1H98 | R100032766 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 421 | GPI6E46 | R100032767 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 422 | GXM9211 | R100032769 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 423 | HLU5061 | R100032770 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 424 | NXX6572 | R100032771 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 425 | RNC2D84 | R100032772 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 426 | PUI9B22 | R100032773 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 427 | KEO5I29 | R100032774 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 428 | PZE6350 | R100032775 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 429 | QDD2H53 | R100032776 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 430 | RTB7I76 | R100032777 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 431 | QQH0H43 | R100032778 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 432 | RML2D14 | R100032779 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 433 | ORN4H13 | R100032780 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 434 | OLR2513 | R100032781 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 435 | HLX6J88 | R100032782 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 436 | QNG8618 | R100032783 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 437 | HNQ5957 | R100032784 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 438 | QUM0102 | R100032785 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 439 | FJH8B67 | R100032786 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 440 | OOK1554 | R100032787 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 441 | FWX3190 | R100032788 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 442 | NVD7999 | R100032789 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 443 | GZW5151 | R100032790 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 444 | JGB8150 | R100032791 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 445 | KHG3B14 | R100032792 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 446 | OXK5F26 | R100032793 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 447 | NOI5D92 | R100032794 | 07/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 448 | GZO7700 | R100032795 | 07/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 449 | GUU9F24 | R100032796 | 07/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 450 | HLY4463 | R100032797 | 07/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 451 | FTP8189 | R100032798 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 452 | HGO0982 | R100032799 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 453 | RMH0E59 | R100032800 | 07/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 454 | OWM3375 | R100032801 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 455 | OMC7437 | R100032802 | 07/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 456 | QOQ7E51 | R100032819 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 457 | HHZ6D94 | R100032820 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 458 | OWV8E88 | R100032840 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 459 | DQV2F89 | R100032841 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 460 | NYM0F51 | R100032842 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 461 | PWN3587 | R100032843 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 462 | HKJ4I04 | R100032844 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 463 | PWK3684 | R100032845 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 464 | DRS4167 | R100032846 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 465 | RVT9C14 | R100032847 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 466 | PPX5B69 | R100032848 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 467 | HJR8099 | R100032849 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 468 | QUL8973 | R100032850 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 469 | RNF8E81 | R100032851 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 470 | AXK8H01 | R100032852 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 471 | OOZ9C96 | R100032853 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 472 | NKL5E59 | R100032854 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 473 | HMJ7J70 | R100032855 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 474 | PZG9H61 | R100032874 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 475 | GXK7010 | R100032875 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 476 | ORB1274 | R100032876 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 477 | HIR3284 | R100032877 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 478 | GXS4831 | R100032878 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 479 | RTF0C55 | R100032879 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 480 | DFV8D48 | R100032880 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 481 | RVD9B36 | R100032881 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 482 | QPM3C51 | R100032882 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 483 | HKF4236 | R100032883 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 484 | MTK6A11 | R100032884 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 485 | FNT5J69 | R100032885 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 486 | MPJ0D64 | R100032886 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 487 | RVB0B21 | R100032887 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 488 | QXS7C92 | R100032888 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 489 | PWI5721 | R100032889 | 08/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 490 | RNP1D04 | R100032890 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 491 | RNF8G35 | R100032891 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 492 | RNR3J76 | R100032892 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 493 | GXK1003 | R100032893 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 494 | HDH0345 | R100032894 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 495 | GMX5652 | R100032895 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 496 | OQJ2481 | R100032896 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 497 | NZD8C49 | R100032897 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |          |            |            |        |        |
|-----|----------|------------|------------|--------|--------|
| 498 | RNW1F75  | R100032898 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 499 | HIA3D73  | R100032899 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 500 | HFX0E60  | R100032900 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 501 | RT08D82  | R100032901 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 502 | PXW9I30  | R100032902 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 503 | PZH1I07  | R100032903 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 504 | PAZ7E57  | R100032904 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 505 | PP18J10  | R100032905 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 506 | NWZ5J79  | R100032906 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 507 | RHB0G79  | R100032907 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 508 | GRR8H29  | R100032908 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 509 | GTA5533  | R100032909 | 08/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 510 | OLY6I98  | R100032910 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 511 | QUH1948  | R100032911 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 512 | EMC6A08  | R100032912 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 513 | OQT7314  | R100032913 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 514 | HCP2I85  | R100032914 | 08/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 515 | HJJ7550  | R100032915 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 516 | PPD4D33  | R100032916 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 517 | HIL7J50  | R100032917 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 518 | HCS8D51  | R100032918 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 519 | OSZ6D84  | R100032919 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 520 | HCC6J61  | R100032920 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 521 | QPP5J97  | R100032921 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 522 | QNU6759  | R100032922 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 523 | HCW0F92  | R100032923 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 524 | HCW0F92  | R100032924 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 525 | PWU7J99  | R100032925 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 526 | QUE5B41  | R100032926 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 527 | PUN6639  | R100032927 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 528 | HCK4010  | R100032928 | 08/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 529 | GUH3968  | R100032929 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 530 | OPS9633  | R100032930 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 531 | DPE9E07  | R100032931 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 532 | HMB1E91  | R100032932 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 533 | HLR0340  | R100032933 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 534 | OQA1255  | R100032934 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 535 | PWD5444  | R100032935 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 536 | QOQ4437  | R100032936 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 537 | HJN9113  | R100032937 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 538 | QUY3948  | R100032938 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 539 | QNF9I81  | R100032939 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 540 | QNQ5764  | R100032940 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 541 | KPN5A56  | R100032941 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 542 | QNQ5463  | R100032942 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 543 | HGG2171  | R100032943 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 544 | KPN5A56  | R100032944 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 545 | OWY4554  | R100032945 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 546 | PXN0I50  | R100032946 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 547 | HGX9092  | R100032947 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 548 | RT05E39  | R100032948 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 549 | PVO8538  | R100032949 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 550 | IUY5399  | R100032950 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 551 | GY Y0911 | R100032951 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 552 | PXL6834  | R100032952 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 553 | RFF6C99  | R100032953 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 554 | GQG1J28  | R100032954 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 555 | PUH7C98  | R100032955 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 556 | RVX7J01  | R100032956 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 557 | OXX5F26  | R100032957 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 558 | HHT7504  | R100032958 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |



|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 559 | OLV6G55 | R100032959 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 560 | HLA0D56 | R100032960 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 561 | GOZ9J79 | R100032961 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 562 | HHJ7236 | R100032962 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 563 | GYM0733 | R100032963 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 564 | NT03E58 | R100032964 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 565 | HdV1172 | R100032965 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 566 | PXP3646 | R100032966 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 567 | GXI2998 | R100032967 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 568 | HFC9B85 | R100032968 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 569 | OWJ0642 | R100032969 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 570 | OQP4E91 | R100032970 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 571 | HJB0488 | R100032971 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 572 | MOG0123 | R100032972 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 573 | HCP1093 | R100032973 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 574 | OQS7J37 | R100032974 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 575 | HCW6971 | R100032975 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 576 | OXX5F26 | R100032976 | 08/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 577 | QXB2H08 | R100032977 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 578 | GXE2J24 | R100032978 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 579 | HMB6091 | R100032979 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 580 | GVX6568 | R100032980 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 581 | HEJ0A03 | R100032981 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 582 | RVT8D97 | R100032982 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 583 | FCR9G11 | R100032983 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 584 | JFQ2380 | R100032984 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 585 | QNB0192 | R100032985 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 586 | KLH9D79 | R100032986 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 587 | HMF3D45 | R100032987 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 588 | HEK5I65 | R100032988 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 589 | GVV2125 | R100032989 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 590 | DTW2304 | R100032990 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 591 | PPD4D33 | R100032991 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 592 | HKA4409 | R100032992 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 593 | SHX4F57 | R100032993 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 594 | KXD8611 | R100032994 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 595 | RNM1I38 | R100032995 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 596 | QON0B02 | R100032996 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 597 | QNI5276 | R100032997 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 598 | HHT6215 | R100032998 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 599 | HFN7F02 | R100032999 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 600 | HEJ0357 | R100033000 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 601 | LPF7A03 | R100033001 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 602 | PWR0528 | R100033002 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 603 | PVP7H89 | R100033003 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 604 | GTZ1G62 | R100033004 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 605 | PKD1335 | R100033005 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 606 | GWH1295 | R100033006 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 607 | PVX9J83 | R100033007 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 608 | QUC6398 | R100033008 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 609 | QTY9B68 | R100033010 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 610 | IUY5399 | R100033011 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 611 | KCK5984 | R100033012 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 612 | FJM3494 | R100033013 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 613 | PXM1882 | R100033014 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 614 | GSK8128 | R100033015 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 615 | LPF7A03 | R100033016 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 616 | JGX7983 | R100033017 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 617 | EMA6A61 | R100033018 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 618 | HEJ3320 | R100033019 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 619 | HMZ4547 | R100033020 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 620 | HEL6217 | R100033021 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 621 | HIX0757 | R100033022 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 622 | HOQ4857 | R100033023 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 623 | GUG2852 | R100033024 | 08/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 624 | OPQ6086 | R100033025 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 625 | PVL9G49 | R100033026 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 626 | FAE4I09 | R100033027 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 627 | QNS7I08 | R100033028 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 628 | HAK6F02 | R100033029 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 629 | LOW0413 | R100033030 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 630 | PPI8J10 | R100033031 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 631 | SHQ4I58 | R100032803 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 632 | QPJ9A64 | R100032804 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 633 | OQT7314 | R100032805 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 634 | SCG2H10 | R100032806 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 635 | CPG0I06 | R100032807 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 636 | SHS6H91 | R100032808 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 637 | QQF3B35 | R100032809 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 638 | SHY6E05 | R100032810 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 639 | PWG1954 | R100032811 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 640 | OQM9D95 | R100032812 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 641 | HKT0003 | R100032813 | 08/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 642 | EDP0484 | R100032814 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 643 | SHW2A40 | R100032815 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 644 | HJQ0535 | R100032816 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 645 | SHV2B60 | R100032817 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 646 | FJM3494 | R100032818 | 08/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 647 | HBP2758 | R100033032 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 648 | QNF6555 | R100033033 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 649 | HFY1G53 | R100033034 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 650 | PWW0034 | R100033035 | 09/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 651 | SHI6A62 | R100033036 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 652 | PYB7613 | R100033037 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 653 | RMF6B11 | R100033038 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 654 | RFO8F48 | R100033039 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 655 | OLQ4461 | R100033040 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 656 | RML3I24 | R100033041 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 657 | ONX3570 | R100033042 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 658 | RMG3I61 | R100033043 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 659 | RFC9D28 | R100033044 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 660 | RNZ2J78 | R100033045 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 661 | OQF4264 | R100033046 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 662 | FSJ9E25 | R100033047 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 663 | PZS0717 | R100033048 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 664 | OQI9229 | R100033049 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 665 | ONX3570 | R100033050 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 666 | SHO7A96 | R100033051 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 667 | JQH1127 | R100033052 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 668 | HOH7F38 | R100033053 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 669 | EVJ8E88 | R100033054 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 670 | RMV6G32 | R100033055 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 671 | OQF4134 | R100033056 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 672 | PZO8490 | R100033057 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 673 | NXY3D40 | R100033058 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 674 | OLX5493 | R100033059 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 675 | GVX8I18 | R100033060 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 676 | OMH6558 | R100033061 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 677 | RFA8F56 | R100033062 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 678 | FXH6C80 | R100033063 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 679 | GWY9292 | R100033064 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 680 | HDH2539 | R100033065 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 681 | PXN9361 | R100033067 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 682 | OVA3850 | R100033068 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 683 | HFF3B25 | R100033069 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 684 | QQM8A64 | R100033070 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 685 | HOJ9838 | R100033071 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 686 | PXN5552 | R100033073 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 687 | PUJ5223 | R100033074 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 688 | QWX0H37 | R100033075 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 689 | PWG7860 | R100033076 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 690 | RNF8G35 | R100033077 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 691 | PAG9251 | R100033078 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 692 | PXY6690 | R100033079 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 693 | PXO3F84 | R100033080 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 694 | QXA1845 | R100033081 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 695 | RVX6A89 | R100033082 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 696 | JHD3693 | R100033083 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 697 | BUZ1J26 | R100033084 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 698 | OQT0619 | R100033086 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 699 | HIU9C10 | R100033087 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 700 | NXZ5172 | R100033088 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 701 | SHB9E25 | R100033089 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 702 | RTO5E39 | R100033090 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 703 | PYY2161 | R100033091 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 704 | PWP0622 | R100033092 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 705 | PWU7H73 | R100033093 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 706 | HJJ4J16 | R100033094 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 707 | GYG4833 | R100033095 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 708 | PZK0933 | R100033096 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 709 | PVN9065 | R100033097 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 710 | GYB4301 | R100033098 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 711 | OQL4919 | R100033099 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 712 | ONX3570 | R100033100 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 713 | HGV5997 | R100033101 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 714 | FBN3I34 | R100033102 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 715 | BFB5832 | R100033103 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 716 | HDQ8617 | R100033104 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 717 | RFI7G41 | R100033105 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 718 | ONX3570 | R100033106 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 719 | HHJ3356 | R100033107 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 720 | GSH8870 | R100033108 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 721 | HMG7309 | R100033109 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 722 | RTU0F93 | R100033110 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 723 | QOU9I44 | R100033111 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 724 | RFH0B06 | R100033112 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 725 | EIS2A14 | R100033113 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 726 | JYQ1A28 | R100033114 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 727 | QQL4459 | R100033115 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 728 | GVQ6325 | R100033116 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 729 | PYS5071 | R100033117 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 730 | OPN1I24 | R100033118 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 731 | BZP4858 | R100033119 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 732 | GKU3G35 | R100033120 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 733 | GQH0935 | R100033121 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 734 | EDI3E17 | R100033122 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 735 | NXY1E22 | R100033123 | 09/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 736 | PWB7H48 | R100033124 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 737 | HDU5600 | R100033125 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 738 | OWS8G90 | R100033126 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 739 | OWH0527 | R100033127 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 740 | NXY6047 | R100033128 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 741 | PYY0A82 | R100033129 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 742 | QON0001 | R100033130 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 743 | AWB9A58 | R100033131 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 744 | HYR2024 | R100033132 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 745 | DQA3015 | R100033133 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 746 | PUU9128 | R100033135 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 747 | RFD3B24 | R100033136 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 748 | RMS0J18 | R100033137 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 749 | HMC8E69 | R100033138 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 750 | PZO9B63 | R100033139 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 751 | HOY7471 | R100033140 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 752 | RFQ1E60 | R100033142 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 753 | PYB7613 | R100033143 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 754 | ONX2B63 | R100033144 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 755 | GZJ8G61 | R100033145 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 756 | HYR2024 | R100033146 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 757 | OLX5787 | R100033147 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 758 | OPA3813 | R100033148 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 759 | QNI8937 | R100033149 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 760 | LPY8G31 | R100033150 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 761 | RMROC84 | R100033151 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 762 | HCA0595 | R100033152 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 763 | ONX3570 | R100033153 | 09/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 764 | GNM8022 | R100033154 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 765 | KHK1016 | R100033155 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 766 | QNW1017 | R100033156 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 767 | QNH5331 | R100033157 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 768 | LSC4D03 | R100033158 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 769 | LSE5149 | R100033159 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 770 | HKF0B58 | R100033160 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 771 | HJR6575 | R100033161 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 772 | EJZ7A35 | R100033162 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 773 | HGR4110 | R100033163 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 774 | GMF4321 | R100033164 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 775 | HLQ2514 | R100033165 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 776 | GTM1I68 | R100033166 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 777 | KWJ9308 | R100033167 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 778 | HZW5B45 | R100033168 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 779 | PUG7H95 | R100033169 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 780 | RVY5F58 | R100033170 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 781 | OPH4I26 | R100033171 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 782 | PYV8088 | R100033172 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 783 | HEQ3225 | R100033173 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 784 | FAE1H95 | R100033174 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 785 | GZQ7576 | R100033175 | 09/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 786 | EVJ8E88 | R100033176 | 09/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 787 | QPI3J40 | R100033177 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 788 | PYY9C74 | R100033178 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 789 | QPD2453 | R100033179 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 790 | PUK6575 | R100033180 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 791 | HLD5733 | R100033181 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 792 | GQR9I40 | R100033182 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 793 | KXG1L53 | R100033183 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 794 | PVJ3I25 | R100033184 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 795 | RGC7B34 | R100033185 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 796 | HCL1276 | R100033186 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 797 | FMU4G82 | R100033187 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 798 | GWC6548 | R100033188 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 799 | HNP0251 | R100033189 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 800 | HAIJ234 | R100033190 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 801 | OMB8495 | R100033191 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 802 | RMF2I05 | R100033192 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 803 | HCF4737 | R100033193 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 804 | HGX7G05 | R100033194 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 805 | PYD9627 | R100033195 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 806 | HCI5206 | R100033196 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 807 | RNN8J56 | R100033197 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 808 | QPG9035 | R100033198 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 809 | RTZ1J80 | R100033199 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 810 | HHT7085 | R100033200 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 811 | HEW1214 | R100033201 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 812 | RNM2B57 | R100033202 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 813 | JPT6820 | R100033203 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 814 | RUX5F32 | R100033204 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 815 | QNC5310 | R100033205 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 816 | RUG8A25 | R100033206 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 817 | HIC4377 | R100033207 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 818 | EOA3550 | R100033208 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 819 | HLF3F58 | R100033209 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 820 | OWV9939 | R100033210 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 821 | OMG0G59 | R100033211 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 822 | JPS7731 | R100033212 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 823 | PVV0845 | R100033213 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 824 | RMX2I72 | R100033214 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 825 | HJA3955 | R100033215 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 826 | ENW6J79 | R100033216 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 827 | RUX3E95 | R100033217 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 828 | OPT4765 | R100033218 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 829 | MTY9G20 | R100033219 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 830 | RNQQJ92 | R100033220 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 831 | RTA2D90 | R100033221 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 832 | NXZ0560 | R100033222 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 833 | HJR6H26 | R100033223 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 834 | QPI3J40 | R100033224 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 835 | OMG0G59 | R100033225 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 836 | GVY9C12 | R100033226 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 837 | QNP2360 | R100033227 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 838 | OMH2254 | R100033228 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 839 | QQY4H53 | R100033229 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 840 | GWK8022 | R100033230 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 841 | OIZ5I19 | R100033232 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 842 | HBA1795 | R100033233 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 843 | OLW9217 | R100033234 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 844 | HJR6068 | R100033235 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 845 | QPT9C25 | R100033236 | 10/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 846 | OWU3J12 | R100033237 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 847 | NXY7I28 | R100033238 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 848 | JFY5B38 | R100033239 | 10/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 849 | GUV6540 | R100033240 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 850 | PVD2I36 | R100033241 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 851 | HEA5I12 | R100033141 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 852 | QPD5629 | R100033269 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 853 | RTN2G42 | R100033270 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 854 | LBJ0475 | R100033271 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 855 | RVM3I85 | R100033272 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 856 | PZR6C66 | R100033273 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 857 | FWHIF10 | R100033274 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 858 | GCJ4J26 | R100033275 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 859 | RTV2I33 | R100033276 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 860 | QOG2I96 | R100033277 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 861 | QXP7I93 | R100033278 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 862 | PWR8397 | R100033279 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 863 | RMF3H65 | R100033280 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |         |            |            |        |        |
|-----|---------|------------|------------|--------|--------|
| 864 | HAD9150 | R100033281 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 865 | PXN9925 | R100033282 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 866 | IDL5518 | R100033242 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 867 | HBM9099 | R100033243 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 868 | RTK0F37 | R100033244 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 869 | HFW3739 | R100033245 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 870 | GTP9075 | R100033246 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 871 | HJJ4D09 | R100033247 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 872 | RUZ4I02 | R100033248 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 873 | HCJ6B13 | R100033250 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 874 | OPL6E72 | R100033251 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 875 | FPN0D41 | R100033252 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 876 | HLZ3639 | R100033253 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 877 | PZA7H68 | R100033254 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 878 | GYM4197 | R100033255 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 879 | GMU4336 | R100033256 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 880 | FXM8H02 | R100033257 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 881 | GVS7663 | R100033258 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 882 | RNB7H44 | R100033259 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 883 | PZN4E91 | R100033260 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 884 | QXD4403 | R100033261 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 885 | GOK8295 | R100033262 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 886 | JSS0147 | R100033263 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 887 | HMZ4547 | R100033264 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 888 | KWG7J45 | R100033265 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 889 | HJE9866 | R100033266 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 890 | PVV7974 | R100033267 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 891 | GOL1539 | R100033268 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 892 | HGE6676 | R100033283 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 893 | OOW9F96 | R100033284 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 894 | ODB3057 | R100033285 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 895 | HLI4F50 | R100033286 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 896 | RGC7B34 | R100033287 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 897 | OQT4B45 | R100033288 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 898 | HIM6572 | R100033289 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 899 | FWX9I35 | R100033290 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 900 | GSM8633 | R100033291 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 901 | HNX5982 | R100033292 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 902 | HNP4298 | R100033293 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 903 | PVG9481 | R100033294 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 904 | HJB6D53 | R100033295 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 905 | BDX1139 | R100033296 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 906 | HDQ3947 | R100033297 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 907 | HNK8944 | R100033298 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 908 | HHJ3C49 | R100033299 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 909 | PVK4E66 | R100033300 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 910 | QNF9F16 | R100033301 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 911 | FBZ4E84 | R100033302 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 912 | HJB5289 | R100033303 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 913 | HKH8678 | R100033304 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 914 | RNQ5A89 | R100033305 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 915 | GZN9289 | R100033306 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 916 | QMS5942 | R100033307 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 917 | RUJ1A18 | R100033308 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 918 | HMQ2F61 | R100033309 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 919 | HEW2D39 | R100033310 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 920 | GX00A08 | R100033311 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 921 | PXS4160 | R100033312 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 922 | RMJ3J53 | R100033313 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 923 | HBZ2974 | R100033314 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 924 | QQG6D28 | R100033315 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|     |          |            |            |        |        |
|-----|----------|------------|------------|--------|--------|
| 925 | HHB2B82  | R100033316 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 926 | PUG3555  | R100033317 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 927 | GRM5335  | R100033318 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 928 | RNI2J58  | R100033320 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 929 | LBJ0475  | R100033321 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 930 | OPX0410  | R100033322 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 931 | HBA1795  | R100033323 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 932 | HJU1162  | R100033324 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 933 | HLJ4741  | R100033325 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 934 | FUL8355  | R100033326 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 935 | OXC9J82  | R100033327 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 936 | JHH4545  | R100033328 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 937 | HFB6F15  | R100033329 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 938 | QPJ9141  | R100033330 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 939 | KYP6F83  | R100033331 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 940 | PVQ8873  | R100033332 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 941 | HNF5875  | R100033333 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 942 | PVZ2318  | R100033334 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 943 | OLY9J84  | R100033335 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 944 | GZH0G17  | R100033336 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 945 | GTJ5771  | R100033337 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 946 | HBA1795  | R100033338 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 947 | HMY0317  | R100033339 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 948 | OWQ7H34  | R100033340 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 949 | OQH2B20  | R100033341 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 950 | GIW2G55  | R100033342 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 951 | OZS3D30  | R100033343 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 952 | RFG2A70  | R100033344 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 953 | HKO9B05  | R100033345 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 954 | DJN8B27  | R100033346 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 955 | ALT0347  | R100033347 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 956 | PPA7B33  | R100033348 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 957 | HKF4679  | R100033349 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 958 | HBA1795  | R100033350 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 959 | KPF0231  | R100033351 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 960 | HHS3H30  | R100033352 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 961 | SHF8B60  | R100033353 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 962 | RTL2B23  | R100033354 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 963 | HLU5777  | R100033355 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 964 | QPG7C95  | R100033356 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 965 | RFF5D93  | R100033357 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 966 | OPU9F39  | R100033358 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 967 | HDM4F94  | R100033359 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 968 | RUI9B23  | R100033360 | 10/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 969 | OWH3J22  | R100033361 | 10/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 970 | OQS4J42  | R100033362 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 971 | RHMOB79  | R100033363 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 972 | GTP9075  | R100033364 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 973 | GZM0603  | R100033365 | 10/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 974 | QXF2912  | R100033414 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 975 | AHV5F01  | R100033417 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 976 | RML1A46  | R100033419 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 977 | EQZ3562  | R100033420 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 978 | GTF7I13  | R100033421 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 979 | QXX9B23  | R100033424 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 980 | GU A2745 | R100033425 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 981 | HMP4351  | R100033427 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 982 | HJP4853  | R100033429 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 983 | GTA8202  | R100033430 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 984 | OXB0753  | R100033433 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 985 | RU A8E28 | R100033435 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 986  | RUO2H83 | R100033437 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 987  | RNM1I38 | R100033439 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 988  | KRG6I11 | R100033441 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 989  | RNR2E02 | R100033443 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 990  | OLT0C78 | R100033444 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 991  | RMV5I46 | R100033445 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 992  | HCL1276 | R100033446 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 993  | PWN2C38 | R100033447 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 994  | PZJ3398 | R100033460 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 995  | PZJ3398 | R100033461 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 996  | HGS8231 | R100033463 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 997  | GHE1C41 | R100033464 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 998  | KEY6F93 | R100033466 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 999  | QQR8I29 | R100033467 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1000 | NCG1471 | R100033471 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1001 | RVU7E91 | R100033473 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1002 | GUQ4E94 | R100033474 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1003 | GYM3086 | R100033475 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1004 | FHC5922 | R100033476 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1005 | OMH0301 | R100033477 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1006 | RTF6I33 | R100033478 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1007 | QOH0B00 | R100033479 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1008 | HNG6306 | R100033481 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1009 | QNH9G30 | R100033485 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1010 | RMU2D51 | R100033487 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1011 | HFH7232 | R100033488 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1012 | SHB4C53 | R100033491 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1013 | DIV7G26 | R100033492 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1014 | RNN0H68 | R100033493 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1015 | HHF8691 | R100033494 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1016 | EVD4J75 | R100033495 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1017 | HBL9273 | R100033496 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1018 | EVJ9310 | R100033498 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1019 | HMI1851 | R100033525 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1020 | JPC9241 | R100033530 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1021 | QOD0251 | R100033531 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1022 | RMI5E52 | R100033532 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1023 | QPF3E94 | R100033533 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1024 | HEF8B81 | R100033539 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1025 | FEB0537 | R100033540 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1026 | PWX6347 | R100033541 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1027 | HKO8418 | R100033542 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1028 | JHM8277 | R100033543 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1029 | RME8F68 | R100033544 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1030 | HLB2335 | R100033545 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1031 | RMNOI12 | R100033546 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1032 | PUF6730 | R100033547 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1033 | RMN3H69 | R100033548 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1034 | OPM3063 | R100033549 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1035 | PUM7B10 | R100033550 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1036 | QNE8878 | R100033551 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1037 | HNY8H78 | R100033552 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1038 | HAV5605 | R100033553 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1039 | PXY6690 | R100033554 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1040 | PAR9A14 | R100033555 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1041 | GW17B98 | R100033556 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1042 | OWK0868 | R100033557 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1043 | MUJ2H72 | R100033558 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1044 | HCY7654 | R100033559 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1045 | QOB1J56 | R100033560 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1046 | NXZ5172 | R100033561 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |



|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1047 | RMN0112 | R100033562 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1048 | HAK6C77 | R100033563 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1049 | PZN4562 | R100033564 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1050 | HLU7A83 | R100033565 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1051 | RNL4G94 | R100033566 | 11/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1052 | RUT8J95 | R100033567 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1053 | RNF3C61 | R100033568 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1054 | HJR6796 | R100033569 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1055 | HFT0128 | R100033570 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1056 | DOT5977 | R100033571 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1057 | OQI5061 | R100033572 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1058 | PVZ4827 | R100033573 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1059 | HLA3027 | R100033575 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1060 | PXT0774 | R100033576 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1061 | ORA8F52 | R100033577 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1062 | EZP9D44 | R100033578 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1063 | FLH9A17 | R100033579 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1064 | OWY4246 | R100033581 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1065 | HHP3875 | R100033582 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1066 | GSO9B36 | R100033583 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1067 | RUZ2G86 | R100033584 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1068 | PWF9J85 | R100033585 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1069 | KWU8059 | R100033586 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1070 | HFN7972 | R100033587 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1071 | GWK9553 | R100033588 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1072 | GWL8A14 | R100033589 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1073 | KWZ7I97 | R100033590 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1074 | HGU6D63 | R100033591 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1075 | HMR7A96 | R100033592 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1076 | HLX3G46 | R100033593 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1077 | RME6I49 | R100033594 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1078 | PWS4598 | R100033595 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1079 | ORB2G17 | R100033596 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1080 | RFV9H04 | R100033597 | 11/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1081 | OPL4327 | R100033598 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1082 | HKO7489 | R100033599 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1083 | HJP1700 | R100033600 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1084 | LLE9A12 | R100033601 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1085 | HHE5J90 | R100033602 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1086 | JGQ6E98 | R100033603 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1087 | RME7G77 | R100033604 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1088 | RNZ2J78 | R100033605 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1089 | HGF0901 | R100033606 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1090 | QXN1313 | R100033607 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1091 | HNY8H78 | R100033608 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1092 | PZD7E45 | R100033609 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1093 | QOD6F10 | R100033610 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1094 | OOY2329 | R100033611 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1095 | SHS6D06 | R100033612 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1096 | HGX5G56 | R100033613 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1097 | OPR9718 | R100033614 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1098 | HMS2361 | R100033615 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1099 | HLA4F18 | R100033616 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1100 | EBZ0I95 | R100033617 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1101 | RTH2E17 | R100033618 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1102 | RTY5I28 | R100033619 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1103 | CTC0100 | R100033620 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1104 | HLB0C66 | R100033621 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1105 | LVD2D25 | R100033622 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1106 | QND8H96 | R100033623 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1107 | GSB6G35 | R100033624 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1108 | HDK1J72 | R100033625 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1109 | GYF9350 | R100033626 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1110 | PWQ4131 | R100033627 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1111 | GFF2J76 | R100033628 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1112 | PZZ7238 | R100033629 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1113 | HJP4853 | R100033631 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1114 | QOH8E06 | R100033632 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1115 | HJT9I46 | R100033633 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1116 | JIF6675 | R100033634 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1117 | HNW0704 | R100033635 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1118 | PVZ4550 | R100033636 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1119 | NXY1E22 | R100033637 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1120 | ECU4G57 | R100033638 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1121 | HCS2417 | R100033639 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1122 | EOE1E45 | R100033640 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1123 | PWR1I48 | R100033641 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1124 | QUI4097 | R100033642 | 11/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1125 | HNQ9I69 | R100033643 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1126 | HIR1722 | R100033644 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1127 | QQA0031 | R100033645 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1128 | GVX3B39 | R100033646 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1129 | HFY3707 | R100033647 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1130 | PXQ5I70 | R100033648 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1131 | HOB0255 | R100033649 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1132 | HGQ7D99 | R100033650 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1133 | RUM3A55 | R100033651 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1134 | RUG8E43 | R100033652 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1135 | HCW2A56 | R100033653 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1136 | HMV8789 | R100033654 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1137 | OWM7275 | R100033655 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1138 | QXT3J42 | R100033656 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1139 | HML9283 | R100033657 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1140 | QEZ9I87 | R100033659 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1141 | HBY4I13 | R100033660 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1142 | OQN7B56 | R100033661 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1143 | HMB6091 | R100033662 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1144 | OLT8305 | R100033663 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1145 | RJE1I80 | R100033664 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1146 | RNG6D03 | R100033665 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1147 | PZG5I01 | R100033666 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1148 | HEF8840 | R100033667 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1149 | RDC8A97 | R100033668 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1150 | OOX1978 | R100033669 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1151 | HDR8I72 | R100033670 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1152 | QXP6505 | R100033671 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1153 | HMI8284 | R100033672 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1154 | HCA1385 | R100033673 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1155 | HDL9682 | R100033674 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1156 | RFC4C43 | R100033675 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1157 | HNN4I58 | R100033676 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1158 | OXI8E21 | R100033677 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1159 | EQN9B59 | R100033678 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1160 | HJJ5643 | R100033679 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1161 | QNJ5859 | R100033680 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1162 | OPR2I92 | R100033681 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1163 | OMD5E90 | R100033682 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1164 | RUF6H36 | R100033683 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1165 | PVM1C50 | R100033684 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1166 | SHH4I96 | R100033685 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1167 | QPU3696 | R100033686 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1168 | LRL5A13 | R100033687 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |          |            |            |        |        |
|------|----------|------------|------------|--------|--------|
| 1169 | GRV4653  | R100033688 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1170 | HEG0962  | R100033689 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1171 | PVZ7916  | R100033690 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1172 | HCA9875  | R100033692 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1173 | HNT7616  | R100033693 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1174 | PXL3179  | R100033694 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1175 | QNR1J71  | R100033695 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1176 | PYP0F70  | R100033696 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1177 | HJU9F24  | R100033697 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1178 | QNG6A31  | R100033666 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1179 | HHF9723  | R100033367 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1180 | MVE3G95  | R100033368 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1181 | QNT6775  | R100033369 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1182 | PVS9076  | R100033370 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1183 | QOD3639  | R100033371 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1184 | LTO0275  | R100033372 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1185 | HHS1C58  | R100033373 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1186 | HNE8J23  | R100033374 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1187 | QOH5805  | R100033375 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1188 | PWL3H36  | R100033376 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1189 | EIR9591  | R100033377 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1190 | RFE2C26  | R100033378 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1191 | PUA5751  | R100033379 | 11/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1192 | JPP8E96  | R100033380 | 11/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1193 | PVK0A24  | R100033381 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1194 | LBK8617  | R100033382 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1195 | RMV5I46  | R100033383 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1196 | GHW8814  | R100033384 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1197 | NYF2064  | R100033385 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1198 | CGB6662  | R100033386 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1199 | OXA0739  | R100033387 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1200 | EWK7E83  | R100033388 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1201 | RNW7F90  | R100033389 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1202 | GYP7B91  | R100033390 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1203 | G UW2J79 | R100033698 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1204 | PXV5091  | R100033699 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1205 | HKM4409  | R100033700 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1206 | QOG2445  | R100033701 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1207 | QNP0132  | R100033702 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1208 | HIY7917  | R100033391 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1209 | HNE8J23  | R100033392 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1210 | HHV6I44  | R100033395 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1211 | GZO5700  | R100033396 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1212 | OXH1215  | R100033397 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1213 | QQE1011  | R100033398 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1214 | SHU7F89  | R100033402 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1215 | GZC0351  | R100033403 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1216 | QPM9I48  | R100033404 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1217 | GYP7B91  | R100033405 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1218 | RFX1D11  | R100033406 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1219 | HJK6J07  | R100033407 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1220 | QWT7F33  | R100033408 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1221 | PVL0018  | R100033409 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1222 | ENU6A45  | R100033410 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1223 | RTU0B05  | R100033411 | 11/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1224 | LMB3518  | R100033412 | 11/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1225 | OOV6B79  | R100033413 | 11/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1226 | GXE2H32  | R100033393 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1227 | RMX9I76  | R100033394 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1228 | RNA0687  | R100033399 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1229 | RFR8H82  | R100033400 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1230 | QUV4513 | R100033401 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1231 | QQN3E21 | R100033415 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1232 | QQH8347 | R100033416 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1233 | HIK5394 | R100033418 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1234 | QXV8C12 | R100033422 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1235 | RMO6D28 | R100033744 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1236 | PYH5071 | R100033745 | 12/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1237 | GUV2385 | R100033746 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1238 | OPB6F08 | R100033747 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1239 | NYD4662 | R100033748 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1240 | PYX0049 | R100033750 | 12/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1241 | QPQ6G97 | R100033752 | 12/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1242 | HLJ9828 | R100033754 | 12/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1243 | RGD1E79 | R100033756 | 12/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1244 | GTE2547 | R100033758 | 12/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1245 | QNJ5G33 | R100033761 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1246 | KWE4440 | R100033762 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1247 | GZF5D43 | R100033763 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1248 | GYL3942 | R100033764 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1249 | OOY2061 | R100033765 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1250 | FBA1H24 | R100033766 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1251 | OQD8843 | R100033767 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1252 | HAB9F07 | R100033423 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1253 | QPF7592 | R100033426 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1254 | OQF3054 | R100033428 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1255 | LLO5H28 | R100033431 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1256 | HEID77  | R100033432 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1257 | RNT9G72 | R100033434 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1258 | RFW9J44 | R100033438 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1259 | GSY1994 | R100033440 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1260 | PYO0J25 | R100033442 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1261 | HEO5328 | R100033448 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1262 | HMH5007 | R100033449 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1263 | HGP5543 | R100033450 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1264 | GOR3607 | R100033451 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1265 | QPH8643 | R100033452 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1266 | QMU9I22 | R100033453 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1267 | HOG5C27 | R100033454 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1268 | FDU2C35 | R100033455 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1269 | QOU9E64 | R100033456 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1270 | PZX6D63 | R100033457 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1271 | RNA5G70 | R100033458 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1272 | EVJ8E88 | R100033459 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1273 | PXO3F84 | R100033462 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1274 | HBW2714 | R100033465 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1275 | RVN4A53 | R100033468 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1276 | QNE3G58 | R100033469 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1277 | HDL1A14 | R100033470 | 12/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1278 | FVX3F31 | R100033472 | 12/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1279 | QNP5289 | R100033480 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1280 | GPI6842 | R100033482 | 12/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1281 | NYE0A40 | R100033483 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1282 | OQP2D11 | R100033484 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1283 | HGB9465 | R100033486 | 12/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1284 | OPU9893 | R100033489 | 12/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1285 | PVO1424 | R100033490 | 12/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1286 | HBM9099 | R100033497 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1287 | GYD3268 | R100033499 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1288 | QNW4B82 | R100033500 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1289 | PWO0I36 | R100033501 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1290 | HKD1I16 | R100033502 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1291 | RMD0A28 | R100033503 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1292 | FFY4328 | R100033504 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1293 | GXK1059 | R100033505 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1294 | HGR0D16 | R100033506 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1295 | HOB5047 | R100033507 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1296 | KYP6F83 | R100033508 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1297 | PZL6G35 | R100033509 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1298 | QWT4B17 | R100033510 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1299 | PWR4796 | R100033511 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1300 | HLW3026 | R100033512 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1301 | OQG5869 | R100033513 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1302 | HEF6045 | R100033514 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1303 | HFI0092 | R100033515 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1304 | OQF3054 | R100033516 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1305 | GWB1542 | R100033517 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1306 | HEA0D94 | R100033518 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1307 | HNZ7H62 | R100033519 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1308 | HYR2024 | R100033520 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1309 | ORB2265 | R100033521 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1310 | QUK2G58 | R100033522 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1311 | GUUSC60 | R100033523 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1312 | QQB1968 | R100033524 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1313 | HCO0042 | R100033526 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1314 | GWM1632 | R100033527 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1315 | RTM3C91 | R100033528 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1316 | QPC9455 | R100033529 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1317 | HLP4341 | R100033534 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1318 | HKO4D19 | R100033535 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1319 | GTW0578 | R100033536 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1320 | PWD3C11 | R100033537 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1321 | PWQ6874 | R100033538 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1322 | OQN6B82 | R100033574 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1323 | HCK4939 | R100033704 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1324 | PVD2C46 | R100033705 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1325 | QWR0783 | R100033706 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1326 | QWR2F08 | R100033707 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1327 | HAA6D72 | R100033708 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1328 | HNO8573 | R100033709 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1329 | PUW0667 | R100033710 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1330 | RFN6F18 | R100033711 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1331 | GTC1904 | R100033712 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1332 | OPT3027 | R100033713 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1333 | DVD5083 | R100033714 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1334 | PYG9C25 | R100033715 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1335 | PWU1B24 | R100033716 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1336 | HHR0979 | R100033717 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1337 | GMC5268 | R100033718 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1338 | PJJ2I93 | R100033719 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1339 | GOS0730 | R100033720 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1340 | HBJ8F21 | R100033721 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1341 | BAQ6725 | R100033722 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1342 | QQF6449 | R100033723 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1343 | PVC5403 | R100033724 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1344 | HBMD98  | R100033725 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1345 | IAP6407 | R100033726 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1346 | QUR7E88 | R100033727 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1347 | PVP7E50 | R100033728 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1348 | FWN1G68 | R100033729 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1349 | HIX3756 | R100033730 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1350 | HJK2139 | R100033731 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1351 | BIO1002 | R100033732 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1352 | HDW1J18 | R100033734 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1353 | QWS2927 | R100033735 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1354 | PXG0145 | R100033737 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1355 | HBS2081 | R100033738 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1356 | GMC5268 | R100033739 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1357 | FLB3571 | R100033740 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1358 | RTO5F61 | R100033741 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1359 | PBO3847 | R100033742 | 12/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1360 | GFR2B04 | R100033743 | 12/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1361 | RMY1F50 | R100032856 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1362 | RNY9D82 | R100032857 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1363 | OQU3H66 | R100032858 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1364 | HGN9680 | R100032859 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1365 | PQC7J83 | R100032860 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1366 | QOE9B66 | R100032861 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1367 | OPK8653 | R100032862 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1368 | RFV9I98 | R100032863 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1369 | GUH6760 | R100032864 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1370 | RME6I49 | R100032865 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1371 | HOK9748 | R100032866 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1372 | OPR9509 | R100032867 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1373 | PWF9050 | R100032868 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1374 | HFJ9F00 | R100032869 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1375 | HIT0348 | R100032870 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1376 | RUM3J49 | R100032871 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1377 | PVA1I55 | R100032872 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1378 | RMU8D26 | R100032873 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1379 | GLI3D55 | R100033703 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1380 | EID7A64 | R100033749 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1381 | KOR2G89 | R100033751 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1382 | OWQ2269 | R100033753 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1383 | PWB7806 | R100033755 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1384 | CYU1G22 | R100033757 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1385 | QXP7I93 | R100033759 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1386 | HFA6I01 | R100033760 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1387 | QND2E13 | R100033777 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1388 | HFV2696 | R100033779 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1389 | RMX5A40 | R100033781 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1390 | PUE0C68 | R100033784 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1391 | GUH6760 | R100033768 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1392 | HOI1D11 | R100033769 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1393 | SHR2B29 | R100033770 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1394 | RTS7F07 | R100033771 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1395 | HMP9267 | R100033772 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1396 | QUO4C39 | R100033773 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1397 | HOB4H71 | R100033774 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1398 | HAB7844 | R100033775 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1399 | QUY2H81 | R100033776 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1400 | RMI5D12 | R100033778 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1401 | PXL6831 | R100033780 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1402 | KRY4J25 | R100033782 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1403 | OXF3H15 | R100033783 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1404 | HMA6530 | R100033785 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1405 | OWW8F82 | R100033786 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1406 | OWL2649 | R100033787 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1407 | PXQ2554 | R100033788 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1408 | PXY6690 | R100033789 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1409 | QXA1845 | R100033790 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1410 | HMQ6966 | R100033792 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1411 | GUK8H33 | R100033794 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1412 | FVW1919 | R100033795 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1413 | GZH9793 | R100033797 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1414 | EFD8G06 | R100033799 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1415 | QWW7J05 | R100033800 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1416 | HLN3676 | R100033802 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1417 | SHU2E40 | R100033804 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1418 | HCV4029 | R100033806 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1419 | QOH0151 | R100033808 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1420 | HLG9G49 | R100033810 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1421 | PXN0479 | R100033813 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1422 | HJR7315 | R100033815 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1423 | HFG3E62 | R100033816 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1424 | RNR3A64 | R100033818 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1425 | QXE3863 | R100033821 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1426 | QNOOJ92 | R100033822 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1427 | GYW1459 | R100033824 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1428 | GZP9180 | R100033826 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1429 | OPQ0145 | R100033827 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1430 | HCO5371 | R100033829 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1431 | GZT6782 | R100033831 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1432 | HJZ9B38 | R100033832 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1433 | HMP1138 | R100033833 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1434 | OPI9767 | R100033835 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1435 | HMP4546 | R100033837 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1436 | PUY7571 | R100033839 | 13/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1437 | OMGOG59 | R100033841 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1438 | GUH6760 | R100033842 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1439 | HCS9596 | R100033844 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1440 | OPK1269 | R100033845 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1441 | SHC9A34 | R100033847 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1442 | ENT6B56 | R100033849 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1443 | PWD4G56 | R100033851 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1444 | GTWOH28 | R100033853 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1445 | BIO1002 | R100033855 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1446 | PWX5853 | R100033856 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1447 | RTN2C16 | R100033884 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1448 | SHK8J82 | R100033886 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1449 | PXD6010 | R100033889 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1450 | RMV1C43 | R100033890 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1451 | OQW2I37 | R100033891 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1452 | PYH0039 | R100033892 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1453 | GOW6365 | R100033893 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1454 | HDJ3158 | R100033894 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1455 | HLN5J73 | R100033896 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1456 | HKO4D19 | R100033897 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1457 | HDR6688 | R100033900 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1458 | HML8G72 | R100033902 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1459 | RNG6A52 | R100033903 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1460 | GYZ1755 | R100033904 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1461 | GYZ7G10 | R100033906 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1462 | GYC7912 | R100033908 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1463 | KKN4133 | R100033909 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1464 | RFW8A77 | R100033911 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1465 | HED9B41 | R100033913 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1466 | RVW2B13 | R100033915 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1467 | REJ8E81 | R100033978 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1468 | RTM9J99 | R100033917 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1469 | NXZ8C48 | R100033929 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1470 | QPH3772 | R100033930 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1471 | QNF3622 | R100033931 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1472 | GYZ2658 | R100033932 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1473 | PVT0H38 | R100033933 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1474 | QPA6G05 | R100033934 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1475 | PUO8070 | R100033936 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1476 | POV9B73 | R100033937 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1477 | EOA3550 | R100033939 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1478 | QXL4D24 | R100033941 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1479 | RFO6F84 | R100033942 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1480 | PYX0I71 | R100033943 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1481 | MVJI187 | R100033944 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1482 | RVB3F59 | R100033946 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1483 | OLO9773 | R100033947 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1484 | HGR1740 | R100033949 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1485 | GVU4594 | R100033952 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1486 | PVH9C18 | R100033954 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1487 | HFW0F66 | R100033955 | 13/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1488 | HKT6455 | R100033956 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1489 | GUV7D51 | R100033957 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1490 | HEX4D69 | R100033958 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1491 | QOK8H74 | R100033959 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1492 | GZD8027 | R100033961 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1493 | EPL6260 | R100033963 | 13/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1494 | GWJ9G24 | R100033964 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1495 | QPU2513 | R100033966 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1496 | PYB2510 | R100033969 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1497 | QQB7B28 | R100033970 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1498 | QNC2I63 | R100033971 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1499 | EPH4A48 | R100033972 | 13/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1500 | QPM1487 | R100033974 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1501 | GVE8768 | R100033975 | 13/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1502 | PWR5677 | R100033791 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1503 | RTD8J44 | R100033793 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1504 | HF10F06 | R100033796 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1505 | HJG9G32 | R100033798 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1506 | GNW3777 | R100033801 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1507 | OLX9C92 | R100033803 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1508 | EZZ8D94 | R100033805 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1509 | OQX2F76 | R100033807 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1510 | OPK3G67 | R100033809 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1511 | FZK7E44 | R100033811 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1512 | QUY4I63 | R100033812 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1513 | HHI1J66 | R100033814 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1514 | HJU2575 | R100033817 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1515 | HHB5092 | R100033819 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1516 | RTY9J81 | R100033820 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1517 | RME6I49 | R100033823 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1518 | HJR4049 | R100033825 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1519 | HLP4859 | R100033828 | 14/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1520 | AKP8C72 | R100033834 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1521 | HIK3709 | R100033836 | 14/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1522 | PVZ1D10 | R100033838 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1523 | QOA4573 | R100033840 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1524 | HIM9F15 | R100033843 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1525 | QPW7863 | R100033846 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1526 | RMK1A31 | R100033848 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1527 | OPT9994 | R100033850 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1528 | LTJ4J93 | R100033852 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1529 | QNW0A81 | R100033854 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1530 | PYI2394 | R100033857 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1531 | GQR9G16 | R100033858 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1532 | HNX5026 | R100033859 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1533 | DIE7E47 | R100033860 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1534 | RTY4I38 | R100033861 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |



|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1535 | HLC2854 | R100033862 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1536 | PUB8F97 | R100033863 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1537 | QNT3859 | R100033864 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1538 | QNT3859 | R100033865 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1539 | HBK4J82 | R100033866 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1540 | OPT3125 | R100033867 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1541 | QXA1845 | R100033868 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1542 | KIA9374 | R100033869 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1543 | PYJ9271 | R100033870 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1544 | HNN2036 | R100033871 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1545 | JK7B33  | R100033872 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1546 | OOZ9C96 | R100033873 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1547 | HEM8190 | R100033874 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1548 | GDR1B88 | R100033875 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1549 | HJJ4D09 | R100033876 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1550 | RFB9C25 | R100033877 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1551 | ENK8B99 | R100033878 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1552 | GWM2135 | R100033879 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1553 | QXI7F75 | R100033880 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1554 | RUG0I41 | R100033881 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1555 | OQF6326 | R100033882 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1556 | GTD8872 | R100033883 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1557 | OMC1895 | R100033887 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1558 | HIO5244 | R100033888 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1559 | OQK5146 | R100033895 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1560 | DEB5165 | R100033898 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1561 | HMWOA24 | R100033899 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1562 | BAN9399 | R100033901 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1563 | HCA4H45 | R100033905 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1564 | PYM6516 | R100033907 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1565 | HAS9282 | R100033910 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1566 | HIC5J05 | R100033912 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1567 | HOI3807 | R100033914 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1568 | BAC5399 | R100033916 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1569 | PWX1885 | R100033918 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1570 | RFZ7F95 | R100033919 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1571 | QUL9736 | R100033920 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1572 | QPZ2175 | R100033921 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1573 | QNQ2C57 | R100033922 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1574 | RMV1C43 | R100033923 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1575 | NXX9624 | R100033924 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1576 | LHU4434 | R100033925 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1577 | RTK9D31 | R100033926 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1578 | HIU9988 | R100033927 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1579 | PYD2892 | R100033928 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1580 | GLL6J34 | R100033935 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1581 | SHT4G98 | R100033938 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1582 | RMG0I61 | R100033940 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1583 | QQV7339 | R100033945 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1584 | QOG0H95 | R100033948 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1585 | OOY6023 | R100033950 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1586 | HLY0E43 | R100033951 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1587 | HOI3807 | R100033953 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1588 | BIO1002 | R100033960 | 14/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1589 | HJU8F87 | R100033962 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1590 | OPB7104 | R100033965 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1591 | GZN6061 | R100033967 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1592 | OWH2278 | R100033973 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1593 | KMT7134 | R100033976 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1594 | RMD6I98 | R100033977 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1595 | GXW6F18 | R100033979 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |          |            |            |        |        |
|------|----------|------------|------------|--------|--------|
| 1596 | GVS8811  | R100033980 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1597 | RNG3F73  | R100033981 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1598 | GOZ7302  | R100033982 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1599 | HKR7I71  | R100034100 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1600 | HMP7617  | R100033983 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1601 | GUL0862  | R100033984 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1602 | HLP8255  | R100033985 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1603 | PVN4989  | R100033986 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1604 | PZT0C15  | R100033987 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1605 | NXY6G17  | R100033988 | 14/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1606 | GVX4775  | R100033992 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1607 | OPB9450  | R100033994 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1608 | MTU1G15  | R100033996 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1609 | PWM8J75  | R100033997 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1610 | PUP6B12  | R100033998 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1611 | OWY6571  | R100033999 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1612 | OLX9C92  | R100034058 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1613 | HKA2003  | R100034064 | 14/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1614 | JHN0969  | R100034070 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1615 | RDH7A68  | R100034072 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1616 | HHI8193  | R100034073 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1617 | HKQ7488  | R100034075 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1618 | RUJ6C82  | R100034077 | 14/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1619 | OVF4B72  | R100034078 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1620 | RU A6F72 | R100034082 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1621 | QWS3226  | R100034083 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1622 | PZJ9733  | R100034085 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1623 | PYL6A62  | R100034086 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1624 | OWR0451  | R100034089 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1625 | HFO9J19  | R100034091 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1626 | PVV0250  | R100034092 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1627 | RVN6G66  | R100034099 | 14/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1628 | HMQ9D11  | R100034133 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1629 | QMS0570  | R100034134 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1630 | HHV1660  | R100034143 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1631 | PYF2160  | R100034145 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1632 | KMQ5653  | R100034147 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1633 | OQP9193  | R100034151 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1634 | OLR0616  | R100034153 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1635 | QMU9C42  | R100034155 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1636 | HFY3658  | R100034156 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1637 | RUM6C58  | R100034158 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1638 | FWR9F78  | R100034157 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1639 | OQN0D09  | R100034150 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1640 | FOV7I94  | R100034152 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1641 | PZV3D35  | R100034154 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1642 | HID4883  | R100034139 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1643 | GZB2384  | R100034140 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1644 | NNA3D22  | R100034141 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1645 | HNS8B84  | R100034142 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1646 | LLL9B31  | R100034144 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1647 | FFV9E88  | R100034146 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1648 | SHY5G12  | R100034148 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1649 | OQP2239  | R100034149 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1650 | RMV9D73  | R100034135 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1651 | QNI9396  | R100034136 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1652 | HBQ9835  | R100034137 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1653 | HBA6473  | R100034138 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1654 | PUK9924  | R100033989 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1655 | GZS7256  | R100033991 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1656 | RUH5J03  | R100033993 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1657 | RFZ3H81 | R100033995 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1658 | RUO9A94 | R100034000 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1659 | SHR5H02 | R100034001 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1660 | PWQ5946 | R100034002 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1661 | HID2459 | R100034003 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1662 | RMQ2D79 | R100034004 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1663 | QOJ7B23 | R100034005 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1664 | HBZ8591 | R100034006 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1665 | PZR4302 | R100034007 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1666 | GWL0012 | R100034008 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1667 | PYI0401 | R100034009 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1668 | PWO9815 | R100034010 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1669 | EEM7055 | R100034011 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1670 | PVK4666 | R100034012 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1671 | PWO9815 | R100034013 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1672 | GGO1B30 | R100034014 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1673 | HAG9G30 | R100034015 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1674 | HOJ1864 | R100034016 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1675 | HHM6586 | R100034017 | 15/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1676 | RFY8D72 | R100034018 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1677 | PVQ0120 | R100034019 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1678 | RMQ6E26 | R100034020 | 15/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1679 | FWO8F43 | R100034021 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1680 | HHT6166 | R100034022 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1681 | RTP7F66 | R100034023 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1682 | HKQ6229 | R100034024 | 15/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1683 | GZT6782 | R100034025 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1684 | HBM7H35 | R100034026 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1685 | GZF7752 | R100034027 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1686 | RME7A71 | R100034028 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1687 | HLB0G12 | R100034029 | 15/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1688 | GSI1874 | R100034030 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1689 | FAV5A83 | R100034031 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1690 | PYJ2116 | R100034032 | 15/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1691 | HIC9081 | R100034033 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1692 | QWV4B98 | R100034034 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1693 | FEG3C69 | R100034035 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1694 | QQZ4G84 | R100034036 | 15/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1695 | GYM1G97 | R100034037 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1696 | QOP1F69 | R100034038 | 15/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1697 | JIN3F18 | R100034039 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1698 | RFK9A37 | R100034040 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1699 | HKZ5553 | R100034041 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1700 | HDR4009 | R100034042 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1701 | HCN1719 | R100034043 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1702 | HIX2200 | R100034044 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1703 | QUZ4402 | R100034045 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1704 | OTD4D38 | R100034046 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1705 | PYA2813 | R100034047 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1706 | RUW1D48 | R100034048 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1707 | GQU5E04 | R100034049 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1708 | QUT4421 | R100034050 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1709 | OPE3E10 | R100034051 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1710 | PGN6J66 | R100034052 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1711 | JNS4D10 | R100034053 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1712 | HNQ8515 | R100034054 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1713 | EET2693 | R100034055 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1714 | PYS5737 | R100034056 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1715 | BCH2A18 | R100034057 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1716 | QQP7J62 | R100034059 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1717 | QXZ4E57 | R100034060 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1718 | NQR4I01 | R100034061 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1719 | KXS7B54 | R100034063 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1720 | RIX1H39 | R100034065 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1721 | HJO8I30 | R100034066 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1722 | HCN5794 | R100034067 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1723 | CSC8D72 | R100034068 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1724 | HCM3835 | R100034069 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1725 | RNC5E03 | R100034071 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1726 | HFN5268 | R100034074 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1727 | CFC2322 | R100034076 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1728 | HKL2231 | R100034079 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1729 | HOA1256 | R100034080 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1730 | RMJ3A91 | R100034081 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1731 | GXR6038 | R100034084 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1732 | CZQ6I57 | R100034087 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1733 | HFO2810 | R100034088 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1734 | PXE7E22 | R100034090 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1735 | HBV6F28 | R100034093 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1736 | NTO3E58 | R100034094 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1737 | HHY3001 | R100034095 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1738 | JHW7J95 | R100034096 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1739 | HNN2A35 | R100034097 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1740 | QQO3D46 | R100034098 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1741 | LMC7C08 | R100034101 | 15/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1742 | RFU6G32 | R100034102 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1743 | QNW1652 | R100034103 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1744 | OPA1227 | R100034104 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1745 | HAB6I15 | R100034105 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1746 | HHP4193 | R100034106 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1747 | HKA8I26 | R100034107 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1748 | QNW8635 | R100034108 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1749 | OPC2995 | R100034109 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1750 | OPB7104 | R100034110 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1751 | SHQ1H05 | R100034111 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1752 | RTP9J16 | R100034112 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1753 | RUG1I86 | R100034113 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1754 | HKO3727 | R100034114 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1755 | GIF7E50 | R100034115 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1756 | DPX7E67 | R100034116 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1757 | LMC7C08 | R100034117 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1758 | IME6G64 | R100034118 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1759 | HOH8201 | R100034119 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1760 | GUK2158 | R100034120 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1761 | QQF6H02 | R100034121 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1762 | OOZ1811 | R100034122 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1763 | QUY8A35 | R100034123 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1764 | HKU1G93 | R100034124 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1765 | PVY0F05 | R100034125 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1766 | PKD8G79 | R100034126 | 15/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1767 | HAX4346 | R100034127 | 15/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1768 | HNW6964 | R100034128 | 15/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1769 | QQZ5E78 | R100034129 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1770 | PVK4666 | R100034130 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1771 | PDF3A28 | R100034131 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1772 | HAG9G30 | R100034132 | 15/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1773 | PVK4666 | R100034432 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1774 | CYJ7535 | R100034433 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1775 | OXC2527 | R100034434 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1776 | QXT4H54 | R100034435 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1777 | HJR6740 | R100034436 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1778 | PUQ0209 | R100034438 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1779 | OGA0A44 | R100034439 | 16/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1780 | PXU0582 | R100034440 | 16/06/2023 | 6050-3 | 293,47 |
| 1781 | OPV6230 | R100034441 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1782 | HOI1932 | R100034442 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1783 | QFB4B13 | R100034443 | 16/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1784 | ARI4F09 | R100034444 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1785 | HGE9157 | R100034445 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1786 | OBQ8C96 | R100034446 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1787 | QUE9A77 | R100034447 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1788 | RTV2D81 | R100034448 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1789 | PYF1J67 | R100034449 | 16/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1790 | HFP8C17 | R100034450 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1791 | KZD0676 | R100034451 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1792 | RVP3F40 | R100034452 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1793 | HMC1E58 | R100034453 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1794 | HLN3504 | R100034454 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1795 | RVW6C81 | R100034455 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1796 | RJD9G24 | R100034456 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1797 | HJE3805 | R100034458 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1798 | QOQ3D46 | R100034459 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1799 | HHK2F81 | R100034460 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1800 | OXB5C48 | R100034461 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1801 | GAC8I74 | R100034462 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1802 | HBA9935 | R100034463 | 16/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1803 | CTH1504 | R100034464 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1804 | QWU0306 | R100034466 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1805 | PVW6800 | R100034467 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1806 | OQO3985 | R100034468 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1807 | HDX4971 | R100034469 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1808 | KJP4536 | R100034470 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1809 | SHD4B05 | R100034471 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1810 | HHR0979 | R100034472 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1811 | DGU4A64 | R100034474 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1812 | HNE7147 | R100034475 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1813 | RJJOE68 | R100034477 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1814 | PXR8274 | R100034478 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1815 | SDU2I62 | R100034479 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1816 | RTO9D72 | R100034480 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1817 | HLX6J88 | R100034481 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1818 | HJK1F30 | R100034482 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1819 | HLX6J88 | R100034483 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1820 | DVD5083 | R100034485 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1821 | EGK4F96 | R100034486 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1822 | PVO7349 | R100034487 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1823 | MDH7B23 | R100034488 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1824 | HJK1F30 | R100034489 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1825 | FFW6C49 | R100034491 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1826 | PXK4D22 | R100034388 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1827 | RTD9F44 | R100034389 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1828 | HGL7I83 | R100034390 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1829 | RVY3J45 | R100034391 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1830 | HIG4D00 | R100034392 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1831 | GQB0C81 | R100034394 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1832 | SDU3I37 | R100034395 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1833 | QPF3H66 | R100034396 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1834 | RGD9B52 | R100034397 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1835 | GLD4I62 | R100034398 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1836 | QGC6I41 | R100034399 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1837 | QNF3J51 | R100034400 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1838 | PZE6251 | R100034402 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1839 | QOC7584 | R100034403 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1840 | GZT1752 | R100034404 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1841 | PYJ4457 | R100034405 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1842 | FGR6B89 | R100034406 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1843 | RNV5H59 | R100034407 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1844 | HBZ8524 | R100034408 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1845 | HNU1227 | R100034409 | 16/06/2023 | 5673-2 | 130,16 |
| 1846 | HGZ0213 | R100034410 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1847 | QNS3A51 | R100034411 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1848 | QXS4E92 | R100034412 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1849 | JRR1795 | R100034413 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1850 | GTM9909 | R100034414 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1851 | HOH6810 | R100034416 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1852 | QNJ9600 | R100034417 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1853 | FCLA607 | R100034418 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1854 | OPY3311 | R100034419 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1855 | KKI8814 | R100034420 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1856 | QXF6505 | R100034421 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1857 | KZU0388 | R100034422 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1858 | OLS2871 | R100034424 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1859 | HJR7783 | R100034425 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1860 | QUA5E61 | R100034426 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1861 | GJZA470 | R100034428 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1862 | KPN8H88 | R100034430 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1863 | EID7179 | R100034431 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1864 | HFX8A35 | R100034492 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1865 | HLX6J88 | R100034493 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1866 | PYQ6998 | R100034494 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1867 | HNHOG18 | R100034495 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1868 | QQC9358 | R100034496 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1869 | GVR7975 | R100034497 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1870 | QUF0557 | R100034498 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1871 | RMD5F40 | R100034499 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1872 | HMZ4619 | R100034500 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1873 | CYI1281 | R100034501 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1874 | CZQ6157 | R100034502 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1875 | RTY2C62 | R100034503 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1876 | NYE4716 | R100034504 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1877 | RFT6142 | R100034505 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1878 | PUY5025 | R100034506 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1879 | HMO8219 | R100034507 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1880 | QQB4A17 | R100034166 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1881 | GUE0A12 | R100034167 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1882 | JET8C82 | R100034168 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1883 | PZO1B39 | R100034169 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1884 | RMN4D48 | R100034171 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1885 | QWS1C24 | R100034172 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1886 | OPC3382 | R100034173 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1887 | QPN2F91 | R100034185 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1888 | RNG3F32 | R100034186 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1889 | HFA6101 | R100034187 | 16/06/2023 | 7471-0 | 880,41 |
| 1890 | PZA6H19 | R100034188 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1891 | QQX6C93 | R100034189 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1892 | HBE0I28 | R100034190 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1893 | RUX6C28 | R100034191 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1894 | RVU1A02 | R100034192 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1895 | GTR0350 | R100034194 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1896 | SHX3G86 | R100034195 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1897 | CYL4481 | R100034159 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1898 | GRV0009 | R100034160 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1899 | PUT3174 | R100034161 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1900 | RUI1I21 | R100034162 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1901 | HCO5H52 | R100034163 | 16/06/2023 | 7463-0 | 195,23 |
| 1902 | HGC9E36 | R100034164 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1903 | QOL5I99 | R100034165 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1904 | QOA8B17 | R100034196 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1905 | GSX4F29 | R100034197 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1906 | RMV5I19 | R100034199 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1907 | OWV8025 | R100034200 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1908 | RMN3E87 | R100034201 | 16/06/2023 | 7455-0 | 130,16 |
| 1909 | PZN6521 | AG06608031 | 29/06/2023 | 5606-0 | 88,38  |
| 1910 | HBH6B36 | AG06608030 | 29/06/2023 | 5606-0 | 88,38  |
| 1911 | HAQ7J98 | AG06607983 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1912 | HHT1317 | AG06607961 | 29/06/2023 | 5460-0 | 130,16 |
| 1913 | ELR5170 | AG06600820 | 29/06/2023 | 5541-4 | 195,23 |
| 1914 | HOI7665 | AG06607966 | 29/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1915 | HKD1765 | AG06607947 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1916 | HOH3087 | AG06607946 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1917 | HOH3087 | AG06607945 | 29/06/2023 | 5410-0 | 130,16 |
| 1918 | HEY4787 | AG06608024 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1919 | RVO9B96 | AG06608023 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1920 | HGU4H11 | AG06608022 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1921 | LSI0H34 | AG06603342 | 29/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 1922 | HKD1752 | AG06607964 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1923 | PWJ8J27 | AG06607942 | 29/06/2023 | 5410-0 | 130,16 |
| 1924 | OPF9569 | AG06607941 | 29/06/2023 | 5410-0 | 130,16 |
| 1925 | GQJ9I11 | AG06607940 | 29/06/2023 | 5525-0 | 130,16 |
| 1926 | HJV9C86 | AG06607985 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1927 | HAJ0H54 | AG06607984 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1928 | SHK6J58 | AG06607981 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1929 | PWZ8978 | AG06607979 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1930 | HIA9771 | AG06607978 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1931 | HED0G25 | AG06607977 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1932 | RMV9D73 | AG06607976 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1933 | GKL6E53 | AG06607974 | 29/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1934 | QXE2C47 | AG06607973 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1935 | EGT3H69 | AG06607971 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1936 | HJF2805 | AG06607965 | 29/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1937 | HCP3E98 | AG06607960 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1938 | RUJ0J30 | AG06607959 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1939 | PVP6792 | AG06607958 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1940 | HNS8011 | AG06607950 | 29/06/2023 | 5410-0 | 130,16 |
| 1941 | HNW9048 | AG06605408 | 29/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 1942 | OPK2H12 | AG06605407 | 29/06/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| 1943 | HAA6654 | AG06605406 | 29/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 1944 | OQK8823 | AG06603408 | 29/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1945 | HEM9I48 | AG06607637 | 29/06/2023 | 5878-0 | 130,16 |
| 1946 | QXY3G86 | AG06603138 | 29/06/2023 | 6173-2 | 195,23 |
| 1947 | HOI1866 | AG06600939 | 29/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1948 | HFP4221 | AG06600938 | 29/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1949 | HGX6684 | AG06600937 | 29/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1950 | HBM2892 | AG06600936 | 29/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1951 | HGK8390 | AG06600934 | 29/06/2023 | 5622-2 | 88,38  |
| 1952 | GSY7250 | AG06603345 | 29/06/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| 1953 | EFA3D28 | AG06603344 | 29/06/2023 | 7633-1 | 293,47 |
| 1954 | QWX4G30 | AG06607633 | 29/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 1955 | QUY6I55 | AG06607632 | 29/06/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 1956 | MSU6I31 | AG06607631 | 29/06/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| 1957 | RMV6A59 | AG06603196 | 29/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 1958 | GWC2A04 | AG06603195 | 29/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 1959 | PXP4650 | AG06600818 | 29/06/2023 | 5738-0 | 293,47 |
| 1960 | HGC9G04 | AG06609335 | 29/06/2023 | 5819-6 | 880,41 |
| 1961 | HGC9G04 | AG06604377 | 29/06/2023 | 6050-1 | 293,47 |

|      |         |            |            |        |        |
|------|---------|------------|------------|--------|--------|
| 1962 | HGC9G04 | AG06604376 | 29/06/2023 | 6017-4 | 293,47 |
| 1963 | HHB7F01 | AG06601130 | 29/06/2023 | 5738-0 | 293,47 |
| 1964 | HJQ1G45 | AG06607989 | 29/06/2023 | 5819-6 | 880,41 |
| 1965 | QNQ4044 | AG06607987 | 29/06/2023 | 5819-6 | 880,41 |
| 1966 | RNH1C10 | AG06607986 | 29/06/2023 | 5819-6 | 880,41 |
| 1967 | PZX8A08 | AG06600868 | 30/06/2023 | 5452-6 | 195,23 |
| 1968 | HIU6991 | AG06601276 | 30/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1969 | HMV4644 | AG06601088 | 30/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 1970 | HBA4A55 | AG06601087 | 30/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1971 | QPV2G47 | AG06601090 | 30/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 1972 | HLJ8572 | AG06601275 | 30/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1973 | RKN6117 | AG06601274 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1974 | HNP4332 | AG06601273 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1975 | LPA4511 | AG06608042 | 30/06/2023 | 5207-0 | 88,38  |
| 1976 | HHQ5471 | AG06608041 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1977 | FRR9B98 | AG06603415 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1978 | HEN0492 | AG06603413 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1979 | OQQ3E88 | AG06601278 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1980 | RMI9C68 | AG06601277 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1981 | QPP2960 | AG06601259 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1982 | HMC7460 | AG06601258 | 30/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1983 | HID0F53 | AG06601256 | 30/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1984 | PYJ6D04 | AG06601255 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1985 | RUD7H16 | AG06601254 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1986 | PYC3140 | AG06601269 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1987 | SHE8G24 | AG06601268 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1988 | HHQ7667 | AG06601266 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1989 | HGU1319 | AG06601264 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1990 | MDC8775 | AG06601263 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1991 | QAL9676 | AG06601262 | 30/06/2023 | 7684-1 | 130,16 |
| 1992 | HBYS105 | AG06603425 | 30/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 1993 | NYB2287 | AG06603424 | 30/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1994 | HLQ3B96 | AG06603423 | 30/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 1995 | LLR8J17 | AG06600867 | 30/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 1996 | RFC0E37 | AG06600865 | 30/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 1997 | QOZ7H68 | AG06601086 | 30/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 1998 | GTZ4116 | AG06605258 | 30/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 1999 | QUA2555 | AG06605257 | 30/06/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2000 | GYM5932 | AG06605256 | 30/06/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2001 | GFI7620 | AG06603349 | 30/06/2023 | 7366-2 | 130,16 |
| 2002 | GOR9994 | AG06600907 | 01/07/2023 | 5568-0 | 195,23 |
| 2003 | OPM1949 | AG06601127 | 01/07/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2004 | SHP3G23 | AG06601126 | 01/07/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2005 | PVL3262 | AG06600869 | 01/07/2023 | 5550-0 | 130,16 |
| 2006 | GQN8A44 | AG06605411 | 01/07/2023 | 5185-1 | 195,23 |
| 2007 | HHM2A99 | AG06605410 | 01/07/2023 | 5487-0 | 195,23 |
| 2008 | HKR8824 | AG06605151 | 03/07/2023 | 5509-0 | 130,16 |
| 2009 | OPF8717 | AG06601163 | 03/07/2023 | 6505-0 | 88,38  |
| 2010 | RMSSA97 | AG06603467 | 03/07/2023 | 7684-1 | 130,16 |

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de setembro de 2023 - Total de registros: 2010

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Ricardo de Almeida  
**Código Identificador:**81A0BE72